



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 074/2021 REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4164/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E APOIO PARA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACARI, COM SEDE NA RUA PC CIPRIANO PEREIRA, 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.

**CONTRATADO:** ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO – CPF nº: 055.029.984-01, COM SEDE NA RUA TIBURTINO BEZERRA, 198, BAIRRO: SANTO ANTONIO – CRUZETA/RN, CEP. 59.375-000.

**VALOR:** R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 11.08.244.0020.2071 - MANUT.ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1311;

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 29 de JULHO de 2021.

**MARIA JOSÉ ALVES DANTAS**

Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**83A5E0DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 075/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4178/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS 50.000 KM NO VEÍCULO DOBLO ESSENCE 1.8 7L FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021, PLACA RGG-5C19/RN, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da **SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**, CNPJ/MF **11.826.099/0001-00**, COM SEDE NA RUA LUIZ FREIRE DA COSTA, SN, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000

**CONTRATADO:** AUTOBRAZ – **COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **70.166.350/0002-99**, com sede na Rua Joaquim Gregório, 2032, Penedo, Caicó/RN, CEP. 59.300-000.

**VALOR:** R\$ 1.658,05 (Um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA; **AÇÃO:** 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1211; 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA; **AÇÃO:** 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 1211.

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 05 de agosto de 2021.

**EWERTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**B1F4594C

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS  
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - CMS**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2021/CMS, de 12 de julho de 2021**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN**, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas e conferidas pelo Decreto nº 044/2012 e, considerando o Artigo 10, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que trata da sua estrutura organizacional, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Saúde para a formação das Comissões Permanentes e Temporária, a saber:

**I - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DO TRABALHADOR:** Ana Maria Dantas dos Santos, Ana Paula de Araújo Albuquerque, Josimar Pereira de Medeiros e José Ferreira de Oliveira.

**II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:** Virgínia Lélia Cunha Galvão, Jucileia Izabel de Moraes, José Natanael Pereira de Oliveira, Ademi Bezerra da Silva e Camilo de Lelis da Silva.

**III - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19:** Maria Neuza da Silva Dantas, Juneide Maria dos Santos, Josimar Pereira de Medeiros e José Ferreira de Oliveira.

**Art. 2º - DEFINIR** as atribuições das respectivas comissões: Acompanhar, avaliar e emitir pareceres sobre o funcionamento dos serviços, realizando visitas in loco, quando necessário;

Propor assuntos para constar nas pautas de reuniões quando estas forem pertinentes;

Para a Comissão de Fiscalização Financeira, deverá se reunir para analisar processos contábeis, em forma de amostragem, quando necessário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 12 de julho de 2021.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Acari/RN.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**B3157653

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº. 004/2021 – MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2021**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público a Interposição de Recurso Administrativo da licitação em epígrafe. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A empresa CENTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRLI, CNPJ: 12.699.948/0001-66, interpôs recurso contra sua inabilitação, por fim, fica aberto o prazo da contra-razão que inicia a partir da publicação deste ato, finalizando em 16 de Agosto de 2021. A quem interessar encontra-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, os recursos administrativos interpostos na integra.

Afonso Bezerra/RN, 09/08/2021.

**LUCAS ALVES NUNES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**93BD9276

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2021**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **DAMIÃO ALVES NUNES**, CPF 073.525.274-27, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assessor de Comunicação Social, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 09 de Agosto de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**3F0A2546

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 063/2021**

**CONTRATANTE:** PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** ELETROBIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.848.998/0001-30

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DE AFONSO BEZERRA/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 02/08/2021 a 31/12/2021.

Assinaturas em 02/08/2021, **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, **Pela Contratada:** Ubirajara Ferreira da Silva, CPF nº 673.151.514-00.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**B023A33E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO - LICITAÇÃO Nº  
001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL**

**CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN.  
**CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, CNPJ nº 06.050.403/0001-21.

**OBJETO:** “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 03 (três) meses, a partir do dia 01/07/2021 até 30/09/2021, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços para somente os Itens: 10 - Licenciamento de software Mod. Arrecadação WEB e 11 - Licenciamento de Software Mod. ISSQN com Emissão de NFS-s, para o exercício de 2021, conforme justificativa apresentada pela Empresa e parecer jurídico acostado nos autos”.

**Assinaturas no 6º aditivo ao Contrato:** em 30/06/2021. **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto - CPF nº. 737.178.944-04 - Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Keilla Taise Lopes de Matos - CPF sob o nº. 009.044.054-43.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**CB64F4A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ALEXANDRIA - IPAMA**  
**PORTARIA Nº 053, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Francisca Inês de Lima e Silva, admitida no serviço público municipal em 01/01/1984, ocupando cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 157;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** a notificação de nº 001295/2021 do Tribunal de Contas, no processo de nº 101454/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 16 de 04 de maio de 2019 para CONCEDER a **Francisca Inês de Lima e Silva**, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função de ASG, portador da carteira de Identidade nº 792.538 SSP/RN e do CPF/MF nº 465.485.564-53, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.005-3**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso I do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2019, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 09 de agosto de 2021

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**  
Presidente do IPAMA  
Portaria Nº 019/2021

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**9253BEE7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ALEXANDRIA - IPAMA**  
**PORTARIA Nº 054, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** que foi concedida aposentadoria compulsória a senhora Antonia Francisca, admitida no serviço público municipal em 01/03/1984, ocupando cargo de ASG, lotado na Secretaria de Educação, inscrito na matrícula nº 130120-9;

**CONSIDERANDO** que o Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 30 da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas em decisão nº 330/2019, processo de nº 002682/2015, denegou o registro do ato aposentador dando prazo para o cumprimento da decisão;

**CONSIDERANDO** que foi instaurado processo administrativo, dando prazo para contraditório e ampla defesa, tendo o relatório final confirmado o que alegou o Tribunal de Contas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 18, de 16 de setembro de 2014 para CONCEDER a **ANTONIA FRANCISCA**, brasileira, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Educação, função **ASG**, portadora da carteira de Identidade nº 958.102 SSP/RN e do CPF/MF nº 465.553.904-68, **APOSENTADORIA COMPULSORIA**, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, cadastrada sob o nº 101.101.049-3, conforme disciplina o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 30 da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, definindo-se a título de provento básico proporcional o valor correspondente à média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do período base de cálculo – PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo artigo §§ 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 1º da Lei nº 10.887 de 2004.

**Art. 2º -** Diante do fato de a servidora contar com 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias de contribuição, o valor de seus proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2014, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 09 de agosto de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**  
Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**5AC10CD1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ALEXANDRIA - IPAMA**  
**PORTARIA Nº 055, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Aposentadoria Compulsória** da servidora pública municipal, a Sra. Cosma Maria da Conceição, admitida no serviço público municipal em 01 de março de 1985, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 134;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 30, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão da Informação Técnica do TCE-RN, constatando irregularidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 35, de 01 de outubro de 2015 para **CONCEDER** a **COSMA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, portadora da carteira de Identidade nº 513.399 SSP/RN e do CPF/MF nº 302.798.444-68, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, cadastrada sob o número **101.101.110-2**, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 30, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, definindo-se à título de provento básico proporcional o valor correspondente a média aritmética simples de 80 % (oitenta por cento) dos maiores salários de contribuição do período base de cálculo – PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004, que fixou-se no salário mínimo vigente, tendo em vista que os proventos da aposentadoria não podem ser inferiores a esse;

**Art. 2º - Diante do fato de a servidora contar com 27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias de contribuição, o valor de seus proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015, revogando-se as contrárias.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 09 de agosto de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:8B47675B**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 056, 09 DE AGOSTO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria Compulsória pela servidora pública municipal, a Sra. Armelina Auta da Conceição,

admitida no serviço público municipal em 01/01/1984, ocupando cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 124;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004, art. 30 da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no processo nº 10098/2016 - TC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** portaria nº 34 de 01 de outubro de 2015, que concede a **ARMELINA AUTA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Auxiliar de Serviços Diversos, portadora da carteira de Identidade nº 941.796 SSP/RN e do CPF/MF nº 012.490.484-00, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, cadastrada sob o número **101.101.108-2**, para alterar o fundamento legal que deve observar o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e artigo 30 da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, definindo-se a título de provento básico o valor correspondente a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do Período Base de Cálculo – PBC, proporcional à razão de 30/30 avos, considerando a sistemática de cálculo definida pelo art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004, bem como do §4º, inciso I, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no §2º do art. 55, da Lei Municipal nº 819 de 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2015, revogando-se as contrárias.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 09 de agosto de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:660CE1AF**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 057, 09 DE AGOSTO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pela servidora pública municipal, a Sra. FRANCISCA FERNANDES PEREIRA DE LIMA, admitida no serviço público municipal em 08/08/1988, exercendo as atribuições de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 268;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela EC nº 20/98), bem como do art. 32, incisos I, II e III, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão da Informação Técnica do TCE-RN, constatando irregularidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 17 de 25 de julho de 2016 para **CONCEDER** a **FRANCISCA FERNANDES PEREIRA DE LIMA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, portadora da carteira de Identidade nº 1.227.171 SSP/RN e do CPF/MF nº 876.158.354-53, **APOSENTADORIA POR IDADE** à razão de 28/30 (vinte e oito trinta avos), cadastrada sob o número **101.101.010-4**, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 32, incisos I a III, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005 - LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, definindo-se a título de provento básico o valor correspondente a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do período da base de cálculo - PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelos §§ 3º e 17 da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e do art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004 com a mais vantajosa, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do § 4º do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no § 2º do art. 55, Lei Municipal nº 819 de 2003 – Regime Único do Município de Alexandria/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2016, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 09 de agosto de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**7F9D9B37

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 058, 09 DE AGOSTO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pela servidora pública municipal, a Sra. FRANCISCA FERREIRA DE LIMA, admitida no serviço público municipal em 20/05/1988, exercendo as atribuições de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 154;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela EC nº 41/03), bem como do art. 32, incisos I, II e III, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão da Informação Técnica do TCE-RN, constatando irregularidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 07 de 27 de maio de 2016 para **CONCEDER** a **FRANCISCA FERREIRA DE LIMA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais -

ASG, portadora da carteira de Identidade nº 1.227.171 SSP/RN e do CPF/MF nº 876.158.354-53, **APOSENTADORIA POR IDADE** à razão de 23/30 (vinte e três trinta avos), cadastrada sob o número **101.101.005-4**, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela EC nº 41/03), bem como do art. 32, incisos I a III, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005 - LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, definindo-se a título de provento básico o valor correspondente a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do período da base de cálculo - PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelos §§ 3º e 17 da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e do art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004 com a mais vantajosa, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do § 4º do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no § 2º do art. 55, Lei Municipal nº 819 de 2003 – Regime Único do Município de Alexandria/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 27 de maio 2016, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 09 de agosto de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**AC525842

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 059, 09 DE AGOSTO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Aposentadoria Compulsória** da servidora pública municipal, a Sra. ISAURA ANA DA CONCEIÇÃO, admitida no serviço público municipal em 08 de agosto de 1983, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 174;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 30, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão da Informação Técnica do TCE-RN, constatando irregularidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 06, de 25 de maio de 2016 para **CONCEDER** a **ISAURA ANA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, portadora da carteira de Identidade nº 2.392.237 SSP/RN e do CPF/MF nº 423.197.904-97, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, cadastrada sob o número **101.101.003-2**, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 30, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, definindo-se à título de provento básico proporcional o valor correspondente a média aritmética simples de 80 % (oitenta por cento) dos maiores salários de contribuição do período base de cálculo - PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo art. 1º da

Lei nº 10.887 de 2004, que fixou-se no salário mínimo vigente, tendo em vista que os proventos da aposentadoria não podem ser inferiores a esse;

**Art. 2º - Diante do fato de a servidora contar com 32 (trinta e dois) anos, 5 (cinco) meses e 11 (onze) dias de contribuição, o valor de seus proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma disposta no § 2º do art. 55, da Lei Municipal nº 819 de 2003 – Regime Único do Município de Alexandria/RN.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 25 de maio de 2016, revogando-se as contrárias.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 09 de abril de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:293C413D**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 060, 09 DE AGOSTO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pelo servidor público municipal, o Sr. João Anacleto da Silva, admitido no serviço público municipal em 31/12/1983, ocupando cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 29;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, § 1º, inciso III, letra b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004, art. 32, inciso I, II, III da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** a informação da DAP (evento 4) no processo nº 19490/2016-TC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** portaria nº 20 de 15 de agosto de 2016, que concedeu a **JOÃO ANACLETO DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função ASG, portador da carteira de Identidade nº 856.284 SSP/RN e do CPF/MF nº 429.441.394-87, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.017-4**, para alterar o fundamento da aposentadoria por Idade, que deve observar o que disciplina o no art. 40, § 1º, inciso III, letra b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 32, inciso I, II, III da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, definindo-se a título de provento básico proporcional à razão de 33/35 avos, o valor correspondente a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do Período Base de Cálculo – PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004, bem como do §4º, inciso I, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no §2º

do art. 55, da Lei Municipal nº 819 de 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de agosto de 2016, revogando-se as contrárias.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 09 de agosto de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:026C8818**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 061, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pelo servidor público municipal, o Sr. Joaquim Vital da Silva, admitido no serviço público municipal em 01/04/1983, ocupando cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 176;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, § 1º, inciso III, letra b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004, art. 30, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** a informação da DAP (evento 4) no processo nº 001554/2017-TC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** portaria nº 33 de 27 de dezembro de 2016, que concedeu a **JOAQUIM VITAL DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função Vigilante, portador da carteira de Identidade nº 201.405 SSP/RN e do CPF/MF nº 314.157.024-53, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.016-2**, para alterar o fundamento da aposentadoria por idade, que deve observar o que disciplina o no art. 40, § 1º, inciso III, letra b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 30, inciso I a III da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, definindo-se a título de provento básico proporcional à razão de 33/35 avos, o valor correspondente a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do Período Base de Cálculo – PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004, bem como do §4º, inciso I, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no §2º do art. 55, da Lei Municipal nº 819 de 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de dezembro de 2016, revogando-se as contrárias.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 09 de agosto de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**E38A3561**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 062, 09 DE AGOSTO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pela servidora pública municipal, a Sr. POSSIDÔNIO PAULINO DA SILVA, admitida no serviço público municipal em 1º de março de 1999, ocupando cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, inscrita na matrícula nº 21-006-11;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela EC nº 41/03), bem como do art. 32, incisos I, II e III, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão da Informação Técnica do TCE-RN, constatando irregularidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 01 de 4 de janeiro de 2006 para **CONCEDER** a **POSSIDÔNIO PAULINO DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, função de Vigia, portador da carteira de Identidade nº 724.829 SSP/RN e do CPF/MF nº 429.438.334-87, **APOSENTADORIA POR IDADE** à razão de 19/35 (dezenove trinta e cinco avos), cadastrada sob o número **101.101.009-4**, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela EC nº 41/03), bem como do art. 32, incisos I a III, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005 - LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, definindo-se a título de provento básico o valor correspondente a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do período da base de cálculo – PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelos §§ 3º e 17 da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e do art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004 com a mais vantajosa, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do § 4º do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no § 2º do art. 55, Lei Municipal nº 819 de 2003 – Regime Único do Município de Alexandria/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 09 de agosto de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**BD954262**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 063, 09 DE AGOSTO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela servidora pública municipal, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO, admitida no serviço público municipal em 1/03/1983, ocupando o cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 130198-5;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela EC nº 20/98), bem como do art. 31, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão da Informação Técnica do TCE-RN, constatando irregularidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2014 para **CONCEDER** a **MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da carteira de Identidade nº 801.176 SSP/RN e do CPF/MF nº 413.165.504-78, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003), bem como do art. 31, incisos I, II, III e IV da Lei nº 840 de 1º de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso I do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 09 de agosto de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**9F962A6A**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 1/2020 – REF. AO PP 00010/2020**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor do preço da GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500 e OLEO DIESEL S-10, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face da acréscimo de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme e de conhecimento de todos bem como consta na bomba de combustível da contratada e nos documentos comprobatórios em anexo. Tais como Notas Fiscal de compra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de



combustíveis quais sejam: Para a GASOLINA COMUM: Onde antes o valor do litro era R\$ 6,199(seis reais e cento e noventa e nove centésimos de centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,20(vinte centavos), com o ACRESCIMO do valor repassado pelo posto a este órgão SAAE – SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, o(a) qual sofreu uma redução nos preços, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,101(cento e um centésimos de centavos), no preço de cada litro, repassado, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para GASOLINA COMUM. O valor de R\$ 6,30(seis reais e trinta centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,101(cento e noventa e nove centésimos de centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a DIESEL COMUM: Onde antes o valor do litro era R\$ 4,799(quatro reais setecentos e quarenta e nove centésimos de centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,15(quinze centavos), com o ACRESCIMO do valor repassado pelo posto a este órgão SAAE – SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, o(a) qual sofreu uma redução nos preços, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,01(zero virgula zero um centésimos de centavo), no preço de cada litro, repassado, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para DIESEL COMUM. O valor de R\$ 4,80(quatro reais e oitenta centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,01(0,01(zero virgula zero um centésimos de centavo). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a DIESEL S-10: Onde antes o valor do litro era R\$ 4,999(quatro reais e novecentos e quarenta e nove centésimos de centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,01(0,01(zero virgula zero um centésimos de centavo), com o ACRESCIMO do valor repassado pelo posto a este órgão SAAE – SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, o(a) qual sofreu uma redução nos preços, tendo este um ACRESCIMO de R\$ 0,15(quinze centavos), no preço de cada litro, repassado, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para DIESEL S-10. O valor de R\$ 5,00(cinco reais), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,01(0,01(zero virgula zero um centésimos de centavo). No preço de cada litro fornecido.

Alexandria/RN, 07 de Agosto de 2021.

**ARALDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente do SAAE.

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**8FB20D6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 537/2021**

Altera a Lei Municipal nº 386/2011 dispondo sobre a transferência das atribuições e competências referentes à Habitação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação, Transportes e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, modifica a nomenclatura das referidas pastas na Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, em especial o disposto no art. 65, inciso III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania todas as atribuições e competências

referentes à Habitação no Município, retirando-se da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Habitação, Transportes e Serviços Públicos as incumbências e poderes inerentes à gestão da Política Municipal de Habitação.

**§1º** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania passará a ser denominada “Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação”.

**§2º** A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Habitação, Transportes e Serviços Públicos passará a ser denominada “Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes e Serviços Públicos”.

**Art. 3º** - A Lei Municipal nº 386/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 18 ..... (...)

**III – DE ADMINISTRAÇÃO (...)**

7 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação;  
8 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes e Serviços Públicos;”

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente no atual exercício.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, em 09 de agosto de 2021.

**JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**E7862EEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07070001/2021**

Prefeitura Municipal de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação Nº07070001/2021

Processo: Nº 01070001/2021  
Dispensa: Nº 07070001/2021  
Número da Licitação: 07070001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço referente à locação de veículo, tipo caminhão, carro coletor de lixo, com capacidade 9m<sup>3</sup>, e destinado ao apoio da limpeza urbana nas diversas ruas e avenidas de nossa cidade, como também em algumas comunidades rurais de nosso município. A referida contratação, terá duração de 02 (dois) meses.

Contratado: J R DA SILVA FILHO EIRELI (32.600.038/0001-91)  
Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)  
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 07/07/2021.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**A0B4C804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº07070001/2021**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação Nº07070001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J R DA SILVA FILHO EIRELI (32.600.038/0001-91), referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço referente à locação de veículo, tipo caminhão, carro coletor de lixo, com capacidade 9m<sup>3</sup>, e destinado ao apoio da limpeza urbana nas diversas ruas e avenidas de nossa cidade, como também em algumas comunidades rurais de nosso município. A referida contratação, terá duração de 02 (dois) meses.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 07/07/2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**C34D0B56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07070002/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07070002/2021

CONTRATO Nº: 07070002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: J R DA SILVA FILHO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço referente à locação de veículo, tipo caminhão, carro coletor de lixo, com capacidade 9m<sup>3</sup>, e destinado ao apoio da limpeza urbana nas diversas ruas e avenidas de nossa cidade, como também em algumas comunidades rurais de nosso município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOTAÇÃO: 1366 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 13 . 2.196 . 0 . 339039 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 08/07/2021 à 08/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 7 de julho de 2021

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**FAF8AF38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLICAÇÃO PEDIDO LICENÇA 001/2021**

**PEDIDO DE (Licença de Regularização de Operação)**

**Município de Arez**, inscrito sob o CNPJ **08.161.234/0001-22**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a *Licença de Regularização de Operação* para o **Transporte de Resíduos Não Perigosos**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº270, Centro, Arez/RN**.

Arez/RN, 09 de agosto de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Arez/RN

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**F7A388AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os membros da comunidade Escolar, Conselho Fiscal, professores, funcionários, pais e responsáveis pelos alunos (as) do (a) Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira, localizada na Rua Leônidas de Paula; Nº: 210, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN, bem como quaisquer membros da comunidade interessados no acompanhamento e desenvolvimento de suas atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, para uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada aos doze dias do mês de Agosto do ano corrente às 08:30 horas nessa Instituição de Ensino para a seguinte pauta:

**Escolha de novos membros para Conselho da Unidade Executora da Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira com a finalidade de eleger e dar posse aos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes, de acordo com o Estatuto da Entidade para o biênio de 2021 a 2023.**

Arez/RN, 09 de agosto de 2021.

**ELANYA BARBOSA DA SILVA SOUZA**  
Diretora

**GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER NETO**  
Secretario de Educação

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**2CEE67D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 022/2021 – CPL/PMBF SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa CARLOS DOUGLAS SILVA PEIXOTO 70558885497, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 38.296.830/0001-80, foi vencedora dos itens; 001 e 002, com valor total de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), e, R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) respectivamente, perfazendo juntas, um valor total de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2021 – CPL/PMBF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a Eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de divulgação, através de carro de som equipado com som, bem como, locução das ações dos diversos setores, programas e secretárias no âmbito da Prefeitura de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Segunda-feira, 09 de agosto de 2021 (09/08/2021).

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN

Portaria n.º 127/2021 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**0F21EC39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**OFÍCIO Nº 0012/2021 – SCC BARAÚNA/RN, 06 DE AGOSTO**  
**DE 2021.**

De: Setor de Compras e Complementos  
Para: Posto Mar Azul  
Att, Senhor: Carlos Felipe Távora Teixeira

Venho através do presente comunicar a Vossa Senhoria, a suspensão do abastecimento da frota do município de Baraúna-RN, junto ao posto Mar Azul com sede na cidade de Mossoró, com fundamento no termo de contrato firmado entre o posto Mar Azul e a Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, em sua cláusula quinta.

#### “CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

**5.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.**

**5.2. O Contrato em apreço perde sua vigência após a homologação do Pregão de mesmo objeto.”**

Desde já agradecemos pela prestação dos serviços a este ente público e ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Sendo o que temos para o presente momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**HIGINO EVARISTO DE ALMEIDA**

Gerente de Compras e Complementos

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**F3303817

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE EDITAL - PE 022.2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – PE – SRP

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 022/2021 - SRP, que tem como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA** Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 10/08/2021 até as 08h29min do dia 20/08/2021, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 20/08/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 09 de agosto de 2021

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**BE892DD0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE EDITAL - PE 023.2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP, que tem como objeto **Aquisição de Veículo, Material Permanente, Equipamento Hospitalar e Equipamento de Informática Destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 10/08/2021 até as 12h59min do dia 20/08/2021, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 13h00min do dia 20/08/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 09 de agosto de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**BCE2EEA9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE EDITAL - CHA 001.2021

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – (Terceira Chamada)

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 001/2021, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da prefeitura [www.barcelona.rn.gov.br](http://www.barcelona.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal com endereço na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação na chamada pública, os interessados deverão protocolar seus projetos a partir das 09h00min do dia 10/08/2021 até as 12h00min do dia 10/09/2021, na sede da Prefeitura, no setor de licitação.

Barcelona/RN, em 10 de agosto de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**309E996D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 135/2021 - GP

**PORTARIA Nº 135/2021 - GP** Bento Fernandes/RN, em 30 de Julho de 2021.

*“Designa representantes para as funções de Conselheiros Julgadores, no Conselho Municipal de Tributos – CMT, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, Paulo Marques de Oliveira Junior**, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica e pela Lei nº 480/2015 – Código Tributário do Município de Bento Fernandes – RN,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados como membros do Conselho Julgador, do Conselho Municipal de Tributos - CMT, para um período de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

**Representantes do Poder Executivo:**

Patrícia Silva Araújo – CPF: 106.244.164-88 (**Presidente do Conselho**);  
 João Batista do Nascimento Viana – CPF: 405.711.814-94 (membro do Conselho)  
 Edis Rodrigues da Silva – CPF: 061.001.654-73 (membro do Conselho)  
 Maria Lidiane Oliveira Barbosa da Silva – CPF: 011.909.774-51 (membro do Conselho)

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de Julho de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**12C6B631

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 1095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**012/2021**

**TIPO:** Menor valor por item

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de EPI's, e EPC's, para a volta das aulas híbridas da rede municipal de ensino de Boa Saúde-RN, de acordo com as informações constante no termo de referência

**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprio.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICTANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:**

**a) M S P AMORIM – CNPJ: 32.068.823/0001-45**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 01, com o valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos).

**b) RAMON F. DE OLIVEIRA– CNPJ: 32.759.332/0001-40**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 005 e 012 com o valor total de R\$ 19.672,80 (dezenove mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

**c) S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI – CNPJ: 28.439.173/0001-20**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 02, 03, 06, 08, 09 e 10, com o valor total de R\$ 14.463,20 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

**d) TC DISTRIBUIDORA EIRELI– CNPJ: 30.306.389/0001-69**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 04, com o valor total de R\$ R\$ 8.410,00 (oito mil, quatrocentos e dez reais).

Os ITENS; 07, 11, 13, 14, 15, 16 e 17 foram declarados FRACASSADOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes acima citadas e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas

o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 09 de agosto de 2021.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**02B16237

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 1095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**012/2021**

**TIPO:** Menor valor por item

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de EPI's, e EPC's, para a volta das aulas híbridas da rede municipal de ensino de Boa Saúde-RN, de acordo com as informações constante no termo de referência.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprio

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICTANTES VENCEDORES, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:**

**a) M S P AMORIM – CNPJ: 32.068.823/0001-45**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 01, com o valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos).

**b) RAMON F. DE OLIVEIRA– CNPJ: 32.759.332/0001-40**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 05 e 12 com o valor total de R\$ 19.672,80 (dezenove mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

**c) S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI – CNPJ: 28.439.173/0001-20**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 02, 03, 06, 08, 09 e 10, com o valor total de R\$ 14.463,20 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

**d) TC DISTRIBUIDORA EIRELI– CNPJ: 30.306.389/0001-69**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 04, com o valor total de R\$ R\$ 8.410,00 (oito mil, quatrocentos e dez reais).

Os ITENS; 07, 11, 13, 14, 15, 16 e 17 foram declarados FRACASSADOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

**HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 09 de agosto de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**192BD41B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA  
PROPOSTA TÉCNICA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021 -  
PROCESSO Nº. 845/2021**

**PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA  
PROPOSTA TÉCNICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021**

**PROCESSO Nº. 845/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Fica marcada a reunião para abertura da Proposta de Preços com a empresa habilitada: ANJOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 19.678.703/0001-00. Para o dia 11 de agosto de 2021 as 09h00min (NOVE) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434–Centro – Boa Saúde/RN.

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2021.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**  
Presidente-CPL

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**  
Membro-CPL

**PAULO IZAQUE BARBOSA**  
Membro Suplente-CPL

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**F5C0FCB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - RATIFICAÇÃO -  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - RATIFICAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

Tomada de Preços nº: 004/2021  
Processo Nº. 845/2021

Assunto: Recurso administrativo  
Recorrente(s): R DE PAULA CONSTRUÇOES & ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.805.801/0001-00

Decido pela manutenção da INABILITAÇÃO da recorrente R DE PAULA CONSTRUÇOES & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.805.801/0001-00; Razão pela qual acolho a Decisão Prolatada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**276DA8EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021  
- PROCESSO Nº. 845/2021**

**DECISÃO DE RECURSO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021  
PROCESSO Nº. 845/2021**

**OBJETO:** Contratação dos Serviços de Assessoria na área de Engenharia Civil, visando atuação técnica e administrativa no Município de Boa Saúde/RN.

**I. DAS PRELIMINARES**

Recurso interposto tempestivamente pela empresa: R DE PAULA CONSTRUÇOES & ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.805.801/0001-00, com fundamento na Lei 8.666/1993, no dia 22 de julho do corrente ano, contendo 07 (sete) páginas contra decisão de inabilitação proferida pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOA SAÚDE/RN.

Após recebimento do recurso, foi aberto o prazo para contrarrazões, onde a empresa ANJOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 19.678.703/0001-00 as apresentou também de forma tempestiva, no dia 30 de julho, a esta Comissão, onde então passou-se a consultar a área técnica do município bem como a Procuradoria Municipal, acerca das peças recursais.

**II. DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES**

A empresa R DE PAULA CONSTRUÇOES & ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.805.801/0001-00 inabilitada por não ter atendido aos itens 28.1, inciso I, para as alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “f”, “g” e “I”, como também por ter deixado de apresentar a comprovação para o mesmo subitem em seu inciso II, alíneas de “a”, “c”, “d”, “e” e “f”, além de não ter apresentado para o profissional Técnico de Segurança do Trabalho (certidão de registro e quitação perante seu conselho de classe e declaração) item 28.2 do edital, alega que, para este último, por ser facultada a contratação futura, seria contraditório a necessidade de apresentar tal certidão de um profissional ainda não pertencente ao quadro da empresa, e que a mera declaração própria dando ciência de que o profissional mencionado fará presente durante toda a execução do contrato seria o suficiente para atender tal exigência editalícia. Para o item 28.1, e suas alíneas mencionadas, como também seu inciso II, a empresa alega que as declarações e atestados apresentados são suficientes para o cumprimento das exigências do edital, e que a condição de serviços idênticos ao objeto desse certame restringiria demasiadamente a competitividade.

A R DE PAULA CONSTRUÇOES & ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.805.801/0001-00 apresenta ainda razões que segundo ela, seria motivo de inabilitação da empresa ANJOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 19.678.703/0001-00, devido esta não ter apresentado junto aos atestados de capacidade técnica, as respectivas ART's, descumprindo dessa forma o previsto no item 28.1 do edital.

**III. DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

Preliminarmente, cabe destacar que a recorrente foi inabilitada por decisão embasada em parecer técnico emitido pelo setor de engenharia deste município, onde foi explanado os motivos que os levaram a tomar tal decisão, cabendo a esta Comissão, por não obter o conhecimento técnico necessário para tal julgamento, apenas a formalização dos procedimentos necessários, como também sua divulgação.

Depois de recebido o recurso, esta comissão comunicou aos demais licitantes e lhes abriu o prazo legal cabível, para que se quisessem, elaborassem as contrarrazões ao recurso da empresa R DE PAULA CONSTRUÇOES & ENGENHARIA LTDA.

Tendo sido encerrado o prazo para a apresentação das contrarrazões, constatou-se que apenas uma resposta foi protocolada, esta pela empresa ANJOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 19.678.703/0001-00, essa corroborando com a decisão da inabilitação da recorrente, posto as exigências não atendidas pela empresa frente aos itens 28.1, inciso I, e 28.2 do edital, propondo então que seja julgado desprovido o recurso da Impetrante, com efeito para que, a empresa R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA seja CONFIRMADA INABILITADA, já que desta forma a tanto a mesma está.

Frente ao apresentado, esta Comissão, através de Despacho protocolado no dia 30 de julho de 2021, encaminhou os autos do Processo a Procuradoria do Município para que fosse então analisado o mérito das alegações apresentadas por cada empresa, e que fosse então emitido parecer conclusivo frente o assunto em tela.

No dia 05 de agosto do corrente ano, a Procuradoria deste município, através do seu Procurador Geral José Leebankan Lopes Alves, OAB – 15636/RN, expediu o solicitado Parecer jurídico, afirmando que, por se tratar de questionamento puramente técnico, e tendo em vista a complexidade da matéria, que foge do escopo jurídico, não cabe a mesma questionar o parecer técnico emitido inicialmente na fase de habilitação pelo setor de engenharia civil do município, opinando então pela sustentação do resultado divulgado inicialmente, e pelo **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado pela empresa R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.805.801/0001-00.,

Após verificar o cenário apresentado, encaminhou-se então ao Setor Técnico de Engenharia Civil do município que fosse revisado o parecer emitido inicialmente, datado de 12 de julho de 2021, principalmente no tocante aos pontos levantados pelas empresas interessadas, afim de que se verificasse possível equívoco durante sua análise, que pudesse dessa forma interferir no resultado, onde foi opinado então o seguinte entendimento, descrito na íntegra a baixo:

Inicialmente cabe esclarecer que os critérios técnicos para a contratação da assessoria foram estabelecidos de acordo com a necessidade do município. No decorrer do dia-dia da gestão municipal, para as diferentes secretarias, que utilizam a engenharia para elaboração e acompanhamento de obras, alimentação de sistemas de controles, cadastro de propostas para captação de recursos financeiros e etc, foi possível observar os erros anteriores, gestões passadas, para com o departamento de engenharia.

Neste sentido se procurou viabilizar a contratação de uma assessoria capaz de suprir todos os serviços que a cidade e a administração necessitam.

A gestão encontrou falhas graves no acompanhamento de obras. Medições, projetos e alimentação dos sistemas para as obras anteriores a este exercício, são exemplos. Tais erros estão apresentando um custo financeiro enorme para o municipal. São obras mal projetadas, que necessitaram de readequações de projetos e orçamentos. Obras que os sistemas, FNDE, SISMOB e Plataforma + Brasil, não foram adequadamente acompanhadas. Dentre outros problemas.

Para que não ocorram mais dificuldades desta natureza, que venhamos a concordar é puramente técnica, as exigências foram estabelecidas para que o vencedor do certame possa atender o que hoje o município necessita e o que a administração planeja como programa de governo. O que ao nosso ver não são restrições a participação, mas sim **MOLDE PARA O MUNICÍPIO**.

A contratação que o município busca é de forma exclusiva, e se pudermos expressar de forma, de cunho pessoal, ou seja, de forma adaptada a realidade deste município. O inciso I do parágrafo 1º, art. 3º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, diz que a restrição será causada quando **“e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato”**, o que não é caso, pois todas as exigências são pertinentes ao objeto e isto é muito claro, até por tudo já esclarecido aqui.

Todas as obras, sistemas e serviços que estão sendo cobrados também estão sendo desenvolvidos ou estão em andamento no nosso município. Então, o que se busca aqui é uma assessoria que seja compatível com a realidade de Boa Saúde.

Passando a análise do pedido da empresa, temo o que se segue:

**“ 28.2. Certidão de Registro e Regularidade, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s) indicado (s) E de técnico em segurança do trabalho, para a prestação do serviço, da região a que estiverem vinculados. Podendo este último não ser obrigatoriamente componente do quadro técnico e/ou de responsáveis registrado perante o conselho de classe, nesse caso, além da certidão mencionada anteriormente, apresentar declaração de que, se fará presente em toda a execução do contrato.” (grifei)**

Conforme trecho do edital acima, há a permissão apenas de que o profissional não necessita estar no quadro técnico junto ao CREA, mas deve ser apresentado sua Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física junto ao seu conselho de classe. Exige ainda que o

profissional assine declaração para que a empresa que apresente o profissional sem sua devida inscrição em seu quadro técnico se comprometa a estar presente na prestação dos serviços. Estando claro que a empresa não apresentou o que está posto no edital.

No tocante a qualificação técnica, a licitante R. DE PAULA deixa de apresentar comprovação com as devidas ARTs para os serviços solicitados neste edital, 28.1 inciso I. Além do fato de que não apresentou as obras referentes aos itens do item 28.1 inciso II. Estas para comprovação de que efetivamente prestou serviços de acompanhamentos de obras que necessitam de alimentação dos sistemas solicitados no edital e não simplesmente apoio, como a empresa tenta justificar a experiência.

Importante destacar que o município não contém departamento de engenharia capaz de efetuar o que está sendo solicitado e que por isso a empresa a ser contratada não deverá prestar “apoio” e sim executar de forma individual.

Quanto a inabilitação da empresa ANJOS ENGENHARIA EIRELI EPP, após nova verificação, a mesma apresentou de forma clara e satisfatória todos os atestados junto de suas ART's dos serviços solicitados neste edital. Diante de todo o exposto **opinamos** como **improcedente** a solicitação do Impetrante.

#### IV. DA DECISÃO

Conhecemos o recurso em razão da sua tempestividade. No entanto, conforme parecer jurídico acolhido nos autos, no qual opina por seguir as orientações apresentadas inicialmente pelo setor de engenharia do município em seu parecer técnico, na fase de habilitação, tendo em vista este apresentar a competência necessária para julgar o assunto em tela, reiteramos a inabilitação da empresa R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.805.801/0001-00, pelo seu indeferimento de recurso.

Pelas razões expostas, tem-se que a empresa recorrente descumpriu as cláusulas 28.1, inciso I, e 28.2 do edital, deixando-a inabilitada.

Fica o Presidente da Comissão, responsável por publicar extrato da presente decisão, e encaminhar o recurso a autoridade superior para ratificação ou não da decisão. E posteriormente, sejam seguidos os ritos habituais do processo.

Boa Saúde-RN, 09 de agosto de 2021.

<b>ANDRÉ MOREIRA DA SILVA</b>
Presidente da CPL
<b>LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO</b>
Membro da CPL

**PAULO IZAQUE BEZERRA**

Membro Suplente da CPL

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**42C9AC14

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2020 - PROCESSO Nº. 979/2020 CONTRATO Nº 018/2021

**CONTRATANTE:** Pref. Mun. Boa Saúde/RN.

**CONTRATADO:** PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ:11.505.498/0001-60

**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem de pôr objetivo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA E QUARTA DO CONTRATO; referente a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços especializados em atendimento ambulatorial; Serviços de enfermagem, para o Município de Boa Saúde/RN. de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos) equivalente a 20% (vinte por cento) para o item 04, e R\$ 31.000,00 (trinta e um mil), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) para o item 10, totalizando R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais); nos termos da *alínea b*, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.001.10.301.0002.2060 – Manutenção Saúde da Família - PSF  
 10.001.10.301.0002.2062 – Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Saúde  
 10.001.10.301.0002.2068 – Manutenção Programa Média e Alta complexidade - MAC  
 33.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa Jurídica  
 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Saúde  
 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Gov. Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos da saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações – **DATA:** 02 de julho de 2021

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Moreira da Silva

**Código Identificador:**DEAF88D3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2020 - PROCESSO Nº. 979/2020 CONTRATO Nº 019/2021**

**CONTRATANTE:** Pref. Mun. Boa Saúde/RN.

**CONTRATADO:** R L DA SILVA ROSAS, CNPJ:19.434.565/0001-05

**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem de pôr objetivo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA E QUARTA DO CONTRATO; referente a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços especializados em atendimento ambulatorial; Serviços de enfermagem, para o Município de Boa Saúde/RN. de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 21.922,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e dois); equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) da totalidade dos itens 03 do referido contrato; nos termos da alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.001.10.301.0002.2060 – Manutenção Saúde da Família - PSF  
 10.001.10.301.0002.2062 – Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Saúde

10.001.10.301.0002.2068 – Manutenção Programa Média e Alta complexidade - MAC

33.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa Jurídica  
 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Saúde

12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Gov. Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos da saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações – **DATA:** 02 de julho de 2021

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Moreira da Silva

**Código Identificador:**2C2DE0E0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

Processo nº 1.989/2021 – Dispensa de Licitação nº 063/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN  
 Contratada: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME –  
 CNPJ: 10.748.147/0001-18

**Objeto:** Aquisição de Kit Infantil psicomotor e fantoches para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Bom Jesus/RN.

**Vigência:** 09/08/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

Bom Jesus/RN, 09 de agosto de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**8A351925

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2204001/2021

**PROCESSO Nº 2204001/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADAS:** CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - CACEX residente à Av. ANTOINE DE SAINT' EXUPÉRY, nº 1003, Bairro PINTIBU, NATAL/RN, CEP: 59.066-430.

**CNPJ:** 02.398.628/0001-12

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração, encaminhamento e acompanhamento, dos contratos de repasse e convênios entre os sistemas – SICONV; Acompanhamento de contratos de repasses junto à Caixa Econômica Federal; Consulta, acompanhamentos, regularização do CAUC – Cadastro Único de Exigências para transferência Voluntárias para Estados e Municípios.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Os recursos para pagamento referente a prestação deste serviço, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 196/2020, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

**ASSINATURAS** em 23/06/2021 com validade até 23/06/2022.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Pela Contratante

Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais - CACEX

**DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA**

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 23 de Junho de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**111164D8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1406010/2021

**PROCESSO Nº 1406010/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADAS:** HASLLER MATAUS RIBEIRO MEDEIROS 01681110474 residente à Rua Pedro de Souza, nº 141- E404, Bairro Bom Pastor, Natal/RN, CEP: 59060-160

**CNPJ:** 40.261.454/0001-30

**OBJETO:** Prestação de Serviços de gestão de mídias sociais da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Os recursos para pagamento referente a prestação deste serviço, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 196/2020, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

**ASSINATURAS** em 28/06/2021 com validade até 28/06/2022.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN  
**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Pela Contratante

Hasller Mataus Ribeiro Medeiros 01681110474  
**HASLLER MATAUS RIBEIRO MEDEIROS**  
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 28 de Junho de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:** B5937968

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2406013/2021**

**PROCESSO Nº** 2406013/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADAS:** THIAGO CÉSAR DE OLIVEIRA BARRETO residente à Av. Abel Cabral nº 1245, Apto 1301, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN

**CPF:** 053.706.344-75

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS QUE ESTÃO EM ANDAMENTO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ALIMENTAÇÃO DO SIMOB E ANEXO 23 DO TCE/RN NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO:** 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Os recursos para pagamento referente a prestação deste serviço, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 196/2020, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no **Elemento de Despesa:** 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiro pessoa física.

**ASSINATURAS** em 07/07/2021 com validade até 07/07/2022.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN  
**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Pela Contratante

**THIAGO CÉSAR DE OLIVEIRA**  
CPF: 053.706.344-75  
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 07 de julho de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:** 4E45E5E1

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 073/2021**

**PROCESSO Nº** 076/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA:** MATEUS RIBEIRO DA SILVA

**CPF:** 098.208.554-03

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 196/2020, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa física.

**ASSINATURAS** em 22/07/2021 com validade até 22/07/2022.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/ RN  
**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Pela Contratante

**MATEUS RIBEIRO DA SILVA,**  
CPF: 098.208.554-03  
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 22 de julho de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:** 4CB0F167

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 074/2021**

**PROCESSO Nº** 077/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**WASHINGTON LUIZ DA ROCHA LIMA**  
**CPF:** 063.452.944-70

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de apoio administrativo e orientação junto a secretaria municipal de administração, concernentes aos trabalhos rotineiros de controle administrativo, acompanhamento e arquivamento de processos do município de Caiçara do Norte/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 196/2020, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa física.



ASSINATURAS em 22/07/2021 com validade até 22/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

**WASHINGTON LUIZ DA ROCHA LIMA**

CPF: 063.452.944-70

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 22 de julho de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**5A566F4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 075/2021**

**PROCESSO Nº 078/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADAS:** GERLEIDE SOUZA DA SILVA CPF: 047.162.824-73, com endereço na Rua Ismael Pereira da Silva 1756 Bloco "C" AP: 203 – Capim Macio - Natal/RN CEP: 59082-900.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA/FISCAL PARA, EM APOIO A ADMINISTRAÇÃO, OTIMIZAR A FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E ICMS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, BEM COMO ASSESSORAR A COBRANÇA DE VALORES SONEGADOS/NÃO RECOLHIDOS NOS ÚLTIMOS 60 MESES, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**VALOR ESTIMADO:** O valor a ser pago será de acordo com o recuperado por essa consultoria em porcentagem estabelecida na proposta.

**BASE LEGAL:**art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa Física.

ASSINATURAS em 22/07/2021 com validade até 22/07/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

**GERLEIDE SOUZA DA SILVA**

CPF: 047.162.824-73

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 22 de Julho de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**918B6484

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 076/2021**

**PROCESSO Nº 079/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, CNPJ: 40.761.843/0001-25**

**OBJETO:**Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAL PERMANENTE do tipo (mobiliário, eletroeletrônico e eletrodoméstico)** para atender as necessidades das secretarias do Município de Caiçara do Norte/RN.

Os recursos para pagamento referente a prestação deste serviço, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 196/2020, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 44.90.52 – equipamento e material permanente.

ASSINATURAS em 23/07/2021 com validade até 31/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Pela Contratante

**COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA**

LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 23 de Julho de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**1CDD47B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, divulga Extrato do termo de adesão a ata Registro de Preços – pregão presencial nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte-RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº do Pregão Presencial: 005/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAL PERMANENTE do tipo (mobiliário, eletroeletrônico e eletrodoméstico)** para atender as necessidades das secretarias do Município de Caiçara do Norte/RN, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**Vigência da Ata:** 01/06/2021 a 01/06/2022

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

**Empresa Vencedora:** COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, CNPJ: 40.761.843/0001-25

**Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

**Autoridade Competente:** Alcélio Fernandes Barbosa.

Valor constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.

**Data da Adesão:** 22/07/2021

**Fundamento Legal:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendam às necessidades do Município de Caiçara do Norte e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Caiçara do Norte/RN, 22 de julho de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**CE02D26B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**015/2021-SRP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**015/2021-SRP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Caiçara do Norte/RN.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 015/2021-SRP, que tem como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Caiçara do Norte/RN, em que foi declarada vencedora a empresa: **TRITON DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no 26.668.941/0001-91**, de todos os itens chegando ao seguinte resultado global de **R\$ 951.784,80 (novecentos e cinquenta e um setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro – Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 09 de agosto de 2021

**THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**69240387

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100611/2021**

**PROCESSO Nº 100611/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADAS:** JEAN NADSON GOMES TENORIO, residente à Rua Leonel Assunção, nº 235, Bairro Centro, Caiçara do Norte/RN.

**CNPJ:** 38.223.529/0001-47

**OBJETO:** Prestação de Serviços Prestação de Serviços de Assessoria técnica Contábil ao setor de RH da PREFEITURA DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).**

Os recursos para pagamento referente a prestação deste serviço, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 196/2020, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

**ASSINATURAS** em 02/08/2021 com validade até 02/08/2022.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN  
**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Pela Contratante

Jean Nadson Gomes Tenorio-ME  
**JEAN NADSON GOMES TENORIO**  
Pela Contratada **PROCESSO Nº 100611/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADAS:** JEAN NADSON GOMES TENORIO, residente à Rua Leonel Assunção, nº 235, Bairro Centro, Caiçara do Norte/RN.

**CNPJ:** 38.223.529/0001-47

**OBJETO:** Prestação de Serviços Prestação de Serviços de Assessoria técnica Contábil ao setor de RH da PREFEITURA DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).**

Os recursos para pagamento referente a prestação deste serviço, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 196/2020, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

**ASSINATURAS** em 02/08/2021 com validade até 02/08/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**  
**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
**Pela Contratante**

**JEAN NADSON GOMES TENORIO-ME**  
**JEAN NADSON GOMES TENORIO**  
**Pela Contratada**

Caiçara do Norte/RN, 02 de agosto de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**8A5AE762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 -**  
**PP - SRP**

**DESPACHO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2021**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021”, tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS/BUFFET, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN (segunda chamada dos itens fracassados)**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, participaram desta sessão pública as empresas: ANA LUCIA BARBOSA 65531094434, INSCRITO NO CNPJ 40.443.937/0001-56 neste ato representado pelo sua proprietária a Sra: ANA LUCIA BARBOSA inscrito no CPF: 655.310.944-34 e WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, NO CNPJ 13.920.428/0001-02 neste ato representado pelo seu proprietário o Sr: WALBER CESAR MELO DA ROCHA inscrito no CPF: 010.452.564-98, a empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, após análise de toda documentação apresentada a

empresa sagrou-se vencedora dos itens 03 com o valor total de R\$ 21.620,94 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), e a empresa ANA LUCIA BARBOSA 65531094434, inscrito no CNPJ 40.443.937/0001-56 sagrou-se vencedora do item 05 com o valor total de R\$ 16.323,60 (dezesesseis mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos), atendendo todos os requisitos de habilitação.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de Agosto de 2021.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador:85AC6DDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
005/2021 - PP - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PP - SRP

**OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS/BUFFET, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN (segunda chamada dos itens fracassados).**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021”, tendo como tipo o menor preço POR ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro do objeto supramencionado, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, **ADJUDICAMOS** o item 03 a empresa: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, NO CNPJ 13.920.428/0001-02, com o valor de R\$ R\$ 21.620,94 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) e o item 05 a empresa ANA LUCIA BARBOSA 65531094434, inscrito no CNPJ 40.443.937/0001-56 com o valor total de R\$ 16.323,60 (dezesesseis mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos) conforme mapa de preços da ata da sessão nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de Agosto de 2021.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador:6C05A07E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 005/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL - PP - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PP – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2021**

**OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS/BUFFET, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN (segunda chamada dos itens fracassados).**

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o item 03 a empresa: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, NO CNPJ 13.920.428/0001-02, com o valor de R\$ R\$ 21.620,94 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) e o item 05 a empresa ANA LUCIA BARBOSA 65531094434, inscrito no CNPJ 40.443.937/0001-56 com o valor total de R\$ 16.323,60 (dezesesseis mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos) conforme mapa de preços da ata da sessão.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de agosto de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador:250F6CF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021.  
PROCESSO ADMINIST. MC/RN Nº 2021.02.22.0030- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 027/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; DATA DA ASSINATURA:** 03 DE AGOSTO DE 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI,** inscrita no CNPJ nº18.695.347/0001-61; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 189.180,79, (cento e oitenta e nove mil cento e oitenta reais e setenta e nove centavos)

Caicó/RN, 03 de agosto de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó em Exercício  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
Código Identificador:04E169F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.02.24.0030 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC; DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS,** inscrita no CNPJ nº 35.284.764/0001-30; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 4.648,50,

(quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Caicó/RN, 04 de Agosto de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó em Exercício  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**5E13C679

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE 046/2021**

**Ref. PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2021.07.14.0020**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 156/2021, no uso de suas atribuições legais, vem **REPUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.07.14.0020** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 046/2021**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FURGONETA OU PICKUP**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 10/08/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 20/08/2021 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 09 de agosto de 2021.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**AFBF41DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.02.24.0030 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC;** **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.729.755/0001-15; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 28.736,00, (vinte e oito mil setecentos e trinta e seis reais).

Caicó/RN, 04 de Agosto de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó em Exercício  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**3BBE7DD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.02.24.0030 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC;** **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** R.P FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.309.583/0001-19; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 14.512,09 (quartoze mil quinhentos e doze reais e nove centavos).

Caicó/RN, 04 de Agosto de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó em Exercício  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**DA5163ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE BENS**

**TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE BENS**

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE BENS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.269/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA FEIRA DA DIVERSIDADE DO SERIDÓ (AMFEDS).

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, no Centro da Cidade de Caicó/RN, CEP 59300-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 002580272 SSP/RN e do CPF/MP nº 092.598.714-09, residente e domiciliado na Rua Terezinha Leite, nº 1729, Bairro Penedo, na Cidade de Caicó/RN, CEP 59300-000, doravante denominado **DOADOR**, e a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA FEIRA DA DIVERSIDADE DO SERIDÓ (AMFEDS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.873.156/0001-30, com endereço na Rua Antônio Simões de Azevedo, nº 23, no Centro da Cidade de Caicó/RN, CEP 59.300-000, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **NEUZELLI DANTAS DE MELO**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 1699327 SSP/RN e do CPF/MF nº 039.045.404-40, residente e domiciliada no Sítio Inharé, S/N, na comunidade Sítio Morada Nova, na Zona Rural de Caicó/RN, sentido Caicó-São João do Sabugi, CEP 59.300-000, nos termos do art.1º, Parágrafo Terceiro, da Lei Municipal nº 5.269, de 20 de julho de 2020, formaliza a **DOAÇÃO**, neste ato, parte dos bens móveis (veículos, materiais, utensílios e maquinários) descritos no ANEXO – I da referida Lei, a seguir descritos, conferidos e achados certos.

O presente instrumento, conforme a Lei Municipal nº 5.269/2020, tem por objeto formalizar a doação e o recebimento de: **83 (oitenta e três) Balanças Eletrônicas a bateria com capacidade para 15Kg; 83 (oitenta e três) Contentores grandes; 249 (duzentos e quarenta e nove) Contentores médios; 83 (oitenta e três) Barracas de aço com cobertura, medindo 1,60m de comprimento por 1,10m de largura e 1,90 de altura; 05 (cinco) Carros de mão; 83 (oitenta e três) fardamentos; 02 (dois) Veículos de carga 0Km, sendo cargo 1.4, \*V – Flex – 2 portas, capacidade de carga de 620 Kg e capacidade volumétrica de 3,2 m³; 01 (um) Caminhão 0Km, potência 156cv, capacidade de carga útil máxima (mais equipamento) de 4.930Kg, com furgão com dimensões 5,50 x 2,30 x 2.26 em duralumínio com 01 porta lateral e 02 portas traseiras, com utensílios, objetivando**

o transporte da produção para Feira da Diversidade do Seridó; 01 (um) triciclo 0Km, potência de 150 CC, tricargo com baú, capacidade de carga de 2050Kg, todos doados pelo MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, com endereço na Av. Coronel Martiniano, nº 993 Centro, Caicó/RN.

Todavia, a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA FEIRA DA DIVERSIDADE DO SERIDÓ esclarece que recebeu apenas os seguintes bens:

82 (oitenta e duas) Balanças Eletrônicas a bateria com capacidade para 15Kg;

83 (oitenta e três) Barracas de aço com cobertura, medindo 1,60m de comprimento por 1,10m de largura e 1,90 de altura;

05 (cinco) Carros de mão;

83 (oitenta e três) fardamentos;

02 (dois) Veículos de carga, sendo cargo 1.4, \*V – Flex – 2 portas, capacidade de carga de 620 Kg e capacidade volumétrica de 3,2 m³, Ano 2015 e 2016; Ano Modelo 206 e 2016; Chassi nº 98O26512MG90447Z4 e Chassi nº 98D26512MG9058O73; ambos na Cor Branca; RENA VAN 01084674294 e RENA VAN 01084768647; Placas QGH1102 e Placas QGH1492;

01 (um) Caminhão 0Km, potência 156cv, capacidade de carga útil máxima (mais equipamento) de 4.930Kg, com furgão com dimensões 5,50 x 2,30 x 2,26 em duralumínio com 01 porta lateral e 02 portas traseiras, com utensílios, objetivando o transporte da produção para Feira da Diversidade do Seridó, Chassi nº 9BM979026GS039597, cor Branca, Ano 2016/2016, Nota Fiscal nº 87616, com Chave de acesso nº: 2416080236591200019255000000876161944717380, certificando que os objetos ora doados encontram-se em perfeito (ou bom) estado.

A Associação é ciente, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 5.269/2020, que quaisquer ônus, encargos ou tributos incidentes sobre os bens a partir desta data, objeto do presente termo, serão de única responsabilidade da DONATÁRIA, renunciando, desta forma, a qualquer tipo de pretensão futura quanto aos referidos bens.

Caicó/RN, 19 de julho de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Caicó/RN

**NEUZELLI DANTAS DE MELO**

Presidente da AMFEDS

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:F777A814

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP 009/2021

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, através da CPL, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal nº 156/2021, no uso das suas atribuições legais, vem tornar pública, por questões de **alterações na Composição de Preços, Cronograma Físico e Financeiro, Planilha de Preços e Memória de Cálculo**, a REPUBLICAÇÃO da abertura do Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.07.22.0045, na modalidade **Tomada de Preços nº 009/2021**, do tipo **menor preço**, adjudicação por **valor global**, visando a **Contratação de empresa destinada a execução da Urbanização, drenagem e pavimentação de rua adjacente próximo a UPA, localizada no bairro Salviano Santos, na zona urbana no município de Caicó/RN. No dia 26 de agosto de 2021, das 08:00 às 08:59 horas**, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes e recebimento do Certificado de Registro Cadastral, e às **09:00 horas** iniciará a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado no dia 10 de agosto de 2021 (após a publicação deste aviso na imprensa oficial nas esferas federal,

estadual e municipal e jornal diário de grande circulação na região), na Sala das Licitações, situada na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, Caicó/RN, e no sítio virtual [www.caico.rn.gov.br](http://www.caico.rn.gov.br).

Caicó/RN, 09 de agosto de 2021.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Presidente da CPL SMSC

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:5806A9C8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021.

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN  
Nº 2021.06.15.0040

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
PROMITENTE CONTRATADA: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.029.083/0001-06, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ; VALOR GLOBAL R\$ 31.497,00** (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), VALIDADE: termo inicial em 09 de julho de 2021 e termo final em 09 de julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 09 de julho de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:C322B22A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 048/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2021.05.31.0024

#### AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2021, tipo **MENOR PREÇO** por ITEM. OBJETO: **Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia destinados a manutenção e adequação de edificações**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 20/08/2021 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/RN, 09 de agosto de 2021.

**ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Bárbara Camila Miguel do Amaral  
**Código Identificador:**0CB2F433

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 565 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA ISABEL GOMES DE ARAÚJO LEAL**, inscrita no CPF nº 022.078.864-25, para o cargo de Provedor em Confiança de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**B093DBEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2021 – PMCR/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, através de seu Pregoeiro, designada através da Portaria nº. 127/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00h** do dia **24 DE AGOSTO DE 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do e-mail [camporedondocpl@gmail.com](mailto:camporedondocpl@gmail.com).

Campo Redondo/RN, 06 de agosto de 2021.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**66BD86DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2021 – PMCR/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **11:30h (Horário de Brasília)** do dia **24 DE AGOSTO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **24 DE AGOSTO DE 2021** e serão abertas às **11:00h (Horário de Brasília)** do dia **24 DE AGOSTO DE 2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [camporedondocpl@gmail.com](mailto:camporedondocpl@gmail.com).

Redondo/RN, 09 de agosto de 2021.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**FF6A46C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2021 – PMCR/RN**

**AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL**

**OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que alterou a descrição do **Item 04** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2021**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **13:00h (Horário de Brasília)** do dia **24 DE AGOSTO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **24 DE AGOSTO DE 2021** e serão abertas às **12:30h** do dia **24 DE AGOSTO DE 2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [camporedondocpl@gmail.com](mailto:camporedondocpl@gmail.com).

Campo Redondo/RN, 09 de agosto de 2021.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**4D53F18B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 218/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 927/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** licença-prêmio por assiduidade ao servidor **LUCIANO ABRAÃO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 0000254-2, ocupante do cargo efetivo de Professor Especialista III-H, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre 09.08.2021 a 09.11.2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 30 de julho de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção em decorrência de erro material.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**DCCE1BD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 061/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** 15 (quinze) dias do saldo de férias parceladas à servidora **LUCINEIDE DE AVELAR DA COSTA**, matrícula nº 000070-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, no período de 09.08.2021 a 23.08.2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 06 de agosto de 2021.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**E34BD2E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 062/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) de férias regulares ao servidor **GEOVANO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 000397-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, no período de 09.08.2021 a 07.09.2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 06 de agosto de 2021.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**CDD92820

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**DESPACHO**

Trata-se de solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama, - CMC, que através do Ofício nº 039/2021, noticiou a este Gabinete do Prefeito erro material quanto ao envio do Projeto de Lei Ordinária nº 006/2021.

Nesse sentido, não obstante referido projeto de lei já ter sido sancionado por este Poder Executivo, tornando-se Lei Municipal nº 782, de 20 de maio de 2021, levando em consideração o equívoco supramencionado, e acatando a solicitação da Câmara Municipal de Canguaretama, DETERMINO a revogação, na íntegra, da supracitada lei municipal para que suspenda todos os seus efeitos. Cumpra-se.

Canguaretama/RN, 09 de agosto de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**36843C48

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR**

**NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

Canguaretama/RN, 09 de agosto de 2021.

Com fulcro no artigo 304 da Lei Municipal nº 02/2006 que instituiu o Estatuto de Servidores Municipais, venho através do presente proceder NOTIFICAÇÃO ao servidor **JOSÉ GOMES BISPO**, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Assim, tem esta notificação o objetivo de convocá-lo para em 48 (quarenta e oito) HORAS, a partir da data de 09 de Agosto de 2021, retornar ao emprego ou justificar a ausência.**

Por oportuno, informo a possibilidade de ocasionar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com penalidades previstas nos termos do artigo 307, incisos I da referida legislação, que prevê a demissão nos casos de abandono de emprego.

**EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**9A1AD3B8

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de prótese dentária, para atender à população cadastrada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**CONTRATADO:** CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VELOSO - ME



CNPJ: 41.916.194/0001-57  
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Canguaretama/RN, em 26 de julho de 2021.

Reconhecimento:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Presidente da CPL

Ratificação:

Emanuelle Lisboa Pinto Ribeiro

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**68B69809

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA/RN

CNPJ 13.094.678/0001-22.

CONTRATADO: CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VELOSO - ME

CNPJ: 41.916.194/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de prótese dentária, para atender à população cadastrada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021 a contar da data da assinatura

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 109/2021

Fundamentação Legal: Art.24, II da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 26 de julho de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante – EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO

Pela Contratada – CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VELOSO

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**1F0948DD

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PREGÃO PRESENCIAL  
- 010/2021/PMC/RN**

RESULTADO

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial Nº 010/2021, Teve como vencedor a **Empresa: PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0011-06**, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Canguaretama/RN, 05 de Agosto de 2021.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**98E14E15

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

O Município de Canguaretama/RN. Torna público a Contratação de empresa mediante CREDENCIAMENTO, para prestação de serviços médicos. Período de recebimento dos documentos: 11/08/2021 à 25/08/2021 das 07:00h às 14:00h nos dias úteis (1ª chamada).

Comunica ainda que nas datas e horários acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado. A sessão de abertura das envelopes de proposta e habilitação das empresas que manifestaram interesse no credenciamento será realizada no **dia 26 de agosto de 2021 às 10h00min** - Na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 24(vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Augusto Severo, nº. 242. Centro - Canguaretama/RN. A partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo, ou pelo e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com

Canguaretama/RN, 09 de agosto de 2021.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**715B116B

**GABINETE DO PREFEITO  
ADITIVO AO CONTRATO**

ADITIVO AO CONTRATO

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo 242, representado por WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M.H. COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 33.720.348/0001-02, com sede na RUA, CENTRO, Natal-RN, CEP 59000-000, representada por MAGNOLIA DA SILVA ALVARES PRUDENCIO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o Aditivo contratual para o reequilíbrio econômico financeiro nos preços dos itens contratados CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0501.041220066.2.004 Manut.das Sec.Munic.de Adm e Rec.Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0801.123610066.2.013 Manut.do FUNDEB Ensi.Fundamental - 40 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0801.123610066.2.041 Manutenção das Ativs.do Transporte Escol , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0801.123610066.2.019 Manutenção das Ativs.do Ensino Fundament , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1101.261220066.2.032 Manut Sec Mun de Transito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0801.123610066.2.039 Manutenção das Ativs. do Salario Educaçã , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0701.206060066.2.008 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 19 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

**M.H. COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ 33.720.348/0001-02

Contratado(a)

**Publicado por:**

Marília Moraes de Lima

**Código Identificador:**8E2A3A6D**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO****Exmo. Sr. Prefeito Municipal,  
Wellinson Carlos Dantas Ribeiro****Processo Administrativo nº. 01040077/21****Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 006/2021/PMC/RN****Recorrente: COOPERATIVA DE TRABALHO DE SOCIOLOGOS SOLIDÁRIOS, CNPJ: 09.350.787/0001-96. DE**Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica **COOPERATIVA DE TRABALHO DE SOCIOLOGOS SOLIDÁRIOS, CNPJ: 09.350.787/0001-96.****É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.**

Em análise perfunctória da peça recursal, este colegiado passa a decidir

Após cumprimento do artigo 109, §3º, da Lei Federal 8.666/93 que determina que os demais licitantes fossem intimados para apresentar as suas contrarrazões ao recurso interposto, dentro do prazo de cinco dias úteis, não havendo nenhuma manifestação por parte das licitantes dentro do prazo estabelecido a comissão deu continuidade ao processo.

Sendo assim, julga improcedente o Recurso Administrativo da empresa recorrente quanto ao questionamento apresentado, mantendo a decisão da inabilitou da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE SOCIOLOGOS SOLIDÁRIOS.****Publique-se, Registre-se, Notifique-se.**

Maxaranguape/RN, 05 de agosto de 2021.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Pregoeiro

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO**

Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Marília Moraes de Lima

**Código Identificador:**A8A6F10D**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL - 006/2021/PMC/RN CONVOCAÇÃO  
PARA CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO**Fica agendado para o próximo dia 11 de julho as 09:00 horas, na Sala de Licitações, a continuidade do certame com a abertura do envelope de **HABILITAÇÃO** da empresa: **WALBA ALVES DE MELO ME, CNPJ: 35.593.701/0001-66.****RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marília Moraes de Lima

**Código Identificador:**C9CE7D37**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PREGÃO PRESENCIAL  
- 008/2021/PMC/RN RESULTADO**O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o **Pregão Presencial nº 008/2021**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, de Gestão de Convênios eContratos de repasse com o Governo Federal e Governo do Estado do Rio Grande do Norte., teve como vencedor a **Empresa: NATALI MARIA SOARES QUEIROGA SERVIÇOS CNPJ: 29.129.049/0001-20**, razão pela qual **ADJUDICO** o objeto do certame a mesma.

Canguaretama/RN, 21 de julho de 2021.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marília Moraes de Lima

**Código Identificador:**82F5F51F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 AO TERMO DE  
CONTRATO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 727024/2021.****O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, resolver celebrar o presente apostilamento doravante denominado **CONTRATANTE**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação da numeração do Termo de Contrato referente a Dispensa de Licitação nº 026/2021 – Processo Administrativo nº 727024/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 04 de agosto de 2021, edição nº 2.581.****CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**Conforme expresso na cláusula primeira será retificado a numeração do Termo de Contrato, portanto, onde se lê: Termo de Contrato nº 026/2021, leia-se Termo de Contrato nº 001/2021.**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 à Dispensa de Licitação nº 026/2021 – Processo Administrativo nº 727024/2021 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 09 de agosto de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**292B7812**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021**

O Pregoeiro Adjunto da PMCD/RN, torna público, que no dia **23 de agosto de 2021, às 09h00 horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço, com ARP, objetivando a **aquisição de veículo utilitário de médio porte para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. O edital na íntegra encontra-se no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

09 de agosto de 2021.

**JOSEILTON DA SILVA SANTOS.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**9C80F675

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 30/2021

Processo Administrativo nº 3334/2021. Pregão Presencial nº 30/2021. Ente licitante: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, CNPJ: 08.088.254/0001-15. Participante: PEDRO DANTAS DE MACEDO NETO 70710103409, CNPJ: 42.632.180/0001-74. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de remoção de entulhos provenientes de construção civil, podas e assemelhados em vias públicas do município de Carnaúba dos Dantas. Valor global do lote: R\$ 43.200,00.

Tendo em vista os atos praticados no curso do certame em epígrafe, ADJUDICO o objeto do referido pregão presencial à empresa PEDRO DANTAS DE MACEDO NETO 70710103409. Encaminho os autos ao Prefeito Municipal para apreciação.

09 de Agosto de 2021.

**JOSEILTON DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**07D874CA

### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, bem como, no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para a **contratação de empresa prestadora de serviços de recarga de botijão de gás de cozinha GLP**, no valor total de R\$ 7.560,00(sete mil quinhentos e sessenta reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 4285/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, defiro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2021** em favor da empresa ROBSON PEREIRA DA SILVA 04790465497, CNPJ: 24.388.631/0001-98, situada a Rua Manoel Martiniano, Centro, 172, Carnaúba dos Dantas/RN. Os itens se encontram devidamente individualizados no anexo da ata acostado aos autos.

Carnaúba dos Dantas, 02 de agosto de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**BCCB486F

### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, bem como, no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANCA NO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TAC CELEBRADO PELA SECRETARIA DE SAUDE**, no valor total de R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 3394/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, defiro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2021** em favor da empresa RF ASSESSORIA E SERVIÇOS EM SEGURANÇA NO TRABALHO, CNPJ: 24.505.516/0001.56, situada a Avenida Zezé Aprígio, Centro, 326, Santana do Seridó/RN. Os itens se encontram devidamente individualizados no anexo da ata acostado aos autos.

Carnaúba dos Dantas, 28 de julho de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**9543934D

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 4º, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, *in verbis*:

Art. 4º. É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.(Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para Aquisição de itens de

higienização para dar suporte às atividades da Secretaria de Assistência Social durante a pandemia, conforme especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto a Empresa ROBSON DE MEDEIROS BEZERRA, CNPJ: 37.569.432.0001.28, situada a Rua Professor Coutinho, 378, Centro Jucurutu/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos, O município contratante pagará à Contratada a importância estimada de R\$ 5.544,30 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, trinta centavos) pela compra;

Art. 3º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de compra ou notas fiscais;

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 3555/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 23 de julho de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**B83D0DA7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA 184/2021- GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

#### PORTARIA 184/2021- GP, de 09 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

**CONSIDERANDO** a concessão de licença prêmio deferida em AGOSTO DE 2021 A OUTUBRO DE 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de AGOSTO de 2021 a OUTUBRO de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2021.

Publique-se e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### PORTARIA 135/2021- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
187	FRANCISCO SILVÉRIO DE MEDEIROS	02/08/2021	30/10/2021

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de agosto de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**CF1B7ED8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA 185/2021- GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

#### PORTARIA 185/2021- GP, de 09 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

**CONSIDERANDO** a concessão de licença prêmio deferida em JULHO DE 2021 A

OUTUBRO DE 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de JULHO de 2021 a OUTUBRO de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2021.

Publique-se e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### PORTARIA 185/2021- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
241	ILZENIR DA SILVA LEITE	16/07/2021	13/10/2021

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de agosto de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**90936CAE

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 30/2021

Processo Administrativo nº 3334/2021. Pregão Presencial nº 30/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, CNPJ: 08.088.254/0001-15. Contratado: PEDRO DANTAS DE MACEDO NETO 70710103409, CNPJ: 42.632.180/0001-74. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de remoção de entulhos provenientes de construção civil, podas e assemelhados em vias públicas do município de Carnaúba dos Dantas. Valor global do lote: R\$ 43.200,00. Assinam: Gilson Dantas de Oliveira e Pedro Dantas de Macedo Neto.

09 de Agosto de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

E Contratante

**PEDRO DANTAS DE MACEDO NETO.**

E Contratada

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**3B8397D6

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA 186/2021- GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

#### PORTARIA 186/2021- GP, de 09 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

**RESOLVE:**

Art.1º - DESLIGAR, a pedido, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o Servidor **DAMIÃO MARCOLINO BARBOSA PEREIRA**, registrado na Matricula Funcional nº 1359, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.

Art. 2º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de agosto de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**6F4D34E6

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO 032/2021-GP, 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**DECRETO 032/2021-GP, 09 de agosto de 2021.**

*“Regulamenta o disposto no art. 58,VI da Lei Orgânica Municipal, fixa normas e estabelece preço público para uso e ou locação de bens imóveis municipais e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização e ou locação dos bens imóveis de propriedade do Município de Carnaúba dos Dantas-RN ou que ele tenha o título para uso;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer preço público para uso e ou locação dos referidos bens imóveis;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da primazia do interesse público, da impessoalidade, da moralidade administrativa e da isonomia, que também fundamentam os atos da Administração Pública;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 58, VI da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A pessoa interessada na utilização do espaço público, adiante denominado cessionário, deverá solicitar a disponibilidade de data para realização do evento junto à Secretaria de Administração e Planejamento.

§ 1º Após a verificação da data disponível, o cessionário deverá encaminhar à Secretaria de Administração e Planejamento, em requerimento próprio, com 30 (trinta) dias de antecedência do evento, contendo as seguintes informações:

1. Nome do Evento;
2. Finalidade do Evento;
3. Data(s) de Realização do Evento;
4. Horários de Início e Término do Evento;
5. Dados Completos do Responsável pelo Evento (Endereço de Residência e Comercial, Telefone e Email);
6. Fotocópia da Identidade Civil, CPF e CNPJ;

§ 2º Dois ou mais pedidos para uso ou locação do mesmo imóvel com coincidência de datas e horários, terá preferência o pedido primeiro protocolado.

Art. 3º Atendido ao que prescreve os Art. 2º e 3º deste Decreto, o cessionário retirará o boleto para pagamento do preço público, junto à Secretaria de Tributação e Fiscalização onde deverá assinar o necessário termo de responsabilidade por eventual dano causado no local cedido pelo Município.

Art. 4º Somente será concedido o espaço solicitado, mediante apresentação da documentação citada no Art. 2º, as taxas quitadas referentes o Art. 3º, e com a documentação vigente do Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar e Vigilância Sanitária.

PARÁGRAFO ÚNICO – A critério da Autoridade Administrativa competente e tendo em vista a natureza do evento, poderão ser flexibilizadas parcialmente as exigências do caput deste artigo.

Art. 5º O preço público para a utilização e ou locação dos imóveis fica estabelecido no VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando a utilização e ou locação do imóvel for contínua, com frequência semanal, o preço público será estabelecido dividindo-se o valor do evento por 12 (doze) e multiplicando-se pela quantidade de horas de utilização e ou locação respectiva.

Art. 6º No caso de evento realizado com a finalidade de angariar fundos para a manutenção de programas de natureza social, facultativamente o Prefeito Municipal poderá conceder isenção do pagamento do preço público estabelecido neste Decreto.

Art. 7º Na hipótese do artigo 4º, no prazo de 15 (quinze) dias após o evento, o responsável deverá comprovar perante a Secretaria de Administração e Planejamento a destinação e a utilização da receita obtida, sob pena de ser compelido ao pagamento do preço público correspondente.

Art. 8º Ao cessionário caberá:

I - Acompanhar, antes da realização do evento, o representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em vistoria ao local e assinar termo de vistoria sobre as condições do local a ser utilizado.

II - Pagar 100% (cem por cento) do valor da taxa de cessão (caso haja cobrança) e taxa de limpeza, com até uma semana de antecedência do evento, por meio de guia a ser retirada pelo cessionário na Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização.

III - Acompanhar após a realização do evento, o representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento na vistoria do local, onde serão feitas as averiguações e, caso constatado algum dano, esse será transcrito em termo para assinatura das partes.

IV - Ressarcir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os danos causados no local e bens públicos utilizados para realização do evento, que foram identificados e transcritos no termo, conforme trata o Item III, deste artigo.

V - A responsabilidade de todos os encargos trabalhistas, fundiários, e previdenciários das pessoas que trabalharem no evento, bem como, eventuais taxas, alvarás, licenças e outras exigências legais necessárias para a realização do evento.

VI - Arcar com todas as despesas físicas e patrimoniais de terceiros, derivadas do mal ou do uso indevido do local utilizado.

VII - Os dias para as vistorias mencionadas nos Itens I e III deste artigo, serão agendados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 9º Os valores devidos ao título de cobrança pela cessão de uso dos espaços públicos serão formalizados por lançamento, observando-se, no que couber, todas as disposições relativas ao crédito tributário e ao processo fiscal, inclusive com inscrição em dívida ativa.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de agosto de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**F2B5DC98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECRETO 033/2021-GP, 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**DECRETO 033/2021-GP, 09 de agosto de 2021.**

*“Regulamenta a concessão de jornada especial de trabalho a servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, III da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão da jornada especial de trabalho ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, nos termos no parágrafo único do art.160 da Lei nº 423/2001, Estatuto dos servidores públicos municipais de Carnaúba dos Dantas-RN.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Considera-se pessoa com deficiência "aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com diversas barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", nos termos da Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência e da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º. A concessão do horário especial ao servidor, descrito no art. 1º desta norma dependerá da realização de perícia médica oficial deste Município, que diagnosticará e caracterizará o tipo e grau de deficiência, confirmando a necessidade da redução de jornada, observadas as categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e as disposições da Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência.

§ 1º A concessão de horário especial ao servidor com deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência corresponderá à redução de 2h (duas horas) da jornada de trabalho diária.

§ 2º A redução de jornada de que trata o § 1º ocorrerá sem a necessidade de compensação de horário.

Art. 3º. A concessão de horário especial, que deverá ser cumprido dentro do período da jornada regular deste Município, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento do interessado à Secretaria de Administração e Planejamento;

III- laudos médicos;

III - Documentação comprobatória de dependência, nos casos de servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o servidor comprovará a dependência com um dos seguintes documentos, salvo para filho ou cônjuge/companheiro:

Curatela judicial;

Guarda judicial;

Tutela judicial;

Art. 4º. A Junta Médica Oficial se manifestará quanto à necessidade de jornada especial de trabalho ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O laudo descrito no caput deverá:

a) justificar a necessidade do horário especial, observadas as condições de trabalho desenvolvidas pelo servidor com deficiência;

b) qualificar o tipo e o grau de deficiência apresentada por seu cônjuge, filho ou dependente;

c) comprovar e justificar a necessidade da assistência direta por parte do servidor requerente à pessoa com deficiência.

Art. 5º. A critério da Administração, fica facultada a nomeação de médico do trabalho para compor as Juntas Médicas Oficiais da Administração ou a contratação de profissional médico especializado.

§ 1º A pessoa com deficiência poderá ser examinada, de forma conjunta ou separadamente, por um ou todos os médicos da Junta, a critério dos seus membros, e considerando o estado clínico do paciente, resguardado sempre o laudo conclusivo e elaborado de forma conjunta.

§ 2º Qualquer que seja a hipótese de inspeção do paciente pela Junta Médica, em conjunto ou separadamente, fica expressamente garantido o seu exame por todos os seus membros, bem como a presença de eventual assistente técnico por ele nomeado, em todas as fases.

Art. 6º. Havendo necessidade, a Junta Médica Oficial poderá solicitar exames complementares e a avaliação de assistente social ou outro profissional, inclusive quanto às condições de trabalho e do local onde o servidor com deficiência desenvolve suas atividades laborais.

Art. 7º. A Junta Médica Oficial terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para emissão de laudo médico após a entrega de todos os exames solicitados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Da decisão caberá pedido de reconsideração e recurso, para a autoridade administrativa superior.

Art. 8º. O horário especial do servidor será mantido enquanto permanecerem inalteradas as condições que motivaram sua concessão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A concessão de horário especial do servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente nessa condição, deverá ser reavaliada por perícia oficial deste Município, no mínimo, a cada período de 12 (doze) meses, ou a critério da Junta Médica Oficial, de acordo com o quadro clínico.

Art. 9º. O servidor deverá solicitar imediatamente o cancelamento do horário especial quando cessarem os motivos que ensejarem sua concessão.

§ 1º Constatado que a situação do servidor não corresponde à documentação apresentada, ou que não estão sendo cumpridas as exigências deste Decreto, será cancelado o horário especial, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e a Assessoria Jurídica Municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas, 09 de agosto de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA**

Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**9ED891FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.292 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.292 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social — SUAS.

**Art. 2º** A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 25 de agosto de 2021, no horário das 08h00 às 16h00, na Estação Cultural do Município.

**Art. 3º** O evento terá como *tema* Central a "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado", com enfoque no financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social, e serão trabalhados 05 eixos: Eixo 1 - Proteção Social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos

socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades; Eixo 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais; Eixo 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários; Eixo 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social; e Eixo 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

**Art. 4º** Para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -, autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de agosto de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**JOSÉ LINDEMBERG CARVALHO DA SILVA**

Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**36C2B370

## GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

À

Empresa: LC COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 32.281.300/0001-82

Representante Legal: RINALDO SILVA HOLANDA NETO

Endereço: Rua Professor João Diniz, 117, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN

CEP: 59.293-864

A **SECRETARIA DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 12.113.794/000189, sediada na Rua Heráclito Vilar, 700, Ceará-Mirim - RN, 59570-000, neste ato representado pela Exma. Secretária de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN - **CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI** inscrita sob CPF nº 0009.557.764-57, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa, LC COMÉRCIO EIRELI em face do representante legal, **Rinaldo Silva Holanda Neto CPF:117.569.144-51**, consoante o que se segue:

A empresa **LC COMÉRCIO EIRELI** celebrou com o Município de Ceará-Mirim/RN **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**, cujo objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, com vigência de 12 (doze) meses.

Ocorre que ora notificada, no que tange a entrega do material, até a presente data, não entregou nenhuma ordem de compra de acordo com o previsto na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 50/2020, assim, infringindo-se o que fora estabelecido na referida como também as condições estabelecidas nas leis nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520 em total afronta ao **INTERESSE PÚBLICO**.

Considerando que já foi enviado as ordens de compras referente ao mês de julho de 2021, e até a presente data não foi efetivada a entrega dos materiais trazendo grande prejuízo aos trabalhos da Secretaria Municipal de saúde (CAPS AD, CAPS II, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA).

Além disso, a empresa **LC COMÉRCIO EIRELI** ao subscrever a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 50/2020 e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumprir-lo sob a condição de, não fazendo, sujeitar-se às penas da aludida Ata.

Diante do todo exposto, e com fulcro nas disposições legais vigentes, A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM NOTIFICA** V. Sa pela inexecução pactuada determinando a **IMEDIATA entrega dos materiais, levando em consideração o que fora pactuado na ATA sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação de penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.**

Sem prejuízo da determinação retro citada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito**, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejar oportunidades para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Ceará-Mirim/RN 20 de julho de 2021

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretária de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**10641BF1

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI AVISO DE CANCELAMENTO DE EXTRATO

### AVISO DE CANCELAMENTO DE EXTRATO

**O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 116, XIV, c, c/c art. 118, XII, c, da Lei Municipal nº 1.637/2013 e suas alterações, resolvem **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do extrato referente à Dispensa de Licitação nº 08/2021 (Processo Administrativo nº 188/2021) e sua ratificação, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte nº 2584, de 09 de agosto de 2021, por incorreção.

Ceará-Mirim/RN, 09 de agosto de 2021.



**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**53DBFEA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**

**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, CONFORME PROPOSTA REGISTRADA NA PLATAFORMA + BRASIL DE Nº 007633/2020, JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Aos 02 de Agosto de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 015/2021, que teve como vencedoras as Licitantes **JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI – Item 02** – Valor Unit. R\$ 383.990,00 – **item 03** – Valor Unit. R\$ 777.900,00 – **Item 04** – Valor Unit. R\$ 359.900,00 e **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI – Item 08** – Valor Unit. R\$ 405.000,00, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**D3660112

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**

**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, CONFORME PROPOSTA REGISTRADA NA PLATAFORMA + BRASIL DE Nº 007633/2020, JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 015/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu as propostas das Licitantes **JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI – Item 02** – Valor Unit. R\$ 383.990,00 – **item 03** – Valor Unit. R\$ 777.900,00 – **Item 04** – Valor Unit. R\$ 359.900,00 e **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI – Item 08** – Valor Unit. R\$ 405.000,00, como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 03 de Agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**CE24E86D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
31031172/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA, REFETENTE A BENS DE DOAÇÃO BRASILIA/DF X CERRO CORA/RN.

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN,COM SEDENA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:**ANTÔNIO CARLOS BEZERRA  
**38674220100**,CNPJ: 24.539.909/0001-80, QUADRA 305, CONJUNTO 1-A, 09, RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA/DF, CEP:72.621.202.

**VALOR:** R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 09 DE AGOSTO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**C983C8D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 31031026/2021- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA CLOTILDE SANTINA, NO TRATAMENTO DE TERAPIAS RESPIRATÓRIAS UTILIZADAS EM CASOS DE COVID-19.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** OXINE GASES MEDICINAIS EIRELE,  
**CNPJ:** 29.311.515/0001-94, RUA GEMINI, 444, PARQUE DAS NAÇÕES, PARNAMIRIM/RN, CEP:59.158/810.

**DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
AÇÃO: 2054 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 2200 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREV. COVID-19. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSOS: 12142100 – TRANS. FUNDO A FUNDO DO REC. DO SUS

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021.

CERRO CORA/RN, 02 DE AGOSTO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**MARCELO VERAS VASCONCELOS**

Procurador

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**98746B85**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 31031165/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**CONTRATADO:** ARISMAR RAFAEL DO NASCIMENTO 05830795477, CNPJ: 28.517.0007/0001-02, RUA CURRAIS NOVOS, 317, TANCREDO NEVES, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA:****Unidade Orçamentária: 02.004- Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto**

Ação:2011- Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Função: 11- Trabalho

Sub Função: 122- Administração Geral

Programa: 0003- Melhorias do Serviço Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1001000- Recurso Ordinários

**Unidade Orçamentária: 02.002- Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração**

Ação:2005- Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Gabinete

Função: 04- Administração

Sub Função: 122- Administração Geral

Programa: 0003- Melhorias do Serviço Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1001000- Recurso Ordinários

**Unidade Orçamentária: 02.010- Sec. Mun. de Transporte e Obras Públicas**

Ação:2075- Manutenção da Sec. de Transportes e Obras Públicas

Função: 04- Administração

Sub Função: 122- Administração Geral

Programa: 0003- Melhorias do Serviço Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1001000- Recurso Ordinários

**Unidade Orçamentária: 03.007- Fundo Municipal e Saúde**

Ação:2046- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Função: 04- Administração

Sub Função: 122- Administração Geral

Programa: 0003- Melhorias do Serviço Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1001000- Recurso Ordinários

**Unidade Orçamentária: 04.009- Fundo Municipal de Assistência Social**

Ação: 2063- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 04- Administração

Sub Função: 122- Administração Geral

Programa: 0003- Melhorias do Serviço Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1001000- Recurso Ordinários

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.556,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI 866/93

CERRO CORA/RN, 02 DE AGOSTO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**ARISMAR RAFAEL DO NASCIMENTO**

Contratado

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**95FF499C**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021 PROCESSO  
SELETIVO Nº 001/2021.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, e**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021, destinado à seleção de Professores para a Secretaria Municipal de Educação;**CONSIDERANDO** que Administração Pública já realizou uma convocação por meio do Edital de Convocação nº 001/2021;**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de se obedecer a ordem de classificação para fins de convocação dos profissionais aprovados/selecionados;**CONSIDERANDO** que alguns candidatos aprovados/selecionados por meio do Edital de Convocação nº 001/2021 não compareceram no tempo fixado para firmarem o contrato de prestação de serviço temporário;**CONSIDERANDO**, ainda, o surgimento da necessidade de se convocar novos Professores para exercerem suas atribuições na Rede Municipal de Educação,**RESOLVE:****CONVOCAR** os candidatos classificados e abaixo relacionados para apresentação/entrega de documentação necessária à nomeação e posse, nos seguintes termos:**1.DACONVOCAÇÃO****1.1.**A convocação e, por conseguinte, a entrega da documentação ocorrerá em entre os dias **10 a 12.08.2021**, das 08h00 às 12h00, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, situada na Av. São João, 310, Centro, Cerro Cora/RN.**1.2.**Os candidatos deverão comparecer pessoalmente no local e na data indicados abaixo, para entrega da documentação listada no subitem 5.1 do Edital do Processo Seletivo, além dos originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade ou documento de identificação com foto;
- b) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, podendo ser admitida a certidão obtida na Internet;
- c) CPF;
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia autenticada do certificado de escolaridade ou comprovação de inscrição no Conselho correspondente, conforme o caso;
- f) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
- g) cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) comprovante de residência;
- i) Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
- j) Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum (inclusive, Certidão do SEEU, exigida como complementação da

Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum), da Justiça Federal dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos e comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

k) duas fotos 3x4, iguais e recentes;

l) comprovante de conta-corrente ou específica individual para recebimento dos vencimentos em agência bancária no Estado do Rio Grande do Norte, especificamente no Banco Bradesco, sendo facultado ao candidato proceder com futura portabilidade, não sendo admitida conta conjunta ou conta Poupança;

m) declaração de não acúmulo de cargos públicos;

n) declaração de bens.

o) Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.

**1.2.1.** O candidato que não apresentar a documentação acima elencada dentro do prazo estabelecido será eliminado do Certame

**1.2.2.** A documentação deverá ser entregue em envelope A4 aberto, bem como em mídia digital (CD), em formato PDF.

**1.3.** Somente será admitida a entrada no local de entrega de documentos dos candidatos que estiverem usando máscara de proteção, devido à pandemia da COVID-19.

## 2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Encontra-se abaixo a relação dos candidatos convocados para a entrega da documentação, sendo eles:

### Professor Ensino Fundamental I

Nome	Cargo	Classificação
Josineide Raimunda Dantas de Matos	Professora Ensino Fundamental I	10ª Colocada

### Professor de Matemática para Ensino Fundamental II

Nome	Cargo	Classificação
Donilio Vinicius Lisboa	Professor de Matemática	3ª Colocado

### Professor de Português e Inglês para Ensino Fundamental II

Nome	Cargo	Classificação
Janailson Ferreira	Professor de Português e Inglês	4ª Colocado

### Professor de História para Ensino Fundamental II

Nome	Cargo	Classificação
João Batista Félix da Silva	Professor de História	3ª Colocado

### Professor de Ciências para Ensino Fundamental II

Nome	Cargo	Classificação
Fernanda Karla dos Santos Felix	Professora de Ciências	4ª Colocada

### Professor de Educação Física para Ensino Fundamental II

Nome	Cargo	Classificação
Fábio Ferreira da Silva	Professor de Educação Física	3ª Colocado

Cerro Corá (RN), em 09 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:** 83F32294

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO A.SOCIAL**

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021,**

**CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGAOCERROCORAGMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 20/08/2021. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCORAGMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR**

**CERRO CORÁ/RN, 09 DE AGOSTO DE 2021**

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:** 9B2C3ADF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 163/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Quinto

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 163/2018, por mais 06 (seis) meses, com base na cláusula 10 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de julho de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:** 282129F4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 171/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei nº 15/2001.**

## RESOLVE:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADI HELDER ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controle Interno.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2019, as quais serão usufruídas entre os 10 de agosto de 2021 e 08 de setembro de 2021, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 09 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de Agosto de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**DA6B3A06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 019/2021 - CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA  
ENGENHARIA E DA ARQUITETURA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 19/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 19/2021, realizada em 09/08/2021, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA, para apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica, análise, avaliações, inspeções, laudos, pareceres técnicos, perícias, relatórios, vistorias, fiscalização em obras públicas, elaboração de licenciamentos, elaboração de orçamentos, suporte na alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB, SIGA, ETC), no que se refere a área da engenharia, destinado ao atendimento da demanda das ações desta Prefeitura Municipal.**

**QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI-** CNPJ: 26.915.814/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

CRUZETA/RN, em 09 de agosto de 2021

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**5CCE2484

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO GABINETE DO PREFEITO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2021, Processo Licitatório nº. 099/2021, fundamentada no Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso VI do art. 13 da supracitada lei, para a contratação da LEMA TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 35.826.836/0001-24, no valor de R\$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro Reais), referente à **Contratação de Empresa Promotora de Eventos na Área de Regime de**

**Previdência Própria Social – Inscrição no curso CGRPPS: Aprovação certa** a ser realizado na Cidade de Natal/RN, a ser executado no período de 11 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2021, para os servidores: **Edivana Monteiro de Medeiros Góes – Presidenta do Cruzeta-PREV e Antônio Medeiros Martins Júnior – Controlador Geral do Município de Cruzeta/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 09 de agosto de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**10E9C14D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 021/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 021/2021, que tem por objeto o registro de preço para contratação dos serviços de recarga de tonner e cartuchos sob o regime de comodato, realizado em 03 de agosto de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME-** CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor nos itens:

**Item 2** pelo valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 4** pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e quantidade de 30 unidades;

**Item 5** pelo valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) e quantidade de 100 unidades;

**Item 12** pelo valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 13** pelo valor unitário de R\$ 106,00 (cento e seis reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 14** pelo valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 15** pelo valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 16** pelo valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) e quantidade de 40 unidades;

**Item 17** pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 80 unidades;

**Item 18** pelo valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e quantidade de 85 unidades;

**Item 28** pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e quantidade de 42 unidades;

**Item 36** pelo valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e quantidade de 40 unidades;

**Item 39** pelo valor unitário de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) e quantidade de 100 unidades;

**Item 40** pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e quantidade de 100 unidades;

**Item 41** pelo valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) e quantidade de 100 unidades;

**Item 46** pelo valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e quantidade de 30 unidades;

**Item 53** pelo valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) e quantidade de 80 unidades.

**CREMILSON SILVA FILHO 59560380478** - CNPJ: 24.376.786/0001-04, saiu vencedor nos itens:

**Item 19** pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e quantidade de 35 unidades;

**Item 20** pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e quantidade de 30 unidades;

**Item 21** pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e quantidade de 15 unidades;

**Item 22** pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 23** pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete centavos) e quantidade de 15 unidades;

**Item 24** pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 25** pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e quantidade de 42 unidades;

**Item 26** pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e quantidade de 53 unidades;

**Item 27** pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 6 unidades;

**Item 32** pelo valor unitário de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) e quantidade de 12 unidades;

**Item 33** pelo valor unitário de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) e quantidade de 12 unidades;

**Item 34** pelo valor unitário de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos) e quantidade de 12 unidades;

**Item 35** pelo valor unitário de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos) e quantidade de 12 unidades;

**Item 42** pelo valor unitário de R\$ 83,00 (oitenta e três reais) e quantidade de 100 unidades;

**Item 45** pelo valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 48** pelo valor unitário de R\$ 73,00 (setenta e três reais) e quantidade de 20 unidades;

**Item 49** pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 35 unidades;

**Item 50** pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 35 unidades;

**Item 51** pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 35 unidades;

**Item 52** pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 35 unidades;

**Item 54** pelo valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e quantidade de 5 unidades;

**Item 55** pelo valor unitário de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 5 unidades;

**Item 56** pelo valor unitário de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 5 unidades;

**Item 57** pelo valor unitário de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 5 unidades;

**Item 58** pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e quantidade de 5 unidades;

**Item 59** pelo valor unitário de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) e quantidade de 5 unidades.

**FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA**- CNPJ: 32.132.095/0001-93, saiu vencedor nos itens:

**Item 1** pelo valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) e quantidade de 18 unidades;

**Item 3** pelo valor unitário de R\$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos) e quantidade de 61 unidades;

**Item 6** pelo valor unitário de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e quantidade de 20 unidades;

**Item 7** pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 8** pelo valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e quantidade de 310 unidades;

**Item 9** pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e quantidade de 66 unidades;

**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 20 unidades;

**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 29** pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 43 unidades;

**Item 30** pelo valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) e quantidade de 280 unidades;

**Item 31** pelo valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e quantidade de 40 unidades;

**Item 37** pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 25 unidades;

**Item 38** pelo valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) e quantidade de 16 unidades;

**Item 43** pelo valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) e quantidade de 15 unidades;

**Item 44** pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e quantidade de 80 unidades;

**Item 47** pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 10 unidades.

Currais Novos/RN, 09 de agosto de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**0927BAE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 25/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2021, que tem por objeto o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de medicamentos concedidos por determinação judicial**, realizada em 08 de julho de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**DROGARIA CURRAIS NOVOS**- CNPJ: 13.193.978/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos); Quantidade: 300 unidades.

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos); Quantidade 500 unidades.

Item 3 pelo valor unitário de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos); quantidade 800 comprimidos;

Item 7 pelo valor unitário de R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos); quantidade 50 frascos;

Item 8 pelo valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos); quantidade 4000 bisnagas;

Item 9 pelo valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); quantidade 2000 comprimidos;

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos); quantidade 200 comprimidos;

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); quantidade 600 unidades;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais); quantidade 700 unidades;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais); quantidade 400 unidades;

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 176,90 (cento e setenta e seis reais e noventa centavos), quantidade 30 comprimidos;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), quantidade 20 unidades;

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), quantidade 100 unidades;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 64,19 (sessenta e quatro reais e dezenove centavos), quantidade 20 unidades;

Item 24 pelo valor unitário de R\$23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), quantidade 50 comprimidos;

Item 26 pelo valor unitário de R\$34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), quantidade 100 litros;

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 267,90 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), quantidade 200 comprimidos;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos), quantidade 600 comprimidos;

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 40,10 (quarenta reais e dez centavos), quantidade 20 unidades;

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 20,29 (vinte reais e vinte e nove centavos), quantidade 100 comprimidos;

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**-  
CNPJ: 25.279.552/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos);  
Quantidade: 500 unidades;

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 0,05 (cinco centavos); quantidade:  
10000 unidades;

Item 6 pelo valor unitário de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), quantidade: 360 bisnagas;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 0,21 (vinte e um centavos),  
quantidade: 2000 comprimidos;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos),  
quantidade 3000 comprimidos;

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), quantidade 10 bisnagas;

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 28,24 (vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), quantidade 20 comprimidos;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), quantidade 42000 comprimidos;

Currais Novos/RN, 03 de agosto de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Higor Mateus de Azevedo Araújo

**Código Identificador:**7BF92B86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.670, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

*“Cria o Fundo Municipal de Cultura, com finalidade de prestar apoio a projetos de natureza artística e cultural.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei Nº 019/2021 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura do Município de Currais Novos/RN, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a finalidade de prestar apoio financeiro a

projetos de natureza artístico cultural, mediante editais específicos, que designarão a forma de apoio.

**Art.2º.** Consistirão em recursos do Fundo Municipal de Cultura:

- dotação orçamentária própria ou os créditos que lhe sejam destinados;
- contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos e privado;
- produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Fundação Cultural José Bezerra Gomes, arrecadação de pautas do uso do teatro Ubirajara Galvão, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos;
- rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
- resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.

**Art. 3º.** As disponibilidades do Fundo Municipal de Cultura serão aplicadas em projetos que visem a fomentar e estimular a produção artístico-cultural no Município de Currais Novos, e deverão se enquadrar entre as seguintes áreas previstas:

- Produção e realização de projetos de música e dança;
- Produção teatral e circense;
- Produção e exposição de fotografia, cinema e vídeos
- Criação literária e publicação de livros, revistas, cordéis e catálogos de arte;
- Produção e exposição de artes plásticas, artes gráficas e coleções;
- Produção e apresentação de espetáculos folclóricos, teatrais e exposição de artesanato e cultura popular;
- Preservação do patrimônio histórico, cultural e imaterial;
- Levantamentos, estudos e pesquisa na área cultural e artística;
- Realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;
- Preservação da Cultura de matrizes africanas.

**Parágrafo Único.** É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura em projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital, bem como em projetos originários dos poderes públicos em nível municipal, estadual ou federal.

**Art. 4º.** Fica autorizada a criação, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de uma Comissão, formada por seis representantes do setor cultural e por três representantes do Poder Executivo Municipal, sendo presidida pelo Presidente da Fundação Cultural José Bezerra Gomes ou por alguém por ele indicado, que ficará incumbida da avaliação e seleção dos projetos a serem apoiados.

**§1º** Os componentes da Comissão serão escolhidos pela Fundação Cultural José Bezerra Gomes e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**§2º** Aos membros da Comissão, que deverão permanecer 1 (um) ano, até a escolha de novos membros.

**§3º** A função de membro da Comissão será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

**Art. 5º.** Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos à Fundação Cultural José Bezerra Gomes, através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Currais Novos, que o encaminhará à Comissão de Avaliação e Seleção.

**§1º** A Comissão de avaliação, conforme necessidade para avaliação de editais.

**§2º** Cabe à Comissão de avaliação estabelecer critérios que garantam a execução dos projetos apoiados nos termos do art.3º desta Lei.

§3º A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e/ou pessoas físicas não poderá ser considerado obstáculo para avaliação e seleção de projetos.

§4º O responsável pelo projeto deverá comprovar domicílio no Município de Currais Novos/RN.

§5º O projeto deverá ser executado no âmbito do município de Currais Novos/RN.

**Art.6º.** O empreendedor cultural beneficiado deverá apresentar, junto à Fundação Cultural José Bezerra Gomes, um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas, periodicamente, de acordo com o recebimento do auxílio financeiro.

**Parágrafo Único.** Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 02(duas) vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo Municipal de Cultura, pelo período de 04 (quatro) anos após o cumprimento dessas obrigações.

**Art. 7º.** Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida como ação a ser desenvolvida pelo projeto como retorno ao apoio financeiro recebido.

**Art. 8º.** A contrapartida social deve estar relacionada à descentralização cultural e/ou à universalização e democratização do acesso à bens culturais.

**Art. 9º.** Nos projetos apoiados nos termos desta Lei, deverá constar a divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Fundação Cultural José Bezerra Gomes.

**Art. 10.** As entidades representativas de classe dos diversos segmentos da cultura terão acesso a toda e qualquer documentação referente aos projetos apresentados à Comissão.

**Parágrafo Único.** Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura poderá ser movimentado sem a expressa autorização da Presidência da Fundação Cultural José Bezerra Gomes e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 11.** Todos os recursos destinados ao Fundo de que trata esta Lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidas, depositadas ou recolhidas em conta bancária específica.

**Parágrafo Único.** Os saldos por ventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aprovação.

**Art.12.** A Comissão submeterá anualmente apreciação do Prefeito Municipal relatório de atividades desenvolvidas pelo Fundo de que trata esta Lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituídos para a Administração Municipal.

**Art. 13.** Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Cultura as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de Currais Novos, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 14.** Fica o executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

**Parágrafo Único.** Independentemente da época de vigência da presente Lei, o valor a ser aplicado no primeiro exercício financeiro do Fundo Municipal de Cultura será aquele originalmente previsto para todo o exercício, corrigido segundo os critérios tradicionalmente usados pela Administração Municipal.

**Art.15.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias à execução desta Lei.

**Art. 16.** Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua vigência.

**Art.17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 09 de Agosto de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**E37C0DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0500, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 5.947/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora **Aldenira de Oliveira Xavier**, matrícula nº 130-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2010-2015, com usufruto no período compreendido entre 02/08/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de agosto de 2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de julho de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**C5FEB314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 074/2021 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS**

Em 09 de agosto de 2021.

Á

RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ

MICROFACIL INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 08.010.923/0001-36.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 484/2021 referente à Ata de Registro de Preço 12/2021, Pregão Presencial 23/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa MICROFACIL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.010.923/0001-36;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 06 de ABRIL de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 266/2021/PMCN/GP.



RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa MICROFACIL INFORMATICA LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**A17548A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 075/2021 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS**

Em 09 de agosto de 2021.

À

THIAGO BATISTA DA COSTA

CNPJ: 17.982.607/0001-17.

Considerando os serviços solicitados na ordem de serviço 299/2021 referente à Ata de Registro de Preço 10/2021, Pregão Presencial 2/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa THIAGO BATISTA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.982.607/0001-17;

Considerando que a ordem de serviço supracitada foi encaminhada em 02 de MARÇO de 2021, com prazo de prestação de serviço de 5 (cinco) dias e os mesmos não foram efetuados, de acordo com o Ofício nº 38/2021.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa THIAGO BATISTA DA COSTA para que em até 05 (cinco) dias preste os serviços solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**806AD700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 502/2021 - PHARMAPLUS  
LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO (A):** PHARMAPLUS LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços como AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS no (a) PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL **VALOR:** R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) em dobutamina, cloridrato 250 mg/2 ml, obedecendo ao total de 200 (duzentas) ampolas; R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) em metoclopramida 10mg/2ml, obedecendo ao total de 2.200 (duas mil e duzentas) ampolas; R\$ 7,51 (sete reais e cinquenta e um centavos) em cefalotina 1g, obedecendo ao total de 600 (seiscentos) frascos; R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) em epinefrina 1 mg/ml (adrenalina), obedecendo ao total de 400 (quatrocentas) ampolas; 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) em manitol sol. 20% - 250 ml, obedecendo ao total de 500 (quinhentas) unidades; 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos) em nitroprusseto de sódio 25 mg/2ml, obedecendo ao total de 100 (cem) ampolas; R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) em bromoprida 5mg/ml, obedecendo ao total de 800 (oitocentas) ampolas

**VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**494BE779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 503/2021 - CIRUFARMA  
COMERCIAL LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO (A):** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços como AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS no (a) PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL **VALOR:** R\$ 32,94 (trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) em omeprazol 40 mg, obedecendo ao total de 1.700 (mil e setecentos) frascos; R\$ 243,16 (duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) em imunoglobulina Anti – RhD, obedecendo ao total de 40 (quarenta) ampolas; R\$ 10,48 (dez reais e quarenta e oito centavos) em metilprednisolona, succinato sódico 125mg, obedecendo ao total de 500 (quinhentos) frascos; 29,94 (vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) em metilprednisolona, succinato sódico 500mg, obedecendo ao total de 500 (quinhentos) frascos

**VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**8B7B25CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2021 - NACIONAL  
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO (A):** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME

**OBJETO:** Prestação de serviços como AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS no (a) PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL **VALOR:** R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) em aminofilina 240 mg/10ml, obedecendo o total de 400 (quatrocentas) ampolas

**VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**0EFFD686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 505/2021 - DROGAFONTE  
LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO (A):** DROGAFONTE LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços como AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS no (a) PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL **VALOR:** R\$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos) em adenosina 3mg/ml, obedecendo ao total de 600 (seiscentas) ampolas; R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos) em metoprolol tartarato 5mg/5ml, obedecendo ao total de 300 (trezentas) ampolas; R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) em oxacilina 500mg, obedecendo ao total de 600 (seiscentos) frascos; R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) em tenoxicam 20mg, obedecendo ao total de 600 (seiscentos) frascos;

**VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**F039BAB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2021 - HOSP MEDICAL –**  
**COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS**  
**HOSPITALARES**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

**OBJETO:** Prestação de serviços como AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS no (a) PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL  
**VALOR:** R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) em ipratropio 0,250mg/ml, solução para inalação, obedecendo ao total de 200 (duzentos) frascos; R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) em lidocaína, cloridrato 2% sem vaso 20mg/ml 01 frasco, obedecendo ao total de 500 (quinhentas) ampolas

**VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**D2ED900F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2021 - F WILTON**  
**CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

**OBJETO:** Prestação de serviços como AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS no (a) PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL  
**VALOR:** R\$ 0,08 (oito centavos) em atenolol 50mg, obedecendo ao total de 2.100 (duas mil e cem) unidades; R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) em ondasetrona 4mg/ml, obedecendo ao total de 900 (novecentas) ampolas; R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos) em ciprofloxacino 0,2%, obedecendo ao total de 1.200 (mil e duzentas) unidades; R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) em norepinefrina 1mg/ml, obedecendo ao total de 500 (quinhentas) ampolas

**VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**D6B7BDD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2021 - DALIANE DA**  
**SILVA ARAÚJO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** DALIANE DA SILVA ARAÚJO, CPF/MF Nº 089.262.114-10

**OBJETO:** Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no (a) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**639E8EA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 641/2021 - REGICLEIDE**  
**ESTEVA DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** REGICLEIDE ESTEVA DA SILVA, CPF/MF Nº 023.184.384-47

**OBJETO:** Prestação de Serviços como AUXILIAR DE PROTÉTICO no (a) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**301A3A91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 519/2021 - CAMILA JÚLIA**  
**ANDRIOLA DE ANDRADE**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** CAMILA JÚLIA ANDRIOLA DE ANDRADE, CPF/MF Nº 058.280.034-02

**OBJETO:** Prestação de Serviços como ZELADORA no (a) CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO)

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**568B7B53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2021 - JOSÉ DE BOZANO**  
**DA SILVA FELIX**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** JOSÉ DE BOZANO DA SILVA FELIX, CPF/MF Nº 044.019.634-58

**OBJETO:** Prestação de Serviços como AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS no (a) SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**60850073**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 702/2021 - JOSÉ GEORGE DA SILVA SANTOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** JOSÉ GEORGE DA SILVA SANTOS, CPF/MF Nº 073.741.794-30  
**OBJETO:** Prestação de Serviços como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS no (a) SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**A1B543DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 640/2021 - JOSÉ VALENTIM DE MEDEIROS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** JOSÉ VALENTIM DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 188.359.294-15  
**OBJETO:** Prestação de Serviços como PEDREIRO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**6F1BD2AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 698/2021 - JOSÉ WELLINGTON DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** JOSÉ WELLINGTON DA SILVA, CPF/MF Nº 664.213.564-34  
**OBJETO:** Prestação de Serviços como AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS no (a) SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**4EA9F31F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 629/2021 - JULIANA CARLA DA SILVA DANTAS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** JULIANA CARLA DA SILVA DANTAS, CPF/MF Nº 058.230.954-90  
**OBJETO:** Prestação de Serviços como TÉCNICA EM ENFERMAGEM no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)  
**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**82CCAAFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 514/2021 - TERESA CRISTINA DE MELO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** TERESA CRISTINA DE MELO, CPF/MF Nº 703.560.094-91  
**OBJETO:** Prestação de Serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**335203BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 561/2021 - JOSÉ FERNANDES NETO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** JOSÉ FERNANDES NETO, CPF/MF Nº 076.491.004-30  
**OBJETO:** Prestação de serviços como MÉDICO GENERALISTA no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE  
**VALOR MENSAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**272E3569**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 713/2021 - IVA PEREIRA DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** IVA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF Nº 013.380.336-89  
**OBJETO:** Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)  
**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**96FD7D48**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 660/2021 - MARCOS ANOTNIO LEITE DA CONCEIÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** MARCOS ANOTNIO LEITE DA CONCEIÇÃO, CPF/MF 064.032.585-83  
**OBJETO:** Prestação de Serviços como MAQUEIRO no(a) URGENCIA MUNICIPAL  
**VALOR :** R\$ 80,00 (oitenta reais) em plantão de 12 (doze) horas, totalizando 110 (cento e dez) plantões até o fim da vigência  
**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**FAB321EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 574/2021 - MARIA DE FÁTIMA GARCIA BATISTA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** MARIA DE FÁTIMA GARCIA BATISTA, CPF/MF Nº 065.599.964-76  
**OBJETO:** Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)  
**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**F9F5E8CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 631/2021 - MONALISA SAMARA DANTAS RIBEIRO DIAS DE MEDEIROS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** MONALISA SAMARA DANTAS RIBEIRO DIAS DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 009.603.764-45  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) POLICLÍNICA "MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO"  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**E1D1A4A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2021 - JESSICA JANE SOARES DE MELO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** JESSICA JANE SOARES DE MELO, CPF/MF 127.283.797-18  
**OBJETO:** Prestação de Serviços como TÉCNICA EM ENFERMAGEM na REDE BÁSICA DE SAÚDE  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais)  
**VIGÊNCIA:** 14 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 05 de maio de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**1E22AF54**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 690/2021 - CAMILA GALVÃO TOSCANO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** CAMILA GALVÃO TOSCANO, CPF/MF Nº 105.652.184-84  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)  
**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**91484EFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 720/2021 - MARÍLIO JOSÉ DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** MARÍLIO JOSÉ DA SILVA 87833980404  
**OBJETO:** MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA  
**VALOR MENSAL:** R\$ 111,25 (cento e onze reais e vinte e cinco centavos) por diária de prestação de serviços de mão de obra de eletricista, obedecendo ao total de 180 (cento e oitenta) diárias até o fim da vigência  
**VIGENCIA:** 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de julho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**1B4E5617**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 726/2021 - MATEUS NOBREGA GONÇALVES – EIRELI**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** MATEUS NOBREGA GONÇALVES – EIRELI  
**OBJETO:** SERVIÇOS EM CARDIOLOGIA  
**VALOR MENSAL:** R\$ R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) em consulta médica em atenção especializada – cardiologia, obedecendo ao total de 210 (duzentas e dez) consultas; R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) em risco cirúrgico, obedecendo ao total de até 90 (noventa) avaliações

**VIGENCIA:** 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 05 de julho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**837C71DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2021**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2.657/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DALIANE DA SILVA ARAÚJO, CPF/MF Nº 089.262.114-10, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no (a) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.444/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**F1F6C2B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2021**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2.660/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) REGICLEIDE ESTEVAM DA SILVA, CPF/MF Nº 023.184.384-47, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PROTÉTICO no (a) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.450/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**9FCAFC5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2021**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2.668/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ DE BOZANO DA SILVA FELIX, CPF/MF Nº 044.019.634-58, para prestação de serviços como AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS no (a) SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), de acordo com a solicitação de

despesa protocolada sob nº 6.464/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**EB8266C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2021**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2.525/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ GEORGE DA SILVA SANTOS, CPF/MF Nº 073.741.794-30, para prestação de serviços como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS no (a) SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.248/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**7C11CC3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2021**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2.740/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ VALENTIM DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 188.359.294-15, para prestação de serviços como PEDREIRO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.652/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**21DD2766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2021**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2.568/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ WELLINGTON DA SILVA, CPF/MF Nº 664.213.564-34, para prestação de serviços como AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS no (a) SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais), de acordo com a solicitação de

despesa protocolada sob nº 6.306/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:4D45202E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2021  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.617/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JULIANA CARLA DA SILVA DANTAS, CPF/MF Nº 058.230.954-90, para prestação de serviços como TÉCNICA EM ENFERMAGEM no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.408/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:A93F7231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2021  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.517/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) TERESA CRISTINA DE MELO, CPF/MF Nº 703.560.094-91, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.243/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:3D049A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
324/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.699/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) JOSÉ FERNANDES NETO, CPF/MF Nº 076.491.004-30, para prestação de serviços como MÉDICO GENERALISTA no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.518/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:1583D99C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/2021  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.784/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IVA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF Nº 013.380.336-89, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.814/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:C152E87A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2021  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.667/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARCOS ANOTNIO LEITE DA CONCEIÇÃO, CPF/MF 064.032.585-83, para prestação de serviços como MAQUEIRO no(a) URGENCIA MUNICIPAL, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor por plantão de R\$ 80,00 (oitenta reais) em plantão de 12 (doze) horas, totalizando 110 (cento e dez) plantões até o fim da vigência, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.463/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:A7E79B75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2021  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.674/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA DE FÁTIMA GARCIA BATISTA, CPF/MF Nº 065.599.964-76, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.455/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**96B695DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**361/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.681/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) MONALISA SAMARA DANTAS RIBEIRO DIAS DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 009.603.764-45, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO”, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.462/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**C0231A0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2021**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2.615/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JÉSSICA JANE SOARES DE MELO, CPF/MF Nº 127.283.797-18, para prestação de serviços como TÉCNICA EM ENFERMAGEM no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.405/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**2131D87F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**383/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.469/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) CAMILA GALVÃO TOSCANO, CPF/MF Nº 105.652.184-84, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.516/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**593CE727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 347/2021**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2.731/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MARÍLIO JOSÉ DA SILVA 87833980404, para serviços de MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de 111,25 (cento e onze reais e vinte e cinco centavos) por diária de prestação de serviços de mão de obra de electricista, obedecendo ao total de 180 (cento e oitenta) diárias até o fim da vigência, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.617/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos/RN, 01 de julho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**7E6CB109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**401/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.779/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MATEUS NOBREGA GONÇALVES – EIRELI, para SERVIÇOS EM CARDIOLOGIA no (a) MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, no período de 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor de R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) em consulta médica em atenção especializada – cardiologia, obedecendo ao total de 210 (duzentas e dez) consultas; R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) em risco cirúrgico, obedecendo ao total de até 90 (noventa) avaliações, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.812/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 05 de julho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**825D7280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2021**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2.658/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CAMILA JÚLIA ANDRIOLA DE ANDRADE, CPF/MF Nº 058.280.034-02, para prestação de serviços como ZELADORA no (a) CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO), no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação

de despesa protocolada sob nº 6.448/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:06005019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 684/2021 - MORGANA ÁDILA BEZERRA DA COSTA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** MORGANA ÁDILA BEZERRA DA COSTA, CPF/MF Nº 095.111.654-10

**OBJETO:** Prestação de Serviços como MONITORA DE DANÇA (BALÉ) no SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:606B829F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa Nº 039/2021

**CONTRATO Nº** 2021.0156

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** ERANILTON PINHEIRO DA SILVA 01442214384, INSCRITA NO CPF/CNPJ Nº 38.950.075/0001-06, COM CASA LOGRADA EM RUA, R CONEGO ISMAR FERNANDES, 92, CENTRO, CASA S/N, Doutor Severiano/Rio Grande do Norte, CEP Nº 59.910-000.

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, enquanto se prepara o Pregão.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.30 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

127 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos de SUS - Bloco Custeio

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.36 - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

190 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos de SUS - Bloco Custeio

**VIGÊNCIA:** 10 de agosto de 2021 á 30 de novembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 9 de agosto de 2021

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:9D41740F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DP71/2021**

**OBJETO:** Aquisição de Curso de Costureiro Industrial do Vestuário em Tecido Plano 160 horas e Curso de Costureiro do Vestuário em Malha 160horas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00071/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Equador: Secretária de Trabalho Habitação e Assistência Social 02080.08.122.0007.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICAS FONTE 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICAS FONTE 311 02080.08.244.0007.2085 – MANUT. GEST.DOS REC. DE APOIO E ORG. DO SUAS (IGDPBF) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICAS FONTE 311. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DP71/2021 - 06.08.21 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - R\$ 15.500,00.

Equador/RN; em 06 de Agosto de 2021

**THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Secretario de Trabalho, Habilitação e Assistencia Social

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:C0FA804D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Nº 000043/2021 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Nº 000043/2021 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** PONTA NEGRA ALTOMOVEIS VEICULOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.757.908/0001-69–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO EM REVISÃO VEICULA - **PERÍODO:** 05/07/2021 à 04/08/2021 –**VALOR:** R\$ 702,35 (setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de saúde –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 05 de julho de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:112134F4



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000035/2021-REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000035/2021-REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** PONTA NEGRA ALTOMOVEIS VEICULOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.757.908/0001-69–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO EM REVISÃO VEICULA - **PERÍODO:** 02/06/2021 à 01/07/2021 –**VALOR:** R\$ 1.038,60 (mil e trinta e oito reais e sessenta centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de saúde -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 02 de junho de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**FDDF962A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 366 /2021 - GP**

*EMENTA: Cedência do Pregoeiro Municipal para atuar no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ceder o pregoeiro **ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO**, portador do CPF /MF 055.336.534-73, nomeado pela portaria nº 019/2021, para atuar como pregoeiro em licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 05 de agosto de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**A320CE08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0269/2021**

PROCESSO Nº 20070060/21  
Lei Complementar Municipal nº 320/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ANDREIA CARLA DA SILVA BENEVIDES**– CPF: 296.811.908-74; Objeto:

Contratação de pessoa na função de Professora de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 11110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 20/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 20 de julho de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**A7D3C6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0270/2021**

PROCESSO Nº 20070061/21  
Lei Complementar Municipal nº 320/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **MARINA ALICE GURGEL DE LIMA**– CPF: 104.541.074-00; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 11110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 20/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 20 de Julho de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**28FDBF50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0260/2021**

PROCESSO Nº 20070051/21  
Lei Complementar Municipal nº 320/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ANA MARIA DE OLIVEIRA**– CPF:750.379.714-20; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.014 –

Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 11110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 20/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 20 de Julho de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:322024FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0261/2021**

PROCESSO Nº 20070052/21

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **VANDERLUCIA MARIA DE SOUZA** – CPF: 024.278.474-70; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 11110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 20/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 20 de Julho de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:50A61B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0262/2021**

PROCESSO Nº 20070053/21

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **GILCILENE VALE DA SILVA** – CPF:098.789.744-64; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 11110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 20/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 20 de Julho de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:6D0E5F8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0263/2021**

PROCESSO Nº 20070054/21

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **GISELY ROBERTA DE OLIVEIRA** – CPF: 101.451.374-06; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 11110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 19/07/2021. Data da assinatura 20/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 20 de julho de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:AB350050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0264/2021**

PROCESSO Nº 20070055/21

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **JOYCE HELOISA PASCOAL DE OLIVEIRA** – CPF:100.849.864-50; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 11110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 20/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 20 de Julho de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:E33E1FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0256/2021**

PROCESSO Nº 20070056/21

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **SIMONE FELIPE DE MEDEIROS** – CPF:062.452.704-21; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 11110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 20/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 20 de Julho de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:6020B1FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0266/2021**

PROCESSO Nº 20070057/21

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **IGOR RAMON DUARTE DE SOUZA** – CPF: 700.393.984-39; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 11110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 20/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 20 de Julho de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:2E7290D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0267/2021**

PROCESSO Nº 20070058/21

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **GEORGE ALISSON DA SILVA MORAIS** – CPF: 706.227.244-28; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de

Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 11110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 20/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 20 de Julho de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:47E33E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0268/2021**

PROCESSO Nº 20070059/21

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **GESSIELE MARTINS DE OLIVEIRA** – CPF:016.650.414-98; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 11110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 20/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 20 de Julho de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:307A6CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0178/2021- REPUBLICADO  
PARA CORREÇÃO**

PROCESSO Nº 0305008/21

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **BRENDO NASCIMENTO DE MENEZES** – CPF:059.282.474-86; Objeto: Contratação de pessoa na função de Vigilante, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0301 Sec. Munic. de Administração e Recursos Humanos – PROGRAMA: 04 122 0005 2.004– Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.11.00-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da

assinatura 03/05/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Maio de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:948368D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 265/2021-SMARH - GP EM, 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Exonera o servidor Sr. Raimundo Douglas Nunes do Rosário no cargo de Supervisor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Município de Felipe Guerra RN, empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal Sr. **Raimundo Douglas Nunes do Rosário** do cargo em comissão de **Supervisor Administrativo** pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Agosto de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:109B2D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº266 /2021-SMARH-GP EM, 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Raimundo Douglas Nunes do Rosário no cargo de Coordenador Financeiro do FGPREV do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Raimundo Douglas Nunes do Rosário** no cargo de **Coordenador Financeiro do FGPREV do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

**Felipe Guerra - RN, 06 de Agosto de 2021.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:F5FDB006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0273/2021**

PROCESSO Nº 01070064/21

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **IVANILDO FRANCISCO FELINTO JÚNIOR**– CPF:702.205.674-92; Objeto: Contratação de pessoa na função de ASD(auxiliar de serviços diversos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil, Trezentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.012 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 11110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:BE168176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0272/2021**

PROCESSO Nº 01070063/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **ANA CARLA DE OLIVEIRA MORAIS** – CPF: 009.580.314-95. Objeto: Prestação de serviços como ASD (auxiliar de serviços diversos) de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:B819379E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0271/2021**

PROCESSO N.º 01070062/21

Lei Complementar Municipal n.º 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **JOSÉ DIONIZIO DE SOUZA NETO** – CPF: **053.309.094-65**; Objeto: Contratação de pessoa na função de **Eletricista**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 8.597,09 (oito mil, quinhentos e noventa sete reais e nove centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0301 Sec. Munic. de Infraestrutura e obras Públicas – PROGRAMA: 04 122 0008 2.026– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.04.00-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 22/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 22 de Julho de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:746659F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA N.º 268/2021-SMARH EM, 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Marinalva Alves de Oliveira Nogueira na função de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Marinalva Alves de Oliveira Nogueira** na função de **Agente Comunitário de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 09/08/2021 a 09/09/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 09 de Agosto de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:EAC0ECF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA N.º 269 /2021-SMARH EM, 09 DE AGOSTO DE  
2021.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Josielma de Souza Cruz e Góis do

cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. ASG (auxiliar de serviços gerais)**, do cargo de **Professora**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 05/08/2021 a 04/11/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Agosto de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:CCC205BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO N.º 039/2021**

Extrato do segundo termo Aditivo do contrato n.º 039/2021 – Dispensa de Licitação n.º 039/2021

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18,

**CONTRATADA:**POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.547.432/0010-10.

**OBJETO DO CONTRATO:** aquisição gradual de combustíveis (gasolina, óleo diesel, diesel S10 e etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias até a finalização do processo licitatório

**Objeto do aditivo:**ACRÉSCIMO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens 01, 02, 03, e 04, firmado entre as partes. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD CONTRATADA	QTD ADITIVADA	QTD COM ADITIVO DE 25%
01	Gasolina comum	30.000	7.500	37.500
02	Álcool Hidratado	5.000	1.250	6.250
03	Diesel comum	40.000	10.000	50.000
04	Diesel S10	40.000	10.000	50.000

**Fundamento Legal:** art. 65, §1.º da Lei n.º 8.666/93.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 19.04.2021, oriundo da Dispensa n.º 039/2021, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 03/08/2021

FERNANDO PEDROZA/RN 03 de agosto de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**DA530EC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECRETO Nº 78, DE 23 DE JUNHO DE 2021**

*Considera área de interesse social para fins de desapropriação.*

**A PREFEITA DE FRUTUOSO GOMES – RN**, no exercício das atribuições que lhe confere os artigos 57, inciso IX e 66, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,  
*Considerando levantamento e estudos realizados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social sobre carência de moradias para famílias carentes;*  
*Considerando que a desapropriação por interesse social pode ser decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar seu uso ao bem estar social na forma da Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV;*  
*Considerando que se considera de interesse social, entre outros, a construção de casas populares, conforme Lei nº 4.132/62, art. 2º, inciso V;*  
*Considerando que o Poder Público Municipal é autorizado pela lei a desapropriar por via judicial ou consensual o bem que atenda sob o controle da Administração do Município, às demandas de interesse social, mediante justa indenização, na forma do Decreto-Lei nº 3.365/41, art. 10.*

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação o imóvel a seguir descrito:

*“Imóvel urbano constante de um terreno, localizado na Rua Francisco Ricarte, Frutuoso Gomes-RN, que se Inicia no Ponto denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=626.820m e N=9.320.043m dividindo-o com Elza Maria de Mesquita; daí segue confrontando com Elza Maria de Mesquita com o azimute de 40º35'19" e a distância de 16,00m até o Ponto P02(E=626.830m e N=9.320.055m); daí segue confrontando com Elza Maria de Mesquita com o azimute de 130º39'25" e a distância de 18,00m até o Ponto P03(E=626.844m e N=9.320.043m); daí segue confrontando com Area Pertencente a Prefeitura Municipal com o azimute de 220º35'19" e a distância de 16,00m até o Ponto P04(E=626.833m e N=9.320.031m); daí segue confrontando com Rua Francisco Ricarte, com o azimute 310º39'25" e a distância de 18,00m até o Ponto P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 288m².”*

**Art. 2º.** O objetivo da presente declaração de interesse social para desapropriação é o expropriante utilizar a área para construção de casas populares, na forma do art. 2º, V, da Lei nº 4.132/62, sendo esta a fundamentação legal.

**Art. 3º.** A Comissão de Avaliação do Município oferece laudo no valor de R\$ 16.000,00 e planta anexo.

**Art. 4º.** A verba necessária ao pagamento da indenização correrá à conta do Orçamento Geral do Município com a dotação orçamentária prevista na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, programa Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Despesa aquisição de imóveis, Ação programa de regularização fundiária, fonte de recurso: transferência de convênios e outros.

**Art. 5º.** Fica declarada URGÊNCIA na imissão de posse, na forma do art. 15, §1º, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**Art. 6º.** As casas a serem construídas pelo expropriante, na área declarada de interesse social, serão entregues às pessoas a serem cadastradas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Frutuoso Gomes/RN, observadas as previsões legais de prioridades.

**Art. 7º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento a proceder a desapropriação prevista no art. 1º do presente Decreto, devendo proceder ao depósito dos valores em conta indicada pelo(a) proprietário(a), em caso de haver concordância do mesmo (Consensual) ou realizar o depósito judicial, bem como proceder as devidas transcrições cartorárias.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes/RN, 23 de junho de 2021.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**69E7B669

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021**

O Pregoeiro Oficial deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 010/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preços para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, que teve como licitantes vencedores parciais: **J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 29.007.485/0001 - 27** com o valor total de R\$ 30.288,00 (Trinta Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais); **MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001 - 21** com o valor total de R\$ 6.890,00 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais); **ACO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 38.127.083/0001 – 57** com o valor total de R\$ 18.180,00 (Dezoito Mil, Cento e Oitenta Reais); **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME – CNPJ: 35.662.667/0001 – 34** com o valor total de R\$ 19.943,92 (Dezenove Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos); **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – CNPJ: 09.210.219/0001 – 90** com o valor total de R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais); **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR – CNPJ: 31.770.650/0001 – 40** com o valor total de R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais) **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.499.939/0001 – 76** com o valor total de R\$ 3.297,00 (Três Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais).

Frutuoso Gomes – RN, 03 de agosto de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**E639D421

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 010/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preços para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, que teve como licitantes vencedores parciais: **J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 29.007.485/0001 - 27** com o valor total de R\$ 30.288,00 (Trinta Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais); **MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001 - 21** com o valor total de R\$ 6.890,00 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais); **ACO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 38.127.083/0001 – 57** com o valor total de R\$ 18.180,00 (Dezoito Mil, Cento e Oitenta Reais); **SETEMOL**

**EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME – CNPJ: 35.662.667/0001 – 34** com o valor total de R\$ 19.943,92 (Dezenove Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos); **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – CNPJ: 09.210.219/0001 – 90** com o valor total de R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais); **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR – CNPJ: 31.770.650/0001 – 40** com o valor total de R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais) **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.499.939/0001 – 76** com o valor total de R\$ 3.297,00 (Três Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 03 de agosto de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador: B6F49178

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 010/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preços para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, que teve como licitantes vencedores parciais: **J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 29.007.485/0001 - 27** com o valor total de R\$ 30.288,00 (Trinta Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais); **MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001 - 21** com o valor total de R\$ 6.890,00 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais); **ACO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 38.127.083/0001 – 57** com o valor total de R\$ 18.180,00 (Dezoito Mil, Cento e Oitenta Reais); **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME – CNPJ: 35.662.667/0001 – 34** com o valor total de R\$ 19.943,92 (Dezenove Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos); **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – CNPJ: 09.210.219/0001 – 90** com o valor total de R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais); **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR – CNPJ: 31.770.650/0001 – 40** com o valor total de R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais) **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.499.939/0001 – 76** com o valor total de R\$ 3.297,00 (Três Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais).

As licitantes vencedoras e que tiveram suas propostas homologadas no certame estão desde já convocadas a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, Situada na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes – RN, Cep. nº 59.890 – 000, para realizar a Assinatura das Atas de Registro de Preços.

Frutuoso Gomes – RN, 05 de agosto de 2021.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador: 439685F9

**GABINETE CIVIL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021  
- SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Ambulância de Transporte - tipo "A" para o município de Frutuoso Gomes - RN -

**Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 23/08/2021, Local: Rua Jose Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes/RN, Cep. 59.890-000. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso gomes – RN, sede da Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, Setor de Licitações.

FRUTUOSO GOMES/RN, 09/08/2021

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador: D302107D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 279/2021/PMG-GP**

SUSPENDE A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA GESELIA DAS NEVES FERREIRA.

**O Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos constitucionais.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica suspensa, a pedido, a licença sem remuneração da servidora **GESELIA DAS NEVES FERREIRA**, inscrita no CPF/MF no 032.275.934-08, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e reboga quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 09 de agosto de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador: FD635ADF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

**CNPJ:** 19.649.853/0001-87

**CONTRATADA:** LEMA TREINAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 35.826.836/0001-24

**OBJETO:** Inscrição do Diretor Financeiro o Sr. Iran Luiz de Souza e Silva e da Controladora a Sra. Lucia Helena Tito, como representantes deste órgão, para participarem do CURSO "CGRPPS: APROVAÇÃO CERTA - TURMA PRESENCIAL, a realizar-se nos dias 11 e 12 de agosto de 2021, na cidade de Natal/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Goianinha/RN, em 06 de agosto de 2021.

**VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS**

Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Verlano de Queiroz Medeiros  
**Código Identificador:**B9355F29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2021**

**Nº Processo:** 284/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 050/2021 **Objeto:** prestação de serviços técnicos na área da agricultura para cooperação no município, adesão e execução de programas nacionais de fortalecimento da agricultura familiar, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sr. Jose Ricardo Pereira Da Silva, inscrita no CPF nº 008.739.214-37, com o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 09.001- secretaria municipal de agricultura e abastecimento, PROJETO: 2121-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000/15300000 **Data de assinatura:** 12/07/2021 com vigência até 31/12/2021.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA,**

Inscrita no CPF nº 008.739.214-37

Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**09133781

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 130**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 130/2021**

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 00067/2021**, Modalidade **Dispensa nº 0041/2021**.

**PROCESSO:** 00067/2021

**MODALIDADE:** Dispensa: 0041/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO.RN

**CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**CONTRATADA:** WILSON AGRI VETERINARIA II

**CNPJ:** 36.485.228/0001-66

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

**VIGENCIA:** 01 (um) mês, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**02.013- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Função 20- AGRICULTURA**

**Sub função 606- EXTENSÃO RURAL**

**Programa 1013 – PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA**

**Projeto/Atividade -1088 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL**

**Elemento de despesa 3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO**

**Fonte de Recursos 10010000– RECURSOS ORDINÁRIOS**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 13 de julho de 2021

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**1283F8E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021**

A Secretaria Municipal de Administração, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 081/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 050/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão e governança pública no planejamento das contratações públicas em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, junto à Pessoa Jurídica: **MFM ASSESSORIA E CONSULTA TECNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ: 21.789.935/0001-79**, sediada na Rua Lúcia Viveiros, 255, Condomínio Central Park, torre “4”, Apto 901, Neópolis, CEP: 59.086.005, Natal/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

(...)

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela visa ao prestamento dos serviços de assessoria, consultoria adequados e necessários no planejamento das contratações públicas, concernentes ao ideal transcurso e realização dos atos administrativos correspondentes às contratações diretas e aos processos licitatórios embasados na Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (NLGLCA) nº 14.133/2021 e nas leis nº 8.666/93(Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos), 10.520/02(Lei do Pregão), 12.462/2011(Lei do Regime Diferenciado de Contratação) e Decreto Federal nº 10.204/2019(regulamento do pregão eletrônico) até o término das vigências contratuais à luz da lei nº 8.666/93.

Os serviços deverão ser executados de forma preventiva, assessorando aos gestores públicos (prefeito, secretários, diretores, Unidade de Compras, Unidade de Engenharia, Comissões Permanentes e Especiais, Agentes de Contratação, Pregoeiro, equipe de apoio, demais servidores públicos e Unidades Administrativas envolvidos direta e indiretamente nas contratações públicas) evitando ocorrências que possam implicar em prejuízos para a administração, e assim, facilitando a ideal aplicação do erário público.



Ressalta-se, que a contratação da assessoria é de extrema importância para que de uma forma ampla possa ser ampliado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte capacitado, acompanhamento, e auxílio na tomada de decisões.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **MF M ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI**, CNPJ: 21.789.935/0001-79 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor mensal de R\$ 6.900,00 pela execução dos serviços em tela. Justificase, portanto, a contratação visando buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **MF M ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI**, CNPJ: 21.789.935/0001-79, no valor mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) perfazendo, no período de 2(dois) meses, o valor global estimado de R\$ 13.800,00(treze mil oitocentos reais), pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 09 de agosto de 2021.

**JEOACAZ MARQUES SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**CB9EA336

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 050/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021.**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **MF M ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI**, CNPJ: 21.789.935/0001-79, no valor global estimado de R\$ 13.800,00(treze mil oitocentos reais) destinado à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão e governança pública no planejamento das contratações públicas em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **JEOACAZ MARQUES SILVEIRA** Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 09 de agosto de 2021

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**1FCF87C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 138/2021 À DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 050/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**081/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN,

neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **M.F.M – ASSESSORIA E TREINAMENTO EM LICITAÇÃO**, CNPJ: 21.789.935/0001-79, com sede na Rua Lúcia Viveiros, 255, Neópolis, CEP nº 59086-005, Natal/RN, representada pelo Srº **MADSON FERREIRA DE MELO**, brasileiro, divorciado, devidamente inscrito no CPF: 026.108.594-81 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão e governança pública no planejamento das contratações públicas em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal Governador Dix-Sep Rosado/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação nº 050/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato mensal será de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) perfazendo, no período de 2(dois) meses, o valor global estimado de R\$ 13.800,00(treze mil oitocentos reais), correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 050/2021**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 02(dois) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

- 6.1.1. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado para a execução dos serviços objeto deste edital;
- 6.1.2. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
- 6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à **CONTRATADA**:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- salários;
- seguros de acidentes;
- taxas, impostos e contribuições;
- frete;
- indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Executar os serviços conforme fixado no Projeto básico e na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**Proceder à execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os serviços deverão ser executados de acordo com o pedido da Secretaria de Administração, obedecendo a necessidade do Poder Executivo;

**Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 02.003 – Secretaria Municipal de Administração

**Função:** 04 – Administração

**Sub função:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 2004 – Atuação Administrativa da Secretaria de Administração

**Projeto/Atividade:** 2007 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 10010000 – Recursos Ordinários e 15300000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,0001644$ , assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$ .

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos**

dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. Não haverá acréscimo ao valor inicial do contrato.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

#### **15.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**15.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**15.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

**15.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**15.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15.17.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**15.18.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a cargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 09 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	M.F.M – Assessoria E Treinamento Em Licitação
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>MADSON FERREIRA DE MELO</b>
Prefeito Municipal (Contratante)	Representante Legal (Contratada)

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
Código Identificador:49312505

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021

A Secretaria Municipal de Administração, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 079/2021 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021 para solicitação de medidas administrativas destinadas à contratação da Imprensa Estadual destinada à prestação dos serviços de publicação de atos administrativos pertinentes aos avisos de licitação e congêneres no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, junto à Pessoa Jurídica: **IMPrensa ESTADUAL, CNPJ:00.639.299/0001-29**, localizada à Avenida Câmara Cascudo, Ribeira, CEP: 59.025-280, Natal/RN, com fulcro no

art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

**Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição**

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço em tela é essencial para as demandas da Secretaria Municipal de Administração, sendo parte importante e essencial nas publicações das matérias atinentes às licitações públicas junto ao Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) para que seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral, tornando célere a resposta aos anseios da sociedade.

Observa-se a necessidade na prestação dos serviços de publicação de atos administrativos pertinentes aos avisos de licitação e congêneres no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) nas licitações cujos recursos são descentralizados pelo Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte, nas licitações relativas às modalidades Tomada de Preço e Concorrência por meio de transferências voluntárias e obrigatórias junto ao Município de Governador Dix-Sep Rosado/RN.

A contratação dos serviços do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) é caso uníssono de inexigibilidade de licitação, uma vez que a **IMPrensa ESTADUAL, CNPJ:00.639.299/0001-29**, possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOE. É consabido que a inviabilidade de competição na execução de um serviço ou fornecimento de produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência pública.

Sob a égide de Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos<sup>1</sup>, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de “Ausência de pressupostos necessários à licitação”, onde discorre sobre a luz da ausência de “mercado concorrencial” (2008, p. 340):

*[...] configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.*

*[...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.*

Assim sendo, observa-se que a presente contratação dos serviços de publicação enseja o enquadramento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, pois somente a Imprensa Nacional produz o periódico e somente essa o comercializa, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do caput do art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Portanto, justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **IMPrensa ESTADUAL, CNPJ:00.639.299/0001-29**, tendo como intuito a prestação dos serviços de publicidade de avisos de licitação destinada às necessidades deste Poder Executivo. A presente contratação dos serviços de publicação enseja o enquadramento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, pois somente a Imprensa Estadual produz o periódico e somente essa comercializa, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do caput do art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art 25 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **IMPrensa ESTADUAL, CNPJ:00.639.299/0001-29**, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelos motivos expostos levando-se em consideração o princípio da continuidade do serviço público e consequentemente de a Imprensa Estadual ser a única responsável pelos serviços de publicidade de atos administrativos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN)

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 09 de agosto de 2021

**JEOACAZ MARQUES SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:2D0D5DC0**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021.**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **IMPrensa ESTADUAL, CNPJ:00.639.299/0001-29**, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à contratação da Imprensa Estadual destinada à prestação dos serviços de publicação de atos administrativos pertinentes aos avisos de licitação e congêneres no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **JEOACAZ MARQUES SILVEIRA** Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 09 de agosto de 2021

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:CEB548D8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021**

A Secretaria Municipal de Administração, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 078/2021 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021 para solicitação de medidas administrativas destinadas à contratação da Imprensa Nacional destinada à prestação dos serviços de publicação de atos administrativos pertinentes aos avisos de licitação e congêneres no Diário Oficial da União (DOU) em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, junto à Pessoa Jurídica: **IMPrensa NACIONAL, CNPJ:04.196.645/0001-00**, localizada à Sig. Quadra 06, Lote 800, s/n, Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, com fulcro no art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

**Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do serviço em tela é essencial para as demandas da Secretaria Municipal de Administração, sendo parte importante e essencial nas publicações das matérias atinentes às licitações públicas junto ao Diário Oficial da União (DOU) para que seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral, tornando célere a resposta aos anseios da sociedade.

Observa-se a necessidade na prestação dos serviços de publicação de atos administrativos pertinentes aos avisos de licitação e congêneres no Diário Oficial da União nas licitações cujos recursos são descentralizados pelo Orçamento Geral da União por meio de transferências voluntárias e obrigatórias junto ao Município de Governador Dix-Sep Rosado.

A contratação dos serviços do Diário Oficial da União - DOU é caso uníssono de inexigibilidade de licitação, uma vez que a **IMPrensa NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00**, possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOU. É consabido que a inviabilidade de competição na execução de um serviço ou fornecimento de produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência pública.

Sob a égide de Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos<sup>1</sup>, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de “Ausência de pressupostos necessários à licitação”, onde discorre sobre a luz da ausência de “mercado concorrencial” (2008, p. 340):

*[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.*

*[...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.*

Assim sendo, observa-se que a presente contratação dos serviços de publicação enseja o enquadramento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, pois somente a Imprensa Nacional produz o periódico e somente essa o comercializa, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do caput do art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Portanto, justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **IMPrensa NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00**, tendo como intuito a prestação dos serviços de publicidade de avisos de licitação destinada às necessidades deste Poder Executivo. A presente contratação dos serviços de publicação enseja o enquadramento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, pois somente a Imprensa Nacional produz o periódico e somente essa comercializa, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do caput do art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art 25 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **IMPrensa NACIONAL, CNPJ:04.196.645/0001-00**, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), pelos motivos expostos levando-se em consideração o princípio da continuidade do serviço público e consequentemente de a Imprensa Nacional ser a única responsável pelos serviços de publicidade de atos administrativos no Diário Oficial da União (DOU).

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 09 de agosto de 2021

**JEOCAZ MARQUES SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**9DEC18F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 011/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**078/2021.**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **IMPRESA NACIONAL, CNPJ:04.196.645/0001-00**, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à contratação da Imprensa Nacional destinada à prestação dos serviços de publicação de atos administrativos pertinentes aos avisos de licitação e congêneres no Diário Oficial da União (DOU) em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **JEOCAZ MARQUES SILVEIRA** Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 09 de agosto de 2021

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**4E845C12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 175/2021-GP**

**PORTARIA Nº 175/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora **LUCIA MARIA LUCIA DE MORAIS** Cargo de Auxiliar Operacional I – AOP1, na função de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD), lotada na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 Meses, compreendido entre **09.08.2021 à 09.11.2021**, correspondente ao quinquênio de **2011 a 2016**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 09 de agosto de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**138E92EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 016/2021 – SMA**

**PORTARIA Nº 016/2021 – SMA GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 10 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e conforme port. 002/2021-GP, nomeando-o para a função;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de servidor para exercer suas funções na Secretaria M. de Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

**CONSIDERANDO** que a remoção ocorre para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

**CONSIDERANDO** por fim que a definição exata do vocábulo remoção está inserida no próprio texto legal da Lei n. 178/1996 art. 36, caput: "remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.";

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção de ofício do servidor **LINDOMAR ALVES BEZERRA LOPES**, investido no Cargo de Auxiliar Operacional V, AOP5 - Função de Vigilante, lotado na Secretaria M. de obras Transporte e Urbanismo, para que o servidor, passe a dar expediente na Secretaria M. de Meio Ambiente, para suprir o déficit de Pessoal no quadro da citada secretaria, tudo isso para que se cumpram os seus efeitos legais.

Sem mais para o momento subscrevo-nos com os mais sinceros votos de elevada estima, consideração e apreço.

**Governador Dix-sept Rosado-RN, 10 de Agosto de 2021.**

**JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 002/2021 - GP

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**8774F61B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -**  
**SRP Nº14/2021**

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 109/2021, Pregão Presencial - SRP nº14/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN**, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**A O S Software LTDA-** CNPJ: 11.385.898/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais)**.

Grossos/RN, 05 de agosto de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**27CD964E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 015/2015**

**PROCESSO Nº:** 4.070//2021.

**CONTRATANTE:** Município de Guimarães/RN.

**CONTRATADO:** MARCELO EDUARDO DA SILVA BEZERRA.  
CPF: 429.728.254-20.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel localizado à Rua Professor João Batista, nº: 30, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59598-00, para o funcionamento da Casa de Acolhimento Caminho do Lar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 11 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) –  
CONTRATANTE; Marcelo Eduardo da Silva Bezerra –  
CONTRATADO.

Guimarães/RN, 30 de julho de 2021.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**34CCB86F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 1.251/2021**

Designar sobre a homologação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães/RN para o biênio 2021-2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei 525/2011 e disposições contidas no art. 2º, § 4º da Lei nº. 516/2011.

**RESOLVE**

Art. 1º - Em Assembleia de Eleição concluída no dia 04 de Agosto do corrente ano, ficam homologados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Guimarães/RN, com prazo de 02 (dois) anos:

**1 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIO:**

**Religioso**

Titular - Sayonara de Moraes Silva Bezerra  
Suplente - Guilherme Bruno de Melo Lima

Titular - Rienzi Cassimiro Gomes  
Suplente - Patricia Cristina Xavier de Oliveira Gomes

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultores Familiar de Guimarães/RN**

Titular - Francisco das Chagas Ribeiro dos Santos  
Suplente - Vânia Marisa Azevedo de Moura Martins

**Colônia dos Pescadores/ Associação dos Pescadores**

Titular - Gilceia França de Azevedo  
Suplente - Francisca Eliete de Almeida

**2 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:**

**CREFITO/Vigilância Ambiental**

Titular - Michelle Bacurau Trajano Rodrigues

Suplente - Elias Guedes de Melo

Titular - José Hilton Martiliano

Suplente - José Pereira da Silva

**3 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA GESTÃO E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE:**

**Segmento da Gestão**

Titular - Erika Anne do Nascimento Silva

Suplente - Walmira Maria de Lima Guedes

Titular - Walquiria Melo da Silva

Suplente - Dina Rosa Silva de Oliveira Souza

**4 - PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

Não houve inscrições.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guimarães/RN, em 04 de Agosto de 2021.

**FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Erika Anne do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**B6704F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**\*\*PORTARIA Nº 1.251/2021**

Designar sobre a homologação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães/RN para o biênio 2021-2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei 525/2011 e disposições contidas no art. 2º, § 4º da Lei nº. 516/2011.

**RESOLVE**

Art. 1º - Em Assembleia de Eleição concluída no dia 04 de Agosto do corrente ano, ficam homologados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Guimarães/RN, com prazo de 02 (dois) anos:

**1 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIO:**

**Religioso**

Titular - Sayonara de Moraes Silva Bezerra

Suplente - Guilherme Bruno de Melo Lima

Titular - Rienzi Cassimiro Gomes

Suplente - Patricia Cristina Xavier de Oliveira Gomes

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultores Familiar de Guimarães/RN**

Titular - Dalvina Ericarlas da Silva

Suplente - Vânia Marisa Azevedo de Moura Martins

**Colônia dos Pescadores/ Associação dos Pescadores**

Titular - Gilceia França de Azevedo

Suplente - Francisca Eliete de Almeida

**2 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:**

**CREFITO/Vigilância Ambiental**

Titular - Michelle Bacurau Trajano Rodrigues

Suplente - Elias Guedes de Melo

Titular - José Hilton Martiliano

Suplente - José Pereira da Silva

### 3 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA GESTÃO E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE:

#### Segmento da Gestão

Titular - Erika Anne do Nascimento Silva

Suplente - Walmira Maria de Lima Guedes

Titular - Walquiria Melo da Silva

Suplente - Dina Rosa Silva de Oliveira Souza

### 4 - PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE

Não houve inscrições.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\* Republicado Por Incorreção.

Guamaré/RN, em 04 de Agosto de 2021.

#### FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

#### Publicado por:

Erika Anne do Nascimento Silva

Código Identificador:9EEC22F2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

### GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.849/2021

OBJETO: Notificação de empresa por descumprimento de cláusulas contratuais.

#### DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de apurar a inexecução contratual, a violação de cláusulas contratuais e aplicar as sanções legais e contratuais cabíveis à empresa DENNISON S SANTOS – ME, inscrita no CNPJ de nº 31.155.854/0001-70 que foi a vencedora do pregão eletrônico SRP nº 011/2021 para registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, com motorista/operador, combustível e manutenção das máquinas por conta da contratada, para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

A empresa foi notificada da instauração do processo administrativo e para apresentar defesa no prazo legal, mas deixou o prazo correr *in albis*.

É o relatório.

Decido.

O presente processo administrativo visou apurar o descumprimento de obrigações legais e contratuais, previstas no instrumento convocatório, pela empresa contratada e aplicar as penalidades pertinentes.

Do compulsar dos autos observou-se que a empresa contratada não disponibilizou a “locação em diária de serviços com Caminhão 03 eixos 6x4, pipa d’água, potência mínima de 156 hp, capacidade mínima do tanque de 12 m3, equipado com bomba de sucção e bomba de lavagem, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com operador/motorista, manutenção e combustível por conta da contratada”, vez que a ordem de serviço nº 572/2021 foi emitida em 12 de maio de 2021 e até a presente data (03.08.2021) o veículo não foi disponibilizado à Administração Municipal que tem enfrentado uma grave crise hídricas nas diversas comunidades rurais do município.

Considerando que a infringência às disposições do termo de referência é de fácil constatação e que a empresa contratada não demonstrou qualquer interesse em solucionar o problema, não resta outra saída à Administração Municipal senão lançar mão das medidas legais cabíveis em razão do descumprimento contratual.

O descumprimento de obrigações e cláusulas contratuais enseja a aplicação de penalidades previstas na Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993, que devem ser gradadas conforme o caso concreto.

Estabelece a Lei nº 8.666/1993:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

(...)

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Ao descumprir as cláusulas contratuais citadas nas linhas acima, a empresa contratada infringiu o inciso I do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, restando justa e definitivamente fundamentada a rescisão contratual efetivada.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica manifestou-se no sentido de aplicar a rescisão contratual e a suspensão da empresa contratada de participar de licitações no município de Ipanguaçu/RN pelo período de 12 (doze) meses, considerando a reincidência da contratada, inclusive no mesmo processo licitatório.

Isto posto, consubstanciado nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passa a integrar a fundamentação da presente decisão, reconheço a existência de descumprimento contratual e a violação de cláusulas contratuais e acolho a sugestão de penalidade a ser aplicada à empresa contratada indicada pela Assessoria Jurídica, nos termos do art. 78, inciso I c/c art. 87, inciso III da Lei 8.666/1993.

**ANTE O EXPOSTO**, e de acordo com as provas produzidas nos autos do processo administrativo movido em face da empresa DENNISON S SANTOS – ME, inscrita no CNPJ de nº 31.155.854/0001-70, acolho o parecer da Assessoria Jurídica para:

(a) rescindir o registro de preços, quanto ao item “Locação em diária de serviços com Caminhão 03 eixos 6x4, pipa d’água” firmado com a empresa supracitada, com fundamento no art. 78, I, da Lei nº 8.666/1993;



(b) aplicar à empresa supramencionada a pena de suspensão de participação em licitação no município de Ipanguaçu/RN pelo prazo de 12 (doze) meses.

Intime-se a empresa DENNISON S SANTOS – ME.

Publique-se a presente decisão na imprensa oficial do município de Ipanguaçu/RN.

Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 04 de agosto de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:4D62D841

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO Nº 061/2021 - GS**

Ipanguaçu/RN, 26 de julho de 2021.

Ao Senhor

Representante Legal da empresa **MOISES FERREIRA MENDES**

CNPJ: 28.348.899/0001-57

Sítio Fernando, S/N, Zona Rural, - Passa e Fica/RN – 59.218-000.

Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 5909/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2021.

Senhor Representante Legal,

01. Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo, com vistas a apurar suposta conduta violadora da empresa de Vossa Senhoria, nos termos do dispositivo no Pregão Eletrônico nº 048/2021.

02. Segundo, o relatório da Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, coligido nos autos do processo administrativo de nº 5909/2021, **a ordem de serviço foi enviada em 26 de maio de 2021, contudo, até 26.07.2021 a contratada não enviou o item licitado, estando a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes extremamente prejudicada com a ausência dos gêneros alimentícios para atender a suas necessidades.**

03. Desta feita, observa-se que a empresa licitante inobservou o disposto no termo de referência do Pregão Eletrônico nº 048/2021 ao não enviar os insumos solicitados pela Administração Pública Municipal.

04. Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **MOISES FERREIRA MENDES**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

05. Informo, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:F9E621CA

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**(Processo Administrativo nº 462/2021)**

Às nove horas, do dia cinco de agosto de dois mil e vinte um, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 012 – GP de 07 de janeiro de 2021, composta pela Presidente a Senhora Manuella Simone dos Santos Oliveira – Matrícula 1080, e pelos Membros: O Senhor Francisco Eduardo Signo de Siqueira, matrícula nº 1044 e o Senhor Francisco Rayron Ribeiro Barreto – matrícula: 5103, para fins de julgamento dos documentos de Habilitação das empresas participantes apresentados na Tomada de Preço nº 002/2021, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo nas diversas ruas da comunidade de Nova Descoberta na Zona Rural do município de Ipanguaçu/RN. A Presidente da Comissão declarou aberta a sessão e, juntamente com os demais membros, passou a analisar minuciosamente a documentação de habilitação dos licitantes. Pois bem, no dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte um, às nove horas e trinta minutos, aconteceu a sessão para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta e abertura dos envelopes de Habilitação apresentados na Tomada de Preços nº 002/2021. Após o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, foram abertos os envelopes de habilitação e juntamente com toda documentação dos licitantes, foram entregues aos licitantes presentes para análise e rubrica dos documentos constantes. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações comunicou aos licitantes presentes que a sessão estava suspensa para análise minuciosa dos documentos de habilitação desta TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 462/2021. Analisando os documentos de habilitação das empresas licitantes constatamos que as empresas JOSÉ PAIVA LOPES NETO – CNPJ: 37.902.281/0001-88, CONSTRUTORA ALVES & AQUINO – CNPJ: 16.882.115/0001-97, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 08.487.196/0001-00, EGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.415.686/0001-91, RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.518.386/0001-42, CONSTRUTORA PTS – CNPJ: 12.161.390/0001-60, WM CONSTRUÇÕES – CNPJ: 09.612.952/0001-30, VM CONSTRUÇÕES, CNPJ: 38.092.963/0001-35, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 07.275.651/0001-33, FL ENGENHARIA, CNPJ: 36.783.315/0001-08 e MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75 atenderam todos as exigências estabelecidas no edital da Tomada de Preço 002/2021, estando portanto HABILITADAS. Como é sabido, a Comissão Permanente de Licitações deve promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, esta encontra-se disciplinada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993. A promoção de diligência é realizada sempre que a comissão julgadora, competente em presidir o certame, se esbarra com alguma dúvida, sendo mecanismo necessário para afastar imprecisões e confirmação de dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório. Nas palavras de Ivo Ferreira de Oliveira, que elucida com a clareza que lhe é peculiar, a diligência visa: “(...) oferecer meios para que a Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior possa promover inquirições, vistorias, exames pertinentes a questões que eventualmente surjam e até autorizar a juntada de documentos, permitindo à Comissão ou à Autoridade julgar corretamente o certame, graças aos esclarecimentos que a diligência lhe propiciou, mas sem perder de vista os princípios constitucionais e legais que norteiam o processo licitatório.” (Ivo Ferreira de Oliveira, Diligências nas Licitações Públicas, Curitiba, JM Editora, 2001, p. 24.). Não há discricionariedade da Administração optar ou não na realização de diligência, sempre que houver dúvidas sobre alguma informação a

diligência torna-se obrigatória. Com brilhantismo e clareza Marçal Justen Filho leciona: “A realização da diligência não é uma simples “faculdade” da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização.”(Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804.) A omissão acerca do prazo para realização de diligência, não autoriza que a Administração Pública disponha de ampla liberdade para realizá-la a qualquer tempo. A diligência deve ser efetivada em prazo razoável, cabendo à autoridade competente estabelecer desde logo, considerando as peculiaridades *in casu*. Bem como, deve ser antecedida de comunicação a todos os interessados, para que esses possam acompanhá-la, em obediência ao princípio da Publicidade, ao devido processo legal e ao contraditório os quais está submetida. Mister evidenciar que a realização de diligência não visa beneficiar licitante admitido em licitação após superada as dúvidas inicialmente existentes em seus requisitos de classificação ou habilitação, ou prejudicar aqueles em que a diligência conduziu a sua exclusão. O objetivo nuclear é ampliar o universo de competição daqueles que efetivamente preenchem os requisitos exigidos ou excluir do certame os competidores destituídos dos requisitos necessários. Dando continuidade, verificamos que a empresa JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 09.195.778/0001-78, equivocadamente deixou de apresentar a comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, conforme disposto do Edital no item 14.17. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração. Foi observado que na Certidão de Registro e Quitação da empresa existe vínculo do responsável técnico vigente, podendo ser possibilitado à empresa através de diligência o saneamento do referido item, sendo este prontamente atendido através do e-mail da CPL no prazo estabelecido, conforme juntado aos autos. A empresa INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.268.253/0001-10 apresentou equivocadamente a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física – CREA vencida. Conforme disposto no item 14.17. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Registro ou inscrição da empresa licitante e responsável(eis) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme a área(s) de atuação prevista(s), em plena validade. Sendo oportunizado ao mesmo, sanar através de diligência o referido item, sendo este prontamente atendido através do e-mail da CPL no prazo estabelecido, conforme juntado aos autos. As empresas CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI – CNPJ: 36.582.830/0001-11 e WB EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 28.240.229/0001-12 deixaram de apresentar equivocadamente a comprovação do registro do Balanço Patrimonial 2020 conforme item 14.16. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRAb) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta. Sendo oportunizado a empresas, sanarem através de diligência o referido item, sendo este prontamente atendido através do e-mail da CPL no prazo estabelecido, conforme juntado aos autos. Restando assim, as empresas JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 09.195.778/0001-78, INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.268.253/0001-10,

CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI – CNPJ: 36.582.830/0001-11 e WB EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 28.240.229/0001-12 devidamente HABILITADAS. Não havendo interposição de recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 18.08.2021 (dezoito de agosto de dois mil e vinte e um), às 09h30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu. Com respaldo no Art. 109, inciso I, “b” da Lei nº 8.666/93, intimem-se as licitantes para querendo no prazo de 05(cinco) dias úteis, interpor recurso a presente decisão. A ata deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Ipanguaçu/RN, em 05 de agosto de 2021.

**MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Presidente

**FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA**  
Membro

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**  
Membro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**A3B737F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 806001/2021 DISPENSA Nº**  
**47/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS - CNPJ Nº: 04.656.212/0001-82  
OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO/DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS, E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS.  
VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais ).  
VIGÊNCIA: 06/08/2021 À 05/12/2021  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
04.001.08.244.0103.2055.339039.131110000

IPANGUAÇU/RN, 06/08/2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Pelo (a) Contratante

**THIAGO MARCOS**  
Pelo (a) Contratada

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**D1560F54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº: 005/2021- SEMTHAS, DE 09 DE AGOSTO**  
**DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu,**

nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **PEDRO JANILDO SOUZA DE ARAUJO JUNIOR**, matrícula Nº 5132, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal do Trabalho, habitação e Assistência Social - SEMTHAS:

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
806001/2021	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO/DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS, E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 09 de agosto de 2021.

**MARIA CÍCERA DE FREITAS BERTOLDO**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**C2639282

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 809002/2021 DISPENSA Nº 048/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): FF COMERCIO E SERVICOS - CNPJ Nº: 28.910.694/0001-13

OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 09/08/2021 À 31/12/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.12.361.0110.2056.339030.11120000

02.002.04.122.0014.2003.339030.10010000

03.001.10.122.0026.2007.339030.10010000

03.001.10.122.0102.2027.339030.12140000

04.001.08.243.0114.2073.339030.13110000

IPANGUAÇU/RN, 09/08/2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo (a) Contratante

**FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA**

Pelo (a) Contratada

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**FBC79E09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 809001/2021 DISPENSA Nº 045/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): GEOBASE ENGENHARIA - CNPJ Nº: 18.182.780/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA MAPEAMENTO TERRITORIAL E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.612,00 (trinta mil, seiscentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 09/08/2021 À 31/12/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.15.122.0019.2015.339039.10010000

IPANGUAÇU/RN, 09/08/2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo (a) Contratante

**ARTENIO CABRAL BARRETO**

Pelo (a) Contratada

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**713F1D0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ARP Nº 809001/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, com motorista/operador, combustível e manutenção das máquinas por conta da contratada, para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

VIGÊNCIA: 10/08/2021 à 09/08/2022

VALOR TOTAL: R\$ 130.750,00 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais)

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
- CNPJ: 08.085.318/0001-24

FORNECEDOR: ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO  
LTDA - CNPJ: 34.200.213/0001-89

FORNECEDOR: ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO  
LTDA

CNPJ: 34.200.213/0001-89

ENDEREÇO: RODOVIA BR 226, 0, CENTRO, SERRA  
CAIADA/RN, CEP: 59245-000

REPRESENTANTE LEGAL: NILSOMAR FERREIRA DE SOUZA  
CPF: 085.678.644-61

ITEM 4 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) HORA - LOCAÇÃO  
EM HORAS DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA,  
MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 HP, 4X4  
DOTADO DE CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE  
0,73M3 E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6,00 TONELADAS,  
COM HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS HORAS  
TRABALHADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E  
COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. AO PREÇO  
UNITÁRIO DE R\$ 114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS),  
TOTALIZANDO R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E  
QUINHENTOS REAIS).

ITEM 8 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DIÁRIA - LOCAÇÃO  
EM DIÁRIA DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO 03 EIXOS 6X2,  
POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP COM BASCULANTE COM  
CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M<sup>3</sup>, COM HORÍMETRO PARA  
CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS, COM  
OPERADOR/MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL  
POR CONTA DA CONTRATADA. - MAÑ AO PREÇO UNITÁRIO  
DE R\$ 409,00 (QUATROCENTOS E NOVE REAIS),  
TOTALIZANDO R\$ 102.250,00 (CENTO E DOIS MIL,  
DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

IPANGUAÇU/RN, 09 de agosto de 2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo Órgão Gestor, E,

**NILSOMAR FERREIRA DE SOUZA**

Pelo Fornecedor

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:5B1127DF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**050/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **25/08/2021**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material materiais e equipamentos para implantar o centro de reabilitação em fisioterapia, de acordo com a necessidade demandada, conforme Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): [licitacao@ipanguacu.rn.gov.br](mailto:licitacao@ipanguacu.rn.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ipanguaçu/RN, **09/08/2021**

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:F4B6E6BC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

**Processo Administrativo 1.346/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 002/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. A sessão pública ocorrerá no dia **30 de agosto de 2021 as 09h00min** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu. O edital com todas as informações encontram-se disponível gratuitamente aos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro, Ipanguaçu/RN ou através do e-mail: [licitacao@ipanguacu.rn.gov.br](mailto:licitacao@ipanguacu.rn.gov.br)

Ipanguaçu/RN, 09 de agosto de 2021

**MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:91990ECO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 048/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2021**

A Prefeitura Municipal e Ipanguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos – SEMOTUS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que fica aprovado o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Administrativo nº 557/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2021, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES DO TIPO SMARTPHONES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, em virtude da não publicidade do aviso de Abertura de Licitação no Diário Oficial da União – DOU, fazendo-se pertinente a remarcação de abertura da sessão na forma que segue:

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.2. Fica alterado o preâmbulo do instrumento convocatório:

**Onde se lê:**

**ANEXOS:**

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:  
ANEXO I - Termo de Referência;  
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;  
ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;  
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;  
ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;  
ANEXO VI – Ata de Registro de Preços;  
ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ipanguaçu/RN, XX de XXXX de 2021.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pregoeiro (a)

**Leia-se:**

**ANEXOS:**

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:  
ANEXO I - Termo de Referência;  
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;  
ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

ANEXO VI – Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ipanguaçu/RN, 04 de Agosto de 2021.

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

Ipanguaçu/RN, 09 de agosto de 2021.

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:29C654D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0183/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0183/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 16 e 17 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 E 17 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 11 H DO DIA 16 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 07 HORAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2021.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros  
Código Identificador:73A2939B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0184/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0184/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GERALDO DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM,, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 16 e 17 de JULHO do corrente ano, com objetivo de ACOMPANHAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 E 17 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 11 H DO DIA 16 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 07 HORAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros  
Código Identificador:2D683BBF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0185/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0185/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOAO PESSOA PB, no(s) dia(s) 12 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 12 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2021.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros  
Código Identificador:78853745

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0186/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **0186/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de PAU DOS FERROS RN, no(s) dia(s) 14 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 14 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 14 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**D0806AD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 187/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 187/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 DE JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 17 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 17 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**BEA64CCE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 188/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 188/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 07 DE JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 07 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 07 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**D8041A5D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0189/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **0189/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, no(s) dia(s) 08 DE JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 08 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**D3ABB847

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0190/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**  
Portaria nº:0190/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 12 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**CCF0DA99

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0191/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0191/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$

150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 14 e 15 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 15 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**C2BF130C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0192/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0192/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 20 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**E5AAF28E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 193/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:193/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 13 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 13 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 13 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**2488B7AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 194/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **194/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 16 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 06 H DO DIA 16 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**EF8039DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 195/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **195/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) BENEDITO EUGENIO DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 14 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 06 H DO DIA 14 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 14 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**FD5D73E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 196/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **196/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 21 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 09 H DO DIA 21 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 21 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde



**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**AC8367BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 197/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **197/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 30 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 30 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**391C1D45

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0198/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **0198/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MOSSORÓ RN, no(s) dia(s) 09 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 09 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 09 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**B882F8BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 199/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 199/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 15 E 16 DE JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 15 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**1128D550

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 200/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **200/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO

E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 19 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 19 DE JULHO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**32E16422

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 201/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 201/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 DE JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 20 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 20 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**EC81215D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 202/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:202/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 21 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 21 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 21 DE JULHO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**35F03AE1

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 203/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:203/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, no(s) dia(s) 22 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 22 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**9C553B6A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 204/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:204/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 22 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 22 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 16 HORAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**B913733F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 205/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:205/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 23 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 23 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**4070CAD7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 206/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:206/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 23 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 23 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 16 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**328F3143

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 207/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 207/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 24 DE JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 24 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 8 H DO DIA 24 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**38519084

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIÁRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIÁRIA SMS 208/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **208/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 26 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2021. SAINDO ÀS 03:30 H DO DIA 26 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 26 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE JULHO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**CD88D7A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
 PORTARIA Nº 079/2021**

**PORTARIA Nº 079/2021**

de 09 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Alisson Kemis Araujo**, com cargo de provimento em comissão que exerce como Secretário Municipal de Planejamento de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**52C87E7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 063/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 063/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais) ao servidor **Jair Braga Donato de Rezende**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, nos dias 08/08/2021 a 09/08/2021, com objetivo de realização de procedimento cirúrgico em Oftalmologia na Clínica Oftamolaser, com o paciente Raimundo Senhor Praxedes Filho, portador do CPF: 020.301.034-54, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 09 de Agosto de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**  
 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
 Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**1793D821

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
71/2021**

Fundamentação: Art. 2º, IV, “b”, Art. 5º da Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e Decreto Municipal nº 214, de 24 de março de 2021;

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;  
Contratado: FABIO DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 059.911.424-08;

Objeto: Prestação de Serviços de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao Servidor Washington Luiz Amaral da Silva, que se encontra em gozo de férias.

Prazo de vigência: 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**AF0EFFC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº172/2021-GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

**R E S O L V E:**

Art.1º - **DECLARAR A VAGANCIA** do Cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** exercido pela servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES GURGEL** – matrícula 474, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Em decorrência da concessão de APOSENTADORIA IDADE, através do benefício nº 188.124.700-4 a citada servidora pública.

Art. 3º - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art. 4º - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 03 de agosto de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**CA2A752E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº177/2021-GP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº085/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, solicitando a criação do grupo de estudos e negociações do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, Básica, Lei nº408/2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica referente aos anos de 2018, 2019 e 2020.

**R E S O L V E:**

Art.1º Fica criada a Comissão responsável pela elaboração de estudo e negociações do Plano Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, tendo a seguinte composição:

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

MEMBRO: ELVISNEY SOARES GURGEL – VICE PREFEITO.

MEMBRO: ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

MEMBRO: ELVÈCIO GURGEL DE SALES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

MEMBRO: FRANCISCO RÔMULO ALVES GURGEL – SECRETÁRIO DE GOVERNO.

MEMBRO: KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

MEMBRO: ALEXANDER YURI ALVES LOPES – ASSESSORIA JURIDICA

**II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:**

MEMBRO: ANTONIO CÀCIO DOS SANTOS

MEMBRO: LIDJANE LILÁZIA PEREIRA DE ARAÚJO

**III – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

MEMBRO: FRANCISCO FERREIRA DE ARRUDA

MEMBRO: JOSÉ KEOP’S PIMENTA DE ARAÚJO

**Parágrafo único** – Cabendo ao representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a presidência desta Comissão.

Art. 2º A comissão resolverá os assuntos atinentes às negociações do Plano Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, referente aos anos de 2018, 2019 e 2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 03 de agosto de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**C12B0235

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº178/2021-GP.**

Dispõe sobre a Constituição e Nomeação do Comitê Municipal de Educação Ambiental do Município de Janduís/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 9.795, de 27 de abril de 1999, Política Nacional de Educação Ambiental;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº084/2021 de 04 de agosto de 2021, solicitando a criação do Comitê Municipal de Educação Ambiental – CMEA.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constitui e Nomeia os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal de Educação Ambiental –CMEA do município de Janduís.

#### **I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD:**

MEMBRO: Bianca Garcia da Silva  
email: biancasilvaga10@gmail.com  
Fone: 84 – 99995-8905

MEMBRO: Caio Bezerra de Araújo  
email: caio.flbezerra@gmail.com  
Fone: 84 – 99636-8268

#### **II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DO TURISMO - SEMUT:**

MEMBRO: Adriana Gomes dos Santos  
email: adrianaaveras.17@hotmail.com  
Fone: 84 – 99684-0532

MEMBRO: José Carlos de Almeida Freire  
email: dolyjanduis@gmail.com  
Fone: 84 – 99896-8794

#### **III – REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES:**

MEMBRO: Antônio Cácio dos Santos  
email: a.caciosantos@hotmail.com  
Fone: 84 – 99909-1423

MEMBRO: Lázara Maia de Brito  
email: lazaramaia1@gmail.com  
Fone: 84 – 99969-3123

#### **IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:**

MEMBRO: Ângela Maria  
email: angelasorte@hotmail.com  
Fone: 84 – 99630-7625

MEMBRO: Francisco Fábio Oliveira dos Santos  
email: fabiooliveira.mat@gmail.com  
Fone: 84 – 99930-3564

**Art. 2º.** As funções da comissão constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer forma.

**Art. 3º.** Compete aos representantes dos gestores escolares a coordenação Antônio Cácio dos Santos e a relatora Lázara Maia de Brito.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de agosto de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**94F4451F

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº179/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **ROGÉRIO MATIAS DA SILVA**, CPF/MF nº 045.060.584-10, para exercer o cargo público em comissão de Diretor da Guarda Municipal – Símbolo CC3 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 09 de agosto de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**C1DA0FEC

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1769/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 – SEMG

#### **1 - OBJETO**

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para realizar os serviços de “Confecção de Uniformes”, Camisetas, Gondola, Gorro e Capa Tática com logomarca, para atender as necessidades dos Agentes da Guarda Civil Municipal,

#### **2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços praticados no mercado.

A pessoa física em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço, com certificado, acostado aos autos. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS EIRELI – A CASERNA, inscrito no CNPJ – 08.312.084/0001-00**, com valor global de R\$ **8.547,00** (Oito mil quinhentos e quarenta e sete reais).

#### **4-DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a execução da presente prestação dos serviços de “Confecção de Uniformes”, Camisetas, Gondola, Gorro e Capa Tática com logomarca, para atender as necessidades dos Agentes da Guarda Civil Municipal.

#### 5-DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26 a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa. **LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS EIRELI – A CASERNA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.312.084/0001-00**, com endereço na **Av Coronel Estevam, - 687, – Alecrim – Natal/RN, CEP: 59.031-000**, com valor global de **R\$ 8.547,00 (Oito mil quinhentos e quarenta e sete reais)**.

Janduis-RN, 08 de julho de 2021.

**FRANCISCO RÔMULO ALVES GURGEL**  
Secretário Municipal de Governo

**FRANCISCO CLEBER TORRES**  
Presidente CPL

**Publicado por:**

Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:BB7D7B84**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1769/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 - SEMG

**OBJETO:** Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para realizar os serviços de “Confecção de Uniformes”, Camisetas, Gondola, Gorro e Capa Tática com logomarca, para atender as necessidades dos Agentes da Guarda Civil Municipal.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Governo, Sr. FRANCISCO RÔMULO ALVES GURGEL**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO**, o certame em favor da Pessoa Jurídica: **LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS EIRELI – A CASERNA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.312.084/0001-00**, com endereço na **Av Coronel Estevam, - 687, – Alecrim – Natal/RN, CEP: 59.031-000**, com valor global de **R\$ 8.547,00 (Oito mil quinhentos e quarenta e sete reais)**, Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 08 de julho de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:C9954FDF**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2065/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021 – SEMARHI.

**1 - OBJETO** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no fornecimento de peças de reposição para as máquinas e implementos agrícolas pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Empresa **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.789/0001-86**, com a proposta de **R\$ 16.999,20 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

#### 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.*

Assim, configura-se situação emergencial a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no fornecimento de peças de reposição para as máquinas e implementos agrícolas pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

#### 5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II e 26 a Lei nº 8.666/93, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.789/0001-86**, com endereço na **Rua José de Alencar, Nº 373 – Bairro Alto da Conceição – Mossoró-RN – CEP: 59.600,619**, no valor global de **R\$ 16.999,20 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

Janduis-RN, 06 de julho de 2021.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:6C4E6B66**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2065/2021.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no fornecimento de peças de reposição para as máquinas e implementos agrícolas pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Sr. ANTONIO DÁRIO ARRUDA DUARTE**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela elaboração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO**, o certame em favor da Pessoa Jurídica: **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 04.768.789/0001-86**, com endereço na **Rua José de Alencar, Nº 373 – Bairro Alto da Conceição – Mossoró-RN – CEP: 59.600,619**, com a proposta global no valor de **R\$ 16.999,20 (dezesesseis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 06 de julho de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**1471D4C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1816/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 – SEMUT.

**1 - OBJETO** Contratação de empresa fornecedora de tambores usados, com a finalidade de serem utilizados como depósito de lixo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo – Prefeitura Municipal de Janduis.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Empresa **MACEDONIO COSTA JUNIOR 59556870415, inscrita no CNPJ sob o nº 19.323.196/0001/83**, com a proposta de **R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais)**.

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as

contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;*

Assim, configura-se situação emergencial a necessidade de contratação de empresa para compra de tambores para depósito de lixo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo – Prefeitura Municipal de Janduis.

**5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso IV e 26 a Lei nº 8.666/93, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa **MACEDONIO COSTA JUNIOR 59556870415, inscrita no CNPJ sob o nº 19.323.196/0001/83, com endereço na Travessa TV Francisco Procopio de Albuquerque, Nº S/N – Bairro Centro – Campo Grande-RN – CEP: 59.680-000, no valor global de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais)**.

Janduis-RN, 13 de julho de 2021.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**B8A9CE31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1816/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 - SEMUT

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de tambores usados, com a finalidade de serem utilizados como depósito de lixo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo – Prefeitura Municipal de Janduis.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da Secretária Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Turismo, Sra. **Adriana Gomes dos Santos**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União. Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Empresa **MACEDONIO COSTA JUNIOR 59556870415, inscrita no CNPJ sob o nº 19.323.196/0001/83, com endereço na Travessa TV Francisco Procopio de Albuquerque, Nº S/N – Bairro Centro – Campo Grande-RN – CEP: 59.680-000, no valor global de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 13 de julho 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**1FE491D8



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2030/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021.

**1 - OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de uniformes esportivos, a fim de atender a demanda do Esporte amador do Município de Janduis.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva dos valores praticados no mercado.

A Pessoa Jurídica em epígrafe possui condições para realizar o fornecimento dos produtos. Dessa forma, justifica-se a escolha do proponente que apresentou a cotação menor, capacidade para fornecer e, por ser a mais vantajosa para a administração, no caso a Pessoa Jurídica: **PRESTES MANOEL LOPES ALVES ROCHA – SAINT LION - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.892.598/0001-07**, com a proposta global no valor de **R\$ 1.210,00 (mil e duzentos e dez reais)**.

**3-DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação, ancorada nos dispositivos legais para contratação de Pessoa Jurídica, a empresa para aquisição de uniformes esportivos, a fim de atender a demanda do Esporte amador do Município de Janduis.

**4-DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da Pessoa Jurídica **PRESTES MANOEL LOPES ALVES ROCHA – SAINT LION - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.892.598/0001-07**, com a proposta global no valor de **R\$ 1.210,00 (mil e duzentos e dez reais)**, endereço comercial na Rua Desemb Licurgo Nunes, Nº 02 – Bairro: Centro – CEP: 59.970-000 – Macelino Vieira/RN.

Janduis-RN, 20 de julho de 2021.

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Educação, Cultura e Desporto

**FRANCISCO CLEBER TORRES**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:3062DF0C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2030/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de uniformes esportivos, a fim de atender a demanda do Esporte amador do Município de Janduis.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o despacho do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sr. ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União. Fica RATIFICADO o certame em favor da Pessoa Jurídica, **PRESTES MANOEL LOPES ALVES ROCHA – SAINT LION - ME,, inscrita no CNPJ sob o nº 19.892.598/0001-07**, com a proposta global no valor de **R\$ 1.210,00 (mil e duzentos e dez reais)**, endereço comercial na Rua Desemb Licurgo Nunes, Nº 02 – Bairro: Centro – CEP: 59.970-000 – Macelino Vieira/RN. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 20 de julho de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:E72D4450**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 304/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 304/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** a Senhora **Adylla Maria Neves Lisboa**, portadora do CPF: **111.001.774-00**, Matrícula Nº **0005495**, para exercer a função de gestora de todos os contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, esta com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogando as disposições contrárias.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 09 de agosto de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**31031E28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 305/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 305/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor **João Maria Câmara**, portador do CPF: **838.487.544-87**, Matrícula Nº **0000159**, para exercer a função de gestor de todos os contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas pelo Fundo Municipal de Saúde, até o término de cada contratação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, esta com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogando as disposições contrárias.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 09 de agosto de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**2C0D9FA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 306/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 306/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor **Paulo Henrique Barbosa Soares**, portador do CPF: **704.857.314-79**, Matrícula Nº **0005703**, para exercer a função de gestor de todos os contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, até o término de cada contratação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, esta com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogando as disposições contrárias.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 09 de agosto de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**C95F4E73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 307/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 307/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -DESIGUIAR**, conforme indicação ou escolha de seus pares, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, pelo período de 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2024, os seguintes representantes:

**Representando o Poder Executivo Municipal**

Titular: Débora Cristina Câmara da Silva Oliveira CPF: 057.034.734-38

Suplente: Rutênio Câmara Pinto dos Santos CPF: 068.248.764-37

**II. Representando os Trabalhadores da Educação e os Docentes**

Titular: Adriana de Souza Maranhão CPF: 041.952.374-08

Titular: Ana Claudia de Souza Bezerra CPF: 034.201.874-40

Suplente: Maria da Conceição Lima CPF: 422.633.954-15

Suplente: Maria Dalvacy Costa CPF: 663.550.014-68

**III. Representando os Pais de Alunos**

Titular: Maria Héli da Bezerra Barbosa CPF: 055.363.874-21

Titular: Francisca Régia da Silva Lima CPF: 053.656.444-25

Suplente: Patrícia de Souza Melo CPF: 026.444.814-65

Suplente: Rosamaria Câmara Costa CPF: 011.893.184-90

**IV. Representando as Entidades Cívicas Organizadas**

Titular: Moisés Lucarelle Benedito de Lima CPF: 069.876.664-40

Titular: Ed Carlos da Cunha CPF: 032.760.504-98

Suplente: Sueli Brito de Lima CPF: 012.357.184-76

Suplente: Anderson Licurgo de Melo Bilro CPF: 031.478.874-30

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, esta com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogando as disposições contrárias.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 09 de agosto de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**BF030B54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 308/2021 - GP**

**PORTARIA-GP Nº 308/2021-GP**

*Dispõe sobre a relação dos beneficiados do PROFITE (programa de fomento e incentivo ao trabalho e educação) do município de Jardim de Angicos/RN*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PUBLICAR** a lista dos beneficiários do Programa PROFITE (programa de fomento e incentivo ao trabalho e educação). A saber:

ANA BEATRIZ DA SILVA MELO  
CPF: 158.729.244-02  
DAMIÃO SOARES HENRIQUE  
CPF: 064.683.924-11  
ERIKA MARIA FERREIRA  
CPF: 076.365.174-50  
ERIVAN CÂMARA  
CPF: 778.011.304-30  
FERNANDA GABRYELLI OLIVEIRA SOUZA  
CPF: 711.900.424-79  
FRANCISCA MARGARIDA DA SILVA OLIVEIRA  
CPF: 053.682.334-00  
FRANCISCO AIRTON DA CÂMARA  
CPF: 031.886.734-69  
IVANILDO GONÇALVES DA SILVA  
CPF: 034.761.944-42  
LEONARDO FERREIRA DE MELO  
CPF: 705.421.694-60  
MARCOS ANTÔNIO PEDRO DA SILVA  
CPF: 017.032.384-60  
MARIA JULIA MONTEIRO  
CPF: 719.300.304-60  
MARIA MARGARIDA DA SILVA  
CPF: 089.265.614-02  
PAULO ERASMO NICOLAU DOS SANTOS  
CPF: 096.216.254-08  
SEBASTIÃO MARTINS  
CPF: 012.357.744-65

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, esta com efeitos retroativos a 10 de Julho de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 09 de Agosto de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:**CE1B3602

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às **13h00min horas do dia 20 de agosto de 2021**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A VOLTA ÀS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 16h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3423-2240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: Portal da Transparência do Município www.jardimdepiranhas.rn.gov.br e TCE/RN www.tce.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas-RN, 09 de agosto de 2021.

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**E1EB44A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**006/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 10h00min horas do dia 20 de Agosto de 2021, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ESCOLAS DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 16h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3423-2240. E-mail: licitajp@gmail.com - Edital: Portal da Transparência do Município www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, TCE/RN www.tce.rn.gov.br, e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jardim de Piranhas-RN, 09 de agosto de 2021.

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**97EC0C3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 336/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 336/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade de servidor municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal. Considerando a Lei Complementar nº 001/1997; Considerando a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, o servidor **JOÃO CARREIRO NETO**, inscrito no CPF sob nº 182.659.954-15, e declarar, a vacância do cargo efetivo de Fiscal de Tributos do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, pelo motivo de Aposentadoria por Idade.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**01A26750

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

Aos 09/08/2021, às 08:01 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó sobre a presidência do Primeiro, designados pela Portaria nº 313 de 07 de Julho de 2021, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da licitação/tomada de preço nº 003/2021, Destinada a **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ÁREA DE PLAYGROUND NA CRECHE MODELO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**.

**RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA**

No horário preestabelecido, considerando que não compareceram empresas interessadas em participar do processo licitatório, a CPL declarou licitação **Deserta**, visto que, não compareceu nenhum licitante interessado. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a comissão, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, e que posteriormente publicará um novo aviso com a nova data e horário do presente processo licitatório, após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**A5FFFCF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 802.156/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e do decreto municipal nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 23 de agosto de 2021, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 018/2021, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”**. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 09 de agosto de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**EE96EABF

**GABINETE DO PREFEITO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 06 DE AGOSTO DE  
2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal, quanto à jornada de trabalho de que trata o art. 18 da Lei Municipal 593/1994 e pelo Decreto Municipal nº 935, de 14 de setembro de 2009, que dispõem sobre o controle de frequência, a compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, aplicáveis aos servidores públicos, em exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta e autárquica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo Único, II da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Capítulo I  
Das Disposições Gerais**

**Art. 1º.** Esta Instrução Normativa tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes da Administração do Município de Jardim do Seridó/RN, relativos à jornada de trabalho, ao controle da compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, à instituição do banco de horas, ao controle eletrônico de frequência e ao sobreaviso, aplicáveis aos servidores públicos em exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta e autárquica.

**Capítulo II  
Da Jornada de Trabalho**

**Seção I  
Das Regras Gerais da Jornada de Trabalho**

**Art. 2º.** A jornada de trabalho dos servidores públicos em exercício na Administração Pública Municipal direta e autárquica será de no mínimo 6 (seis) e de no máximo 8 (oito) horas diárias, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as jornadas previstas em legislação específica e as exceções que constam nessa instrução normativa.

§ 1º. As viagens a serviço serão consideradas como jornada regular.

§ 2º Os servidores que têm carga horária de 20h (vinte horas) semanais definida em lei, devem acordar com o seu chefe imediato os horários em que irão exercer as suas atividades, podendo exceder os limites do *caput*, desde que cumprida a carga horária semanal.

**Seção II  
Do Horário de Funcionamento dos Órgãos e Entidades da  
Administração Pública Municipal Direta e Autárquica**

**Art. 3º** O horário de funcionamento dos órgãos ou entidades deverá ser fixado por ato do Secretário Municipal e dos dirigentes máximos da autarquia municipal.

**Art. 4º** A contagem da jornada de trabalho somente ocorrerá a partir do início do horário de funcionamento do órgão ou entidade.

**Parágrafo Único.** Em casos excepcionais e justificados, poderá ser autorizado pela chefia imediata o exercício das atribuições do cargo por servidores públicos em horário diverso ao do funcionamento do órgão ou entidade ou em finais de semana.

### Seção III

#### Do Intervalo para Refeição

**Art. 5º** Os horários de início e término do intervalo para refeição serão fixados pela chefia imediata, respeitados os limites mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.

§ 1º É vedado o fracionamento do intervalo de refeição.

§ 2º O intervalo de que trata o caput é obrigatório aos servidores públicos que se submetam à jornada de 8 (oito) horas diárias.

**Art. 6º.** O intervalo para refeição não é considerado no cômputo das horas da jornada de trabalho do servidor e não poderá ser utilizado para compensação de jornada, inclusive quando decorrente de atrasos, ausências e saídas antecipadas.

### Seção IV

#### Do Controle de Frequência

**Art. 7º.** É obrigatório o controle eletrônico de frequência do servidor público em exercício na Administração Pública Municipal direta e autárquica.

§ 1º O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início da jornada diária, na saída e no retorno do intervalo para as refeições, e ao término da jornada diária.

§ 2º Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, o servidor público deverá solicitar que sua chefia imediata registre o horário não lançado, em livro físico de controle de frequência, onde deve constar, inclusive as saídas durante o expediente, devendo tudo ser referendado pelo chefe imediato sob pena de responsabilidade.

§ 3º É vedada a utilização de método que realize a marcação automatizada de horários de início, de intervalo e de saída.

§ 4º Em caso do servidor se ausentar do trabalho por motivos superiores e desde que autorizado pelo chefe imediato, fica obrigado à marcação do ponto na saída e na entrada, devendo compensar o período em que ficou ausente do serviço público.

§ 5º É também obrigatório o controle de ponto dos servidores contratados para suprir excepcional interesse público, bem como os admitidos por meio de processo seletivo e os bolsistas de ensino médio e superior.

§ 6º Será admitida tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início da jornada de trabalho no controle eletrônico de frequência.

§ 7º Em caso de atraso superior a 15 (quinze) minutos, o servidor ficará obrigado a compensar esse tempo de atraso até o mês subsequente a ser acordado com o chefe imediato.

**Art. 8º.** No âmbito da Administração Pública Municipal direta e autárquica somente serão dispensados do controle eletrônico de frequência os ocupantes de cargos: secretários municipais, procuradores municipais, conforme previsto no termo de ajuste de conduta n.º 008/2013/PMJJS firmado pelo município de Jardim do Seridó e a Promotoria de Justiça de Jardim do Seridó.

### Seção V

#### Da Compatibilidade de Jornada para Fins de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções

**Art. 9º.** Nas hipóteses em que a Constituição admite acumulação de cargos públicos, caberá ao servidor demonstrar a inexistência de sobreposição de horários, a viabilidade de deslocamento entre os locais de trabalho, respeitando-se os horários de início e término de cada jornada, bem como a ausência de prejuízo à carga horária e às atribuições exercidas nos cargos acumuláveis.

§ 1º O servidor deverá informar aos órgãos ou entidades a que esteja vinculado qualquer alteração na jornada de trabalho ou nas atribuições exercidas nos cargos acumuláveis que possa modificar substancialmente a compatibilidade demonstrada nos termos do caput.

§ 2º Os órgãos e entidades poderão solicitar ao servidor público, a qualquer tempo, nova comprovação e observância do limite estabelecido para a compatibilidade de horários, devendo aplicar as medidas necessárias à regularização da situação, na hipótese em que for verificado que as jornadas dos cargos, empregos ou funções acumuladas não são mais materialmente compatíveis.

### **Capítulo III**

#### **Da Compensação de Horário e do Plantão, da Escala e do Regime de Turnos Alternados por Revezamento**

### Seção I

#### Da Compensação de Horário

**Art. 10.** O servidor público terá descontada:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado; e

II - a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, quando não compensadas até o mês subsequente ao da ocorrência e a critério da chefia imediata, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 11.** As faltas injustificadas não poderão ser compensadas e deverão ser lançadas como falta no controle eletrônico de frequência.

**Parágrafo Único.** Nos casos de afastamento do servidor para tratamento de saúde, o atestado médico deverá ser encaminhado ao órgão ou ente em que esteja lotado, no prazo de dois dias úteis, e o chefe imediato deverá remeter à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) para fins de justificativa de ponto eletrônico e eventuais benefícios por incapacidade temporária, quando for o caso.

**Art. 12.** As saídas antecipadas e os atrasos deverão ser comunicados antecipadamente à chefia imediata e poderão ser compensados no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.

§ 1º As ausências justificadas somente poderão ser compensadas no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência, desde que tenham anuência da chefia imediata.

§ 2º A compensação de horário deverá ser estabelecida pela chefia imediata, sendo limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

§ 3º Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

§ 4º Serão abonadas às faltas decorrentes da comprovação de realização de treinamento, cursos que tenham autorização prévia da chefia imediata do servidor em questão e devida comprovação da participação.

**Art. 13.** Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, as ausências para comparecimento do servidor público ou em acompanhamento de seu dependente ou familiar às consultas médicas, odontológicas, realização de exames em estabelecimento de saúde e demais casos previstos em lei.

§ 1º As ausências previstas no caput deverão ser previamente acordadas com a chefia imediata e o atesto ou declaração de comparecimento deverá ser apresentado em até dois dias úteis após a realização da consulta médica, sob pena de ter o ponto suspenso.

§ 2º O servidor público deverá agendar seus procedimentos clínicos, preferencialmente, nos horários que menos influenciem o cumprimento integral de sua jornada de trabalho.

§ 3º Para a dispensa de compensação de que trata o *caput*, incluído o período de deslocamento, deverão ser observados os seguintes limites: I - 44 (quarenta e quatro) horas no ano, para os servidores públicos submetidos à jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias; e II - 33 (trinta e três) horas no ano, para os servidores públicos submetidos à jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias;

§ 4º Excepcionalmente, as ausências para tratamento de saúde e acompanhamento de cônjuge ou dependente familiar que trata o *caput* em superando os limites estabelecidos no § 3º serão objeto de compensação, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 12 desta Instrução Normativa.

§ 5º Os limites de que trata o § 3º serão ajustados proporcionalmente nos casos de servidores com jornadas de trabalho diversas das mencionadas, considerando-se o limite de horas para atestado - Lh e o limite de dias para atestado - Ld, aplicando-se a regra de arredondamento para cima, de acordo com a seguinte fórmula:

Limite mensal = Lh x Ld, onde:

Lh = jornada diária / 2; e

Ld = 11 dias.

#### Seção II

#### Do Plantão, da Escala e do Regime de Turnos Alternados por Revezamento

**Art. 14.** Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Plantão: trabalho prestado em turnos contínuos pelo servidor público, podendo ocorrer

inclusive em feriados e finais de semana; e

II - Regime de turnos alternados por revezamento: regime de trabalho no qual o serviço não cessa, condicionando o encerramento de um plantão ao imediato início de outro.

**Parágrafo Único.** A critério da Administração, o servidor público poderá exercer suas atividades de forma intercalada por períodos de folga, nos termos do regime de turnos alternados por revezamento.

**Art. 15.** Compete aos Secretários Municipais e aos dirigentes máximos da autarquia autorizar e definir os serviços aos quais se aplicam o plantão, a escala e o regime de turnos alternados por revezamento, respeitada a legislação específica.

**Art. 16.** Os plantões serão de 12 (doze) horas de trabalho, com 36 (trinta e seis) horas de descanso, observados a demanda e os recursos humanos disponíveis.

§ 1º Excepcionalmente, poderão ser adotados plantões de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, com 72 (setenta e duas) horas de descanso, desde que haja justificativa que considere, inclusive, os aspectos relativos à segurança, à saúde, à qualidade de vida do servidor público e à qualidade do serviço prestado.

§ 2º Nas jornadas previstas neste artigo estão incluídos os intervalos para alimentação.

**Art. 17.** No regime de turnos ou escalas em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, quando os serviços exigirem atividades contínuas, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade converter o regime de plantão ou escalas em jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias/30 (trinta) horas semanais, sempre resguardando o interesse público.

§ 1º O servidor que laborar em regime de turnos alternados por revezamento não poderá ausentar-se do local de trabalho ao final de seu plantão antes da chegada do servidor que irá sucedê-lo, devendo comunicar eventual atraso de seu sucedente à chefia imediata, que deverá providenciar outro servidor para o turno subsequente.

§ 2º A escala mensal e suas alterações são decididas pelo dirigente da unidade.

§ 3º A escala mensal do servidor apenas poderá ser alterada pelo dirigente da unidade uma vez por semana.

**Art. 18.** Não se aplicam as questões dessa Seção ao regime de plantão definido em lei específica.

#### **Capítulo V**

#### **Do Banco de Horas e do Sobreaviso**

##### Seção I

##### Do Banco de Horas

**Art. 19.** No interesse da Administração, como ferramenta de gestão, os dirigentes máximos dos órgãos e entidades poderão adotar o banco de horas para execução de tarefas, projetos, programas, dentre outros, de relevância para o serviço público.

§ 1º Nas situações de que trata o *caput*, serão computadas como crédito as horas excedentes realizadas além da jornada regular do servidor e as não trabalhadas como débito, contabilizadas no sistema eletrônico de apuração de frequência disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º A permissão para realização de banco de horas é facultada à Administração Pública e se dará em função da conveniência, do interesse e da necessidade do serviço, não se constituindo direito do servidor.

§ 3º Os órgãos e entidades que desejarem implementar o banco de horas deverão utilizar o sistema informatizado de controle eletrônico de frequência, para apurar as horas excedentes na jornada diária, autorizações de acúmulo, autorizações de usufruto, registro de usufrutos e controle de saldos.

§ 4º Para fins de aferição do banco de horas, o sistema informatizado de controle eletrônico de frequência conterá as seguintes funcionalidades:

I - compensação automática do saldo negativo de horas apurado com o saldo positivo existente no banco de horas; e

II - consulta do quantitativo de horas acumuladas.

**Art. 20.** As horas excedentes à jornada diária devem ser prestadas no interesse do serviço e computadas no banco de horas, de forma individualizada, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata, observados os seguintes critérios:

I - as horas de trabalho excedentes à jornada diária não serão remuneradas como serviço extraordinário;

II - a chefia imediata deverá, previamente, por meio de sistema informatizado de controle

eletrônico de frequência, autorizar a realização das horas excedentes para inserção em banco de horas; e

III - as horas armazenadas não poderão exceder:

a) duas horas diárias;

b) quarenta horas no mês; e

c) cem horas no ano civil.

**Art. 21.** A utilização do banco de horas dar-se-á, obrigatoriamente, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata, sendo o registro por meio de sistema informatizado de controle eletrônico de frequência e observados os seguintes critérios:

I - as horas acumuladas em folgas a usufruir estão condicionadas ao máximo de:

a) 24 (vinte e quatro) horas por semana; e

b) 40 (quarenta) horas por mês.

**Art. 22.** É vedada a convocação de servidor para a realização das horas excedentes em horário noturno, finais de semana, feriados ou pontos facultativos, salvo por convocação justificada pelo Secretário

da unidade ou autoridade equivalente, ou, ainda, em razão da própria natureza da atividade, se for essencial.

**Art. 23.** Compete ao servidor que pretende se aposentar, ou se desligar do órgão ou entidade informar data provável à chefia imediata, visando usufruir o período acumulado em banco de horas.

**Parágrafo Único.** Nas hipóteses contidas no caput, o servidor poderá utilizar o montante acumulado em um período único.

**Art. 24.** Salvo nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, devidamente justificados pela autoridade competente, a utilização do banco de horas não deverá ser concedida:

- I - ao servidor que tenha horário especial, nos termos da Lei;
- II - ao servidor que cumpra jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 01º do Decreto nº 935, de 14 do setembro de 2009;
- III - ao servidor que acumule cargos, cuja soma da jornada regular e a do banco de horas ultrapasse o total de 60 (sessenta) horas semanais; e
- IV - ao servidor ocupante de cargo de eletricitista pela natureza da função.

**Parágrafo Único.** O banco de horas não será permitido ao servidor que faça plantões de final de semana ou noturnos, no caso dos motoristas de ambulância, motorista do conselho tutelar e eletricitistas.

**Art. 25.** As horas excedentes contabilizadas no Banco de Horas, em nenhuma hipótese, serão caracterizadas como serviço extraordinário ou convertidas em pecúnia.

## Seção II

### Do Sobreaviso

**Art. 26.** Considera-se sobreaviso o período em que o servidor público permanece à disposição do órgão ou entidade, em regime de prontidão, aguardando chamado para o atendimento das necessidades essenciais de serviço, ainda que durante seus períodos de descanso, fora de seu horário e local de trabalho.

§ 1º Somente as horas efetivamente trabalhadas em decorrência do regime de sobreaviso poderão ser compensadas, na forma desta Instrução Normativa.

§ 2º É recomendável o estabelecimento prévio das escalas de sobreaviso com o nome dos servidores públicos que ficarão à disposição do órgão ou entidade para atender aos eventuais chamados.

§ 3º Em nenhuma hipótese as horas em regime de sobreaviso serão convertidas em pecúnia, salvo:

I – Nos casos em que existir deficiência de servidores públicos, no órgão ou ente municipal, onde será devidamente justificado o sobreaviso do servidor pelo chefe imediato com as razões e descrição do serviço realizado.

II – No caso de ocorrência do Inciso anterior, será feito o pagamento em horas extras que serão aferidas de acordo com o registro de ponto eletrônico.

## **Capítulo VI**

### **Dos Regimes de Trabalho e das Jornadas Especiais**

#### Seção I

#### Das regras gerais

**Art. 27.** O servidor ocupante de cargo em comissão, função de confiança ou função comissionada técnica submete-se ao regime de dedicação integral e poderá ser convocado além da jornada regular de

trabalho, na hipótese em que o interesse da Administração assim o exigir.

**Art. 28.** Ao servidor estudante que, comprovadamente, demonstrar incompatibilidade entre o horário escolar e o exercício de suas atribuições, será concedido horário especial.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, será exigida a compensação de horário no órgão ou na entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 2º A compensação de horário do servidor estudante não deverá ultrapassar mais do que duas horas além de sua jornada regular diária.

## **Capítulo VII**

### **Das Disposições Finais**

**Art. 29.** As horas de trabalho registradas em desconformidade com as disposições desta Instrução Normativa não serão computadas pelo sistema de controle diário de frequência, cabendo à chefia imediata a adoção das medidas cabíveis à sua adequação.

**Art. 30.** Poderá haver a liberação do servidor público para participar de atividades sindicais como filiado tais quais reuniões, manifestações, treinamentos, desde que haja a compensação das horas não trabalhadas.

**Art. 31.** A utilização das folgas relativas aos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral deve ser definida entre o servidor público e a chefia imediata e, em caso de divergência, devem-se observar as disposições da Resolução TSE nº 22.747/2008.

**Art. 32.** Observado o disposto nesta Instrução Normativa, o dirigente máximo do órgão ou entidade deverá editar ato com critérios e procedimentos específicos à jornada de trabalho, a fim de adequá-lo às peculiaridades de cada unidade administrativa.

**Art. 33.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2021.

Jardim do Seridó-RN, 09 de agosto de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Art. 105 –** Os Secretários Municipais ou Diretores Equivalentes serão escolhidos dentre brasileiros maiores de 21 (vinte e um) anos e no pleno exercício dos direitos políticos.

**Parágrafo Único –** Compete aos Secretários Municipais, além de outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica:  
(...)

**II – Expedir instrução para a execução das leis, decretos e regulamentos;**

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador: D4CEB4A3**

---

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DO CONVÊNIO N º003/2021**

*1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2021  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
JARDIM DO SERIDÓ E A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA UNIÃO BELAVISTENSE*

**PARTÍCIPES:**

**I - MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino, 228, Centro, CEP 59343-000, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA,

RG nº 1.125.644 SSP/PB e do CPF/MF nº 357.721.584-49, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

**II - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO BELAVISTENSE**, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 1.146, de 26 de setembro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 70.032.214/0001-25, com sede no Sítio Touros, s/n, Zona Rural, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000, representada por seu Presidente, Sr. AZEMIR AZEVEDO FILHO, brasileiro, divorciado, agricultor, RG nº 1414290, CPF nº 732.467.354-68, doravante denominada **ENTIDADE**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um ADITIVO ao Termo de Convênio, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Ordinária Municipal nº 1.208, de 04 de maio de 2021 e Lei Ordinária Municipal nº 1.228, de 04 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

Fica alterada a Cláusula segunda, inciso II, alínea b, do referido Convênio, conforme previsto na Lei Ordinária Municipal nº 1.228, de 04 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“  
.  
.  
.

#### CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

II  
.  
.  
.

b) Manter, salvo justificativa plausível e aprovada pelo **MUNICÍPIO** com o desconto financeiro da parcela correspondente, os seguintes polos esportivos:

a) Polo EEV – R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
- Responsável: Sr. Azemir Azevedo Filho, CPF nº 732.467.354-68.  
- Local: Quadra de Esportes do Bairro Bela Vista Francisco Vitorino Dantas.

b) Polo EBV – R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
- Responsável: Expedito Avelino de Araújo Filho, CPF nº 045.490.424-00.  
- Local: Quadra de Esportes do Bairro Bela Vista Francisco Vitorino Dantas.

c) Polo Juventude – R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
- Responsável: Fernando de Moraes, CPF nº 026.610.424-07.  
- Quadra de Esportes do Bairro Bela Vista Francisco Vitorino Dantas.

d) Polo JVC – R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
- Responsável: Cláudio Araújo dos Santos, CPF nº 048.178.254-05.  
- Local: Ginásio Lavoisier Maia.

e) Polo Futsal União – R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
- Responsável: Paulo Galdino da Silva, CPF nº 000.578.694-05.  
- Local: Ginásio de Esporte Lavoisier Maia.

f) Escolinha Jardim Futsal – R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
- Responsável: Guilherme Roger Azevedo dos Santos, CPF nº 092.903.324-84.  
- Local: Ginásio de Esporte Lavoisier Maia e Quadra de Esportes do Bairro Bela Vista Francisco Vitorino Dantas.

g) Escolinha do Povoado Currais Novos – R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
- Responsável: Iranilton Inácio Azevedo dos Santos, CPF nº 112.896.694-81.  
-Local: Quadra do Povoado Currais Novos

h) Escolinha de Futsal Feminino Athletico Jardim- R\$ 500,00 (quinhentos reais).

-Responsável: José Diniz Dantas de Medeiros, CPF nº 430.588.765-91

- Local: Ginásio de Esportes Gov. Lavoisier Maia.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Aditivo começa a contar a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a maio de 2021, acompanhando a vigência já prevista no Termo do Convênio 003/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Jardim do Seridó, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Jardim do Seridó/RN, 09 de agosto de 2021.

#### MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Prefeito Municipal

#### ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO BELAVISTENSE

Presidente

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_  
CPF:

2 \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:EA31A306

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

#### TERMO DE POSSE

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, perante o Prefeito Municipal **JOSÉ AMAZAN SILVA**, compareceu a Srta. **LUANA DE MEDEIROS SILVA HENRIQUE**, nomeada, conforme **Portaria nº 257, de 09 de junho de 2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de junho de 2021, para o cargo de **ENFERMEIRA DE ESF**, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou todos os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **002.832.968 SSP/RN, 2ª via** expedida em **24/07/2015**, o CPF nº **088 322 164 - 00**, Título de Eleitor nº **0270 1393 1660 (Estado do Rio Grande do Norte, Zona nº 023 (Jardim do Seridó -RN), Seção nº 0037)**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal



**LUANA DE MEDEIROS SILVA HENRIQUE**  
Empossa

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**8A883DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 193, DE 09 DE AGOSTO 2021.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **JOEL ALVES DA SILVA**, matrícula 1339, ocupante do cargo de Auxiliar de Calceteiro PA.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 20 (vinte) dias de férias no período de 05/08/2021 a 24/08/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 05 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 09 de agosto de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**91BE8AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 194, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**, matrícula nº 1497, ocupante do cargo de Motorista PC III, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 16/08/2021 à 25/08/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 09 de agosto de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**D3576E27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PARECER**

**PARECER**

Após analisar a (4ª) quarta avaliação da servidora **MARIA FRANCINEIDE BRITO SANTOS**, Matrícula nº 1713, empossada em 29/07/2019, para o Cargo efetivo de Professora de Ensino Infantil, feita pela comissão da respectiva Secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 217 de 13 de maio de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a quarta (4ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **MARIA FRANCINEIDE BRITO SANTOS**, matrícula nº 1713 pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 29/07/2021, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 05 de agosto de 2021

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretária

Membros:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Suplente

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**E1C305CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PARECER**

**PARECER**

Após analisar a (4ª) quarta avaliação do servidor **LEANDRO LIMA DE SOUZA**, Matrícula nº 1723, empossado em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Motorista, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 217, de 13 de maio de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a quarta (4ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **LEANDRO LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 1723, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data de 29/07/2021, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2021.

Presidente: \_\_\_\_\_

Secretária: \_\_\_\_\_

Membros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**12242703

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 228/2021- GP**

O Prefeito em Exercício do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **WERBENNY GONZALEZ VIANA DE SOUZA**, portadora do CPF: 030.865.914-71, do cargo em comissão de Coordenadora de Bibliotecas e Incentivo à Leitura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 06 de agosto de 2021.

**MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**F7628775

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 229/2021- GP**

O Prefeito em Exercício do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **JESARELA RAYSSA PEIXOTO EPIFANIO FERREIRA**, portadora do CPF: 017.208.014-28, para ocupar o cargo em comissão de Gerência de Planejamento e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 06 de agosto de 2021.

**MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**6488BEAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CERTIDÃO**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que, a Senhora Joama Nogueira Dantas, aprovada no Concurso Público Edital 001/2019, Convocada através do Edital 012/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios- FEMURN de nº 2.574 de 26 de julho de 2021, para a função de Fiscal de Tributos Municipal, está desclassificada por não comparecimento no prazo determinado pelo referido edital.

João Câmara – RN, 09 de Agosto de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Mun. de Administração  
CPF 154.636.304-10  
Portaria 003/2021

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C4279066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 252/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de agosto à 29 de outubro de 2021, ao servidor **Gileno da Silva**, inscrito no CPF 020.652.164-25 e matrícula 2860-1, que exerce a função de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 28 de Julho de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**29350BB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 253/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **Gabrielly Lais Barbosa Duarte de Araújo**, matrícula 37915 e CPF 065.067.454-52, odontólogo cirurgião, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade por um período de 06 (seis) meses, iniciando a partir de 14 de junho de 2021 à 10 de dezembro de 2021, conforme atestado médico, referendado pelo Parecer Técnico de nº 141/2021 da Procuradoria do Município.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de junho de 2021.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de julho de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4A387F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 254/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de setembro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Maria do Socorro Costa de Souza**, inscrita no CPF 970.090.594-20 e matrícula 3212-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Agosto de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**3CCCF162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 255/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de setembro de 2021, ao servidor do quadro efetivo **Marluciano Cassimiro da Silva**, inscrita no CPF 261.787.024-34 e matrícula 1392-1, que exerce a função de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Agosto de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6CCD7E8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 256/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de setembro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Maria Suely da Silva**, inscrita no CPF 672.539.974-68 e matrícula 2399-1, que exerce a função de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Agosto de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C0ADF70B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 257/2021**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO  
PROCESSANTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de 001/2021 em desfavor do servidor Ronaldo Francisco da Silva, portador do CPF 737.554.514-68 e matrícula 3301-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de guarda municipal, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descrita na Notícia de Fato de nº 0223201300000192021-55, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos e emergirem no curso dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para conduzirem o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Amanda Guimarães de Melo	Procuradora Municipal	88614-1
José Cosme de Oliveira	Professor	7064-1
Miriam Libório de Souza Macedo	Professora	8036-1

**Artigo 3º** - O Prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Agosto de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**EA11A1FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 91012/2021**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS  
GABINETE DA VICE PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91012/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de João Dias, Sra. Dámária Jácome de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial Nº 91012/2021, cujo objeto trata da escolha de empresa especializada em locação de Sistema de Gestão Pública (Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência e Site do Município, Protocolo, Tributação, Pesquisa Mercadológica, Diário Oficial, Controle Interno), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

RESULTADO:				
EMPRESA SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QDE	VALOR PROPOSTA
0003	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	Mês	12	545,00
0008	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO	Mês	12	2.000,00
0009	SISTEMA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA/PREÇOS	Mês	12	600,00
0010	SISTEMA DE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	Mês	12	300,00
0012	SITE INSTITUCIONAL	Mês	12	765,00

JOAO DIAS/RN, 06 de agosto de 2021

**DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**4F514C93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 270701/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 270701/2021-CPL**  
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

**APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a compra de equipamentos destinados à sinalização antichamas e saída de emergência do Centro de Eventos e Turismo Cultural Paulo de Tarso Veríssimo, localizado no Bairro Alto dos Paulos, Zona Urbana do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à compra dos equipamentos especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **JOICE LAIS D. CHAVES – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.531.091/0001-61, no valor total de R\$ 16.828,00 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos.

João Dias/RN, 27 de julho de 2021.

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita em Exercício

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação da empresa **JOICE LAIS D. CHAVES – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.531.091/0001-61, no valor total de R\$ 16.828,00 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais), corresponde ao fornecimento de equipamentos destinados à sinalização antichamas e saída de emergência do Centro de Eventos e Turismo Cultural Paulo de Tarso Veríssimo, localizado no Bairro Alto dos Paulos, Zona Urbana do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 27 de julho de 2021.

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita em Exercício

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270701/2021-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Dámária Jácome de Oliveira, Prefeita em Exercício, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados à sinalização antichamas e saída de emergência do Centro de Eventos e Turismo Cultural Paulo de Tarso Veríssimo, localizado no Bairro Alto dos Paulos, Zona Urbana do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

**CONTRATADA:** JOICE LAIS D. CHAVES – ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.828,00 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

*Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA, Prefeita em Exercício do Município de João Dias/RN.*

João Dias/RN, 27 de julho de 2021.

**NILDEMARCO BEZERRA**

Presidente da CPL

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 2707001/2021**

**ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270701/2021-CPL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**

**CONTRATADA: JOICE LAIS D. CHAVES – ME**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados à sinalização antichamas e saída de emergência do Centro de Eventos e Turismo Cultural Paulo de Tarso Veríssimo, localizado no Bairro Alto dos Paulos, Zona Urbana do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.828,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0212 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 0212.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Fonte 100100 – Recursos Ordinário, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 – Outros Equipamentos e Material Permanente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento contratual será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 27 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade prevista em lei.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2021.

**ASSINANTES:**

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA EM EXERCÍCIO**

**JOICE LAIS DAMIÃO CHAVES – TITULAR DA CONTRATADA**

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:** 17A72A73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 09080010/2021 REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE**

#### **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080010/2021**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE**

**Tipo: Menor Preço**

**Processo Administrativo Nº 16060001/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADA: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP (27.256.185/0001-56)**

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN.

**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.<sup>a</sup>, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 09/08/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves

**Código Identificador:** 5418C576

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 09080003/2021 REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE**

#### **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080003/2021**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE**

**Tipo: Menor Preço**

**Processo Administrativo Nº 16060001/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (07.626.776/0001-60)**

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN.

**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.<sup>a</sup>, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 09/08/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves

**Código Identificador:** 4D79EA58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 09080002/2021 REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE**

#### **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080002/2021**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE****Tipo: Menor Preço**  
**Processo Administrativo Nº 16060001/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****CONTRATADA: Crm Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)****Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN.**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.<sup>a</sup>, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 09/08/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves

**Código Identificador:FE9D5F42****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 09080008/2021 REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080008/2021**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE****Tipo: Menor Preço**  
**Processo Administrativo Nº 16060001/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI (07.396.733/0001-36)****Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN.**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.<sup>a</sup>, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 09/08/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves

**Código Identificador:0D511752****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 09080004/2021 REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080004/2021**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE****Tipo: Menor Preço**  
**Processo Administrativo Nº 16060001/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)****Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN.**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.<sup>a</sup>, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 09/08/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves

**Código Identificador:068D1951****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 09080009/2021 REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080009/2021**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE****Tipo: Menor Preço**  
**Processo Administrativo Nº 16060001/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)****Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN.**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.<sup>a</sup>, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 09/08/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**F522FBFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 09080005/2021 REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080005/2021**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE**

**Tipo: Menor Preço**  
**Processo Administrativo Nº 16060001/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS**  
**ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)**

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN.

**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.<sup>a</sup>, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 09/08/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**C329EFE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 09080001/2021 REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080001/2021**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE**

**Tipo: Menor Preço**  
**Processo Administrativo Nº 16060001/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)**

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN.

**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.<sup>a</sup>, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 09/08/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**6E30A8A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 09080007/2021 REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080007/2021**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE**

**Tipo: Menor Preço**  
**Processo Administrativo Nº 16060001/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**CONTRATADA: TERRA SUL COMERCIO DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48)**

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN.

**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.<sup>a</sup>, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 09/08/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**156162F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 09080006/2021 REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080006/2021  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE**

**Tipo: Menor Preço**  
**Processo Administrativo Nº 16060001/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA  
PENHA CONTRATADA: W.S. COMERCIO E SERVIÇOS  
HDA-ME (10.212.250/0001-49)**

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN.

**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.<sup>a</sup>, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 09/08/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:9499BFC0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TOMADA PREÇOS 003/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Tomada Preços 003/2021

O Município de José da Penha, através da Prefeitura Municipal de José da Penha, torna público que às 08:00 do dia 02/09/2021, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, tipo Menor preço global, Prestação de serviços de reforma nas escolas do Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, Cidade de José Da Penha - RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, Cidade de José Da Penha - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 09/08/2021

**FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:E7DF6C29**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO TOMADA PREÇOS 004/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Tomada Preços 004/2021

O Município de José da Penha, através da Prefeitura Municipal de José da Penha, torna público que às 08:00 do dia 03/09/2021, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, tipo Menor preço global Prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação e drenagem de diversas Ruas do Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, Cidade de José Da Penha - RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, Cidade de José Da Penha - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 09/08/2021

**FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:877F0C36**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/  
RN Nº 02080001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **10 de agosto de 2021 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 20 de agosto de 2021, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br) e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 09 de agosto de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:52D2B6FD**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN PREGOEIRA  
E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº  
031/2021**

A Pregoeira do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2021**, que tem como objeto o **Registro de preço para possível aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Trator 4x4, Carreta tanque agrícola, Carreta hidráulica basculante, ensiladeira estacionária e reboque de 2 eixos com baú)**, realizado no dia **05 de Agosto, às 08:01 (oito e um)** horas, para a empresa licitante **AGRIMAQ**- CNPJ: 22.825.872/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 53.850,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)**. **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS E**- CNPJ: 27.636.436/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R\$ 19.025,00 (dezenove mil e vinte e cinco reais)**. **DELBA VICENTINI CREMASCO** - ME- CNPJ:



03.138.598/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa reais)**. Totalizando o valor global desta licitação em **R\$ 114.965,00 (cento e quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais)**,

Jucurutu/RN, em 05 de Agosto de 2021.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:427821A8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:  
020/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:  
22040002/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA  
ARQUITETURA.**

**PREÂMBULO**

No dia 09 de agosto de 2021, às 15:00, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira – JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS – Apoio, ALEX SANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA – Apoio e ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA - Apoio, designados pela **Portaria nº 149/2021**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se a fase de lances. Após negociação, a proposta da empresa se deu em 38,11 % menor que o valor de referência.

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.**

**HABILITAÇÃO**

Abertos os 2º Envelope da empresa licitante que apresentou o melhor preço: **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI (CNPJ – 26.915.814/0001-40)**, verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foram declaradas **VENCEDORA e HABILITADA** a licitante: **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI (CNPJ – 26.915.814/0001-40)**.

**OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA**

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE (S) DA (S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
	JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
	Pregoeira
	JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
	Apoio
QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI (CNPJ 26.915.814/0001-40)	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
	Apoio
	ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
	Apoio

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:COFE818A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/  
RN Nº 30070002/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/ 2021  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que, no dia **11 de agosto de 2021**, no site: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br), estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do representante da licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação de empresa para execução dos saldos remanescentes dos serviços de pavimentação de vias urbanas. (SUDENE)**, será realizada no dia **25 de agosto de 2021, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br).

Jucurutu/ RN, 09 de agosto de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:2F0791A3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 002/2021**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu – RN, através de Reunião Extraordinária, realizada no dia seis de julho de dois mil e vinte e um, presidida pelo Sr. Presidente Pr. Gabriel Alessandro do Santos, CPF 042.930.714-40, RG 6.615.929, residente a Rua Joaquim de Félix, 115, Bela Vista, Jucurutu/RN, com atos devidamente registrados em Ata de nº 140, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO:**

- Lei nº 1.022/2021, de 05 de março de dois mil e vinte um, que revoga a Lei 547/2005, de trinta de agosto de dois mil e cinco, e dá outras providências quanto ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu.
- Art. 14º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que diz – “As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o *quórum* estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros”;

c. Recebimento do Ofício 62/2021, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a apreciação do documento para que seja emitida resolução quanto ao processo de credenciamento de exames e consultas para o município de Jucurutu.

#### RESOLVE:

1. Atender a solicitação, afim de que seja aplicada tabela diferenciada de consultas e exames realizadas por meio de tramites legais e consórcios públicos, disposta no Ofício 62/2021 da Secretaria de Saúde de Jucurutu, a qual foi devidamente aprovada por unanimidade pelo Plenário deste Conselho, reiterando que o credenciamento ocorra observando-se, predominantemente, o menor preço ofertado, sendo possível a adequação para casos especiais, ficando a secretária encarregada de cientificar o CMS quanto aos contratos firmados com as clínicas e profissionais.

#### Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**GABRIEL ALEXSANDRO DOS SANTOS**

Presidente do CMS

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 002/2021 do dia seis de julho de dois mil e vinte e um, nos termos da Lei Municipal Nº 1.022/2021 de 05 de março de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu – RN

Jucurutu, 6 de julho de 2021.

**SANDRA AZEVEDO QUEIROZ**

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Epaminondas Lopes, 166 Jucurutu/RN – Fone (84)3429-3803

e-mail: smsjucurutu@rn.gov.br

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**2CFD5C21

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 003/2021

#### RESOLUÇÃO Nº 003/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu – RN, através de Reunião Extraordinária, realizada no dia seis de julho de dois mil e vinte e um, presidida pelo Sr. Presidente Pr. Gabriel Alexsandro dos Santos, CPF 042.930.714-40, RG 6.615.929, residente a Rua Joaquim de Félix, 115, Bela Vista, Jucurutu/RN, com atos devidamente registrados em Ata de nº 140, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990,

#### CONSIDERANDO:

a. Lei nº 1.022/2021, de 05 de março de dois mil e vinte um, que revoga a Lei 547/2005, de trinta de agosto de dois mil e cinco, e dá outras providências quanto ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu.

b. Art. 14º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que diz – “As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros”;

c. Recebimento de solicitação, advindo do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, atendendo a ofício de nº 404/2021/COGEC/CGCON/DIREX/PRESI-FUNASA (anexo a solicitação), quanto ao convênio 906989/2020, firmado com a Fundação Nacional de Saúde que dispõe sobre o Melhorias Sanitárias Domiciliares, na zona urbana deste município.

#### RESOLVE:

1. Atender à solicitação, e aprovar o convênio 906989/2020, firmado com a Fundação Nacional de Saúde que dispõe sobre o Melhorias

Sanitárias Domiciliares, na zona urbana deste município, o qual depois de ter sido estudado, foi aprovado por unanimidade.

#### Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**GABRIEL ALEXSANDRO DOS SANTOS**

Presidente do CMS

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 003/2021 do dia seis de julho de dois mil e vinte e um, nos termos da Lei Municipal Nº 1.022/2021 de 05 de março de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu – RN

Jucurutu, 6 de julho de 2021.

**SANDRA AZEVEDO QUEIROZ**

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Epaminondas Lopes, 166 Jucurutu/RN – Fone (84)3429-3803

e-mail: smsjucurutu@rn.gov.br

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**DB273F0C

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

O Prefeito do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº031/2021**, que tem como objeto o **Registro de preço para possível aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Trator 4x4, Carreta tanque agrícola, Carreta hidráulica basculante, ensiladeira estacionária e reboque de 2 eixos com baú)**, realizado no dia **05 de Agosto, às 08:01 (oito e um)** horas, para a empresa licitante **AGRIMAQ- CNPJ: 22.825.872/0001-21**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 53.850,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)**. **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS E- CNPJ: 27.636.436/0001-28**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R\$ 19.025,00 (dezenove mil e vinte e cinco reais)**. **DELBA VICENTINI CREMASCO - ME- CNPJ: 03.138.598/0001-78**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa reais)**. Totalizando o valor global desta licitação em **R\$ 114.965,00 (cento e quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais)**,

Jucurutu/RN, em **05 de Agosto de 2021**.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito municipal.

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**5A1D96E3

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2021

#### TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 02/2021-GP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, OBJETIVANDO A PERMUTA DE SERVIDORES EFETIVOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede administrativa na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, inscrito no CPF nº 061.555.994-83, portador do RG nº 1.944.995, órgão expedidor

SSP/RN, residente e domiciliado neste município de Jucurutu/RN e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.376/0001-10, com sede administrativa na Rua Antônio Balbino, nº 84, Centro – Triunfo Potiguar/RN, CEP: 59.685-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, inscrita no CPF nº 12.391.574-87, portadora do RG nº 001.318.789, órgão expedidor SSP/RN, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM CESSÃO DE SERVIDORES**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto a permuta temporária dos servidores, o Sr. **ANTÔNIO MARCOS SARAIVA LIMA**, CPF: 877.167.554-04, Professor pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, com a Sra. **WILMA FERREIRA**, CPF: 033.835.674-60, Professora pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN.

1.2 A Permuta de professores e servidores entre se pactuantes far-se-á, obrigatoriamente através de solicitação escrita, observados os trâmites dos respectivos processos administrativos.

1.3 O de professores e servidores deverá atender, em todo e qualquer caso, aos interesses e necessidades da administração pública.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DAS PERMUTAS

2.1 A Permuta de pessoal de que trata a Cláusula Primeira será feita sempre com ônus para o órgão **CEDENTE** respectivamente.

2.2 A Permuta será formalizada por prazo certo, pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser renovada, observada a vigência do Termo de Cooperação Mútua entre as partes.

2.3 O professor/servidor permutado somente poderá exercer suas funções no órgão indicado em quadro anexo, não se admitindo, em hipótese alguma, o desvio de servidores que se encontram sob o regime de permuta previsto neste Termo para o exercício de atribuições em outro órgão ou função.

2.4 É facultado a qualquer das partes recusar o pedido de permuta de pessoal, com a devida justificativa, por motivo de necessidade de serviço, ou solicitar o retorno ao órgão de origem do servidor colocado à disposição, desde que, neste caso, comunique por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.5 Caberá ao órgão cessionário encaminhar ao órgão cedente a frequência dos professores e servidores que se encontram sob o regime de permuta de que trata este termo, até o quinto dia útil subsequente ao vencido, sob pena de suspensão do pagamento dos servidores permutados, bem como os atestados apresentados pelos servidores.

2.6 A infringência por parte do professor e servidor permutado, às normas legais ou regulares acarretará imediato retorno ao órgão de origem, para responder ao devido processo disciplinar.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO E SUA RENOVAÇÃO

3.1 O presente termo terá a duração de 04 (quatro) anos, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério e conveniência das partes, mediante celebração de termo aditivo.

3.2 As regras do Presente Termo poderão, no curso de sua vigência, ser alteradas, revogadas ou modificadas integralmente, por acordo das partes, respeitadas as leis e regulamentos aplicáveis.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

4.1 O presente Termo poderá ser rescindido, independentemente de justificação, por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que proceda a sua denúncia e comunique a outra parte, previamente, com 30 (trinta) dias de antecedência.

4.2 Poderá ainda ocorrer a rescisão deste Termo no caso de superveniência da Lei ou outro ato equivalente, que o torne material ou formalmente impraticável, por razões de relevante e excepcional interesse público, ou por inadimplência de quaisquer das cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Jucurutu, para por meio dele, serem dirimidas as dúvidas que vierem a se originar em decorrência da execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas estabelecidas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal de Jucurutu/RN

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar/RN

#### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### ANEXO I

##### SERVIDOR DA PREFEITURA DE JUCURUTU/RN CEDIDO À PREFEITURA DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

SERVIDOR	DOCUMENTOS	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Antônio Marcos Saraiva de Lima	CPF: 877.167.554-04	0024	Professor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30h/sem

#### ANEXO II

##### SERVIDORA DA PREFEITURA DE TRIUNFO POTIGUAR/RN CEDIDA À PREFEITURA DE JUCURUTU/RN

SERVIDORA	DOCUMENTOS	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Wilma Ferreira	CPF: 033.835.674-60	192	Professora	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30h/sem

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal de Jucurutu/RN

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar/RN

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**BD179B20

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº 03030001/2020

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS 3L LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.526.221/0001-66; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 25% do quantitativo do termo de credenciamento, cujo objeto é a execução dos serviços de exames laboratoriais; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Marcos Vinicius Rafael da Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 01 de Julho de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**CA909E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 13070001/2021 -  
DISPENSA Nº 063/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: ARTE MUSICAL LTDA (CNPJ: 03.592.402/0001-10); OBJETO: Aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades de Capoeira e Capoterapia no Município de Jucurutu – RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Código de Ação: 2046 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica, 2118 Manutenção Do Fundo De Assistência Social, 2029 Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social, Elemento da Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo, 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente, FONTE: 10010000 Recursos Ordinários, 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VALOR GLOBAL: R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Djissonah Shin de Souza – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de Julho de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:4B7EC64D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA AGRIMAQ  
CNPJ: 22.825.872/0001-21 AV. XV DE NOVEMBRO, CIDADE  
JARDIM, MONTE CARMELO/MG, 38.500-000 SR.  
AGUNALDO JOSE PIRES**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **AGRIMAQ** - CNPJ: 22.825.872/0001-21, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **Registro de Preços para Possível Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Trator 4x4, Carreta tanque agrícola, Carreta hidráulica basculante, Ensiladeira estacionaria e Reboque de 2 eixos com baú)**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:4E16EAED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA AGRO SHOP  
COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E  
PRODUTOS VETERINARIOS E CNPJ: 27.636.436/0001-28 R:  
JOÃO VITAL GUEDES, CENTRO, JUAZEIRINHO/PB, 58.660-  
000 SR. STÉFENES GARCIA COLAÇO BARROS**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS E** - CNPJ: 27.636.436/0001-28, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **Registro de Preços para Possível Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Trator 4x4, Carreta tanque agrícola, Carreta hidráulica basculante, Ensiladeira estacionaria e Reboque de 2 eixos com baú)**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:6018A80D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA DELBA  
VICENTINI CREMASCO - ME CNPJ: 03.138.598/0001-78 RUA  
24 DE OUTUBRO, SANTA CRUZ, ITAPIRA/SP, 13.974-391 SR.  
DELBA VICENTINI CREMASCO**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **DELBA VICENTINI CREMASCO – ME** - CNPJ: 03.138.598/0001-78, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **Registro de Preços para Possível Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Trator 4x4, Carreta tanque agrícola, Carreta hidráulica basculante, Ensiladeira estacionaria e Reboque de 2 eixos com baú)**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:FBC7FD4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À  
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 034/2021 - EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS PERMANENTE**

Contratante: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes - APAMI, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

**Contratada:** UNIÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS, CNPJ: 10.685.202/0001/78

**Valor Global** R\$:13.248,00 (Treze Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

**Objeto:** Aquisição de 04 Ar Condicionados Split Inverter de 12, 18 e 24.000 BTU'S, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

**Elemento de despesa:** 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente.

**Origem dos Recursos:** Orçamento Próprio/Emenda Parlamentar nº 452.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II.

LAJES/RN, 06 de agosto de 2021.

**ALUÍZIO PEDRO DA SILVA**

Presidente da APAMI em Exercício.

**Publicado por:**

Cristina Kaline Lopes da Silva

**Código Identificador:**1A22438B

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 029-A/2021 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
(INSTRUMENTAIS)**

**Contratante:** Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes - APAMI, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

**Contratada:** NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21

**Valor Global R\$:** 28.708,96 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Instrumentais), destinados ao Centro Cirúrgico e Obstétrico para atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

**Elemento de despesa:** 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente.

**Origem dos Recursos:** Orçamento Próprio/Emenda Parlamentar nº 452.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II.

LAJES/RN, 06 de agosto de 2021.

**ALUÍZIO PEDRO DA SILVA**

Presidente da Apami em Exercício.

**Publicado por:**

Cristina Kaline Lopes da Silva

**Código Identificador:**83D7E3B4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 270/2021 – GP – REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – ROSA TETEO PESSOA DE MELO**, inscrita no CPF sob nº 055.670.884-93, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRA - 40 HORAS**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de agosto de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 09 de agosto de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**2EA70D40

**PREVLAJES  
PORTARIA DE DIÁRIA COLETIVA Nº 001/2021 -  
PREVLAJES**

Dispõe sobre a concessão de diária coletiva na forma como se especifica e dá outras providências.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 034, de 26 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

1. Conceder aos **Diretores e Conselheiros** abaixo identificados, **1 ½ (uma e meia), diária** para cada participante do curso de capacitação em **CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CGRPPS**, a ser realizado nos dias **11 e 12 de agosto de 2021**, em Natal/RN, para os diretores e conselheiros do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES-PREVLAJES**, no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)/participante**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, para custear despesas com **transporte, hospedagem e alimentação**, quando os mesmos se deslocarão a **Cidade de Natal/RN**, no dia 11 de agosto e retornarão à cidade de Lajes/RN no dia 12 de agosto de 2021;

**PARTICIPANTES/BENEFICIÁRIOS:**

1. **José Anchieta dos Santos** – Presidente do Conselho do PREVLAJES - CPF 359.397.104-68
2. **Raimundo Manoel da Silva** – Diretor Executivo do PREVLAJES - CPF 807.567.434-00;
3. **Claugean Rafael Marques** – Diretor de Gestão e Finanças do PREVLAJES - CPF 045.855.014-01;
4. **Erinaldo de Abreu** – Membro Conselheiro do PREVLAJES - CPF: 702.789.034-87;
5. **Rejânia Maria da Costa Silva** - Membro Conselheiro do PREVLAJES - CPF: 038.283.754-13;
6. **Josenilda Viana de Souza Melo** - Membro Conselheiro do PREVLAJES - CPF: 736.916.664-34.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 09 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Raimundo Manoel da Silva

**Código Identificador:**5CBB9786

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070500121**

**INTERESSADO: Sec. Mun. de Saúde**

**ASSUNTO:** Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde deste Município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN** convoca a empresa **MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ (MF) 29.894.043/0001 - 40** para celebração da Ata de Registro de Preços nº, 041/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 018/2021.

A empresa supra deve comparecer na sede da prefeitura situada na Rua dos Podes, 256,1 ° andar, Sala de Licitações, Centro, Lucrécia – RN, Cep. nº 59.805-000 em um prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação no horário de 08:00 as 12:00 horas para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital e da legislação de licitações vigente.

Lucrécia/RN, 28 de julho de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:FD19A17F**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070500121**

**INTERESSADO:** Sec. Mun. de Saúde

**ASSUNTO:** Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde deste Município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN** convoca a empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ (MF) 63.478.895/0001 - 94** para celebração da Ata de Registro de Preços nº, 042/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 018/2021.

A empresa supra deve comparecer na sede da prefeitura situada na Rua dos Podes, 256,1 ° andar, Sala de Licitações, Centro, Lucrécia – RN, Cep. nº 59.805-000 em um prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação no horário de 08:00 as 12:00 horas para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital e da legislação de licitações vigente.

Lucrécia/RN, 28 de julho de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:4BADA708**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070500121**

**INTERESSADO:** Sec. Mun. de Saúde

**ASSUNTO:** Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde deste Município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN** convoca a empresa **PHOSPODONT LTDA, CNPJ (MF) 04.451.626/0001 - 75** para celebração da Ata de Registro de Preços nº, 040/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 018/2021.

A empresa supra deve comparecer na sede da prefeitura situada na Rua dos Podes, 256,1 ° andar, Sala de Licitações, Centro, Lucrécia – RN, Cep. nº 59.805-000 em um prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação no horário de 08:00 as 12:00 horas para realizar a

assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital e da legislação de licitações vigente.

Lucrécia/RN, 28 de julho de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:538B9B73**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070500121**

**INTERESSADO:** Sec. Mun. de Saúde

**ASSUNTO:** Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde deste Município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN** convoca a empresa **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ (MF) 05.675.713/0001 - 79** para celebração da Ata de Registro de Preços nº, 045/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 018/2021.

A empresa supra deve comparecer na sede da prefeitura situada na Rua dos Podes, 256,1 ° andar, Sala de Licitações, Centro, Lucrécia – RN, Cep. nº 59.805-000 em um prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação no horário de 08:00 as 12:00 horas para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital e da legislação de licitações vigente.

Lucrécia/RN, 28 de julho de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:F7ABA3A0**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070500121**

**INTERESSADO:** Sec. Mun. de Saúde

**ASSUNTO:** Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde deste Município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN** convoca a empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ (MF) 23.312.871/0001 - 73** para celebração da Ata de Registro de Preços nº, 044/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 018/2021.

A empresa supra deve comparecer na sede da prefeitura situada na Rua dos Podes, 256,1 ° andar, Sala de Licitações, Centro, Lucrécia – RN, Cep. nº 59.805-000 em um prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação no horário de 08:00 as 12:00 horas para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital e da legislação de licitações vigente.

Lucrécia/RN, 28 de julho de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:286C1C31**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070500121**

**INTERESSADO: Sec. Mun. de Saúde**

**ASSUNTO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde deste Município.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN** convoca a empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ (MF) 12.305.387/0001 - 73** para celebração da Ata de Registro de Preços nº, 043/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 018/2021.

A empresa supra deve comparecer na sede da prefeitura situada na Rua dos Podes, 256,1º andar, Sala de Licitações, Centro, Lucrécia – RN, Cep. nº 59.805-000 em um prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação no horário de 08:00 as 12:00 horas para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital e da legislação de licitações vigente.

Lucrécia/RN, 28 de julho de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha  
Código Identificador:3F549C1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**

**PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2021.08.03.016**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 8h00min do dia 24 de agosto de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.08.03.016, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de produtos de limpeza, higiene, plásticos e descartáveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) e [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro,

**Luís Gomes/RN, a partir do dia 09 de agosto de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.**

**Luís Gomes/RN, 09 de agosto de 2021**

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria Nº 094/2021

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:54E83A33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA ABERTURA DE PROPOSTAS**

O Presidente da CPL da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, comunica que foram abertos os envelopes das Propostas de Preços da Tomada de Preços 01-TP/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação do paralelepípedo rejuntado com emulsão asfáltica "Método Bripar" do trecho de estrada vicinal entre a Cerâmica e a Ponte no sentido: Pedra Branca/Caiçara no município de Marcelino Vieira-RN. Portanto, as planilhas serão analisadas pelo Setor de Engenharia e posteriormente publicadas a Classificação das propostas vencedoras, momento em que serão abertos os prazos para recurso e contrarrazões.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:865093FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22-DL/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22-DL/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a confecção de máscaras faciais na cor branca e sublimação com a logomarca oficial da administração pública municipal de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme descrições no Termo de Referência. Após análise Jurídica, fica DECLARADO O TERMO DE DISPENSA a Microempreendedora Jordana Damião Alvarenga - MEI, inscrita no CNPJ nº 29.546.912/0001-45, por apresenta a melhor proposta no valor global de R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais), porém somente serão pagos pelo quantitativo executado. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:F31D8B4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23-DL/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23-DL/2021, cujo objeto é a contratação de Serviços de Passagem Aéreas nacionais e Internacionais, para a Administração Pública Municipal de Marcelino Vieira-RN, conforme descrições no Termo de Referência. Após análise Jurídica, fica DECLARADO O TERMO DE DISPENSA a empresa embarque já Viagens e Turismo Ltda. ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.477.835/0001-90, por apresenta a melhor proposta no valor global de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), porém

somente serão pagos pelo quantitativo executado. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:** 1EC89C6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS  
**CNPJ Nº** 08.153.462/0001-50

**CONTRATADO:** J LACERDA DE FREITAS – ME

**CNPJ Nº** 09.010.508/0001-45

**Objeto:** Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 0004/2021, em virtude de constantes aumentos no Preço do Gás de Cozinha, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital.

**Dos Valores:** O Valor Unitário da Gás de Cozinha registrado inicialmente foi de R\$ 69,90 passa a ser de R\$ 77,08.

**Dotação Orçamentaria:** EXERCÍCIO 2021:

02.05.10.122.0075.2019.0000 - MANUT. ATIVI. SEC. MUN. DE SAÚDE, 02.10.10.301.0075.2018.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02.02.04.122.0007.2003.0000 - MANUT. ATIV.SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 02.01. 04.122.0007.2002.0000 - MANUT.ATIV. DO GABINETE CIVIL, 02.03. 04.122.0007.2006.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, 02.04. 12.361.0042.2196.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 02.04. 12.361.0042.2220.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB 40%, 02.04.12.361.0042.2221.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-RECURSOS PRÓPRIOS, 02.04.12.361.0042.2223.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 40%, 02.04. 12.361.0042.2224.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS, 02.04.12.361.0042.2234.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%, 02.04.12.361.0042.2235.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS, 02.04.12.367.0049.2058.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE, 02.04. 27.812.0046.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, 02.05.10.122.0075.2019.0000 - MANUT. ATIVI.SEC.MUN. DE SAÚDE, 02.05.10.122.0075.2204.0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, 02.06.08.122.0081.2020.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 02.06.08.122.0081.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, 02.07. 20.122.0007.2026.0000 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. AGRICULTURA, 02.08.15.122.0007.2027.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. OBRAS E URBANISMO, 02.08. 15.451.0051.2180.0000 - MANUT. DA SINALIZAÇÃO TURISTICA E DE TRÂNSITO DA ZONA URBANA E RURAL, 02.08.15.451.0051.2208.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST. DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, 02.09.23.695.0065.2028.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE TURISMO, 02.09. 23.695.0065.2181.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, 02.10. 10.301.0075.2018.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02.10. 10.301.0075.2141.0000 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, 02.10.10.301.0075.2145.0000 - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB, 02.10. 10.301.0075.2191.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PMAQ, 02.10. 10.302.0075.2190.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO

CEO, 02.10. 10.302.0075.2195.0000 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC, 02.10. 10.303.0075.2189.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS, 02.11. 08.122.0081.2022.0000 - MANUT.CONSUM. MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 02.11. 08.244.0081.2131.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02.11. 08.244.0081.2217.0000 - MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:** 1BEF0B5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 924/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

*Institui o Fundo Municipal de Urbanização e Proteção Ambiental - FMPA do Município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.*

O Senhor **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado os mecanismos de operacionalização do Fundo Municipal de Urbanização e Proteção Ambiental – FMPA, com previsão na da Lei Complementar nº 01 de 1 de junho de 2006 (Plano Diretor), destinado à implementação de projetos públicos de melhoria urbana e proteção ambiental.

§ 1º - O FMPA terá natureza contábil e financeira, com a finalidade de captar recursos e de prestar apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, planos, obras e serviços necessários à conservação, preservação, manutenção e recuperação de recursos naturais e equipamentos urbanísticos que estejam diretamente ligados à prevenção e promoção de tais recursos;

§ 2º - O FMPA é diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo (SEMSURB) que deverá fornecer os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do FMPA;

§ 3º - Os recursos financeiros do FMPA serão disponibilizados em conta bancária única e específica que será movimentada exclusivamente pelo Gestor do FMPA.

Art. 2º - O FMPA terá como gestor financeiro o Secretário de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo do Município, que guardará articulação com o conselho Municipal da cidade, cabendo ao Secretário Municipal de Sustentabilidade Ambiental e urbanismo:

I - Elaborar proposta orçamentária do fundo, que deve dar conhecimento ao conselho da cidade, podendo o conselho emitir parecer opinativo.

II - Organizar o plano de trabalho e cronograma de execução físico-financeira;

III - Celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou privadas, observada a legislação pertinente, visando a execução das atividades a serem custeadas com recursos advindos do FMPA.

IV - Ordenar despesas com recursos advindos do FMPA, respeitada a legislação pertinente;

V - Prestar contas anualmente ao Conselho Municipal da Cidade.

Art. 3º - O conselho Municipal da Cidade é o órgão consultivo que deverá prestar consultas por meio de seus pareceres sempre que requisitado e/ou nos casos previstos nesta lei, responsável por editar resoluções estabelecendo os termos de referência, documentos obrigatórios, a forma e procedimentos para a apresentação de projetos



a serem apoiados pelo FMPA - assim como a forma, conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros de atividades e das prestações de contas que deverão ser apresentados pelos beneficiários desse projetos.

§1º - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Urbanização e Proteção Ambiental – FMPA, projetos incompatíveis com quaisquer normas, critérios ou políticas municipais de preservação e proteção ao meio ambiente.

Art. 4º - A prestação de contas anual do FMPA, far-se-á em forma contábil, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, precedida de parecer do Conselho da Cidade, com a devida aprovação, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e a prestação de contas do município, sem prejuízo da possibilidade de requisição direta por órgãos de controle externo.

§1º - Os recursos de FMPA poderão ser aplicados por seu gestor no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele, devendo seu gestor realizar prévia consulta ao Conselho Municipal da Cidade.

§2º - Os rendimentos que sejam frutos da aplicação dos recursos do FMPA no mercado de capitais deverão ser demonstrados anualmente ao Conselho Municipal da Cidade.

§3º - Nos atos de administração dos recursos do FMPA, bem como durante a elaboração da proposta Orçamentária a ser submetida ao Conselho, havendo fundada dúvida acerca da formalidade e legalidade orçamentária e/ou atendimento aos princípios regentes da Administração Pública, deverá o Secretário Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo, realizar consulta à Secretaria Municipal de Finanças e a Controladoria Geral do Município, com objetivo de analisar os pontos passível de esclarecimento.

Art. 5º - Reverterão ao Fundo Municipal de Urbanização e Proteção Ambiental – FMPA - 25% (vinte e cinco por cento) dos valores arrecadados nas hipóteses do inciso I, IV, V, VII, IX, XI, XII, XIII do artigo 6º dessa mesma lei.

§ 1º - Os incisos do artigo 6º que não foram contemplados neste artigo terão seus valores revertidos em sua totalidade ao FMPA.

Art. 6º - Constituirão recursos do FMPA, além dos especificado no art. 27 da Lei Complementar nº 01 de 1 de junho de 2006 (Plano Diretor do Município de Maxaranguape), aqueles a ele destinados e que sejam provenientes:

I - Do pagamento de taxas pela expedição de licenças ambientais, certidões, autorizações, elaboração de pareceres e outros serviços prestados pelo órgão ambiental responsável;

II - Do produto da arrecadação de multas administrativas por atos lesivos ao meio ambiente;

III - De condenações em obrigação de pagar derivadas de ações judiciais relativas à tutela do meio ambiente, ou valores em alienações de produtos apreendido em ações de fiscalização ambiental;

IV - De convênios, termo de ajustamento de conduta, consórcios e acordos realizados com pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;

V - Da arrecadação de valores na cobrança de taxas de embarque, preservação e ingresso à Áreas de Proteção Ambiental (APA), Áreas de Proteção Permanente (APP), Zonas de Proteção Ambiental (ZPA) ou quaisquer outras unidades de conservação existente;

VI - De rendimentos e juros provenientes de avaliações financeiras dos recursos do FMPA;

VII - De dotações consignadas no orçamento do município e eventuais créditos adicionais;

VIII - De doações feitas diretamente para o fundo;

IX - Das parcelas de serviços e de outras transferências que o município tenha direito a receber por força de lei e de convênios, acordos ou contratos no setor.

X - De compensação ambiental devida em razão da implantação de atividade ou empreendimento de significativo impacto ambiental;

XI - De transferências correntes realizadas pelo Poder Público Municipal ou pela União, Estados ou outros Países, destinadas a execução de planos e programas;

XII - Das compensações financeiras destinadas ao Município em virtude da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de recursos minerais ou provenientes do licenciamento ambiental de empreendimento de significativo impacto ambiental, assim considerado pela SESURB, com fundamento em estado de impacto ambiental e respectivo EIA/RIMA ou qualquer outra atividade ou empreendimento previsto em lei;

XIII - Outras receitas eventuais.

§1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do FMPA, mantida em instituição financeira oficial.

Art. 7º - Os recursos do FMPA serão aplicados nas seguintes finalidades:

I - Custeio e financiamento das ações de controle, fiscalização e defesa do Meio Ambiente, exercidas pelo órgão ambiental municipal;

II - Financiamento de planos, programas, projetos e ações governamentais desenvolvidas por instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, de interesse ambiental, que visem:

o uso racional e sustentável de recursos naturais;

a proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental;

o financiamento de programas e projetos de pesquisas e de qualificação de recursos humanos;

a educação e sensibilização voltadas à melhoria da consciência ambiental, inclusive realização de cursos, congressos e seminários;

o combate à poluição em todas as suas formas;

a melhoria do esgotamento sanitário e destinação adequada de resíduos urbanos, industriais e da construção civil;

a gestão, manejo, criação e manutenção de unidades de conservação municipais ou de outras áreas de interesse ambiental relevante, inclusive áreas verdes, parques e praças;

o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas voltadas à melhoria ambiental e à construção do processo de sustentabilidade do Município;

o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal de Meio Ambiente;

o desenvolvimento da cidade ecologicamente equilibrado;

o desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos da SESURB ou de órgãos ou entidades municipais com comprovada atuação na área do meio ambiente e/ou apoio direto das atividades fim da SESURB;

a aquisição de materiais permanentes e de consumo necessário ao desenvolvimento dos projetos da SESURB;

a outras atividades, relacionadas ao planejamento, controle, preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal da Cidade;

III - contratação de serviços de terceiros, inclusive os de assessorias técnicas e/ou científicas, observadas as disposições atinentes a licitações e contratos, para elaboração e execução de programas, projetos ambientais, planos e diagnósticos desde que seja demonstrada a necessidade da contratação e alternativamente:

o órgão ambiental municipal não disponha de profissionais qualificados e em quantidade adequada;

o trabalho científico e/ou técnico seja desenvolvido com exclusividade por terceiro em razão da sua especificidade.

IV - apoio às ações voltadas à construção da política municipal de meio ambiente;

V - apoio ao desenvolvimento de atividades concernentes à implantação do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) do Município;

VI - compensação financeira como incentivo pelo serviço de proteção ambiental prestado, na forma como regulamentado em Decreto do Chefe do Executivo;

VII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente, necessárias à execução da Política Municipal de Meio Ambiente;

VIII - pagamentos de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e/ou privados de pesquisa e proteção ambiental;

IX - outras ações de interesse e relevância pertinentes à proteção, recuperação e conservação ambiental do Município.

Art. 8º - A utilização dos recursos do FMPA para o desenvolvimento de projetos dependerá sempre de parecer de viabilidade dos setores técnicos diretamente relacionados com o projeto na SESURB e da anuência do gestor do Fundo, cabendo a esse, apresentar ao conselho, para que o mesmo tome ciência, o relatório detalhado das informações dos projetos vencedores.

Art. 9º - O saldo financeiro do FMPA será apurado em balanço ao final de cada exercício, sendo transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 10º - A dotação prevista no Orçamento Municipal que estabelece essa lei será automaticamente transferida para a conta do FMPA tão logo os recursos pertinentes estejam disponíveis.

Parágrafo Único. As dotações que por sua natureza tem seu recolhimento diário deverão ser contabilizadas e transferidas ao final de cada mês.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maranguape, 09 de agosto de 2021.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Maranguape

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:406FB7C6**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 925/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Urbanização e Proteção Ambiental e dá outras providências.*

O Senhor **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica criado, no âmbito da Secretaria o Conselho Municipal de Urbanização e Proteção Ambiental.

§1º - Conselho Municipal de Urbanização e Proteção Ambiental, órgão colegiado de natureza consultiva, tendo por finalidade propor diretrizes para a formulação e implantação da política municipal de desenvolvimento territorial e ambiental, bem como tomar as devidas providências no âmbito das suas competências.

§2º - O Conselho de que trata este artigo poderá assumir caráter deliberativo em casos omissos na legislação referente ao planejamento territorial urbano e ambiental.

**Art.2º.** Ao Conselho Municipal de Urbanização e Proteção Ambiental compete:

Formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente e territorial urbano, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente e planejamento urbano;

Propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;

Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental e urbano aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

Atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental e urbano promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

Assessorar o Órgão Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo quanto as ações relacionadas ao desenvolvimento sustentável municipal;

Assessorar a Prefeitura Municipal na implantação e operação do Sistema Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental garantindo a implantação, revisão e acompanhamento da Política de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;

Garantir a integração das políticas públicas municipais de forma a propiciar o desenvolvimento econômico, social e ecologicamente equilibrado;

Incentivar a criação, a estruturação e o fortalecimento institucional do conselho;

Criar formas de interlocução entre os conselhos municipais, estimulando a troca de experiências;

Propor programas, instrumentos, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimento Territorial e Ambiental;

Subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;

Acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Territorial e Ambiental, em especial os programas relativos à política de gestão do uso e ocupação do solo urbano, de habitação, de saneamento ambiental, de mobilidade e transporte urbano, proteção do meio ambiente e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Plano Diretor Municipal e dos demais instrumentos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e a proteção do meio ambiente;

Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações;

Deliberar sobre as questões ambientais que tenham relevante impacto sobre o processo de desenvolvimento socioeconômico e urbano, garantindo a função socioambiental das cidades;

Estabelecer, com apoio técnico do Órgão Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, normas e critérios gerais para o licenciamento de atividades efetivamente ou potencialmente poluidoras;

Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio do Órgão Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, visando fortalecer o desenvolvimento urbano e meio ambiente sustentável;

Promover, quando necessário, a realização de seminários ou encontros municipais ou regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável, da propriedade urbana e da proteção do meio ambiente, a serem firmados com organismos públicos e privados;

Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental e territorial;

Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

Eleger os membros para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Urbanização e Proteção Ambiental - FMPA, na forma e no quantitativo fixados no Art. 3º dessa lei;

Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental e urbano;

Aprovar, previamente, a proposta orçamentária destinada ao incentivo do desenvolvimento urbano ambiental, bem como efetuar o acompanhamento e avaliação da sua execução;

Opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

Apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;  
aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

**Art.3º.** O Conselho Municipal de Urbanização e Proteção Ambiental será formado por representantes dos órgãos municipais da administração direta e indireta, da Câmara Municipal e da sociedade civil organizada, tendo uma composição de 14 membros, definidos da seguinte forma:

- 5 representantes do Poder Executivo Municipal;
- 2 representantes do Poder Legislativo Municipal;
- 1 representante da área empresarial;
- 1 representante dos trabalhadores;
- 1 representante de entidades profissionais;
- 1 representante de organização não governamental - ONG;
- 3 representantes de entidades populares.

§1º Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal de Urbanização e Proteção Ambiental personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

§2º Os membros referidos nos incisos I a VII deverão indicar seus respectivos representantes por meio de ofício, podendo os membros efetivos ou seus suplentes serem substituídos, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do Conselho.

§3º Os membros do Conselho Municipal de Urbanização e Proteção Ambiental terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

**Art.4º.** Cada membro do Conselho terá seu suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

**Art.5º.** A função dos membros do Conselho Municipal de Urbanização e Proteção Ambiental é considerada serviço de relevante valor social.

**Art.6º.** O Conselho Municipal de Urbanização e Proteção Ambiental será presidido pelo gestor responsável pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art.7º.** O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Urbanização e Proteção Ambiental será diretamente vinculado a Prefeitura Municipal, através do órgão executivo municipal de meio ambiente e urbanismo ou outro órgão a que o Conselho estiver vinculado.

**Art.8º.** O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do conselheiro.

**Art.9º.** O Conselho Municipal de Urbanização e Proteção Ambiental poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diferentes áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notório saber em assuntos de interesse urbano e ambiental.

**Art.10º.** O Conselho Municipal de Urbanização e Proteção Ambiental terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após sua instalação para elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, através de decreto do Prefeito Municipal.

**Art.11º.** A instalação do Conselho e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei.

**Art.12º.** As despesas com a execução da presente Lei serão através de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

**Art.13º.** Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 09 de agosto de 2021.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Maxaranguape - RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:EE7C49E9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20210729001**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II, combinado com Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações para a contratação da empresa **UNDIME - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, CNPJ: **00.596.662/0001-76**, referente à inscrição do 1º Seminário Híbrido da UNDIME/RN, Tema: Educação Direito de Todos, Dever do Estado, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 09 de agosto de 2021.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:C94CC736**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 050/2020**

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratado: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI, CNPJ: 26.834.801/0001-46

**Do Objeto:** Termo Aditivo de prazo e valor para realização dos serviços laboratoriais na confecção de próteses odontológicas totais e parciais para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital, seus Anexos.

**Do valor:** O valor do contrato é de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

**Da Dotação Orçamentária:**  
0205 – Secretaria Municipal de Saúde  
2.039 – Saúde Bucal -SB  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
12140000 – Transferência SUS Bloco Manutenção

0205 – Secretaria Municipal de Saúde  
2.049 – Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
10010000 – Recursos Ordinários

0205 – Secretaria Municipal de Saúde  
2.040 – PAB - Fixo  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
11220000 – Receitas de Impostos e Transf. – Saúde

**Da Vigência:** O presente Termo Aditivo terá um prazo prorrogação por igual período, ou seja, vigência de 12(doze) meses, contados a partir de 12 de agosto de 2021. Sua eficácia dar-se-á com a publicação no Diário Oficial do Município de Maxaranguape/RN, dentro dos prazos legais. Data da Assinatura: 09 de agosto de 2021.

**Da Assinaturas:**  
Contratada: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI - Socio CPF: 052.998.22-21  
Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:7C03734A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 0084/2021 -GP/ PPA**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0084/2021**

EMENTA: Em razão das restrições da pandemia da Covid-19, possibilitar a participação remota (online) da população na elaboração do PPA 2022-2025. E outras providências.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Maxaranguape-RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando o disposto no Art. 48, § 1º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000); Considerando o disposto no Art. 44 do Estatuto das Cidades (Lei Ordinária Federal nº 10.257/2001);

**Considerando que os dispositivos legais referidos acima incumbem ao município promover a transparência e a participação popular na elaboração do Plano Plurianual – PPA; Considerando os prazos legais para aprovação do PPA 2022-2025 pela Câmara Municipal;**

**Considerando que as necessárias medidas de controle sanitário, em razão da pandemia da Covid-19, prejudicaram a direta participação popular na elaboração do PPA 2022-2025,**

**DECIDE:**

Art. 1º - Incentivar a participação eletrônica (online) da população na elaboração do PPA para o quadriênio 2022-2025, da seguinte forma:

I – No Portal da Transparência do Município, abertura de ambiente remoto onde a população possa propor sugestões, pertinentes às ações macro de quaisquer áreas da administração municipal (Educação, Saúde, Assistência Social, Obras & Infraestrutura, Turismo, Agricultura, Aquicultura & Pesca, Meio Ambiente, Saneamento e Distribuição de Água).

II – No site da Prefeitura, abertura de link de acesso ao ambiente remoto referido no inciso I deste Artigo.

III – Uma vez criado, o ambiente remoto será amplamente divulgado nos canais de comunicação social da Prefeitura e em suas publicações oficiais, e ficará aberto até o dia 15 de agosto de 2021.

Art. 2º – Fica a Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento encarregada de analisar e incorporar as sugestões, compatibilizando-as ao PPA, quando possível.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maxaranguape-RN, em 20 de julho de 2021.

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Adailton Manoel Gomes Xavier  
Código Identificador:EC882479

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 032/2021**

*Dispõe sobre a declaração de extinção de Escolas Municipais, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

**CONSIDERANDO** as escolas que estão com atividades paralisadas há vários anos e décadas e a necessidade de atualizar os sistemas educacionais;

**CONSIDERANDO** que alguns prédios nem existem mais e todos os estudantes estão matriculados em outras unidades de ensino, não havendo prejuízo educacional à população;

**CONSIDERANDO** o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam DECLARADAS extintas as Escolas Municipais no Município de Monte Alegre/RN:

ESCOLAS	CÓDIGO INEP	LOCALIZAÇÃO
CENTRO INFANTIL JUVENIL	24046310	URBANA
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VARELA	24046671	RURAL
JARDIM ESCOLA GENTE INOCENTE	24046698	URBANA
CRECHE MUNICIPAL MARIA DAS CANDEIAS	24071978	RURAL
CRECHE MUNICIPAL MONSENHOR ANTONIO BARROS	24079421	RURAL
CRECHE MUNICIPAL DE TIMBAUBA	24079430	RURAL
CENTRO EDUCACIONAL SOLON UBARANA	24080390	RURAL
CENTRO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR PETI	24220213	URBANA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 04 de agosto de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:ADBF410F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO**

**Pregão Eletrônico nº 003/2021**

**Ata de Registro de Preços nº. 16/2021**

**Objeto: Aquisição de insumos farmacêuticos e hospitalar**

**Assunto:** Pedido de realinhamento de preço protocolado pelo fornecedor H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**DECISÃO**

Trata-se de “Requerimento de realinhamento de Preços” formulado por **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.932.265.0001-77, tendo como objeto a revisão de preços dos itens n.ºs 28 e 51, fundamentando seu pedido no art. 65, II, “d”, Lei n.º 8.666/93, alegando a “excessiva e inesperada alta dos preços dos medicamentos no cenário atual de pandemia”, bem como a mudança de marca do item 52, e por fim, informa que a impossibilidade de entrega do item 53, por estar em falta no mercado, não havendo marca que o substitua.

Em atenção ao despacho jurídico proferido, foram juntados documentos aos autos e realizada pesquisa mercadológica pelo Setor de Compras da Administração.

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica e **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do pedido de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO apresentado pela empresa H Med Comercial De Medicamentos e Material Hospitalar Ltda em relação aos itens n.ºs 28 (Cloroxidina Aquosa 2% - Solução em Litro) e 51 (Fosfato Dissódico de Dexametasona 2mg/ml) em epígrafe, passando a constar, doravante, os valores respectivos de R\$ 14,42 e R\$ 1,95, ante a comprovação de elevação do preço de comercialização dos referidos itens.

**DECIDO** ainda pelo **DEFERIMENTO** do pedido de **SUBSTITUIÇÃO DA MARCA** do item 52 (Gel para Ultrassonografia – Litro) – **VIC FARMA** – pela marca **MADEITEX**, condicionada à observação, pelo Setor responsável, do mesmo padrão de qualidade da marca inicialmente registrada – enquanto persistir o desabastecimento do produto pela marca registrada, mantendo-se as demais obrigações assumidas pela empresa na Ata de Registro de Preços, sob pena de

incidência das penalidades e multas elencadas no Edital do Processo Licitatório.

Por fim, considerando a comprovação de que o item 53 – Glicerina 12% (120mg/ml) Bolsas 500ml, uso retal) encontra-se em falta no mercado, **DEFIRO** a suspensão temporária no fornecimento do referido item - pelo período estritamente necessário à normalização de distribuição do mesmo no mercado, consignando desde já que tão logo a situação no mercado se normalize e o item volte a ser distribuído, a empresa requerente deverá informar a situação à Administração Pública e retomar imediatamente a entrega do item, conforme necessidades e pedidos do município

Dê-se ciência desta decisão à empresa H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, e proceda-se às alterações que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente.

Monte Alegre/RN, 29 de julho de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**64CBB2C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 211/2021 – GP/PMNF**

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, o Sr. FÁBIO COTA BARBOSA, inscrito no CPF nº 039.963.514-96.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, Gerente de Administração Financeira, matriculada sob o nº 0225-9, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 09 de agosto de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**2065DDDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 212/2021 – GP/PMNF**

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as

disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, a Sra. GEANE DARC FREIRE DA SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 701.640.614-87.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, Gerente de Administração Financeira, matriculada sob o nº 0225-9, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 09 de agosto de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**82315A8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 210/2021.**

**PORTARIA Nº 210/2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 010/2021, de 09 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Sr. **Juliano Charles Araújo de Queiroga**, ocupante de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos de interesse do Município no Escritório R.J. Assessoria à Municípios - LTDA.

**Local de destino:** Rua José Freire, de Souza, 13, Lagoa Nova, 59075-140, Natal/RN.

**Período do Afastamento:** 09 a 10 de agosto de 2021.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de agosto de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**4D233221

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 145, DE 09 DE AGOSTO DE 2021Ç**

Prorroga a vigência do Decreto nº 144 de 07 de julho de 2021 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196, da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a edição do Decreto estadual nº 30.795 de 04 de agosto de 2021, que ressalta a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento.

CONSIDERANDO que a edição de medidas nesse sentido deve observar as peculiaridades locais, bem como, o nível de contaminação e número de casos no âmbito do município;

CONSIDERANDO que o município tem também que prezar pela garantia da sustentabilidade de alguns núcleos familiares que sobrevivem da exploração de algumas atividades não consideradas como de serviços essenciais, a exemplo de bares, restaurantes, lanchonetes e similares;

CONSIDERANDO, ainda, que no município a vacinação encontra-se bastante avançada, com a aplicação da 1ª dose em 52,10% (cinquenta e dois vírgula dez por cento) da população e a aplicação da 2ª dose em 21,74% (vinte e um vírgula setenta e quatro por cento), bem como nesta data, não existe nenhum caso notificado de Covid-19, no município.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 144, de 07 de julho de 2021, até 16 de setembro de 2021.

**Art. 2º.** O art. 2º, do Decreto nº 144, de 07 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** O art. 1º, do Decreto nº 142, de 17 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 e adotar, na íntegra, o Decreto Estadual nº 30.795, de 04 de agosto de 2021, ficando permitida a comercialização e o consumo de bebidas alcólicas em bares, restaurantes, lanchonetes e similares, no horário de 10:00 às 22:00 horas, mediante os protocolos estipulados no art. 12, do Decreto nº 131, de 20 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 16 de setembro de 2021, sem prejuízo, a qualquer tempo, da possibilidade da reavaliação das medidas em face do cenário epidemiológico.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 09 de agosto de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**0CB3C81B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 015/2021 - GP.**

**DECRETO Nº 015/2021 - GP.  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Cria o Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e demais normas legais e,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA, com a finalidade de conduzir o processo de elaboração do PPA - 2022 -2025.

**Art. 2º** O Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA será constituído de três subgrupos, que deverão trabalhar de forma articulada:

**I - Grupo de Coordenação Geral (GCG)** – composto por dirigentes e técnicos pertencentes às secretarias ou órgãos com atribuição de planejamento, finanças e controle. O grupo exercerá o papel de coordenação geral do processo, articulação política e alinhamento metodológico junto às demais secretarias municipais, assessorado pelo **Grupo de Coordenação Setorial**;

**II - Grupo de Coordenação Setorial (GCS)** – composto por dirigentes e técnicos pertencentes às secretarias responsáveis pela execução dos programas e projetos de governo, exercerão o papel de pontos focais nos órgãos que representam, visando a assegurar o fluxo de informações e o alinhamento entre a coordenação geral do processo e as demais secretarias governo;

**Art. 3º** Compõem o **Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual (GCGPPA)**, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores públicos municipais:

I - João Evaristo Peixoto, (Secretário de Finanças)  
 II - Adriana Karla Henrique Avelino, (Secretária De Planejamento)  
 III - Francisco Wiltemberg Dantas Alves, (Secretário de Administração)  
 IV - Edgley Xavier da Silva, (Secretario Chefe de Gabinete)  
 V - Antônia Danielly Peixoto Silva, (Secretária de Assistência Social)

Art. 4º A Coordenação do GCPPA será exercida pela Secretaria de Planejamento.

§ 1º A participação no GCPPA não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 05 de Agosto de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**B9BE69E5

**GABINETE DO PREFEITO  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ORÇAMENTO  
 PARTICIPATIVO DIGITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ORÇAMENTO  
 PARTICIPATIVO DIGITAL**

A prefeitura municipal de Paraú/RN, através da Prefeita Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Paraú/RN, para participar da construção do nosso município, adaptado à nova realidade devido a pandemia do novo coronavírus, o município abriu até o dia 18 de Agosto de 2021, a oportunidade da população opinar, por meio digital – E-mail: gabinete@parau.rn.gov.br, as propostas que serão priorizadas no Plano Plurianual 2022 a 2025.

Conhecer as demandas da nossa comunidade é muito importante para construirmos uma cidade mais eficiente, democrática e que atenda aos anseios dos seus municípios.

O orçamento participativo é um importante instrumento de complementação da democracia representativa. Nele, a comunidade decide sobre as prioridades a serem realizadas a cada ano, com os recursos disponíveis.

Se fizerem presentes as propostas até o dia 18 de agosto de 2021, para instruírem as prioridades básicas para a formação do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2022 a 2025, do município de Paraú/Rn.

Essa participação digital iniciará sua divulgação nas redes sociais oficiais do município a partir do dia 06 de agosto de 2021. As sugestões recebidas até o dia 18 de agosto de 2021, serão analisadas e, cadastrada nas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Paraú/RN, 05 de agosto de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**37F446B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 081/2021/GP/PMP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor: **IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA**, CPF nº 068.394.254-95, ao cargo de **ASSESSOR DE APOIO GOVERNAMENTAL** do Município de Parazinho.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

**Código Identificador:**C5F903F8

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 082/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 082/2021/GP/PMP**

**Parazinho/RN, 10 de Agosto de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Senhora: **MARIA IVONE ARAÚJO DE SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto de 2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

**Código Identificador:**6848D95E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA  
 INEXIGIBILIDADE Nº 0908001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25 § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME**

Objeto.....:Contratação de Alice Maciel e Banda para apresentação nas festividades do dia do evangélico que se realizará no dia 19 de agosto no município de Parazinho/RN.

Contratado.....:SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 23.942.077/0001-86.

Fundamento Legal...:art. 25§ 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 11.000,00 (onze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). **ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 09 de agosto de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**50F690EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO 1076/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021 1º  
TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua: São Cristovão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 24.622.067/0001-26, com endereço Sítio Tuiuiú, Nº 40, Zona rural, Santana do Seridó/RN, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, o Senhor Joedilson da Silva Azevedo, CPF: 008.211.894-92, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (valor contratual), da Ata de Registro de Preços nº 09/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 - Alterar o valor dos itens relacionados, constantes na Ata de Registro de Preços nº 024/2020 que passa a vigorar com os seguintes valores unitários:

- item 01 no valor R\$ 5,00 (cinco reais);
- item 03 no valor R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos);
- item 04 no valor R\$ 2,28 (dois reais e vinte oito centavos);
- item 05 no valor R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos);
- item 06 no valor R\$ 5,00 (cinco reais);
- item 08 no valor R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos);
- item 09 no valor R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos);
- item 10 no valor R\$ 18,32 (dezoito reais e trinta e dois centavos);
- item 11 no valor R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos);
- item 12 no valor R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos);
- item 13 no valor R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos);
- item 14 no valor R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);
- item 15 no valor R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos);
- item 17 no valor R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
- item 18 no valor R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos);
- item 19 no valor R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos);
- item 21 no valor R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos);
- item 22 no valor R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos);
- item 23 no valor R\$ 6,00 (seis reais)
- item 24 no valor R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);
- item 25 no valor R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos);
- item 26 no valor R\$ 4,29 (quatro reais e vinte nove centavos);
- item 27 no valor R\$ 4,23 (quatro reais e vinte três centavos);
- item 28 no valor R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos);
- item 29 no valor R\$ 12,57 (doze reais e cinquenta e sete centavos);
- item 30 no valor R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos);

- item 31 no valor R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos);
- item 32 no valor R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos);
- item 35 no valor R\$ 3,00 (três reais);
- item 36 no valor R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos);
- item 39 no valor R\$ 2,70 (dois reais e setenta e nove centavos);
- item 40 no valor R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos);
- item 42 no valor R\$ 29,00 (vinte e nove reais);
- item 45 no valor R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos);
- item 46 no valor R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos);
- item 47 no valor R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos);
- item 48 no valor R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos);
- item 49 no valor R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos);
- item 54 no valor R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos);
- item 55 no valor R\$ 2,70 (dois reais e cinquenta e cinco centavos);
- item 59 no valor R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos);
- item 60 no valor R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos);
- item 61 no valor R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos);
- item 64 no valor R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos);
- item 66 no valor R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos);
- item 69 no valor R\$ 18,00 (dezoito reais);
- item 70 no valor R\$ 10,00 (dez reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – O reajuste se fez necessário em decorrência da elevação no preço praticado mercado dos itens.

**CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL**

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 09 de Agosto de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Contratante

Joedilson da Silva Azevedo

**JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO**

Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**AD1ED1E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 3651/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 36/2021- FUNDO DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 11:00 horas do dia 24/08/2021 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES: Site [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br), As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da



Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**71FD3BA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 2412/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021**

**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº18/2021 realizada em 09 de junho de 2021 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 599.908,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 155.338,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais)**.

**DROGAFONTE LTDA-** CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 10, 13, 17, 20; totalizando o valor de **R\$ 217.700,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos reais)**.

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 11, 15; totalizando o valor de **R\$ 147.820,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais)**.

**HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSP LTDA-** CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12; totalizando o valor de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais)**.

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-** CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5; totalizando o valor de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Parelhas, 09 de Agosto de 2021.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**07E87A71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2412/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021**

**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 18/2021 realizada em 09 de junho de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 599.908,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 155.338,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais)**.

**DROGAFONTE LTDA-** CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 10, 13, 17, 20; totalizando o valor de **R\$ 217.700,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos reais)**.

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 11, 15; totalizando o valor de **R\$ 147.820,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais)**.

**HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSP LTDA-** CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12; totalizando o valor de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais)**.

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-** CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5; totalizando o valor de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

Parelhas, 09 de Agosto de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**CE2825D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO 5250/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020 1º**  
**TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA GCELL TELEFONIA EIRELLI

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua: São Cristovão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa GCELL TELEFONIA EIRELLI, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 1010.291.371/0001-23, com endereço, rua – Professor Aprígio Nº 46, Parelhas/RN, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, o Senhor Janiele de Araújo Silva Assis, CPF: 061.530.314-55, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (valor contratual), da Ata de Registro de Preços nº 136/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Alterar o valor dos itens relacionados, constantes na Ata de Registro de Preços nº 136/2020 que passa a vigorar com os seguintes valores unitários:  
item 01 no valor R\$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O reajuste se fez necessário em decorrência da elevação no preço praticado mercado dos itens.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 09 de Agosto de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Gcell Telefonia EIRELLI  
**JANIELE DE ARAÚJO SILVA ASSIS**  
Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**366230CE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 300/2021

#### PORTARIA DE Nº 300/2021- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

#### **RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo**, ao (a):

<b>SERVIDOR (A):</b> Gilvan Nision Teixeira			
<b>MATRÍCULA:</b> 121372-5			
<b>D.L.:</b> 001.510.716			
<b>CARGO:</b> Gerente de Transporte			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Buscar o prefeito no aeroporto de Natal/RN.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 10/08/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	diária com pernoite	250,00	250,00
<b>Total a pagar</b>			<b>250,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 09 de agosto de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**02050352

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 301/2021

#### PORTARIA DE Nº 301/2021- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

#### **RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo**, ao (a):

<b>SERVIDOR (A):</b> José Caetano Ferreira Sobrinho			
<b>MATRÍCULA:</b> 121554-0			
<b>D.L.:</b> 000.656.437			
<b>CARGO:</b> Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Compra mangueira de alta pressão para serviços no saneamento básico, e participar de reuniões em busca da manutenção de vias no nosso município.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 10/08/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	diária sem pernoite	150,00	150,00
<b>Total a pagar</b>			<b>150,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 09 de agosto de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**DE8806F3

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preço para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático e pedagógico para demandas da secretaria municipal de educação do município de Passagem/RN.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, – início de acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 11/08/2021 – término: 08:30 horas do dia 23/08/2021. E Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 23/08/2021, início da sessão de disputa de preços: às 08:45 horas do dia 23/08/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 09 de agosto de 2021.

#### À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**17E7CEFE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 031/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formação de registro de preços para futura aquisição de combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Passagem/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. – início de acolhimento das propostas: 13:00 horas do dia 11/08/2021 – término: 13:00 horas do dia 23/08/2021. E Abertura das propostas: às 13:00 horas do dia 23/08/2021, início da sessão de disputa de preços: às 13:01 horas do dia 23/08/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador

Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 14 de junho de 2021

À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Breno Ranieri Barreto de Lima  
**Código Identificador:**2387E88F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 044, DE 9 DE AGOSTO DE 2021**

*Decreta luto oficial no âmbito do Município de Patu, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas nos artigos 49 e 55, incisos IV, parte final, e VIII, da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

**CONSIDERANDO** que ocorreu neste dia, na cidade de Mossoró, o falecimento de **IVALDO FRANCISCO DE MOURA**;

**CONSIDERANDO**, que enquanto profissional da educação, na função de professor cumpriu honrosamente suas atribuições docentes, contribuindo para o desenvolvimento da nossa cidade.

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados em toda a sua carreira funcional como Professor e Coordenador do Programa Pro-Jovem Campo – Saberes da Terra;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade patuense e o sentimento de solidariedade pela perda;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público patuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, o seu exemplo e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias no âmbito do Município de Patu, em virtude do falecimento do servidor aposentado do Município, **IVALDO FRANCISCO DE MOURA**, ocorrido hoje, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir deste dia 09 de agosto de 2021.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu(RN), 09 de agosto de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**B8C0F39F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - DISPENSA Nº 015/2021 – CONTRATO Nº 020/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADO: COMERCIAL NOVINHO PRAXEDES LTDA / CNPJ/MF: 08.227.811/0001-31. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATU/RN. PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de

Dezembro de 2021. VALOR: R\$ 275.472,60 (Duzentos e Setenta e Cinco mil Quatrocentos e Setenta e Dois reais e Sessenta Centavos). BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso VIII da lei 14.133/2121 c/c Medida Provisória nº 1.047/21.

Patu RN, 09 de Agosto de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**2A3311E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO  
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 001, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

*Institui a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social e estabelece suas atribuições.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2021 no uso das atribuições que lhes confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS/MC Nº 30, de 12 de Março de 2021 que estabelece as normas gerais para realização das conferências de assistência Social em âmbito nacional, estadual, do distrito Federal e municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS/MC Nº 31, de 23 de Março de 2021 que institui a Comissão organizadora da 12ª Conferência Nacional e suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Claudicélio Sabino de Queiroz, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Jaedson Moura, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Joana Maressa Paiva Felipe e pelos (as) conselheiros (as):

**I – Na condição de membro Titular:**

- Alexandro Calixto Gomes – Representante do Gabinete Civil;
- Fabiana de Freitas – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Ana Karla Figueiredo Cavalcante Costa – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

**II – Na condição de membros Suplentes:**

- Isaac Makchel Martins de Medeiros – Representante do Gabinete Civil;
- Edcarly Dantas Cavalcante – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Claudia Michele Azevedo da Silva – Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas.

**Parágrafo 2º**, na ausência do/a conselheiro/a titular o seu suplente será convocado.

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada pelo Presidente, pelo Vice-Presidente do CMAS/RN, e Secretária municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e terá como competência:

- Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Assistência Social;
- Preparar e acompanhar a operacionalização da IV Conferência Municipal de Assistência Social;
- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critério de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno,

metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IV Conferência Municipal;  
 IV – Organizar e coordenar a IV Conferência de Assistência Social;  
 V – Promover a integração com os setores da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SMASTH, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social;  
 VI – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;  
 IX – Manter o Conselho informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IV Conferência Municipal;

**Art. 3º** - Para a operacionalização da IV Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Executiva do CMAS/PATU-RN;  
 II – Setores da SMASTH.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar ainda, com colaboradores eventuais para auxiliarem na realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Considera-se colaboradores eventuais conselheiros/as, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública, ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patu/RN, 16 de junho de 2021.

**CLAUDICÉLIO SABINO DE QUEIROZ**  
 Presidente do CMAS/PATU-RN

**Publicado por:**  
 Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**2FEC3223

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121/2021**

PORTARIA Nº 121/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição, os representantes, Titulares e Suplentes, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com o mandado em vigência, até 20 de Abril de 2022.

**Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação**

Titular: Sângela de Souza Pereira em substituição a Francisca Rosilene Lopes da Silva  
 Suplente: Wedna Cândida de Souza Felipe em substituição a Maria da Conceição dos Santos

**Representantes dos Pais de Alunos**

Titular: Rayane Larize de Lima Macário em substituição a Neiraci Paulino da Silva  
 Titular: Francisca Ruane Araújo Miranda em substituição a Rizonete Salviano da Silva

Pedra Preta – RN, 09 de Agosto de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**B8B16FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA N° 120/2021 – SEMAS**

**PORTARIA N° 120/2021 – SEMAS**

Pedra Preta/RN, 09 de agosto de 2021.

Comitê Inter setorial do Programa Criança Feliz  
 – PCF ou Primeira Infância no SUAS.

Cumprimentando-o venho respeitosamente informar os nomes dos membros que farão parte do Comitê Inter setorial do Programa Criança Feliz, uma vez que este Comitê encontra-se desatualizado, em virtude de alguns dos membros que faziam parte não mais compor a administração atual.

Segue os nomes da composição atual dos membros:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS:**

**Rosiliane Moreira Câmara** – Secretária Municipal de Assistência Social (Titular)

**Rosinaldo de Macedo** – Coordenador da Habitação (suplente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

**Renata Gabriela de Medeiros Bandeira** – Secretária Municipal de Educação (Titular)

**Carlos Robson da Silva Xavier** – Coordenador do Transporte Escolar (Suplente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SME**

**Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes** – Secretário Municipal de Saúde (Titular)

**Cristiane Pereira da Silva** – Secretária Adjunta de Saúde (Suplente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SMA**

**Márcio Francisco de Lima** – Secretário Municipal de Agricultura (Titular)

**Rosângela de Abreu** – Assessora Técnica (Suplente)

**ROSILIANE MOREIRA CÂMARA**

Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS  
 PEDRA PRETA/RN

**Publicado por:**  
 Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**94573BA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 001/2021 DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, CNPJ Nº. 08.122.657/0001-33 /  
**CONTRATADA:** POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ Nº. 08.547.432/0008-03. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preços nos itens: O item (1) com aumento no preço atual do litro da gasolina de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), passando o valor do litro para R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos). O item (3) com aumento no preço atual do Óleo Diesel S500 de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) passando o valor do litro para R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos). O item (4) com aumento no preço atual do Óleo Diesel S10 de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), passando o valor do litro para R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos). O Presente termo aditivo se faz necessário através da justificativa apresentada, com comprovação do realinhamento nos preços conforme tabela da ANP e através de notas fiscais da distribuidora, em conformidade com a Lei 8.666/93

Art. 65. **DATA:** 02/08/2021. **ASSINATURAS:** FLAUDIVAN MARTINS CABRAL - PREFEITO MUNICIPAL / LENILSON EDUARDO DOS SANTOS - POSTO FREI DAMIÃO LTDA.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**14FE639C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO CAMINHAO  
TANQUE**

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20210518001.

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP:** 20210518001

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E CAMINH TANQUE(PIPA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**FORNECEDOR (ES):** M H F DE FREITAS EIRELI

**VALOR TOTAL:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 31 de maio de 2021

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**B951B00D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DO AVISO EDITAL PP SRP MAT  
HOSPITALAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 20210727001**

**PRORROGAÇÃO**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada à Rua Maria Delfina, 22 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO, que FICA PRORROGADO PARA o dia 24/08/2021 às 9:00 horas, licitação, através da modalidade "Pregão Presencial", cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO..., do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 0 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões-RN, 09 de Agosto de 2021.

**PAULO GUEDES DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**67A0277A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 288/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 288/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **05/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Canindé para realizar tratamento oncológico na Liga Solidariedade**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 05 de agosto de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**2B281E55

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 287/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 287/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **05/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente José Alves de Freitas para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 05 de agosto de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**AC989539**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 286/2021- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 286/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de Motorista, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **05/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista a paciente Francisco Canindé para realizar tratamento oncológico no Hospital Solidarietà**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 05 de agosto de 2021.****TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**9C0A98F9**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 285/2021- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 285/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo de Albuquerque Rego Neto**, CPF nº 046.284.334-37, matrícula nº 551-1, ocupante do cargo de Motorista, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **05/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Raimundo Francisco da Silva para realizar tratamento oncológico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 05 de agosto de 2021****TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**E4D888F8**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 284/2021- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 284/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **077.343.184-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **04/08 e 05/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Ieda Uana da Costa Fonseca para realizar consulta médica na Harmony Center**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 04 de agosto de 2021.****TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**B82470BF**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 324/2021 GP/PMP****PORTARIA Nº 324/2021 GP/PMP  
Portalegre/RN, 09 de agosto de 2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO a Sra. Francisca Sandréginis de Castro Rêgo Magalhães, nomeada através da Portaria nº 003/2021-GP/PMP de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**76B383DA**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 326/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 326/2021 GP/PMP**  
**Portalegre, 09 de agosto 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE****Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO a Sra. Maria Marta de Paiva Bezerra, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação (SEMPLAFIT), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:5DCDB9AE****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 327/2021-GP/PMP**PORTARIA Nº 327/2021-GP/PMP  
Portalegre/RN, 09 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remover a Servidora efetiva a Sra. Francisca Sandréginis de Castro Rêgo Magalhães, servidora pública municipal, sob o número de matrícula nº 76, do quadro de pessoal da Secretaria de Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:188903AC****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 328/2021-GP/PMP**PORTARIA Nº 328/2021-GP/PMP  
Portalegre/RN, 09 de agosto de 2021**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela Lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP, que dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados, bem como os termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 424/2019, que trata da gratificação FI-A.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação FI-A a servidora Francisca Sandréginis de Castro Rêgo Magalhães, servidora pública municipal, sob o número de matrícula nº 76, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, responsável pelos serviços de apoio técnico continuado nas áreas de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social e vigilância Socioassistencial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado os efeitos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:96D8B05C****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº.329/2021- GP/PMP****Portaria nº.329/2021- GP/PMP**

Portalegre/RN, 09 de agosto de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22, II, "g" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 1º da Lei nº. 476, 11 de maio de 2021, que versa sobre medidas de apoio financeiro às pessoas que exploram atividades comerciais de bares em razão das adversidades econômicas e sociais ocasionadas pela pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 202/2021, 24 de maio de 2021, que regulamenta a Lei nº 476/2021, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos proprietários de bares afetados pelas adversidades econômicas provocadas pela pandemia COVID-19, devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a concessão e pagamento do auxílio financeiro aos proprietários de bares que realizaram cadastro junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o auxílio financeiro que será no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentose cinquenta reais), por beneficiário, a ser pago em 3(três) parcelas mensais no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de transferência em conta bancária do beneficiário devidamente cadastrado junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, de acordo com artigo 2º da Lei 476/2021.

Art. 2º Para fins de transparência e publicidade, as pessoas habilitadas a receber o auxílio a que se refere o Decreto 202/2021, terão seus nomes divulgados, anexo I, no site da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

**Parágrafo único.** Na publicação constará nome da pessoa física ou jurídica inscrita, número do cadastro.

Art. 3º O pagamento do auxílio financeiro que trata a presente Lei será custeado com recurso próprio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, consignado na Lei Orçamentária do Município de Portalegre/RN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS – AUXÍLIO FINANCEIRO – Conforme Lei nº 476/2021				
Proprietários de bares afetados pelas adversidades econômicas provocadas pela pandemia COVID-19				
Nº	PROPRIETÁRIO	BAR	PARC	VALOR
01	Giliarde Alves de Lucena	Novo Paraíso	3/3	R\$ 150,00
02	Francisco Araújo da Silva Sobrinho	Bar do Tico	3/3	R\$ 150,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 300,00</b>

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**391757E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 330/2021-GP/PMP**

**PORTARIA Nº 330/2021-GP/PMP**

Portalegre/RN, 09 de agosto de 2021

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 200/2021-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor(a) pertencente do quadro efetivo de servidores deste município, de forma temporária, por ocasião da Professora efetiva Celianne Kely Ferreira de Lima, matrícula nº 523, encontrar-se de atestado médico.

**CONSIDERANDO** que não é conveniente para o município convocar candidato aprovado no concurso 001/2017, para suprir essa necessidade visto que é por tempo determinado e que o regime de trabalho para tal cargo é de 30h semanais, e a necessidade atual corresponde a no máximo 30h/a por semana.

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art.1º**Fica designado a servidora MERI REJIANE RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº. 294, para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, deste município, em caráter temporário, no período de 09/08/2021 a 13/08/2021.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela LeiMunicipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

**Art.2º**Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**7355242C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 232/2021 – GP/PMP**

DECRETO Nº 232/2021 – GP/PMP

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, CPF 156.233.604-59 e pela Sra. Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação (SEMPLAFIT), MARIA MARTA DE PAIVA BEZERRA, CPF 009.245.954-42, das contas no CNPJ 08.358.053/0001-90, localizadas na Caixa Econômica Federal, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 0763-3, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por transação:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 09de agosto de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**E258F74D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 233/2021 – GP/PMP**

DECRETO Nº 233/2021 – GP/PMP



O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

#### RESOLVE:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, CPF 156.233.604-59 e pela Sra. Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação (SEMPLAFIT), MARIA MARTA DE PAIVA BEZERRA, CPF 009.245.954-42, das contas no CNPJ 08.358.053/0001-90, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por transação:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 09 de agosto de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**A8FB6A6B

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 236/2021 – GP/PMP

#### DECRETO Nº 236/2021 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de descontos nos valores das taxas e demais tarifas concernentes ao uso e ocupação dos imóveis públicos e demais serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando os termos do art. 3º da Lei nº. 476, 11 de maio de 2021, autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder desconto de até 80% (oitenta por cento) referente ao pagamento de valores relativos às concessões, permissões e às autorizações, durante a adoção de medidas restritivas devidamente estabelecidas por meio de Decreto e dentro da vigência do Decreto Municipal que decretou estado de calamidade no âmbito do Município de Portalegre/RN, para o

funcionamento de comércio ambulante; feiras livres; terminal turístico Fonte da Bica, quiosques e similares, mirantes; e demais prédios públicos.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a concessão de descontos, referente aos meses de janeiro a julho de 2021, nos valores das taxas e demais tarifas concernentes ao uso e ocupação dos imóveis públicos e demais serviços nos seguintes percentuais:

I-Terminal Turístico Fonte da Bica, quiosques e similares, mirantes 80% (oitenta por cento).

II- Demais prédios públicos 80% (oitenta por cento).

§1º. Poderão ser objeto dos descontos que trata o presente artigo os débitos não adimplidos desde que demonstrado que a inadimplência decorreu de medidas restritivas adotadas durante o período da vigência do Decreto de Calamidade do Município do ano de 2021.

§2º O devedor deverá requerer junto ao setor de tributação o desconto na forma do §1º do presente artigo de forma motivada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de agosto de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**F5AB400A

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN EXTRATO DE CONTRATO Nº 09080001/2021

#### EXTRATO CONTRATO Nº 09080001/2021 – DISPENSA 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04080001/2021

O Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN, pessoa jurídica e entidade da administração pública indireta, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.666.804/0001-52, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala 09, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa e Presidente, o Sr. DANIEL ALVES DIAS, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio de Freitas, 89 – Centro – CEP 59.810-000 - Portalegre/RN, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 012.412.464-08 e Cédula de Identidade sob o n.º 2.272.185 – SSP/RN, apenas denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado, o Prestador de Serviços WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS 04752412403, CNPJ sob o n.º: 27.302.788/0001-47, estabelecido na RUA RAIMUNDO MARIANO DE MELO, n.º 40, Bela Vista, neste ato, representado por WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS, portador do CPF sob o n.º: 047.524.124-03 apenas denominado de CONTRATADO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN – IPREV, E CUMPRIR COM EXIGÊNCIAS LEGAIS NO TOCANTE A ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS, ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E DAS INFORMAÇÕES DELA DECORRENTES, DE ACORDO COM O QUE É OU PODERÁ SER EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS FISCAIS E CONTROLADORES AO QUAL O INSTITUTO RESPONDE LEGALMENTE.** Valor global: **R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais)**. Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 01 (um) ano, conforme artigo art. 62, § 3º, inciso I da Lei 8.666/93 e Art. 3º da Lei nº 8.245/91. Signatários: **DANIEL ALVES DIAS e WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS.**

PORTALEGRE/RN, 09 de agosto de 2021.

**DANIEL ALVES DIAS**  
Presidente do IPREV

**Publicado por:**  
Daniel Alves Dias  
**Código Identificador:**8411E1E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 091/2021-PMP/SEMARH**

**Portaria nº. 091/2021-PMP/SEMARH**  
**Portalegre/RN, 05 de agosto de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Everton Vagner da Silva Freitas**, admitido em **29/01/2018**, matrícula nº **484** ocupante do cargo de **Contador**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação**, com gozo de férias pelo período de **20 (vinte) dias** dividido em dois períodos, o primeiro contando a partir do dia **09/06/2021 com término em 18/06/2021**, o segundo contando a partir do dia **13/10/2021 com término em 22/10/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **29/01/2020 à 29/01/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**B57961B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 092/2021-PMP/SEMARH**

**Portaria nº. 092/2021-PMP/SEMARH**  
**Portalegre/RN, 05 de agosto de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **José de Freitas Junior**, admitido em **03/02/2003**, matrícula nº **10** ocupante do cargo de **Contador**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação**, com gozo de férias pelo período de **30 (trinta) dias** dividido em dois períodos, o primeiro contando a partir do dia **07/07/2021 com término em 16/07/2021**, eo segundo contando a partir do dia **08/11/2021 com término em 28/11/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **03/02/2020 à 03/02/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**711B401E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 006 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

*Estabelece alteração no protocolo de vacinação na cidade de Rafael Fernandes para aqueles que se recusarem a tomar a vacina contra a Covid-19 devido unicamente à marca do imunizante e dá outras providências.*

O *Excelentíssimo Senhor Prefeito FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA*, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Rafael Fernandes aprovou, e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o protocolo de vacinação diferenciado àqueles que se recusarem a tomar a primeira dose da vacina contra a Covid-19 unicamente em razão da marca do imunizante.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo gestantes e puérperas sem e com comorbidades e pessoas com comorbidades com comprovada recomendação médica, cujo laudo médico será retido no momento da aplicação.

§ 2º A renúncia ao imunizante motivará a suspensão do direito à vacinação no período regular previsto dentro do cronograma do Plano Municipal de Imunização (PMI) na rede municipal de saúde.

§ 3º Aquele que for retirado do cronograma de vacinação por recusa do imunizante será incluído novamente na programação após o término da vacinação dos demais grupos previamente estabelecidos.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a criar um Termo de Recusa, que deverá ser assinado por aqueles que recusarem o imunizante oferecido no posto de vacinação.

Parágrafo único. O presente termo deverá ser arquivado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que fique impossibilitado de se vacinar até a finalização do cronograma previsto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES, aos 02 de agosto de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**B9CFD1C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PORTARIA 091.2021 - (LICENÇA ESPECIAL - RAIMUNDO  
MOREIRA DA SILVA)**

**PORTARIA Nº. 091/2021 – Gabinete da Prefeita**

Rafael Godeiro/RN, 06 de agosto de 2021.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe o **Art.**

**103 da Lei nº. 221/1996 - Código dos Servidores Públicos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – CONCEDER licença ESPECIAL** no período de **09/08/2021 a 09/11/2021**, conforme REQUERIMENTO emitido pelo servidor público municipal: **RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA**, Vigilante, portador do CPF nº 720.603.364-49, RG nº 691725/ITEP/RN, integrante do **Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Saúde** desse Município.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!**

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 06 de agosto de 2021.

**CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

CPF nº 089.519.024-98

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**0D8502DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 027/2021 PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021 PE**

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 08:30 do dia 25/08/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2021 PE, tipo Menor preço, para Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de epis destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br), no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), pelo email [pmriachodacruz.licitacao@gmail.com](mailto:pmriachodacruz.licitacao@gmail.com) ou na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 09 de agosto de 2021.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**3048EFA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N.º 023/2021**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Rita de Cássia Ferreira Paiva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da Senhora: Rita de Cássia Ferreira Paiva, CPF: 023.854.753-16, residente e domiciliada na Rua João Soares da Silva, 14, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com exame médico com otorrinolaringologista, na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 09 de agosto de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**4952933E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 090/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo**, CPF N.º 013.848.654-97, Secretária Municipal de Administração, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal-RN, nos dias 05 e 06 de agosto de 2021, para resolver assuntos de interesse da atual administração.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 09 de agosto de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**8FE928A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 091/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF n.º **076.641.644-51**, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 06 de agosto de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando paciente carente para realização de exame agendado para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de agosto de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**8254B9D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 020/2021**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Ana Maria Neta Cavalcante e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da Senhora: Ana Maria Neta Cavalcante, CPF: 970.667.884-00, residente e domiciliada na Rua Tertuliana Maria da Conceição, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com realização de biópsia com médico otorrinolaringologista, na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 09 de agosto de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**B6AFDE99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 021/2021**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Rita de Cássia Ferreira Paiva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da Senhora: Rita de Cássia Ferreira Paiva, CPF: 023.854.753-16, residente e domiciliada na Rua João Soares da Silva, 14, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com realização de biópsia com médico otorrinolaringologista, na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 09 de agosto de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**88B545D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 153/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Nomear, os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS.

**Artigo 2º** - O referido Conselho terá a seguinte composição:

I – Representações do Poder Executivo:

Raphaella Alexandre Cavalcante – Secretária Municipal de Assistência Social;  
Gledson Antônio Dias de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento;  
Clédina Mafaldo de Albuquerque Fernandes – Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Francisco Mailson da Silva Ribeiro – Representando do Legislativo;

II – Representações da Sociedade Civil Organizada:

Maria Perpétua Simplício Ribeiro - Representante da Igreja Católica.  
Maria Eliza da Rocha - Representante da Igreja Evangélica.  
João Paulo Costa Paiva – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.  
Iolanda Evarista – Representante da Associação Comunitária Adauto Gomes de Paiva - ACAGEP.

**Artigo 3º** - As funções dos membros deste Conselho serão exercidas gratuitamente, sendo reconhecidas como serviço de grande relevância.

**Artigo 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 09 de agosto de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**069779F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 210803DP00144

**Número:** DP00088/2021

**Objeto:** Realização de Procedimentos Cirúrgicos em Pacientes deste Municípios de Riacho de Santana/RN

**Contratado:** ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS

**Valor Total Julgado:** R\$ 26.000,00

**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 05/08/2021,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**8D17A5EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 226/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 07 DE**  
**AGOSTO DE 2021.**

**Portaria N.º 226/2021** Riacho de Santana/RN, 07 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 07 de agosto de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**E8677C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 227/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 09 DE**  
**AGOSTO DE 2021.**

**Portaria N.º 227/2021** Riacho de Santana/RN, 09 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCISCO JOSE DE AQUINO ANDRÉ**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 09 de agosto de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**014D8791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 357/2021 - RIACHO DE SANTANA/RN, 09**  
**DE AGOSTO DE 2021.**

**Lei Municipal n.º 357/2021**

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 com abertura de crédito especial”.

**Eu, Davi Cassio Fernandes da Silva, Prefeito** Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, Faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inclusa no Plano Plurianual Lei Municipal n.º 293/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 338/2020, Lei Orçamentária Anual Lei n.º 345/2020, crédito especial na seguinte funcional programática:

**Unidade Gestora:**2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
**Órgão Orçamentário:**2000 - Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:**2002 - Sec. Mul. de Administração - SEMAD  
**Função:**4 - Administração  
**Subfunção:**122 - Administração Geral  
**Programa:**1 - Administração Geral  
**Ação:** 2.4 Manutenção da Sec. Mun de Administração  
**Despesa:** 3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
**Fonte de recursos:** 1.001.0000 – Rec. Ordinários – Rec. do Exercício Corrente  
**Valor:** R\$ 20.000,00

**Unidade Gestora:**1 - Câmara Municipal de Riacho de Santana  
**Órgão Orçamentário:**1000 - Poder Legislativo  
**Unidade Orçamentária:**1001 - Câmara Municipal  
**Função:**1 - Legislativa  
**Subfunção:**31 - Ação Legislativa  
**Programa:**1 - Administração Geral  
**Ação:**2.1 - Manutenção Ativ. Câmara Municipal  
**Despesa:** 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado  
**Fonte de recursos:** 1.001.0000 – Rec. Ordinários – Rec. do Exercício Corrente  
**Valor:** R\$ 100.000,00

**Art. 2º** – Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

**Unidade Gestora:**2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
**Órgão Orçamentário:**2000 - Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:**2002 - Sec. Mul. de Administração - SEMAD  
**Função:**4 - Administração

**Subfunção:**122 - Administração Geral  
**Programa:**1 - Administração Geral  
**Ação:**2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO  
**Despesa 928:** 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
**Fonte de recursos:** 1.001.0000 – Rec. Ordinários – Rec. do Exercício Corrente  
**Valor:** R\$ 20.000,00

**Unidade Orçamentária:** 2007 - Sec. Mul. de Educ. Cult. e Desportos - SEMECD  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:**365 - Educação Infantil  
**Programa:**1 - Administração Geral  
**Ação:**1.118 - CONV. MEC/FNDE/PMRS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL  
**Despesa 861** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
**Fonte de recurso:**222 - Transf. de Convênios - Educação

**Valor: R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio, da Plano Plurianual Lei Municipal nº 293/2017 para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo da ação acima discriminada.

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2021, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN, 09 de agosto de 2021.

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**998839CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2021, processo administrativo nº 079/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 2584 de 09 de agosto de 2021, em virtude da necessidade de prorrogação da abertura do certame, em momento oportuno será informada nova data para realização do certame.

RIACHUELO/RN, 09 DE AGOSTO DE 2021.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro Municipal

Portaria 116/2021

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**9CA8DA63

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021 - PMR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021 - PMR**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratada:** MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 03.319.496/0001-59.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAS AUTOMATIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES, BEM COMO, O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E DISPONIBILIZAÇÃO DE RESULTADOS.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e 0501 – Fundo Municipal de Saúde;

Ação: 1030100072045 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 09/08/2021 à 09/08/2022.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2021

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**ASSINATURAS:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, MAGNUS SOARES DA COSTA.

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**9831B042

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.08.02-0001**

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Flávio Moraes, residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado F. E. SILVA, estabelecida na R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0004/2021 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Base Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 0004/2021 PE, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. FISCAL DE CONTRATO: ERICK MICHAEL SILVA DE MELO servidor público, matrícula nº.137317-0. Vigência Contratual: 02/08/2021 até 31/12/2021. Rodolfo Fernandes/RN, 02 de agosto de 2021. ONTRATANTE: José Flávio Moraes - Prefeito Municipal - Ordenador(a) de Despesas Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Pelo Contratado: F. E. SILVA – CNPJ: 02.915.509/0001-90.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**AEEF76CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05080001/21-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de material de consumo destinados ao poço artesiano e caixa d'água da comunidade Castro, para substituição de materiais danificados, por está prejudicando a captação de água, e para cercar em torno do local da caixa d'água e do poço tubular, e material de consumo, ferramentas destinados ao setor de serviços urbanos do Município de Ruy Barbosa.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, em virtude da mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 2.675,66 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2021 Atividade 0601.101220075.2.028 Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1301.154520058.2.072 Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 09 de agosto de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:F9C5B6D6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05080001/21-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** aquisição de material de consumo destinados ao poço artesiano e caixa d'água da comunidade Castro, para substituição de materiais danificados, por está prejudicando a captação de água e para cercar em torno do local da caixa d'água e do poço tubular, e material de consumo, ferramentas destinados ao setor de serviços urbanos do Município de Ruy Barbosa.

**Favorecido.....:** CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97.

**Valor Total.....:** R\$ 2.675,66 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2021 Atividade 0601.101220075.2.028 Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1301.154520058.2.072 Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Agosto de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:53D3CBCB

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 519/2021

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN:** no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado na Lei Municipal nº 511/2020 (LOA-2021), a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil, e quinhentos reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - A tabela colacionada no Projeto de Lei passa a ser o Anexo I e integralizada a Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Especial autorizado no caput do art. 1º da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - Ficam alteradas no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e o PPA 2018/2021.

**Art. 6º** - Fica autorizada a suplementação das dotações especificadas nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações previstas, em até o limite previsto.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 09 de agosto de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**LEI MUNICIPAL N.º 519/2021 - TABELA DEMONSTRATIVA**  
**Tabela I**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	15 – Urbanismo		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	452 – Serviços Urbanos		
<b>PROJETO</b>	1.104 – Construção de Praça na Subida do Mirante		
<b>FONTE</b>	10010000 – Recurso Ordinário		
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	32.500,00
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	32.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>		R\$	32.500,00

Ruy Barbosa/RN, em 09 de agosto de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**15FE0656

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05080001/21-TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ n.º 12.980.520/0001-97, referente à aquisição de material de consumo destinados ao poço artesiano e caixa d'água da comunidade Castro, para substituição de materiais danificados, por está prejudicando a captação de água e para cercar em torno do local da caixa d'água e do poço tubular, e material de consumo, ferramentas destinados ao setor de serviços urbanos do Município de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 2.675,66 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Agosto de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**841907AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 20190072**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ n.º 08.078.958/0001-07.

**CONTRATADA:** JOSE MARIA FILHO ASSESSORIA ME, CNPJ n.º 20.299.649/0001-62

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a execução de serviços de acompanhamento e ultimate dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, CAIXA e demais órgãos federais, vinculados à convênios/SICONV ou acordos firmados entre o Município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de Plano de Trabalho e prestação de contas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O Prazo de execução e vigência do Contrato n.º 20190072, que findava em 06 de Agosto de 2021, fica prorrogado até a data de 06 de Agosto de 2022.

**BASE LEGAL:** O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DIVERSOS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de Agosto de 2021

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**B42D355F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º112/2021**  
**DISPENSA N.º 193/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104314/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob n.º 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** IOANE BEZERRA CAVALCANTI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 024.329.614-20, com sede à AVENIDA DOIS, 101, PARAISO, SANTA CRUZ/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Locar o imóvel com as seguintes características: Construído de tijolo, coberto de telhas, piso cimento, alinhada com, 01 (uma) sala, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e devidamente murada, localizada na Travessa Antonio Soares da Silva, 96, Bairro do Paraíso, o imóvel residencial destina-se à aluguel social para moradia da Idosa Rita Ribeiro, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, conforme parecer social encaminhado pela a Secretaria Municipal de Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2159 - Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrent. da situação emergencial em dec. da COVID 19 Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL: R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).

SANTA CRUZ/RN, 13 de julho de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.**  
Prefeito Municipal – Contratante e



**IOANE BEZERRA CAVALCANTI**

Contratado.

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**F80AF3AE

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 467/2021 – GAB**

**Portaria nº. 467/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Mart: 001130-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (09/08/2021), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, para participar de da abertura da Primeira Infância: Caminhos possíveis para construção de uma sociedade em defesa do direito de crescer, conforme consta na solicitação nº 83.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de agosto de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**49E90333

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 468/2021 – GAB**

**Portaria nº. 468/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para comparecer à capital do Estado para protocolizar o ofício nº 165/202 do Gabinete civil do prefeito, solicitando dilação de prazo para apresentação de documentos cujo prazo inicial foi de apenas 72 horas, contadas dentro do fim de semana, bem como despachar com o responsável essa dilação. E ainda, comparecer à Femurn para em companhia do prefeito municipal tratar sobre minuta de projeto de lei de interesse municipal., conforme consta na solicitação nº 86.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de agosto de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**54DC4F48

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 469/2021 – GAB**

**Portaria nº. 469/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista**, para cobrir suas despesas durante o dia 09 do corrente mês e ano, para conduzir o Prefeito Municipal e o Coordenador de Sistema de Informática a cidade de Natal – RN, que irão participar da abertura da Primeira Infância: caminhos possíveis para construção de uma sociedade em defesa do direito de crescer, conforme solicitação nº 85.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de agosto de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**A5BFD2E6

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 470/2021 – GAB**

**Portaria nº. 470/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Coordenador de Sistemas de Informática, **RODOLFO RODRIGUES DE MORAIS BARACHO, Matrícula nº 1522221-2**, Lotado na Secretaria de Sistemas e Tecnologia da Informação, para cobrir suas despesas durante o dia 09 do corrente mês e ano, em virtude de viagem a se realizada a cidade de Natal – RN, para acompanhar o Prefeito Municipal que irá participar da Abertura da Primeira Infância: caminhos possíveis para construção de uma sociedade em defesa do direito de crescer, conforme consta na solicitação nº 418.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de agosto de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**052635EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria/RN, torna público o resultado de julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.** As Empresas: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 13.721.826/0001-91, **P J CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 07.930.750/0001-01, **LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 32.137.769/0001-42, **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 21.052.876/0001-51, **AL SOLUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 33.681.071/0001-56, foram declaradas **HABILITADAS** por terem atendido todas as exigências do Edital. As Empresas: **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 24.372.340/0001-01, descumpriu o item 5, subitem 5.4 do edital e apresentou documentos dos sócios sem autenticação, não apresentou o exigido no item 6, subitem 6.2, alínea f), apresentou CNAE e atestados incompatíveis com o objeto desta licitação, descumpriu o item 6, subitem 6.4 e apresentou certidão de falência e concordata vencida e não apresentou algumas declarações complementares bem como apresentou a certidão de dispensa de vistoria com dados divergentes. A empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 08.375.164/0001-05, descumpriu o exigido no item 6, subitem 6.5, alínea b), apresentou atestado de capacidade técnica da LICITANTE sem o devido registro no CREA e consequentemente desacompanhado da CAT conforme exigido no item acima mencionado, e apresentou apenas o atestado de capacidade técnica registrado no CREA do seu Responsável Técnico em favor de uma outra empresa não participante do certame. A empresa **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.823.335/0001-35, é constituída pelas Sócias M.S.M.L PARTICIPAÇÕES EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 41.499.347/0001-08 e a B.V.A.O PARTICIPAÇÕES EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 41.471.937/0001-22, a LICITANTE deixou de apresentar nos documentos de habilitação jurídica o Ato Constitutivo/Contrato Social de ambas as sócias que juntas formalizam a empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Com isto, foram declaradas **INABILITADAS** por não atenderem as exigências do instrumento convocatório, no qual, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para intenção de recursos a ser protocolado no setor de licitações, localizado a Rua Presidente Juscelino, nº 461 – Centro, Santa Maria/RN – CEP; 59.464-000 ou através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitações desta Prefeitura.

**Nada mais havendo a ser tratada. CIENTIFIQUEM-SE, e, PUBLIQUE-SE, como de praxe, no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN. CUMPRAM-SE,** com as cautelas legais de praxe.

Santa Maria/RN, em, 09 de agosto de 2021.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**  
Presidente da CPL/PMSM/RN

**JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA**  
Membro da CPL/PMSM/RN

**SILMARA DA SILVA NUNES**  
Membro da CPL/PMSM/RN

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**A2B2A7D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 999/2021**

Portaria de diária nº 999/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 06 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**89F4554C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 997/2021**

Portaria de diária nº 997/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 04 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**89115FB2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 998/2021**

Portaria de diária nº 998/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 07 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**21693851

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**022/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2021**

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições, comunica a desclassificação das empresas ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.029.855/0001-55, para os itens 0043, 0045, 0046, 0057, 0058, 0065, 0068, 0069, 0086, 0097, 0098, 0104, 0110, 0113; e PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75 para os itens 0062, 0083, 0087, 0093, do Pregão em epígrafe, por descumprimento do item 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subitem 15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 109, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Mediante ao exposto a Pregoeira CONVOCA as empresas: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES – CNPJ: 26.240.632/0001-16, EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24, SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - 11.511.020/0001-43 e SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 22.910.512/0001-28, ambas classificadas em 2º colocados nos referidos itens para assinatura de ata dos respectivos itens nos mesmos moldes do pregão, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura.

Santana do Matos/RN, 09 de agosto de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**2E1BD65A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 216/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 09 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. ALLEN BRUNO CARDOSO DA SILVA, CPF nº. 108.761.164-46, para exercer o cargo comissionado de Sub-Coordenador de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**5F25A97E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039.2021**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e CARLAS MICHELLE BARBOSA DOS SANTOS, CPF N.º 050.149.924-55, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS Santa Tereza, em substituição da servidora efetiva Maria Teobanete da Cunha, matricula nº 2152, que se encontra de atestado médico.

Do Valor Global: **R\$ 806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Da Vigência: **09 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**.

Da Dotação Orçamentária: Com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 - Prog. Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 09 de agosto de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e CARLAS MICHELLE BARBOSA DOS SANTOS (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**AF9C93FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**9ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO**

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 14 (quatorze) horas, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, localizado na Rua Nilton Ginane, nº 13, Centro, Santana do Seridó/RN, se reuniu a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, com a presença dos membros, ERICK PONTES COSTA, VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS, ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO e DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS, sob a Presidência da Sra. JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS, todos nomeados pela Portaria Nº 0187/2021 de 21 de maio de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 24 de maio de 2021, na Edição nº 2530. Iniciada a Reunião, foram tratados

os seguintes temas: a) Julgar os Recursos interpostos pelos candidatos deste certame em face ao Resultado Preliminar. PRELIMINARMENTE, é importante destacar que as regras para a interposição dos recursos se encontram no item 10 do edital. DOS RECURSOS que foram lidos, em seguida esta comissão passou a analisar cada um dos recursos emitindo em ato contínuo o seu parecer: **b) DO RECURSO DA CANDIDATA JEANE CRISTINA DA COSTA SILVA, CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-19, Nº DA INSCRIÇÃO 189.** DO RECURSO: A candidata solicita reanálise de notas em fase ao seu nível acadêmico e experiências profissionais. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 traz em seu item 4.2 que: “A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada”. Neste sentido, reanalisamos todos os documentos, contudo, não identificamos quaisquer equívocos ou infra dimensionamento de notas, a única coisa que aconteceu foi que outros candidatos obtiveram notas melhores que a dela. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso. **c) DO RECURSO DA CANDIDATA FRANCISCA DAYANE DOS SANTOS MEDEIROS, CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-57, Nº DA INSCRIÇÃO 118.** DO RECURSO: A candidata solicita a apresentação de suas notas curriculares e de entrevista, além da reanálise de notas em fase as suas capacitações extracurriculares. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: Preliminarmente esta Comissão decidiu que as notas a serem publicadas deviam se restringir a notas finais, tal decisão lastreia-se na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018, esta lei tem como objetivo proteger os dados de acessos não autorizados, garantir sua integridade e disponibilização, assim consideramos que tal disponibilização, poderá, de algum modo causar constrangimentos ou desconfortos, esta comissão DECIDE que as notas individuais serão disponibilizadas somente a candidata que poderá comparecer a sede desta prefeitura para retirar tal documento. O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 traz em seu item 4.2 que: “A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada”. Neste sentido, reanalisamos todos os documentos, contudo, não identificamos quaisquer equívocos ou infra dimensionamento de notas, a única coisa que aconteceu foi que outros candidatos obtiveram notas melhores que a dela. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso. **d) DO RECURSO DA CANDIDATA LAÍZA RAIANDE SANTOS VALENTIM, CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-17, Nº DA INSCRIÇÃO 62.** DO RECURSO: A candidata solicita a reanálise de notas em fase as suas pós graduação associada a anos de experiência. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 traz em seu item 4.2 que: “A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada”. Neste sentido, reanalisamos todos os documentos, contudo, não identificamos quaisquer equívocos ou infra dimensionamento de notas, a única coisa que aconteceu foi que outros candidatos obtiveram notas melhores que a dela. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso. **e) DO RECURSO DA CANDIDATA CATIENE MARIA DOS SANTOS, CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-41, Nº DA INSCRIÇÃO 134.** DO RECURSO: A candidata solicita a reanálise de notas em virtude de suas experiências profissionais. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 traz em seu item 4.2 que: “A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada”. Neste sentido, reanalisamos todos os documentos, contudo, não identificamos quaisquer equívocos ou infra dimensionamento de notas, a única coisa que aconteceu foi que outros candidatos obtiveram notas melhores que a dela. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso. **f) DO RECURSO DA CANDIDATA FRANÇOIZE BEZERRA OLIVEIRA, CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-25, Nº DA INSCRIÇÃO 37.** DO RECURSO: A candidata solicita a reanálise de notas pelos títulos, cursos e

experiência na área. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 traz em seu item 4.2 que: “A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada”. Neste sentido, reanalisamos todos os documentos, contudo, não identificamos quaisquer equívocos ou infra dimensionamento de notas, a única coisa que aconteceu foi que outros candidatos obtiveram notas melhores que a dela. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso. **g) DO RECURSO DA CANDIDATA FERNANDA DOS SANTOS LIMA, CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-01, Nº DA INSCRIÇÃO Nº 49.** DO RECURSO: A candidata solicita a reanálise de notas, por julgar injusta sua colocação uma vez que possui, títulos na área da saúde e experiência profissional. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 traz em seu item 4.2 que: “A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada”. Neste sentido, reanalisamos todos os documentos, onde se identificou que o curso de farmácia que a candidata possui não foi devidamente computado, deste modo esta comissão DECIDIU que tal nota deverá ser computada e a classificação atualizada. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso. **h) DO RECURSO DA CANDIDATA MARIA ITA PALMEIRA DE MORAIS, CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-89, Nº DA INSCRIÇÃO Nº 22.** DO RECURSO: A candidata solicita a reanálise de notas, uma vez que possui o ensino médio técnico e curso de aperfeiçoamento na área almejada. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 traz em seu item 4.2 que: “A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada”. Neste sentido, reanalisamos todos os documentos, onde se identificou que o curso técnico ora citado trata-se de um curso na área de mineração, não contribuindo em nada para o cargo ora disputado, não podendo ser contado, seguindo o mesmo critério avaliativo dos outros candidatos. Em relação ao curso de aperfeiçoamento verificou-se que o mesmo não havia sido computado, deste modo esta comissão DECIDIU que tal nota deverá ser computada e a classificação atualizada. No tocante a disponibilização das notas individuais esta Comissão decidiu que as notas a serem publicadas deviam se restringir a notas finais, tal decisão lastreia-se na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018, esta lei tem como objetivo proteger os dados de acessos não autorizados, garantir sua integridade e disponibilização, assim consideramos que tal disponibilização, poderá, de algum modo causar constrangimentos ou desconfortos, esta comissão DECIDE que as notas individuais serão disponibilizadas somente a candidata que poderá comparecer a sede desta prefeitura para retirar tal documento. Deste modo esta comissão **JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE** o presente recurso. **i) DO RECURSO DA CANDIDATA JAYNE OLIVEIRA E SILVA, CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-99, Nº DA INSCRIÇÃO Nº 127.** DO RECURSO: A candidata solicita a reanálise de notas pelo seu currículo e experiência profissional, além disso, solicita Revisão do Edital. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 traz em seu item 4.2 que: “A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada”. Neste sentido, reanalisamos todos os documentos, contudo, não identificamos quaisquer equívocos ou infra dimensionamento de notas, a única coisa que aconteceu foi que outros candidatos obtiveram notas melhores que a dela. No tocante a revisão do edital esta comissão julga intempestiva tal arguição uma vez que, conforme regra editalícia, item 10.2. “O candidato que desejar interpor recurso, até 02 dias após as publicações dos atos[...]”, o edital foi publicado em 13/07/2021, logo, o prazo para interpor o recurso encerrou-se as 13:00 horas do dia 15/07/2021. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso. **j) DO RECURSO DA CANDIDATA THALIA MORAIS SANTOS, CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-52, Nº DA INSCRIÇÃO 71.** DO RECURSO: A candidata solicita que os pontos individuais sejam publicados

alegando violação ao princípio da publicidade. **CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO:** A disponibilização das notas individuais, esta Comissão decidiu que as notas a serem publicadas deviam se restringir a notas finais, tal decisão lastreia-se na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018, esta lei tem como objetivo proteger os dados de acessos não autorizados, garantir sua integridade e disponibilização, assim consideramos que tal disponibilização, poderá, de algum modo causar constrangimentos ou desconfortos, esta comissão DECIDE que as notas individuais serão disponibilizadas somente a candidata que poderá comparecer a sede desta prefeitura para retirar tal documento. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso. 1) Assim, DECIDE esta comissão que publicará em 10/08/2021 o Resultado Final, e, em ato contínuo, encaminhará ao Secretário de Administração a referida lista para que possam os candidatos serem convocados à interesse da administração. E, não havendo mais nada a ser registrado encerro a presente que vai por mim assinada, Aleandro Primo de Araújo, Redator de Ata, e demais membros presentes.

Santana do Seridó/RN, em 10 de julho de 2021.

<b>JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS</b>	<b>ERICK PONTES COSTA</b>
Presidente da Comissão	Secretario
<b>ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO</b>	
Redator de Ato	
<b>DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS</b>	<b>VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**224BB3B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021 - TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000019/2021, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa **CONCREAL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP (12.607.846/0001-73)** vencedora do certame no Item 01 valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) o que perfaz um valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

**JALMIR AMADOR DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**F44999BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2021 -**  
**RATIFICAÇÃO**

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e pela Procuradoria do Município, acerca do enquadramento da despesa destinada à **ASSINATURA DE FERRAMENTA (LICENÇA DE ASSINATURA ANUAL) DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** para contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95** no importe global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Encaminhe a Comissão Permanente de Licitação para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Inexigibilidade**.

Santo Antônio/RN, 09 de agosto de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**A349ABE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0000019/2021 - TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 0000019/2021**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRADAS DE 12.000 LITROS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **CONCREAL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP (12.607.846/0001-73)** vencedora do certame no Item 01 valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) o que perfaz um valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Santo Antônio/RN, 23 de julho de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**445721BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2021 - EXTRATO DE**  
**PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRADAS DE 12.000 LITROS – **EMPRESA REGISTRADA:** CONCREAL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP (12.607.846/0001-73) vencedora do certame no Item 01 – **VALOR** de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) o que perfaz um valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 26 de julho de 2021

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**B0AD54CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2021 - EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 049/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** CONCREAL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP (12.607.846/0001-73) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRADAS DE 12.000 LITROS – **VIGÊNCIA:** 26 de julho de 2021 a 25 de julho de 2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e Outras – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002 –

Santo Antônio/RN, 26 de julho de 2021

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**C01A2310**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 000008/2021 - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 050/2021**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº. 07.797.967/0001-95) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA (LICENÇA DE ASSINATURA ANUAL) DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09 de agosto de 2021 a 08 de agosto de 2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 09 de agosto de 2021

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Cassiano Barbosa

**Código Identificador:**53901031**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021****PROCESSO Nº 087/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** COMPLEXO EDUCACIONAL EVENTOS, EDITORA E EDUCAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR LTDA  
**CNPJ:** 23.552.793/0001-57

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, na área de educação, para dar formação continuada aos profissionais do magistério público municipal junto aos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), de forma presencial e virtual.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 02 – Prefeitura de São Bento do Norte; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.006 – Secretaria Municipal De Educação E Cultura **FUNÇÃO:** 12 – Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – Ensino Fundamental; **PROJETO ATIVIDADE:** 2013 – Manutenção da Secretaria de Educação – Rec. Próprios; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação: 11110000.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/08/2021 a 09/08/2022.

São Bento do Norte/RN, 09 de agosto de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Pela Contratante

**COMPLEXO EDUCACIONAL EVENTOS, EDITORA E  
EDUCAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

Pela Contratada

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**7D8CE07E**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO 2º  
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 6/2019****Onde ler VIGÊNCIA:** 20/01/2021, Leia se 20/07/2021**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.**DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2021.**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**0BD5D1D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO  
QUANTITATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº  
013/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-  
RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES  
EIRELI/CNPJ:04.833.168/0001-39.

**OBJETO:** Aumento de 10% (dez cinco por cento) ao valor contratado da contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículo grande porte com motorista/operador, representando um acréscimo de R\$ 39.442,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea 'b' c/c §1º da Lei Federal 8666-93.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2021.**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**E952D422**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 041/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 041/2021.****PROCESSO Nº 010208/2021****\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 02 de agosto de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa emergencial para contratação da empresa: **DR & J LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ:17.382.733/0001-30 que CONSISTIRÁ na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para o município de São Bento do Trairi/RN; no valor global de R\$ 80.932,50 (oitenta mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

São Bento do Trairi/RN, 03 de agosto de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**C4742239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 072/2021**

**PORTARIA Nº. 072/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI** – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação do novo conselho de alimentação escolar CAE, do município de São Bento do Trairi – RN;

**CONSIDERANDO** a resolução N0 06, de 08 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os membros do conselho de alimentação escolar CAE, do município de São Bento do Trairi – RN: para o período de 2021 a 2024.

**Representante do poder executivo:**

- José Jadson dos Santos Silva (Titular)
- Ravena Karen Borges da Silva (Suplente)

**Trabalhadores da educação e discentes:**

- Márcio Silva Medeiros (Titular, presidente)
- José Francisco de Sousa (Suplente, vice presidente)
- Jamily Gabriele Matias de Sousa (Titular)
- Maria Larissa Fernandes da Silva (Suplente)

**Representantes de pais de alunos:**

- Maria do Céu Fernandes da Costa (Titular)
- Adna Karise de França Dantas (Suplente)
- Ana Karine de Alcântara (Titular)
- Rayres Irlenizia Fernandez Moreira (Suplente)

**Entidades civis organizadas:**

Lidia Silva Dantas de França (Titular)  
Ana Ligia Medeiros da Silva (Suplente)  
Maria Gorete dias (Titular)  
Francisco Romário dos santos (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi– RN, 09 de agosto de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**1A1E9539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
IMPUGNAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº.:** 020507/2021

**Processo Licitatório:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de métodos e softwares de controle, visando atender às necessidades de otimização e manutenção da frota municipal.

O Município de São Bento do Trairi/RN, através do Pregoeiro, torna público que foi impetrado pedido de impugnação ao edital da Licitação supracitada, interposto pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, CEP 06541-078 - Santana de Parnaíba/SP.

As argumentações despendidas pela impugnante, foram analisadas pela Assessoria Jurídica e Pregoeiro deste Município de São Bento do Trairi/RN, sendo decidido pela PROCEDÊNCIA aos pedidos formulados, para que ocorra a retificação do edital. Nova data será remarcada e republicada nos mesmos veículos de divulgação.

A íntegra dos documentos que ensejaram na decisão encontram-se à disposição dos interessados no setor de licitações, localizado à Rua Theodorico Bezerra, 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, das 07:00 às 13:00h.

São Bento do Trairi/RN, 09 de agosto de 2021.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**AC7FAECD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0339/2021.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica NERY & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.385.213/0001-90, com endereço à Avenida Seridó, 977, centro, Caicó/RN, para executar por meio de profissional os seguintes serviços técnicos: **Aquisição de gás glp (gás de cozinha), acondicionado em 80 (oitenta) botijões, a serem distribuídos conforme demanda das Secretarias municipais, de modo a seguir a continuidade do fornecimento de alimentação aos servidores públicos lotados nos órgãos públicos, além dos beneficiários de serviços**, no valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

São Fernando/RN, 06 de agosto de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**3430B64B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0339/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

**CONTRATADA:** NERY & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 08.385.213/0001-90, com endereço à Avenida Seridó, 977, centro, Caicó/RN.

**OBJETO:** A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, III, alínea “a”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de empresa para o seguinte objeto: **Aquisição de gás glp (gás de cozinha), acondicionado em 80 (oitenta) botijões, a serem distribuídos conforme demanda das Secretarias municipais, de modo a seguir a continuidade do fornecimento de alimentação aos servidores públicos lotados nos órgãos públicos, além dos beneficiários de serviços.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).  
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.08.0339).  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2021.  
 VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável por igual período.  
 SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e MARIA DE FÁTIMA SALES – pela Contratada.

São Fernando/RN, 06 de agosto de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**23B913B0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0341/2021.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica EDJANE M. DE BRITO- ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 08.474.016/0001-48, com endereço à Avenida Capitão José Inácio, 123, centro, São Fernando/RN, para **Aquisição de 120 (cento e vinte) “necessaires” em lona personalizada, com design gráfico em alusão ao Dia dos Pais, para serem sorteadas durante “live” aos pais do município de São Fernando por ocasião das festividades de tal data comemorativa, que ocorrerá no dia 08 de agosto de 2021, no valor global de R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais).**

São Fernando/RN, 06 de agosto de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**32C4F28E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 0341/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.  
 CONTRATADA: EDJANE M. DE BRITO- ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 08.474.016/0001-48, com endereço à Avenida Capitão José Inácio, 123, centro, São Fernando/RN.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de empresa para **Aquisição de 120 (cento e vinte) “necessaires” em lona personalizada, com design gráfico em alusão ao Dia dos Pais, para serem sorteadas durante “live” aos pais do município de São Fernando por ocasião das festividades de tal data comemorativa, que ocorre no dia 08 de agosto de 2021.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.08.0341).

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até o dia 08 de agosto de 2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável por igual período.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e EDJANE MAIA DE BRITO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 06 de agosto de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**148C9869

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 0817, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, Crédito Especial no valor R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 451- Infra-estrutura Urbana

**Programa:** 58 - Urbanismo

**Ação/Projeto:** 1.16 – Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis ..R\$ 50.000,00

**Fonte de Recursos:** 10010000 – Recursos Ordinários

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos da anulação de dotação orçamentária, conforme detalhado adiante:

Dotação	Cod. Desp.	Natureza Despesa	Fonte	Valor
18.001-15.451.58.1.18	1200	4.4.90.51.00	10010000	5.000,00
18.001-15.451.58.1.51	1278	4.4.90.52.00	10010000	5.000,00
19.001-13.392.48.2.22	1017	3.1.90.11.00	10010000	10.000,00
19.001-13.392.48.2.22	1018	3.1.90.13.00	10010000	8.000,00
19.001-13.392.48.2.22	1024	3.3.90.36.00	10010000	12.000,00
19.001-13.392.48.2.22	1025	3.3.90.39.00	10010000	10.000,00

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 - 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 09 de agosto de 2021. 63.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**EFEC7C97

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 054/2021 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.979,23 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.



**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 09 de agosto de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**EFAB9C63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
09080001/2021**

**OBJETO:** Realização de exame amniocentese genética guiada por ultrassonografia e cariótipo com banda G em amostra de líquido amniótico na paciente Francisca Katallyne Cavalcante Leite que apresenta gestão de alto risco.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa OBSTARE NUCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM MEDICINA DIAGNOSTICA S/S LTDA (05.334.470/0001-05), objetivando o Realização de exame amniocentese genética guiada por ultrassonografia e cariótipo com banda G em amostra de líquido amniótico na paciente Francisca Katallyne Cavalcante Leite que apresenta gestão de alto risco, com o valor total julgado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 09/08/2021

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**81167EB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
09080001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da OBSTARE NUCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM MEDICINA DIAGNOSTICA S/S LTDA (05.334.470/0001-05), referente à Realização de exame amniocentese genética guiada por ultrassonografia e cariótipo com banda G em amostra de líquido amniótico na paciente Francisca Katallyne Cavalcante Leite que apresenta gestão de alto risco.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 09/08/2021

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**2FC562B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09080001/2021**

**Processo:** 09080001/2021

**Objeto:** Realização de exame amniocentese genética guiada por ultrassonografia e cariótipo com banda G em amostra de líquido amniótico na paciente Francisca Katallyne Cavalcante Leite que apresenta gestão de alto risco.

**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

**Contratado:** OBSTARE NUCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM MEDICINA DIAGNOSTICA S/S LTDA (05.334.470/0001-05)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.500,00

**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 09/08/2021

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**B27C4313

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

*Estando devidamente cumpridas as formalidades legais previstas no Edital da Chamada Pública 001/2021 e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, defiro o pedido de credenciamento da empresa A V LOPES ME CNPJ: 23.705.516/0001-37 com endereço na rua Av. Getúlio Vargas, nº 1441, Centro, Pau dos Ferros/RN, e, inclusive, aceitamos o preço ofertado pelo credenciado, tendo em vista a prestação de serviços médicos, odonto médico e exames especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, solicitado por este Poder Público Municipal.*

*Ato contínuo remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação deste Município para as providências cabíveis que o caso requer.*

São Francisco do Oeste/RN, 09 de agosto de 2021

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Estevao Leite

**Código Identificador:**CE82DCB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

*Estando devidamente cumpridas as formalidades legais previstas no Edital da Chamada Pública 001/2021 e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, defiro o pedido de credenciamento da empresa POLI & SARMENTO LTDA CNPJ: 09.240.822/0001-14 com endereço na rua Quintino Bocaiúva, nº 699, Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN, tendo em vista a prestação de serviços médicos, odonto médico e exames especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, solicitado por este Poder Público Municipal.*

*Ato contínuo remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação deste Município para as providências cabíveis que o caso requer.*

São Francisco do Oeste/RN, 09 de agosto de 2021

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Estevao Leite

**Código Identificador:**A2A4798B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

*Estando devidamente cumpridas as formalidades legais previstas no Edital da Chamada Pública 001/2021 e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, defiro o pedido de credenciamento da empresa **RODRIGUES & BOMFIM LTDA ME** CNPJ: 20.495.725/0001-05 com endereço na rua Quintino Bocaiúva, nº 699, Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN, tendo em vista a prestação de serviços médicos, odonto médico e exames especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, solicitado por este Poder Público Municipal.*

*Ato contínuo remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação deste Município para as providências cabíveis que o caso requer.*

São Francisco do Oeste/RN, 09 de agosto de 2021

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**7D54A255

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 182/2021**

São Francisco do Oeste/RN, 09 de agosto de 2021.

*Decreta luto oficial por 03 (três) dias no município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.*

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais disposições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vereador **MANOEL ALBERTO NETO**, ocorrido ontem à noite, 08 de agosto de 2021, ele que prestou seus relevantes serviços a esta municipalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Luto oficial por 03 (três) dias no município, a partir de hoje, 09 de agosto de 2021;

**Art. 2º** -Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 09 de agosto de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**B9D269B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 308/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente para realizar exame de saúde, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2021.

**RESOLVE**

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 07 de agosto de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de agosto de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**E972C260

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 309/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente no qual recebeu alta hospitalar, realizada no dia 08 de agosto de 2021.

**RESOLVE**

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem realizada no dia 08 de agosto de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de agosto de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**F0FE336E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 310/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2021.

**RESOLVE**

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 09 de agosto de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de agosto de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**2C9AC789

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6.509 - DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE**  
**IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra, medindo 1.640,00 m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), de propriedade dos senhores: MARIA DAS NEVES CHAVES FERNANDES AZEVEDO e seu esposo FRANCISCO URBANO DANTAS DE AZEVEDO, IOLANDA CHAVES FERNANDES, WALQUIRIA CHAVES FERNANDES DE LUCENA e seu esposo JOSÉ PROCOPIO DE LUCENA e WALDETE CHAVES FERNANDES e seu esposo JOÃO QUIRINO DE MEDEIROS, neste município, apresentando as seguintes confrontações: ao NORTE: Limita-se, entre os n.ºs. P-02 e P-03, com a Rua Projetada n.º 19, com distância de 41,00 metros; ao SUL: Limita-se, entre os n.ºs. P-01 e P-04, com o lote de Terreno n.º 05 e área institucional Pública, com a distância total de 41,00 metros; ao LESTE: Limita-se, entre os n.ºs. P-03 e P-04, com a Rua Projetada n.º 08, com a distância de 40,00 metros; ao OESTE: Limita-se entre os pontos n.ºs. P-01 e P-02, com a Rua Maria do Patrocínio Fernandes, com a distância de 40,00 metros, cuja a escritura está devidamente lavrada no Cartório Único Notas da Comarca de São João do Sabugi/RN, no Registro Geral – Livro n.º 2 - Matrícula n.º 1430, de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º - O imóvel ora decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação, conforme descrição do perímetro: Partindo-se do ponto 01 (um) de coordenadas UTM 9.256.636,00 N; 698.990,00 E, Meridiano Central 39º, Datum SAD 69, com Azimute de 10º10'45", e, percorrendo-se uma distância de 40,00 m chega-se ao ponto 02 (dois) de coordenadas UTM 9.256.675,37 N; 698.997,07 E; Partindo-se deste com um Azimute de 100º10'45" e, percorrendo-se uma distância de 41,00 m. chega-se ao ponto 03 (três) de coordenadas UTM 9.256.668,12 N; 699.037,42 E; Partindo-se deste com um Azimute de 190º10'45" e, percorrendo-se uma distância de 40,00 m chega-se ao ponto 04 (quatro) de coordenadas UTM 9.256.628,75 N; 699.030,35 E; Partindo-se deste com um Azimute de 280º10'45" e, percorrendo-se uma distância de 41,00 m chega-se ao ponto 01 (um) que serve de ponto de partida desta demarcação, que tem um perímetro de 162,00 metros e, uma área de 1.640,00 m<sup>2</sup>.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOAQUIM FÉKIX NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

São João do Sabugi/RN, 09 de agosto de 2021.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**750519E4

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 102/2021 – DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 076/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de seguro para dar maior proteção ao veículo

(Placa QGU8C25) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

NOME DO FORNECEDOR: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, perfazendo o valor total de R\$ 2.813,24 (dois mil, oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**445CA464

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 103/2021 – DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 077/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de placas de patrimônio em alumínio para utilização no tombamento dos bens móveis pertencentes ao município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

NOME DO FORNECEDOR: **MINAS PLACA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.276.518/0001-79, perfazendo o valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**20C3CEE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PARECER Nº 03/2021**

Relatório e Parecer do CMS do Município de São José do Campestre/RN, criado pela Lei Municipal n.º 412 de 23 de novembro de 1994.

**RELATÓRIO**

O Concelho Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN, em reunião no 05 de agosto do ano de 2021, analisou o Relatório Anual de Gestão/RAG do ano de 2020.

**CONCLUSÃO**

Após a apresentação e análise dos resultados do Relatório Anual de Gestão/RAG, do ano de 2020, considerada por este conselho **APROVADO**.

São José do Campestre/RN, 06 de agosto de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO FONSECA**  
Presidente do CMS

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**B1E89082

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 107/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 09 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **AGRIPINO MARLOOM ALBINO NELO**, inscrito no CPF sob o nº 064.702.904-93, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DOS PROGRAMAS FEDERAIS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:ED8C685B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09080001/21**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) S.r(a) LUCIANA ARAUJO SILVA ao S.r. JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação/locação de um imóvel para ampliação da secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social, para atender a todo público do SUAS.

Contratado.....: JOSE LUIZ DE LIMA (CPF: 035.567.384-30 )

VALOR: 4.800,00 ( Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) S.r(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 09 de Agosto de 2021

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:7AC1E5E6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 017/2021**

**SERVIDOR: IÊDA COSTA PEREIRA**

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA**

**OBJETO: Gozo de Licença Prêmio**

**PERÍODO: 01/02/2015 a 01/02/2020**

**INÍCIO DA LICENÇA: 10/08/2021**

**FIM DA LICENÇA: 07/11/2021**

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alline Dantas de Medeiros

**Código Identificador:12A05D23**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 169/2021, 06 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	06 de agosto de 2021	R\$ 125,00	R\$ 62,50

**TOTAL**

R\$ 62,50

( ) 100%

( x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de agosto de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de agosto de 2021.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Filipe Campos Tolentino

**Código Identificador:3919A792**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 213, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre gozo de férias e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança do gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 102/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**, de 09 a 23 de agosto de 2021, para o período de 20 agosto a 03 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de agosto de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Filipe Campos Tolentino  
**Código Identificador:**958BA699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**50/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização dos serviços de assessoria especializada em apoio administrativo.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base na lei 8666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor das empresas AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.413.274/0002-87 e VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.709.560/0001-73, objetivando a Solicitamos em caráter de urgência a contratação de empresa para realização dos serviços de assessoria especializada em apoio administrativo, com o valor total julgado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 27/07/2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**9C41F7EE

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**50/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada lei 8666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.413.274/0002-87 e VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.709.560/0001-73, objetivando a contratação de empresa para realização dos serviços de assessoria especializada em apoio administrativo, com o valor total julgado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 27/07/2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**8D83E0CD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**

**PORTARIA N.º 005, DE 01 DE MAIO DE 2019\***

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez a servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 010/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA PEREIRA DE AMORIM**, admitida no Serviço Público em 21 de abril de 2000, exercendo as atribuições do cargo de Professor II D, inscrito na matrícula n.º 130779-9, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

**CONSIDERANDO** que A requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada às condições elencadas no artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012 e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, III, a, da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** a **MARIA PEREIRA DE AMORIM**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupando o cargo de Professora II D, portadora da carteira de Identidade n.º. 356.382 SSP/RN e CPF/MF n.º. 113.094.311-91, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, cadastrada sob o número 101.101.369-01, visto preenchidos os requisitos da alínea a, inciso III, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, aposentando-se com proventos integrais, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso, um quinquênio, no percentual de 5% (cinco por cento), conforme dispõe o artigo 75 da Lei 356, de 04 de novembro de 1997, e duas gratificações no percentual de 10% ( dez por cento) com fundamento no artigo 18,II e artigo 19, I da Lei 668/2009, como também no artigo 17º, I, “F”, § 3º, da Lei n.º 551 de 16 de maio de 2005, ambos calculados sobre o provento básico, considerando as disposições encartadas no artigo 7º, I, alínea b, da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**  
Presidente do IPSAM

Republicação da portaria para complementação da fundamentação da concessão de quinquênios e gratificações de título e ainda a fim de corrigir que a servidora recebia duas gratificações, cada uma no percentual de 5% (cinco por cento);

**Publicado por:**  
Francisco Tiago Pessoa Dantas  
**Código Identificador:**F0EAD5E2

**RECURSOS HUMANOS**  
**LEI N.º. 935/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO MEDICO HOSPITALAR E PRODUTOS NUTRICIONAIS, através de recursos oriundos de emenda parlamentar, repasse do GOVERNO DO ESTADO - **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP**, transferências FUNDO A FUNDO.

**Art. 2º.** – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será da Unidade Gestora 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel, Unidade Orçamentária 3008 – Fundo Municipal de Saúde; Ação 2.7 – Repasse SESAP/Emenda Parlamentar – Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, Função 10 Saúde, Subfunção 301 Atenção Básica, elemento de despesas 33903000 Material de Consumo no valor de R\$ 200.000,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 09 de agosto de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**LEI Nº. 935/2021, de 09 de agosto de 2021**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 935/2021, de 09/08/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 09 de agosto de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:84B00494

#### **RECURSOS HUMANOS**

**LEI Nº. 936/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.854,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) para fazer face às despesas com TRANSFERENCIAS FINANCEIRA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN, com objetivo de REPASSE PARA LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS mantenedora da Maternidade Santa Luísa de Marillac, conforme TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 30.23.2364.0000377/2020-74, firmado junto ao Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será da Unidade Gestora 3 Secretaria de Saúde, Unidade Orçamentária 3008 Fundo Municipal de Saúde; Ação 1.24 - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS, Função 10 Saúde, Subfunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, elemento de despesas 33404100 – Contribuições no valor de R\$ 40.854,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 09 de agosto de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**PROJETO-DE-LEI Nº. 936/2021 de 09 de agosto de 2021**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 936/2021, de 09/08/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 09 de agosto de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:52A1C508

#### **RECURSOS HUMANOS**

**LEI Nº. 937/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “PRAÇA IRMÃ PAULA GUIMARÃES NUNES” A ÁREA DE TERRA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO “NOSSA SENHORA DE GUADALUPE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica denominada de “PRAÇA IRMÃ PAULA GUIMARÃES NUNES” a área de terra pública localizada na parte central do bairro “Nossa Senhora de Guadalupe”, nesta Cidade.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 09 de agosto de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**LEI Nº. 937/2021, de 09 de agosto de 2021**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “PRAÇA IRMÃ PAULA GUIMARÃES NUNES” A ÁREA DE TERRA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO “NOSSA SENHORA DE GUADALUPE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 937/2021, de 09/08/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 09 de agosto de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:B5D72D22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2021 AVISO DE  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS MOVIDO A DIESEL, TRATORES E IMPLEMENTOS, ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS DE CAPOTARIA, TAPEÇARIA E DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA**, informa aos interessados que o referido certame licitatório, teve como vencedor: **O REI DO CAMINHÃO EIRELI – ME – CNPJ:21.255.865/0001-79**.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 16 de julho de 2021.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:BC9F2362**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº  
013/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 14 de julho de 2021, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2021**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS MOVIDO A DIESEL, TRATORES E IMPLEMENTOS, ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS DE CAPOTARIA, TAPEÇARIA E DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA**, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

Empresas	CNPJ (MF)
O REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME	21.255.865/0001-79

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Miguel do Gostoso/RN, em 16 de julho de 2021.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:3FCB1E15**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 016/2021 AVISO DE  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FORMA FRACIONADA – EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E COFFEE BREAK TIPO I, II, III, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN**, informa aos interessados que o referido certame licitatório, teve como vencedor: **J R GOMES – ME – CNPJ:20.327.274/0001-05**.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 26 de Julho de 2021.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:061FD5EC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº  
016/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 23 de julho de 2021, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2021**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FORMA FRACIONADA – EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E COFFEE BREAK TIPO I, II, III, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN**, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

Empresas	CNPJ (MF)
J R GOMES - ME	20.327.274/0001-05

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Miguel do Gostoso/RN, em 26 de julho de 2021.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:02B7CEA9**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DA 6 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS DE SMG****Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de  
Assistência Social de São Miguel do Gostoso – RN  
Nº 006/2021**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, com início às 09h07min, não foi realizada a Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, na sede do Centro de Cultura, sita na avenida dos Arrecifes, 1216 - Centro. Cuja pauta única abordada seria: “VIII Conferência Municipal de Assistência Social: Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”. Dado que, a Presidente, em exercício, deste Colegiado, Conselheira Titular Tatiane da Silva Alves Teixeira, verificou que não havia *quórum*, pela presença apenas do Conselheiro Titular, Otoniel de Souza Baracho, de representação do segmento sociedade civil, da Assessora Técnica da SEMTHAS, *Luizmarina Cruz Rosado Gouveia e da* Chefe do Controle Social, Acelene Granze Tude. Dessa forma, esta reunião ordinária será reagendada e sua data amplamente divulgada. Por fim, a Presidente, em exercício, Conselheira Titular Tatiane da Silva Alves Teixeira, encerrou os trabalhos às 09h30min. Nada mais havendo por tratar, foi lavrada por mim, Acelene Granze Tude, Secretária Executiva, a presente ata, assinada por todos os presentes abaixo nominados e referenciados. -----

**ACELENE GRANZE TUDE**  
(Chefe do Controle Social)

**LUZMARINA CRUZ ROSADOGOUVEIA**  
(Assessora Técnica Da SEMTHAS)

**OTONIEL DE SOUZA BARACHO**  
(Conselheiro Titular – Sociedade Civil - Agentes da Esperança)

**TATIANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA**  
(Conselheira Titular – Governo – Presidente, Em Exercício, do CMAS)

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**7490DFDF**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DA 7ª REUNIÃO DO CMAS. DE SMG****Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel do Gostoso – RN  
Nº 007/2021**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 09h47min, quinta-feira, no Salão da sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, sita na rua Sarabonete, 01, Centro, em São Miguel do Gostoso – RN, a Presidente, em exercício, deste Colegiado, Conselheira Titular Tatiane da Silva Alves Teixeira, após constatar a existência de *quórum*, iniciou a sétima Reunião Ordinária desta Instância Deliberativa de Controle Social, saudando a todos/as os/as presentes. A seguir, destacou que a Ata da quinta Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 17 de junho de 2021 fora redigida e postada pela Chefe do Controle Social, Acelene Granze Tude, no grupo de aplicativo de mensagens deste Conselho, ficando, em tempo hábil, disponível para apreciação de todos/as Conselheiros/as. Também, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na edição de 20 de julho de 2021. Adentrando na pauta do dia, a Presidente, Tatiane da Silva Alves Teixeira cedeu a palavra à Assessora Técnica da SEMTHAS, *Luzmarina Cruz RosadoGouveia*, a qual discorreu sobre a pauta única: “VIII Conferência Municipal de Assistência Social - Tema: Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, agendada para 12 de agosto de 2021. Inicialmente expôs a responsabilidade do CMAS, na condução dos processos organizativos e de realização efetiva da referida Conferência. Bem como a importância da representatividade ativa dos/as Conselheiros/as neste Colegiado. Prosseguindo a Assessora Técnica, apresentou o “ROTEIRO PARA ORGANIZAR A CONFERÊNCIA MUNICIPAL NO SEU MUNICÍPIO – 2021”, desdobrado nos seguintes tópicos: ETAPA PRÉ-CONFERÊNCIA, não foram realizadas *lives*, no entanto, fora tratada nas reuniões ordinárias anteriores, tais como: Conselheiros Titulares e Suplentes, enquanto Delegados/as natos/as, no número de 24 (vinte e quatro) e 26 (vinte e seis) demais Delegados/as representando as comunidades da Zona Rural, podendo ser, por exemplo, Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Diretores Escolares, Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, e jovens. Nesse momento, o Conselheiro Suplente, Gustavo Tavares da Silva, sugeriu que a transmissão ao vivo e *on line* da Conferência, ocorra através da plataforma da rede mundial de computadores *Facebook*, em articulação com o Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal deste município, Alex Amaral. Acatada por todos/as os/as Conselheiros/as presentes; ETAPA DIA DA CONFERÊNCIA; e ETAPA PÓS-CONFERÊNCIA. Ao que a Plenária aprovou na íntegra, mediante consenso. Adiante, a Assessora Técnica da SEMTHAS, *Luzmarina Cruz RosadoGouveia*, *explanou quanto à dinâmica e logística da Conferência, apresentando a PROGRAMAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RN*, constante na RESOLUÇÃO nº 004/CMAS/SMG, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na edição de 20 de julho de 2021. Com os itens como se segue: Credenciamento; Composição da Mesa de Autoridades; Abertura Oficial da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Miguel do Gostoso – RN; Leitura e Aprovação do Regimento Interno; Palestra Magna: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”; Formação das Plenárias Temáticas/Grupos de Trabalho; Plenária Final; Moções; Eleição dos Delegados para Conferência Estadual; e Encerramento. Ademais, a Assessora Técnica detalhou, que na Conferência devem-se gerar 02 (duas) deliberações, para cada esfera de governo, ou seja, municipal, estadual e nacional, com resgate oportuno das deliberações da Conferência anterior deste município. Acrescentou que a eleição dos/as 02 (dois/duas) Delegados/as, para representação na Conferência Estadual de Assistência Social do RN,

preferencialmente sejam aqueles/as representantes do segmento dos Usuários, no CMAS. Dessa forma, posta em votação, a programação apontada acima, foi aprovada pela unanimidade da Plenária. Posteriormente, a Assessora Técnica da SEMTHAS, *Luzmarina Cruz RosadoGouveia*, *explanou acerca do INFORME CNAS n.01/2021: 12ª Conferência Nacional de Assistência Social. Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021*, acessível através do *link:file:///C:/Users/josef/Downloads/Informe-n.01-Conferencia-Orientacoes.pdf*. Em seguida, por consenso, os/as Conselheiros/as presentes, escolheram aqueles/as que atuarão como técnicos responsáveis para coordenarem os 05 (cinco) grupos de trabalho nesta Conferência, quais sejam: Eixo 1 – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. Coordenadora do Grupo 1: Mônica Maria Nascimento; Eixo 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos Entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. Coordenador do Grupo 2: *Paulo César Martiniano da Costa Filho*; Eixo 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no Sistema Único de Assistência Social (Suas) e a importância da participação dos usuários. Coordenador do Grupo 3: Otoniel de Souza Baracho; Eixo 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. Coordenadora do Grupo 4: Rhadimila Vieira Gomes; Eixo 5 – Atuação do Suas em situações de calamidade pública e emergências. Coordenadora do Grupo 5: Maria Karolyna Silva da Costa. Na sequência, a Plenária deliberou 07 (sete) profissionais da Assistência Social, para apoio técnico, no dia da realização da Conferência Municipal, em 12 de agosto de 2021, como se segue: Acelene Granze Tude, Dalvanira Gomes da Silva, Júlia Glaciela da Silva Neri, *Luzmarina Cruz RosadoGouveia*, *Paulo César Martiniano da Costa Filho* e Rhadimila Vieira Gomes. Já o resgate das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social anterior, ficaram a cargo da Presidente, em exercício, deste Colegiado, Tatiane da Silva Alves Teixeira e do Conselheiro Suplente e Secretário Executivo deste Conselho, Gustavo Tavares da Silva. Salienta-se, que os 03 (três) documentos mencionados acima, seguem anexados a este. Esgotada a pauta, a próxima reunião ordinária foi agendada, em consonância com o calendário 2021, para 16 de setembro de 2021, quinta-feira, às 09h (nove horas), neste mesmo local. Por fim, a Presidente, em exercício, Tatiane da Silva Alves Teixeira, encerrou a reunião às 10h45min. Nada mais havendo por tratar, foi lavrada, por mim, Chefe do Controle Social, Acelene Granze Tude, a presente ata, assinada por todos/as o/as presentes abaixo nominados/as e referenciados/as. -----

**ACELENE GRANZE TUDE**

(Chefe do Controle Social)

**EVERTON DA SILVA MENEZES**

(Conselheiro Suplente – Governo)

**JOSÉ GOMES DA SILVA**

(Conselheiro Suplente – Governo)

**LUZMARINA CRUZ ROSADOGOUVEIA**

(Assessora Técnica da SEMTHAS)

**MANUEL PATRÍCIO DE ASSIS**

(Conselheiro Titular – Governo)

**MARIA KAROLYNA SILVA DA COSTA**

(Conselheira Titular – Profissional de Assistência Social)

**MÔNICA MARIA NASCIMENTO**

(Conselheira Titular – Profissional de Assistência Social)

**NEILSON GOMES DA SILVA**

(Conselheiro Suplente – Governo)

**OTONIEL DE SOUZA BARACHO**

(Conselheiro Titular – Sociedade Civil - Agentes da Esperança)



**PAULO CÉSAR MARTINIANO DA COSTA FILHO**  
(Secretário da SEMTHAS)

**TATIANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA**  
(Conselheira Titular – Governo – Presidente, Em Exercício, do CMAS)

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**D10C7048

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE**  
**PREÇO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que estará realizando no dia **12 de agosto de 2021**, às **09h00m** na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a abertura de envelopes propostas preço referente a licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**, objetivando a contratação eventual e futura de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de recuperação e manutenção de pavimentação a paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia em qualquer das ruas pavimentadas e serviços de conservação de equipamentos, passeios e áreas paisagística das praças públicas no município de São Paulo do Potengi – RN do Município de São Paulo do Potengi/RN, das empresas declaradas “habilitadas” **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, D’LEON COMERCIO E SERVIÇOS, ENGENHARIA QUALITY LTDA, RN COMSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA, GIRASSOL CONSTRUÇÕES E EVENTOS e KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados e publicado na íntegra no DOM. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio de lonjura das demais pessoas presentes.

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de agosto de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**A1C1D27B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021**

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN  
**Contratado:** MAXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania.

**Valor Total:** 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Atividade 1001.082441006.2.246 Manut.das Ativs.do Fundo.Munic.de Assist Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;

São Paulo Do Potengi - RN, 05 de Agosto de 2021

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**0962563E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021**

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

**Contratado:** PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA;

**Objeto:** Aquisição de kit psicomotor interativo e conjunto de fantoches meio ambiente, destinados ao trabalho dos visitantes, com as crianças cadastradas no Programa Criança Feliz, com o intuito de trabalhar a motricidade e a psicomotricidade.

**Valor Total:** 15.900,00 (quinze mil, novecentos reais);

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Projeto 1001.082431006.1.110 Coordenação do Prog.Primeira Infancia no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Projeto 0901.103011011.1.120 Manut.do Bloco Piso de Atenc.Basica Fixo PAB - FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

São Paulo Do Potengi - RN, 04 de Agosto de 2021

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**69E7C4D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 305/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR a cessão da servidora NATÉRCIA FERREIRA DE QUEIROZ, CPF 072.230.964-38, Matrícula 80, Fisioterapeuta do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** A cessão do servidor se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, pelo período de 02 anos, a contar do dia 09 de agosto de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de agosto de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**D68B0347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATOS Nº 20212627 - CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 002/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e da RG nº 606.785 – SSP/RN.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de São Paulo do Potengi – RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Projeto 0601.123611008.1.103 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMICA SOLIDARIA DO POTENGI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.060.988/0001-21, **VALOR TOTAL:** R\$ 361.904,00 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e quatro reais), **VIGÊNCIA:** 27 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de Julho de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**FB537AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22070001/2021\***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020003/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, representado pela Sr. Prefeito Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e do RG nº 606.785 – SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Riacho Verde, nº 8989, Zona Rural, São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADO:** C A DOS SANTOS STUDIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.018.189/0001-54, com sede à Rua Pitombeira, 63, São Paulo do Potengi – RN, CEP: 59.215-000. **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa para serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som e estrutura de som de pequeno porte para atender as demandas das diversas secretarias do município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. **VALOR TOTAL:** R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 22 de julho de 2021 a 21 de julho de 2022.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de julho de 2021

(\*) republicado por incorreção.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**7CC137B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25070001/2019.**

PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019.

Contratada: **EMPRESA EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –** CNPJ: 10.465.480/0001-10.

Objeto: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no prazo de execução dos serviços que será de 18 (dezoito) meses para 21 (vinte e um) meses, e o prazo de vigência de 20 (vinte) meses para 23 (vinte e três) meses, com arrimo no que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 06 de agosto de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**3E037954

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 014/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [licitacoesstrn@gmail.com](mailto:licitacoesstrn@gmail.com), ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 3258-2244, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 10/08/2021 até às 13h59min do dia 23/08/2021, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 14h00min do dia 23/08/2021 (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**São Tomé/RN, 09 de agosto de 2021.**

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**0C447B9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06080001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 015/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [licitacoesstrn@gmail.com](mailto:licitacoesstrn@gmail.com), ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 3258-2244, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 10/08/2021 até às 08h29min do dia 23/08/2021, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 23/08/2021 (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

São Tomé/RN, 09 de agosto de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**70028881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº  
17/2021 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER ao Sr. ELTON BRUNO MENEZES LOPES, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 2933, inscrito no CPF sob o nº 064.677.184-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao primeiro quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 02 de agosto e 30 de outubro do corrente ano.

Art. 3º. O servidor deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 do corrente mês e ano.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 09 de agosto de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**E689CF87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
013/2021 CONTRATO 20210299**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000046/21**

**CONTRATO Nº.....:** 20210299

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI CNPJ 07.865.242/0001-97 ENDEREÇO AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 230, liberdade, Campina Grande-PB, CEP 58414-060

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMARAS DE AR, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO DO EDITAL.

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	preço unitário
062903	Câmara de ar 1000 x 20 - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	8	R\$ 160,00
062912	Pneu 1000 R 20 Radial - Marca.: TK	UNIDADE	8	R\$ 2.340,00
062925	Protetor de Câmara 20. - Marca.: ECOBOL	UNIDADE	8	R\$ 47,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.376,00 (vinte mil, trezentos e setenta e seis reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 03 de agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de agosto de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA portador do CPF 038.307.974-86

**FISCAL DO CONTRATO:** CAIO FELIPE VALDIVINO (MAT. 943)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D740B25E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
018/2021**

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 018/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021; CONTRATO 20210296; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, (CNPJ: 08.308.470/0001-29); CONTRATADA(O): AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICINE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELLI - ME inscrita no CNPJ Nº. 27.636.436/0001-28, com endereço na RUA JOAO VITAL GUEDES, 166, CENTRO, Juazeirinho-PB, CEP 58660-000; OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN; ITEM DO CONTRATO: 01 (UMA) COLHEDOURA DE FORRAGENS AREA TOTAL - Marca.: MAX GOLD PREMIER; VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Projeto 0505.206080007.1.002 Aquisição de veículos, Máquinas e Equip. destinados a Manut. da Secr. de Agric. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99; VIGÊNCIA: 30/07/2021 a 31/12/2021; DATA DO DOCUMENTO: 30/07/2021; DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 02/08/2021; ASSINAM: PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL; PELA CONTRATADA: STEFENES GARCIA COLACO BARROS, residente na PRAÇA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 392, CENTRO, Juazeirinho-PB, CEP 58660-000.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**52A12813

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**021/2021 CONTRATO Nº 20210307**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000073/2021  
CONTRATO Nº.....: 20210307  
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ  
11.261.481/0001-05  
CONTRATADA(O).....: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI.,  
inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 36.521.392/0001-81,  
estabelecida à rua Carlos chagas, contas dinheiro, Lages-SC, CEP  
88520-275  
OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE  
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO EM GERAL  
DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN  
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa  
reais).  
ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007054	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade para 8 litros ou superior- Basculante- Em aço inoxidável Potência 1,5 Cv.	UNIDADE	2,00	695,000	1.390,00
VALOR GLOBAL R\$					1.390,00

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações  
ASSINAM:  
PELA CONTRATANTE: MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, PORTADOR DO CPF Nº 073.741.684-03.  
PELA CONTRATADA: GUSTAVO OLIVEIRA, portador do 087.015.959-38  
FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, (Mat. 0001038)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2D107BC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO**  
**DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2021**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico Nº 028/2021, o(a) Pregoeiro(a), Sr JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) Item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9X24  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2021 às 10:41:47  
Adjudicado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.495,000 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00002 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17,5-25  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2021 às 10:41:47  
Adjudicado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.975,000 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - RECAUCHUTAGEM PNEU 1000-20  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2021 às 10:41:47  
Adjudicado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).

Item: 00004 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2021 às 10:41:47  
Adjudicado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 620,000 (Seiscentos e Vinte Reais).

Item: 00005 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750 R 16  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2021 às 10:41:47  
Adjudicado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4 X 24  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2021 às 10:41:47  
Adjudicado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP,  
pelo menor lance de R\$ 980,000 (Novecentos e Oitenta Reais).

Item: 00007 - RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 18.4X30  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2021 às 10:41:47  
Adjudicado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.850,000 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00009 - RECAUCHUTAGEM PNEU 16.9X28  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2021 às 10:41:47  
Adjudicado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.750,000 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00010 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5/80-18  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2021 às 10:41:47  
Adjudicado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 920,000 (Novecentos e Vinte Reais).

Item: 00011 - RECAUCHUTAGEM PNEU 19.5X24  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2021 às 10:41:47  
Adjudicado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.950,000 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00012 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00X 24  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2021 às 10:41:47  
Adjudicado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

São Vicente/RN – 09 de agosto de 2021

**JOSE TALIZ DA SILVA**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**386C55F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO**  
**DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE**  
**Nº 028/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº 028/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9X24  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2021 às 12:43:38  
Homologado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 12.704.516/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.495,000 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00002 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17,5-25  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2021 às 12:43:38  
Homologado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 12.704.516/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.975,000 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - RECAUCHUTAGEM PNEU 1000-20  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2021 às 12:43:38  
Homologado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 12.704.516/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).

Item: 00004 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2021 às 12:43:38  
Homologado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 12.704.516/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 620,000 (Seiscentos e Vinte Reais).

Item: 00005 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750 R 16  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2021 às 12:43:38  
Homologado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 12.704.516/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4 X 24  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2021 às 12:43:38  
Homologado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 12.704.516/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 980,000 (Novecentos e Oitenta Reais).

Item: 00007 - RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 18.4X30  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2021 às 12:43:38  
Homologado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 12.704.516/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.850,000 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00009 - RECAUCHUTAGEM PNEU 16.9X28  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2021 às 12:43:38

Homologado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 12.704.516/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.750,000 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00010 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5/80-18  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2021 às 12:43:38  
Homologado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 12.704.516/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 920,000 (Novecentos e Vinte Reais).

Item: 00011 - RECAUCHUTAGEM PNEU 19.5X24  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2021 às 12:43:38  
Homologado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 12.704.516/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.950,000 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00012 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00X 24  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2021 às 12:43:38  
Homologado para: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 12.704.516/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

São Vicente/RN – 09 de agosto de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5D8DEBD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 23060005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **L. C. COMERCIAL EIRELI, CNPJ 32.281.300/0001-82**, empenho nº 23060005, datado em 23/06/2021, referente a nota fiscal nº 000.000.692, no valor de R\$ 2.086,51 (Dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos). No caso sob análise, verifica-se que todo material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de agosto de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E3A65A31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 02080011**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35)** referente empenho nº 02080011, datado em 02/08/2021, no valor de R\$ 1.966,13 (mil,

noventa e seis reais e treze centavos centavo), referente nota fiscal nº 8955. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à gêneros alimentícios destinados para alimentação dos grupos do centro de referência de assistência social CRAS.

Desse modo fulcro no princípio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de agosto de 2021.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5D088D8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 174/2021-FMS, 29 DE JULHO DE 2021.**

Concede diária(s) a GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA**, Mat. 1058, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 15 de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de julho de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D7E009CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 175/2021-FMS, 05 DE AGOSTO DE 2021**

Concede diária(s) a GUSTAVO BASTOS MEI e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **09 (nove) DIÁRIA (s) DE 1/4 (um quarto) CADA** ao servidor **GUSTAVO BASTOS MEI**, Mat. 918, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao

valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **Santa Cruz/RN**. a ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos e 01 (uma) para a cidade de **Parelhas/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2021, totalizando o valor de **R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de agosto de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF:073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**6E4B088E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 176/2021-FMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

Concede diária(s) a FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma diária) de ¼ (um quarto) a servidora **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA**, Mat. 765, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Santa Cruz/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, nos dias 02 e 03 de agosto de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ **37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 05 de agosto de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3A4139CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 177/2021-FMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Ficam concedidas 01 (uma) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA, Mat. 120, ocupante da função de MOTORISTA DO GABINETE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**06A3B431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 178/2021-FMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 06 (seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor PEDRO JULIÃO DA SILVA, Mat. 786, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de CAICÓ/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de SANTA CRUZ/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3D9C536C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 179/2021-FMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019,

de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA(S) DE 3/4 (três quartos) a servidora MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Mat. 992, ocupante da função de SECRETÁRIA DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer A EMPRESA P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALAR, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 02 de agosto de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de agosto de 2021

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças  
031.977.534-88

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**76643ADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 180/2021-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA(S) DE 3/4 (três quartos) a servidora MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Mat. 992, ocupante da função de SECRETÁRIA DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer A EMPRESA J M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 03 de agosto de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2021

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças  
031.977.534-88

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**95401F06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 181/2021-FMS, 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 07 (sete) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS, Mat. 886, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIRO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF:073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**79D9496D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 182/2021-FMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 08 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor JOSÉ MEDEIROS DE LIMA, Mat. 787, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 05 (cinco) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A20767D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº183/2020-FMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a DÁCIO TAVARES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 08 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) e 03 (três) DIÁRIAS DE 1/3 (um terço) ao servidor DÁCIO TAVARES, Mat. 1054, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 08 (oito) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), subtotalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2021, totalizando o valor DE R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F055C1F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 184/2021-FMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 07 (sete) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS, Mat. 468, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03



**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**ECAD9F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 185/2021-FMS, 06 DE AGOSTO DE 2021**

Concede diária(s) a SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 08 (oito) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO, Mat. 887, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 06 (seis) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de agosto de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF:073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4EB92ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 186/2021-FMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Mat. 1096, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de CAICÓ/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de SANTA CRUZ/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D56543AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 187/2021-FMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 12 (doze) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor JOSÉ CARLOS DANTAS, Mat. 258, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 12 (doze) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3E221E92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 188/2021-FMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 08 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA, Mat. 784, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, 06 (seis) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de SANTA CRUZ/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo no mês de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
073.741.684-03**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6F1CADE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 189/2021-FMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 07 (sete) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor RONALDO SALVIANO SILVA, Mat. 785, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de SANTA CRUZ/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de CAICÓ/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de PARELHAS/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de agosto de 2021

Publique-se  
Cumpra-se.**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**51E1B356**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 190/2021-FMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 06 (seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO, Mat. 239, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (dois) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E91B2689**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 191/2021-FMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

Concede diária(s) a MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 1 (uma diária) de ¼ (um quarto) a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA, Mat. 962, ocupante da função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 28 de julho de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D8645F20**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 192/2021-FMS, 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a ELMO JUSTINO LOPES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 10 (dez) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor ELMO JUSTINO LOPES, Mat. 995, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 08 (oito) para a cidade de CAICÓ/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 1 (uma) para a cidade de SANTA CRUZ/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 1 (uma) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e

cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF:073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FBC78423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 193/2021-FMS, 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 01 (uma) diária de 1/4 (um quarto) ao servidor FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO, Mat. 1060, ocupante da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 31 de julho 2021 à 01 de agosto de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D6424896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 194/2021-FMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA(s) DE 3/4 (três quartos) a servidora MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Mat. 992, ocupante da função de SECRETÁRIA DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, para participar da 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR – 4ª REGIÃO DE SAÚDE, no dia

05 de agosto de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças  
031.977.534-88

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8808A9E5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 414-A/2021-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares ao Servidor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Saúde ao requerimento protocolado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor adiante nominado, ocupantes de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000782	LUCIANO APOLINÁRIO XAVIER	04/05/2020 à 03/05/2021	02/08/2021 à 31/08/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 02 de agosto de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**41AB667D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 435 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

DENOMINA CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCA GOMES DA SILVA (CHIQUINHA VIÚVA), NA COMUNIDADE DE LAGOA DOS CAVALOS NESTE MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO**

**SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Denomina o **CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCA GOMES DA SILVA (CHIQUINHA VIÚVA)**, na Comunidade de Lagoa dos Cavalos neste Município de Senador Elói de Souza/RN.

**Parágrafo único.** Para nomenclatura e identificação do prédio público será através de placa oficial, passando a se chamar: **CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCA GOMES DA SILVA (CHIQUINHA VIÚVA)**.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 09 de agosto de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**125C9427

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 436 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

DENOMINA CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO LEONARDO LOPES (BASTIÃO NUNARDO), NA COMUNIDADE DE LAGOA DOS CAVALOS NESTE MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Denomina o **CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO LEONARDO LPOES (BASTIÃO NUNARDO)**, na Comunidade de Lagoa dos Cavalos neste Município de Senador Elói de Souza/RN.

**Parágrafo único.** Para nomenclatura e identificação do prédio público será através de placa oficial, passando a se chamar: **CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO LEONARDO LPOES (BASTIÃO NUNARDO)**.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 09 de agosto de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**DEFBB857

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 439 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA E REVOGA AS LEGISLAÇÕES ANTERIORES.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO**

**SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I**  
**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Senador Elói de Souza/RN, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

**Art. 2º** - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

**I. Proteção e Defesa Civil:** o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

**II. Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

**III. Situação de Emergência:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

**IV. Estado de Calamidade Pública:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

**Art. 3º** - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa civil.

**Art. 4º** - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 5º** - A COMPDEC compor-se-á de:

- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

**Art. 6º** - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa civil no município.

**Art. 7º** - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 8º** - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e membros do Poder Legislativo Municipal, Judiciário, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e de órgãos não governamentais.

**Art.9º** - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Parágrafo Único** - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

**Art. 10** - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário e legislações anteriores.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 09 de agosto de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**2E8AD13A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 053/2021 –**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 409.003/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** ANJOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 19.678.703/0001-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO ATUAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**05.001** – Sec.Mun.Obras,Infra-Est.Serv.Urb.e M.Amb.

Ação: 2009 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Munic. de Obras Infra-Estrut.e Serv. Urbanos

Elem. Desp. 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 06 de agosto de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de agosto de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**12BE7F6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**

**PORTARIA Nº 022/2021 – ADM, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento do servidor o retorno das férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **SUSPENDER** a pedido do servidor o Gozo de Férias **BELCHIOR FERREIRA DE MENDONÇA NETO**, Matrícula nº 1032-4, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Coordenador (a) de Esporte, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo. O servidor **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 17/08/2021** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 3ºI – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 09 de agosto de 2021.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1419-2

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**E32C5B81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**

**PORTARIA Nº 023/2021 – ADM, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) o retorno das férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **SUSPENDER** a pedido do (a) servidor (a) o Gozo de Férias de **FRANCISCA ELIANE DA SILVA**, Matrícula nº 50850-1, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. O (A) servidor (a) **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 17/08/2021** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 3ºI – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 09 de agosto de 2021.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1419-2

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**148AF527

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**

**TERMO DE ADESÃO - 002.2021**

**TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2021 do Município de Brejinho/RN.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** Município de Brejinho/RN.

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA:** Município de Serra de São Bento/RN

**EMPRESA REGISTRADA:** P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Rua Manoel Joaquim de Souza, 228 – Centro, Serrinha/RN – CEP: 59.258-000, CNPJ: 14.433.107/0001-47 INSC. EST.: 20.258.780-0.

**DO OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa Objetivando a Locação de Estrutura de Eventos;

**DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de estrutura para a realização do festival de inverno e outras demandas das secretarias;

**DO VALOR TOTAL DA ATA:** O valor registrado é de R\$ 301.895,00 (Trezentos e Um Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais);

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autoriza a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2021 (Município de Brejinho/RN);

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 15/06/2021 a 15/06/2022;

**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 06/08/2021 a 15/06/2022; tendo esse período para realizar a contratação por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Serra de São Bento/RN, 06 de agosto de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**6CA8BB5E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 041/2021 (REPUBLICADO POR ERRO NO TEXTO)**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Coordenador Municipal da Defesa Civil, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ERINILSON SILVA DA CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 1.983.039 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 037.644.734-60, para exercer cargo de Coordenador Municipal da Defesa Civil do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 14 de julho de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

*Dado ciência, registrado e publicado, em 14 de julho de 2021, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 14/08/2021, nos termos da legislação em vigor.*

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**22669088

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais (ALUGUEL SOCIAL) constante na Lei Municipal nº 177 de 18 de junho de 2021, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º - O Benefício Eventual prestado em virtude de vulnerabilidade social temporária de que trata o Art. 38 da Lei Municipal nº 177 de 18/06/2021, para fins deste Decreto, institui a concessão do Aluguel Social as famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, assim reconhecida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Poderá ser concedido o Benefício Eventual denominado Aluguel Social as famílias que se enquadrarem nos seguintes critérios:

I - As famílias que se encontrarem inscritas no Cadastro Único Para Programas Sociais e em situação de vulnerabilidade social, desde que assim reconhecidas após realização de visita domiciliar a ser realizada por Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social ou

do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS com a emissão de Parecer Social.

II - O imóvel locado pelo município, para os fins do presente Decreto, deverá ser situado no âmbito do município de Serra de São Bento/RN.

III. As famílias beneficiárias devem ter renda per capita de até ¼ do salário mínimo vigente.

Art. 3º. O benefício será concedido em caráter eventual e temporário, tendo prazo de concessão de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e com carência de 03 (três) meses para o retorno do usuário ao benefício.

Art. 4º O valor do benefício do aluguel social será de até 1/3 (um terço) do salário mínimo mensal por beneficiário.

Art. 5º O número de famílias beneficiárias será controlado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, e não poderá ser superior a 20 (vinte).

Art. 6º O Poder Executivo dará publicidade da despesa nos termos da lei, com a destinação e identificação da família beneficiária e localização do imóvel

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN – 09 de agosto de 2021

**WANESSA MORAIS GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**468A0CEE

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2020 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais (AUXÍLIO FUNERAL) constante na Lei Municipal nº 177 de 18 de junho de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Serra de São Bento/RN.

DECRETA:

Art. 1º - O Benefício Eventual consiste em Virtude de Morte, de que trata o Art. 37 da Lei Municipal nº 177 de 18/06/2021, para fins deste Decreto, fica denominado de Auxílio Funeral, e será concedido as famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade provocadas por morte de membros da família, assim reconhecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O benefício Auxílio Funeral pode ocorrer na forma de bens e consumo ou na prestação de serviços.

Parágrafo Único: Os serviços podem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e/ou sepultamento, transporte funerário (translado), dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, deve ser avaliado pela equipe técnica responsável pelo atendimento.

Art. 3º O benefício Auxílio Funeral deve ser acessado diretamente por um integrante da família beneficiária: mãe, pai, ou pessoa autorizada.

Parágrafo Único: Para concessão do referido benefício, deverá ser realizado emissão de parecer social por Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social ou do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 4º O Poder Executivo dará publicidade da despesa nos termos da lei, com a destinação e identificação da família beneficiária.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN – 09 de agosto de 2021

**WANESSA MORAIS GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**249F586A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2020 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais (AUXILIO NATALIDADE) constante na Lei Municipal nº 177 de 18 de junho de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Serra de São Bento/RN,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Benefício Eventual prestado em virtude de vulnerabilidade social temporária de que trata o Art. 38 da Lei Municipal nº 177 de 18/06/2021, para fins deste Decreto, institui a concessão de auxílio natalidade as famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, assim reconhecida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Parágrafo Único:** O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

**Art. 2º.** O Benefício Eventual Auxílio Natalidade consiste em uma prestação temporária da Assistência Social, não contributiva, para atender as necessidades advindas do nascimento de membro da família.

§ 1º O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo ou serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família

§ 2º O critério de renda mensal per capita familiar para acesso ao benefícios eventual de auxílio natalidade é igual ou inferior a ½ (meio) do salário-mínimo vigente

**Art. 3º** O alcance do benefício natalidade é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:

- I – atenções necessárias ao nascituro;
- II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
- III – apoio à família no caso de morte da mãe.

**Art. 4º.** O auxílio natalidade será concedido em bens de consumo, contendo no mínimo uma unidade de: banheira, kit bolsa maternidade, cueiro, fraldas estampadas, fraldas brancas, kit pagão, kit meias, kit luvas, kit camisetas, kit calça, toalha com capuz, kit higiênico (perfume, sabonete, shampoo, algodão, cotonetes, creme de assadura, lenços umedecidos), ponderado por meio da Lei Municipal nº 177, de 18 de junho de 2021.

§ 1º No caso de nascimento de gêmeos, trigêmeos, etc, o benefício ofertado à família será em número igual ao número dos nascidos.

§ 2º Os bens de consumo consistem no enxoval para o recém-nascido.

§ 3º Os bens de consumo que compõe o auxílio natalidade poderão ser revistos a qualquer tempo e sob análise de Diagnóstico Social local.

**Art. 5º.** A avaliação e o fornecimento do auxílio natalidade ficará vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou ao Setor de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Serra de São Bento/RN – 09 de agosto de 2021

**WANESSA MORAIS GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**315421C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2020 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais (CESTAS BÁSICAS) constante na Lei Municipal nº 177 de 18 de junho de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Serra de São Bento/RN,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Benefício Eventual prestado em virtude de vulnerabilidade social temporária de que trata o Art. 38º da Lei Municipal nº 177 de 18/06/2021, para fins deste Decreto, institui a concessão de cestas básicas as famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, assim reconhecida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º.** O Benefício Eventual a concessão de Cestas Básicas consiste em uma prestação temporária da Assistência Social, não contributiva, para atender as necessidades advindas de riscos, perdas e danos.

**Parágrafo Único:** O critério de renda mensal per capita familiar para acesso ao benefícios eventual de concessão de cestas básicas é igual ou inferior a ¼ do salário-mínimo vigente.

**Art. 3º.** Poderá ser concedido o Benefício Eventual denominado Cesta Básica as famílias que se enquadrarem nos seguintes critérios:

- I - As famílias que se encontrarem inscritas no Cadastro Único Para Programas Sociais e em situação de vulnerabilidade social, desde que assim reconhecidas após realização de visita domiciliar a ser realizada por Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social ou do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS com a emissão de Parecer Social.
- II- A família beneficiada deve residir no âmbito do Município de Serra de São Bento/RN.
- III. As famílias Beneficiárias devem ter renda per capita de até ¼ Salário Mínimo.

**Art. 4º.** O Benefício será concedido em caráter eventual e temporário, tendo prazo de concessão de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º** O número de famílias beneficiadas será controlado pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

**Art. 6º** O Poder Executivo dará publicidade da despesa nos termos da lei, com a destinação e identificação da família beneficiária.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN – 09 de agosto de 2021

**WANESSA MORAIS GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**BBFE5417

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 037/2021**

**PORTARIA Nº 37, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA O(A) Sr(a) ALINE KAROLINE DE LIMA ALVES do cargo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO (a) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** O(A) Sr(a) ALINE KAROLINE DE LIMA ALVES do cargo, COORDENADOR.(a) ADMINISTRATIVO lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Constante na estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Agosto de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**E97272A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 206/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para a Aquisição de material de consumo (Material de Laboratório), afim de atender a demanda da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência., no valor global de R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 09 de Agosto de 2021.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**F543FE33

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE PORTARIA**  
**DIVERSA Nº 025/2021**

**PORTARIA Nº 025, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

RENOVAÇÃO de cessão de servidor do Município de Serra do Mel/RN, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e observado as suas delegações de competência;

**CONSIDERANDO** os Termos do Convenio nº 12/2019, o ofício nº 334/2021-GDPE-RN, de 23 de Julho 2021, do Senhor Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, o qual solicita a cessão de servidor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Mel:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, A renovação de cessão do servidor abaixo relacionado, sem ônus para a entidade cessionária pelo período de dois anos;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO DE ORIGEM
KARLA KAMURAITÉ MARINHO VIEIRA	709	Analista de Finanças

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 04 de Agosto de 2021.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**AE4233BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**

**PRIMEIRO ADITAMENTO DE VALOR DO CONVITE**  
**001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0112022021**

Primeiro Aditamento de Valor do CONVITE **001/2021** ao contrato administrativo Nº **0112022021**

Aditivo ao Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.594.407/0001-33, com sede na Rua José Cirino de Lima nº 04, Bairro: Centro, Porto do Mangue/RN. O presente termo tem por objeto o Aditamento de Valor ao contrato administrativo à Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Pavimentação com piso intertravado da área externa do Mercado público Central, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento no valor de **27.280,43**, conforme planilha e justificativa em anexo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 09 de Agosto de 2021.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**F3FE2F56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº:  
247/2021**

**PORTARIA Nº: 247/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:		MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO				
Cargo/Função:		motorista				
CPF Nº:		046.831.284-62				
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	04 de agosto de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de agosto de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de julho de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
Código Identificador:0557C102

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 248/2021**

**PORTARIA Nº: 248/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:		MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO				
Cargo/Função:		motorista				
CPF Nº:		046.831.284-62				

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	06 de agosto de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 06 de agosto de 2021, com o objetivo de conduzir exames de SWABCOVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte conforme planilha anexa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
Código Identificador:D5B4C869

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 249/2021**

**PORTARIA Nº: 249/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:		JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA				
Cargo/Função:		motorista				
CPF Nº:		077.669.194-51				
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	06 de agosto de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 06 de agosto de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
Código Identificador:8BB6AE2D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 250/2021**

**PORTARIA Nº: 250/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:		JOÃO BATISTA DA SILVA				
Cargo/Função:		motorista				
CPF Nº:		503.037.084-68				

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	07 de agosto de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de agosto de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de agosto de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**A5DE5D49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 251/2021**

**PORTARIA Nº: 251/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	09 de agosto de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09 de agosto de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de agosto de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**7EE81AA4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 252/2021**

**PORTARIA Nº: 252/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	09 de agosto de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09 de agosto de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de agosto de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**32D9FA32

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN (CNPJ nº 08.096.372/0001-75 e as ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL CAICÓ/RN (CNPJ nº 092.402.964-17); OBJETO: Prorrogação da vigência do termo de colaboração 001/2020; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor em 1º de julho de 2021, indo até o dia 30 de setembro de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O recurso repassado correrá à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual nº 749, de 26 de novembro de 2020; Unidade Orçamentária: 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social; Notadamente no Elemento de Despesa nº 35.50.41 – Contribuições; Fonte 1001 – Recursos Ordinários.

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de julho de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**JUCLEBSON NEVES DE ARAÚJO**

Coordenador de Serviços

Aldeias Infantis SOS Brasil Caicó

**SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA**

Sub-Gestor Nacional

Aldeias Infantis SOS Brasil

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**A4E9AC9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 103/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) Conselheira Tutelar, CLEOMÁRIA GONÇALVES LEMOS, lotada na Secretaria de assistência Social, relativas ao período de 2020/2021, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de agosto a 01 (um) de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de agosto de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**7F31480B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 104/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **UILSON FERREIRA LEMOS**, Ocupante do Cargo de Gari **Padrão -A- Nível – IV Matrícula Nº 1131999**, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2020/2021, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de agosto a 01 (um) de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de agosto de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**E3D5C428

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PEDIDO DE DESISTENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 0007-2021 (PARECER JURIDICO)**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS - RN**

Atendendo a requisição de Vossa Senhoria no que pertine ao pedido de desistência formulado pela empresa MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ (MF) 12.633.952/0001-21, no tocante ao pedido de desistência da Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico 007/2021, passa esta Assessoria a emitir PARECER JURÍDICO, o que faz nos seguintes termos:

I. Da matéria: Trata-se de matéria administrativa, atinente ao pedido de desistência formulado por licitante vencedor em processo administrativo de licitação, legalmente realizado. Num primeiro momento, cumpre transcrever o que dispõe a Lei 8.666/1993 acerca do tema: Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: § 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. O Art. 7º da Lei 10.520/2002, igualmente dispõe que: Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentardocumentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

No caso em comento, denota-se claramente o descumprimento sem a apresentação de qualquer justificativa plausível, fazendo ainda que a administração sofresse por longo período, haja vista a necessidade de aquisição dos produtos para melhor prestação dos serviços básicos aos municípios. Neste sentido, cumpre transcrever o que dispõe o Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013: Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando: I - descumprir as condições da ata de registro de preços; II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Assim, entendemos, inicialmente, pela aplicação da sanção contida no Art. 87, inciso III, pelo período de 01 (um) ano, como medida que se impõe em face da desídia apresentada, bem como, o cancelamento do registro da empresa MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ (MF) 12.633.952/0001-21. II. Conclusão: Pelo exposto, opino pelo acatamento da desistência, bem como, aplicação da sanção contida no Art. 87, inciso III, pelo período de 01 (um) ano, com o cancelamento do registro da empresa MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ (MF) 12.633.952/0001-21, relativo ao pregão eletrônico 007/2021.

É o parecer. S.M.J.

Mossoró-RN, 06 de agosto de 2021.

**ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA**

Advogado – OAB/RN 8511

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**5C0591F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PEDIDO DE READEQUAÇÃO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 0002-2021 (PARECER JURIDICO)**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Atendendo a requisição de Vossa Senhoria no que pertine à possibilidade de reajuste do valor do contrato requerido por J LACERDA DE FREITAS – ME (COMERCIAL DE GÁS FREITAS), passa esta Assessoria a emitir PARECER JURÍDICO, o que faz nos seguintes termos:

I. Da matéria:

Trata-se de matéria administrativa, de fácil deslinde. Isto por que, a Lei 8.666/1993, em seu Art. 65, apregoa que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Neste sentido, os acréscimos apresentados correspondem ao aumento nos preços, conforme verificados tabela de preços fornecida pela Agência Nacional de Petróleo - ANP. Nesse sentido, justifica-se o aumento nos preços solicitados pela contratada.

No mais, analisando o conteúdo da Ata de Registro de Preços, tem-se que a alteração solicitada poderá ocorrer por apostilamento, nos termos do §8º do mesmo dispositivo acima mencionado:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

II. Conclusão: Pelo exposto, opinamos pelo deferimento do pleito realizado pela empresa contratada, devendo ser realizado o reajuste por meio de apostilamento, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” c/c Art. 65 §8º da Lei 8.666/1993.

É o parecer. S.M.J.

Mossoró-RN, 06 de agosto de 2021.

**ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA**

Advogado – OAB/RN 8511

Procurador Geral

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**D0AF8ABF

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00012-2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DOS POSTOS DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS; HOMOLOGO o seu objeto a: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.511.020/0001-43, R\$ 3.566,22; JOSE NERGINO SOBREIRA – CNPJ: 63.478.895/0001-

94, R\$ 4.881,00; W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.212.250/00001-49, R\$ 21.401,66.

Serrinha dos Pintos - RN, 05 de agosto de 2021

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**1D67324E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 034/2021**

**DECRETO Nº 034 de 06 de agosto de 2021.**

Acata as medidas de observância das medidas sanitárias e amplia a retomada gradual das atividades socioeconômicas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 contidas no Decreto nº 30.795 de 04 de agosto de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO a diminuição do número de infectados, bem como de casos graves no Município de Severiano Melo, a indicar um cenário epidemiológico favorável à ampliação da retomada das atividades socioeconômicas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.795 de 04 de agosto de 2021, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto renova as medidas de observância das medidas sanitárias e amplia a retomada gradual das atividades socioeconômicas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

**Art. 2º.** Ficam acatadas, nas medidas da realidade municipal, as recomendações aos Municípios propostas pelo Governo do Estado através do Decreto nº 30.795 de 04 de agosto de 2021.

§1º Fica renovado em todo o Município, até 06 de setembro de 2021, como medida de contingência à disseminação do novo coronavírus e visando reduzir aglomerações a adoção das seguintes medidas:

I – A proibição de acesso de passageiros sem utilização de máscara de proteção facial em transportes públicos ou privados de passageiros;

§2º As disposições contidas neste Decreto estarão adequadas à realidade municipal, no que se refere à: Quantidade de pessoas vacinadas, faixa-etária em que se encontra a vacinação local, número de casos confirmados que se encontram em tratamento, seja ele domiciliar ou hospitalar e demais pontos de relevância observados pelas Autoridades Sanitárias Municipais.

**Do funcionamento de templos religiosos**

**Art. 3º.** Fica permitida a abertura das igrejas, templos e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, com 70% (setenta por cento) de sua capacidade total.

**Do funcionamento de academias e afins**

**Art. 4º.** As academias, estúdios de pilates, atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, deverão continuar respeitando todos

os protocolos de segurança (assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, uso obrigatório de máscara e disponibilização em pontos estratégicos de dispositivos com álcool 70%), bem como, respeitar a ocupação máxima não superior a 70% (setenta por cento) da capacidade total do ambiente.

Do funcionamento dos ginásios, quadras de esporte e campos de futebol

**Art. 5º.** Os ginásios poliesportivos, quadras de esporte e campos de futebol, poderão ser abertos ao público, respeitando todos os protocolos de segurança (orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, uso obrigatório de máscara e disponibilização em pontos estratégicos de dispositivos com álcool 70%), sendo permitida a realização de partidas de esportes, ficando vedada a participação de público nas arquibancadas.

#### Do funcionamento de bares, restaurantes e afins

**Art. 6º.** Os restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos que comercializem alimentos prontos para o consumo, deverão continuar obedecendo todas as medidas sanitárias, distanciamento de, no mínimo 1,5 metro (um metro e meio) entre as mesas e cadeiras, bem como a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) da capacidade total.

#### Da regulamentação de eventos

**Art. 7º.** Fica terminantemente proibida a realização de quaisquer espécies de eventos em massa (ocupação acima de 80 pessoas) em locais públicos ou privados, sejam eles abertos ou fechados, realizados pelo poder público ou por particulares.

**Parágrafo único.** Em caso de desobediência ao disposto neste artigo, fica o cidadão (responsável pelo evento) ciente de que poderá ter seu evento interditado pelas autoridades competentes.

**Art. 8º.** A Vigilância Sanitária (em horário comercial) e a Polícia Militar (em horário integral) serão responsáveis pela fiscalização ao cumprimento integral ao que está disposto neste Decreto.

**Art. 9º.** Ficam mantidas todas as medidas de contenção, prevenção e sanções em caso de desobediência, disciplinadas nos Decretos anteriores, revogadas as disposições que forem contrárias ao presente Decreto.

**Art. 10º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, 06 de agosto de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**97EBADB3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 337/2021

Severiano Melo/RN, 09 de Agosto de 2021.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) municipal a Sra. **MARLEIDE LEITE DA SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 244, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de agente

comunitário de saúde, admitido em 24 de julho de 2007, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 09 de agosto de 2021 à de 09 outubro de 2021, totalizando os 60 (sessenta) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**8C674AC7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 338/2021

Severiano Melo/RN, -- 09 de Agosto de 2021.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) municipal ao Sr. **ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA** Matrícula nº 030, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Motorista, admitido em 02 de janeiro de 1998, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 09 de agosto de 2021 à de 09 outubro de 2021, totalizando os 60 (sessenta) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**A06D7E15

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas do município de Severiano Melo, recurso proveniente do contrato de repasse nº 1066915-63/2019, que a empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilita-la. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força da Lei 8.666/1993. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a CPL da Prefeitura do Município de Severiano Melo.

Severiano Melo (RN), 09 de Agosto de 2021.

**PLINIO MAX MELO**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**016E74CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 035/2021****DECRETO Nº 035, DE 09 de agosto de 2021**

*“Regulamenta o lançamento do IPTU dos exercícios de 2020 e 2021, declara decadência e prescrição de créditos tributários, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que os arts 20 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 398/2015 autoriza a regulamentação pelo Poder Executivo da arrecadação quanto a lançamento, parcelamento, forma, prazo e desconto do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

**CONSIDERANDO** a extinção, por prescrição ou decadência a que se referem os arts. 156, inciso V, 173, inciso I e 174, caput, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), de créditos tributários de competência municipal quanto a fatos geradores ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da cobrança do referido IPTU; **CONSIDERANDO**, finalmente, assistir privativamente ao Prefeito Municipal expedir Decreto e Regulamento para fiel cumprimento de lei, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 398/2015, que atualiza o Código Tributário Municipal de Severiano Melo/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É lançado o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana referente aos exercícios de 2020 e 2021, observados os termos da Lei Complementar Municipal nº 398/2015.

I – o pagamento do imposto poderá ser efetuado em parcela única com desconto de 20% (vinte por cento), conforme dispõe o inciso I do art. 13 da referida Lei, ou, ainda, em 04 (quatro) parcelas com a integralidade do valor do imposto;

II – o prazo para pagamento da parcela única ou da primeira das 3 (três) parcelas é fixado para 30 de setembro de 2021;

III – os prazos para pagamento da segunda e da terceira parcelas são fixados para 29 de outubro e 30 de novembro de 2021, respectivamente.

**Art. 2º.** São declarados extintos os débitos de tributos de competência municipal referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2015 não lançados ou lançados e não submetidos a execução fiscal, tendo em vista a decadência ou prescrição.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 09 de agosto de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**5A9706BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
56/2021**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 56/2021, parte integrante do Processo nº 789/2021 fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, Pessoa Física: FRANCISCO LUCAS DA SILVA, CPF: 491.127.404-20, com o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sitio Novo/RN, 05 de agosto de 2021

**IADNA BARBOSA DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**ACD55B7F**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
59/2021**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 59/2021, parte integrante do Processo nº 837/2021 fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL, Pessoa Física: ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 261.749.444-68, com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sitio Novo/RN, 09 de agosto de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**E36EAB82**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 063/2021 E EXTRATO DE CONTRATO A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE T****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 063/2021 E EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**CONTRATADO:** Engenheiro Eletricista Willian Ricarte Dantas, inscrito no CPF (MF) sob o nº 049.762.344-79.**OBJETO:** elaboração de Projeto de Instalações Elétricas de baixa tensão, para individualização de entrada de energia para os 06 (seis) quiosques da praça pública do município de Taipu e a aprovação do projeto junto a COSERN, baseado nas normas da ABNT.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/08/2021 à 31/12/2021

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)” e/ou “3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)”.

**DATA:** 06 de agosto de 2021

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pela Contratante:

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**WILLIAN RICARTE DANTAS**

Pela Contratada

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**9F990114

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE ADESÃO E EXTRATO DE CONTRATO

**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

**CONTRATO:** SERV SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 33.235.736/0001-06.

**OBJETO:** Prestação de Serviços médicos especializados para suprir, em regime de plantões de 24 horas e 12 horas, prestados no Hospital Municipal Maternidade João Enfermeiro e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Taipu/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.680.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**BASE LEGAL:** ADESÃO ao Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”, existente no orçamento vigente.

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** FPM, ICMS, e Receita Tributária Municipal.

**DATA:** 01 de julho de 2021.

**ASSINATURA:** Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal - Alexandra Barbosa Alves /Pela empresa.

\* **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**21F5AA5D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**Empresas Vencedoras: **COMERCIAL J.A LTDA-** CNPJ: 01.653.918/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 90, 98, 99, 100, 104, 106, 108, 109, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 123, 130, 132, 134, 139, 140, 141, 142, 145, 147, 148, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 ; **RADIANY F MALHEIRO - ME-** CNPJ: 21.565.342/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 97 ; **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME-** CNPJ: 11.183.984/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10, 121, 154, 155, 156, 157, 158 ; **A M DOS SANTOS DA SILVA - ME-** CNPJ: 23.212.488/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 20, 41, 58, 60, 62, 65, 71, 72, 73, 80, 83, 91, 92, 105, 112, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 143, 146, 152, 167, 168, 169 ; **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA-** CNPJ: 11.663.568/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 6, 7, 13, 23, 25, 64, 66, 81, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 101, 102, 103, 110, 111,

122, 144, 153, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 ; **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP-** CNPJ: 01.973.806/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 149, 150, 151 ; **CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP-** CNPJ: 12.607.846/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 115, 117, 124 ; **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI-** CNPJ: 20.873.342/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 74, 107.

Taipu, RN, 09/08/2021

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**10C64146

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**Empresas Vencedoras: **COMERCIAL J.A LTDA-** CNPJ: 01.653.918/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 90, 98, 99, 100, 104, 106, 108, 109, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 123, 130, 132, 134, 139, 140, 141, 142, 145, 147, 148, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 ; **RADIANY F MALHEIRO - ME-** CNPJ: 21.565.342/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 97 ; **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME-** CNPJ: 11.183.984/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10, 121, 154, 155, 156, 157, 158 ; **A M DOS SANTOS DA SILVA - ME-** CNPJ: 23.212.488/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 20, 41, 58, 60, 62, 65, 71, 72, 73, 80, 83, 91, 92, 105, 112, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 143, 146, 152, 167, 168, 169 ; **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA-** CNPJ: 11.663.568/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 6, 7, 13, 23, 25, 64, 66, 81, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 101, 102, 103, 110, 111, 122, 144, 153, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 ; **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP-** CNPJ: 01.973.806/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 149, 150, 151 ; **CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP-** CNPJ: 12.607.846/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 115, 117, 124 ; **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI-** CNPJ: 20.873.342/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 74, 107. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 09/08/2021

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**12507595

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**Empresas Vencedoras: **COMERCIAL J.A LTDA-** CNPJ: 01.653.918/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 90, 98, 99, 100, 104, 106, 108, 109, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 123,

130, 132, 134, 139, 140, 141, 142, 145, 147, 148, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 ; **RADIANY F MALHEIRO - ME-** CNPJ: 21.565.342/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 97 ; **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME-** CNPJ: 11.183.984/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10, 121, 154, 155, 156, 157, 158 ; **A M DOS SANTOS DA SILVA - ME-** CNPJ: 23.212.488/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 20, 41, 58, 60, 62, 65, 71, 72, 73, 80, 83, 91, 92, 105, 112, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 143, 146, 152, 167, 168, 169 ; **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA-** CNPJ: 11.663.568/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 6, 7, 13, 23, 25, 64, 66, 81, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 101, 102, 103, 110, 111, 122, 144, 153, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 ; **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP-** CNPJ: 01.973.806/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 149, 150, 151 ; **CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP-** CNPJ: 12.607.846/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 115, 117, 124 ; **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI-** CNPJ: 20.873.342/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 74, 107. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 09/08/2021

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**AD8074BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**15/2021**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS E TERMOLÁBEIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO Nº 17712304000119009.** Empresa Vencedora: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA-** CNPJ: 81.618.753/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.

Taipu, RN, 05/08/2021

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**CC69B1BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**15/2021**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS E TERMOLÁBEIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO Nº 17712304000119009.** Empresa Vencedora: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA-** CNPJ: 81.618.753/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 05/08/2021

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**95BA9616

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 15/2021**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS E TERMOLÁBEIS, CONFORME PROPOSTA DE TABALHO Nº 17712304000119009.** Empresa Vencedora: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA-** CNPJ: 81.618.753/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 09/08/2021

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**37EBF243

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**17/2021**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA ANÁLISE E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNCIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN JUNTO A CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.** Empresa Vencedora: **M GUEDES DUARTE-** CNPJ: 16.888.577/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.

Taipu, RN, 09/08/2021

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**EC254CD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**17/2021**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA ANÁLISE E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNCIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN JUNTO A CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.** Empresa Vencedora: **M GUEDES DUARTE-** CNPJ: 16.888.577/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 09/08/2021

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**5DBFB27A



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 17/2021**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA ANÁLISE E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN JUNTO A CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.** Empresa Vencedora: **M GUEDES DUARTE**- CNPJ: 16.888.577/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 09/08/2021

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**839A9E14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
18/2021**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **contratação de serviços de fisioterapia.** Empresa Vencedora: **ALEXANDRE J DA ROSA - ME**- CNPJ: 23.364.312/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.

Taipu, RN, 09/08/2021

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**C7738BCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
18/2021**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **contratação de serviços de fisioterapia.** Empresa Vencedora: **ALEXANDRE J DA ROSA - ME**- CNPJ: 23.364.312/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 09/08/2021

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**61A29858

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 18/2021**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **contratação de serviços de fisioterapia.** Empresa Vencedora: **ALEXANDRE J DA ROSA - ME**- CNPJ: 23.364.312/0001-80, saiu

vencedor(a) no(s) item(ns): 1. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 09/08/2021

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**97E7C721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021 DO TERMO DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021 DO TERMO DE Pregão Presencial Nº 005/2021**

Processo nº 136/2021- Pregão Presencial nº 005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.398.628/0001-12.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União; Consulta, acompanhamentos, regularização do CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferência Voluntárias para Estados e Municípios. O presente contrato correrá por conta do elemento orçamentário da dotação orçamentária conforme abaixo, existente no orçamento vigente.

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2013 – Manutenção das Ações da Secretaria municipal de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços Consultoria.

Subelemento: 06 -Serviços de consultoria- Pessoa Jurídica

Fonte-10010000- Recursos Ordinários

Financeira:

VALOR CONTRATADO \$: 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Vigência vigora na data 02/08/2021 até 02/08/2022.

DATA: 02/08/2021.

**DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA**

Pela Contratada

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**D08EFCBE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
IMPUGNAÇÃO**

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO INTERESSADA: RN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE PESSOAS (ESTUDANTES) EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS E CARRO DE PASSEIO, COM REGISTRO DE PREÇOS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN. As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pelo

Pregoeiro e sua equipe de apoio, sendo constatada não haver necessidade de retificação no Edital do Processo Licitatório em questão, especificamente o subitem 7.1.3. Letra (b) Qualificação Técnica ‘b’, objeto da impugnação. Assim JULGO IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação interposto pela empresa acima identificada. Aviso ainda, que a resposta ao pedido de impugnação em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e na sala das Licitações na Sede do Poder Executivo Municipal de Tangará/RN, Dessa forma, mantenho em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência, a abertura do certame permanece na data de 11 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, conforme disposto no Aviso de Sessão de Abertura do Processo Licitatório em epígrafe. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com.

Tangará/RN, 09 de Agosto de 2021

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:95DC9450

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONCESSÃO

#### TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE IMÓVEL

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM, À EMPRESA GESTORA DE ATIVO DO RIO GRANDE DO NORTE - EMGERN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

**A EMGERN – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.552.514/0001-03, constituída pela Lei Complementar Estadual nº 288, de 01 de fevereiro de 2005, com sede na Rua Frei Miguelinho, nº. 109, Ribeira, Natal/RN, CEP 59.012-040, na condição de administradora dos bens e direitos oriundos da massa liquidada das instituições integrantes do Sistema Financeiro Estadual, na forma do Decreto nº 21.263, de 31 de julho de 2009, representada pela sua Diretora Presidente a Sra. **KATHIA FRASSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA**, brasileira, Economista, divorciada, portadora do RG nº 427.202 – SSP /RN, CPF nº 28.224.175-72, residente na Rua João Alves de Santana, 60, Pajuçara, Natal/RN, doravante denominada **CEDENTE**, e do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, neste Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ AIRTON BEZERRA**, brasileiro, divorciado, médico, com endereço à Rua Maria Nelo de Pontes, nº11 Centro, Tangará/RN, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram este Termo de Concessão Onerosa de Uso, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Conceder através de Regime de Concessão Onerosa de Uso - um imóvel cuja administração compete a EMGERN – conforme ditames do Decreto 21.263/2009, situado na Avenida Miguel Barbosa, nº 548 – Centro, na cidade de Tangará/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente Termo tem como finalidade conceder um imóvel, a título oneroso, pertencente ao quadro de patrimônio imobiliário da EMGERN/RN, à PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, por prazo determinado, garantindo-se ao CEDENTE a posse do imóvel, enquanto perdurar o presente termo, não sendo possível desta forma ensejar em despejo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EDIFICAÇÃO DO PRÉDIO:

O **CESSIONÁRIO**, será totalmente responsável pela realização das obras de construção, reforma ampliação e manutenção, do prédio objeto deste Termo de Concessão, necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento da mesma, observadas as legislações específicas.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

A **CEDENTE** não arcará com nenhuma indenização durante o período da cessão do imóvel.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

As partes obrigam-se a cumprir os preceitos indicados nos seguintes parágrafos, sem prejuízo das demais obrigações inerentes a boa e fiel consecução do seu objetivo.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO – A EMGERN/RN - CEDENTE: OBRIGA-SE:

A Fiscalizar o fiel cumprimento desta avença, de modo a verificar a adequada utilização do bem, dentro dos fins previstos neste Termo. Assim como retomar o bem na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO – O CESSIONÁRIO – OBRIGA-SE:

Pagar mensalmente, todo dia 10 (dez), a partir de julho de 2021, o relativo à 5 (cinco) parcelas mensais, no valor de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) a CEDENTE, a título de saldo remanescente resultante do efeito retroativo do presente acordo, vigente desde de 10 (dez) de fevereiro de 2021.

Pagar mensalmente, todo dia 10 (dez), a partir de julho de 2021, o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a CEDENTE, a título de contraprestação para utilização do imóvel;

Não conceder a locação ou qualquer outra forma de transferência do prédio, objeto do presente termo, no todo ou em parte, sem a devida autorização da EMGERN;

Realizar as obras que por ventura se fizerem necessárias, utilizando materiais, equipamentos condizentes com as especificações do CREA e aprovação prévia e por escrito da EMGERN/RN;

Registrar, previamente, qualquer obra a ser executada na área cedida pela EMGERN, junto aos órgãos competentes;

Responder pela manutenção e segurança integral da área cedida;

Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes às edificações, reparos e conservação que realizar, inclusive o pagamento de seguro contra acidente de trabalho, seguro de responsabilidade civil e contra incêndio, assim como qualquer dano a terceiros;

Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao IPTU, consumo de água e energia elétrica, partir da data de sua assinatura;

Facilitar o acesso de funcionários da CEDENTE responsáveis pela fiscalização deste Termo;

i) Corrigir as suas expensas, qualquer dano causado ao patrimônio da CEDENTE, decorrente de vícios, defeitos ou incorreções na execução de obras e/ou serviços no imóvel ora cedido.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO ÔNUS:

O presente Termo de Concessão Onerosa de Uso acarretará em dispêndio financeiro para a parte CESSIONÁRIA (PREFEITURA DE TANGARÁ), no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a ser pago à CEDENTE, todo dia 10 (dez), começando a obrigação em 10 de fevereiro de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA INALIENABILIDADE :

O imóvel em questão não poderá ser alienado por qualquer das partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA IMPENHORABILIDADE E INEXEQUIBILIDADE:

O bem objeto deste Termo de Concessão Gratuita de Uso, é expressamente impenhorável e inexecutível sob qualquer forma, especialmente por se tratar de bem público.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O Termo de CONCESSÃO pode ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes hipóteses:

Infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo;

Surgimento de projeto de interesse da CEDENTE para a localidade;

Prazo de 30 (trinta) dias para desocupação em caso de o contrato ser rescindido.

#### PARÁGRAFO ÚNICO -

A não observância das hipóteses acima descritas acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de vigência do presente Termo de Cessão Onerosa de Uso será de **04 (quatro) anos**, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO

Findo o prazo, não sendo renovada a CONCESSÃO ONEROSA DE USO, obriga-se a CESSIONARIA a devolver o imóvel ora cedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em perfeito estado de conservação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir questões oriundas do presente Termo de Concessão Onerosa de Uso, fica eleito o foro da comarca de Natal/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questão oriunda deste presente Termo de Concessão Gratuita de Uso.

E, por assim estarem juntos e acordados, firmam o presente Termo de Concessão Onerosa de Uso, em 03(três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelo CEDENTE/CESSIONÁRIA e testemunhas a tudo presente.

Natal/RN, 17 de julho de 2021.

EMGERN – Empresa Gestora De Ativos Do RN  
**KATHIA FRASSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA**  
(Diretora Presidente)

Prefeitura Municipal De Tangará  
**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
(Prefeito Municipal)

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**9515E27F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 214 - JUNTA MEDICA

#### PORTARIA Nº 214/2021-GAB/PREF.

*“Dispõe sobre nomeação da junta médica oficial do município e de médicos para homologação de licença e atestado, que geram afastamento de servidores de suas atividades laborais”.*

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

#### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear os médicos Dr. GUILHERME FIRMO DA CUNHA – CRM 8800 - RN, Dr. TIAGO WERNNY DA SILVA MARINHO – CRM 10479 - RN e Dr. LEONARDO RIBEIRO COSTA – CRM 10469 - RN, para compor a junta médica oficial do município, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores efetivos que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais.

§ 1º Para a homologação de atestados que gerem acima de 15 (quinze) dias, o servidor deverá ser encaminhado à Sede da TangaráPrev, para ser realizado o devido agendamento.

§ 2º Em caso excepcional de ausência, afastamento e/ou impedimento de membro titular e/ou suplente do quadro da Junta Médica, poderá excepcionalmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, realizar homologações de licenças e atestados somente com dois integrantes.

§ 3º Para o efeito de homologação de atestados ou licenças, não terá efeito retroativo, devendo o servidor apresentar o fato requerido no máximo até 72 horas úteis após ter recebido, receituário ou atestado, para que seja procedido seus efeitos legais junto à Junta Médica nomeada para este fim.

§ 4º Caso o Servidor não apresente no prazo pré-fixado ou não procure a TangaráPrev, para agendamento e homologação o atestado ou licença terão seus efeitos negados diante das ações trabalhistas, ficando no prejuízo de seus vencimentos, os dias não trabalhados.

§ 5º Nesse atestado deverá constar somente o CID, em que o médico da homologação possa julgar, ficando a critério da junta de homologação a concessão ou não de sua aprovação.

§ 6º A declaração de comparecimento somente abonará o período em que o servidor passara por consulta, cuidados médicos ou acompanhamento, cabendo ao mesmo apresentar-se no local de trabalho no período anterior ou posterior ao comparecimento declarado.

I - Deverá ser homologado todo atestado médico superior a 15 (quinze) dias de afastamento para tratamento de saúde.

II - Quando o servidor apresentar mais de 15 (quinze) dias de atestados durante um período de 60 (sessenta) dias, independentemente do prazo de afastamento, o mesmo deverá ser homologado pelo médico nomeado.

**Art. 2º** A junta médica nomeada nessa Portaria poderá arbitrar, ainda que o paciente esteja dentro do prazo, sobre o fato gerador do atestado, se julgar comprovadamente de que o paciente não tenha nenhum comprometimento clínico.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 05 de agosto de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**CCB40982

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 055

#### PORTARIA Nº 55/2021-GAB/PREF.

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR a senhora **DALADIENE PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF/MF 105.091.834-76, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO HMST.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 06 de agosto de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**619B3F6D**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 56 EXONERACAO****PORTARIA Nº 56/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a senhora **MARCLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF 065.613.294-90, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **ASSESSORA DE GABINETE NIVEL 1 – N1**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 06 de agosto de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**F518B38B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 215****PORTARIA Nº 215 /2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MARCLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF 065.613.294-90, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO HMST.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 06 de agosto de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**F1893A1C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 920210032

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-0032

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ (MF) Nº 28.676.712/0001-44

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializadas no serviço de Roço manual de diversas Rodovias e Estradas Rurais no município de Tenente Ananias-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 30.526,69 (Trinta mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Orçamentário: 5000 – Secretaria Mun. de Agric. Abast., rec. Hid. e meio ambiente

Unidade Orçamentária: 5000 – Secretaria Mun. de Agric. Abast. rec. Hid. e meio ambiente

Programa: 7 – Secretaria Municipal de Agricultura

Ação: 2.8 – Manutenção do setor de Agricultura

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 09/08/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ (MF) Nº 16.917.533/0001-72

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**B8A434B4**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICACAO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA SILVERLANE ALVES BATISTA ESTRELA 07281096461, referente à AQUISIÇÃO DE PROTETORES FACIAIS, pelo valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 09/08/2021

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**5AD53B50**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0033**

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de preços para futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijões de 13 KG, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2021; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2021 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/08/2021 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Julho de 2021

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**77F1C194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de Agosto de 2021.

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº012/2021 da Secretária Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MAURÍCIO DE SOUZA**, matrícula sob Nº 62, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CURRAIS NOVOS**, no dia 28 de Julho de 2021, para resolver assuntos atinentes da administração municipal junto a Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 09 de Agosto de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE E**  
**CUMpra-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**A7D5B6FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**037/2021– PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** VALESKA MILENY SANTOS ARAÚJO

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Auxiliar de Consultório Odontológico**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 04 de Agosto de 2021 até o dia 04 de Novembro de 2021.

**Data da Assinatura:** 04 de Agosto de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Agosto de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**C8444850

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de material de consumo. Visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.** O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 23/08/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de Agosto de 2021.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**1BC9731C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 363/2021 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 363/2021 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **540/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **75,00** (setenta e cinco reais) ao servidor (a) **MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**, CPF: **913.128.764-68**, como

Secretária Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da 107ª Reunião ordinária da CIR – 4ª Região de Saúde, a qual ocorreu nas dependências do Centro Pastoral Dom Wagner – Caicó/RN, localizado na Rua Dom Manoel Tavares, nº 58, bairro Paraíba, CEP: 59.300.000.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **09 de Julho de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:4B4E105B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº7/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 255090/2021, Pregão Presencial SRP nº 7/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DESTA MUNICÍPIO., foram a (s) empresa(s): **Mossoró Telecomunicações e Transporte LTDA – ME-** CNPJ: 17.854.997/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 29 de julho de 2021.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:32790548**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 035/2021; TIPO: Menor Preço por lote; OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Tibau do Sul/RN. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 20/08/2021 às 09h00min. (Horário de Brasília/DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); INTEGRA do EDITAL: por

meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 09 de agosto de 2021.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:E955DF36**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**EXTRATO DE ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 22.329.166/0001-99

CONTRATO nº 02/2020 – Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2020. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da nova sede da escola municipal José Jerônimo, localizada no distrito de Umari, município de Tibau do Sul/RN.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

data da assinatura: 10/08/2021

FUNDAMENTAÇÃO legal: Art. 57. Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:D8B23B67**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 243/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação de comissão especial para o processo seletivo simplificado de contratação temporária, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate as Endemias e Agente de Vigilância Sanitária.

Membro Presidente – Liana Kelly Souza Aguiar - CPF/MF nº 032.804.344-89;

Membro – Jussara Silva Rodrigues – CPF/MF nº 595.833.714-91;

Membro – Francinete Avelina da Silva – CPF/MF nº 971.269.854-87

**Art. 2º.** São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate as Endemias e Agente de Vigilância Sanitária:

I. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;

II. Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Quadro de Avaliação respectivo de cada vaga;

III. Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;

IV. Atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise da documentação apresentada;

V. Cumprir as regras e os cronogramas dispostos no edital publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde se compromete a disponibilizar local limpo e arejado e álcool em gel 70%, respeitando o que

preconizam os órgãos de saúde pública em tempos de pandemia da Covid-19.

§ 2º. Os membros da comissão deverão utilizar máscara de proteção facial enquanto estiverem nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 09 de agosto de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**178865E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN  
210113103/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a I M P DE ARAUJO LTDA para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria técnica aos serviços de Saúde - SUS, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 4 de agosto de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**9543939B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 095/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **SENHORINHA DE MEDEIROS GONDIM**, portador do CPF: **673.188.944-04**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, junto à secretaria municipal de Administração, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 09 de agosto de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo

**Código Identificador:**0541D9CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 063/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

*EMENTA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº. 055/2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** todos os termos dos Decretos Nºs.30.379, de 19 de fevereiro de 2021, 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, 30.388, de 05 de março de 2021 e 30.419, de 17 de março de 2021, 30.458, de 01 de abril de 2021, 30.562, de 11 de maio de 2021, 30.596 de 21 de maio de 2021, a 30.631 de 04 de junho de 2021, 30.641, de 08 de junho de 2021, 30.714 de 06 de julho de 2021, todos do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** todos termos dos Decretos Nºs.003/2021, 014/2021, 016/2021, 022/2021, 025/2021, 027/2021, 029/2021, 031/2021, 034/2021, 038/2021, 042/2021, 043/2021, 046/2021, 52/2021, 55/2021, 57/2021, 59/2021 e 60/2021, todos do Município de Umarizal/RN;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado por meio do Ofício nº 007, de 04 de junho de 2021, subscrito pela Associação dos Municípios do Oeste Potiguar, em que solicitam a prorrogação do Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021, em face do grave cenário epidemiológico e assistencial na Região Oeste, que repercute na dificuldade dos sistemas de saúde municipal e estadual em absorver os casos identificados na localidade.

**CONSIDERANDO** a necessidade de respostas céleres para evitar o agravamento da disseminação do COVID-19 nos municípios integrantes da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), que compõem a região do Oeste Potiguar, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados os efeitos do Decreto Municipal nº. 55/2021, de 09 de julho de 2021 que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto Municipal nº. 42/2021, até o dia 16 de agosto de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**B7A21C15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 024/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1065/2021.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 024/2021 – Processo Administrativo nº 1065/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI**- CNPJ: 20.048.814/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7(Com 45,1% de desconto), 11(Com 45,1% de desconto), 36(Com 45,1% de desconto), 37(Com 45,1% de desconto), 38(Com 45,1% de desconto), 39(Com 45,1% de desconto), 40(Com 45,1% de desconto), 41(Com 45,1% de desconto), 42(Com 45,1% de desconto) e 43(Com 45,1% de desconto).

**JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**- CNPJ: 07.501.584/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1(Com 45% de desconto), 2(Com 45% de desconto), 27(Com 46% de desconto), 28(Com 46% de desconto), 30(Com 46% de desconto), 31(Com 46% de desconto), 34(Com 45% de desconto), 44(Com 46% de desconto).

**L D DE OLIVEIRA MENDES- ME**- CNPJ: 12.226.156/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3(Com 45,6% de desconto), 4(Com 45,6% de desconto), 6(Com 45,6% de desconto), 8(Com 45,6% de desconto), 20(Com 46% de desconto), 21(Com 46% de desconto), 23(Com 46% de desconto), 26(Com 46% de desconto), 45(Com 46% de desconto), 47(Com 46% de desconto), 48(Com 46% de desconto), 49(Com 46% de desconto), 50(Com 46% de desconto), 51(Com 46% de desconto), 52(Com 46% de desconto e 53(Com 46% de desconto).

**L E PNEUS LTDA**- CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5(Com 45% de desconto), 9(Com 46% de desconto), 10(Com 46% de desconto), 12(Com 45% de desconto), 13(Com 46% de desconto), 14(Com 46% de desconto), 15(Com 46% de desconto), 16(Com 46% de desconto), 17(Com 46% de desconto), 18(Com 46% de desconto), 19(Com 46% de desconto), 22(Com 46% de desconto), 24(Com 45% de desconto), 25(Com 45% de desconto), 29(Com 45% de desconto), 32(Com 45% de desconto), 33(Com 45% de desconto), 35(Com 45% de desconto), 46(Com 46% de desconto), 54(Com 46% de desconto) e 55(Com 46% de desconto).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 09 de Agosto de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:A18F5D0D**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0374/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0374/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros do Comitê Municipal de Educação Ambiental do Município de Upanema/RN.

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: Elizabeth Maria Lopes Alves – Coordenadora;  
CPF: 720.630.254-87  
SUPLENTE: Jose Jonas Freire Filho.  
CPF: 076.828.084-92

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

TITULAR: Lusinacia Pinheiro Figueiredo Macedo Castro – Relatora;  
CPF: 035.173.314-50  
SUPLENTE: Iandro Nafitael Costa Silva.  
CPF: 704.630.244-86

**REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS:**

TITULAR: Maria Goreth Gomes Campina;  
CPF: 035.199.014-39  
SUPLENTE: Maria Yaponira Pereira dos Santos.  
CPF: 024.066.454-01

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:**

TITULAR: Jose Edson de Carvalho;  
CPF: 785.385.054-91  
SUPLENTE: Jessica Mayara do Nascimento Costa.  
CPF: 090.536.454-62

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:51B0AF14**

**PREGOEIRO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 024/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI**- CNPJ: 20.048.814/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7(Com 45,1%



de desconto), 11(Com 45,1% de desconto), 36(Com 45,1% de desconto), 37(Com 45,1% de desconto), 38(Com 45,1% de desconto), 39(Com 45,1% de desconto), 40(Com 45,1% de desconto), 41(Com 45,1% de desconto), 42(Com 45,1% de desconto) e 43(Com 45,1% de desconto).

**JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**- CNPJ: 07.501.584/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1(Com 45% de desconto), 2(Com 45% de desconto), 27(Com 46% de desconto), 28(Com 46% de desconto), 30(Com 46% de desconto), 31(Com 46% de desconto), 34(Com 45% de desconto), 44(Com 46% de desconto).

**L D DE OLIVEIRA MENDES- ME**- CNPJ: 12.226.156/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3(Com 45,6% de desconto), 4(Com 45,6% de desconto), 6(Com 45,6% de desconto), 8(Com 45,6% de desconto), 20(Com 46% de desconto), 21(Com 46% de desconto), 23(Com 46% de desconto), 26(Com 46% de desconto), 45(Com 46% de desconto), 47(Com 46% de desconto), 48(Com 46% de desconto), 49(Com 46% de desconto), 50(Com 46% de desconto), 51(Com 46% de desconto), 52(Com 46% de desconto) e 53(Com 46% de desconto).

**L E PNEUS LTDA**- CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5(Com 45% de desconto), 9(Com 46% de desconto), 10(Com 46% de desconto), 12(Com 45% de desconto), 13(Com 46% de desconto), 14(Com 46% de desconto), 15(Com 46% de desconto), 16(Com 46% de desconto), 17(Com 46% de desconto), 18(Com 46% de desconto), 19(Com 46% de desconto), 22(Com 46% de desconto), 24(Com 45% de desconto), 25(Com 45% de desconto), 29(Com 45% de desconto), 32(Com 45% de desconto), 33(Com 45% de desconto), 35(Com 45% de desconto), 46(Com 46% de desconto), 54(Com 46% de desconto) e 55(Com 46% de desconto).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 09 de Agosto de 2021.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**B2C71C39

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: CLOVIS ANTONIO DE CARVALHO  
Processo nº 1005/2019 – Pregão Presencial nº 40/2019 - CPL  
Objeto: Contratação de um Educador Físico Geral – pra compor a equipe do NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família.  
VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 Fundo Municipal de Saúde  
FUNÇÃO 10 Saúde  
SUBFUNÇÃO 301 Atenção Básica  
PROGRAMA 0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde  
AÇÃO 1043 Instalação e/ou manutenção de academia de saúde  
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
FONTE DE RECURSOS 12140000 Recursos do Fundo Nacional de Saúde  
Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes  
Assina pela contratada: CLOVIS ANTONIO DE CARVALHO  
Vigência: 07/08/2021 a 06/08/2022

Upanema/RN, 07 de Agosto de 2021.

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**FA4ACC76

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: SF CONSULTORIA, SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL EIRELI - CNPJ: 28.757.779/0001-03.

Processo nº 01003/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para fins paisagísticos, em canteiros, praças e ambientes de uso comunitário e de convivência na zona urbana do município de Upanema-RN, conforme especificados no Projeto Básico.

Valor Unitário Igual a: R\$ 02,23 (dois reais e vinte e três centavos) m²/ano.

Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano

Ação: 2062 – Funcionamento das atividades da Sec. Mun. de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0021 – Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0100100000 – Recursos Ordinários

Vigência: 07/08/2021 a 07/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

SF CONSULTORIA, SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL EIRELI - CNPJ: 28.757.779/0001-03.

Assinado pela Contratada

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**72CEDDB7

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS, CNPJ: 23.494.212/0001-78

Processo nº 01.400/2019 - Inexigibilidade nº 016/2019

Objeto: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Tributária de apoio administrativo visando à revisão da arrecadação do ICMS, a partir da realização de operações no município de Upanema/RN.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo.

VALOR: 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício financeiro auferido pelo Município Contratante, devidamente comprovados.

Unidade Orçamentária – 05.001 – Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Função – 04 – Administração

Subfunção – 122 - Administração Geral

Programa – 0016 - Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento

Ação – 2011 - Funcionamento das Atividades da Administração

Classificações Econômicas – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Fonte Dos Recursos – 0100100000 - Recursos Ordinários

Vigência: 31/07/2021 a 31/07/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

Contratante

**METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS,**

CNPJ: 23.494.212/0001-78

Contratada

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**04883DA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO NO  
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 001/2021.**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**OBJETO:** Aquisição de Pneus.

O município de Várzea/RN, através de seu Pregoeiro, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, classificada em **QUARTO** lugar no item; 06 no certame, para assinatura de ata ou Termo de Compromisso. A contratação se dará **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.** Desde já, solicitamos que nos envie no prazo de 24hs no e-maillicitacao@varzea.rn.gov.br a quiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado. Caso não cumpra o prazo previsto, até que seja efetivada a contratação.

Várzea/RN, 09 de agosto de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador: B5A9F0B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0048/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGRONOMIA PARA AUXILIAR OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN A MELHORAR SUAS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO NA PRÁTICA EM AGRICULTURA FAMILIAR.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da pessoa de GIORDANO BRUNO LEITE DE ABRANTES, CPF: 022.388.564-98, objetivando contratação de profissional qualificado para prestação de serviços técnicos em agronomia para auxiliar os agricultores do município de VENHA-VER/RN a melhorar suas técnicas de produção na prática em agricultura familiar. Com o valor total julgado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 09/08/2021

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
Código Identificador: E0081704

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº0048/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa de GIORDANO BRUNO LEITE DE ABRANTES, CPF: 022.388.564-98), referente à contratação de profissional qualificado para prestação de serviços técnicos em agronomia para auxiliar os agricultores do município de VENHA-VER/RN a melhorar suas técnicas de produção na prática em agricultura familiar.

**1068 - GIORDANO BRUNO LEITE DE ABRANTES, CPF: 022.388.564-98**

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor (R\$)	uni	Valor (R\$)	total
1	4951 - Prestação de Serviços técnicos em Agronomia para auxiliar os agricultores do município de Venha-Ver/RN. Prestação de Serviços técnicos em Agronomia para auxiliar os agricultores do município de Venha-Ver/RN a melhorar suas técnicas de produção na prática em agricultura familiar.	Mês	5	2.000,00		10.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>						10.000,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 09/08/2021

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
Código Identificador: 59A472DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE CONTRATO Nº0069/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 0069/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

**CONTRATADA:** GIORDANO BRUNO LEITE DE ABRANTES, CPF: 022.388.564-98

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 0048/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGRONOMIA PARA AUXILIAR OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN A MELHORAR SUAS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO NA PRÁTICA EM AGRICULTURA FAMILIAR.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DOTAÇÃO:** 74 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 9 . 2.46 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 09/08/2021 à 08/01/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 9 de agosto de 2021

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
Código Identificador: 68F466E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE CARONA 05**

**EXTRATO DE CARONA**

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA/RN  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – SRP/PMNF**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preço Nº 014/2021, originada do Pregão Presencial nº 014/2021, da Prefeitura Municipal de NISIA FLORESTA/RN, pelo método CARONA, para aquisição de curativos especiais para o uso nas salas de curativos das Unidades Básicas de Saúde da família, tendo como fornecedor a empresa **MEDICAL CARE LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.975.531/0001-01.

Prazo de Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022

Vera Cruz-RN, em 09 de Agosto de 2021.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**A74A24B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CARONA 10/2020**

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **SELECTA SERVICE LTDA**, CNPJ 00.832.895/0001-20, com sede na Rua São Bento do Trairí-RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo, **PRORROGAR** a vigência contratual da carona 010/2020 referente a contratação de empresa para Terceirização de Mão de Obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e administrativas, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:**

*A vigência presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 02 de Agosto de 2022.*

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da Carona Nº 010/2020.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 09 de Agosto de 2021

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
 Prefeito Municipal

Pela Contratante

**SELECTA SERVICE LTDA**  
 CNPJ: 00.832.895/0001-20  
 Pela Contratada

**Publicado por:**  
 José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**E4E61AA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GP Nº 595/2021**

**Portaria GP Nº 595/2021 Viçosa/RN, 06 de agosto de 2021.**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 11.947 e ainda de acordo com a Lei Municipal de nº. 002/2001 que institui conselho e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar para acompanhar, fiscalizar e deliberar para o mandato 2021 – 2025, de acordo com a Lei 11.947 que regulamenta o referido programa;

**I – Representantes do Poder Executivo**

Titular: Danilo Max Lopes da Silva  
 CPF: 090.820.194-00

Suplente: Andreia Maria Lopes Nunes  
 CPF: 030.085.024-74

**II - Representantes dos docentes e trabalhadores da Educação**

Titular: Francisca Edna Tavares  
 CPF: 030.016.184-00

Suplente: Revelucia de Paiva Freitas  
 CPF: 852.370.944-49

Titular: Maria Perpetua Pinto Lopes  
 CPF: 489.590.574-87

Suplente: Silvestre Rodrigues de Paiva  
 CPF: 038.109.294-17

**III – Representantes dos pais de alunos das escolas publicas;**

Titular: Maria Cledinete de Oliveira  
 CPF: 059.375.134-5

Suplente: Antônia Beatriz Tavares de Souza  
 CPF: 017.038.804-20

Titular: Suziana Sabino Lopes Soares  
 CPF: 047.484.234-71

Suplente: Francisca Suzalene Lopes Alves  
 CPF: 012.140.584-20

**IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada**

Titular: Maria Nazarene de Oliveira  
 CPF: 033.925.354-19

Suplente: Francisco Neilton de Arruda  
 CPF: 814.200.347-00

Titular: Ângela Maria Duarte Lima  
 CPF: 044.449.024-85

Suplente: Catariana Tavares da Silva  
 CPF: 058.878.534-25

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

Viçosa/RN, 06 de agosto de 2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**4A461C8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE SUPERIOR PARA ATUAR**  
**NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, NA FORMA ESPECIFICADA**  
**NO PRESENTE EDITAL.**

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PSS - Nº 002/2021 – PMV**

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional de Nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Viçosa, será executado de acordo com as normas estabelecidas no Edital.

Considerando a necessidade desse profissional com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 213, de 11 de janeiro de 2016, a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público o **resultado preliminar** do Processo Seletivo Simplificado para cargo específico, conforme a necessidade do município.

**Cargo: Psicólogo - NASF**

Classificação	Nome	Cargo	Pontos
	José Valcenir de Lima	Psicólogo	6,0
	Fernanda Feitosa de Oliveira	Psicólogo	3,0
	Wigma Fernandes Soares	Psicólogo	3,0
	Alickson Fernandes Bessa	Psicólogo	2,0
	Ana Beatriz de Almeida Libanio de Araújo	Psicólogo	1,0
	Wilton Abrantes Sarmento	Psicólogo	1,0
	Maria Luiza Gomes Pereira	Psicólogo	0,5
	Leilane de Souza e Silva Fossa	Psicólogo	0,0
	Jhulia Katerine Vieira Almeida de Melo	Psicólogo	0,0
	Julia Maria Soares Dias	Psicólogo	0,0
	Maria Tatiana Dantas	Psicólogo	Desclassificada

**Cargo: Enfermeiro**

Classificação	Nome	Cargo	Pontos
	Elza Carla Melo de Souza	Enfermeiro	3,5
	Keronlainy Marques de Menezes Martins	Enfermeiro	2,5
	Karine Nayara Fernandes Candido	Enfermeiro	Desclassificada
	Rodrigo Santos de Oliveira	Enfermeiro	Desclassificado

**Cargo: Fisioterapeuta**

Classificação	Nome	Cargo	Pontos
	Helaila de Fátima da Cunha Amorim	Fisioterapeuta	4,5
	Henrique de Almeida Veras	Fisioterapeuta	3,0
	Taciana Iolanda de Oliveira Silva	Fisioterapeuta	0,5
	Italo Emanuel Pontes	Fisioterapeuta	0,0
	Francisca Alcimara da Silva Morais	Fisioterapeuta	Desclassificada

Obs.: Não houve inscrição para o cargo de fonoaudiólogo.

Viçosa, 10 de agosto de 2021

**FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;**  
Presidente da Comissão PSS – Portaria nº 576/2021-PMV-GP.

**THERESA ADÉLIA MARTINS GARCIA**  
Membro da Comissão PSS – Portaria nº 576/2021-PMV-GP

**DANILO MAX LOPES DA SILVA.**  
Membro da Comissão PSS – Portaria nº 576/2021-PMV-GP

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**83C41896

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE DECISÃO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**005/2021 - SRP**

O Prefeito do Município de Florânia/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa Recorrente CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ/MF nº 22.484.608/0001-71), licitante do Pregão Presencial nº 005/2021, que tem por objeto o Registro de Preço para contratação eventual e futura de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de gravação e edição de vídeo, criação de banner virtual e transmissão ao vivo de eventos via live streaming, visando atender às necessidades do município de Florânia/RN, mantendo assim a decisão guerreada que habilitou e declarou a Recorrida vencedora do processo licitatório. Ato contínuo, adjudico e homologo o resultado do certame em favor da licitante MAYARA JOYCE GALDINO DE MEDEIROS 11276158408 (CNPJ nº 24.760.116/0001-97). A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, localizada à Rua Teônia Amaral, 290, Centro de Florânia/RN, ou solicitada através do e-mail [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br).

Florânia/RN, 09 de agosto de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**28A5C3E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 103/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora, **ELITA SAMARA DAVI DA SILVA**, orientadora social, mat. 1013 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 10/08/2021 com término em 08/09/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de agosto de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**B8E8B2BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 102/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora, **ARTEMEZIA ALVES DE ANDRADE**, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 222 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 09/08/2021 com término em 07/09/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de agosto de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**B0672D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

**PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 152/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 195, § 1º da Lei 440/97, e o disposto na Lei 8.112/90,

**CONSIDERANDO** o disposto na SÚMULA 473, segundo a qual “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os motivos que ensejaram o não cumprimento da ata de registro de preço do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico **SRP nº 015/2021**, em face da empresa vencedora do certame, **SUPERMECADO MÉDIO OESTE (CNPJ nº 27.390.249/0001-07)**.

**Art. 2º** - Para cumprimento de suas atribuições legais, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º** - A comissão, instituída por meio da Portaria N.º 107/2021, terá o prazo de 60 (sessenta) dias conforme Art. 196 da Lei Municipal N.º 440/97, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

**Art. 4º** - Mediante a gravidade dos fatos apurados e para uma melhor elucidação em questão, toda a tramitação do processo investigatório será conduzida sob **SIGILO PROCESSUAL**, sendo garantido o amplo direito de defesa para os envolvidos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 09 de agosto de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**7A051F46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 02/07/2021**, processo administrativo n.º 29060003/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**1783 - L. A. DO N. BRITO (24.475.718/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
7	9803 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO ECOTANK Alta Resolução - Suporta até 5.760 x 1.440 dpi. Super Velocidade - Imprime rapidamente documentos em preto em até 33 ppm e coloridos em até 15 ppm². Custo-Benefício Vantajoso - Com garrafas de tinta pode imprimir 1 até 4500 páginas em preto ou 7500 páginas coloridas. Digitalização Profissional - Scanner de 48 bits e 600 x 200 dpi para ampliações de fotos e documentos.	UND	L3110 -EPSON	45	1.145,00	51.525,00

11	11822 - Estação de solda Calibrável Ponta Aterrada Temperatura Ajustável Resistência de Cerâmica Frequência: 60Hz Potência Nominal: 60W Temperatura ajustável: 200oC ~ 480oC Controle de Temperatura: Analógico Resistência: Cerâmica Dimensões: 90x120x170mm Peso: 1,8Kg Voltagem: 220V	UND	Hk-936a HIKARI	1	499,00	499,00
12	11823 - Fonte de bancada Voltagem regulável: 0 a 30 v contínuo Amperagem Regulável: 0 a 5 A contínuo	UND	Hf-3203s HIKARI	1	499,80	499,80
<b>Total (R\$):</b>						<b>52.523,80</b>

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Apodi RN, 27 de julho de 2021.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Executor.

**ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social  
Pela Contratante

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretária Municipal de Saúde  
Pela Contratante

L A do N Brito ME - Tipo: ME - LC123: Sim  
CNPJ 24.475.718/0001-00

**REP. LEGAL: LEIDIVANIA ARAÚJO DO NASCIMENTO BRITO,**

CPF: 045.354.854-70.

Fornecedor 1.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**7C759ADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO PÚBLICO Nº 019/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO Nº 019/2021, DO**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO PÚBLICO Nº 019/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO Nº 019/2021, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargos de níveis médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de **APODI/RN**, **CONVOCA**a candidata habilitada, relacionada no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo.

**I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Apodi (RN), situada na Rua João Pessoa, 56 - 1º Andar, Centro, Apodi/RN, no período de 10 a 20 de agosto de 2021, no horário de 08:00h às 13:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital (Cópia e Original) e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento relacionados, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**II - DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

2.1. A avaliação da médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1.1 Quanto à avaliação médica, deverá ser comprovada por apresentação do **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN;

2.1.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

**III - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:**

3.1. A publicação do ato de nomeação (Portaria) dar-se-á por meio diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996, Lei Municipal 584/2009 de 06 de março de 2009, Lei Municipal 585/2009 de 06 de março de 2009, Lei Complementar 06/2011 de 26 de maio de 2011 e a Lei 1740 de 05 agosto de 2021, bem como os constantes do Item 13 do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

**IV - DA POSSE:**

4.1. A posse realiza-se mediante assinatura de termo, pelo próprio servidor do qual deve constar o compromisso de bem e fielmente desempenhar com atribuições do cargo ou função e cumprir os deveres e responsabilidades que lhe sejam inerentes, feita indicação expressa das normas legais ou regulamentares, conforme disposto no art. 13, §2º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.2 - O prazo para a posse, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado, é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento ou, no caso de eleição, da assinatura da ata respectiva. conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.3- No ato da posse, é obrigatória a apresentação, pelo servidor, de declaração dos bens e valores constitutivos do seu patrimônio, bem como de exercer, ou não, outro cargo ou função pública conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;

**1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**

- 1.4.1 - CPF;
- 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como **atitulação a que o candidato apresentou na prova de títulos**;
- 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
- 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação e regularização em órgão profissional (Conselho de Classes);
- 1.4.11 – Comprovante de habilitação e regularização junto ao COREN/RN, como ENFERMEIRO OBSTETRA para o cargo de Enfermeiro Obstetra;
- 1.4.12. Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.4.13. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública;
- 1.4.14 Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
- 1.4.15-Termo de Desistência.
- 1.4.16 Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.4.17 Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
- 1.4.18 Para o cargo de **Técnico de Enfermagem (Sala de Parto)**, Comprovação de experiência mínima de 05 (cinco) anos ou superior em **sala de parto**, através de cópia de contrato de trabalho da CTPS para o trabalho regido pela CLT, ou declaração de tempo de serviço publico emitido por maternidades, casas de partos, ou outros órgãos públicos afins;
- 1.4.19. Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

**1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.**

- 1.1. EXAMES MÉDICOS: (Original e cópia).
  - 1.1.1. Eletrocardiograma com Laudo;
  - 1.1.2. Hemograma Completo;
  - 1.1.3. Glicemia de Jejum;
  - 1.1.4. Colesterol Total;
  - 1.1.5. Colesterol HDL;
  - 1.1.6. Colesterol LDL;
  - 1.1.7. Colesterol VLDL;
  - 1.1.8. Triglicérides;
  - 1.1.9. Urina Rotina/EAS
- 1.2.0. Laudo médico para PCD (Pessoas com deficiência)

**2. EXAMES MÉDICOS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.**

- 2.1. Raio X de Tórax PA com Laudo
- 2.2. ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
- 2.3. AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
- 2.4. Fosfatase Alcalina;
- 2.5. Gama GT;

**3. ATESTADOS**

- 3.1. Atestado de sanidade mental, emitido por médico Psiquiatra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 09 de agosto de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 019/2021, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

**1 – NÍVEL SUPERIOR**

**Farmacêutico Bioquímico**

Classificação	Inscrição	Nome
2	149766-9	João Batista Morais Marinho



**Professor de Educação Infantil / Pedagogo – 30 horas**

Classificação	Inscrição	Nome
9	154911-4	Thaís Helena de Sousa Melo
10	148903-0	Josivania Fernandes de Oliveira
11	153265-0	Maria Jailma Alves da Silva Freire
12	153824-9	Rosivania Maria da Silva
13	152005-3	Antonia Camila Viana Moreira
14	150216-5	Hilana Ranielli Marinho Duarte de Moraes Fernandes
15	152959-0	Maria de Fátima Edna Moura Da Silva Carmo
16	152188-0	Dorgival Bezerra da Silva
17	153560-4	Willia Barbosa de Menezes
18	153191-9	Marleusa Duarte Noronha
19	155036-0	Antonia Ianny Muller da Silva Ferreira
20	154020-0	Roberta Mirnas de Oliveira Gomes
21	149155-7	Ismênia Wildeny Martins Gomes
22	149448-0	Ana Santana da Silva Torres
23	148893-7	Maria da Saúde de Lima
24	150529-7	Elisângela Maria Nunes de Oliveira
25	153740-2	Wigna Gadelha da Silva
26	152427-8	Zeneide de Lima Costa
27	153717-7	Ana Raquel da Silva Saraiva
28	154904-6	Hadassa Kalidja Gurgel da Costa
29	152736-8	Arivani da Costa Fernandes Oliveira
30	153378-5	Maria Jeanis de Moraes Oliveira Diniz
31	153390-0	Cynara da Costa Silva
32	148803-6	Décia Maria da Silva
33	151875-1	Roberta Kelly do Vale Oliveira Barra
34	153948-3	Ligiana Costa Lima Cavalcante Jacome
35	153395-8	Geciana Moraes de Brito
36	149186-6	Adriele Viana de Oliveira
37	153245-1	Katía Vieira de Oliveira Santos
38	154137-7	Gilvanice Ventura da Silva Fernandes
39	155607-4	Lusia Rafaelle de Moraes Pinto
40	148722-6	Gislaine Cristina dos Santos Fernandes
41	153995-0	Francisca Romelha Alexandre
42	149215-2	Maria Alex Samara de Paiva Oliveira
43	154556-5	Doralice Kattidianny Gurgel de Assis
44	153162-0	Josielma Izabel de Carvalho Oliveira Silva
45	153273-4	Alynne de Lima Lopes
46	154057-2	Gesomara Lopes Guerra
47	152290-4	Lucivania Torquato da Silva Costa
48	150471-2	Fátima Raquel de Góis Oliveira
49	153174-6	Maria Aparecida Marinho Moreira
50	154067-7	Rita de Cássia Alves de Queiroz
51	150444-5	Kelly Regina Lopes Marinho Pinto
52	154741-0	Aparecida Kalliane da Silva
53	153208-0	Maria de Lourdes Freitas de Oliveira
54	154328-5	Márcia Adriana Regis Alves Pinheiro
55	155233-1	Maria Simoneide Nobre de Oliveira
56	155067-0	Antonia Andrea de Oliveira Noronha Costa
57	155221-6	Marta Jussara Moraes da Silva Maia
58	153902-2	Antônia Adailha Torres Souza
59	148530-2	Mara Célia dos Santos Moraes
60	154472-9	Maria Gerusa Maia dos Santos
61	150192-6	Cristiania Viana de Moraes
62	148882-7	Itala Raquel Souza Melo
63	155000-4	Suely Katiana Lima Costa
64	154273-7	Regina Varela da Silva Nogueira

**Professor de Educação Infantil / Pedagogo (Lista deficientes) – 30 horas**

Classificação	Inscrição	Nome
2	150175-3	Iara Poliana da Silva Moraes Oliveira
3	149467-3	Solange de Lima Sousa da Silva
4	153865-2	Elinaide Maia de Lima Alves

**Professor de Educação Física – 30 horas**

Classificação	Inscrição	Nome
3	153266-6	José Ivo de Moraes Júnior
4	154100-5	Hilaria Alexandra da Costa
5	154528-2	Dallyana de Souza Almeida Fagundes
6	154848-2	Claudia Suely Alves da Silva Moraes
7	154963-8	Elison Mayard Costa de Lima

**2 – NÍVEL MEDIO****Técnico em serviços Administrativos/GNM/Fiscal de Tributos – 40 horas**

Classificação	Inscrição	Nome
2	152388-7	Marcos Andre Gurgel da Silva

**Técnico em serviços Administrativos/GNM/Técnico em manutenção e suporte em Informática – 40 horas**

Classificação	Inscrição	Nome
2	152579-5	Antonio Raimar do Vale Oliveira e Sousa

**Assistente técnico em saúde II/Técnico de Saúde Bucal - 30 horas**

Classificação	Inscrição	Nome
3	152749-9	Maria Jussinaria Cardoso

**Assistente Técnico em Saúde II/Agente de Saúde - 40 horas**

Classificação	Inscrição	Nome
2	154635-4	Joao Francisco Leite dos Santos
3	151660-2	Rosana Cristina Soares Moreira
4	154442-5	Geraldo Vicente da Costa Neto
5	154392-4	Suzana Katia da Silveira Maia
6	150158-0	Karina Ligiane dos Santos Sousa
7	154758-3	Ruth Ara Bezerra da Camara
8	155689-1	Widson Wendell Marinho Torres
9	154567-5	Diany Aparecida Torres Camara
10	149978-1	Joseane de Franca Reinaldo

**Assistente Técnico em Saúde II/Agente de Saúde (Lista deficientes) - 40 horas**

Classificação	Inscrição	Nome
1	154495-4	Francisca Jocineide Freire de Oliveira

**Técnico em serviços Administrativos/GNM/Motorista Categoria D - 40 horas**

Classificação	Inscrição	Nome
4	153998-6	Akson Michel Alves de Albuquerque

**Técnico em serviços Administrativos/GNM/Assistente Administrativo - 40 horas**

Classificação	Inscrição	Nome
3	152571-1	Luana Mirtes de Freitas Gomes
4	153629-9	Marlice Lopes de Oliveira
5	154000-1	Thiago Rocha Fernandes
6	152994-1	Daniel da Silva Santos
7	151502-2	Carlos Anselmo Costa Monteiro
8	149843-7	Isabelly Caroline Pinto Noronha
9	151107-5	Glauco Fernandes Torres
10	150499-5	Antonio Kelison de Lima Oliveira
11	150463-9	Aramidis Cibelly Moura de Morais
12	152132-4	Italo Kadu de Oliveira Ferreira
13	153002-0	Leomaria Ferreira Bezerra de Miranda
14	151814-9	Iago dos Santos Diogenes
15	153108-6	Taciana de Angelis Souza Carvalho
16	155692-8	Jackson Franky Lopes Paulino

**Técnico em serviços Administrativos/GNM/Assistente Administrativo (Lista deficientes) - 40 horas**

Classificação	Inscrição	Nome
1	152908-2	Mozaniel de Souza Vieira

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 09 de agosto de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:932FEE40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

**À Autoridade Superior  
JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA  
Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresa habilitada conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Boa Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 012/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**M S P AMORIM** – CNPJ: 32.068.823/0001-45

**RAMON F. DE OLIVEIRA** – CNPJ: 32.759.332/0001-40

**S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI** – CNPJ: 28.439.173/0001-20

**TC DISTRIBUIDORA EIRELI** – CNPJ: 30.306.389/0001-69

DATA	ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
09/08/2021	1	M S P AMORIM	MASCARA EM TECIDO LAVAVEL E REUTILIZAVEL. PODE SER CONFECCIONADA EM TECIDO 70% ALGODÃO E 30% POLIESTER	10.000	DMK	unidade	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
09/08/2021	5	RAMON F. DE OLIVEIRA	TAPETE SANITIZANTE ACARPETADO, COM BORDAS DE PLÁSTICO, E ÁREA HÚMIDA PARA SOLUÇÃO SANITIZANTE E ÁREA SECA CONTÍNGUA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS TOTAIS DE 60X40CM, NA COR PRETA/CINZA.	60	TAPETE	unidade	R\$ 27,88	R\$ 1.672,80
09/08/2021	12	RAMON F. DE OLIVEIRA	LAVATÓRIO MÓVEL COM RESERVATÓRIO DE 20 LITROS DE ÁGUA, PIA, TORNEIRA DE TOQUE, DISPENSOR DE SABÃO LÍQUIDO E PAPEL TOALHA, ALÉM DE CESTO DE LIXO NA LATERAL	30	LAVATÓRIO	unidade	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
09/08/2021	2	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UND MATERIAL LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATOMICO, FINALIDADE: RESISTENTE A TRAÇÃO	30	LUVA LATEX	unidade	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
09/08/2021	3	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	FACE SHIELD - MASCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM ACETADI TRANSPARENTE, COM SUPORTE PLÁSTICO AJUSTÁVEL PARA ENCAIXE NA COR BRANCA.	350	PROTETOR FACIAL	unidade	R\$ 4,47	R\$ 1.564,50
09/08/2021	6	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50°C. TIPO : USO EM TESTA. COMPONENTES: ALARMES, MEDIÇÃO A DISTANCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA DE ATÉ 10 MEDIÇÕES.	50	TERMOMETRO SEM CONTATO INFRAVERMELHO DIG	unidade	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
09/08/2021	8	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	PULVERIZADOR PORTÁTIL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 A 800ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO LONGO, DOSADOR REGULÁVEL E BOMBA PRESSÃO.	100	PULVERIZADOR	unidade	R\$ 5,45	R\$ 545,00
09/08/2021	9	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE: 20,1 L, APLICAÇÃO: INSETICIDA, MANGUEIRA TRANÇADA.	20	PULVERIZADOR COSTAL	unidade	R\$ 144,66	R\$ 2.893,20
09/08/2021	10	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	LIXEIRA PLÁSTICA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 100LITROS.	30	LIXEIRA 100 LITROS	unidade	R\$ 167,85	R\$ 5.035,50
09/08/2021	4	TC DISTRIBUIDORA EIRELI	TOTEM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, EM CHAPA ( METÁLICA, ACRÍLICO, POLIESTIRENO OU MDF, NAS LATERAIS), COM PEDAIS DE ACIONAMENTO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. MEDIDAS DE 1,40 X 0,40 MT, PODENDO VARIAR ATÉ 10CM.	50	PEDALGEL	unidade	R\$ 168,20	R\$ 8.410,00

**TOTAL GERAL: R\$ 55.346,00**

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2021.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador: 16F75F99**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021**

Após analisado o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/2021, a Pregoeira, Sra. Bárbara Camila Miguel do Amaral ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**1013 - COMERCIAL APOLO LTDA (02.440.676/0001-21)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23/07/2021	10	2601 - BOTA EM PVC CANO LONGO BRANCA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	BRACOL	562	35,00	19.670,00
23/07/2021	16	2607 - CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA FRONTAL COM JUGULAR	UN	STEEL FLEX	10	40,00	400,00

23/07/2021	19	2610 - CARTUCHO COMPATÍVEL COM OS RESPIRADORES	UN	DESTRA	260	19,90	5.174,00
23/07/2021	22	2612 - CINTURÃO COMPLETO ALMOFADA PREMIUM TAM 1 LE-2000 CC PCP.2000 CCPREM/1 COM TALABARTE	UN	CARBOGRAFITE	16	320,00	5.120,00
23/07/2021	29	2623 - FILTRO DE AR COMPATÍVEL COM OS RESPIRADORES	UN	CARBOGRAFITE	250	17,90	4.475,00
23/07/2021	34	2633 - LANTERNA RECAR BIVOLT 1 +15 LEDS PRETA	UN	MOR	115	46,00	5.290,00
23/07/2021	39	2641 - LUVA DE ELETRICISTA 10 KVC	PAR	ORION	40	720,00	28.800,00
23/07/2021	42	2648 - LUVA DE ELETRICISTA 30 KVC	PAR	ORION	25	1.560,00	39.000,00
23/07/2021	43	2649 - LUVA DE ELETRICISTA 5 KVC	PAR	ORION	35	518,00	18.130,00
23/07/2021	69	2671 - TALABARTE	UN	STEEL FLEX	20	200,00	4.000,00
23/07/2021	70	2686 - TALABARTE COM FITA TUBULAR	UN	STEEL FLEX	10	183,00	1.830,00
23/07/2021	71	2672 - TALABARTE EM Y	UN	STEEL FLEX	15	200,00	3.000,00
23/07/2021	72	2685 - TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	UN	STEEL FLEX	10	200,00	2.000,00
23/07/2021	73	2673 - TRAVA QUEDAS PARA CORDA LEAL LE-3000 TQ PTQ. LE 3000TQ	UN	STEEL FLEX	61	220,00	13.420,00
23/07/2021	94	5883 - AVENTAL DE TECIDO BREEN -MANGA LONGA - FORRADO - MEDINDO 72 CM DE ALTURA - LARGURA 58 CM - PEITORAL 21 CM - COMPRIMENTO - 66 CM.MAN	UN	STEEL FLEX	10	36,00	360,00
<b>Total</b>						150.669,00	

**2075 - DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
74	6782 - Máscara de tecido Neoprene- Lavável e utilizável - 92% Poliéster 8% elastano	UN	DELTA	550	6,00	3.300,00
88	6517 - PROTETOR FACIAL EM ACRÍLICO	UN	VP	150	8,99	1.348,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.648,50</b>

**2076 - DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2593 - ABAFADOR DE RUÍDOS CG-107	UN	DDELTAPLUS	86	32,90	2.829,40
7	2684 - BOTA COM CABEDAL EM COURO NOBUCK REPELENTE À ÁGUA (MICROFIBRA) NAS CORES MARRON E PRETA BOTA COM CABEDAL EM COURO NOBUCK REPELENTE À ÁGUA (MICROFIBRA) NAS CORES MARRON E PRETA; SEM BIQUEIRA DE AÇO;FORRAÇÃO EM TECIDO POLIÉSTER DE RÁPIDA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR QUE PERMITE A RESPIRABILIDADE E MANTÉM A TEMPERATURA DOS PÉS; COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS EM CORDURA RIP STOP;FECHAMENTO EM CADARÇO COM GANCHOS PASSADORES EM NYLON RÍGIDO LIVRE DE METAIS;SOLADO EM PU BIDENSIDADE COM INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL, POSSIBILITA AMORTECIMENTO COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS NA ENTRESSOLA E NO CALCANHAR COM INSERTO DE TPU ANTI-TORSION APLICADO NO ENFRANQUE DO SOLADO, OFERECE MAIOR SUSTENTAÇÃO AO TORNOZELO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE EM TERRENOS IRREGULARES, AO SUBIR ESCADAS, EVITANDO ASSIM ACIDENTES.NUMERAÇÃO DIVERSA	PAR	CRIVAL/KALA	25	105,00	2.625,00
14	2605 - CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO ABA FRONTAL	UN	DDELTAPLUS	115	15,60	1.794,00
25	2675 - CONE DE SINALIZAÇÃO DE BORRACHA 75CM	UN	DDELTAPLUS	220	76,90	16.918,00
53	2679 - OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INJETADA EM POLICARBONATO COM FIBRAS UVA E UVB OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INJETADA EM POLICARBONATO COM FIBRAS UVA E UVB, SUAS HASTES RESISTENTES, DESENVOLVIDOS PARA O USO NA OPERAÇÃO DE ROÇADEIRAS, PODADORES, DERRICADORES, CORTADORES DE PEDRA E FERRO, PERFURADORES DE SOLO E OUTRAS FERRAMENTAS MOTORIZAS.	UN	DDELTAPLUS	145	5,80	841,00
56	2662 - PEDESTAL PARA CORRENTE DE SINALIZAÇÃO	UN	DDELTAPLUS	86	24,47	2.104,42
57	2676 - PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO TIRAS E VELCRO E ABA DE PROTEÇÃO DOS PÉS. FECHAMENTO LATERAL ATRAVÉS DE FIVELAS E VELCRO COM ELASTICO PARA AJUSTES	PAR	FENA	26	28,80	748,80
58	2677 - PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA 12/4 LINHAS RECURTIDA COM OLEOS VEGETAIS, 36CM DE ALTURA PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA 12/4 LINHAS RECURTIDA COM OLEOS VEGETAIS, 36CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM VELCRO COM 5 CM DE LARGURA, BIQUEIRA FIXADA POR TIRAS DE RASPA E VELCRO	PAR	FENA	25	28,90	722,50
67	2683 - RESPIRADOR REUTILIZAVEL SEMIFACIA RESPIRADOR REUTILIZAVEL SEMIFACIAL, OPERA COM FILTROS DUPLOS, MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E INALAÇÃO, TIRANTE FIXO, TAMANHOS P, M E G. PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, GASES E VAPORES, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUARIO PARA USO COM FILTROS MECÂNICOS, QUÍMICOS E COMBINADOS, MATERIAL ELASTÊMERO SINTÉTICO, AJUSTE FÁCIL AO ROSTO DO USUARIO, AJUSTE NO ELASTICO.	UN	PLASTCOR	150	32,60	4.890,00
77	2654 - LUVA VAQ C/REF INT PALMA	PAR	FENA	256	13,99	3.581,44
80	6274 - CAPACETE DE SEGURANÇA COM VISEIRA E CATRACA	UN	DDELTAPLUS	150	96,50	14.475,00
51.529,56						

**1442 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI (26.729.755/0001-15)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23/07/2021	66	2682 - PROTETOR SOLAR FPS 60 BOMBONA 4 LITRO	UN	SUNDAY	64	449,00	28.736,00
<b>Total</b>						28.736,00	

**1447 - R.P FERRAGENS LTDA (29.309.583/0001-19)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23/07/2021	3	2595 - AVENTAL RASPA DE COURO	UN	DN	62	25,29	1.567,98
23/07/2021	9	2600 - BOTA EM PVC CANO CURTO PRETA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	INNPRO	120	27,09	3.250,80
23/07/2021	12	2602 - BOTINA PARA ELETRICISTA EM COURO VAQUETA COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PALMILHA ANTIPERFURO, SOLADO BIDENSIDADE, SEM BICO	PAR	CARTOM	40	66,66	2.666,40
23/07/2021	30	2625 - FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA COM 200 METROS, RESISTENTE, PLÁSTICA E NÃO ADESIVA	UN	PLASTCOR	317	12,29	3.895,93
23/07/2021	36	2637 - LUVA CANO LONGO 3/4 (RASPA DE COURO)	PAR	DN	132	12,89	1.701,48
23/07/2021	38	2640 - LUVA DE COBERTURA - PROTEÇÃO PARA LUVA ISOLANTE DE ELETRICISTA	PAR	DN	50	28,59	1.429,50
<b>Total</b>						14.512,09	

**1913 - TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23/07/2021	76	6961 - PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD- COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) - DIMENSÃO DO VISOR: 300mm X 240mm	UN	FACESHIELD	220	8,00	1.760,00
23/07/2021	82	5302 - LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, CAIXA COM 100 UNID. TAM. M LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. M	CX	NOBRE	30	44,99	1.349,70

23/07/2021	83	2257 - LUVIA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL CAIXA COM 100 UNID. TAM.G LUVIA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM.G	CX	NOBRE	30	44,99	1.349,70
23/07/2021	84	6811 - TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO SAFONADA, CAIXA COM 50 UND	CX	NOBRE	20	9,49	189,80
23/07/2021	89	6818 - PRO PÉ, CX COM 100 UND	CX	NOBRE	20	17,29	345,80
23/07/2021	90	6819 - MACACÃO DE SEGURANÇA QUIMICA	UN	SUPER SAFETY	20	17,99	359,80
<b>Total</b>						5.354,80	

**2077 - FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (36.327.075/0001-29)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23/07/2021	6	2598 - BOTA (BOTINA) EM COURO CANO CURTO, SOLADO DE BORRACHA, SEM CADARÇO E BIQUEIRA, FECHAMENTO LATERAIS EM ELÁSTICO (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	C.ASTRAL	863	40,00	34.520,00
23/07/2021	13	2604 - CAPA DE CHUVA EM PVC	UN	BRASCAMP	450	15,98	7.191,00
23/07/2021	50	2591 - MASCARA DESCARTAVEIS TAMANHO UNICO PACOTE COM 100 UNID	PC	M2	346	25,00	8.650,00
23/07/2021	52	2657 - MÁSCARA PFF2 COM VALVULA	UN	LIFE	4.474	2,00	8.948,00
23/07/2021	87	6817 - MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO, CX COM 50 UND	CX	M2	500	11,30	5.650,00
23/07/2021	91	2260 - MASCARA CIRÚGICA, DESCARTAVEL- PACOTE COM 50 UNIDADES MASCARA CIRÚGICA, DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR C/MÍNIMO 20X10 E 3 PREGAS LONGITUDINAIS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	M2	12	12,00	144,00
<b>Total</b>						65.103,00	

**2078 - LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23/07/2021	60	2664 - PROTETOR AURICULAR COM PLUG DE SILICONE	UN	DYSTRAY	444	0,99	439,56
23/07/2021	62	2667 - PROTETOR LABIAL FPS MÍNIMO 15	UN	LIP	448	5,97	2.674,56
23/07/2021	63	2668 - PROTETOR SOLAR FPS 30 BOMBONA 1 LITRO	UN	NUTRIEX	125	67,90	8.487,50
23/07/2021	64	2669 - PROTETOR SOLAR FPS 30 BOMBONA 4 LITROS	UN	NUTRIEX	120	292,50	35.100,00
23/07/2021	65	2681 - PROTETOR SOLAR FPS 60 BOMBONA 1 LITRO	UN	NUTRIEX	70	89,90	6.293,00
23/07/2021	85	6783 - AVENTAL TIPO CAPOTE IMPERMEÁVEL EM TNT (gramatura 40) MANGA LONGA - TAMANHO UNICO O Capote descartável, também conhecido como avental ou jaleco cirúrgico, é confeccionado a partir do TNT COM GRAMATURA DE 40 G com costuras reforçadas e ótimo acabamento em overlock. Amarração em TNT.	UN	KALIMED	100	6,78	678,00
23/07/2021	86	6816 - OCULOS DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, INCOLOR	UN	DYSTRAY	150	7,90	1.185,00
23/07/2021	92	6781 - PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD (PLASCONY)- COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) - DIMENSÃO DO VISOR: 300mm X 240mm	UN	POLYMER	25	14,99	374,75
23/07/2021	93	6700 - TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO COM MEDIÇÃO DA TEMPERATURA EM ATÉ 4 SEGUNDOS POR SENSOR DE INFRAVERMELHO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 34°C A 43°C, RESOLUÇÃO: 0,1°C, EXATIDÃO 35,5 A 42,0°C DE MAIS OU MENOS 0,2°C PARA O RESTANTE DA FAIXA DE MAIS OU MENOS 0,3°C. FUNÇÃO AUTO DESLIGAMENTO APÓS 01 MINUTO. ALIMENTAÇÃO: PILHA, BATERIA OU SIMILARES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 125 X 45 X 35 MILÍMETROS. TIPO DE EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE(S).	UN	HEALTCARE	10	74,00	740,00
<b>Total</b>						55.972,37	

**2079 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (18.274.923/0001-05)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23/07/2021	6	2598 - BOTA (BOTINA) EM COURO CANO CURTO, SOLADO DE BORRACHA, SEM CADARÇO E BIQUEIRA, FECHAMENTO LATERAIS EM ELÁSTICO (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	CARTOM	287	43,30	12.427,10
23/07/2021	23	2613 - COLETE TIPO X COM FITAS REFLETIVAS	UN	PROTECT	105	12,27	1.288,35
23/07/2021	28	2622 - CORRENTE PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO ELO GRANDES COM 50 MM	M	KTELI	500	5,33	2.665,00
23/07/2021	48	6271 - LUVIA VAQ C/REF INT PALMA - PETROLEIRA	PAR	CALSEG	2.700	10,66	28.782,00
23/07/2021	51	2656 - MÁSCARA PFF1 P1 VALV PRES ALUM	UN	GRAZIA	1.750	2,18	3.815,00
23/07/2021	54	2658 - OCULOS INCOLOR DE SEGURANÇA	UN	IMPERIAL	312	3,89	1.213,68
23/07/2021	55	2659 - OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UN	IMPERIAL	362	5,58	2.019,96
23/07/2021	61	2665 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UN	DELTA	364	12,47	4.539,08
23/07/2021	68	2670 - RESPIRADOR SEMIFACIAL COM CARTUCHO	UN	PLASTCOR	158	36,33	5.740,14
23/07/2021	78	396 - Luvas de borracha antiderrapante tamanho P, M e G.	PAR	MEDIX	1.000	2,82	2.820,00
23/07/2021	81	6275 - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PAREQUEDISTA	UN	CSEG	50	97,98	4.899,00
<b>Total</b>						70.209,31	

**2080 - RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI (27.136.199/0001-36)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23/07/2021	4	2596 - BASTÃO SINALIZADOR COM LANTERNA NA PONTA	UN	TELBRAS	26	99,00	2.574,00
23/07/2021	17	2608 - CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL COM JUGULAR	UN	ULTRA MASTER	15	43,60	654,00
23/07/2021	18	2609 - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA 60CM UNISSEX ABERTURA AUTOMÁTICA DA VISEIRA CASCO ABS	UN	PROTORK	36	249,00	8.964,00
23/07/2021	27	2615 - CONE LARANJA E BRANCO 75 CM	UN	PLASTCOR	245	33,40	8.183,00
23/07/2021	33	1789 - LANTERNA PARA CAPACETE	UN	CARBOGRAFFTE	34	77,67	2.640,78
23/07/2021	37	2639 - LUVIA DE ALGODÃO TRICOTADA COM PIGMENTO EM PVC	PAR	SUPER SAFETY	1.624	2,80	4.547,20
23/07/2021	44	2650 - LUVIA DE PVC 35 CM	PAR	PLASTCOR	122	21,00	2.562,00
23/07/2021	45	2651 - LUVIA DE PVC 45 CM	PAR	PLASTCOR	182	29,00	5.278,00
23/07/2021	75	6962 - MÁSCARA PFF2 SEM VALVULA	UN	SUPER SAFETY	1.200	1,59	1.908,00
<b>Total</b>						37.310,98	

**2081 - SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (22.327.120/0001-30)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23/07/2021	8	2599 - BOTA EM PVC CANO CURTO BRANCA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	WORKFLEX/GENOVA	470	32,73	15.383,10
23/07/2021	11	2603 - BOTA EM PVC CANO LONGO PRETA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	WORKFLEX/GENOVA	112	31,75	3.556,00
<b>Total</b>						18.939,10	

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

**BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:0C995B64**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº **024/2021**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Forneecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1	2593	ABAFADOR DE RUÍDOS CG-107	UN	DDELTAPLUS	86	32,90	2.829,40
R.P FERRAGENS LTDA	3	2595	AVENTAL RASPA DE COURO	UN	DN	62	25,29	1.567,98
RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	4	2596	BASTÃO SINALIZADOR COM LANTERNA NA PONTA	UN	TELBRAS	26	99,00	2.574,00
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	6 - Cota principal	2598	BOTA (BOTINA) EM COURO CANO CURTO, SOLADO DE BORRACHA, SEM CADARÇO E BIQUEIRA, FECHAMENTO LATERAIS EM ELÁSTICO (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	C.ASTRAL	863	40,00	34.520,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	6 - Cota reservada	2598	BOTA (BOTINA) EM COURO CANO CURTO, SOLADO DE BORRACHA, SEM CADARÇO E BIQUEIRA, FECHAMENTO LATERAIS EM ELÁSTICO (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	CARTOM	287	43,30	12.427,10
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	7	2684	BOTA COM CABEDAL EM COURO NOBUCK REPELENTE À ÁGUA (MICROFIBRA) NAS CORES MARRON E PRETA	PAR	CRIVAL/KALA	25	105,00	2.625,00
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	8	2599	BOTA EM PVC CANO CURTO BRANCA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	WORKFLEX/GENOVA	470	32,73	15.383,10
R.P FERRAGENS LTDA	9	2600	BOTA EM PVC CANO CURTO PRETA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	INNPRO	120	27,09	3.250,80
COMERCIAL APOLO LTDA	10	2601	BOTA EM PVC CANO LONGO BRANCA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	BRACOL	562	35,00	19.670,00
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	11	2603	BOTA EM PVC CANO LONGO PRETA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	WORKFLEX/GENOVA	112	31,75	3.556,00
R.P FERRAGENS LTDA	12	2602	BOTINA PARA ELETRICISTA EM COURO VAQUETA COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PALMILHA ANTIPERFURO, SOLADO BIDENSIDADE, SEM BICO	PAR	CARTOM	40	66,66	2.666,40
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	13	2604	CAPA DE CHUVA EM PVC	UN	BRASCAMP	450	15,98	7.191,00
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	14	2605	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO ABA FRONTAL	UN	DDELTAPLUS	115	15,60	1.794,00
COMERCIAL APOLO LTDA	16	2607	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA FRONTAL COM JUGULAR	UN	STEEL FLEX	10	40,00	400,00
RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	17	2608	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL COM JUGULAR	UN	ULTRA MASTER	15	43,60	654,00
RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	18	2609	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA 60CM UNISSEX ABERTURA AUTOMÁTICA DA VISEIRA CASCO ABS	UN	PROTORK	36	249,00	8.964,00
COMERCIAL APOLO LTDA	19	2610	CARTUCHO COMPATÍVEL COM OS RESPIRADORES	UN	DESTRA	260	19,90	5.174,00
COMERCIAL APOLO LTDA	22	2612	CINTURÃO COMPLETO ALMOFADA PREMIUM TAM 1 LE-2000 CCP.2000 CCPREM/1 COM TALABARTE	UN	CARBOGRAFITE	16	320,00	5.120,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	23	2613	COLETE TIPO X COM FITAS REFLETIVAS	UN	PROTECT	105	12,27	1.288,35
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	25	2675	CONE DE SINALIZAÇÃO DE BORRACHA 75CM	UN	DDELTAPLUS	220	76,90	16.918,00
RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	27	2615	CONE LARANJA E BRANCO 75 CM	UN	PLASTCOR	245	33,40	8.183,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	28	2622	CORRENTE PLASTICA DE SINALIZAÇÃO ELO GRANDES COM 50 MM	M	KTELI	500	5,33	2.665,00
COMERCIAL APOLO LTDA	29	2623	FILTRO DE AR COMPATÍVEL COM OS RESPIRADORES	UN	CARBOGRAFITE	250	17,90	4.475,00
R.P FERRAGENS LTDA	30	2625	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA COM 200 METROS, RESISTENTE, PLÁSTICA E NÃO ADESIVA	UN	PLASTCOR	317	12,29	3.895,93
RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	33	1789	LANTERNA PARA CAPACETE	UN	CARBOGRAFITE	34	77,67	2.640,78
COMERCIAL APOLO LTDA	34	2633	LANTERNA RECAR BIVOLT 1 +15 LEDS PRETA	UN	MOR	115	46,00	5.290,00
R.P FERRAGENS LTDA	36	2637	LUVA CANO LONGO 3/4 (RASPA DE COURO)	PAR	DN	132	12,89	1.701,48
RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	37	2639	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA COM PIGMENTO EM PVC	PAR	SUPER SAFETY	1.624	2,80	4.547,20
R.P FERRAGENS LTDA	38	2640	LUVA DE COBERTURA - PROTEÇÃO PARA LUVA ISOLANTE DE ELETRICISTA	PAR	DN	50	28,59	1.429,50
COMERCIAL APOLO LTDA	39	2641	LUVA DE ELETRICISTA 10 KVC	PAR	ORION	40	720,00	28.800,00
COMERCIAL APOLO LTDA	42	2648	LUVA DE ELETRICISTA 30 KVC	PAR	ORION	25	1.560,00	39.000,00
COMERCIAL APOLO LTDA	43	2649	LUVA DE ELETRICISTA 5 KVC	PAR	ORION	35	518,00	18.130,00
RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	44	2650	LUVA DE PVC 35 CM	PAR	PLASTCOR	122	21,00	2.562,00
RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	45	2651	LUVA DE PVC 45 CM	PAR	PLASTCOR	182	29,00	5.278,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	48	6271	LUVA VAQ C/REF INT PALMA - PETROLEIRA	PAR	CALSEG	2.700	10,66	28.782,00
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	50	2591	MASCARA DESCARTAVEIS TAMANHO UNICO PACOTE COM 100 UNID	PC	M2	346	25,00	8.650,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE	51	2656	MÁSCARA PFFI P1 VALV PRES ALUM	UN	GRAZIA	1.750	2,18	3.815,00

SEGURANCA LTDA								
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	52	2657	MÁSCARA PFF2 COM VALVULA	UN	LIFE	4.474	2,00	8.948,00
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	53	2679	OCULOS DE SEGURANCA COM LENTE INJETADA EM POLICARBONATO COM FIBRAS UVA E UVB	UN	DDELTAPLUS	145	5,80	841,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	54	2658	OCULOS INCOLOR DE SEGURANCA	UN	IMPERIAL	312	3,89	1.213,68
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	55	2659	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UN	IMPERIAL	362	5,58	2.019,96
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	56	2662	PEDESTAL PARA CORRENTE DE SINALIZAÇÃO	UN	DDELTAPLUS	86	24,47	2.104,42
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	57	2676	PERNEIRA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM RASPA	PAR	FENA	26	28,80	748,80
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	58	2677	PERNEIRA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM RASPA 12/4 LINHAS RECURTIDA COM OLEOS VEGETAIS, 36CM DE ALTURA	PAR	FENA	25	28,90	722,50
LC COMERCIAL EIRELI	60	2664	PROTETOR AURICULAR COM PLUG DE SILICONE	UN	DYSTRAY	444	0,99	439,56
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	61	2665	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UN	DELTA	364	12,47	4.539,08
LC COMERCIAL EIRELI	62	2667	PROTETOR LABIAL FPS MINIMO 15	UN	LIP	448	5,97	2.674,56
LC COMERCIAL EIRELI	63	2668	PROTETOR SOLAR FPS 30 BOMBONA 1 LITRO	UN	NUTRIEX	125	67,90	8.487,50
LC COMERCIAL EIRELI	64	2669	PROTETOR SOLAR FPS 30 BOMBONA 4 LITROS	UN	NUTRIEX	120	292,50	35.100,00
LC COMERCIAL EIRELI	65	2681	PROTETOR SOLAR FPS 60 BOMBONA 1 LITRO	UN	NUTRIEX	70	89,90	6.293,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	66	2682	PROTETOR SOLAR FPS 60 BOMBONA 4 LITRO	UN	SUNDAY	64	449,00	28.736,00
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	67	2683	RESPIRADOR REUTILIZAVEL SEMIFACIA	UN	PLASTCOR	150	32,60	4.890,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	68	2670	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM CARTUCHO	UN	PLASTCOR	158	36,33	5.740,14
COMERCIAL APOLO LTDA	69	2671	TALABARTE	UN	STEEL FLEX	20	200,00	4.000,00
COMERCIAL APOLO LTDA	70	2686	TALABARTE COM FITA TUBULAR	UN	STEEL FLEX	10	183,00	1.830,00
COMERCIAL APOLO LTDA	71	2672	TALABARTE EM Y	UN	STEEL FLEX	15	200,00	3.000,00
COMERCIAL APOLO LTDA	72	2685	TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	UN	STEEL FLEX	10	200,00	2.000,00
COMERCIAL APOLO LTDA	73	2673	TRAVA QUEDAS PARA CORDA LEAL LE-3000 TQ PTQ. LE 3000TQ	UN	STEEL FLEX	61	220,00	13.420,00
DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS	74	6782	Máscara de tecido Neoprene- Lavável e utilizável - 92% Poliéster 8% elastano	UN	DELTA	550	6,00	3.300,00
RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	75	6962	MÁSCARA PFF2 SEM VALVULA	UN	SUPER SAFETY	1.200	1,59	1.908,00
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	76	6961	PROTETOR FACIAL – FACE SHIELD- COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) - DIMENSÃO DO VISOR: 300mm X 240mm	UN	FACESHIELD	220	8,00	1.760,00
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	77	2654	LUVA VAQ C/REF INT PALMA	PAR	FENA	256	13,99	3.581,44
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	78	396	Luvas de borracha antiderrapante tamanho P, M e G.	PAR	MEDIX	1.000	2,82	2.820,00
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	80	6274	CAPACETE DE SEGURANCA COM VISEIRA E CATRACA	UN	DDELTAPLUS	150	96,50	14.475,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	81	6275	CINTO DE SEGURANCA TIPO PAREQUEDISTA	UN	CSEG	50	97,98	4.899,00
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	82	5302	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, CAIXA COM 100 UNID. TAM. M	CX	NOBRE	30	44,99	1.349,70
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	83	2257	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL CAIXA COM 100 UNID. TAM.G	CX	NOBRE	30	44,99	1.349,70
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	84	6811	TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO SAFONADA, CAIXA COM 50 UND	CX	NOBRE	20	9,49	189,80
LC COMERCIAL EIRELI	85	6783	AVENTAL TIPO CAPOTE IMPERMEÁVEL EM TNT (gramatura 40) MANGA LONGA - TAMANHO UNICO	UN	KALIMED	100	6,78	678,00
LC COMERCIAL EIRELI	86	6816	OCULOS DE SEGURANCA, AMPLA VISÃO, INCOLOR	UN	DYSTRAY	150	7,90	1.185,00
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	87	6817	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO, CX COM 50 UND	CX	M2	500	11,30	5.650,00
DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS	88	6517	PROTETOR FACIAL EM ACRÍLICO	UN	VP	150	8,99	1.348,50
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	89	6818	PRO PÉ, CX COM 100 UND	CX	NOBRE	20	17,29	345,80
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	90	6819	MACACÃO DE SEGURANCA QUIMICA	UN	SUPER SAFETY	20	17,99	359,80
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	91	2260	MASCARA CIRÚGICA, DESCARTAVEL- PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	M2	12	12,00	144,00
LC COMERCIAL EIRELI	92	6781	PROTETOR FACIAL – FACE SHIELD (PLASCONY)- COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) - DIMENSÃO DO VISOR: 300mm X 240mm	UN	POLYMER	25	14,99	374,75
LC COMERCIAL EIRELI	93	6700	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO	UN	HEALTCARE	10	74,00	740,00
COMERCIAL APOLO LTDA	94	5883	AVENTAL DE TECIDO BREEN -MANGA LONGA - FORRADO - MEDINDO 72 CM DE ALTURA - LARGURA 58 CM - PEITORAL 21 CM - COMPRIMENTO - 66 CM.MAN	UN	STEEL FLEX	10	36,00	360,00

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
Código Identificador: B8982E6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021**, firmada entre Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, CEP: 59.584-000,

Touros/RN e a empresa LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.351.078/0001-75 com sede na Avenida Abel Cabral, 15, Nova Parnamirim, CEP: 59.151-250, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr Valdemário Pinheiro de Araújo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 20377918-SSP/RN, inscrito no CPF: 011.877.624-07, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2021 ao Pregão Presencial nº 005/2021 destinado à eventual aquisição de material elétrico em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

ORD	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abraçadeira ajustável aço de 1,20 para postes circulares de 36cm	Vonder	Und	75	RS 40,50	RS 3.037,50
2	Abraçadeira de nylon branca de 80cm de comprimento	Goodyer	Und	500	RS 2,80	RS 1.400,00
3	Abraçadeira nylon 2,5x200mm	Goodyer	Und	2000	RS 0,40	RS 800,00
4	Abraçadeira nylon 4,8x200mm	Goodyer	Und	250	RS 0,33	RS 82,50
5	Alça p/ cabo 16mm	Plp	Und	600	RS 3,25	RS 1.950,00
6	Alicates	Goodyer	Und	6	RS 34,00	RS 204,00
7	Arame aço galvanizado - 18	Gerdau	Rolo	25	RS 27,50	RS 687,50
8	Arruela	Konesul	Und	900	RS 2,50	RS 2.250,00
9	Base giratória	Mapetronic	Und	750	RS 7,25	RS 5.437,50
10	Bengala 32 mm	Iplan	Und	10	RS 14,00	RS 140,00
11	Bengala 50 mm	Iplan	Und	10	RS 26,00	RS 260,00
12	Bocal e-27 rabicho	G20	Und	50	RS 3,50	RS 175,00
13	Bocal plafon	G20	Und	100	RS 5,50	RS 550,00
14	Bota tipo eletrícista	Imbiseig	Und	6	RS 75,00	RS 450,00
15	Braço p/ luminária com (2 x 0,040)m	Tecnolinsa	Und	300	RS 264,50	RS 79.350,00
16	Braço p/ luminária com (2 x 0,050)m	Tecnolinsa	Und	210	RS 299,00	RS 62.790,00
17	Braço reto	Tecnolinsa	Und	600	RS 29,50	RS 17.700,00
18	Cabo flexível 10mm2	Natflex	M	250	RS 9,50	RS 2.375,00
19	Cabo flexível 16mm2	Natflex	M	150	RS 16,00	RS 2.400,00
20	Cabo flexível 16mm2 750v	Natflex	M	100	RS 6,75	RS 675,00
21	Cabo multiplexado 16mm (monofásico)	Natflex	Metros	6000	RS 6,50	RS 39.000,00
22	Cabo pp 2x2,5mm pr 750v	Natflex	M	500	RS 8,00	RS 4.000,00
23	Cabo pp 2x4mm	Natflex	M	250	RS 12,00	RS 3.000,00
24	Cabo pp 2x6mm 750v	Natflex	M	150	RS 20,00	RS 3.000,00
25	Cabo pp 3x10mm 750v	Natflex	M	100	RS 29,50	RS 2.950,00
26	Cabo pp 3x2, 5 (antichamas)	Natflex	Metros	300	RS 9,00	RS 2.700,00
27	Cabo pp 3x4,0 (antichamas)	Natflex	Metros	150	RS 20,00	RS 3.000,00
28	Cabo pp 3x6mm 750v	Natflex	M	100	RS 25,00	RS 2.500,00
29	Cabo pp 4x2,5mm pr 750v	Natflex	M	150	RS 11,00	RS 1.650,00
31	Caixa de medidor com lente (trifásico)	Taf	Und	10	RS 410,00	RS 4.100,00
32	Caixa padrão COSERN para medidor + cx disj monofásico	Taf	Und	15	RS 64,00	RS 960,00
33	Caixa padrão COSERN para medidor + cx disj trifásico	Taf	Und	15	RS 150,00	RS 2.250,00
34	Caixa trifásica p/disjuntor	Taf	Und	30	RS 24,00	RS 720,00
35	Conduíte flexível dn 25mm	Iplan	M	200	RS 2,00	RS 400,00
36	Caneleta com 2,0 m sist. X	Mec-tronic	Und	60	RS 7,00	RS 420,00
37	Capacete pvc	Starflex	Und	6	RS 42,00	RS 252,00
38	Chave de iluminação 2x60	Exatron	Und	30	RS 480,00	RS 14.400,00
39	Chave de partida magnética botoeira tensão: 380vca trifásica ajuste 4-6,3ª potência 3cv	Soprano	Und	2	RS 222,00	RS 444,00
40	Cinto de segurança tipo paraquedista	Starflex	Und	6	RS 395,00	RS 2.370,00
41	Cinto para ferramentas de eletrícista	Starflex	Und	2	RS 395,00	RS 790,00
42	Conector perfurante 10/90 multiplexado i	Mci	Und	1000	RS 8,50	RS 8.500,00
43	Conector perfurante p/ 16mm	Mci	Und	900	RS 14,00	RS 12.600,00
44	Cortina 200 leds pisca ou fixa 4mt x 2,2mt branca fria 220v	Nitrolux	Und	25	RS 80,00	RS 2.000,00
45	Curva eletroduto pb-25 mm	Iplan	Und	90	RS 2,00	RS 180,00
46	Curva eletroduto pb-32 mm	Iplan	Und	90	RS 3,50	RS 315,00
47	Curva eletroduto pb-50 mm	Iplan	Und	90	RS 6,00	RS 540,00
48	Cx monofásica p/disjuntor	Taf	Und	30	RS 13,00	RS 390,00
49	Disjuntor mono 25ª	Soprano	Und	15	RS 10,00	RS 150,00
50	Disjuntor mono 40ª	Soprano	Und	15	RS 11,00	RS 165,00
51	Disjuntor mono 50ª	Soprano	Und	15	RS 12,00	RS 180,00
52	Disjuntor trifásico 25a	Soprano	Und	7	RS 45,00	RS 315,00
53	Disjuntor trifásico 32a	Soprano	Und	7	RS 45,00	RS 315,00
54	Disjuntor trifásico 63a	Soprano	Und	7	RS 45,00	RS 315,00
55	Disjuntor trifásico 80a	Soprano	Und	7	RS 138,00	RS 966,00
56	Disjuntor tripolar 32a	Soprano	Und	90	RS 45,00	RS 4.050,00
57	Disjuntor tripolar 40a	Soprano	Und	60	RS 45,00	RS 2.700,00
58	Disjuntor tripolar 50a	Soprano	Und	30	RS 45,00	RS 1.350,00
59	Disjuntor unipolar 16a	Soprano	Und	90	RS 10,00	RS 900,00
60	Disjuntor unipolar 20a	Soprano	Und	60	RS 10,00	RS 600,00
61	Disjuntor unipolar 32a	Soprano	Und	60	RS 10,00	RS 600,00
62	Disjuntor unipolar 50a	Soprano	Und	30	RS 11,00	RS 330,00
63	Eletroduto flexível corrugado 25 mm.	Iplan	Metros	300	RS 2,00	RS 600,00
64	Eletroduto soldável 25 mm, 3 mts	Iplan	Und	90	RS 7,50	RS 675,00
65	Eletroduto soldável 32 mm, 3 mts	Iplan	Und	90	RS 11,00	RS 990,00



66	Eletroduto soldável 50 mm, 3 mts	Iplan	Und	90	RS 29,50	RS 2.655,00
67	Escada articulada multifuncional 4x3 em alumínio 12 degraus	Atlas	Und	1	RS 790,00	RS 790,00
68	Escada de fibra com 4,0m	Cogumelo	Und	6	RS 1.750,00	RS 10.500,00
69	Escada de fibra com 7,20m	Cogumelo	Und	6	RS 1.950,00	RS 11.700,00
70	Escada telescópica multifuncional alumínio 16 degraus 5 metros	Atlas	Und	1	RS 850,00	RS 850,00
71	Fio de 10,0mm	Natflex	Metros	300	RS 9,00	RS 2.700,00
72	Fio de 2,5 mm	Natflex	Metros	3000	RS 3,80	RS 11.400,00
73	Fio de 4,0mm	Natflex	Metros	1200	RS 4,80	RS 5.760,00
74	Fio de 6,0mm	Natflex	Metros	600	RS 7,00	RS 4.200,00
75	Fita isolante 19x10 alta fusão	Fox lux	Und	25	RS 31,00	RS 775,00
76	Fita isolante de 20m	Fox lux	Rolo	90	RS 8,00	RS 720,00
77	Haste aterramento hc-558 ½x1, 200 mm.	Inteli	Und	30	RS 32,50	RS 975,00
78	Haste aterramento hc-558 ½x1, 500 mm.	Inteli	Und	30	RS 25,00	RS 750,00
79	Refletor LED 50w br 6500k	Avant	Und	15	RS 78,00	RS 1.170,00
80	Interruptor 1 seção simples 4x2	Mec-tronic	Und	90	RS 8,00	RS 720,00
81	Interruptor 1 seção simples conjugado com tomada 2p+t 4x2	Mec-tronic	Und	90	RS 10,00	RS 900,00
82	Interruptor 1 seção sobrepor 4x2	Mec-tronic	Und	90	RS 8,00	RS 720,00
83	Interruptor 2 s. Simples 4x2	Mec-tronic	Und	90	RS 8,50	RS 765,00
84	Interruptor 2 s. Sobrepor 4x2	Mec-tronic	Und	90	RS 9,00	RS 810,00
85	Interruptor 3 seções simples 4x2	Mec-tronic	Und	90	RS 14,50	RS 1.305,00
86	Interruptor 3 seções sobrepor 4x2	Mec-tronic	Und	90	RS 15,00	RS 1.350,00
87	Lâmpada bulbo LED 20w 6500k e-27 1ano de garantia na caixa do produto	Avant	Und	400	RS 21,50	RS 8.600,00
88	Lâmpada bulbo LED 40w 6500k e-27 1 ano de garantia na caixa do produto	Avant	Und	2500	RS 47,50	RS 118.750,00
89	Led bulbo hp e27 6500k 75w bivolt 6375lm	Avant	Und	150	RS 118,50	RS 17.775,00
90	Luminária de emergência 30 LEDs	Avant	Und	10	RS 30,00	RS 300,00
91	Luminária de LED 60w luminária LED aberta 60w para iluminação pública voltagem: 100v a 220v bivolt, fluxo luminoso LED igual ou superior a 4900 lúmens, fator de potência (fp): 0,92 irc: 80, fluxo radiante: 15.491w, índice de eficiência energética: 0,168, eficiência energética: classe a, temperatura de oper: -15°C a 40°C, frequência: 50/60 Hz, proteção: ip 66, corrente: 0.2840, garantia 2 anos. (apresenta catálogo do produto e documento comprovando a garantia mínima exigida)	Bravo led	Und	1000	RS 245,00	RS 245.000,00
92	Luminária de LED de 100w 5 anos de garantia com Inmetro	Nitrolux	Und	50	RS 535,00	RS 26.750,00
93	Luminária de LED de 200w 5 anos de garantia com Inmetro	Nitrolux	Und	150	RS 650,50	RS 97.575,00
94	Luminária LED de iluminação pública, modelo pétala em alumínio com lente de ampliação, temperatura de cor maior ou igual a 6000k, potência de 50w, fluxo luminoso maior ou igual a 4500 lumens, tensão de alimentação 220v, irc>70, ângulo de abertura maior ou igual a 120°, tempo de vida útil mínimo de 3000 horas, garantia mínima contra defeitos de fabricação de 5 anos impressa na embalagem	Nitrolux	Und	50	RS 350,00	RS 17.500,00
95	Luminária LED rua 150w 6500k 5 anos de garantia com selo do Inmetro	Nitrolux	Und	75	RS 590,00	RS 44.250,00
96	Luminária tipo pétala alum injet 400w f	Tecnolinsa	Und	15	RS 480,00	RS 7.200,00
97	Luva de cobertura com punho e ajuste	Starflex	Und	6	RS 85,00	RS 510,00
98	Luvas isolantes de baixa tensão	Orion	Und	6	RS 412,80	RS 2.476,80
99	Mangueira luminosa c/LED 2f 220 azul	Nitrolux	M	1000	RS 9,00	RS 9.000,00
100	Mangueira luminosa c/LED 2f 220 branca	Nitrolux	M	2000	RS 9,00	RS 18.000,00
101	Mangueira luminosa c/LED 2f 220 verde	Nitrolux	M	1000	RS 9,00	RS 9.000,00
102	Mangueira luminosa c/LED 2f 220 vermelha	Nitrolux	M	1000	RS 9,00	RS 9.000,00
103	Óculos de segurança lente fume	Nitrolux	Und	6	RS 19,80	RS 118,80
104	Óculos de segurança lente incolor	Starflex	Und	6	RS 19,80	RS 118,80
105	Olha para parafuso 16mm2	Polifusio	Und	150	RS 17,00	RS 2.550,00
106	Parafuso com porca quadrada 350x16mm p/a	Polifusio	Und	125	RS 15,50	RS 1.937,50
107	Parafuso de 16/200	Polifusio	Und	400	RS 13,50	RS 5.400,00
108	Parafuso de 16/250	Polifusio	Und	400	RS 14,50	RS 5.800,00
109	Parafuso de 16/300	Polifusio	Und	400	RS 15,00	RS 6.000,00
110	Parafuso de 16/400	Polifusio	Und	250	RS 21,00	RS 5.250,00
111	Pisca pisca de natal com 100 lâmpada LED, azul, 10m, 220v	Nitrolux	Und	75	RS 25,00	RS 1.875,00
112	Pisca pisca de natal com 100 lâmpada LED, branca, 10m, 220v	Nitrolux	Und	100	RS 25,00	RS 2.500,00
113	Pisca pisca de natal com 100 lâmpadas LED, vermelha, 10m, 220v	Nitrolux	Und	75	RS 25,00	RS 1.875,00
114	Porca olhal 16mm	Polifusio	Und	125	RS 15,00	RS 1.875,00
115	Quadro dist. Emb 12/16 disj br c/barra	Brumm	Und	18	RS 450,00	RS 8.100,00
116	Refletor de 500w	Avant	Und	20	RS 85,00	RS 1.700,00
117	Refletor de led 200w	Avant	Und	40	RS 333,00	RS 13.320,00
118	Refletor LED 100w bivolt prova d'água branca frio	Avant	Und	40	RS 165,00	RS 6.600,00
119	Refletor LED 400w bivolt prova d'água branca frio	Avant	Und	15	RS 795,00	RS 11.925,00
120	Relé foto célula 1000w nf	Exatron	Und	1500	RS 21,00	RS 31.500,00
121	Rele fotoelétrico	Exatron	Und	1500	RS 21,00	RS 31.500,00
122	Suporte para 2 luminárias pétalas 20cm 114	Olivo	Und	7	RS 140,00	RS 980,00
123	Suporte para 3 luminárias pétalas 20cm 114	Olivo	Und	7	RS 162,00	RS 1.134,00
124	Suportepara 4 luminárias pétalas 20cm	Olivo	Und	7	RS 183,00	RS 1.281,00
125	Talabarte de segurança simples	Mec-tronic	Und	6	RS 390,00	RS 2.340,00
126	Tomada 2p+t -10°	Mec-tronic	Und	180	RS 10,00	RS 1.800,00
127	Tomada 2p+t 20°	Mec-tronic	Und	90	RS 10,50	RS 945,00
128	Tomada 2p+t dupla 10a	Mec-tronic	Und	50	RS 12,00	RS 600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 1.153.572,90</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.O fornecimento dos produtos será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os fornecimentos deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 010/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ **1.153.572,90 (um milhão e cento e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**;

4.1.2. O valor unitário de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";

4.10. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos fornecidos;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

**Unidade Orçamentária:** 10001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Ação:** Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária:** 10001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Ação:** Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recursos Ordinários

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 16200000 – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 16100000 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 06 de agosto de 2021 e término previsto para 01 de junho de 2022.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES**

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 005/2021.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO**

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 005/2021.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 005/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Carauabas/RN, 06 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Carauabas/RN	Lumiart Comercio E Servicos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Carauabas/RN	Representante legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:2FECC075

## SECRETARIA DE GOVERNO

## TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Carauabas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Carauabas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 40.351.078/0001-75 com sede na Avenida Abel Cabral, 15, Nova Parnamirim, CEP: 59.151-250, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. **VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 20377918-SSP/RN, inscrito no CPF: 011.877.624-07, doravante denominada **CONTRATADA**. **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de Pessoa Jurídica para a aquisição de material elétrico em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carauabas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abraçadeira ajustável aço de 1.20 para postes circulares de 36cm	Vonder	Und	75	R\$ 40,50	R\$ 3.037,50
2	Abraçadeira de nylon branca de 80cm de comprimento	Goodyer	Und	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
3	Abraçadeira nylon 2,5x200mm	Goodyer	Und	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
4	Abraçadeira nylon 4,8x200mm	Goodyer	Und	250	R\$ 0,33	R\$ 82,50
5	Alça p/ cabo 16mm	Plp	Und	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
6	Alicates	Goodyer	Und	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
7	Arame aço galvanizado - 18	Gerdau	Rolo	25	R\$ 27,50	R\$ 687,50
8	Arruela	Konesul	Und	900	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00
9	Base giratória	Mapetronic	Und	750	R\$ 7,25	R\$ 5.437,50
10	Bengala 32 mm	Iplan	Und	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
11	Bengala 50 mm	Iplan	Und	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
12	Bocal e-27 rabicho	G20	Und	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
13	Bocal plafon	G20	Und	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
14	Bota tipo eletricista	Imbiseg	Und	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
15	Braço p/ luminária com (2 x 0,040)m	Tecnolinsa	Und	300	R\$ 264,50	R\$ 79.350,00
16	Braço p/ luminária com (2 x 0,050)m	Tecnolinsa	Und	210	R\$ 299,00	R\$ 62.790,00
17	Braço reto	Tecnolinsa	Und	600	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00
18	Cabo flexível 10mm2	Natflex	M	250	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
19	Cabo flexível 16mm2	Natflex	M	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
20	Cabo flexível 16mm2 750v	Natflex	M	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
21	Cabo multiplexado 16mm (monofásico)	Natflex	Metros	6000	R\$ 6,50	R\$ 39.000,00
22	Cabo pp 2x2,5mm pr 750v	Natflex	M	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
23	Cabo pp 2x4mm	Natflex	M	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
24	Cabo pp 2x6mm 750v	Natflex	M	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
25	Cabo pp 3x10mm 750v	Natflex	M	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
26	Cabo pp 3x2, 5 (antichamas)	Natflex	Metros	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
27	Cabo pp 3x4,0 (antichamas)	Natflex	Metros	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
28	Cabo pp 3x6mm 750v	Natflex	M	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
29	Cabo pp 4x2,5mm pr 750v	Natflex	M	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
31	Caixa de medidor com lente (trifásico)	Taf	Und	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
32	Caixa padrão COSERN para medidor + cx disj monofásico	Taf	Und	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
33	Caixa padrão COSERN para medidor + cx disj trifásico	Taf	Und	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
34	Caixa trifásica p/disjuntor	Taf	Und	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
35	Conduíte flexível dn 25mm	Iplan	M	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
36	Caneleta com 2,0 m sist. X	Mec-tronic	Und	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
37	Capacete pvc	Starflex	Und	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
38	Chave de iluminação 2x60	Exatron	Und	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
39	Chave de partida magnética botoeira tensão: 380vca trifásica ajuste 4-6,3ª potência 3cv	Soprano	Und	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
40	Cinto de segurança tipo paraquedista	Starflex	Und	6	R\$ 395,00	R\$ 2.370,00
41	Cinto para ferramentas de eletricista	Starflex	Und	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
42	Conector perfurante 10/90 multiplexado i	Mci	Und	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
43	Conector perfurante p/ 16mm	Mci	Und	900	R\$ 14,00	R\$ 12.600,00
44	Cortina 200 leds pisca ou fixa 4mt x 2,2mt branca fria 220v	Nitrolux	Und	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
45	Curva eletroduto pb-25 mm	Iplan	Und	90	R\$ 2,00	R\$ 180,00
46	Curva eletroduto pb-32 mm	Iplan	Und	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00
47	Curva eletroduto pb-50 mm	Iplan	Und	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00
48	Cx monofásica p/disjuntor	Taf	Und	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
49	Disjuntor mono 25ª	Soprano	Und	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
50	Disjuntor mono 40ª	Soprano	Und	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
51	Disjuntor mono 50ª	Soprano	Und	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
52	Disjuntor trifásico 25a	Soprano	Und	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00

53	Disjuntor trifásico 32a	Soprano	Und	7	RS 45,00	RS 315,00
54	Disjuntor trifásico 63a	Soprano	Und	7	RS 45,00	RS 315,00
55	Disjuntor trifásico 80a	Soprano	Und	7	RS 138,00	RS 966,00
56	Disjuntor tripolar 32a	Soprano	Und	90	RS 45,00	RS 4.050,00
57	Disjuntor tripolar 40a	Soprano	Und	60	RS 45,00	RS 2.700,00
58	Disjuntor tripolar 50a	Soprano	Und	30	RS 45,00	RS 1.350,00
59	Disjuntor unipolar 16a	Soprano	Und	90	RS 10,00	RS 900,00
60	Disjuntor unipolar 20a	Soprano	Und	60	RS 10,00	RS 600,00
61	Disjuntor unipolar 32a	Soprano	Und	60	RS 10,00	RS 600,00
62	Disjuntor unipolar 50a	Soprano	Und	30	RS 11,00	RS 330,00
63	Eletroduto flexível corrugado 25 mm.	Iplan	Metros	300	RS 2,00	RS 600,00
64	Eletroduto soldável 25 mm, 3 mts	Iplan	Und	90	RS 7,50	RS 675,00
65	Eletroduto soldável 32 mm, 3 mts	Iplan	Und	90	RS 11,00	RS 990,00
66	Eletroduto soldável 50 mm, 3 mts	Iplan	Und	90	RS 29,50	RS 2.655,00
67	Escada articulada multifuncional 4x3 em alumínio 12 degraus	Atlas	Und	1	RS 790,00	RS 790,00
68	Escada de fibra com 4,0m	Cogumelo	Und	6	RS 1.750,00	RS 10.500,00
69	Escada de fibra com 7,20m	Cogumelo	Und	6	RS 1.950,00	RS 11.700,00
70	Escada telescópica multifuncional alumínio 16 degraus 5 metros	Atlas	Und	1	RS 850,00	RS 850,00
71	Fio de 10,0mm	Natflex	Metros	300	RS 9,00	RS 2.700,00
72	Fio de 2,5 mm	Natflex	Metros	3000	RS 3,80	RS 11.400,00
73	Fio de 4,0mm	Natflex	Metros	1200	RS 4,80	RS 5.760,00
74	Fio de 6,0mm	Natflex	Metros	600	RS 7,00	RS 4.200,00
75	Fita isolante 19x10 alta fusão	Fox lux	Und	25	RS 31,00	RS 775,00
76	Fita isolante de 20m	Fox lux	Rolo	90	RS 8,00	RS 720,00
77	Haste aterramento hc-558 1/2x1, 200 mm.	Inteli	Und	30	RS 32,50	RS 975,00
78	Haste aterramento hc-558 1/2x1, 500 mm.	Inteli	Und	30	RS 25,00	RS 750,00
79	Refletor LED 50w br 6500k	Avant	Und	15	RS 78,00	RS 1.170,00
80	Interruptor 1 seção simples 4x2	Mec-tronic	Und	90	RS 8,00	RS 720,00
81	Interruptor 1 seção simples conjugado com tomada 2p+t 4x2	Mec-tronic	Und	90	RS 10,00	RS 900,00
82	Interruptor 1 seção sobrepor 4x2	Mec-tronic	Und	90	RS 8,00	RS 720,00
83	Interruptor 2 s. Simples 4x2	Mec-tronic	Und	90	RS 8,50	RS 765,00
84	Interruptor 2 s. Sobrepor 4x2	Mec-tronic	Und	90	RS 9,00	RS 810,00
85	Interruptor 3 seções simples 4x2	Mec-tronic	Und	90	RS 14,50	RS 1.305,00
86	Interruptor 3 seções sobrepor 4x2	Mec-tronic	Und	90	RS 15,00	RS 1.350,00
87	Lâmpada bulbo LED 20w 6500k e-27 1ano de garantia na caixa do produto	Avant	Und	400	RS 21,50	RS 8.600,00
88	Lâmpada bulbo LED 40w 6500k e-27 1 ano de garantia na caixa do produto	Avant	Und	2500	RS 47,50	RS 118.750,00
89	Led bulbo hp e27 6500k 75w bivolt 6375lm	Avant	Und	150	RS 118,50	RS 17.775,00
90	Luminária de emergência 30 LEDs	Avant	Und	10	RS 30,00	RS 300,00
91	Luminária de LED 60w luminária LED aberta 60w para iluminação pública voltagem: 100v a 220v bivolt, fluxo luminoso LED igual ou superior a 4900 lúmens, fator de potência (fp): 0,92 irc: 80, fluxo radiante: 15.491w, índice de eficiência energética: 0,168, eficiência energética: classe a, temperatura de oper: -15°c a 40° c, frequência: 50/60 hz, proteção: ip 66, corrente: 0,2840, garantia 2 anos. (apresenta catálogo do produto e documento comprovando a garantia mínima exigida)	Bravo led	Und	1000	RS 245,00	RS 245.000,00
92	Luminária de LED de 100w 5 anos de garantia com Inmetro	Nitrolux	Und	50	RS 535,00	RS 26.750,00
93	Luminária de LED de 200w 5 anos de garantia com Inmetro	Nitrolux	Und	150	RS 650,50	RS 97.575,00
94	Luminária LED de iluminação pública, modelo pétala em alumínio com lente de ampliação, temperatura de cor maior ou igual a 6000k, potência de 50w, fluxo luminoso maior ou igual a 4500 lumens, tensão de alimentação 220v, irc-70, ângulo de abertura maior ou igual a 120°, tempo de vida útil mínimo de 3000 horas, garantia mínima contra defeitos de fabricação de 5 anos impressa na embalagem	Nitrolux	Und	50	RS 350,00	RS 17.500,00
95	Luminária LED rua 150w 6500k 5 anos de garantia com selo do Inmetro	Nitrolux	Und	75	RS 590,00	RS 44.250,00
96	Luminária tipo pétala alum injet 400w f	Tecnolinsa	Und	15	RS 480,00	RS 7.200,00
97	Luva de cobertura com punho e ajuste	Starflex	Und	6	RS 85,00	RS 510,00
98	Luvax isolantes de baixa tensão	Orion	Und	6	RS 412,80	RS 2.476,80
99	Mangueira luminosa c/LED 2f 220 azul	Nitrolux	M	1000	RS 9,00	RS 9.000,00
100	Mangueira luminosa c/LED 2f 220 branca	Nitrolux	M	2000	RS 9,00	RS 18.000,00
101	Mangueira luminosa c/LED 2f 220 verde	Nitrolux	M	1000	RS 9,00	RS 9.000,00
102	Mangueira luminosa c/LED 2f 220 vermelha	Nitrolux	M	1000	RS 9,00	RS 9.000,00
103	Óculos de segurança lente fume	Nitrolux	Und	6	RS 19,80	RS 118,80
104	Óculos de segurança lente incolor	Starflex	Und	6	RS 19,80	RS 118,80
105	Olha para parafuso 16mm2	Polifusio	Und	150	RS 17,00	RS 2.550,00
106	Parafuso com porca quadrada 350x16mm p/a	Polifusio	Und	125	RS 15,50	RS 1.937,50
107	Parafuso de 16/200	Polifusio	Und	400	RS 13,50	RS 5.400,00
108	Parafuso de 16/250	Polifusio	Und	400	RS 14,50	RS 5.800,00
109	Parafuso de 16/300	Polifusio	Und	400	RS 15,00	RS 6.000,00
110	Parafuso de 16/400	Polifusio	Und	250	RS 21,00	RS 5.250,00
111	Pisca pisca de natal com 100 lâmpada LED, azul, 10m, 220v	Nitrolux	Und	75	RS 25,00	RS 1.875,00
112	Pisca pisca de natal com 100 lâmpada LED, branca, 10m, 220v	Nitrolux	Und	100	RS 25,00	RS 2.500,00
113	Pisca pisca de natal com 100 lâmpadas LED, vermelha, 10m, 220v	Nitrolux	Und	75	RS 25,00	RS 1.875,00
114	Porca olhal 16mm	Polifusio	Und	125	RS 15,00	RS 1.875,00
115	Quadro dist. Emb 12/16 disj br c/barra	Brumm	Und	18	RS 450,00	RS 8.100,00
116	Refletor de 500w	Avant	Und	20	RS 85,00	RS 1.700,00
117	Refletor de led 200w	Avant	Und	40	RS 333,00	RS 13.320,00
118	Refletor LED 100w bivolt prova d'água branca frio	Avant	Und	40	RS 165,00	RS 6.600,00
119	Refletor LED 400w bivolt prova d'água branca frio	Avant	Und	15	RS 795,00	RS 11.925,00
120	Relé foto célula 1000w nf	Exatron	Und	1500	RS 21,00	RS 31.500,00
121	Rele fotoelétrico	Exatron	Und	1500	RS 21,00	RS 31.500,00
122	Suporte para 2 luminárias pétalas 20cm 114	Olivo	Und	7	RS 140,00	RS 980,00
123	Suporte para 3 luminárias pétalas 20cm 114	Olivo	Und	7	RS 162,00	RS 1.134,00
124	Suportepara 4 luminárias pétalas 20cm	Olivo	Und	7	RS 183,00	RS 1.281,00
125	Talabarte de segurança simples	Mec-tronic	Und	6	RS 390,00	RS 2.340,00
126	Tomada 2p+t -10°	Mec-tronic	Und	180	RS 10,00	RS 1.800,00
127	Tomada 2p+t 20°	Mec-tronic	Und	90	RS 10,50	RS 945,00
128	Tomada 2p+t dupla 10a	Mec-tronic	Und	50	RS 12,00	RS 600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 1.153.572,90</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 1.153.572,90 (um milhão e cento e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos)** conforme cláusula primeira.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial nº 005/201, firmada pela Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02, com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 016/2017, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) fornecimento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

**Unidade Orçamentária:** 10001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Ação:** Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária:** 10001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Ação:** Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recursos Ordinários

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 16200000 – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 16100000 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)
365
I = (6/100)
365
I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**15.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;  
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida **noprazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 005/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-

se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 06 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Lumiart Comercio E Servicos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**261F4829

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 019/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 19/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 19/2021 com início 27 de julho de 2021, realizada em 09 de agosto de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI				
CNPJ: 26.915.814/0001-40		Telefone: (84) 3364-0062/ (84) 9619-9753		Email: QUANTUMCONSULTORIA@OUTLOOK.COM
Endereço: R CHAGAS XAVIER, 223, CENTRO, OLHO D'AGUA DO BORGES/RN, CEP: 59730-000				
Representante: José Aroldo Queiroga de Moraes - RG: 149.257 SSP/RN				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00001	Fornecimento de profissional de nível técnico superior, na área de engenharia (engenheiro civil sênior), com os devidos registro de ART junto ao CREA dos serviços elaborados com custos para o contratante, referentes a: apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, análise, controle, avaliações, inspeções, laudos, pareceres técnicos, perícias, relatórios, vistorias, fiscalizações em obras, elaboração de orçamentos, licenciamentos e aprovação de projetos junto aos órgãos competentes, alimentação de sistemas de gestões existentes ou em implantação tipo (simec, sismob, portal + Brasil, etc), no âmbito da engenharia, necessários às demandas desta Prefeitura Municipal.	Mês	12,00	4.000,00
00002	Fornecimento de profissional de nível técnico superior, na área de engenharia (engenheiro civil júnior), com os devidos registro de ART junto ao CREA dos serviços elaborados com custos para o contratante, referentes a: apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, análise, controle, avaliações, inspeções, laudos, pareceres técnicos, perícias, relatórios, vistorias, fiscalizações em obras, elaboração de orçamentos, licenciamentos e aprovação de projetos junto aos órgãos competentes, alimentação de sistemas de gestões existentes ou em implantação tipo (simec, sismob, portal + Brasil, etc), no âmbito da engenharia, necessários às demandas desta Prefeitura Municipal.	Mês	12,00	2.000,00

CRUZETA/RN, 09 de agosto de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**4A4FFA11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PORTARIA 009A/20021**

Gabinete Civil  
PORTARIA N.º 009A/2021/LOA, de 04 de janeiro de 2021.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeta - RN, no uso de suas atribuições legais no art. 38º, da lei municipal nº 1.143/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

**R E S O L V E**



Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.495.659,32 (Um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA									
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.106.510/0001-50									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
416	04/01/2021	2.337/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	17.660,00	04/01/2021	PORTARIA: 9	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>1.495.659,32</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>									
			<b>2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>						<b>109.810,00</b>
Nº Solic.: 46 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	17.660,00	
Nº Solic.: 47 Acrescentar					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	18.060,00	
Nº Solic.: 48 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	31.090,00	
Nº Solic.: 49 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	43.000,00	
<b>04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>									
			<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>						<b>54.250,80</b>
Nº Solic.: 49 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	54.250,80	
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>									
			<b>2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB</b>						<b>167.500,00</b>
Nº Solic.: 55 Acrescentar					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	167.500,00	
			<b>2015 INCENTIVO A GRUPOS DE DIVULGACAO CULTURAL</b>						<b>12.200,00</b>
Nº Solic.: 52 Acrescentar					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	12.200,00	
			<b>2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>						<b>1.405,72</b>
Nº Solic.: 51 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.405,72	
<b>07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>									
			<b>2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS</b>						<b>69.130,33</b>
Nº Solic.: 41 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	55.700,00	
Nº Solic.: 42 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.800,00	
Nº Solic.: 47 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.630,33	
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
			<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>						<b>2.070,00</b>
Nº Solic.: 200 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2.070,00	
			<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB</b>						<b>4.152,00</b>
Nº Solic.: 238 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.152,00	
			<b>2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>						<b>100.465,17</b>
Nº Solic.: 201 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	6.600,00	
Nº Solic.: 202 Acrescentar					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.500,00	
Nº Solic.: 204 Acrescentar					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	40.800,00	
Nº Solic.: 207 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	45.000,00	
Nº Solic.: 209 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.565,17	
			<b>2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS</b>						<b>51.220,00</b>
Nº Solic.: 208 Acrescentar					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	51.220,00	
			<b>2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>						<b>7.954,00</b>
Nº Solic.: 203 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.250,00	
Nº Solic.: 216 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	704,00	
			<b>2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>						<b>300.592,43</b>

Nº Solic.:	205 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	8.800,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	04/01/2021	2.433/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	283.000,00	04/01/2021	PORTARIA: 9	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.:	210 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12142100	0001	283.000,00
Nº Solic.:	216 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	8.792,43
			<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>					<b>360.621,47</b>
Nº Solic.:	206 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	12.460,00
Nº Solic.:	206 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.280,00
Nº Solic.:	209 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.114,61
Nº Solic.:	209 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.234,51
Nº Solic.:	211 Acrescentar				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	60.000,00
Nº Solic.:	212 Acrescentar				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	141.800,00
Nº Solic.:	214 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	64.600,00
Nº Solic.:	216 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	52.696,00
Nº Solic.:	216 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.712,75
Nº Solic.:	238 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	723,60
			<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB</b>					<b>66.880,00</b>
Nº Solic.:	215 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
Nº Solic.:	215 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	16.880,00
			<b>2084 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>					<b>88.540,00</b>
Nº Solic.:	213 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	11.060,00
Nº Solic.:	213 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	21.400,00
Nº Solic.:	213 Acrescentar				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	6.380,00
Nº Solic.:	217 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	49.700,00
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								<b>98.867,40</b>
			<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>					<b>48.883,00</b>
Nº Solic.:	39 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	48.883,00
			<b>2047 MANUTENCAO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>					<b>23.284,40</b>
Nº Solic.:	36 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	23.284,40
			<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>					<b>26.700,00</b>
Nº Solic.:	37 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	19.700,00
Nº Solic.:	43 Acrescentar				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.000,00
Total:								<b>1.495.659,32</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>1.495.659,32</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>								<b>109.810,00</b>
			<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>					<b>108.000,00</b>
Nº Solic.:	46 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	17.660,00
Nº Solic.:	47 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.060,00
Nº Solic.:	48 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	31.090,00
Nº Solic.:	49 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	33.190,00
Nº Solic.:	49 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	04/01/2021	2.340/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	43.000,00	04/01/2021	PORTARIA: 9	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.:	49 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.:	49 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
			<b>2063 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE</b>					<b>1.600,00</b>
Nº Solic.:	49 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	400,00
Nº Solic.:	49 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	700,00
Nº Solic.:	49 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	500,00
			<b>2064 IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL</b>					<b>210,00</b>
Nº Solic.:	49 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	210,00
<b>04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>								<b>54.250,80</b>
			<b>1038 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA</b>					<b>7.500,00</b>
Nº Solic.:	49 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.:	49 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.:	49 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00

				<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>				<b>30.150,80</b>
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.500,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	2.500,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	12.000,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	7.150,80	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00	
				<b>2005 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL</b>				<b>7.600,00</b>
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	2.500,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.600,00	
				<b>2119 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM</b>				<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00	
				<b>2120 DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RH</b>				<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00	
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>								<b>181.105,72</b>
				<b>2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB</b>				<b>12.200,00</b>
Nº Solic.: 52 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	12.200,00	
				<b>2014 MANUTENCAO DO SETOR DA CULTURA</b>				<b>141.500,00</b>
Nº Solic.: 55 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 55 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	55.000,00	
Nº Solic.: 55 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	72.000,00	
Nº Solic.: 55 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 55 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 55 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 55 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	1.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	04/01/2021	2.393/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.405,72	04/01/2021	PORTARIA: 9	PUBLICADO
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
				<b>2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>				<b>24.405,72</b>
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	1.405,72	
Nº Solic.: 55 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 55 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 55 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 55 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00	
				<b>2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB</b>				<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 55 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 55 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.000,00	
<b>07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>								<b>69.130,33</b>
				<b>2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS</b>				<b>69.130,33</b>
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	5.700,00	
Nº Solic.: 42 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	10.800,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.630,33	
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>982.495,07</b>
				<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>223.425,18</b>
Nº Solic.: 200 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12500000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 200 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12500000	0001	70,00	
Nº Solic.: 200 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 201 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12500000	0001	1.930,00	
Nº Solic.: 201 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 201 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12500000	0001	3.670,00	
Nº Solic.: 202 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12500000	0001	1.330,00	
Nº Solic.: 202 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	5.170,00	

Nº Solic.: 203 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.420,00
Nº Solic.: 203 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	4.830,00
Nº Solic.: 204 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40.800,00
Nº Solic.: 205 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.919,52
Nº Solic.: 205 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12500000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 205 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12500000	0001	1.880,48
Nº Solic.: 205 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 208 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 208 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 208 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12500000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 211 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 216 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 216 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 216 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 216 Reduzir					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 216 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	905,18
					<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB</b>			<b>297.290,00</b>
Nº Solic.: 212 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	101.970,00
Nº Solic.: 213 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	38.840,00
Nº Solic.: 214 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	13.740,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	04/01/2021	2.437/2021	Amulação de Dotação	Suplementar	64.600,00	04/01/2021	PORTARIA: 9	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
								Valor
Nº Solic.: 214 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	49.860,00
Nº Solic.: 214 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 215 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	66.880,00
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00
					<b>2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>			<b>8.425,60</b>
Nº Solic.: 212 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 212 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 212 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.550,00
Nº Solic.: 238 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.875,60
					<b>2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS</b>			<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 208 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	220,00
Nº Solic.: 212 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	780,00
Nº Solic.: 212 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00
					<b>2034 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>19.500,00</b>
Nº Solic.: 216 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 216 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 216 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 216 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.500,00
Nº Solic.: 216 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
					<b>2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>			<b>13.550,00</b>
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.550,00
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00
					<b>2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19</b>			<b>107.740,00</b>
Nº Solic.: 206 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	32.740,00
Nº Solic.: 207 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	10010000	0001	1.000,00

					DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				
Nº Solic.: 207 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15600000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 207 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.000,00	
Nº Solic.: 207 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15600000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 207 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15600000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 207 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15600000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 212 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00	
		<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>						<b>283.000,00</b>	
Nº Solic.: 210 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	283.000,00	
		<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>						<b>11.150,00</b>	
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.050,00	
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
416	04/01/2021	2.440/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	49.700,00	04/01/2021	PORTARIA: 9	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.100,00	
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00	
		<b>2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB</b>						<b>8.914,29</b>	
Nº Solic.: 209 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	4.914,29	
Nº Solic.: 212 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 212 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 212 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 212 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00	
		<b>2084 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>						<b>500,00</b>	
Nº Solic.: 212 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100,00	
Nº Solic.: 212 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00	
Nº Solic.: 212 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	200,00	
Nº Solic.: 212 Reduzir					3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	100,00	
		<b>2108 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE</b>						<b>7.000,00</b>	
Nº Solic.: 216 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 216 Reduzir					3.3.71.70 RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 216 Reduzir					3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00	
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								<b>98.867,40</b>	
		<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>						<b>25.629,00</b>	
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	13110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	629,00	
		<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>						<b>24.538,40</b>	
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	2.284,40	
Nº Solic.: 39 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	17.883,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.371,00	
		<b>2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>						<b>4.000,00</b>	
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	2.000,00	

Nº Solic.: 37 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	1.000,00	
		2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF					7.000,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	5.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	04/01/2021	2.378/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	19.700,00	04/01/2021	PORTARIA: 9	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
			2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					2.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	1.000,00	
		2088 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					34.700,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.700,00	
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00	
		2125 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO MUNICIPAL DE EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS					1.000,00	
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00	
Total:								1.495.659,32

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:A0D94262

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PORTARIA 060A/20021

Gabinete Civil

PORTARIA N.º 060A/2021/LOA, de 01 de fevereiro de 2021.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeta - RN, no uso de suas atribuições legais no art. 38º, da lei municipal nº 1.143/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 141.231,08 (Cento e quarenta e um mil duzentos e trinta e um reais e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.106.510/0001-50								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
397	01/02/2021	2.341/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.630,21	01/02/2021	PORTARIA: 60	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>141.231,08</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>								<b>3.630,21</b>
		2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE						3.630,21
Nº Solic.: 50 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.630,21
<b>05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>								<b>10.000,00</b>
		2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						10.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	10.000,00
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>								<b>18.807,30</b>
		2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB						6.200,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	6.200,00
		2012 MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL						3.317,26
Nº Solic.: 53 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11900000	0001	3.317,26
		2023 PROGRAMA NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - PNAE						9.290,04

Nº Solic.: 49 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	9.290,04
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
								<b>100.034,73</b>
					<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>27.271,40</b>
Nº Solic.: 219 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	9.800,00
Nº Solic.: 219 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	896,75
Nº Solic.: 219 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	15.902,85
Nº Solic.: 219 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	671,80
					<b>2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>			<b>3.500,00</b>
Nº Solic.: 219 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.500,00
					<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>			<b>69.263,33</b>
Nº Solic.: 219 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	48.133,33
Nº Solic.: 219 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	20.900,00
Nº Solic.: 219 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	230,00
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
								<b>8.758,84</b>
					<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>			<b>8.758,84</b>
Nº Solic.: 35 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.758,84
<b>Total:</b>								
<b>141.231,08</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>141.231,08</b>								
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>								
					<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>			<b>3.630,21</b>
Nº Solic.: 50 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.630,21
<b>05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>								
								<b>10.000,00</b>
					<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 35 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>								
								<b>18.807,30</b>
					<b>2014 MANUTENCAO DO SETOR DA CULTURA</b>			<b>6.200,00</b>
Nº Solic.: 47 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.200,00
					<b>2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>			<b>3.317,26</b>
Nº Solic.: 53 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.317,26
					<b>2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			<b>9.290,04</b>
Nº Solic.: 49 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	9.290,04
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
397	01/02/2021	2.444/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.034,73	01/02/2021	PORTARIA: 60	PUBLICADO
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região Valor
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
								<b>100.034,73</b>
					<b>1061 REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS</b>			<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
					<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>42.784,73</b>
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	19.801,45
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	22.983,28
					<b>2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS</b>			<b>29.250,00</b>
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	27.250,00
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00
					<b>2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>			<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12142100	0001	1.000,00
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15600000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15600000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15600000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15600000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15600000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12142100	0001	1.000,00
					<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB</b>			<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00

Nº Solic.: 219 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 219 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 219 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 219 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>8.758,84</b>
	<b>2088 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>				<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>2092 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS</b>				<b>1.758,84</b>
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	758,84
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
Total:					<b>141.231,08</b>

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador: 27ACA44C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PORTARIA 083A/20021**

Gabinete Civil  
PORTARIA N.º 083  
A/2021/LOA, de 01 de março de 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeta - RN, no uso de suas atribuições legais no art. 38º, da lei municipal nº 1.143/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 282.959,21 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 01 de março de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA									
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.106.510/0001-50									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
401	01/03/2021	2.353/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/03/2021	PORTARIA: 83	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>									
		<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>							<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000		0001	50.000,00
<b>07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>									
		<b>1019 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO</b>							<b>157.110,03</b>
Nº Solic.: 43 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000		0001	135.300,00
		<b>2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>							<b>21.810,03</b>
Nº Solic.: 44 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	21.810,03
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
		<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							<b>2.100,00</b>
Nº Solic.: 221 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	2.100,00
		<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA- AFB</b>							<b>5.673,75</b>
Nº Solic.: 221 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000		0001	5.673,75
		<b>2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO</b>							<b>8.019,93</b>



		PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Nº Solic.:	221 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.865,13		
Nº Solic.:	221 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	154,80		
		<b>2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>						<b>15.753,70</b>	
Nº Solic.:	221 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	15.753,70		
		<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>						<b>35.651,70</b>	
Nº Solic.:	221 Acrescentar	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO						29.446,18	
Nº Solic.:	221 Acrescentar			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.205,52		
Nº Solic.:	221 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00		
		<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB</b>						<b>1.875,05</b>	
Nº Solic.:	221 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.875,05		
		<b>2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>						<b>1.875,05</b>	
Nº Solic.:	223 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.875,05		
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								<b>4.900,00</b>	
		<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>						<b>4.900,00</b>	
Nº Solic.:	42 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.900,00		
<b>Total:</b>								<b>282.959,21</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>282.959,21</b>	
<b>05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>								<b>50.000,00</b>	
		<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>						<b>50.000,00</b>	
Nº Solic.:	36 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00		
<b>07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>								<b>157.110,03</b>	
		<b>1011 CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>						<b>8.300,00</b>	
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	2.000,00		
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15100000	0001	1.300,00		
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	5.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
401	01/03/2021	2.366/2021	Anulação de Dotação Suplementar		135.300,00	01/03/2021	PORTARIA: 83	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
		<b>1012 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA</b>						<b>1.000,00</b>	
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	1.000,00		
		<b>1013 SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS</b>						<b>7.000,00</b>	
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	3.000,00		
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15100000	0001	1.000,00		
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	1.000,00		
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.000,00		
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	1.000,00		
		<b>1016 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO</b>						<b>9.000,00</b>	
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	1.000,00		
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15100000	0001	3.000,00		
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	5.000,00		
		<b>1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>						<b>22.000,00</b>	
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	5.000,00		
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15100000	0001	5.000,00		
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	5.000,00		
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.000,00		
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	1.000,00		
Nº Solic.:	44 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00		
		<b>1019 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO</b>						<b>16.000,00</b>	
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	5.000,00		
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15100000	0001	5.000,00		
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	5.000,00		
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	1.000,00		
		<b>1021 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DOS ÔNIBUS E MÁQUINAS</b>						<b>20.000,00</b>	
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	5.000,00		
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15100000	0001	5.000,00		
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	5.000,00		
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.000,00		
		<b>1023 URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS À CIDADE</b>						<b>4.000,00</b>	
Nº Solic.:	43 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	1.000,00		

Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15100000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.000,00	
		<b>1026 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>					<b>12.000,00</b>	
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15100000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	2.000,00	
		<b>1027 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E PONTES</b>					<b>11.000,00</b>	
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15100000	0001	1.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
401	01/03/2021	2.366/2021	Anulação de Dotação Suplementar		135.300,00	01/03/2021	PORTARIA: 83	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.000,00	
		<b>1028 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFALTICAS DAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO</b>					<b>26.000,00</b>	
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15100000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.000,00	
		<b>2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS</b>					<b>11.210,03</b>	
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	10010000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10010000	0001	210,03	
		<b>2077 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES</b>					<b>1.600,00</b>	
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	600,00	
		<b>2078 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>					<b>5.000,00</b>	
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	10010000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00	
		<b>2080 CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>					<b>3.000,00</b>	
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00	
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>70.949,18</b>	
		<b>2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>					<b>60.949,18</b>	
Nº Solic.: 221 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 221 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	58.074,13	
Nº Solic.: 223 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.875,05	
		<b>2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>					<b>10.000,00</b>	
Nº Solic.: 221 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 221 Reduzir 3				3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 221 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 221 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 221 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 221 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 221 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 221 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 221 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 221 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00	
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							<b>4.900,00</b>	
		<b>2088 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>					<b>4.900,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
401	01/03/2021	2.384/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.900,00	01/03/2021	PORTARIA: 83	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 42 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13110000	0001	4.900,00
<b>Total:</b>								<b>282.959,21</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PORTARIA 107A/20021

Gabinete Civil

PORTARIA N.º 107A/2021/LOA, de 01 de abril de 2021.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeta - RN, no uso de suas atribuições legais no art. 38º, da lei municipal nº 1.143/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 367.700,07 (Trezentos e sessenta e sete mil, setecentos reais e sete centavos), constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 01 de abril de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA								Elaboração de Crédito		
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000										
CNPJ: 08.106.510/0001-50										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
402	01/04/2021	2.342/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.920,00	01/04/2021	PORTARIA: 107	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>367.700,07</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>										<b>5.292,48</b>
			<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>							
Nº Solic.: 51 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	2.920,00	
			<b>2040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>						<b>1.888,00</b>	
Nº Solic.: 52 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	1.888,00	
			<b>2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>						<b>484,48</b>	
Nº Solic.: 53 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	484,48	
<b>05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>										<b>32.500,00</b>
			<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>							
Nº Solic.: 37 Acrescentar					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	32.500,00	
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>										<b>248.720,00</b>
			<b>2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB</b>							
Nº Solic.: 54 Acrescentar					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11130000	0001	248.720,00	
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										<b>41.597,59</b>
			<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
Nº Solic.: 224 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12110000	0001	2.250,00	
Nº Solic.: 224 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	130,00	
			<b>2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>						<b>8.601,81</b>	
Nº Solic.: 224 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	8.601,81	
			<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC</b>						<b>26.840,83</b>	
Nº Solic.: 224 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	20.052,35	
Nº Solic.: 224 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	3.188,48	
Nº Solic.: 224 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12140000	0001	3.600,00	
			<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB</b>						<b>3.774,95</b>	
Nº Solic.: 224 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	3.774,95	
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										<b>39.590,00</b>
			<b>2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF</b>							
Nº Solic.: 38 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	11.730,00	
			<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>						<b>27.860,00</b>	

Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	27.860,00		
Total:						<b>367.700,07</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>367.700,07</b>		
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>						<b>5.292,48</b>		
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE						<b>4.808,00</b>		
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.920,00		
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	1.888,00		
2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL						<b>484,48</b>		
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10010000	0001	484,48		
<b>05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>						<b>32.500,00</b>		
2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						<b>23.500,00</b>		
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	2.500,00		
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	10.000,00		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA</b>								
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000						<b>Elaboração de Crédito</b>		
CNPJ: 08.106.510/0001-50								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
402	01/04/2021	2.354/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	32.500,00	01/04/2021	PORTARIA: 107	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 37 Reduzir		2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		3.1.91.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	1.000,00
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>						<b>248.720,00</b>		
2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB						<b>52.000,00</b>		
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19400000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19400000	0001	1.000,00
2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB						<b>8.800,00</b>		
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11120000	0001	5.800,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		11120000	0001	2.000,00
2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						<b>25.000,00</b>		
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	1.000,00
2050 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB						<b>162.920,00</b>		
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	162.920,00
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>41.597,59</b>		
2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB						<b>41.597,59</b>		
Nº Solic.: 224 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	9.937,43
Nº Solic.: 224 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 224 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 224 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	660,16
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						<b>39.590,00</b>		
2088 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19						<b>38.590,00</b>		
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	4.400,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	7.330,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15600000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	2.670,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15600000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13110000	0001	100,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13900000	0001	2.090,00
2125 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO MUNICIPAL						<b>1.000,00</b>		

DE EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS									
Nº Solic.: 44 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	1.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA</b>									
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000									
CNPJ: 08.106.510/0001-50									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
402	01/04/2021	2.386/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	27.860,00	01/04/2021	PORTARIA: 107	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Total:									<b>367.700,07</b>

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**9D30B2FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 127A/20021**

Gabinete Civil  
PORTARIA N.º 127A/2021/LOA, de 03 de maio de 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeta - RN, no uso de suas atribuições legais no art. 38º, da lei municipal nº 1.143/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 357.615,21 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos), constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 03 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA									
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000								Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.106.510/0001-50									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
411	03/05/2021	2.345/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	03/05/2021	PORTARIA: 127	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>357.615,21</b>	
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>								<b>11.481,98</b>	
		<b>2002MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>						<b>200,00</b>	
Nº Solic.: 54 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	200,00
		<b>2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>							<b>11.281,98</b>
Nº Solic.: 55 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	11.281,98
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>									<b>217.200,00</b>
		<b>2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB</b>							<b>26.200,00</b>
Nº Solic.: 46 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	26.200,00
		<b>2050 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB</b>							<b>191.000,00</b>
Nº Solic.: 45 Acrescentar					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11120000	0001	191.000,00
<b>07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>10.800,00</b>
		<b>2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>							<b>10.800,00</b>
Nº Solic.: 40 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16200000	0001	10.800,00
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									<b>118.133,23</b>
		<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							<b>16.875,06</b>
Nº Solic.: 227 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	9.675,06
Nº Solic.: 228 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001	5.400,00
Nº Solic.: 230 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.800,00
		<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB</b>							<b>7.854,53</b>
Nº Solic.: 230 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15200000	0001	7.854,53
		<b>2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>							<b>33.705,15</b>
Nº Solic.: 231 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.242,00
Nº Solic.: 233 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	32.463,15
		<b>2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>							<b>987,52</b>

Nº Solic.: 231 Acrescentar		2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	987,52		
Nº Solic.: 233 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	10.204,08		
		<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>					<b>48.506,89</b>		
Nº Solic.: 231 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	7.380,81		
Nº Solic.: 233 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	41.126,08		
Total:							<b>357.615,21</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>357.615,21</b>		
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>							<b>11.481,98</b>		
		<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>					<b>11.481,98</b>		
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00		
Nº Solic.: 55 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.281,98		
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>							<b>217.200,00</b>		
		<b>2012 MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>					<b>6.000,00</b>		
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA</b>									
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000									<b>Elaboração de Crédito</b>
CNPJ: 08.106.510/0001-50									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
411	03/05/2021	2.387/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	191.000,00	03/05/2021	PORTARIA: 127	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	1.000,00
		<b>2013 MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS</b>							<b>9.100,00</b>
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	2.100,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19400000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19400000	0001	1.000,00
		<b>2014 MANUTENCAO DO SETOR DA CULTURA</b>							<b>128.100,00</b>
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	101.900,00
Nº Solic.: 46 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	26.200,00
		<b>2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>							<b>74.000,00</b>
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19400000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19400000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	1.000,00
<b>07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>10.800,00</b>
		<b>2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIÓS MUNICIPAIS</b>							<b>10.800,00</b>
Nº Solic.: 40 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16200000	0001	10.800,00
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									<b>118.133,23</b>
		<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							<b>15.075,06</b>
Nº Solic.: 227 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	9.675,06
Nº Solic.: 228 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	5.400,00
		<b>2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>							<b>87.058,17</b>
Nº Solic.: 230 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12140000	0001	9.654,53
Nº Solic.: 231 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12140000	0001	9.610,33
Nº Solic.: 233 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	55.347,90
Nº Solic.: 233 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 233 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 233 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12140000	0001	1.445,41
Nº Solic.: 233 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	5.000,00
		<b>2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>							<b>1.000,00</b>

Nº Solic.: 233 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				15.000,00
Nº Solic.: 233 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	15.000,00
Total:					357.615,21

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**2802429D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PORTARIA 142A/20021**

Gabinete Civil

PORTARIA N.º 142A/2021/LOA, de 01 de junho de 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeta - RN, no uso de suas atribuições legais no art. 38º, da lei municipal nº 1.143/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 230.315,83 (Duzentos e trinta mil, trezentos E quinze reais e oitenta e três centavos), constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 01 de junho de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA								
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.106.510/0001-50								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
407	01/06/2021	2.347/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	60,00	01/06/2021	PORTARIA: 142	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
								<b>230.315,83</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>								<b>90.012,95</b>
		2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE						<b>60,00</b>
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000 0001		60,00
		2040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						<b>3.112,00</b>
Nº Solic.: 58 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000 0001		3.112,00
		2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL						<b>86.840,95</b>
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000 0001		6.440,95
Nº Solic.: 59 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000 0001		47.400,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000 0001		33.000,00
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>								<b>4.223,89</b>
		2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO						<b>2.793,89</b>
Nº Solic.: 50 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000 0001		2.793,89
		2024 PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR PNAE - CRECHE						<b>1.430,00</b>
Nº Solic.: 48 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000 0001		1.430,00
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>113.749,73</b>
		2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						<b>113.749,73</b>
Nº Solic.: 226 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000 0001		110.460,00
Nº Solic.: 229 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000 0001		3.289,73
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								<b>865,17</b>
		2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						<b>371,00</b>
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000 0001		371,00
		2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF						<b>494,17</b>
Nº Solic.: 41 Acrescentar				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000 0001		494,17
<b>11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>								<b>21.464,09</b>
		2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						<b>21.464,09</b>
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000 0001		21.464,09
<b>Total:</b>								<b>230.315,83</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								
								<b>230.315,83</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>								<b>90.012,95</b>
		2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE						<b>90.012,95</b>
Nº Solic.: 56 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000 0001		60,00

Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.440,95					
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.112,00					
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	47.400,00					
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	33.000,00					
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>4.223,89</b>					
	2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL				<b>1.430,00</b>					
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.430,00					
	2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO				<b>2.793,89</b>					
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.793,89					
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>113.749,73</b>					
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				<b>110.460,00</b>					
Nº Solic.: 226 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	110.460,00					
	2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				<b>3.289,73</b>					
Nº Solic.: 229 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	3.289,73					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Data Elab.	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
407	01/06/2021	2.382/2021	Anulação de Dotação		Suplementar	371,00	01/06/2021	PORTARIA: 142	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação				Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										<b>865,17</b>
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									<b>371,00</b>
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	371,00					
	2092 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS									<b>494,17</b>
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	494,17					
<b>11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>										<b>21.464,09</b>
	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA									<b>21.464,09</b>
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	21.464,09					
Total:										<b>230.315,83</b>

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:575FE31B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PORTARIA 142A/20021**

Gabinete Civil

PORTARIA N.º 142A/2021/LOA, de 01 de junho de 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento Das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeta - RN, no uso de Suas atribuições legais no art. 38º, da lei municipal nº 1.143/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 230.315,83 (Duzentos e trinta mil, trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos), constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art.2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 01 de Junho de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA</b>									
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000								Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.106.510/0001-50									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
407	01/06/2021	2.347/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	60,00	01/06/2021	PORTARIA: 142	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação				Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>230.315,83</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>									<b>90.012,95</b>
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE								<b>60,00</b>
Nº Solic.: 56 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	60,00
	2040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								<b>3.112,00</b>
Nº Solic.: 58 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	3.112,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL								<b>86.840,95</b>
Nº Solic.: 57 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	6.440,95



Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	47.400,00			
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	33.000,00			
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>4.223,89</b>			
	2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.793,89			
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	2.793,89			
	2024 PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR PNAE - CRECHE				1.430,00			
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.430,00			
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>113.749,73</b>			
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				113.749,73			
Nº Solic.: 226 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	110.460,00			
Nº Solic.: 229 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.289,73			
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>865,17</b>			
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				371,00			
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	371,00			
	2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF				494,17			
Nº Solic.: 41 Acrescentar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	494,17			
<b>11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>					<b>21.464,09</b>			
	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				21.464,09			
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	21.464,09			
<b>Total:</b>					<b>230.315,83</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>230.315,83</b>			
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>90.012,95</b>			
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				90.012,95			
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	60,00			
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.440,95			
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.112,00			
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	47.400,00			
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	33.000,00			
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>4.223,89</b>			
	2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL				1.430,00			
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.430,00			
	2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.793,89			
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.793,89			
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>113.749,73</b>			
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				110.460,00			
Nº Solic.: 226 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	110.460,00			
	2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				3.289,73			
Nº Solic.: 229 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	3.289,73			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA</b>								
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000					<b>Elaboração de Crédito</b>			
CNPJ: 08.106.510/0001-50								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
407	01/06/2021	2.382/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	371,00	01/06/2021	PORTARIA: 142	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								<b>865,17</b>
			2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					371,00
Nº Solic.: 40 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	10010000	0001		371,00
			2092 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS					494,17
Nº Solic.: 41 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001		494,17
<b>11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>								<b>21.464,09</b>
			2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					21.464,09
Nº Solic.: 18 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10010000	0001		21.464,09
<b>Total:</b>					<b>230.315,83</b>			

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**35BA95F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 163A/20021**

Gabinete Civil

PORTARIA N.º 163A/2021/LOA, de 28 de junho de 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária Que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeta - RN, no uso de suas atribuições legais no art. 38º, da lei municipal nº 1.143/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

## RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 254.048,30 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e oito reais e trinta centavos), constante no QDD - Quadro de Detalhamento Das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária Especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 28 de junho de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.106.510/0001-50									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
415	28/06/2021	2.469/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	254.048,30	28/06/2021	PORTARIA: 163	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>254.048,30</b>
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									<b>254.048,30</b>
			<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC</b>						<b>172.900,00</b>
Nº Solic.: 237 Acrescentar					3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		72.900,00
Nº Solic.: 237 Acrescentar					3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		100.000,00
			<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB</b>						<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 237 Acrescentar					3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		50.000,00
			<b>2084 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>						<b>31.148,30</b>
Nº Solic.: 237 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		31.148,30
<b>Total:</b>									<b>254.048,30</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>254.048,30</b>
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									<b>254.048,30</b>
			<b>2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>						<b>144.048,30</b>
Nº Solic.: 237 Reduzir					3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		44.048,30
Nº Solic.: 237 Reduzir					3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 237 Reduzir					3.1.91.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		50.000,00
			<b>2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>						<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 237 Reduzir					3.1.91.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		10.000,00
			<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC</b>						<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 237 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		100.000,00
<b>Total:</b>									<b>254.048,30</b>

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:9494C14E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO 1193/2021 REPUBLICADO

Gabinete Civil

DECRETO N.º 1193/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Abre um crédito suplementar na importância de R\$ 1.409.090,27 (Um milhão, quatrocentos e nove mil, noventa reais e vinte e sete centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Cruzeta - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei 1.147/2020 – LOA deste município,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ 1.409.090,27 (Um milhão, quatrocentos e nove mil, noventa reais e vinte e sete centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Cruzeta, 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA									
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.106.510/0001-50									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
396	04/01/2021	2.408/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	56.125,00	04/01/2021	DECRETO: 1.193	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.409.090,27</b>				
<b>04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>					<b>578.350,27</b>				
2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO					286.157,75				
Nº Solic.: 50 Acrescentar				3.3.90.3 9OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			56.125,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			143.992,67
Nº Solic.: 55 Acrescentar				3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001			29.540,08
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			56.500,00
2006 CONTRIBUICAO AO PASEP					<b>3.033,48</b>				
Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001			3.033,48
2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					<b>289.159,04</b>				
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001			53.679,04
Nº Solic.: 57 Acrescentar				4.6.90.7 1PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001			235.480,00
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>258.900,00</b>				
2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB					<b>258.900,00</b>				
Nº Solic.: 58 Acrescentar				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001			60.999,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001			197.901,00
<b>07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>177.880,00</b>				
2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					<b>177.880,00</b>				
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001			177.880,00
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>393.960,00</b>				
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					<b>370.000,00</b>				
Nº Solic.: 218 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			370.000,00
2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB					<b>23.960,00</b>				
Nº Solic.: 218 Acrescentar				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001			23.960,00
<b>Total:</b>					<b>1.409.090,27</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.409.090,27</b>				
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>442.068,40</b>				
1001 AQUISICAO DE VEICULO -GABINETE DO PREFEITO					<b>5.000,00</b>				
Nº Solic.: 62 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001			5.000,00
1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SETOR DE TRANSITO					<b>5.000,00</b>				
Nº Solic.: 64 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001			5.000,00
1069 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR					<b>7.000,00</b>				
Nº Solic.: 64 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001			2.000,00
1104 APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA					<b>5.000,00</b>				
Nº Solic.: 62 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001			5.000,00
1105 APARELHAMENTO DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL					<b>5.000,00</b>				
Nº Solic.: 64 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001			5.000,00
1115 APARELHAMENTO DO EFETIVO DO SETOR DE TRANSITO					<b>5.000,00</b>				
Nº Solic.: 64 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001			5.000,00
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE					<b>374.046,68</b>				
Nº Solic.: 62 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			100.179,04
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001			9.663,50
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			49.662,02

Nº Solic.: 63 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	176.154,48
-----------------------	--	----	----------	------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA								
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.106.510/0001-50								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
396	04/01/2021	2.442/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	96.409,36	04/01/2021	DECRETO: 1.193	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.35SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	487,64
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	1.400,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	1.000,00
			<b>2040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>					<b>18.706,20</b>
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	12.423,88
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	3.400,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	882,32
Nº Solic.: 64 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	1.000,00
			<b>2062 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE</b>					<b>3.200,00</b>
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	600,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	800,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	600,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	1.200,00
			<b>2064 IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL</b>					<b>2.500,00</b>
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	500,00
			<b>2068 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL</b>					<b>3.100,00</b>
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.360 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	1.600,00
			<b>2071 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRANSITO</b>					<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.500,00
			<b>2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>					<b>5.515,52</b>
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	4.515,52
Nº Solic.: 64 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	1.000,00
<b>05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>								<b>177.005,00</b>
			<b>1002 REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SETOR FINANCEIRO</b>					<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	5.000,00
			<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>154.305,00</b>
Nº Solic.: 42 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	39.880,00
Nº Solic.: 42 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	81.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA								
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.106.510/0001-50								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
396	04/01/2021	2.407/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	56.125,00	04/01/2021	DECRETO: 1.193	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	9.825,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.600,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	<b>2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>				<b>2.700,00</b>
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	700,00
	<b>2073 FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SMFP</b>				<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>				<b>495.451,64</b>
	<b>1003 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>15.800,00</b>
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	3.800,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.000,00
	<b>1009 PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>18.593,00</b>
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	8.090,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.180,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	9.323,00
	<b>1103 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	<b>2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB</b>				<b>339.016,57</b>
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	3.665,93
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	37.800,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	187.850,64
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	109.700,00
	<b>2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>117.042,07</b>
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	62.169,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	54.873,07
	<b>08.008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO</b>				<b>60.999,00</b>
	<b>2028 GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS COM VAGAS DE ESTÁGIO(IEL)</b>				<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA									
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.106.510/0001-50									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
396	04/01/2021	2.402/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	60.999,00	04/01/2021	DECRETO: 1.193	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
	<b>2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>				<b>49.499,00</b>				
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.000,00				
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.000,00				
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00				
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.999,00				
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00				
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00				
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00				

Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>2056 INVESTIMENTO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES</b>				<b>4.500,00</b>
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00
	<b>2074 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>				<b>1.500,00</b>
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	<b>2075 REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL</b>				<b>2.500,00</b>
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	500,00
<b>11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>					<b>233.566,23</b>
	<b>2053 EQUIPAMENTO MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E</b>				<b>175.892,67</b>
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	57.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	26.535,91
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	67.356,76
	<b>2054 APOIO E INCENTIVO Á AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>288,26</b>
Nº Solic.: 23 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	288,26
	<b>2113 APOIO A FESTA DA COLHEITA E TORNEIO LEITEIRO</b>				<b>13.722,16</b>
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	245,22
Nº Solic.: 23 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA								
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.106.510/0001-50								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
396	04/01/2021	2.417/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	29.540,08	04/01/2021	DECRETO: 1.193	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		3.476,94
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		2.500,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		5.000,00
				<b>2116 APOIO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001		1.000,00
				<b>2117 APOIO ÀS CAMPANHAS CONTRA A FEBRE AFTOSA E BRUCELOSE</b>				<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		1.000,00
				<b>2121 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO</b>				<b>25.100,00</b>

Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.100,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.500,00
	<b>2123 PROGRAMA SEGURO SAFRA</b>				<b>9.563,14</b>
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.063,14
Total:					<b>1.409.090,27</b>

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:4629A5C6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DECRETO 1199/2021 REPUBLICADO**

Gabinete Civil

DECRETO N.º 1199/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

Abre um crédito suplementar na importância de R\$ 35.477,25 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Cruzeta - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei 1.147/2020 – LOA deste município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ 35.477,25 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cruzeta, 01 de fevereiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000					<b>Elaboração de Crédito</b>		
CNPJ: 08.106.510/0001-50							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
365	01/02/2021	2.398/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	12.100,00 01/02/2021	DECRETO: 1.199	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>35.477,25</b>
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>12.100,00</b>
	<b>2015 INCENTIVO A GRUPOS DE DIVULGACAO CULTURAL</b>				<b>12.100,00</b>
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	12.100,00
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>23.377,25</b>
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>9.647,25</b>
Nº Solic.: 220 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.647,25
	<b>2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS</b>				<b>13.730,00</b>
Nº Solic.: 220 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	11.980,00
Nº Solic.: 220 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.750,00
Total:					<b>35.477,25</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>35.477,25</b>
<b>08.008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO</b>					<b>12.100,00</b>
	<b>2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>				<b>12.100,00</b>
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.100,00
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>23.377,25</b>
	<b>1061 REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS</b>				<b>18.377,25</b>
Nº Solic.: 220 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 220 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 220 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.377,25
	<b>1062 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 220 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00
Total:					<b>35.477,25</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DECRETO 1203/2021 REPUBLICADO

Gabinete Civil

DECRETO N.º 1203/2021, de 01 de março de 2021.

Abre um crédito suplementar na importância de R\$ 103.234,59 (Cento e três mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Cruzeta - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei 1.147/2020 – LOA deste município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ 103.234,59 (Cento e três mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cruzeta, 01 de março de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000								Elaboração	de
CNPJ: 08.106.510/0001-50								Credito	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
400	01/03/2021	2.447/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	103.234,59	01/03/2021	DECRETO: 1.203	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação Natureza			Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									<b>103.234,59</b>
2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB									13.350,00
Nº Solic.: 222 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.350,00	
2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS									3.789,59
Nº Solic.: 222 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.961,59	
Nº Solic.: 222 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	828,00	
2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19									83.730,00
Nº Solic.: 222 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12142100	0001	83.730,00	
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC									2.365,00
Nº Solic.: 222 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.365,00	
Total:									<b>103.234,59</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									<b>103.234,59</b>
1032 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE									5.000,00
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	5.000,00	
1050 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE									20.000,00
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00	
1051 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS									9.531,84
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	9.531,84	
1061 REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS									27.122,75
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	1.122,75	
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	5.000,00	
2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									16.580,00
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12500000	0001	9.580,00	
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12500000	0001	1.000,00	
2034 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE									10.000,00
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00	
2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19									15.000,00
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12152100	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12152100	0001	10.000,00	
Total:									<b>103.234,59</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DECRETO 1207/2021 REPUBLICADO

Gabinete Civil

DECRETO N.º 1207/2021, de 01 de abril de 2021.

Abre um crédito suplementar na importância de R\$ 275.189,24 (Duzentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Cruzeta - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei 1.147/2020 – LOA deste município,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ 275.189,24 (Duzentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cruzeta, 01 de abril de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA								
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.106.510/0001-50								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
403	01/04/2021	2.413/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.211,74	01/04/2021	DECRETO: 1.207	PUBLICADO
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO								7.211,74
2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA								7.211,74
Nº Solic.: 53 Acrescentar				3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO	10010000	0001		7.211,74
05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								7.500,00
2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								7.500,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001		7.500,00
07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS								101.200,00
2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS								101.200,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		101.200,00
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								159.277,50
2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE								86.377,50
Nº Solic.: 225 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		86.377,50
2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19								72.900,00
Nº Solic.: 225 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12142100	0001		72.900,00
Total:								275.189,24
<b>Anexo II (Redução)</b>								
02.002 GABINETE DO PREFEITO								2.100,00
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE								2.100,00
Nº Solic.: 61 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		2.100,00
05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								7.500,00
2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								7.500,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		7.500,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE								126.277,50
2011 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO								50.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001		50.000,00
2012 MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL								46.277,50
Nº Solic.: 62 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		46.277,50
2023 PROGRAMA NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - PNAE								30.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		30.000,00
08.008 SECRETARIA MUNICIPAL								99.100,00

DESENV. ECONOMICO E TURISMO								
<b>2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>								
<b>99.100,00</b>								
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	71.100,00	
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	22.000,00	
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	1.000,00	
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA</b>								
<b>7.000,00</b>								
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	10010000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00	
<b>2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>								
<b>4.000,00</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
403	01/04/2021	2.451/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	33.000,00	01/04/2021	DECRETO: 1.207	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza			Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	10010000	0001	4.000,00	
<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>								
<b>22.000,00</b>								
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	13110000	0001	22.000,00	
<b>11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>								
<b>7.211,74</b>								
<b>2054 APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR</b>								
<b>7.211,74</b>								
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.250,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	10010000	0001	1.250,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.250,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.250,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.250,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	961,74	
<b>Total:</b>								
<b>275.189,24</b>								

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:DE32B58E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DECRETO 1210/2021 REPUBLICADO**

Gabinete Civil

DECRETO N.º 1210/2021, de 03 de maio de 2021.

Abre um crédito suplementar na importância de R\$ 892.233,52 (Oitocentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Cruzeta - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei 1.147/2020 – LOA deste município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ 892.233,52 (Oitocentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cruzeta, 03 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA								
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.106.510/0001-50								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
414	03/05/2021	2.356/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	90.000,00	03/05/2021	DECRETO: 1.210	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>892.233,52</b>								
<b>05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>								
<b>103.400,00</b>								

		2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							90.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar			3.1.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001				90.000,00
			<b>2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>						<b>13.400,00</b>
Nº Solic.: 40 Acrescentar			3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001				13.400,00
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>									<b>2.901,00</b>
			<b>2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>						<b>2.901,00</b>
Nº Solic.: 57 Acrescentar			3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001				2.901,00
<b>07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>81.868,21</b>
			<b>1019 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO</b>						<b>46.718,21</b>
Nº Solic.: 48 Acrescentar			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001				46.718,21
			<b>2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS</b>						<b>35.150,00</b>
Nº Solic.: 48 Acrescentar			3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001				35.150,00
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									<b>704.064,31</b>
			<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>						<b>91.155,00</b>
Nº Solic.: 234 Acrescentar			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001				91.155,00
			<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB</b>						<b>2.119,73</b>
Nº Solic.: 234 Acrescentar			3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15200000	0001				1.536,86
Nº Solic.: 235 Acrescentar			3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15200000	0001				582,87
			<b>2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>						<b>222.144,00</b>
Nº Solic.: 232 Acrescentar			3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001				27.010,16
Nº Solic.: 234 Acrescentar			3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001				8.589,84
Nº Solic.: 234 Acrescentar			3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001				52.880,00
Nº Solic.: 234 Acrescentar			3.1.91.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001				66.832,00
Nº Solic.: 235 Acrescentar			3.1.91.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001				66.832,00
			<b>2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS</b>						<b>102.880,00</b>
Nº Solic.: 235 Acrescentar			3.1.91.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001				102.880,00
			<b>2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>						<b>37.568,00</b>
Nº Solic.: 235 Acrescentar			3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001				7.000,00
Nº Solic.: 235 Acrescentar			3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001				16.000,00
Nº Solic.: 235 Acrescentar			3.1.91.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001				14.568,00
			<b>2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>						<b>2.250,00</b>
Nº Solic.: 235 Acrescentar			3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12142100	0001				2.250,00
			<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>						<b>148.563,52</b>
Nº Solic.: 235 Acrescentar			3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001				950,22
Nº Solic.: 235 Acrescentar			3.1.90.11E VANTAGENS FIXAS - VENCIMENTOS PESSOAL CIVIL	12140000	0001				2.220,00
Nº Solic.: 235 Acrescentar			3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001				1.415,00
Nº Solic.: 235 Acrescentar			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001				3.600,00
Nº Solic.: 235 Acrescentar			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				230,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA</b>									
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.106.510/0001-50									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
414	03/05/2021	2.466/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	256.302,45	03/05/2021	DECRETO: 1.210	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 235 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	14.500,00	
Nº Solic.: 236 Acrescentar				3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	14.749,78	
Nº Solic.: 236 Acrescentar				3.1.91.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	61.528,00	
Nº Solic.: 236 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.154,02	
Nº Solic.: 236 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	44.216,50	
				<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB</b>				<b>41.466,36</b>	
Nº Solic.: 232 Acrescentar				3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	11.690,00	
Nº Solic.: 232 Acrescentar				3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	2.774,00	
Nº Solic.: 232 Acrescentar				3.1.91.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	15.728,00	
Nº Solic.: 235 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	7.974,36	
Nº Solic.: 235 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	3.300,00	
				<b>2084 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>				<b>55.917,70</b>	
Nº Solic.: 232 Acrescentar				3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	10.350,00	
Nº Solic.: 232 Acrescentar				3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	2.900,00	
Nº Solic.: 232 Acrescentar				3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	9.056,00	
Nº Solic.: 232 Acrescentar				3.1.91.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	2.960,00	
Nº Solic.: 235 Acrescentar				3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	12.000,00	
Nº Solic.: 236 Acrescentar				3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO		12140000	0001	18.651,70	

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL								
Total:										892.233,52
Anexo II (Redução)										892.233,52
<b>05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>										133.391,70
		2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								133.391,70
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		90.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		13.400,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		29.991,70
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>										220.993,70
		1004 APARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA								10.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000		0001		5.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11130000		0001		5.000,00
		2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB								15.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.3.90.35SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11130000		0001		5.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11130000		0001		10.000,00
		2011 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO								8.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11200000		0001		8.000,00
		2012 MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL								7.400,00
Nº Solic.: 63 Reduzir				OUTROS SERVIÇOS DE 3.3.90.36TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000		0001		7.400,00
		2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL								18.145,42
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		11110000		0001		12.145,42
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10010000		0001		6.000,00
		2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								19.899,00
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000		0001		19.899,00
		2021 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR								48.166,00
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		48.166,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA</b>										
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000								Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.106.510/0001-50										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
414	03/05/2021	2.461/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	220.993,70	03/05/2021	DECRETO: 1.210	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
			2023 PROGRAMA NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - PNAE						32.883,28	
Nº Solic.: 63 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001		32.883,28	
			2050 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB						31.500,00	
Nº Solic.: 63 Reduzir					3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11140000	0001		31.500,00	
			2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB						30.000,00	
Nº Solic.: 63 Reduzir					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001		10.000,00	
Nº Solic.: 63 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001		20.000,00	
<b>07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>										249.678,96
		2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIÓS MUNICIPAIS								9.200,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16200000	0001		9.200,00	
		2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS								230.478,96
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		16100000	0001		81.868,21	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.1.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001		5.200,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		57.910,75	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16100000	0001		50.000,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001		33.000,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001		2.500,00	
		2093 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS								10.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.1.71.70RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10010000	0001		10.000,00	
<b>08.008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO</b>										2.901,00
		2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO								2.901,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		2.901,00	
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										82.468,16
		1030 AQUISICAO DE VEÍCULOS								10.000,00
Nº Solic.: 232 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001		10.000,00	
		1031 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE								5.000,00
Nº Solic.: 232 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001		4.000,00	
Nº Solic.: 232 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001		1.000,00	
		1051 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS								468,16

Nº Solic.: 232 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	468,16			
	<b>1057 AQUISICAO DE VEICULO (AMBULANCIA)</b>				<b>10.000,00</b>			
Nº Solic.: 232 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	10.000,00			
	<b>1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>21.000,00</b>			
Nº Solic.: 232 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 232 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 232 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	10.000,00			
	<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB</b>				<b>3.000,00</b>			
Nº Solic.: 232 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 232 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 232 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	1.000,00			
	<b>2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>				<b>1.000,00</b>			
Nº Solic.: 232 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00			
	<b>2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS</b>				<b>5.000,00</b>			
Nº Solic.: 232 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	5.000,00			
	<b>2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19</b>				<b>8.000,00</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA</b>								
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000				<b>Elaboração de Crédito</b>				
CNPJ: 08.106.510/0001-50								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
414	03/05/2021	2.459/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	82.468,16	03/05/2021	DECRETO: 1.210	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor
Nº Solic.: 232 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 232 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 232 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		12142100	0001 1.000,00
Nº Solic.: 232 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15600000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 232 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 232 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15200000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 232 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12142100	0001 1.000,00
Nº Solic.: 232 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15600000	0001 1.000,00
			<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>					<b>11.000,00</b>
Nº Solic.: 232 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 232 Reduzir					4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12150000	0001 1.000,00
			<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>					<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 232 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001 1.000,00
			<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB</b>					<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 232 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001 5.000,00
			<b>2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>					<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 232 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 232 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001 1.000,00
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
			<b>1034 CONSTRUÇÃO DA SEDE DOS SERVIÇOS DE SCFV</b>					<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 46 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		13120000	0001 10.000,00
			<b>1046 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>					<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 46 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		13110000	0001 5.000,00
			<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>					<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 46 Reduzir					4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001 5.000,00
			<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>					<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 46 Reduzir					4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001 5.000,00
			<b>2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA</b>					<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 46 Reduzir					3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001 3.000,00
			<b>2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>5.500,00</b>
Nº Solic.: 46 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 5.500,00
			<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>					<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 46 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 20.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		13110000	0001 5.000,00

				PESSOA JURÍDICA				
Nº Solic.: 46	Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	5.000,00	
				<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>			<b>5.000,00</b>	
Nº Solic.: 46	Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	5.000,00	
				<b>2088 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>			<b>26.800,00</b>	
Nº Solic.: 46	Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	13900000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 46	Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 46	Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13900000	0001	2.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA</b>								
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000							<b>Elaboração de Crédito</b>	
CNPJ: 08.106.510/0001-50								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
414	03/05/2021	2.467/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	144.300,00	03/05/2021	DECRETO: 1.210	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 46	Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 46	Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.800,00	
Nº Solic.: 46	Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 46	Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	13900000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 46	Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	5.000,00	
				<b>2100 IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS ESPECIFICAS PARA GESTANTES</b>			<b>14.500,00</b>	
Nº Solic.: 46	Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00	
Nº Solic.: 46	Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00	
				<b>2106 CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA</b>			<b>11.000,00</b>	
Nº Solic.: 46	Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 46	Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 46	Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	3.000,00	
				<b>2110 IMPLANTAR PROGRAMA DA FAMILIA</b>			<b>8.500,00</b>	
Nº Solic.: 46	Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 46	Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.500,00	
				<b>11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>			<b>58.500,00</b>	
				<b>1041 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO</b>			<b>12.500,00</b>	
Nº Solic.: 25	Reduzir			4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	2.500,00	
Nº Solic.: 25	Reduzir			4.4.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	2.500,00	
Nº Solic.: 25	Reduzir			4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	2.500,00	
Nº Solic.: 25	Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.500,00	
Nº Solic.: 25	Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	2.500,00	
				<b>1075 MANUTENÇÃO DOS AMBIENTES ARBORIZADOS</b>			<b>11.000,00</b>	
Nº Solic.: 25	Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 25	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 25	Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00	
				<b>2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>			<b>5.000,00</b>	
Nº Solic.: 25	Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00	
				<b>2115 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS</b>			<b>20.000,00</b>	
Nº Solic.: 25	Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 25	Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 25	Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 25	Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00	
				<b>2121 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO</b>			<b>10.000,00</b>	
Nº Solic.: 25	Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00	
Total:							<b>892.233,52</b>	

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:C66583A1SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DECRETO 1217/2021 REPUBLICADO

Gabinete Civil

DECRETO N.º 1217/2021, de 01 de junho de 2021.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 28.537,00 (Vinte e oito mil quinhentos trinta e sete reais), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Cruzeta - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei 1.147/2020 – LOA deste município,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ 28.537,00 (Vinte e oito mil quinhentos trinta e sete reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cruzeta, 01 de junho de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA							Elaboração de Crédito	
Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000								
CNPJ: 08.106.510/0001-50								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
372	01/06/2021	2.411/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.537,00	01/06/2021	DECRETO: 1.217	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>28.537,00</b>
<b>04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>								<b>9.537,00</b>
		<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>						<b>9.537,00</b>
Nº Solic.: 52 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	9.537,00
<b>05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>								<b>19.000,00</b>
		<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>						<b>19.000,00</b>
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	19.000,00
Total:								<b>28.537,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>28.537,00</b>
<b>05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>								<b>19.000,00</b>
		<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>						<b>19.000,00</b>
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	19.000,00
<b>11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>								<b>9.537,00</b>
		<b>2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>						<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19400000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19400000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir O E				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇA COMUNICAÇÃO PJ		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	1.000,00
		<b>2054 APOIO E INCENTIVO Á AGRICULTURA FAMILIAR</b>						<b>4.537,00</b>
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	4.537,00
Total:								<b>28.537,00</b>

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:6C820547**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09080001/2021**

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 09080001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09080001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a Consulta Especializada em Neurologia para os seguintes pacientes: Maria da Conceição de Oliveira de CPF: 028.422.214-35, residente no Sítio Encanto de Cima no Município de Encanto- RN; Alcicleide Maria de Oliveira de CPF: 016.755.724-61, residente no Sítio Vaca Morta no Município de Encanto- RN; Adriano da Silva Alves de CPF: 713.170.164-59, residente na Rua das Mangueiras no Município de Encanto- RN; Edivan Martins Pereira de CPF: 064.260.174-77, residente na Rua Antônio Martins de Araújo no Município de Encanto- RN; Abrao Lima de Azevedo de CPF: 942.792.504-30, residente no Sítio Encanto de Cima no Município de Encanto- RN; Maria das Graças Costa Alves de CPF: 021.670.864-82, residente na Rua dos Cajueiros no Município de Encanto- RN. , pelos valores abaixo descrito:

**589 - RODRIGUES & BOMFIN LTDA ME (20.495.725/0001-05)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10630 - Consulta com especialista em Neurologia	SV		6	150,00	900,00
<b>Total (R\$):</b>						900,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 05/08/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**457A45E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**RELACÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE DO FUNDO DO IDOSO DE FELIPE GUERRA**  
**ATÉ JULHO**

Credor por ordem cronológica de													
Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade													
Período : 01/01/2021 A 31/07/2021													
Somente FMDI													
Unidade gestora: 06 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	15030007	27/07/2021	0417	11020001/21	03618063234	20210052		27/07/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	27/07/2021	03/08/2021	84,00	13900000-Outros Recursos Assistência Socia
COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO SOLIDARIA XIQUE XIQUE-COOPERX	01070007	28/07/2021	0422	21060003/21	03618063431	20210172		28/07/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	28/07/2021	27/08/2021	22.500,00	13900000-Outros Recursos Assistência Socia
Total da Fonte destinação												22.584,00	
T O T A L												22.584,00	

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**B4AE7723

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA NO 001/2021**

**RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA NO 001/2021**

O MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1.0 Tornar público o resultado preliminar da classificação dos inscritos na Chamada Pública no 001/2021:

01	MARISA GABREILA DA SILVEIRA SOUZA	079.928.104-22
02	THAIZA LIRA DE CARVALHO ARRAIS	
03	JOSE RODOOLFO HILDEBRANDO ALVES LEITE	
04	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	
05	RAUL HERNANDEZ LOPEZ	
06	JAIANA ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA MARTINS	
07	EDNALDO	
08	FLAVIA MEMEDES PEDROSA	
09	BRUNO FIALHO MATOSO	
10	MATTHEUS DE LUNA SEIXAS SOARES LAVOR	
11	GILENO DOS SANTOS CERQUEIRA JUNIOR	
12	NELZELITO CAVALVANTI SOBRAL FILHO	
13	LARISSA OLIVEIRA AGUIAR	
14	WENDELL LOUZADA FRANCO	625.221.402-72
15	LUCIANO LEBARBENCHON MASSIGNAN	
16	GABRIEL FELIPE SOUZA	107.715.126-86
17	RONI ARIENTI	
18	REGIS ARIEL RIBEIRO JORDÃO	
19	PEDRO HUGO VIERA DA SILVA	085.730.494-13
20	ALBERO FERREIRA DE MORAIS FRANÇA	076.768.614-46
21	ADRIANO CANDIDO DE LUCENA	
22	DANIEL DOS ANJOS GONÇALVES	
23	NATALIA LINDSAY PEREIRA DE QUEIROZ	



Galinhos/RN, 09 de Agosto de 2021.

**WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA**

Presidente da Comissão da Chamada Pública

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**

Vice-Presidente da Comissão da Chamada Pública

**ELIANE PEREIRA DE LIMA**

Secretária da Comissão da Chamada Pública

**MONA LISA DE FREITAS CARVALHO**

Membro da Comissão da Chamada Pública

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:9DB177C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 020/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Goianinha

Prefeitura Municipal de Goianinha

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP N°020/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	1 - 0010922 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL N95 TIPO RESPIRADOR. Aplicação proteção contra bacilo da tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com certificado de aprovação como pff/2 e da nioshi como n95 e registro do ms. Descartável. Atóxica e hipoalérgica. inodora.
Quantidade:	30,072
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,10
Valor Final:	1,25
Valor Total:	37.590,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (36.327.075/0001-29)
Modelo:	BARONE
Item:	0002
Descrição:	2 - 0010927 - TOUCA PARA SUSTENTAÇÃO DOS CABELOS C/100 Medindo 35 (+/- 5) cm de diâmetro. Confeccionado em polipropileno ou poliéster, gramatura mínima de 30gr/m2 que permita a respiração do couro cabeludo, com elástico ou látex no acabamento em toda circunferência, hipoalérgico. Descartável.
Quantidade:	4.300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	23,81
Valor Final:	7,90
Valor Total:	33.970,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	OLIMED
Item:	0003
Descrição:	3 - 0010921 - MACACAO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL Macacão de segurança reutilizável confeccionado em material impermeável; elástico no capuz, cintura, tornozelos e pulsos; fechamento frontal com zíper e sobreposição com uma pala. Costura simples com linha de poliéster torcido por toda a peça. Tamanhos: pp, p, m, g, gg, exg: apresentar certificado de aprovação.
Quantidade:	5.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,04
Valor Final:	12,98
Valor Total:	65.549,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (36.327.075/0001-29)
Modelo:	VOLK
Item:	0004
Descrição:	4 - 0023478 - BOTA SEGURANÇA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 34 a 44, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO OPERÁRIO DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	50,46
Valor Final:	33,85
Valor Total:	6.770,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME (22.327.120/0001-30)

Modelo:	43WFMPP6 - C.A: 37154
Item:	0005
Descrição:	5 - 0010924 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL Material armação polipropileno, material lente policarbonato, tipo lente anti- embaçante, modelo lentes sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), características adicionais incolor/ proteção contra raios ultravioleta.
Quantidade:	3.524
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,96
Valor Final:	3,00
Valor Total:	10.572,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (36.327.075/0001-29)
Modelo:	FM
Item:	0006
Descrição:	6 - 0011741 - TAPETE SANITIZANTE HIGIÊNICO LAVA E SECA Confeccionado em borracha de etil vinil acetato Tamanho mínimo: 88X45 CM. Composto com duas estações, sendo: ESTAÇÃO LAVAR: local destinado a higienização dos calçados. (lugar que é colocado o desinfetante, aproximadamente 400 ml sobre carpete. ESTAÇÃO SECAR: local destinado a dessecar dos calçados.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	80,35
Valor Final:	60,00
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)
Modelo:	TC DISTRIBUIDORA
Item:	0007
Descrição:	7 - 0011259 - Borrifador - borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação acondicionar solução reveladora.
Quantidade:	690
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,66
Valor Final:	5,50
Valor Total:	3.795,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	Marcelo Simoni me (04.664.811/0001-48)
Modelo:	propria
Item:	0008
Descrição:	8 - 0011639 - Protetor facial - protetor facial - máscara escudo protetor facial com material acrílico (polímero de alta resistência); protege o rosto inteiro; transparência mínima de 90 %; fabricada em material flexível, leve e macio; atenda à resolução RDC 356/20 da ANVISA; permita ser higienizada com álcool 70% ou álcool gel. Reutilizável e em cores neutras (branco, preto ou cinza).
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,43
Valor Final:	3,59
Valor Total:	6.103,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (35.159.991/0001-34)
Modelo:	valeplast
Item:	0009
Descrição:	9 - 0005396 - Dispenser higienizador - dispenser higienizador, material plástico ABS, capacidade 800 ml, tipo fixação em parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,70
Valor Final:	26,00
Valor Total:	10.400,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)
Modelo:	NOBRE
Item:	0010
Descrição:	10 - 0023409 - Dispensador - dispensador, material aço, aplicação para álcool gel, características adicionais acionamento manual, pedal, capacidade mínima de 1 litro, dimensões 30 cm x 140 cm.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	372,64
Valor Final:	152,00
Valor Total:	6.080,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)
Modelo:	TC DISTRIBUIDORA
Item:	0011
Descrição:	11 - 0023410 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM COM 1 LITRO. (CAIXA COM 12 UNIDADES)
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	147,55
Valor Final:	65,00
Valor Total:	117.000,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14

Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	ITAJÁ
Item:	0012
Descrição:	12 - 0023411 - ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% 1 Litro, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. (CAIXA COM 12 UNIDADES)
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	214,85
Valor Final:	75,00
Valor Total:	120.000,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	JALLES MACHADO
Item:	0013
Descrição:	13 - 0025110 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA TAM. M, CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, USO: REUTILIZÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL, ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO TAMANHO M.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	9,96
Valor Final:	4,99
Valor Total:	1.497,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)
Modelo:	PAR
Item:	0014
Descrição:	14 - 0025129 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA TAM. G, CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, USO: REUTILIZÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL, ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO TAMANHO G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	10,10
Valor Final:	4,99
Valor Total:	998,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)
Modelo:	PAR
Item:	0015
Descrição:	15 - 0010917 - AVENTAL CIRÚRGICO, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. c/10 UND Confeccionado 100% polipropileno, alta resistência, dobra cirúrgica, com toalha de mão estéril, gramatura mínima 30g/m², tamanho único, estéril.
Quantidade:	10.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	100,92
Valor Final:	19,63
Valor Total:	200.226,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP (40.782.468/0001-08)
Modelo:	AMERICAN MEDICAL
Item:	0016
Descrição:	16 - 0010923 - MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA C/50 Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, laterais de comprimento adequado em elástico para fixação, gramatura total de 30 a 80gr/m2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, lote, validade, tipo de esterilização e procedência. Registro no ms.
Quantidade:	20.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	26,11
Valor Final:	7,00
Valor Total:	143.500,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	Robisa
Item:	0017
Descrição:	17 - 0000718 - PRO-PÉ DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 PARES
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	53,64
Valor Final:	9,50
Valor Total:	19.000,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	SKY
Item:	0018
Descrição:	18 - 0011747 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM 5 LITROS. (marca de referência: BECKER)
Quantidade:	1.000
Unidade de	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	66,27
Valor Final:	39,40
Valor Total:	39.400,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)
Modelo:	BB
Item:	0019
Descrição:	19 - 0011746 - Alcool em gel 70%, neutro, indicado como complemento da higienização das mãos, dispensando o uso de toalha. Seu uso é altamente eficaz e reduz 99,99% das bactérias, atuando contra micro-organismos como Staphylococcus Aureus, Salmonella SP e Pseudomonas Aeruginosa. Embalagem 5 litros (marca de referência: BECKER)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	71,09
Valor Final:	42,00
Valor Total:	42.000,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)
Modelo:	GL
Item:	0020
Descrição:	20 - 0010373 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100UNID - OBS: ( Apresentar registro no Ministério da Saúde )
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	83,78
Valor Final:	58,79
Valor Total:	29.395,00
Adjudicado em:	09/08/2021 - 09:51:14
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)
Modelo:	CX

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:0C21DE21**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 020/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Goianinha  
Prefeitura Municipal de Goianinha  
Registro de Preços Eletrônico - PE SRP N°020/2021  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	1 - 0010922 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL N95 TIPO RESPIRADOR. Aplicação proteção contra bacilo da tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com certificado de aprovação como pff2 e da nioshi como n95 e registro do ms. Descartável. Atóxica e hipalergênica. inodora.
Quantidade:	30.072
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,10
Valor Final:	1,25
Valor Total:	37.590,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	BARONE
Item:	0002
Descrição:	2 - 0010927 - TOUCA PARA SUSTENTAÇÃO DOS CABELOS C/100 Medindo 35 (+/- 5) cm de diâmetro. Confeccionado em polipropileno ou poliéster, gramatura mínima de 30gr/m2 que permita a respiração do couro cabeludo, com elástico ou látex no acabamento em toda circunferência, hipalérgico. Descartável.
Quantidade:	4.300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	23,81
Valor Final:	7,90
Valor Total:	33.970,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	OLIMED
Item:	0003
Descrição:	3 - 0010921 - MACACAO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL Macacão de segurança reutilizável confeccionado em material impermeável; elástico no capuz, cintura, tornozelos e pulsos; fechamento frontal com zíper e sobreposição com uma pala. Costura simples com linha de poliéster torcido por toda a peça. Tamanhos: pp, p, m, g, gg, exg: apresentar certificado de aprovação.
Quantidade:	5.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,04
Valor Final:	12,98
Valor Total:	65.549,00

Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	VOLK
Item:	0004
Descrição:	4 - 0023478 - BOTA SEGURANÇA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 34 a 44, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO OPERÁRIO DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	50,46
Valor Final:	33,85
Valor Total:	6.770,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
Modelo:	43WFMPP6 - C.A: 37154
Item:	0005
Descrição:	5 - 0010924 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL Material armação polipropileno, material lente policarbonato, tipo lente anti- embaçante, modelo lentes sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), características adicionais incolor/ proteção contra raios ultravioleta.
Quantidade:	3.524
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,96
Valor Final:	3,00
Valor Total:	10.572,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	FM
Item:	0006
Descrição:	6 - 0011741 - TAPETE SANITIZANTE HIGIÊNICO LAVA E SECA Confeccionado em borracha de etil vinil acetato Tamanho mínimo: 88X45 CM. Composto com duas estações, sendo: ESTAÇÃO LAVAR: local destinado a higienização dos calçados. (lugar que é colocado o desinfetante, aproximadamente 400 ml sobre carpete. ESTAÇÃO SECAR: local destinado a desengarçar dos calçados.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	80,35
Valor Final:	60,00
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	TC DISTRIBUIDORA EIRELI
Modelo:	TC DISTRIBUIDORA
Item:	0007
Descrição:	7 - 0011259 - Borrifador - borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação acondicionar solução reveladora.
Quantidade:	690
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,66
Valor Final:	5,50
Valor Total:	3.795,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Marcelo Simoni me
Modelo:	propria
Item:	0008
Descrição:	8 - 0011639 - Protetor facial - protetor facial - máscara escudo protetor facial com material acrílico (polímero de alta resistência); protege o rosto inteiro; transparência mínima de 90 %; fabricada em material flexível, leve e macio; atenda à resolução RDC 356/20 da ANVISA; permita ser higienizada com álcool 70% ou álcool gel. Reutilizável e em cores neutras (branco, preto ou cinza).
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,43
Valor Final:	3,59
Valor Total:	6.103,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Modelo:	valeplast
Item:	0009
Descrição:	9 - 0005396 - Dispenser higienizador - dispenser higienizador, material plástico ABS, capacidade 800 ml, tipo fixação em parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,70
Valor Final:	26,00
Valor Total:	10.400,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NOBRE
Item:	0010
Descrição:	10 - 0023409 - Dispensador - dispensador, material aço, aplicação para álcool gel, características adicionais acionamento manual, pedal, capacidade mínima de 1 litro, dimensões 30 cm x 140 cm.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	372,64
Valor Final:	152,00
Valor Total:	6.080,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	TC DISTRIBUIDORA EIRELI
Modelo:	TC DISTRIBUIDORA

Item:	0011
Descrição:	11 - 0023410 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM COM 1 LITRO. (CAIXA COM 12 UNIDADES)
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	147,55
Valor Final:	65,00
Valor Total:	117.000,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	ITAJÁ
Item:	0012
Descrição:	12 - 0023411 - ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% 1 Litro, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. (CAIXA COM 12 UNIDADES)
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	214,85
Valor Final:	75,00
Valor Total:	120.000,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	JALLES MACHADO
Item:	0013
Descrição:	13 - 0025110 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA TAM. M, CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, USO: REUTILIZÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL, ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO TAMANHO M.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	9,96
Valor Final:	4,99
Valor Total:	1.497,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	LC COMERCIAL EIRELI
Modelo:	PAR
Item:	0014
Descrição:	14 - 0025129 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA TAM. G, CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, USO: REUTILIZÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL, ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO TAMANHO G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	10,10
Valor Final:	4,99
Valor Total:	998,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	LC COMERCIAL EIRELI
Modelo:	PAR
Item:	0015
Descrição:	15 - 0010917 - AVENTAL CIRÚRGICO, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. c/10 UND Confeccionado 100% polipropileno, alta resistência, dobra cirúrgica, com toalha de mão estéril, gramatura mínima 30g/m², tamanho único, estéril.
Quantidade:	10.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	100,92
Valor Final:	19,63
Valor Total:	200.226,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP
Modelo:	AMERICAN MEDICAL
Item:	0016
Descrição:	16 - 0010923 - MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA C/50 Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, laterais de comprimento adequado em elástico para fixação, gramatura total de 30 a 80gr/m2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, lote, validade, tipo de esterilização e procedência. Registro no ms.
Quantidade:	20.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	26,11
Valor Final:	7,00
Valor Total:	143.500,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	Robisa
Item:	0017
Descrição:	17 - 0000718 - PRO-PÉ DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 PARES
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	53,64
Valor Final:	9,50
Valor Total:	19.000,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SKY
Item:	0018
Descrição:	18 - 0011747 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM 5 LITROS. (marca de referência: BECKER)
Quantidade:	1.000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	66,27
Valor Final:	39,40
Valor Total:	39.400,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	LC COMERCIAL EIRELI
Modelo:	BB
Item:	0019
Descrição:	19 - 0011746 - Álcool em gel 70%, neutro, indicado como complemento da higienização das mãos, dispensando o uso de toalha. Seu uso é altamente eficaz e reduz 99,99% das bactérias, atuando contra micro-organismos como Staphylococcus Aureus, Salmonella SP e Pseudomonas Aeruginosa. Embalagem 5 litros (marca de referência: BECKER)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	71,09
Valor Final:	42,00
Valor Total:	42.000,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	LC COMERCIAL EIRELI
Modelo:	GL
Item:	0020
Descrição:	20 - 0010373 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100UNID - OBS: ( Apresentar registro no Ministério das Saúde )
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	83,78
Valor Final:	58,79
Valor Total:	29.395,00
Situação:	Homologado em 09/08/2021 09:54:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	LC COMERCIAL EIRELI
Modelo:	CX

**HOSANIRA GALVAO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**05926245

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 012/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Goianinha  
Prefeitura Municipal de Goianinha  
Registro de Preços Eletrônico - PE SRP Nº 012/2021  
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	1 - 0024306 - Fio de nylon montado 4,0 estéril, caixa com 24 unidades
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	54,42
Valor Final:	30,00
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	SUPERMEDY
Item:	0002
Descrição:	2 - 0024307 - Esponja de hemostática de fibrina, caixa com 10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	114,89
Valor Final:	43,91
Valor Total:	2.195,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0003
Descrição:	3 - 0024308 - Respirador máscara facial N95 ou PFF2. com registro na ANVISA para uso de Profissionais de saúde, devendo proteger seu usuário contra agentes biológicos de doenças para as quais não existe tratamento. Tudo isso em atendimento a RDC 356/2020 da Anvisa, e ABNT NBR 13698/2011 ( devendo filtrar 70 do fluxo de ar contínuo de 30 L/min, filtrar 240 Fluxo de ar contínuo de 95 L/min (ambos na inalação) e 300 Fluxo de ar contínuo de 160 L/min na exalação). O respirador facial deverá oferecer barreira clinicamente à passagem de ar positiva e negativa (inalação e exalação do ar pelo usuário)
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,92
Valor Final:	1,59
Valor Total:	6.360,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27

Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	PRO-TECH
Item:	0004
Descrição:	4 - 0011639 - Protetor facial - protetor facial - máscara escudo protetor facial com material acrílico (polímero de alta resistência) protege o rosto inteiro transparência mínima de 90 % fabricada em material flexível, leve e macio atenda à resolução RDC 356/20 da ANVISA permita ser higienizada com álcool 70% ou álcool gel. Reutilizável e em cores neutras (branco, preto ou cinza).
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,55
Valor Final:	4,20
Valor Total:	210,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	HEALTH CARE
Item:	0005
Descrição:	5 - 0024309 - Avental de manga longa, com elástico no punho, com abertura posterior, hidro hemo repelente, confeccionado em TNT impermeável com gramatura mínima de 45 g/m2.
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,04
Valor Final:	3,84
Valor Total:	13.440,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	G.I
Item:	0006
Descrição:	6 - 0024310 - Ponta diamantada 1024 para uso em odontologia
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,32
Valor Final:	1,74
Valor Total:	348,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0007
Descrição:	7 - 0024244 - Posicionador Radiográfico - Kit com 4 peças , sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior , um posicionador frontal e um para exames de bitewing.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	91,85
Valor Final:	40,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0008
Descrição:	8 - 0024311 - Luva de látex para procedimentos tamanho EXTRA PEQUENO – EXTRA P (PP), levemente talcada com pó absorvível, ambidestra, e com superfície lisa. O produto deverá possuir registro na ANVISA destinada para uso de procedimentos em serviços de saúde, caixa contendo 100 unidades
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	122,32
Valor Final:	28,00
Valor Total:	70.000,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)
Modelo:	NUGARD
Item:	0009
Descrição:	9 - 0024312 - Luva de látex para procedimentos tamanho PEQUENO – P, levemente talcada com pó absorvível, ambidestra, e com superfície lisa. O produto deverá possuir registro na ANVISA destinada para uso de procedimentos em serviços de saúde, caixa contendo 100 unidades
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	115,69
Valor Final:	30,00
Valor Total:	75.000,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)
Modelo:	NUGARD
Item:	0010
Descrição:	10 - 0024313 - Luva de látex para procedimentos tamanho MEDIO – M, levemente talcada com pó absorvível, ambidestra, e com superfície lisa. O produto deverá possuir registro na ANVISA destinada para uso de procedimentos em serviços de saúde, caixa contendo 100 unidades
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa



Valor Referência	118,00
Valor Final:	30,00
Valor Total:	45.000,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)
Modelo:	NUGARD
Item:	0011
Descrição:	11 - 0024314 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 6,5 , em látex natural, comprimento de 28 cm
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	3,84
Valor Final:	1,47
Valor Total:	2.205,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	KEVENOL/ MAXITEX
Item:	0012
Descrição:	12 - 0024315 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,0 , em látex natural, comprimento de 28 cm
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	3,49
Valor Final:	1,47
Valor Total:	2.940,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	KEVENOL/ MAXITEX
Item:	0013
Descrição:	13 - 0024316 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,5 , em látex natural, comprimento de 28 cm
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	3,31
Valor Final:	1,46
Valor Total:	2.190,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	KEVENOL/ MAXITEX
Item:	0014
Descrição:	14 - 0024286 - Agulha gengival LONGA 27 G, descartável e estéril. Caixa com 100 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,22
Valor Final:	36,95
Valor Total:	3.695,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Elisvândia Matos Donini EIRELI (13.547.970/0001-53)
Modelo:	DFL
Item:	0015
Descrição:	15 - 0024317 - Agulhas Descartáveis Curtas tamanho curta 30 G, caixa com 100 unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	45,81
Valor Final:	34,36
Valor Total:	6.872,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	DFL
Item:	0016
Descrição:	16 - 0024318 - Água destilada – Embalagem contendo 5 litros
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Embalagem
Valor Referência	12,87
Valor Final:	7,29
Valor Total:	729,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SANA FARMA
Item:	0017
Descrição:	17 - 0024319 - Fluoreto de Sódio gel Acidulado frascos com 200 ml aproximadamente
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Tabo

Valor Referência	11,40
Valor Final:	3,76
Valor Total:	188,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	IMPLA
Item:	0018
Descrição:	18 - 0024320 - Sugador cirúrgico odontológico, estéril e descartável. Pacote com 40 unidades.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	50,75
Valor Final:	39,98
Valor Total:	1.999,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	21 BIOLOGICAL
Item:	0019
Descrição:	19 - 0024321 - Sugador descartável, pacote com 40 unidades
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,82
Valor Final:	6,48
Valor Total:	1.620,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS PLUS
Item:	0020
Descrição:	20 - 0024322 - Gaze Pré-Cortada, não estéril, de 7,5X7,5 cm, com densidade de 07 fios, Pacote com 500 Unidades.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	16,33
Valor Final:	10,61
Valor Total:	5.305,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIOTEXIL
Item:	0021
Descrição:	21 - 0024323 - Adesivo Dentinario Monocomponente, com veiculo à base de acetona, fotoativado, contendo flúor em sua formulação, contendo aproximadamente 04 ml.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	73,45
Valor Final:	10,33
Valor Total:	516,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0022
Descrição:	22 - 0024324 - Adesivo Dentinario Monocomponente, fotoativado, com veiculo à base de álcool etanol, contendo de 04 a 06 ml, aproximadamente
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	47,98
Valor Final:	10,32
Valor Total:	516,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0023
Descrição:	23 - 0024325 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A1 embalagem com 4g presa de 40 segundos
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,67
Valor Final:	9,97
Valor Total:	299,10
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0024
Descrição:	24 - 0024326 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A2 embalagem com 4g presa de 40 segundos
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	39,49
Valor Final:	9,97
Valor Total:	299,10
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0025
Descrição:	25 - 0024327 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A3 embalagem com 4g presa de 40 segundos
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	45,23
Valor Final:	8,00
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0026
Descrição:	26 - 0024328 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A3,5 embalagem com 4g presa de 40 segundos
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	45,36
Valor Final:	8,00
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0027
Descrição:	27 - 0024329 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor B1 embalagem com 4 g e tempo de presa de 40 segundos, com validade mínima de 01 ano da data de entrega
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	48,41
Valor Final:	8,00
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0028
Descrição:	28 - 0024330 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C1 embalagem com 4g presa de 40 segundos
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	45,56
Valor Final:	8,00
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0029
Descrição:	29 - 0024331 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor B2 embalagem com 4g presa de 40 segundos
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	45,46
Valor Final:	7,98
Valor Total:	239,40
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0030
Descrição:	30 - 0024332 - Resina composta: fotopolimerizável, micro híbrida, para restauração de dentes posteriores (Classes I e II de Black podendo ser usada na Oclusal) na cor (A2) – Embalagem contendo 04g . Deve possuir Carga de vidro de bário e sílica / sílico - Zircônia e matriz resinosa de bis-gma uretano modificado, partículas de cargas mineral com tamanhos variado de 0,05 a 2micrometros, com resistência a compressão de 402mpa, resistência a tração de 75mpa, e resistência flexível 160mpa.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	45,32
Valor Final:	28,00
Valor Total:	1.120,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0031
Descrição:	31 - 0024333 - Resina composta: fotopolimerizável, micro híbrida, para restauração de dentes posteriores (Classes I e II de Black podendo ser usada na Oclusal) na cor (A3) – Embalagem contendo 04g . Deve possuir Carga de vidro de bário e sílica / sílico - Zircônia e matriz resinosa de bis-gma uretano modificado, partículas de cargas mineral com tamanhos variado de 0,05 a 2micrometros, com

	resistência a compressão de 402mpa, resistência a tração de 75mpa, e resistência flexível 160mpa.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	45,59
Valor Final:	29,00
Valor Total:	1.160,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0032
Descrição:	32 - 0024334 - Selante de Cicatrículas e fissuras Fotopolimerizável, branco Opaco, contendo flúor em sua composição, Embalagem contendo seringa de 02g do produto e ponteiros de aplicação
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,39
Valor Final:	15,85
Valor Total:	634,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0033
Descrição:	33 - 0024335 - Resina MICROHIBRIDA FLOW fotopolimerizável embalagem com 02g. cor A2
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,63
Valor Final:	10,92
Valor Total:	546,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0034
Descrição:	34 - 0024336 - Resina MICROHIBRIDA FLOW fotopolimerizável embalagem com 02g. cor A3
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,55
Valor Final:	10,94
Valor Total:	547,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0035
Descrição:	35 - 0024337 - Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2, presa regular - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, Pote c/ 500 unid de capsulas.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	222,16
Valor Final:	79,79
Valor Total:	7.979,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	SDI
Item:	0036
Descrição:	36 - 0024338 - Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2, presa regular - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, Pote c/ 500 unid de capsulas.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.676,56
Valor Final:	197,67
Valor Total:	2.965,05
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	SDI
Item:	0037
Descrição:	37 - 0024339 - Fio de Sutura de seda Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento. (caixa com 24 unidades)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	53,67
Valor Final:	30,89
Valor Total:	4.633,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	0024339 - Fio de Sutura de seda Nº 3-0 (

Item:	0038
Descrição:	38 - 0024340 - Fio de Sutura de seda Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento. (caixa com 24 unidades)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	51,72
Valor Final:	30,89
Valor Total:	617,80
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	0024340 - Fio de Sutura de seda Nº 4-0 (
Item:	0039
Descrição:	39 - 0024341 - Babador dental descartável, cores variadas, embalagem com 100 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	28,34
Valor Final:	11,42
Valor Total:	1.142,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0040
Descrição:	40 - 0024342 - Anestésico Tópico – Benzocafina 20%, potes de 12g, com sabores variados
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	9,65
Valor Final:	5,21
Valor Total:	156,30
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	DFL
Item:	0041
Descrição:	41 - 0024343 - Solução otológica contendo: hidrocortizona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina B 10000 UI/ml
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	14,87
Valor Final:	14,23
Valor Total:	853,80
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	FQM
Item:	0042
Descrição:	42 - 0024344 - Material Restaurador intermediário à base de Óxido de Zinco e Eugenol, REFORÇADO . kit com Pó frasco com 38 g e líquido com 15 ml
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	123,07
Valor Final:	14,58
Valor Total:	729,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0043
Descrição:	43 - 0024345 - Cimento restaurador provisório de endurecimento químico, para preenchimento das cavidades temporárias, radiopaco, a base de óxido e sulfato de Zinco
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,16
Valor Final:	6,80
Valor Total:	340,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0044
Descrição:	44 - 0024346 - Pasta profilática tubo com 90 g, sabores variados
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência:	17,04
Valor Final:	3,22
Valor Total:	322,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL

Item:	0045
Descrição:	45 - 0024347 - Escova de Robinson para profilaxia para adaptação em micromotor
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,80
Valor Final:	1,35
Valor Total:	270,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0046
Descrição:	46 - 0024348 - Fita Para Autoclave, com identificador de pacotes esterilizados à vapor (Rolo)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,99
Valor Final:	3,30
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	CIEX
Item:	0047
Descrição:	47 - 0024349 - Fita Matriz metálica 0,7mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,70
Valor Final:	1,18
Valor Total:	59,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	IMPLA
Item:	0048
Descrição:	48 - 0024350 - Fita matriz metálica 0,5mm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,65
Valor Final:	1,08
Valor Total:	108,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	IMPLA
Item:	0049
Descrição:	49 - 0024351 - Máscaras Cirúrgicas Descartáveis com tripla proteção com 2 camadas de TNT 20 g/m <sup>2</sup> e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown 20g/m <sup>2</sup> . Filtro com 99,8% de eficiência de retenção bacteriológica, Com clip nasal, Descartável com elástico. Caixa com 50 unidades
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	47,13
Valor Final:	9,47
Valor Total:	14.205,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	0024351 - Máscaras Cirúrgicas Descartáveis
Item:	0050
Descrição:	50 - 0024352 - Touca descartável branca com Elástico (Pacote com 100 unidades)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	33,23
Valor Final:	11,93
Valor Total:	5.965,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	0024352 - Touca descartável branca com E
Item:	0051
Descrição:	51 - 0024353 - Algodão hidrófilo em rolo (Pacote de 500g)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	21,98
Valor Final:	9,99
Valor Total:	999,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	- 0024353 - Algodão hidrófilo em rolo (P

Item:	0052
Descrição:	52 - 0024354 - Roletes de Algodão para isolamento dental com 100 unidades em cada embalagem
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,67
Valor Final:	1,96
Valor Total:	1.568,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	SSPLUS
Item:	0053
Descrição:	53 - 0024355 - Fio dental 50m
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,35
Valor Final:	2,46
Valor Total:	24,60
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Elisvândia Matos Donini EIRELI (13.547.970/0001-53)
Modelo:	HIGIX
Item:	0054
Descrição:	54 - 0024356 - Fio Dental (100 m)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,50
Valor Final:	1,77
Valor Total:	53,10
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Elisvândia Matos Donini EIRELI (13.547.970/0001-53)
Modelo:	HIGIX
Item:	0055
Descrição:	55 - 0024357 - Anestésico Local a base de cloridrato de lidocaína 0,02g + Fenilefrina 0,0004g, Cx. c/ 50und de tubetes de 1,8ml cada. O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde, para anestesia local.
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	74,90
Valor Final:	48,90
Valor Total:	17.115,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0056
Descrição:	56 - 0024358 - Anestésico Local Prilocaína 3% + Felipressina (octapressin). caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	109,41
Valor Final:	82,17
Valor Total:	4.108,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	DLA
Item:	0057
Descrição:	57 - 0024359 - Anestésico Local Mepivacaina 3% sem vaso. Cx. c/ 50und
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	168,54
Valor Final:	100,97
Valor Total:	5.048,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	DLA
Item:	0058
Descrição:	58 - 0024360 - Formocresol (frasco com 10 ml)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	14,33
Valor Final:	3,55
Valor Total:	71,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA

Item:	0059
Descrição:	59 - 0024361 - Alcool 70% (liquido) em embalagens de 01 litro
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	12,53
Valor Final:	5,60
Valor Total:	1.960,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	JALES
Item:	0060
Descrição:	60 - 0024362 - Óleo para Lubrificação de Alta e Baixa Rotação tipo spray com 200ml
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	56,09
Valor Final:	18,95
Valor Total:	947,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	IMPLA
Item:	0061
Descrição:	61 - 0024363 - Cunhas de Madeira Anatômicas e Individuais de cores sortidas (pacote com 100 unidades )
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	41,75
Valor Final:	6,25
Valor Total:	312,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	IMPLA
Item:	0062
Descrição:	62 - 0024364 - Tiras de Lixa com granulção média / fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina, com finalidade de dar polimento e acabamento em restaurações de resina composta e ionômero de vidro. Impermeáveis, com tamanho de 4mm X 170mm. (caixa com 150 unidades)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	13,36
Valor Final:	6,13
Valor Total:	306,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	IMPLA
Item:	0063
Descrição:	63 - 0024365 - Lixa de aço para Amálgama (pacote com 12 unidades aproximadamente)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	9,75
Valor Final:	3,54
Valor Total:	354,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	IMPLA
Item:	0064
Descrição:	64 - 0024366 - Carbono Oclusal do tipo biarticulado em duas cores: vermelho e azul (bloco)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	6,68
Valor Final:	2,58
Valor Total:	129,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0065
Descrição:	65 - 0024367 - Tira de Poliéster (pacote com 50 tiras)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,87
Valor Final:	1,62
Valor Total:	48,60
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Elisvândia Matos Donini EIRELI (13.547.970/0001-53)
Modelo:	K-DENT



Item:	0066
Descrição:	66 - 0024368 - Clorexidina a 2% para Assepsia de Cavidades frasco com 100 ml
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	13,53
Valor Final:	8,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0067
Descrição:	67 - 0024369 - Hidróxido de Cálcio (PA) (Frasco com 10 g)
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,13
Valor Final:	4,18
Valor Total:	146,30
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0068
Descrição:	68 - 0024370 - Verniz Cavitário frasco com 10 ml
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	25,33
Valor Final:	9,43
Valor Total:	330,05
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0070
Descrição:	70 - 0024372 - Filme radiográfico infantil (22x35 mm) periapical (E-speed), caixa contendo 100 unidades
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	243,33
Valor Final:	180,00
Valor Total:	21.600,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	CARESTREAM
Item:	0071
Descrição:	71 - 0024373 - Solução reveladora para filmes radiográficos , embalagem contendo 500 ml
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,83
Valor Final:	9,99
Valor Total:	249,75
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	IMPLA
Item:	0072
Descrição:	72 - 0024374 - Solução fixadora para filmes radiográficos , embalagem contendo 500 ml
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,99
Valor Final:	9,99
Valor Total:	249,75
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	IMPLA
Item:	0074
Descrição:	74 - 0024376 - Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas. protease, amilase, lipase e carbohidrase. contendo tensoativos não iônicos. A ser utilizado na limpeza manual ou automatizada de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios. Embalagem contendo 01 litro.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	54,27
Valor Final:	16,99
Valor Total:	849,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	KELLDIN

Item:	0075
Descrição:	75 - 0024377 - Ionômero de Vidro autopolimerizável para Restauração. Embalagem com 1 frasco de cimento em pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátulação.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	46,36
Valor Final:	17,48
Valor Total:	3.496,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0076
Descrição:	76 - 0024378 - Acido Fosfórico 37% para Condicionamento do esmalte (embalagem com 03 seringas de 2,5 ml)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Seringa
Valor Referência:	9,74
Valor Final:	2,86
Valor Total:	429,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	IMPLA
Item:	0077
Descrição:	77 - 0024379 - Lamina de Bisturi nº 12 (caixa com 100 unidades)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	49,79
Valor Final:	27,90
Valor Total:	558,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Crm Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	TOPMED
Item:	0078
Descrição:	78 - 0024380 - Lamina de Bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	50,58
Valor Final:	27,85
Valor Total:	1.392,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	Lamina de Bisturi nº 15 (caixa com 100 u
Item:	0079
Descrição:	79 - 0024381 - Ponta Diamantada nº 1016 HL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,45
Valor Final:	1,74
Valor Total:	261,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0080
Descrição:	80 - 0024382 - Ponta Diamantada nº 1016
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,76
Valor Final:	1,74
Valor Total:	348,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0081
Descrição:	81 - 0024383 - Ponta Diamantada nº 1015
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,32
Valor Final:	1,73
Valor Total:	346,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT

Item:	0082
Descrição:	82 - 0024384 - Ponta Diamantada nº 1014
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,55
Valor Final:	1,74
Valor Total:	348,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0083
Descrição:	83 - 0024385 - Ponta Diamantada nº 1013
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,64
Valor Final:	1,74
Valor Total:	348,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0084
Descrição:	84 - 0024386 - Ponta Diamantada nº 1013 HL
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,77
Valor Final:	1,73
Valor Total:	103,80
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0085
Descrição:	85 - 0024387 - Ponta Diamantada nº 1014 HL
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,64
Valor Final:	1,73
Valor Total:	103,80
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0086
Descrição:	86 - 0024388 - Ponta Diamantada nº 3195 FF
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,73
Valor Final:	1,73
Valor Total:	103,80
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0087
Descrição:	87 - 0024389 - Ponta Diamantada nº 1012
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,84
Valor Final:	1,74
Valor Total:	348,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0088
Descrição:	88 - 0024390 - Ponta Diamantada nº 3118 FF
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,04
Valor Final:	1,74
Valor Total:	348,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT

Item:	0089
Descrição:	89 - 0024391 - Ponta Diamantada nº 3168 FF
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,74
Valor Final:	1,73
Valor Total:	346,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0090
Descrição:	90 - 0024392 - Pedra branca de afiar instrumental de periodontia tipo Arkansas de textura fina
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,09
Valor Final:	8,50
Valor Total:	170,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	IMPLA
Item:	0091
Descrição:	91 - 0024393 - Broca de Acabamento com ponta tipo Ogival Shofu
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,34
Valor Final:	7,21
Valor Total:	1.442,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0092
Descrição:	92 - 0024394 - Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma tronco cônica Shofu
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,22
Valor Final:	7,21
Valor Total:	721,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0093
Descrição:	93 - 0024395 - Broca de Acabamento com ponta tipo esférica Shofu
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,34
Valor Final:	7,21
Valor Total:	721,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0094
Descrição:	94 - 0024396 - Ponta Diamantada nº 1190 FF
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,38
Valor Final:	1,71
Valor Total:	342,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0095
Descrição:	95 - 0024397 - Ponta Diamantada nº 2135 FF
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,99
Valor Final:	1,73
Valor Total:	346,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT

Item:	0096
Descrição:	96 - 0024398 - Ponta Diamantada nº 1046
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,22
Valor Final:	1,72
Valor Total:	344,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0097
Descrição:	97 - 0024399 - Ponta Diamantada nº 1024
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,94
Valor Final:	1,73
Valor Total:	519,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0098
Descrição:	98 - 0024400 - Broca Cirúrgica Zekrya (28mm)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	49,85
Valor Final:	15,87
Valor Total:	793,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	IMPLA
Item:	0099
Descrição:	99 - 0024401 - Broca Cirúrgica nº 701 haste longa (28 mm)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,17
Valor Final:	8,34
Valor Total:	417,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	KAVO
Item:	0100
Descrição:	100 - 0024402 - Broca Cirúrgica nº 702 haste longa (28 mm)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,48
Valor Final:	8,34
Valor Total:	417,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	KAVO
Item:	0101
Descrição:	101 - 0024403 - Broca Cirúrgica FG 700
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,60
Valor Final:	8,35
Valor Total:	417,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	KAVO
Item:	0102
Descrição:	102 - 0024404 - Broca Cirúrgica nº 04 haste loga KG esférica
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,10
Valor Final:	8,34
Valor Total:	333,60
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	KAVO

Item:	0103
Descrição:	103 - 0024405 - Broca Cirúrgica nº 02 haste longa KG esférica
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,81
Valor Final:	8,35
Valor Total:	334,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	KAVO
Item:	0104
Descrição:	104 - 0024406 - Ponta Diamantada nº 3081
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,77
Valor Final:	2,48
Valor Total:	99,20
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Elisvândia Matos Donini EIRELI (13.547.970/0001-53)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0105
Descrição:	105 - 0024407 - Ponta Diamantada nº 3082
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,80
Valor Final:	1,74
Valor Total:	69,60
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0106
Descrição:	106 - 0024408 - Ponta Diamantada nº 3083
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,91
Valor Final:	1,74
Valor Total:	69,60
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0107
Descrição:	107 - 0024409 - Ponta Diamantada nº 3084
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,62
Valor Final:	2,99
Valor Total:	119,60
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Elisvândia Matos Donini EIRELI (13.547.970/0001-53)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0108
Descrição:	108 - 0024410 - Hidroxido de Cálcio – tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	44,34
Valor Final:	22,25
Valor Total:	1.112,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	HYDRO C
Item:	0109
Descrição:	109 - 0024411 - Espelho Bucal sem Cabo, número 05, plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas. O material deve ser resistente à esterilização química e por meio de autoclave, sem perder o poder de reflexão ou embaçar.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,85
Valor Final:	1,99
Valor Total:	398,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	IMPLA

Item:	0110
Descrição:	110 - 0024412 - Placa de vidro para manipulação de materiais odontológicos, com espessura de 10mm
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,67
Valor Final:	7,59
Valor Total:	189,75
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	IMPLA
Item:	0111
Descrição:	111 - 0024413 - Bicarbonato de Sódio (Pó) para uso de profilaxia dental, com sabores variados, caixa contendo pacotes com 15 sachês de 40 g cada.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	45,49
Valor Final:	23,17
Valor Total:	1.158,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0113
Descrição:	113 - 0024415 - Cimento cirúrgico pó, frasco com 50g
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,24
Valor Final:	25,54
Valor Total:	510,80
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	LYSANDA
Item:	0114
Descrição:	114 - 0024416 - Posicionador Radiográfico - Kit com 4 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal e um para exames de bitewing.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,75
Valor Final:	43,99
Valor Total:	879,80
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	CONE QUIMICO
Item:	0115
Descrição:	115 - 0024417 - Óculos de proteção - em acrílico totalmente incolor para proteção ocular do trabalhador (equipamento de proteção individual - EPI)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,00
Valor Final:	4,79
Valor Total:	95,80
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	KALIPSO
Item:	0116
Descrição:	116 - 0024418 - Papel Crepado para embalar artigos autoclaváveis - pré cortado em pedaços de 30x30 cm, caixa contendo 500 folhas
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	95,18
Valor Final:	64,19
Valor Total:	9.628,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	0024418 - Papel Crepado para embalar ar
Item:	0117
Descrição:	117 - 0024419 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 05cm x 100mts
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,98
Valor Final:	23,27
Valor Total:	2.327,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	0024419 - Papel Grau Cirúrgico rolo medi

Item:	0118
Descrição:	118 - 0024420 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 08cm x 100mts
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,80
Valor Final:	27,79
Valor Total:	2.779,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	0024420 - Papel Grau Cirúrgico rolo medi
Item:	0119
Descrição:	119 - 0024421 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 10cm x 100mts
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	64,90
Valor Final:	30,19
Valor Total:	3.019,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	- 0024421 - Papel Grau Cirúrgico rolo me
Item:	0120
Descrição:	120 - 0024422 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 15cm x 100mts
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	83,08
Valor Final:	45,04
Valor Total:	4.504,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	0024422 - Papel Grau Cirúrgico rolo medi
Item:	0121
Descrição:	121 - 0024423 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 25cm x 100mts
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	189,79
Valor Final:	59,97
Valor Total:	5.997,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	0024423 - Papel Grau Cirúrgico rolo medi
Item:	0122
Descrição:	122 - 0024424 - Revelador para placa dental bacteriana – composição: fucsina básica – em forma de pastilhas. Embalagem com 120 pastilhas
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,19
Valor Final:	18,07
Valor Total:	1.807,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0123
Descrição:	123 - 0024425 - Solução hemostática para uso tópico odontológico, à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e em sangramentos gengivais e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Sem epinefrina. Frasco com 10 ml. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	28,53
Valor Final:	7,66
Valor Total:	153,20
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0124
Descrição:	124 - 0024426 - Verniz Cavitário Fluoretado, em embalagem contendo o verniz Cavitário propriamente dito e acrescido de solvente do produto em questão, embalagens de 10 ml das soluções. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	43,89
Valor Final:	14,88
Valor Total:	446,40
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)



Modelo:	FGM
Item:	0125
Descrição:	125 - 0024427 - Mini pincéis plásticos, tipo microbrush, descartáveis, especialmente desenhados para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação dobrável de ângulo para atingir diferentes áreas, com ponta fina. Pacotes com 100 unidades. Registro no MS.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	22,56
Valor Final:	7,39
Valor Total:	739,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0126
Descrição:	126 - 0024428 - Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos que Opere a 132 - 134 graus c ou a 121 graus c, contém tira de esporos dos geobacillus stearothermophilus, com certificado de qualidade assegurada impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura dentro este tubo de cultura contém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor para amarelo quando existem esporos vivos ante ou depois do ciclo de esterilização, obter resultados positivos impressos e rápidos quando houver falha no processo e Visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Caixas com 10 (dez) unidades. Este produto deve ser compatível com o item INCUBADORA na sequencia abaixo
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	42,17
Valor Final:	26,59
Valor Total:	1.329,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	BIO INDICADOR
Item:	0127
Descrição:	127 - 0024429 - Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos que Opere a 132 - 134 graus c ou a 121 graus c, contém tira de esporos dos geobacillus stearothermophilus, com certificado de qualidade assegurada impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura dentro este tubo de cultura contém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor para amarelo quando existem esporos vivos ante ou depois do ciclo de esterilização, obter resultados positivos impressos e rápidos quando houver falha no processo e Visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Este produto deve ser compatível com o item INCUBADORA na sequencia abaixo
Quantidade:	50

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	141,58
Valor Final:	130,00
Valor Total:	6.500,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. (30.597.921/0001-44)
Modelo:	CLICKTEST 24h
Item:	0128
Descrição:	128 - 0024430 - Incubadora para realizar cultura de testes de esterilização com ampolas de indicadores biológicos, possibilitando incubar até 04 indicadores simultaneamente, possuindo indicador de LED que possibilite a iluminação para a leitura na área de incubação, voltagem energética automática. Este produto deve ser compatível com o item INDICADOR BIOLÓGICO listado logo acima.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	229,67
Valor Final:	160,00
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. (30.597.921/0001-44)
Modelo:	BKI 6
Item:	0129
Descrição:	129 - 0024431 - Pasta alveolar, para uso em alveolites, com composta de: Iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Pote com 20g. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	59,08
Valor Final:	14,00
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	IODONTEC
Item:	0130
Descrição:	130 - 0024432 - Sacos de lixo, Pacotes com 100 unidades de 50L resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, na cor Branco leitosa, com inscrição de LIXO HOSPITALAR ou material infectante ou material com risco biológico ou ainda com símbolo de substância infectante constante na NBR 7500 de 2001
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Embalagem
Valor Referência:	43,39
Valor Final:	22,05
Valor Total:	2.205,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	RAVA PACK
Item:	0131
Descrição:	131 - 0024433 - Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes. Com capacidade para 21 L (vinte litros) de acordo com as Normas Técnicas NBR 12809/1993 e NBR 9191/2008 da ABNT
Quantidade:	100

Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		10,40
Valor Final:		8,09
Valor Total:		809,00
Adjudicado em:		27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:		Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:		RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:		DESCRAPACK
Item:		0133
Descrição:		133 - 0024435 - Broca carbide Nº 245
Quantidade:		20
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		5,39
Valor Final:		4,81
Valor Total:		96,20
Adjudicado em:		27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:		Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:		Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:		KAVO
Item:		0134
Descrição:		134 - 0024436 - Broca carbide Nº 330
Quantidade:		20
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		5,28
Valor Final:		4,81
Valor Total:		96,20
Adjudicado em:		27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:		Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:		Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:		KAVO
Item:		0135
Descrição:		135 - 0024437 - Broca Carbide Nº 02
Quantidade:		20
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		5,84
Valor Final:		4,81
Valor Total:		96,20
Adjudicado em:		27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:		Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:		Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:		KAVO
Item:		0136
Descrição:		136 - 0024438 - Broca Carbide Nº 04
Quantidade:		20
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		6,41
Valor Final:		4,82
Valor Total:		96,40
Adjudicado em:		27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:		Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:		Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:		KAVO
Item:		0137
Descrição:		137 - 0024439 - espátula para inserção de resina composta Nº 01, em aço, com cabo de alumínio anodizado, para uso odontológico
Quantidade:		15
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		56,76
Valor Final:		13,07
Valor Total:		196,05
Adjudicado em:		27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:		Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:		DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:		LINHA GG
Item:		0138
Descrição:		138 - 0024440 - Solução enxaguatorio bucal de Gluconato de clorexidina 0,12% para bochechos, Embalagem com 01 litro, com sabores variados
Quantidade:		40
Unidade Fornecimento:	de	Litro
Valor Referência:		30,09
Valor Final:		13,00
Valor Total:		520,00
Adjudicado em:		27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:		Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:		RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:		MAQUIRA
Item:		0139
Descrição:		139 - 0024441 - Pasta para polimento de resinas compostas - Seringa com 4g
Quantidade:		20
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		37,57
Valor Final:		17,20
Valor Total:		344,00
Adjudicado em:		27/07/2021 - 15:07:27

Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0140
Descrição:	140 - 0024442 - NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO Cor: preferencialmente branca Visor acrílico translúcido Iluminação luz branca e homogênea em toda superfície 3 posições de trabalho: em pé, deitado ou fixado na parede (horizontal ou vertical) Tensão: 220V Fonte de alimentação: 12V 1A Dimensões: 325 mm (comprimento), 238 mm (altura) e 55 mm (largura), aproximadamente.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	531,33
Valor Final:	335,58
Valor Total:	2.349,06
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	BIOTRON
Item:	0141
Descrição:	141 - 0024443 - CAMARA ESCURA COM ILUMINAÇÃO Angulação para entrada das mãos Visor acrílico destacável, com transparência e total filtragem da luz. Luz com fio composta de LED, proporcionando luminosidade no interior do gabinete de revelação sem danificar a película radiográfica. Permite a visualização no interior possibilitando acompanhamento visual da revelação. Sem necessidade de utilização de energia elétrica.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	304,71
Valor Final:	201,29
Valor Total:	1.409,03
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	ESSENCE
Item:	0142
Descrição:	142 - 0024444 - Colgadura presilha individual para revelação de filmes odontológicos, em aço
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,11
Valor Final:	3,86
Valor Total:	115,80
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	IMPLA
Item:	0143
Descrição:	143 - 0024445 - Espátula 7 em aço
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,64
Valor Final:	7,65
Valor Total:	153,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	IMPLA
Item:	0144
Descrição:	144 - 0024446 - Espátula 24 em aço
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,27
Valor Final:	7,65
Valor Total:	153,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	IMPLA
Item:	0145
Descrição:	145 - 0024447 - Moldeira total perfurada para uso em adultos, confeccionada em alumínio, de uso odontológico. Embalagem com 11 unidades. 05 Superiores (1, 2, 3, 4, 5) , 05 Inferiores (1, 2, 3, 4, 5) e 01 Giratória nº 87.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	106,66
Valor Final:	72,94
Valor Total:	583,52
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	TECNODENT
Item:	0146
Descrição:	146 - 0024448 - Moldeira total perfurada para uso infantil, confeccionada em alumínio, de uso odontológico. Embalagem com 06 unidades. Superior (1, 2 e 3) e Inferior (1, 2, 3).
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	181,40
Valor Final:	49,97
Valor Total:	149,91
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	TECNODENT

Item:	0147
Descrição:	147 - 0024449 - Cimento fosfato de Zinco (pó e líquido) para cimentação de prótese dentária fixa. Embalagem com 28g do pó e com 10 ml do líquido
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência:	31,88
Valor Final:	25,46
Valor Total:	254,60
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0148
Descrição:	148 - 0024450 - Creme dental 90 g com flúor – sabores variados
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,73
Valor Final:	1,40
Valor Total:	5.600,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:12
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli (11.372.104/0001-43)
Modelo:	90G
Item:	0149
Descrição:	149 - 0024451 - Escova dental macia infantil – cores variadas
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,19
Valor Final:	0,50
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:12
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli (11.372.104/0001-43)
Modelo:	INFANTIL
Item:	0150
Descrição:	150 - 0024452 - Escova dental macia adulto – cores variadas
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,77
Valor Final:	0,50
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:12
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli (11.372.104/0001-43)
Modelo:	ADULTO
Item:	0152
Descrição:	152 - 0024454 - Anestésico Local Articaina 4% com epinefrina 1:100.000. Cx. c/ 50und
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	235,09
Valor Final:	99,00
Valor Total:	4.950,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	SSWHITE
Item:	0153
Descrição:	153 - 0024455 - Kit polimento de amalgama borracha c/06 unid verde,azul,marron
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	73,30
Valor Final:	34,79
Valor Total:	1.739,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Elisvândia Matos Donini EIRELI (13.547.970/0001-53)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0154
Descrição:	154 - 0024456 - Kit polimento de resina em silicone c/06 unid Taça,cone e disco
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	62,16
Valor Final:	35,08
Valor Total:	1.754,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0155
Descrição:	155 - 0024457 - Anestésico Tópico – Benzocaína 20%, potes de 12g, com sabores variados
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,62

Valor Final:	5,21
Valor Total:	260,50
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	DFL
Item:	0156
Descrição:	156 - 0024458 - Solução otológica contendo: hidrocortizona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina B 10000 UI/ml. Fraco com 10 ml.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,13
Valor Final:	14,24
Valor Total:	712,00
Adjudicado em:	27/07/2021 - 15:07:27
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40)
Modelo:	FQM

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**292D410F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 012/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Goianinha  
Prefeitura Municipal de Goianinha  
Registro de Preços Eletrônico - PE SRP Nº 012/2021  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	1 - 0024306 - Fio de nylon montado 4.0 estéril, caixa com 24 unidades
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	54,42
Valor Final:	30,00
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Modelo:	SUPERMEDY
Item:	0002
Descrição:	2 - 0024307 - Esponja de hemostática de fibrina, caixa com 10 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	114,89
Valor Final:	43,91
Valor Total:	2.195,50
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0003
Descrição:	3 - 0024308 - Respirador máscara facial N95 ou PFF2, com registro na ANVISA para uso de Profissionais de saúde, devendo protegerse usuário contra agentes biológicos de doenças para as quais não existe tratamento. Tudo isso em atendimento a RDC 356/2020 da Anvisa, e ABNT NBR 13698/2011 (devendo filtrar 70 do fluxo de ar contínuo de 30 L/min, filtrar 240 Fluxo de ar contínuo de 95 L/min(ambos na inalação) e 300 Fluxo de ar contínuo de 160 L/min na exalação). O respirador facial deverá oferecer barreira clinicamente à passagem de ar positiva e negativa (inalação e exalação do ar pelo usuário)
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,92
Valor Final:	1,59
Valor Total:	6.360,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Modelo:	PRO-TECH
Item:	0004
Descrição:	4 - 0011639 - Protetor facial - protetor facial - máscara escudo protetor facial com material acrílico (polímero de alta resistência) protegeo rosto inteiro transparência mínima de 90 % fabricada em material flexível, leve e macio atenda à resolução RDC 356/20 da ANVISA permita ser higienizada com álcool 70% ou álcool gel. Reutilizável e em cores neutras (branco, preto ou cinza).
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,55
Valor Final:	4,20
Valor Total:	210,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Modelo:	HEALTH CARE
Item:	0005
Descrição:	5 - 0024309 - Avental de manga longa, com elástico no punho, com abertura posterior, hidro hemo repelente, confeccionado em TNT impermeável com gramatura mínima de 45 g/m2.
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,04
Valor Final:	3,84
Valor Total:	13.440,00

Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	G.1
Item:	0006
Descrição:	6 - 0024310 - Ponta diamantada 1024 para uso em odontologia
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,32
Valor Final:	1,74
Valor Total:	348,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0007
Descrição:	7 - 0024244 - Posicionador Radiográfico - Kit com 4 peças , sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior , um posicionador frontal e um para exames de bitewing.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	91,85
Valor Final:	40,00
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0008
Descrição:	8 - 0024311 - Luva de látex para procedimentos tamanho EXTRA PEQUENO – EXTRA P (PP), levemente talcada com pó absorvível, ambidestra, e com superfície lisa. O produto deverá possuir registro na ANVISA destinada para uso de procedimentos em serviços de saúde, caixa contendo 100 unidades
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	122,32
Valor Final:	28,00
Valor Total:	70.000,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Modelo:	NUGARD
Item:	0009
Descrição:	9 - 0024312 - Luva de látex para procedimentos tamanho PEQUENO – P, levemente talcada com pó absorvível, ambidestra, e com superfície lisa. O produto deverá possuir registro na ANVISA destinada para uso de procedimentos em serviços de saúde, caixa contendo 100 unidades
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	115,69
Valor Final:	30,00
Valor Total:	75.000,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Modelo:	NUGARD
Item:	0010
Descrição:	10 - 0024313 - Luva de látex para procedimentos tamanho MEDIO – M, levemente talcada com pó absorvível, ambidestra, e com superfície lisa. O produto deverá possuir registro na ANVISA destinada para uso de procedimentos em serviços de saúde, caixa contendo 100 unidades
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	118,00
Valor Final:	30,00
Valor Total:	45.000,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Modelo:	NUGARD
Item:	0011
Descrição:	11 - 0024314 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 6,5 , em látex natural, comprimento de 28 cm
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	3,84
Valor Final:	1,47
Valor Total:	2.205,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Modelo:	KEVENOL/ MAXITEX
Item:	0012
Descrição:	12 - 0024315 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,0 , em látex natural, comprimento de 28 cm
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	3,49
Valor Final:	1,47
Valor Total:	2.940,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Modelo:	KEVENOL/ MAXITEX
Item:	0013
Descrição:	13 - 0024316 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,5 , em látex natural, comprimento de 28 cm
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	3,31
Valor Final:	1,46
Valor Total:	2.190,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Modelo:	KEVENOL/ MAXITEX
Item:	0014
Descrição:	14 - 0024286 - Agulha gengival LONGA 27 G, descartável e estéril. Caixa com 100 unidades

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,22
Valor Final:	36,95
Valor Total:	3.695,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Elisvândia Matos Donini EIRELI
Modelo:	DFL
Item:	0015
Descrição:	15 - 0024317 - Agulhas Descartáveis Curtas tamanho curta 30 G, caixa com 100 unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	45,81
Valor Final:	34,36
Valor Total:	6.872,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	DFL
Item:	0016
Descrição:	16 - 0024318 - Água destilada – Embalagem contendo 5 litros
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Embalagem
Valor Referência	12,87
Valor Final:	7,29
Valor Total:	729,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SANA FARMA
Item:	0017
Descrição:	17 - 0024319 - Fluoreto de Sódio gel Acidulado frascos com 200 ml aproximadamente
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	11,40
Valor Final:	3,76
Valor Total:	188,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	IMPLA
Item:	0018
Descrição:	18 - 0024320 - Sugador cirúrgico odontológico, estéril e descartável. Pacote com 40 unidades.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	50,75
Valor Final:	39,98
Valor Total:	1.999,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	21 BIOLOGICAL
Item:	0019
Descrição:	19 - 0024321 - Sugador descartável, pacote com 40 unidades
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,82
Valor Final:	6,48
Valor Total:	1.620,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SS PLUS
Item:	0020
Descrição:	20 - 0024322 - Gaze Pré-Cortada, não estéril, de 7,5X7,5 cm, com densidade de 07 fios, Pacote com 500 Unidades.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	16,33
Valor Final:	10,61
Valor Total:	5.305,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0021
Descrição:	21 - 0024323 - Adesivo Dentinario Monocomponente, com veiculo à base de acetona, fotoativado, contendo flúor em sua formulação,contendo aproximadamente 04 ml.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	73,45
Valor Final:	10,33
Valor Total:	516,50
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0022
Descrição:	22 - 0024324 - Adesivo Dentinario Monocomponente, fotoativado, com veiculo à base de álcool etanol, contendo de 04 a 06 ml,aproximadamente
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	47,98
Valor Final:	10,32
Valor Total:	516,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	BIODINAMICA

Item:	0023
Descrição:	23 - 0024325 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A1 embalagem com 4gpresa de 40 segundos
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,67
Valor Final:	9,97
Valor Total:	299,10
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0024
Descrição:	24 - 0024326 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A2 embalagem com 4gpresa de 40 segundos
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,49
Valor Final:	9,97
Valor Total:	299,10
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0025
Descrição:	25 - 0024327 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A3 embalagem com 4gpresa de 40 segundos
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	45,23
Valor Final:	8,00
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0026
Descrição:	26 - 0024328 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A3,5 embalagem com 4gpresa de 40 segundos
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	45,36
Valor Final:	8,00
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0027
Descrição:	27 - 0024329 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor B1 embalagem com 4 g etempo de presa de 40 segundos, com validade mínima de 01 ano da data de entrega
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	48,41
Valor Final:	8,00
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0028
Descrição:	28 - 0024330 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C1 embalagem com 4gpresa de 40 segundos
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	45,56
Valor Final:	8,00
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0029
Descrição:	29 - 0024331 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor B2 embalagem com 4gpresa de 40 segundos
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	45,46
Valor Final:	7,98
Valor Total:	239,40
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0030
Descrição:	30 - 0024332 - Resina composta: fotopolimerizável, micro híbrida, para restauração de dentes posteriores (Classes I e II de Blackpodendo ser usada na Oclusal) na cor (A2) – Embalagem contendo 04g . Deve possuir Carga de vidro de bário e sílica / sílico - Zircônia matriz resinosa de bis-gma uretano modificado, partículas de cargas mineral com tamanhos variado de 0,05 a 2micrometros, comresistência a compressão de 402mpa, resistência a tração de 75mpa, e resistência flexível 160mpa.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	45,32
Valor Final:	28,00
Valor Total:	1.120,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0031
Descrição:	31 - 0024333 - Resina composta: fotopolimerizável, micro híbrida, para restauração de dentes posteriores (Classes I e II de Blackpodendo ser usada na Oclusal) na cor (A3) – Embalagem contendo 04g . Deve possuir Carga de vidro de bário e sílica / sílico - Zircônia matriz resinosa de bis-gma uretano modificado, partículas de cargas mineral com tamanhos variado de 0,05 a 2micrometros, comresistência a compressão de 402mpa, resistência a tração de 75mpa, e resistência flexível 160mpa.
Quantidade:	40



Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	45,59
Valor Final:	29,00
Valor Total:	1.160,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0032
Descrição:	32 - 0024334 - Selante de Cicatrículas e fissuras Fotopolimerizável, branco Opaco, contendo flúor em sua composição, Embalagem contendo seringa de 02g do produto e ponteiros de aplicação
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,39
Valor Final:	15,85
Valor Total:	634,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0033
Descrição:	33 - 0024335 - Resina MICROHIBRIDA FLOW fotopolimerizável embalagem com 02g. cor A2
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,63
Valor Final:	10,92
Valor Total:	546,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0034
Descrição:	34 - 0024336 - Resina MICROHIBRIDA FLOW fotopolimerizável embalagem com 02g. cor A3
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,55
Valor Final:	10,94
Valor Total:	547,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0035
Descrição:	35 - 0024337 - Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2, presa regular - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares. Pote c/ 50 unid de capsulas.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	222,16
Valor Final:	79,79
Valor Total:	7.979,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SDI
Item:	0036
Descrição:	36 - 0024338 - Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2, presa regular - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares. Pote c/ 500 unid de capsulas.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.676,56
Valor Final:	197,67
Valor Total:	2.965,05
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	SDI
Item:	0037
Descrição:	37 - 0024339 - Fio de Sutura de seda Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento. (caixa com 24 unidades)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	53,67
Valor Final:	30,89
Valor Total:	4.633,50
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	0024339 - Fio de Sutura de seda Nº 3-0 (
Item:	0038
Descrição:	38 - 0024340 - Fio de Sutura de seda Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento. (caixa com 24 unidades)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	51,72
Valor Final:	30,89
Valor Total:	617,80
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	0024340 - Fio de Sutura de seda Nº 4-0 (
Item:	0039
Descrição:	39 - 0024341 - Babador dental descartável, cores variadas, embalagem com 100 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	28,34
Valor Final:	11,42
Valor Total:	1.142,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME

Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0040
Descrição:	40 - 0024342 - Anestésico Tópico – Benzocaína 20%, potes de 12g, com sabores variados
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,65
Valor Final:	5,21
Valor Total:	156,30
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	DFL
Item:	0041
Descrição:	41 - 0024343 - Solução otológica contendo: hidrocortizona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina B 10000 UI/ml
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,87
Valor Final:	14,23
Valor Total:	853,80
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	FQM
Item:	0042
Descrição:	42 - 0024344 - Material Restaurador intermediário à base de Óxido de Zinco e Eugenol, REFORÇADO . kit com Pó frasco com 38 g elíquido com 15 ml
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	123,07
Valor Final:	14,58
Valor Total:	729,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0043
Descrição:	43 - 0024345 - Cimento restaurador provisório de endurecimento químico, para preenchimento das cavidades temporárias, radiopaco, abase de óxido e sulfato de Zinco
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,16
Valor Final:	6,80
Valor Total:	340,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0044
Descrição:	44 - 0024346 - Pasta profilática tubo com 90 g, sabores variados
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	17,04
Valor Final:	3,22
Valor Total:	322,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0045
Descrição:	45 - 0024347 - Escova de Robinson para profilaxia para adaptação em micromotor
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,80
Valor Final:	1,35
Valor Total:	270,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0046
Descrição:	46 - 0024348 - Fita Para Autoclave, com identificador de pacotes esterilizados à vapor (Rolo)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,99
Valor Final:	3,30
Valor Total:	660,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Modelo:	CIEX
Item:	0047
Descrição:	47 - 0024349 - Fita Matriz metálica 0,7mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,70
Valor Final:	1,18
Valor Total:	59,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	IMPLA
Item:	0048
Descrição:	48 - 0024350 - Fita matriz metálica 0,5mm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,65
Valor Final:	1,08
Valor Total:	108,00

Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	IMPLA
Item:	0049
Descrição:	49 - 0024351 - Máscaras Cirúrgicas Descartáveis com tripla proteção com 2 camadas de TNT 20 g/m² e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown 20g/m². Filtro com 99,8% de eficiência de retenção bacteriológica, Com clip nasal, Descartável comelástico. Caixa com 50 unidades
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	47,13
Valor Final:	9,47
Valor Total:	14.205,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	0024351 - Máscaras Cirúrgicas Descartáveis
Item:	0050
Descrição:	50 - 0024352 - Touca descartável branca com Elástico (Pacote com 100 unidades)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	33,23
Valor Final:	11,93
Valor Total:	5.965,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	0024352 - Touca descartável branca com E
Item:	0051
Descrição:	51 - 0024353 - Algodão hidrófilo em rolo (Pacote de 500g)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	21,98
Valor Final:	9,99
Valor Total:	999,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	- 0024353 - Algodão hidrófilo em rolo (P
Item:	0052
Descrição:	52 - 0024354 - Roletes de Algodão para isolamento dental com 100 unidades em cada embalagem
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,67
Valor Final:	1,96
Valor Total:	1.568,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	SSPLUS
Item:	0053
Descrição:	53 - 0024355 - Fio dental 50m
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,35
Valor Final:	2,46
Valor Total:	24,60
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Elisvândia Matos Donini EIRELI
Modelo:	HIGIX
Item:	0054
Descrição:	54 - 0024356 - Fio Dental (100 m)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,50
Valor Final:	1,77
Valor Total:	53,10
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Elisvândia Matos Donini EIRELI
Modelo:	HIGIX
Item:	0055
Descrição:	55 - 0024357 - Anestésico Local a base de cloridrato de lidocaína 0,02g + Fenilefrina 0,0004g, Cx. c/ 50und de tubetes de 1,8ml cada.O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde, para anestesia local.
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	74,90
Valor Final:	48,90
Valor Total:	17.115,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Modelo:	SS WHITE
Item:	0056
Descrição:	56 - 0024358 - Anestésico Local Prilocaína 3% + Felipressina (octapressin). caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	109,41
Valor Final:	82,17
Valor Total:	4.108,50
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	DLA
Item:	0057
Descrição:	57 - 0024359 - Anestésico Local Mepivacaina 3% sem vaso. Cx. c/ 50und
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	168,54
Valor Final:	100,97
Valor Total:	5.048,50
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	DLA
Item:	0058
Descrição:	58 - 0024360 - Formocresol (frasco com 10 ml)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,33
Valor Final:	3,55
Valor Total:	71,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0059
Descrição:	59 - 0024361 - Álcool 70% (liquido) em embalagens de 01 litro
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	12,53
Valor Final:	5,60
Valor Total:	1.960,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	JALES
Item:	0060
Descrição:	60 - 0024362 - Óleo para Lubrificação de Alta e Baixa Rotação tipo spray com 200ml
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,09
Valor Final:	18,95
Valor Total:	947,50
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	IMPLA
Item:	0061
Descrição:	61 - 0024363 - Cunhas de Madeira Anatômicas e Individuais de cores sortidas (pacote com 100 unidades )
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	41,75
Valor Final:	6,25
Valor Total:	312,50
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	IMPLA
Item:	0062
Descrição:	62 - 0024364 - Tiras de Lixa com granulação média / fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina, com finalidade de dar polimento e acabamento em restaurações de resina composta e ionômero de vidro. Impermeáveis, com tamanho de 4mm X 170mm. (caixa com 150 unidades)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	13,36
Valor Final:	6,13
Valor Total:	306,50
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	IMPLA
Item:	0063
Descrição:	63 - 0024365 - Lixa de aço para Amálgama (pacote com 12 unidades aproximadamente)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,75
Valor Final:	3,54
Valor Total:	354,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	IMPLA
Item:	0064
Descrição:	64 - 0024366 - Carbono Oclusal do tipo biarticulado em duas cores: vermelho e azul (bloco)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	6,68
Valor Final:	2,58
Valor Total:	129,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0065
Descrição:	65 - 0024367 - Tira de Poliéster (pacote com 50 tiras)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,87
Valor Final:	1,62
Valor Total:	48,60
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Elisvândia Matos Donini EIRELI
Modelo:	K-DENT
Item:	0066

Descrição:	66 - 0024368 - Clorexidina a 2% para Assepsia de Cavidades frasco com 100 ml
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,53
Valor Final:	8,00
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0067
Descrição:	67 - 0024369 - Hidróxido de Cálcio (PA) (Frasco com 10 g)
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,13
Valor Final:	4,18
Valor Total:	146,30
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0068
Descrição:	68 - 0024370 - Verniz Cavitário frasco com 10 ml
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	25,33
Valor Final:	9,43
Valor Total:	330,05
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0070
Descrição:	70 - 0024372 - Filme radiográfico infantil (22x35 mm) periapical (E-speed), caixa contendo 100 unidades
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	243,33
Valor Final:	180,00
Valor Total:	21.600,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	CARESTREAM
Item:	0071
Descrição:	71 - 0024373 - Solução reveladora para filmes radiográficos , embalagem contendo 500 ml
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,83
Valor Final:	9,99
Valor Total:	249,75
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	IMPLA
Item:	0072
Descrição:	72 - 0024374 - Solução fixadora para filmes radiográficos , embalagem contendo 500 ml
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,99
Valor Final:	9,99
Valor Total:	249,75
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	IMPLA
Item:	0074
Descrição:	74 - 0024376 - Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas. protease, amilase, lipase e carboidrase, contendo tensoativos não iônicos. A ser utilizado na limpeza manual ou automatizada de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios. Embalagem contendo 01 litro.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,27
Valor Final:	16,99
Valor Total:	849,50
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	KELLDRIN
Item:	0075
Descrição:	75 - 0024377 - Ionômero de Vidro autopolimerizável para Restauração. Embalagem com 1 frasco de cimento em pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátulação.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,36
Valor Final:	17,48
Valor Total:	3.496,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0076
Descrição:	76 - 0024378 - Acido Fosfórico 37% para Condicionamento do esmalte (embalagem com 03 seringas de 2,5 ml)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Seringa
Valor Referência	9,74
Valor Final:	2,86
Valor Total:	429,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO

Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	IMPLA
Item:	0077
Descrição:	77 - 0024379 - Lamina de Bisturi nº 12 (caixa com 100 unidades)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	49,79
Valor Final:	27,90
Valor Total:	558,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Modelo:	TOPMED
Item:	0078
Descrição:	78 - 0024380 - Lamina de Bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	50,58
Valor Final:	27,85
Valor Total:	1.392,50
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	Lamina de Bisturi nº 15 (caixa com 100 u
Item:	0079
Descrição:	79 - 0024381 - Ponta Diamantada nº 1016 HL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,45
Valor Final:	1,74
Valor Total:	261,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0080
Descrição:	80 - 0024382 - Ponta Diamantada nº 1016
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,76
Valor Final:	1,74
Valor Total:	348,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0081
Descrição:	81 - 0024383 - Ponta Diamantada nº 1015
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,32
Valor Final:	1,73
Valor Total:	346,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0082
Descrição:	82 - 0024384 - Ponta Diamantada nº 1014
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,55
Valor Final:	1,74
Valor Total:	348,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0083
Descrição:	83 - 0024385 - Ponta Diamantada nº 1013
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,64
Valor Final:	1,74
Valor Total:	348,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0084
Descrição:	84 - 0024386 - Ponta Diamantada nº 1013 HL
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,77
Valor Final:	1,73
Valor Total:	103,80
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0085
Descrição:	85 - 0024387 - Ponta Diamantada nº 1014 HL
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,64
Valor Final:	1,73
Valor Total:	103,80

Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0086
Descrição:	86 - 0024388 - Ponta Diamantada nº 3195 FF
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,73
Valor Final:	1,73
Valor Total:	103,80
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0087
Descrição:	87 - 0024389 - Ponta Diamantada nº 1012
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,84
Valor Final:	1,74
Valor Total:	348,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0088
Descrição:	88 - 0024390 - Ponta Diamantada nº 3118 FF
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,04
Valor Final:	1,74
Valor Total:	348,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0089
Descrição:	89 - 0024391 - Ponta Diamantada nº 3168 FF
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,74
Valor Final:	1,73
Valor Total:	346,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0090
Descrição:	90 - 0024392 - Pedra branca de afiar instrumental de periodontia tipo Arkansas de textura fina
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,09
Valor Final:	8,50
Valor Total:	170,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	IMPLA
Item:	0091
Descrição:	91 - 0024393 - Broca de Acabamento com ponta tipo Ogival Shofu
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,34
Valor Final:	7,21
Valor Total:	1.442,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0092
Descrição:	92 - 0024394 - Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma tronco cônica Shofu
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,22
Valor Final:	7,21
Valor Total:	721,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0093
Descrição:	93 - 0024395 - Broca de Acabamento com ponta tipo esferica Shofu
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,34
Valor Final:	7,21
Valor Total:	721,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0094
Descrição:	94 - 0024396 - Ponta Diamantada nº 1190 FF
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,38
Valor Final:	1,71

Valor Total:	342,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0095
Descrição:	95 - 0024397 - Ponta Diamantada nº 2135 FF
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,99
Valor Final:	1,73
Valor Total:	346,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0096
Descrição:	96 - 0024398 - Ponta Diamantada nº 1046
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,22
Valor Final:	1,72
Valor Total:	344,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0097
Descrição:	97 - 0024399 - Ponta Diamantada nº 1024
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,94
Valor Final:	1,73
Valor Total:	519,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0098
Descrição:	98 - 0024400 - Broca Cirúrgica Zekrya (28mm)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,85
Valor Final:	15,87
Valor Total:	793,50
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	IMPLA
Item:	0099
Descrição:	99 - 0024401 - Broca Cirúrgica nº 701 haste longa (28 mm)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,17
Valor Final:	8,34
Valor Total:	417,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	KAVO
Item:	0100
Descrição:	100 - 0024402 - Broca Cirúrgica nº 702 haste longa (28 mm)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,48
Valor Final:	8,34
Valor Total:	417,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	KAVO
Item:	0101
Descrição:	101 - 0024403 - Broca Cirúrgica FG 700
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,60
Valor Final:	8,35
Valor Total:	417,50
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	KAVO
Item:	0102
Descrição:	102 - 0024404 - Broca Cirúrgica nº 04 haste longa KG esférica
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,10
Valor Final:	8,34
Valor Total:	333,60
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	KAVO
Item:	0103
Descrição:	103 - 0024405 - Broca Cirúrgica nº 02 haste longa KG esférica
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,81



Valor Final:	8,35
Valor Total:	334,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	KAVO
Item:	0104
Descrição:	104 - 0024406 - Ponta Diamantada nº 3081
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,77
Valor Final:	2,48
Valor Total:	99,20
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Elisvândia Matos Donini EIRELI
Modelo:	MICRODONT
Item:	0105
Descrição:	105 - 0024407 - Ponta Diamantada nº 3082
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,80
Valor Final:	1,74
Valor Total:	69,60
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0106
Descrição:	106 - 0024408 - Ponta Diamantada nº 3083
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,91
Valor Final:	1,74
Valor Total:	69,60
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	3R/MICRODONT
Item:	0107
Descrição:	107 - 0024409 - Ponta Diamantada nº 3084
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,62
Valor Final:	2,99
Valor Total:	119,60
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Elisvândia Matos Donini EIRELI
Modelo:	MICRODONT
Item:	0108
Descrição:	108 - 0024410 - Hidroxido de Cálcio – tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	44,34
Valor Final:	22,25
Valor Total:	1.112,50
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	HYDRO C
Item:	0109
Descrição:	109 - 0024411 - Espelho Bucal sem Cabo, número 05, plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas. O material deve ser resistente à esterilização química e por meio de autoclave, sem perder o poder de reflexão ou embaçar.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,85
Valor Final:	1,99
Valor Total:	398,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	IMPLA
Item:	0110
Descrição:	110 - 0024412 - Placa de vidro para manipulação de materiais odontológicos, com espessura de 10mm
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,67
Valor Final:	7,59
Valor Total:	189,75
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	IMPLA
Item:	0111
Descrição:	111 - 0024413 - Bicarbonato de Sódio (Pó) para uso de profilaxia dental, com sabores variados, caixa contendo pacotes com 15 sachês de 40 g cada.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	45,49
Valor Final:	23,17
Valor Total:	1.158,50
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0113

Descrição:	113 - 0024415 - Cimento cirúrgico pó, frasco com 50g
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,24
Valor Final:	25,54
Valor Total:	510,80
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	LYSANDA
Item:	0114
Descrição:	114 - 0024416 - Posicionador Radiográfico - Kit com 4 peças , sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior , um posicionador frontal e um para exames de bitewing.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,75
Valor Final:	43,99
Valor Total:	879,80
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	CONE QUIMICO
Item:	0115
Descrição:	115 - 0024417 - Óculos de proteção – em acrílico totalmente incolor para proteção ocular do trabalhador (equipamento de proteção individual – EPI)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	4,79
Valor Total:	95,80
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	KALIPSO
Item:	0116
Descrição:	116 - 0024418 - Papel Crepado para embalar artigos autoclaváveis - pré cortado em pedaços de 30x30 cm, caixa contendo 500 folhas
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,18
Valor Final:	64,19
Valor Total:	9.628,50
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	0024418 - Papel Crepado para embalar ar
Item:	0117
Descrição:	117 - 0024419 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 05cm x 100mts
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,98
Valor Final:	23,27
Valor Total:	2.327,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	0024419 - Papel Grau Cirúrgico rolo medi
Item:	0118
Descrição:	118 - 0024420 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 08cm x 100mts
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,80
Valor Final:	27,79
Valor Total:	2.779,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	0024420 - Papel Grau Cirúrgico rolo medi
Item:	0119
Descrição:	119 - 0024421 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 10cm x 100mts
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,90
Valor Final:	30,19
Valor Total:	3.019,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	- 0024421 - Papel Grau Cirúrgico rolo me
Item:	0120
Descrição:	120 - 0024422 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 15cm x 100mts
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	83,08
Valor Final:	45,04
Valor Total:	4.504,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	0024422 - Papel Grau Cirúrgico rolo medi
Item:	0121
Descrição:	121 - 0024423 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 25cm x 100mts
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	189,79
Valor Final:	59,97
Valor Total:	5.997,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Modelo:	0024423 - Papel Grau Cirúrgico rolo medi
Item:	0122
Descrição:	122 - 0024424 - Revelador para placa dental bacteriana – composição: fucsina básica – em forma de pastilhas. Embalagem com 120pastilhas
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,19
Valor Final:	18,07
Valor Total:	1.807,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0123
Descrição:	123 - 0024425 - Solução hemostática para uso tópico odontológico, à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenascirurgias e em sangramentos gengivais e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Sem epinefrina. Frasco com10 ml. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	28,53
Valor Final:	7,66
Valor Total:	153,20
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0124
Descrição:	124 - 0024426 - Verniz Cavitário Fluoretado, em embalagem contendo o verniz Cavitário propriamente dito e acrescido de solvente doproduto em questão, embalagens de 10 ml das soluções. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega.Registro no MS.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	43,89
Valor Final:	14,88
Valor Total:	446,40
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FGM
Item:	0125
Descrição:	125 - 0024427 - Mini pincéis plásticos, tipo microbrush, descartáveis, especialmente desenhados para aplicação de adesivos. Pontadobrável, com variação dobrável de ângulo para atingir diferentes áreas, com ponta fina. Pacotes com 100 unidades. Registro no MS.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	22,56
Valor Final:	7,39
Valor Total:	739,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FGM
Item:	0126
Descrição:	126 - 0024428 - Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura Positiva de crescimento deesporos, para monitorar ciclos de esterilização por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos que Operea 132 - 134 graus c ou a 121 graus c, contém tira de esporos dos geobacillus stearothermophilus, com certificado de qualidadeassegurada impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura dentro este tubo de culturacontém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor para amarelo quando existem esporos vivos ante ou depois do ciclo de esterilização, obter resultados positivos impressos e rápidos quando houver falha no processoe Visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Caixas com 10 (dez) unidades. Este produto deve sercompatível com o item INCUBADORA na sequencia abaixo
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	42,17
Valor Final:	26,59
Valor Total:	1.329,50
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	BIO INDICADOR
Item:	0127
Descrição:	127 - 0024429 - Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura Positiva de crescimento deesporos, para monitorar ciclos de esterilização por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos que Operea 132 - 134 graus c ou a 121 graus c, contém tira de esporos dos geobacillus stearothermophilus, com certificado de qualidadeassegurada impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura dentro este tubo de culturacontém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor para amarelo quando existemesporos vivos ante ou depois do ciclo de esterilização, obter resultados positivos impressos e rápidos quando houver falha no processoe Visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Este produto deve sercompatível com o item INCUBADORA na sequencia abaixo
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	141,58
Valor Final:	130,00
Valor Total:	6.500,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda.
Modelo:	CLICKTEST 24h
Item:	0128
Descrição:	128 - 0024430 - Incubadora para realizar cultura de testes de esterilização com ampolas de indicadores biológicos, possibilitandoincubar até 04 indicadores simultaneamente, possuindo indicador de LED que possibilite a iluminação para a leitura na área deincubação, voltagem energética automática. Este produto deve ser compatível com o item INDICADOR BIOLÓGICO listado logo acima.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	229,67
Valor Final:	160,00
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda.
Modelo:	BKI 6
Item:	0129
Descrição:	129 - 0024431 - Pasta alveolar, para uso em alveolites, com composta de: Iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Pote com20g. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS.

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,08
Valor Final:	14,00
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	IODONTEC
Item:	0130
Descrição:	130 - 0024432 - Sacos de lixo, Pacotes com 100 unidades de 50L resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme NBR9191/2000 da ABNT e substitutivas, na cor Branco leitosa, com inscrição de LIXO HOSPITALAR ou material infectante ou material com risco biológico ou ainda com símbolo de substância infectante constante na NBR 7500 de 2001
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Embalagem
Valor Referência	43,39
Valor Final:	22,05
Valor Total:	2.205,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	RAVA PACK
Item:	0131
Descrição:	131 - 0024433 - Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes. Com capacidade para 21 L (vinte litros) de acordo com as Normas Técnicas NBR 12809/1993 e NBR 9191/2008 da ABNT
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,40
Valor Final:	8,09
Valor Total:	809,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	DESCRAPACK
Item:	0133
Descrição:	133 - 0024435 - Broca carbide Nº 245
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,39
Valor Final:	4,81
Valor Total:	96,20
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	KAVO
Item:	0134
Descrição:	134 - 0024436 - Broca carbide Nº 330
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,28
Valor Final:	4,81
Valor Total:	96,20
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	KAVO
Item:	0135
Descrição:	135 - 0024437 - Broca Carbide Nº 02
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,84
Valor Final:	4,81
Valor Total:	96,20
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	KAVO
Item:	0136
Descrição:	136 - 0024438 - Broca Carbide Nº 04
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,41
Valor Final:	4,82
Valor Total:	96,40
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	KAVO
Item:	0137
Descrição:	137 - 0024439 - espátula para inserção de resina composta Nº 01, em aço, com cabo de alumínio anodizado, para uso odontológico
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,76
Valor Final:	13,07
Valor Total:	196,05
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	LINHA GG
Item:	0138
Descrição:	138 - 0024440 - Solução enxaguatorio bucal de Gluconato de clorexidina 0,12% para bochechos, Embalagem com 01 litro, com sabores variados
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	30,09
Valor Final:	13,00
Valor Total:	520,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO

Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0139
Descrição:	139 - 0024441 - Pasta para polimento de resinas compostas – Seringa com 4g
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,57
Valor Final:	17,20
Valor Total:	344,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FGM
Item:	0140
Descrição:	140 - 0024442 - NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO Cor: preferencialmente branca Visor acrílico translucido Iluminação luz branca e homogênea em toda superfície 3 posições de trabalho: em pé, deitado ou fixado na parede (horizontal ou vertical) Tensão: 220V Fontede alimentação: 12V 1A Dimensões: 325 mm (comprimento), 238 mm (altura) e 55 mm (largura), aproximadamente.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	531,33
Valor Final:	335,58
Valor Total:	2.349,06
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	BIOTRON
Item:	0141
Descrição:	141 - 0024443 - CAMARA ESCURA COM ILUMINAÇÃO Angulagem para entrada das mãos Visor acrílico destacável, com transparência e total filtragem da luz. Luz com fio composta de LED, proporcionando luminosidade no interior do gabinete de revelação e danificar a película radiográfica. Permite a visualização no interior possibilitando acompanhamento visual da revelação. Sem necessidade de utilização de energia elétrica.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	304,71
Valor Final:	201,29
Valor Total:	1.409,03
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	ESSENCE
Item:	0142
Descrição:	142 - 0024444 - Colgadura presilha individual para revelação de filmes odontológicos, em aço
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,11
Valor Final:	3,86
Valor Total:	115,80
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	IMPLA
Item:	0143
Descrição:	143 - 0024445 - Espátula 7 em aço
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,64
Valor Final:	7,65
Valor Total:	153,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	IMPLA
Item:	0144
Descrição:	144 - 0024446 - Espátula 24 em aço
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,27
Valor Final:	7,65
Valor Total:	153,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	IMPLA
Item:	0145
Descrição:	145 - 0024447 - Moldeira total perfurada para uso em adultos, confeccionada em alumínio, de uso odontológico. Embalagem com 1 unidades. 05 Superiores (1, 2, 3, 4, 5) , 05 Inferiores (1, 2, 3, 4, 5) e 01 Giratória nº 87.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	106,66
Valor Final:	72,94
Valor Total:	583,52
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	TECNODENT
Item:	0146
Descrição:	146 - 0024448 - Moldeira total perfurada para uso infantil, confeccionada em alumínio, de uso odontológico. Embalagem com 06 unidades. Superior (1, 2 e 3) e Inferior (1, 2, 3).
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	181,40
Valor Final:	49,97
Valor Total:	149,91
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	TECNODENT
Item:	0147
Descrição:	147 - 0024449 - Cimento fosfato de Zinco (pó e líquido) para cimentação de prótese dentária fixa. Embalagem com 28g do pó e com 10ml do líquido

Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	31,88
Valor Final:	25,46
Valor Total:	254,60
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	SS WHITE
Item:	0148
Descrição:	148 - 0024450 - Creme dental 90 g com flúor – sabores variados
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,73
Valor Final:	1,40
Valor Total:	5.600,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli
Modelo:	90G
Item:	0149
Descrição:	149 - 0024451 - Escova dental macia infantil – cores variadas
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,19
Valor Final:	0,50
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli
Modelo:	INFANTIL
Item:	0150
Descrição:	150 - 0024452 - Escova dental macia adulto – cores variadas
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,77
Valor Final:	0,50
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli
Modelo:	ADULTO
Item:	0152
Descrição:	152 - 0024454 - Anestésico Local Articaína 4% com epinefrina 1:100.000. Cx. c/ 50und
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	235,09
Valor Final:	99,00
Valor Total:	4.950,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	SSWHITE
Item:	0153
Descrição:	153 - 0024455 - Kit polimento de amalgama borracha c/06 unid verde,azul,marron
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	73,30
Valor Final:	34,79
Valor Total:	1.739,50
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Elisvândia Matos Donini EIRELI
Modelo:	MICRODONT
Item:	0154
Descrição:	154 - 0024456 - Kit polimento de resina em silicone c/06 unid Taça,cone e disco
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	62,16
Valor Final:	35,08
Valor Total:	1.754,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	MICRODONT
Item:	0155
Descrição:	155 - 0024457 - Anestésico Tópico – Benzocaína 20%, potes de 12g, com sabores variados
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,62
Valor Final:	5,21
Valor Total:	260,50
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	DFL
Item:	0156
Descrição:	156 - 0024458 - Solução otológica contendo: hidrocortizona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina B 10000 UI/ml.Fraco com 10 ml.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,13
Valor Final:	14,24
Valor Total:	712,00
Situação:	Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo:	FQM

**HOSANIRA GALVAO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:224113F6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº020/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº020/2021**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr<sup>a</sup>. **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021, processo administrativo nº 210/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **TC DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de DIREITO privado inscrita no CNPJ/MF nº **30.306.389/0001-69**, neste ato representada por Sr. **THIAGO CESAR MIRANDA SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.739.691- SSP/RN, inscrito no CPF nº 045.669.104-90, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI's) para uso dos funcionários das secretarias do município de Goianinha/RN**, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde do município de Goianinha/RN. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**TC DISTRIBUIDORA EIRELI -**  
**- Documento 30.306.389/0001-69**

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	6 - 0011741 - TAPETE SANITIZANTE HIGIÊNICO LAVA E SECA CONFECCIONADO EM BORRACHA DE ETIL VINIL ACETATO TAMANHO MÍNIMO: 88X45 CM. COMPOSTO COM DUAS ESTAÇÕES, SENDO: ESTAÇÃO LAVAR: LOCAL DESTINADO A HIGIENIZAÇÃO DOS CALÇADOS. (LUGAR QUE É COLOCADO O DESINFETANTE. APROXIMADAMENTE 400 ML SOBRE CARPETE. ESTAÇÃO SECAR: LOCAL DESTINADO A DESENCHARQUE DOS CALÇADOS.	TC DISTRIBUIDORA	30 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
0010	10 - 0023409 - DISPENSADOR - DISPENSADOR, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO PARA ÁLCOOL GEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO MANUAL, PEDAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, DIMENSÕES 30 CM X 140 CM.	TC DISTRIBUIDORA	40 UN	R\$ 152,00	R\$ 6.080,00
Total					R\$ 7.880,00

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já

previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN. 09 de agosto de 2021

TC Distribuidora EIRELI  
CNPJ: 30.306.389/0001-69  
**THIAGO CESAR MIRANDA SOARES**  
RG nº 1.739.691- SSP/RN  
CPF nº 045.669.104-90

**HOSANIRA GALVÃO**  
CPF:721.028.454-00  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:EE758C41**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº020/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº020/2021**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr<sup>a</sup>. **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 EX.IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021, processo administrativo nº 210/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de DIREITO privado inscrita no CNPJ/MF nº **40.782.468/0001-08**, neste ato representada por Sr. **ANDRE LUIZ GALVÃO MATIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 5380908 SSP/PE, inscrito no CPF nº 027.408.404-03, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI's) para uso dos funcionários das secretarias do município de Goianinha/RN**, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde do município de Goianinha/RN. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -**  
**- Documento 40.782.468/0001-08**

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	15 - 0010917 - AVENTAL CIRÚRGICO, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. C/10 UND CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA, DOBRA CIRÚRGICA, COM TOALHA DE MÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA 30G/MP, TAMANHO ÚNICO, ESTÉRIL.	AMERICAN MEDICAL	10.200 PAC	R\$ 19,63	R\$ 200.226,00
Total					R\$ 200.226,00

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.**A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN. 09 de agosto de 2021

MSHS Comercio De Material Medico Hospitalar LTDA

CNPJ: 40.782.468/0001-08

**ANDRE LUIZ GALVÃO MATIAS**

RG nº 5380908 SSP/PE

CPF nº 027.408.404-03

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF:721.028.454-00

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**96010165

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021**

PROCESSO nº 104/2021

Pregão Presencial SRP nº 11/2021

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de julho de 2021 ate 28 de julho de 2022.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA		
CNPJ: 08.463.383/0001-46	Telefone:	Email:
Endereço: Rua José Otavio, 213, Centro, Mossoro/RN, CEP: 59603-010		
Representante: Cayo Riketh Medeiros de Oliveira - CPF: 913.921.444-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033900 - 17 ALFA-HIDROXIPROGESTERONA		UND	50,00	34,900	1.745,00
2	0033901 - ACIDO FOLICO		UND	80,00	28,700	2.296,00
3	0033902 - ANTI DNA (dupla hélice) ou nativo		UND	30,00	15,900	477,00
4	0033903 - ANTI HIV-1+HIV-2		UND	100,00	39,990	3.999,00
5	0033904 - ANTI RNP		UND	30,00	19,500	585,00
6	0033905 - ANTI TIROGLOBULINA		UND	50,00	21,900	1.095,00
7	0033906 - ANTI TRANSGLUTIMINASE - IgA		UND	30,00	40,500	1.215,00
8	0033907 - ANTICORPO ANTI RO-SSA		UND	30,00	19,100	573,00
9	0033908 - ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG/IGM		UND	60,00	124,900	7.494,00
10	0033909 - ANTICORPOS ANTI-ENA SM		UND	30,00	17,600	528,00
11	0033910 - ANTI-MICROSSOMAL (ANTI-TPO)		UND	50,00	17,600	880,00
12	0033911 - BETA-HCG QUANTITATIVO		UND	60,00	26,400	1.584,00
13	0033912 - BIOPSIA SIMPLES		UND	80,00	107,000	8.560,00
14	0033913 - CA 19-9		UND	40,00	30,900	1.236,00
15	0033914 - CALCIO IONICO		UND	60,00	9,750	585,00
16	0023980 - CEA		UND	40,00	30,900	1.236,00
17	0033915 - CITOMEGALOVIRUS IgG		UND	100,00	23,990	2.399,00
18	0033916 - CITOMEGALOVIRUS IgM		UND	100,00	23,990	2.399,00
19	0022763 - CA 125		UND	80,00	17,600	1.408,00
20	0033917 - COOMBS INDIRETO QUANTITATIVO		UND	60,00	50,000	3.000,00
21	0033918 - CORTISOL		UND	40,00	13,020	520,80
22	0033919 - CK MB		UND	80,00	18,800	1.504,00
23	0033920 - CPK - CREATINOFOSFOQUINASE		UND	80,00	13,990	1.119,20
24	0033921 - CREATININA NA URINA 24 horas		UND	30,00	8,000	240,00
25	0033922 - CULTURA + ANTIBIOGRAMA		UND	100,00	31,910	3.191,00
26	0033923 - CURVA GLICEMICA (2amostras)		UND	90,00	34,990	3.149,10
27	0033924 - CURVA GLICEMICA GESTACIONAL 75g		UND	90,00	48,900	4.401,00
28	0033925 - DNA (TRIO)		UND	10,00	295,000	2.950,00
29	0033926 - D-DIMERO		UND	100,00	88,700	8.870,00
30	0033927 - DHEA-DEHIDROEPIANDROSTERONA		UND	30,00	13,020	390,60
31	0033928 - DHT - DEHIDROTESTOSTERONA		UND	30,00	21,950	658,50
32	0033929 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA		UND	30,00	21,950	658,50
33	0033930 - ELETROFORESE DE PROTEINAS		UND	30,00	17,400	522,00
34	0033931 - ESTRADIOL		UND	100,00	10,100	1.010,00
35	0033932 - ESTRONA (E1)		UND	60,00	13,050	783,00
36	0033933 - FAN - FATOR ANTINUCLEAR		UND	100,00	8,550	855,00
37	0033934 - FERRITINA		UND	200,00	13,010	2.602,00
38	0033935 - FERRO SERICO		UND	100,00	8,750	875,00

39	0033936 - FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UND	100,00	13,010	1.301,00
40	0033937 - HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1C)	UND	200,00	19,100	3.820,00
41	0033938 - HEPATITE B - HbsAg	UND	100,00	29,000	2.900,00
42	0033939 - HEPATITE B ANTI Hbs	UND	30,00	17,400	522,00
43	0033940 - HEPATITE C ANTI HCV	UND	100,00	32,900	3.290,00
44	0033941 - HEPATITE C HBC TOTAL, ANTI	UND	50,00	26,700	1.335,00
45	0033942 - HGH-HORM. DO CRESCIMENTO	UND	60,00	22,000	1.320,00
46	0033943 - HLA B27	UND	50,00	59,000	2.950,00
47	0022773 - HOMOCISTEINA	UND	80,00	78,400	6.272,00
48	0033944 - IGF-I - SOMATOMEDINA C	UND	60,00	36,990	2.219,40
49	0033945 - IMUNOGLOBULINA E - IgE	UND	80,00	17,490	1.399,20
50	0033946 - INDICE SATURACAO DA TRANSF.	UND	80,00	8,750	700,00
51	0033947 - INSULINA	UND	60,00	17,800	1.068,00
52	0033948 - LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	UND	100,00	13,100	1.310,00
53	0033949 - LIPOPROTEINA A LPA	UND	50,00	30,900	1.545,00
54	0033950 - LITIO	UND	60,00	17,400	1.044,00
55	0033951 - PCR QUANTITATIVO	UND	300,00	9,700	2.910,00
56	0033952 - PCR ULTRASENSIVEL	UND	100,00	21,800	2.180,00
57	0033953 - POTASSIO	UND	150,00	7,000	1.050,00
58	0033954 - PREVENTIVO LAMINA - MATERIAL	UND	500,00	24,800	12.400,00
59	0033955 - PROLACTINA	UND	100,00	13,100	1.310,00
60	0033956 - PROTEINURIA 24h	UND	150,00	10,500	1.575,00
61	0033957 - PSA LIVRE	UND	50,00	24,900	1.245,00
62	0033958 - PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	UND	200,00	24,900	4.980,00
63	0033959 - PTH - PARATORMONIO (MOLECULA INTEIRA)	UND	50,00	30,700	1.535,00
64	0033960 - RELACAO PROTEINA/CREATININA URINARIA	UND	50,00	17,600	880,00
65	0033961 - RETICULOCITOS, CONTAGEM DE	UND	50,00	8,600	430,00
66	0033962 - RUBEOLA IGG	UND	80,00	17,500	1.400,00
67	0033963 - RUBEOLA IGM	UND	80,00	17,500	1.400,00
68	0033964 - SDHEA-DEHIDROEPIANDROST., SULF	UND	60,00	21,900	1.314,00
69	0033965 - SODIO	UND	200,00	7,000	1.400,00
70	0033966 - T3 LIVRE	UND	100,00	17,800	1.780,00
71	0033967 - T3 TOTAL	UND	200,00	13,400	2.680,00
72	0033968 - T4 TOTAL	UND	200,00	14,990	2.998,00
73	0033969 - T4L - TIROXINA LIVRE	UND	400,00	20,100	8.040,00
74	0033970 - TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	UND	60,00	13,100	786,00
75	0033971 - TESTE DE TOL. LACTOSE 3. AMOSTRAS	UND	60,00	44,450	2.667,00
76	0033972 - TESTOSTERONA TOTAL	UND	60,00	19,500	1.170,00
77	0033973 - TIROGLOBULINA	UND	60,00	17,500	1.050,00
78	0033974 - TOXOPLASMOSE IgG	UND	60,00	24,800	1.488,00
79	0033975 - TOXOPLASMOSE IgM	UND	80,00	24,800	1.984,00
80	0033976 - TOXOLOGICO DO CABELO	UND	20,00	115,000	2.300,00
81	0033977 - TRAB	UND	30,00	36,000	1.080,00
82	0033978 - TRANSFERRINA	UND	30,00	17,400	522,00
83	0033979 - TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	UND	600,00	20,100	12.060,00
84	0033980 - TTPA - TEMPO DE TROMB. PARCIAL ATIVA	UND	80,00	13,100	1.048,00
85	0023908 - UROCULTURA	UND	200,00	33,800	6.760,00
86	0033981 - VITAMINA B12	UND	200,00	29,070	5.814,00
87	0033982 - VITAMINA D (1,25 DIHIDROXI)	UND	50,00	57,900	2.895,00
88	0033983 - VITAMINA D (25 DIHIDROXI)	UND	300,00	44,900	13.470,00
89	0033984 - WAALER ROSE RAGAN	UND	30,00	8,800	264,00
90	0033985 - ZINCO	UND	30,00	19,100	573,00

Grossos/RN, 29 de julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN  
**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**  
 Gestora do FMS

PrefeituraMunicipal de Grossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

Análise Laboratório Clínico LTDA  
**CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:65EFD6E5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para confecção de material gráfico para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

Vencedor(es): <b>HIAGO DANTAS DA FONSECA 70105605441 - MEI</b>							
CNPJ: <b>40.712.537/0001-07</b>					Email:		Telefone:
Endereço: <b>RUA JOÃO PAULO II, 893, NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59650-000</b>							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00008	150,00	M²	BANNER, lona 380, impressão digital, acabamento em ilhós ao redor de toda a peça, impressão em 4 cores, modelo disponibilizado pela PMI.	KV GRAFICA ESTAMPARIA	22,90	3.435,00	
00009	2000,00	Bloco	BLOCO DE PAPEL, contendo 100 (cem) folhas, tamanho 21cm x 29 cm, miolo papel offset 75g/m², impressão 1x0 cor (capa e miolo), colado, capa papel AG, ap: 180 gr, cor:1x0 (preto) frente e verso, modelo disponibilizado pela PMI	KV GRAFICA ESTAMPARIA	0,89	1.780,00	
00010	2000,00	Bloco	BLOCO DE PAPEL, contendo 100 (cem) folhas, tamanho 15cm x 21 cm, miolo papel offset 75g/m², impressão 1x0 cor (capa e miolo), colado, capa papel AG, modelo disponibilizado pela PMI.	KV GRAFICA ESTAMPARIA	0,89	1.780,00	
00043	10000,00	UN	IMPRESSÃO/CÓPIA EM PRETO E BRANCO em folha A4, papel offset 80g.	KV GRAFICA ESTAMPARIA	0,06	600,00	
Total:						7.595,00	

Vencedor(es): <b>LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME</b>							
CNPJ: <b>07.805.649/0001-29</b>					Email:		Telefone:
Endereço: <b>AV. DEODORO, 755, CENTRO, NATAL/RN, CEP: 59020-600</b>							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00011	2000,00	Bloco	BLOCO DE PAPEL, contendo 50 (cinquenta) folhas, tamanho A4, miolo papel offset 75g/m², impressão 4x0 cores (capa e miolo), colado, capa papel AG 90g/m², modelo disponibilizado pela PMI.	SERVGRAFICA	2,90	5.800,00	
00012	2000,00	Bloco	BLOCO DE PAPEL, contendo 50 (cinquenta) folhas, tamanho 15cm x 21cm, miolo papel offset 75g/m², impressão 4x0 cores (capa e miolo), colado, capa papel AG, modelo disponibilizado pela PMI.	SERVGRAFICA	1,30	2.600,00	
00013	2000,00	Bloco	BLOCO DE PAPEL, contendo 50 (cinquenta) folhas, tamanho 7,5cm x 10,5cm, miolo papel offset 75g/m², impressão 4x0 cores (capa e miolo), colado, capa papel AG, modelo disponibilizado pela PMI.	SERVGRAFICA	6,00	12.000,00	
00014	2000,00	Bloco	BLOCO RECEITÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 50x2, tamanho 15cm x 21cm, 1ª via farmácia, papel offset 75g/m², impressão 1x0 cor (capa e 1ª via), 2ª via paciente, papel super bond 75g/m², azul, colado, capa papel AG 90g/m², modelo disponibilizado pela PMI.	SERVGRAFICA	2,80	5.600,00	
00015	200,00	UN	BONÉ, material corpo malha 100% algodão, material aba polietileno, material regulador abertura plástica, modelo americano, cores diversas, tipo impressão estampas em 4 cores na frente e silkscreen, características adicionais frente e lateral com logotipo, modelo disponibilizado pela PMI.	SERVGRAFICA	8,00	1.600,00	
00016	200,00	UN	CAMISETA, masculina ou feminina, tecido malha 100% algodão, fio 30 penteado, 160g/m2 ou superior, cores diversas, gola "V" (cores variadas), tamanho variável (P, PP, M, G, GG, XG, XGG), com até 4 (quatro) estampas (frente, costas e mangas) em até 4 cores, modelo disponibilizado pela PMI.	SERVGRAFICA	9,90	1.980,00	
00017	2000,00	UN	CAPA DE PROCESSO, tamanho (fechada) 24cm x 33cm, cartolina 240g/m², cor: AZUL CLARA, impressão 1x0 cor, acabamento: 1 dobra e 2 furos laterais, modelo disponibilizado pela PMI.	SERVGRAFICA	0,60	1.200,00	
00018	2000,00	UN	CAPA DE PROCESSO, tamanho (fechada) 24cm x 33cm, cartolina 240g/m², cor: ROSA, impressão 1x0 cor, acabamento: 1 dobra e 2 furos laterais, modelo disponibilizado pela PMI.	SERVGRAFICA	0,60	1.200,00	
00019	2000,00	UN	CAPA DE PROCESSO, tamanho (fechada) 24cm x 33cm, cartolina 240g/m², cor: AMARELA, impressão 1x0 cor, acabamento: 1 dobra e 2 furos laterais, modelo disponibilizado pela PMI.	SERVGRAFICA	0,60	1.200,00	
00020	5000,00	UN	CAPA DE PROCESSO, tamanho (fechada) 24cm x 33cm, cartolina 240g/m², cor: BRANCA, impressão 1x0 cor, acabamento: 1 dobra e 2 furos laterais, modelo disponibilizado pela PMI.	SERVGRAFICA	0,55	2.750,00	
00024	2000,00	UN	CARTÃO, tamanho 10cm x 21cm, papel offset 150g/m², modelo disponibilizado pela PMI.	SERVGRAFICA	0,55	1.100,00	
00025	1000,00	UN	CARTÃO DE VISITA, tamanho 5cm x 9cm, papel couchê 300g/m², laminação fosca, verniz localizado, impressão 4x4 cores, cortado refilado, modelo disponibilizado pela PMI.	SERVGRAFICA	0,22	220,00	
00027	5000,00	UN	CARTEIRA DE VACINA, tamanho 7cm x 20cm, papel offset 180g/m², impressão 1x1 cor, 2 dobras paralelas, modelo disponibilizado pela PMI.	SERVGRAFICA	1,00	5.000,00	
00028	2000,00	UN	CARTEIRINHA, tamanho 9,5cm x 6,5cm, papel offset 180g/m², impressão 4x4 cores, modelo disponibilizado pela PMI.	SERVGRAFICA	1,00	2.000,00	
00034	5000,00	UN	CONVITE, tamanho 15cm x 21cm, papel couchê fosco 230g/m², impressão 4x4 cores, modelo disponibilizado pela PMI.	SERVGRAFICA	0,85	4.250,00	
00046	20000,00	UN	PANFLETO, formato A5, papel couchê 90g/m², impressão cor 4x0, modelo disponibilizado pela PMI.	SERVGRAFICA	0,34	6.800,00	
00051	500,00	M²	PLACA EM AÇO, inox, medindo 3mm, para beneficiamento e confecção de placas de homenagens e sinalização computadorizada. Acabamento: recorte, gravação a laser e impressão digital UV.	SERVGRAFICA	390,00	195.000,00	
00052	500,00	M²	PLACA EM ACRÍLICO, medindo 4mm, para beneficiamento e confecção de placas de homenagens e sinalizações de medalhas e troféus. Acabamento: impressão e gravação digital UV.	SERVGRAFICA	190,00	95.000,00	
00053	500,00	M²	PLACA EM VIDRO, 3mm, para decorações, inaugurações e quadros. Acabamentos: emoldurado tipo alumínio ou madeira	SERVGRAFICA	140,00	70.000,00	
00056	500,00	UN	PLASTIFICAÇÃO, tamanho A3, plástico mín. 0,05mm	SERVGRAFICA	0,14	70,00	
00057	500,00	UN	PLASTIFICAÇÃO, tamanho A4, plástico mín. 0,05mm.	SERVGRAFICA	0,17	85,00	
00058	500,00	UN	VENTAROLA, 28cm x 20cm, papel couchê 300g/m², brilhoso, impressão 4x4 cores, verniz total brilho frente, corte e vinco padrão, modelo disponibilizado pela PMI.	SERVGRAFICA	0,16	80,00	
Total:						415.535,00	

Vencedor(es): <b>QF COMUNICACAO VISUAL EIRELI</b>							
CNPJ: <b>40.021.028/0001-20</b>					Email:		Telefone: <b>8432144489</b>
Endereço: <b>Avenida Dahas Nicolau Bittar, 0, JK Nova Capital, Anápolis/GO, CEP: 75114-640</b>							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00007	150,00	M²	BANNER, lona 380, impressão digital, acabamento de bastão e cordão branco, ponteira na parte inferior e superior, impressão em 4 cores, modelo disponibilizado pela PMI.	MARCA PROPRIA	27,50	4.125,00	
Total:						4.125,00	

Vencedor(es): <b>R4 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI</b>							
CNPJ: <b>13.587.119/0001-54</b>					Email: <b>r4industria@yahoo.com</b>		Telefone: <b>(84)3205-1783</b>
Endereço: <b>RUA ANTÔNIO PRADO, 29, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-440</b>							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00005	500,00	M²	ADESIVO do tipo super calandrado para envolvimento de veículos, fachadas e paredes externas. 3 anos de garantia.	R4	21,99	10.995,00	
Total:						10.995,00	

Vencedor(es): <b>BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>							
CNPJ: <b>18.668.305/0001-31</b>					Email: <b>wesleybraulio@hotmail.com</b>		Telefone:
Endereço: <b>RUA CAPITÃO JOSE SEVERINO, 295, CENTRO, PATU/RN, CEP: 59770-000</b>							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00001	500,00	M²	ADESIVO VINIL, impressão digital, em policromia, com verniz, modelo disponibilizado pela PMI, com aplicação.	BDX	2,00	1.000,00	
00002	500,00	M²	ADESIVO VINIL fotoluminescente para sinalização de ambientes.	BDX	30,00	15.000,00	
00003	500,00	M²	ADESIVO VINIL refletivo para recorte eletrônico para sinalização geral	BDX	3,00	1.500,00	
00004	500,00	M²	ACM em cores à base de kynar para sinalização, comunicação visual e revestimento com estrutura para fixação em alumínio.	BDX	200,00	100.000,00	
00006	500,00	M²	ADESIVO micro perfurados com impressão digital em grandes formatos.	BDX	25,00	12.500,00	
00021	2000,00	UN	CAPA DE PROCESSO, tamanho (fechada) 24cm x 33cm, cartolina 240g/m², cor: VERDE, impressão 1x0 cor, acabamento: 1 dobra e 2 furos laterais, modelo disponibilizado pela PMI.	BDX	0,18	360,00	
00022	2000,00	UN	CAPA PROCESSO INDIVIDUAL DO ALUNO, formato A3, modelo disponibilizado pela PMI.	BDX	0,20	400,00	
00023	100,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO, retangular, ref. 4912	BDX	25,00	2.500,00	
00026	2000,00	UN	CARTAZ, formato A3, papel couchê 115g/m², impressão cor 4x0, modelo disponibilizado pela PMI.	BDX	0,15	300,00	

00029	2000,00	UN	CARTILHA, formato 10cm x 10cm, capa e miolo em papel couchê 170g/m², impressão 4x4 cores (capa e miolo), 8 páginas, dobrado, intercalado, grampeado e empacotado, modelo disponibilizado pela PMI.	BDX	0,60	1.200,00
00030	2000,00	UN	CARTILHA, formato 15cm x 21cm, capa em papel couchê 115g/m² e miolo em papel offset 90g/m², impressão 4x4 cores (capa e miolo), 12 páginas, dobrado, intercalado, grampeado e empacotado, modelo disponibilizado pela PMI.	BDX	0,60	1.200,00
00031	2000,00	UN	CARTILHA, formato 15cm x 21cm, capa em papel couchê 115g/m² e miolo em papel offset 90g/m², impressão 4x4 cores (capa e miolo), 32 páginas, dobrado, intercalado, grampeado e empacotado, modelo disponibilizado pela PMI.	BDX	0,70	1.400,00
00032	2000,00	UN	CARTILHA, formato 15cm x 21cm, capa em papel couchê 290g/m² e miolo em papel couchê 70g/m², impressão 4x4 cores (capa e miolo), 70 páginas, dobrado, intercalado, grampeado e empacotado, modelo disponibilizado pela PMI.	BDX	0,70	1.400,00
00033	2000,00	UN	CERTIFICADO, formato A4, papel couchê 250g/m², impressão 4x0 cores, modelo disponibilizado pela PMI.	BDX	0,20	400,00
00035	200,00	UN	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, com capa protetora cristal transparente na frente e preto opaco no verso - de 1 a 50 páginas.	BDX	0,30	60,00
00036	200,00	UN	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, com capa protetora cristal transparente na frente e preto opaco no verso - de 50 a 100 páginas.	BDX	0,20	40,00
00037	100,00	UN	ENCADERNAÇÃO FRANCESA costurado com aplicação de entretela, com capa dura em couro (cor a verificar) com impressão na capa e no dorso.	BDX	5,00	500,00
00038	500,00	M²	FAIXA, lona 380, impressão digital, com ilhós, em 4 cores, modelo disponibilizado pela PMI.	BDX	2,00	1.000,00
00040	1000,00	UN	FICHA INDIVIDUAL impressão frente e verso, uma cor tam. 21x29mm, papel 120kg, modelo disponibilizado pela PMI	BDX	0,09	90,00
00041	1000,00	UN	FICHA INDIVIDUAL impressão frente e verso, uma cor tam. 22x31mm, papel 120kg, modelo disponibilizado pela PMI	BDX	0,09	90,00
00042	3000,00	UN	HISTÓRICO ESCOLAR Impressão frente e verso, uma cor, tam. 22x31, papel 24kg, modelo disponibilizado pela PMI	BDX	0,09	270,00
00044	1000,00	UN	IMPRESSÃO/CÓPIA EM CORES, em folha A4, papel offset 80g.	BDX	0,10	100,00
00045	1000,00	M²	LETRAS CAIXA ALTA para comunicação visual em chapa galvanizada com pintura industrial automotiva.	BDX	22,00	22.000,00
00047	1000,00	M²	PLACA EM ZINCO, adesivado com estrutura de madeira para painéis, outdoor e mini door.	BDX	15,00	15.000,00
00048	1000,00	M²	PLACA REFLETIVA, estrutura de madeira para placa de sinalização de ruas e estradas com fixação em barrotes pintados.	BDX	20,00	20.000,00
00049	1000,00	M²	PLACA DE ALUMÍNIO, 1mm para demarcação de patrimônio e sinalizações, acabamento: recorte, gravação a laser e impressão digital UV.	BDX	20,00	20.000,00
00050	500,00	M²	PLACA DE OBRA, em madeira e zinco, medindo 3cm, conforme modelo disponibilizado pela PMI.	BDX	20,00	10.000,00
00054	500,00	M²	PLACA PARA FAIXADA, em metalon, tam. 200x150cm	BDX	11,50	5.750,00
Total:						234.060,00

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente, assinar a(s) respectivas(s) Ata(s).

Ipanguaçu/RN, 05 de agosto de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:C8AE4A56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**DECRETO Nº 0071/2021**

DECRETO Nº 00071/21, de 09 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 95.985,00 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/20

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 95.985,00 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$95.985,00 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 09 de Agosto de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00071/21 de 09 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal de Governo	Anul.dotação	31.140,00
04 122 0002 2.003	Manut do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Secretaria Municipal de Governo			31.140,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento	Anul.dotação	40.174,00
10 301 0027 2.024	Man do Fundo Mun de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			40.174,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
03 01.	Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs	Anul.dotação	24.671,00
20 605 0018 2.021	Manut da Sec de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs			24.671,00
TOTAL GERAL			95.985,00

Itaú, 09 de Agosto de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00071/21 de 09 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
04 01.	Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib		95.985,00
04 843 0003 2.039	Amortização de Dívida Fundada		
4.4.91.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib			95.985,00
TOTAL GERAL			95.985,00

Itaú, 09 de Agosto de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**360AF7B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 335/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 335/2021 - GP**

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Publico Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;

Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores concursados, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os professores ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Secretaria de Educação do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Ana Maria Rodrigues Sales	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	05h semanais	60%	01.07.2021
Elizabeth Bezerra dos Santos	Centro Municipal de Ens. Rural Prof.ª Maria Edite Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2021
Erivaldo Alves Dutra	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2021
Fátima Gláucia Santos	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2021
Gilberto Leandro Dutra	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	09h semanais	60%	01.07.2021
Ivoneide dos Santos	Centro Municipal de Ens. Rural Prof.ª Maria Edite Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2021
Ivoneide dos Santos Rezende	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2021
Jackeline Gomes da Silva	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	16h semanais	60%	01.07.2021
Maria Alves da Silva	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	05h semanais	60%	01.07.2021
Marli Dantas dos Santos	Escola Municipal Maria de Nazareth	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2021

Jardim de Piranhas/RN, 03 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**718885B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 91012/2021**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 91012/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dias, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 28060003/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

**RESULTADO:**

EMPRESA	SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO	UND	QDE	VALOR PROPOSTA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
0003	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	Mês	12	545,00
0008	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO	Mês	12	2.000,00
0009	SISTEMA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA/PREÇOS	Mês	12	600,00
0010	SISTEMA DE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	Mês	12	300,00
0012	SITE INSTITUCIONAL	Mês	12	765,00

JOAO DIAS/RN, 06 de agosto de 2021.

**NILDEMARCIIO BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**989054D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º 026/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a cestas básicas para distribuição as famílias em vulnerabilidade social no Município de José da Penha - RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**131 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	1	60 - AÇÚCAR CRISTAL Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em plástico atóxico resistente, peso de 1kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	KG	FAVO DE MEL	1.500	3,00	4.500,00
1	2	1225 - ARROZ BRANCO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	KG	CORADINI	1.500	4,07	6.105,00



		determinados pela anvisa, sem escolha e sem lavagem.					
1	3	72 - BISCOITO SALGADO 400G Pacote de 400 gramas.	PC	3 DE MAIO	1.500	3,27	4.905,00
1	4	5558 - CAFÉ 250G Café torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. pct com 250 gramas	PC	BANGU	2.000	4,50	9.000,00
1	5	5560 - GOIABADA TABLETE DE 300G Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina.	TB	APODI	500	4,00	2.000,00
1	6	1241 - MACARRÃO ESPAGUETE. Espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PC	BONSABOR	1.000	2,29	2.290,00
1	7	64 - ÓLEO DE SOJA REFINADO Preparado à partir de grãos de soja são e limpos, sem conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses. Embalagem lata de folha de flandres com veniz sanitário ou frasco plástico atóxico. Contendo volume líquido de 900 mililitros.	FR	Soya	1.000	7,65	7.650,00
1	8	63 - SAL REFINADO IODADO Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	KG	GUSTAVO	500	0,49	245,00
1	9	9403 - SARDINHA 125g SARDINHA COM ÓLEO. 125g PRODUTO ENLATADO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO MEDIANTE LACRE. INGREDIENTES BÁSICOS SARDINHA, LÍQUIDO DE RECONSTITUIÇÃO.	UND	NAVE	500	3,95	1.975,00
1	10	1137 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA TRADICIONAL) produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	3 DE MAIO	500	3,30	1.650,00
1	11	1239 - FEIJÃO MACASSA Tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Programas de governo 0 Programas - Quant. disponível 1000,0	KG	NOSSO GRÃO	1.000	5,99	5.990,00
1	12	6715 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, amarela, com corante natural à base de cúrcuma/açafrão, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega	KG	NOSSO GRÃO	500	3,24	1.620,00
1	13	8751 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificações necessárias. (Bandeja com 15 unidades)	BANDEJA	FORTE GEMA	500	7,70	3.850,00
Total (R\$):							<b>51.780,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 09 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:2111696F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º 021/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021, destinado à registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos de Informática e uma balança eletrônica para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**1200 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	10918 - SWITCH 16 PORTAS Porta: 16 portas RJ45 10/100 Mb/s Auto Negotiation ports - Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s - LED: Power e Link/Act - Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex - Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof) - Tensão de entrada: - Bivolt	UND	INTELBRAZ SF1600Q+	1	170,00	170,00
6	11284 - Roteador Wireless 450Mbps - 3 Antenas e 5 Portas Quantidade de antenas: 03; Quantidade de portas: 05; Padrão: - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b. Intervalo de frequência: 2.4GHz. Tipo de banda: - b - g - n. Taxa de transferência: - 11n: Até 450Mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps (dinâmico) - 11b: Até 11Mbps (dinâmico); Potência < 20dBm (EIRP) Segurança: - 64/128/152-bit WEP - WPA - WPA2 - WPA-PSK - WPA2-PSK Alcance: Diâmetro de 200m em Ambientes Internos Requisitos do sistema: - Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ - Windows 7 - Windows 8/8.1/10 - MAC OS - NetWare - UNIX or Linux. Alimentação: Bivolt Certificados: - CE - FCC - RoHS Conexão: Cabo - Wi-Fi.	UND	TPLINK ARCHER C20	10	190,00	1.900,00
8	10924 - COMPUTADOR COMPLETO	UND	BEL	5	2.050,00	10.250,00

	Processador Intel Core i3-4170 (2 núcleos, 3,7 GHz, Cache de 3MB) ou superior. Sistema operacional Windows 10. Memória RAM 4GB DDR3 ou superior. Armazenamento SSD 240GB. Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics 520 ou superior. Placa de rede Ethernet (10/100/1000 - RJ45). Portas Frontais, 2 Portas USB 2.0, 1 Conector para fones de ouvido, 1 Conector para microfone. Portas Traseiras, 2 Portas USB 3.0, 4 Portas USB 2.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para microfone, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 1 Conector para cabo de alimentação, Conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1. Mouse USB, 2 botões, com scroll, ótico. Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, USB. Softwares básicos para texto, tabelas, gráficos, imagens, áudio e vídeos que possibilitem leitura, criação e edição instalados e operacionais. Antivírus, Leitor de PDF. MONITOR LED: 18.5" HD Tipo de Monitor CRT, Tamanho da tela 18.5", Resolução Máxima 1366x720@60Hz, Tempo de resposta 5ms (High (GTG)), Conexões VGA, HDMI; Cor do Produto Preto, Voltagem Bivolt, Dimensões aproximadas do produto (cm) 4.8 x 43.7 x 27.3 cm; Peso líq. aproximado do produto (kg) 1,97kg; Garantia do Fornecedor 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Monitor com qualidade igual ou superior a Philips 18.5" LED com HDMI.	MICRO/3GREEN RED INTEL I3/PCTOP				
<b>Total (R\$):</b>						<b>12.320,00</b>

**180 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	11283 - SWITCH 8 PORTAS Características: 8 portas RJ45 de auto-negociação 10/100Mbps, suporta auto MDI / MDIX Tecnologia de Ethernet Verde economiza até 60% de energia Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável Caixa de plástico, de mesa ou de montagem na parede Plug and play, nenhuma configuração necessária Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x Interface: 8 portas 10/100/Mbps, Auto Negociação, AUTO MDI/MDIX Quantidade de Ventoinhas: Sem Cooler Fonte de Alimentação: Fonte de energia Fonte de Alimentação Externa: 100-240VAC, 50/60Hz Taxa de Dados: 10/100Mbps em Half Duplex :20/200Mbps em Full Duplex Indicador LED: Ligado, Portas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Dimensões (L X C X A): 5.3*3.1*0.9Pol. (134.5*79*22.5mm) Consumo máximo: 2.05W(220V/50Hz)	UND	MERCUSYS	2	89,00	178,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>178,00</b>

**1663 - SINERGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (37.084.221/0001-03)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	11282 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA Impressão: • Tecnologia de impressão: Tecnologia jato de tinta PrecisionCore 1S de 4 cores (CMYK) • Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros • Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm • Velocidade de impressão ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm • Velocidade de impressão ISO de 2 lados: Em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm Cópia: • Velocidade de cópia: 11 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores) • Qualidade de cópia: Em cores, preto/branco, padrão/melhorada • Quantidade de cópia: 1-99 cópias (sem PC) • Tamanho máximo da cópia: A4, cartaScanner • Tipo de scanner: Base com sensor de linhas CIS colorido • Resolução óptica: 1200 dpi • Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi • Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi • Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída • Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Manuseio do Papel • Suporte de Papel Sem PC: Normal (meia carta, A4, carta, executivo, ofício); fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta) • Tamanhos de papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, A4, A6, meia carta, ofício, executivo, denido pelo usuário (9x13cm - 33x120cm) • Tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2") • Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson; Papel sulte comum e papel fotográfico para jato de tinta • Tipos de envelope: N°10, DL, C6 • Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes. • Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal • Alimentador automático de documentos: Capacidade - 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Sistemas operacionais Compatíveis • Windows Vista®/Windows® 7/ Windows® 8/8.1/ Windows® 10 (32bit/64bit)/ Windows® XP SP3 (32bit)/ Windows® XP Professional x64 Edition SP2 / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 20167 - Mac OS X 10.6.8 - Mac OS 10.12.x7. Conectividade: • Conectividade padrão: USB de Alta Velocidade, Wireless 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct™, Ethernet (10 / 100 Mbps) • Impressão a partir de um dispositivos móvel: (IOS, Android™), Remote Print Driver, digitalização para a nuvem. / Outros: Apple Air Print, Google Cloud Print, Mopria Print Service • Bivolt.	UND	EPSON	1	1.169,99	1.169,99
9	10913 - Notebook IdeaPad3i 82BS0002BR Intel Core i3 Notebook IdeaPad3i 82BS0002BR Intel Core i3 - 4GB, 1 TB, 15,6" LCD, Windows 10 - prata. Com qualidade igual ou superior a Lenovo.	UND	LENOVO	8	3.376,99	27.015,92
10	10914 - Notebook Book E30 Intel Core i3-10110U 10ª Geração 4GB 1TB 15.6" Notebook Book E30 Intel Core i3-10110U 10ª . Geração 4GB 1TB 15.6" Windows 10 Home NP550XCI-KT1BR - Prata. Com qualidade igual ou superior a samsung	UND	LENOVO	8	3.246,99	25.975,92
<b>Total (R\$):</b>						<b>54.161,83</b>

**1743 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10926 - CPU Processador: Intel Core i3 530 2.93Ghz - Socket: 1156; -PLACA MÃE: Intel H55; - Rede: 10/100 Mbps; - Suporta até: Intel Core i3/ i5 / i7. • CONEXÕES: - 2x PORTAS USB FRONTAL; - 1x porta VGA; - 1x porta HDMI; - 6x portas USB 2.0; - 1x porta RJ-45 de rede; - Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone; - 1x slot PCI Express x16; - 1x slot PCI Express x1; - Com 6-channel HD Audio Codec onboard. MEMÓRIA: - Tamanho: 8GB - 2x slots DDR3; - Arquitetura da memória: Dual Channel DDR3; - Expansível até: 8 GB. ARMAZENAMENTO: - SSD: 240GB; - Placa mãe: 3x conectores SATA / 1x mSATA. FONTE: - Fonte REAL - 110/220V - BIVOLT; - Acompanha cabo de força. SISTEMA OPERACIONAL: - Windows 10 - 64 bits. DIMENSÃO GABINETE: - 37cm x 18cm x 35cm; *Acompanhado de Mouse USB e Teclado USB.	UND	WORLD PC	3	1.320,00	3.960,00
2	11281 - Monitor LED 19.5" Monitor LED 19.5" Brilho: 500cd/m² Tempo de resposta: 5 ms Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD) Suporte de cores: Maior que 16 milhões Conexão: VGA e HDMI Tipo de Monitor: LED Widescreen Contraste: 8000:1	UND	HQ	2	735,00	1.470,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>5.430,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 09 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**39A4E1C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 023/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, destinado à Aquisição de Instrumentos Musicais destinados a Secretaria Municipal de Educação considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**1751 - Stage Music Comércio Importação e Exportação Eireli (10.661.909/0001-44)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	11060 - TROMBONE DE MARCHA EM SI BEMOL Trombone de Marcha em Si bemol, possui acabamento laqueado e válvulas em aço inoxidável. Dimensões: a) Campana entre 21,4cm e 25,5cm; b) Calibre interno entre 12,40mm e 12,70mm O conjunto do Trombone de marcha em Si bemol é composto por: a) 1(um) Trombone de marcha em Si bemol; b) Bocal prateado (Standard); c) Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios; d) óleo lubrificante e flanela; Embalagem interna: a. O Trombone de marcha e seus acessórios deverão estar dentro de seu respectivo estojo/case de proteção; Características adicionais: •Garantia: 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento; •Manual: O Trombone de marcha deverá estar acompanhado de manual impresso colorido, redigido em português. OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente! Com qualidade igual ou superior a da marca Brasil Musical	UND	STANFORD	3	1.802,90	5.408,70
3	11061 - TROMPA DE MARCHA EM SI BEMOL Trompa De Marcha Em Si bemol, possui acabamento laqueado e válvulas em aço inoxidável. Dimensões: a) Campana entre 26cm (mínimo) e 32cm (máximo) de diâmetro; b) Calibre interno entre 11,80mm e 12,80mm; O conjunto da Trompa de marcha em Si bemol é composto por: a) 1(uma) Trompa de marcha em Si bemol; b) Bocal prateado (Standard); c) Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios; d) óleo lubrificante e flanela; Embalagem externa: •A Trompa de marcha e seus acessórios deverão estar acondicionado em uma caixa de papelão envolta por plástico. Embalagem interna: a. A Trompa de marcha e seus acessórios deverão estar dentro de seu respectivo estojo/case de proteção; Características adicionais: •Garantia: 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento; •Manual: A Trompa de marcha deverá estar acompanhada de manual impresso colorido, redigido em português. Atenção: OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente. Com qualidade igual ou superior a da marca Brasil Musical	UND	STANFORD	1	2.583,21	2.583,21
6	11064 - CAIXA TENOR DE MARCHA COM COLETE A Caixa tenor de marcha com colete, possui as seguintes dimensões: 14”(largura) x 12”(altura). O conjunto da Caixa tenor de marcha com colete é composto por: a) 1 (uma) pele batadeira em poliéster; b) 1 (uma) pele resposta em poliéster; c) chave de afinação; d) 10 (dez) parafusos de afinação cromados - 10 afinações; e) 2 (duas) unidades de baquetas de madeira; f) Capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios; g) Colete de sustentação, chave e parafusos para montagem; •O colete é confeccionado em alumínio e possui várias regulagens de altura e inclinação da caixa. Embalagem externa: •A Caixa tenor e seus acessórios deverão estar acondicionado em uma caixa de papelão. Embalagem interna: a) A Caixa tenor deverá está dentro de sua respectiva capa/bolsa de proteção; b) Todos os itens para montagem do colete de sustentação e a chave de afinação deverão estar envoltos de plástico e dentro de uma caixa de papelão; Características adicionais: •Garantia: 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento; •Manual: A Caixa tenor de marcha deverá estar acompanhado de manual impresso colorido, redigido em português e que tratará sobre os seguintes pontos: a) Montagem do Carrier (colete); b) Afinação da caixa; c) Engate do Carrier na caixa; d) Termos da garantia. Atenção: OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente. Com qualidade igual ou superior a da marca Brasil Musical	UND	STANFORD	1	529,54	529,54
<b>Total (R\$):</b>						<b>8.521,45</b>

**1753 - QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - ME (28.453.974/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	11065 - BUMBO DE MARCHA COM COLETE O Bumbo de Marcha com Colete, possui as seguintes dimensões: 22”(largura) x 12”(altura): O conjunto do Bumbo de Marcha com Colete é composto por: a) 2 (duas) peles batadeira em poliéster; b) Corpo/casco confeccionado em madeira; c) Aro em alumínio; d) 10 (dez) parafusos de afinação cromados presos as canoas metálicas com porcas cromadas internas; e) Colete de sustentação, chave e parafusos para montagem; •O colete é confeccionado em alumínio e possui várias regulagens de altura e inclinação da caixa. f) Chave de afinação; g) 2 (duas) maquetas de pelúcia; h) Capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno. Embalagem externa: •O Bumbo e seus acessórios deverão estar acondicionado em uma caixa de papelão. Embalagem interna: •O bumbo de marcha deverá está dentro de sua respectiva capa/bolsa de proteção; •Todos os itens para montagem do colete de sustentação, chave de afinação e as maquetas deverão estar envoltos de plástico e dentro de uma caixa de papelão; Características adicionais: •Garantia: 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento; •Manual: O bumbo de marcha deverá estar acompanhado de manual impresso colorido, redigido em português e que tratará sobre os seguintes pontos: a) Montagem do Carrier (colete); b) Afinação do Bumbo; c) Engate do Carrier no Bumbo; d) Termos da garantia.OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente! Com qualidade igual ou superior a da marca Brasil Musical	UND	MAGNUM	1	702,87	702,87
<b>Total (R\$):</b>						<b>702,87</b>

**1754 - W3 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (12.770.919/0001-43)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11059 - TROMPETE EM SI BEMOL Trompete em Si bemol, possui acabamento laqueado e válvulas em aço inoxidável: Dimensões: a) Campana entre 12,3cm e 12,7cm; b) Calibre interno entre 11,65mm e 11,70mm O conjunto do Trompete de marcha em Si bemol é composto por: a) 1(um) trompete em Si bemol; b) Bocal prateado (Standard); c) Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios; d) óleo lubrificante, luvas e flanela; Embalagem externa: •O Trompete e seus acessórios deverão estar acondicionado em uma caixa de papelão envolta por plástico. Embalagem interna: a. O Trompete e seus acessórios deverão estar dentro de seu respectivo estojo/case de proteção; Características adicionais: •Garantia: 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento; •Manual: O Trompete deverá estar acompanhado de manual impresso colorido, redigido em português e que tratará sobre os seguintes pontos: a) Escala do trompete; b) Higiene e conservação; c) Limpeza do bocal; d) Encaixe do bocal; e) Limpeza e lubrificação das bombas; f) Lubrificação dos pistos; g) Termos da garantia. OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente! Com qualidade igual ou superior a da marca Brasil Musical	UND	REGENCY	4	750,00	3.000,00
4	11062 - EUPHONIUM (BOMBARDINO) EM SI BEMOL O Euphonium (bombardino) em Si bemol, possui acabamento laqueado com tubos de encaixe em Alpaca, botões de digitação perolados e válvulas em aço inoxidável. Dimensões: a) Campana entre 27,4cm e 30cm; b) Calibre interno entre 14,40mm e 14,70mm; O conjunto do Euphonium em Si bemol é composto por: a) 1(um) Euphonium em Si bemol; b) Bocal prateado (Standard); c) Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios; d) óleo lubrificante e flanela Identificação: Embalagem externa: •O Euphonium e seus acessórios deverão estar acondicionado em uma caixa de papelão envolta por plástico. Embalagem interna: •O Euphonium e seus acessórios deverão estar dentro de seu respectivo estojo/case de proteção. Características adicionais: •Garantia: 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento; •Manual: O Euphonium deverá estar acompanhado de manual impresso colorido, redigido em português e que tratará sobre os seguintes pontos: a) Escala do bombardino; b) Higiene e conservação; c) Limpeza do bocal; d) Encaixe do bocal; e)	UND	REGENCY	1	2.200,00	2.200,00

	Limpeza e lubrificação das bombas (volts); f) Lubrificação dos pistos; g) Termos da garantia. OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente! Com qualidade igual ou superior a da marca Brasil Musical					
8	11066 - PAR DE PRATOS O Par de pratos, possui o diâmetro de 14" e possui acabamento laqueado: O conjunto do Par de pratos é composto por: a) 2 (dois) Pratos de latão; b) 2 (duas) Correias em couro; c) 2 (dois) Protetores de mãos em feltro; d) 1 (uma) Capa/bolsa com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios. Embalagem interna/externa: •O Par de pratos e seus acessórios deverão estar acondicionados dentro de sua respectiva capa/bolsa dentro de uma caixa de papelão envolta de plástico. Características adicionais: •Garantia: 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento; •Manual: O Par de pratos deverá estar acompanhado de manual impresso colorido, redigido em português e que tratará sobre os seguintes pontos: a) Montagem; b) Termos da garantia. OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente. Com qualidade igual ou superior a da marca Brasil Musical	UND	STRATUS PERCUSSION	1	319,88	319,88
<b>Total (R\$):</b>						<b>5.519,88</b>

**1755 - LEIMAR MUSICAL LTDA (53.233.920/0001-16)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	11063 - TUBA ¾ (BOMBARDÃO) EM SI BEMOL A Tuba ¾ (Bombardão) em Si Bemol, possui acabamento laqueado, válvulas em aço inoxidável, botões de digitação perolados, 2 (duas) chaves d'água e porta lira com parafuso de fixação. Dimensões: a) Campana entre 36,5cm e 38cm; b) Calibre interno entre 16,00mm e 17,00mm O conjunto do Tuba ¾ (Bombardão) Em Si bemol é composto por: a) 1(uma) Tuba ¾ (Bombardão) Em Si bemol; b) Bocal prateado (Standard); c) Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios d) óleo lubrificante, e flanela; Identificação: Embalagem externa: •A Tuba ¾ (Bombardão) Em Si bemol e seus acessórios deverão estar acondicionado em uma caixa de papelão envolta por plástico. Embalagem interna: a) A Tuba ¾ e seus acessórios deverão estar dentro de seu respectivo estojo/case de proteção Características adicionais: •Garantia: 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento; Manual: A Tuba ¾ deverá estar acompanhada de manual impresso colorido, redigido em português e que tratará sobre os seguintes pontos: a) Escala da Tuba; b) Escala diatônica; c) Escala Cromática; d) Higiene e conservação dos instrumentos de sopro; e) Limpeza do Bocal; f) Encaixe do Bocal; g) Limpeza e lubrificação das volts; h) Lubrificação do pistos; i) Termos da garantia. OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente! Com qualidade igual ou superior a da marca Brasil Musical	UND	CONDUCTOR	1	6.450,00	6.450,00
9	11067 - ESTANTE DE PARTITURA A Estante de partitura, é dobrável, possui base em tripé, feita em estrutura de metal com pintura preta e conta com prancheta e hastes para suporte duas folhas, e tem as seguintes dimensões: •50 cm na sua altura mínima e 150 cm na sua altura máxima. O conjunto da estante de partitura é composto por: a) 1 (uma) estante de partitura; b) 1 (uma) Capa/bolsa protetora; Embalagem externa e interna: •A estante de partitura deverá estar acondicionada em sua respectiva capa/bolsa envolta de plástico e em uma caixa de papelão. Características adicionais: •Garantia: 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento; •Manual: A estante de partitura deverá estar acompanhada de manual impresso colorido, redigido em português e que tratará sobre uso e conservação, informações sobre a montagem, e informações sobre prazo de garantia e como acioná-la. OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente! Com qualidade igual ou superior a da marca Brasil Musical	UND	CONDUCTOR	14	41,00	574,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>7.024,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 09 de agosto de 2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**E7E9AEAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 025/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada aquisição de condicionadores de ar visando o atendimento das necessidades do Município de José da Penha considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**400 - JOÃO PINTO DE SOUSA ME (18.641.515/0001-36)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2524 - CONDICIONADORES DE AR 12.000 BTUS - MODELO SPLIT Condicionadores de ar 12.000 Btus - modelo Split	UND	SPRINGER SILVERMAXI	35	1.452,00	50.820,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>50.820,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 09 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**B2AA98B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, TORNA PÚBLICA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS (ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS)**, DESCRITAS NA PLANILHA A BAIXO, A QUAL PODERÁ SER FORNECIDA EM ATÉ DOIS (02) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS, Nº 14 – CENTRO, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OU VIA E-MAIL - **COMPRAS@JUCURUTU.RN.GOV.BR**. AS COTAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO, DATA DAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA INTERESSADA. TELEFONE: **084 99850-2440**.

**Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS (ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS).**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo (zero quilômetro), capacidade mínima para 5 lugares, fabricação mínima ano 2020/Modelo ano 2021, motorização mínima 1.3, 5 portas, direção elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, alarme, regulagem de altura do volante, chave canivete, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. *O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, sem nenhum ônus para esta administração.	UNID.	02		
2	Veículo (zero quilômetro), fabricação mínima ano 2020/Modelo ano 2021, capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.3, 5 portas, direção elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, alarme, regulagem de altura do volante, chave canivete, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente, cor branca com padronização visual com identificação da secretaria Municipal de saúde, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. *O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, sem nenhum ônus para esta administração.	UNID.	01		
3	Veículo minivan (Biocombustível), 0km, fabricação mínima ano 2020/ modelo 2021; câmbio Manual de 06 marchas a frente e 1 de ré; ar condicionado, tipo de direção elétrica, trio elétrico (trava, vidro, Alarme; freio abs e airbag dup; Cor solida branca; Garantia mínima de 01 (um) ano, após o recebimento definitivo, do veículo. Capacidade para, no mínimo, 07(sete) para pessoas; * O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, sem nenhum ônus para esta administração.	UND	1		

JUCURUTU – RN, 09 DE AGOSTO DE 2021,

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA.**

**Publicado por:**  
 Reoman Araújo Cabral  
**Código Identificador:F76E3D96**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 18060001/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **CG CONSTRUTORA GUIMARAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.333.460/0001-34, e sede na **AVENIDA JOÃO MANOEL PESSOA, 51, BARRO VERMELHO, ITAJA/RN**, neste ato representada por **Luis carlos Guimarães filho**, inscrito no CPF nº 084.940.744-31, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: CG CONSTRUTORA GUIMARAES LTDA</b>						
<b>CNPJ: 17.333.460/0001-34</b>						
<b>ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO MANOEL PESSOA, 51, BARRO VERMELHO, ITAJA/RN</b>						
<b>REPRESENTANTE: Luis carlos Guimarães filho</b>						
<b>E-MAIL: LCGUIMARAES.FILHO@GMAIL.COM</b>						
<b>TELEFONE: (84) 3330-2264</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00004	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15M³. (MENSAL)	Mercedes Bez	Mês	24,00	7.135,00	171.240,00

00009	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO VIBRATÓRIO, COMPACTADOR, DIESEL, TAMBOR: LISO, COM PATAS OU COM PATAS E PÁ, POTENCIA MÍNIMA 75 HP (MENSAL)	JCB	Mês	6,00	13.950,00	83.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 254.940,00</b>

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 06 de Agosto de 2021.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>LUIS CARLOS GUIMARÃES FILHO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**5B6EF8D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 23060001/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa Wesley Bruno Queiroz Bezerra 11066654492, inscrita no CNPJ nº 35.708.105/0001-84, com Inscrição Estadual nº 20.532.441-0 e sede na Rua senador José bernardo, nº 7, Centro, Jucurutu/RN, neste ato representada por Wesley Bruno Queiroz Bezerra, Brasileiro, sócio administrador, portador de RG nº 2914356 (SSP/RN) e CPF nº 110.666.544-92, residente na rua coronel João damasceno, nº 231, centro, Jucurutu/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para possível contratação gradativa de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos das secretárias, com fornecimento de material de consumo, maquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 09/08/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEICULOS DAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. (VEÍCULOS LEVES)	SERVIÇO	800	29,00	23.200,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEICULOS DAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. (VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS)	SERVIÇO	500	119,00	59.500,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEICULOS DAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. (VEÍCULOS MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	200	59,00	11.800,00
Valor total (R\$)					<b>94.500,00</b>

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

4.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

4.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

4.11.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.13 - Por ocasião da **solicitação dos serviços** será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

4.13.1 - **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro;

4.13.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, Centro.

4.14.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ Nº 13.967.407/0001-34, com sede na Rua Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **execução** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo **prestador** da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - A **execução dos serviços** licitados deverá ser realizada pela empresa CONTRATADA, no Município de Jucurutu/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, a ser encaminhada através do **e-mail: [compras@jucurutu.rn.gov.br](mailto:compras@jucurutu.rn.gov.br)**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução dos serviços**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando a **PROMITENTE CONTRATADA** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a **PROMITENTE CONTRATADA**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro da **PROMITENTE CONTRATADA**, convocando os demais **licitantes** visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de



modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 025/2021** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jucurutu/ RN, 09 de Agosto de 2021.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**8E353BD3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 005/2021

#### TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 005/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM Nº 005/2021-GP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN E O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.43910001-89, com sede administrativa na Rua: Manoel Américo de Carvalho, 56 - Centro - CEP: 59.520-000 - Santana do Matos/RN, neste ato representado por sua Prefeita, Exma. Sra. **MARIA ALICE SILVA**, inscrita no CPF nº 597.533.074-20 portadora do RG nº órgão expedidor SSP/RN, residente e domiciliada neste município de Santana do Matos/RN, e o Município de JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.095.28310001-04, com sede administrativa na praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro - CEP: 59.330-000 - Jucurutu (RN), neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física—CPF sob o nº 061.555.994-83, portador do RG 1.944.995, órgão expedidor ITEP/RN, residente e domiciliado neste município Jucurutu/RN, TODOS no final assinado, tem justo e acertado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O presente termo de cooperação Mútua tem por objeto formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais.

**1.2** A prefeitura municipal de Santana do Matos/RN e a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN poderão, de preferência em regime de reciprocidade disponibilizar uma a outra, servidores dos seus quadros de pessoal, quantos sejam necessários à normalização e eficiência da execução dos serviços e atividades de natureza pública da competência da entidade solicitante.

**1.3 A PERMUTA ou CESSÃO** de servidores entre os pactuantes far-se-á, obrigatoriamente através de solicitação escrita, observados os trâmites dos respectivos processos administrativos.

**1.4** Os servidores deverão atender, em todo e qualquer caso, aos interesses e necessidade da Administração Pública.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DAS PERMUTAS E DAS CESSÕES.**

**2.1** A permuta de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA será feita sempre sem ônus para o órgão cedente. Por sua vez, o ônus da cessão de que trata a referida Cláusula será definida entre as partes no momento da respectiva solicitação.

**2.2** As PERMUTAS e as CESSÕES serão formalizadas por prazo certo, desde que não ultrapasse a vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA entre as partes.

**2.3** O servidor permutado somente poderá exercer suas funções no órgão indicado neste TERMO, não se admitindo em hipótese alguma, o desvio de servidores que se encontram sob o regime de permuta previsto neste TERMO para o exercício de atribuições em outro órgão ou função.

**2.4** É facultativa a qualquer das partes recusar o pedido de permuta de pessoal, com a devida justificativa, por motivo de necessidade de serviço, ou solicitar o retorno ao órgão de origem do servidor colocado à disposição, desde que, neste caso, comunicar por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**2.5** Caberá ao órgão CESSIONÁRIO, encaminhar ao órgão cedente a frequência dos servidores que se encontram sob o regime de permuta de que trata este TERMO, até o 50 (quinto) dia útil subsequente ao vencido, sob pena de suspensão do pagamento dos servidores permutados.

**2.6** A infringência, por parte do servidor permutado, às normas legais ou regulares acarretará o imediato retorno ao órgão de origem, para responder ao desvio em processo disciplinar.

**2.7** Qualquer das partes convenientes pode ceder servidor do respectivo quadro de pessoal, cujo exercício corresponde 6 execuções de serviços públicos de competência do Órgão solicitante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO E SUA RENOVAÇÃO.**

**3.1** O presente TERMO terá duração de 04 (quatro) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério e conveniência das partes, mediante celebração de Termo aditivo.

**3.2** As regras do presente TERMO, poderão, no curso de sua vigência, serem alteradas, revogadas ou modificadas integralmente, por ACORDO das partes, respeitadas as leis e regulamentos aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

**4.1** O presente TERMO poderá ser rescindido, independentemente de justificativa por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que proceda a sua denúncia e comunique a outra parte, previamente, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

**4.2** Constituirá causa imediata de denúncia, pro qualquer das partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, especialmente o desvio de servidor cedido sob o regime aqui previsto para o exercício em outro órgão que não o da PERMUTA.

**4.3** Poderá ainda ocorrer a rescisão deste TERMO, no caso superveniente da lei ou outro ato equivalente, que o torne material ou formalmente impraticável, por razões de relevante e excepcional interesse público, ou por inadimplência de quaisquer das CLÁUSULAS, independentemente de notificação judicial e extrajudicial.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Os efeitos deste termo de cooperação terão validade a partir da assinatura.

E por estarem de pleno ACORDO com as cláusulas estabelecidas, assinam o presente TERMO em 03 vias de igual TEOR e FORMA, para que produza seus devidos e legais efeitos, na presença de 03 (três) testemunhas.

Santana do Matos /RN 08 de fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal de SANTANA DO MATOS/RN

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal de Jucurutu/RN

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### **ANEXO I**

##### **SERVIDORES DA PREFEITURA DE JUCURUTU/RN CEDIDOS À PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO ATUAL	FORMAÇÃO	LOTAÇÃO
01	Clovilma Maria Silva Oliveira	0083496	Professora Ensino fundamental I	Professora	Licenciatura em Pedagogia	Secretaria Municipal de Educação
02	Elane Mendes de Carvalho Lopes	0085391	Professora Ensino fundamental I	Professora	Licenciatura em Pedagogia	Secretaria Municipal de Educação
03	Eliana Maria de Souza	0082856	Coordenadora Pedagógica	Diretora Escolar	Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Matemática	Secretaria Municipal de Educação
04	Maria Geovânia Oliveira de Souza	0083623	Professora Ensino fundamental I	Professora	Licenciatura em Pedagogia	Secretaria Municipal de Educação
05	Walleka Juliane costa Leite	2984	Professora Ensino fundamental II	Professora de Ciências Biológicas	Licenciatura Química	Secretaria Municipal de Educação

#### **ANEXO II**

##### **SERVIDORES DA PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN CEDIDOS À PREFEITURA DE JUCURUTU/RN**

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO ATUAL	FORMAÇÃO	LOTAÇÃO
01	Maria da Paz Leite de Oliveira	314	Professora Ensino Infantil	Professora	Licenciatura em Pedagogia	Secretaria Municipal de Educação
02	Ana Maria Rodrigues da Silva Medeiros	253	Professora Polivalente	Professora	Licenciatura em Pedagogia	Secretaria Municipal de Educação
03	Ana Maria Chianca de Araújo	778	Professora Ensino fundamental I	Professora	Licenciatura em Pedagogia e Especialista em Supervisão Escolar	Secretaria Municipal de Educação
04	Renimária Martins de Melo	238	Professora Polivalente	Professora	Licenciatura em Pedagogia	Secretaria Municipal de Educação
05	Joana Dark Lopes de Almeida	6216	Professora Ensino fundamental II	Professora	Graduação em Educação Física e Especialista em Educação Física	Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**6883BF58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua da Matriz, 305 - Centro – CEP: 59188-000

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021**

**PROCESSO DE DESPESA:** 104/2021

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 40.777.690/0001-04

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** PEDRA CONSTRUCAO LTDA

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** TRAVESSA DR. PEDRO VELHO, Nº 05, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN, CEP: 59255-000.

**OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa para aquisição futura de forma parcelada de material de construção geral, hidráulicos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Jundiá/RN.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO	DE
01	MATERIAIS DE ALVENARIA ABRANGENDO BLOCOS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, PARALELEPÍPEDO, ARGAMASSAS, CAL E AFINS.	DESCONTO	75.000,00	20,5	
02	MATERIAIS HIDRÁULICOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	DESCONTO	75.000,00	20,5	
03	MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCÉIS, ROLOS E AFINS.	DESCONTO	75.000,00	23,01	
04	MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO MADEIRAS, COMPENSADOS, BARROTES, CAIBROS, TÁBUAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	DESCONTO	75.000,00	15,4	
05	MATERIAIS DE PISOS, REVESTIMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E AFINS.	DESCONTO	75.000,00	15,2	
06	MATERIAIS DE JANELAS, PORTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E AFINS.	DESCONTO	75.000,00	15,5	
07	MATERIAIS DE TELHAS E CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	DESCONTO	75.000,00	15,5	
08	MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS E CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	DESCONTO	75.000,00	10,5	
09	MATERIAIS DE FERRAGENS ABRANGENDO DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS, PREGOS, PARAFUSOS, SUPORTES, GANCHOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	DESCONTO	75.000,00	15,5	

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** ADESÃO (CARONA) Nº 005/2021

**DATA DO TERMO:** 05/08/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 2º, INCISO V, DECRETO FEDERAL 7.892/13

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/08/2021 À 31/12/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; 2022 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2023 – Salário Educação – QSE; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2049 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social – FMAS; 2076 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Secretaria Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 - Recursos Ordinários; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 05 de agosto de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Jeffson Galvão Rodrigues

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**A71343B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2021**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91017/2021**  
**PROCESSO Nº 070703/2021**

Aos 04 dias do mês de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Martins/RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico-SRP nº 91017/2021** do respectivo resultado homologado, do **Processo nº 070703/2021**, que vai assinada pelo titular da **Prefeitura Municipal de Martins** neste ato representado pelo seu representante neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional Maria José de Oliveira Gurgel Costa, brasileira, casada, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais confecção de próteses dentárias, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico – SRP nº 91017/2021** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 070703/2021**.

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data da sua publicação.

**DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Martins do Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS	Maria José de Oliveira Gurgel Costa	Prefeita
Órgão Intervente	Nome do Titular	Cargo
Fundo Municipal de Saúde	Sara Roceli de Queiroz	Secretária

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município e o fornecedor MATIZ ODONTOLOGICO CLINICA E LABORATORIO EIRELI CNPJ Nº 12.637.388/0001-15, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91017/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Protese Dentaria Parcial Removível Superior (PPRS) ou inferior (PPRI), compreendendo: compreendendo: cera utilidade; dentes nacionais com dupla prensagem (cumprir rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO 22112:2005; gengiva normal ou caracterizada, rosa ou incolor.	UNIDADE	200	200,00	40.000,00
2	Prótese Dentária total superior (PTS) ou inferior (PPI), compreendendo: Placa Acrílica para registro de mordida em cera; cera utilidade; dentes nacionais com dupla prensagem (cumprir rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO 22112:2005; gengiva normal ou caracterizada, rosa ou incolor.	UNIDADE	720	168,00	120.960,00

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF
MATIZ ODONTOLOGICO CLINICA E LABORATORIO EIRELI	Daniel izidoro	Sócio Administrador	087.330.488-86

**Publicado por:**  
 Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**A047CC13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 80001/2021**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**  
**Pregão Presencial Nº 80001/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Martins, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

EMPRESA: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1.	SERVIÇO DE ROÇO (CAPINA MANUAL)	1,00

MARTINS/RN, 09 de agosto de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**14175F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 80001/2021**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório****Pregão Presencial nº 80001/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Martins, sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº 80001/2021, cujo objeto trata da aquisição REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE ROÇO DE ESTRADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL.

**RESULTADO:**

EMPRESA: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1.	SERVIÇO DE ROÇO (CAPINA MANUAL)	1,00

MARTINS, 09 de agosto de 2021.

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

Prefeita

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**62101071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**

O Município de Martins/RN, com sede na Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.153.462/0001-50, neste ato representada pela Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **80001/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº **80001/2021**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa vencedora:** AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.161.661/0001-48, com sede no Sítio Exu, nº 24, Zona Rural, Lucrécia/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Espedita Dias da Costa, portador do CPF nº 874.924.744-15, documento de identidade nº 352877006 SSP/SP, Telefone celular (84) 999980902, e-mail ab.const@hotmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA.

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **Futura e Eventual Serviço de Roço de Estradas, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**DOS PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇO DE ROÇO (CAPINA MANUAL)	215.000 M2	1,00	215.000,00

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento de 2021/2022.

**DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 80001/2021, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Martins, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada única via que vai assinada pela senhora Prefeita Maria José de Oliveira Gurgel Costa, representando A **Prefeitura Municipal de Martins**, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Martins/RN, 09 de agosto de 2021.

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo
Prefeitura Municipal de Martins	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA	Prefeita

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF
AB Construções e Serviços LTDA EPP	ESPEDITA DIAS DA COSTA	Sócio Administrador	874.924.744-15

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**46103295

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 25 PROCESSO Nº 4.270/2021**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO-CAU****JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICA-SE ESSA SOLICITAÇÃO POR NECESSITAR PAGAR AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU, DOS ARQUITETOS LOCADOS NESTA SECRETARIA. TARIFAS ESTAS SENDO OS REGISTROS DE REONSABILIDADE TÉCNICA - RRT, DURANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS, E CONTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ACOMPANHADAS POR ESTES ARQUITETOS.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): CAU/RN CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE						
CNPJ: 14.829.126/0001-88						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1	SERV.	TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total:						R\$ 5.000,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 09 de Agosto de 2021.

**JOSÉ CAETANO FERREIRA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Obras, Serv. Urb. e Transportes

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**6BAF9FDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 25 PROCESSO Nº 4.270/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 capt, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO-CAU.**

**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICA-SE ESSA SOLICITAÇÃO POR NECESSITAR PAGAR AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU, DOS ARQUITETOS LOCADOS NESTA SECRETARIA. TARIFAS ESTAS SENDO OS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT, DURANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS, E CONTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ACOMPANHADAS POR ESTES ARQUITETOS.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): CAU/RN CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE						
CNPJ: 14.829.126/0001-88						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1	SERV.	TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total:						R\$ 5.000,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 09 de Agosto de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:**6253CF1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº.325/2021**

**Portaria nº.325/2021 - GP/PMP**

Portalegre/RN, 06 de agosto de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22, II, "g" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 1º da Lei nº. 476, 11 de maio de 2021, que versa sobre medidas de apoio financeiro às pessoas que exploram atividades comerciais de bares em razão das adversidades econômicas e sociais ocasionadas pela pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 202/2021, 24 de maio de 2021, que regulamenta a Lei nº 476/2021, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos proprietários de bares afetados pelas adversidades econômicas provocadas pela pandemia COVID-19, devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a concessão e pagamento do auxílio financeiro aos proprietários de bares que realizaram cadastro junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o auxílio financeiro que será no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentose cinquenta reais), por beneficiário, a ser pago em 3(três) parcelas mensais no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de transferência em conta bancária do beneficiário devidamente cadastrado junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, de acordo com artigo 2º da Lei 476/2021.

Art. 2º Para fins de transparência e publicidade, as pessoas habilitadas a receber o auxílio a que se refere o Decreto 202/2021, terão seus nomes divulgados, anexo I, no site da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

**Parágrafo único.** Na publicação constará nome da pessoa física ou jurídica inscrita, número do cadastro.

Art. 3º O pagamento do auxílio financeiro que trata a presente Lei será custeado com recurso próprio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, consignado na Lei Orçamentária do Município de Portalegre/RN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS – AUXÍLIO FINANCEIRO – Conforme Lei nº 476/2021				
Proprietários de bares afetados pelas adversidades econômicas provocadas pela pandemia COVID-19				
Nº	PROPRIETÁRIO	BAR	PARC	VALOR
1	Cosme Agostinho da Silva Júnior	Bar do Peixe	3/3	R\$ 150,00

2	Francisco Elieudo de Bessa	Bar Passa e Fica	3/3	R\$ 150,00
3	Edson Pedro de Souza	Bar do Cêca	3/3	R\$ 150,00
4	João Batista Lucena de Sales	Bar da Curva	3/3	R\$ 150,00
5	Aldani Bessa Leandro	Bar do Aldani	3/3	R\$ 150,00
6	Francisco João Paulo de Lucena	Bar Buteco JP	3/3	R\$ 150,00
7	Aldeni Silvério	Bar do Didi	3/3	R\$ 150,00
8	Antonio de Freitas Neto	Boteco do Caju	3/3	R\$ 150,00
9	Ivanleide Nobre da Silva	Bar do Cajueiro	3/3	R\$ 150,00
10	Maxciel da Costa Lima	Bar do Maxciel	3/3	R\$ 150,00
11	Ivanério Soares Oliveira	Bar do Ivanaldo	3/3	R\$ 150,00
12	Francisco Juberlânio da Silva	Bar do Souza	3/3	R\$ 150,00
13	Francisco André	Bar Novo Encontro	3/3	R\$ 150,00
14	Francinilson Ferreira	Bar Potiguar	3/3	R\$ 150,00
15	Francisco Vieira Ricarte da Silva	Bar de Vieira	3/3	R\$ 150,00
16	Arnaud Francisco	Bar do Cajueiro	3/3	R\$ 150,00
17	Antonio Elieudo Fagundes	Bar Dois Irmãos	3/3	R\$ 150,00
18	Francisco Assis Batista	Bar do Assis	3/3	R\$ 150,00
19	José Nobre da Silva	Bar Vitória	3/3	R\$ 150,00
20	Jailton Rafael Alves Fernandes	Bar do Rafael	3/3	R\$ 150,00
21	Luzineide da Silva Pereira	Bar do Jatobá	3/3	R\$ 150,00
22	Guilherme Matos Carvalho	Bar Carioca	3/3	R\$ 150,00
23	Vitória Régia de Paiva Souza	Bar de Vitória	3/3	R\$ 150,00
24	Maxsuel Pereira Lima	Bar do Max	3/3	R\$ 150,00
25	Antonio Ribeiro de Bessa	Bar do Peixe	3/3	R\$ 150,00
26	Gian Carlos Pereira Cavalcante	Bar do Artista	3/3	R\$ 150,00
27	Jose Mairton de Oliveira	Bar do Mairton	3/3	R\$ 150,00
28	Ubiranilton Costa Filgueira	Bar do Boanerges	3/3	R\$ 150,00
29	Paulo Cezar Pereira	Bar do Jatobá	3/3	R\$ 150,00
30	Marinildo Cortez Pereira	Bar do Galego	3/3	R\$ 150,00
31	Angela Maria da Silva	Bar do Keké	3/3	R\$ 150,00
32	Giliarde Alves de Lucena	Novo Paraíso	2/3	R\$ 150,00
33	Francisco Araújo da Silva Sobrinho	Bar do Tico	2/3	R\$ 150,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.950,00</b>

Publicado por:  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador: EFC33000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**

A *Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN*, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Luiz Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, edição 2574 de 26/07/2021, processo administrativo nº 075/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 988/2021 de 12 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), Decreto Federal nº 9488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAS AUTOMATIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES, BEM COMO, O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E DISPONIBILIZAÇÃO DE RESULTADOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LOCAÇÃO DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS PARA BIOQUÍMICA ANALISADOR DE BIOQUÍMICA TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE BANCADA, PROCESSAMENTO NO MÍNIMO 250 TESTES/HORA, 40 POSIÇÕES PARA REAGENTES E 48 POSIÇÕES PARA AMOSTRAS NO MÍNIMO. EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE DE REALIZAR PRIORITARIAMENTE EXAMES DE EMERGÊNCIA, EM TODAS AS POSIÇÕES DE AMOSTRA (STAT), CARROSSEL DEDICADO PARA SORO, CALIBRADORES, SORO CONTROLE. REAGENTES PRONTOS PARA USO. METODOLOGIA POR PONTO FINAL, CINÉTICO E/OU AINDA, TURBIDIMETRIA, MONO OU BI-REAGENTES OCUPANDO UMA ÚNICA POSIÇÃO, CURVA DE CALIBRAÇÃO LINEAR E NÃO LINEAR. POSSIBILIDADE DE TRABALHAR COM AMOSTRAS: SOROS, PLASMA, LÍQUIDOS BIOLÓGICOS E URINA. FORNECIMENTO DE SORO CONTROLES E CALIBRADORES. UTILIZAR REAGENTES DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO. CUBETAS DE REAÇÃO DESCARTÁVEL. LIMPEZA AUTOMÁTICA DE AGULHAS. DETECTOR DE NÍVEL DE REAGENTE BANDEJAS/RACKS DE REAGENTES E AMOSTRAS EM COMPARTIMENTO FECHADO E REFRIGERADO, COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ENTRE 4-15°C E DE REFRIGERAÇÃO C. ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO CM 250 RMS 10268590274	WIENER	Mês	12	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
02	LOCAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 21 (VINTE E UM) PARÂMETROS DE 3 PARTES DIFERENCIAL DE WBC: WBC, LYM, GRA, LYM%, GRA%, RBC, VCM, HCT, HGB, HCM, CHCM, PLT, MPV, RDW-SD*, RDW-CV, PCT*, PDW-SD*, PDW, CV, P-LCR, P-LCC. DE FÁCIL OPERAÇÃO, 60 TESTES/HORA, MÍNIMO DE 40.000 ARMAZENAMENTOS DE RESULTADOS COM HISTOGRAMAS. CAPAZ DE IDENTIFICAR AMOSTRA POR LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS OU POR MÉTODO MANUAL. PROCEDIMENTOS AUTOMATIZADOS DE INÍCIO E TÉRMINO DE ROTINA E LIMPEZA APÓS CADA PROCESSAMENTO DE AMOSTRA. POSSUIR CONTROLE HEMATOLÓGICO PARA TODOS OS PARÂMETROS. ACOMPANHAR HOMOGENEIZADOR DE AMOSTRAS ACOMPANHADO DE IMPRESSORA A	ZYBIO	Mês	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Fornecedor (MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ/MF 03.319.496/0001-59, endereço: Av. Miguel Castro, 998A- N. Sra. De Nazaré, Natal-RN, CEP: 59.062-000, contatos: Fone: (84) 3223.8912 - e-mail: licitacoes@medcalfarma.com / medcalfarmaltda@gmail.com, representante: MAGNUS SOARES DA COSTA, Portador Carteira de Identidade nº 1.370.051 SSP/RN e CPF nº 837.386.574-87)



LASER PARA A IMPRESSÃO DOS RESULTADOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE TONNER E PAPEL PARA IMPRESSÃO DOS RESULTADOS. TECLADO EXTERNO QUE POSSIBILITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DAS AMOSTRAS, COMO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, NOME DO PACIENTE, SEXO, DATA DE NASCIMENTO, NOME DO MÉDICO, MEDICAÇÃO E COMENTÁRIOS. CAPACIDADE DE INTERFACEAMENTO. ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO Z3 RMS 80258020094.					
VALOR GLOBAL (cento e quarenta e quatro mil reais)					R\$ 144.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

*O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.*

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

*A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

*Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

*Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

*Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 09/08/2021

Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN  
**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Medcal Farma Hospitalar LTDA - ME  
**MAGNUS SOARES DA COSTA**  
Representante Legal do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**D577FDB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO FINAL COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS EDITAL Nº 001/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021**

**RESULTADO FINAL**  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS**  
**EDITAL Nº 001/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, designada pela Portaria Municipal nº 0187/2021 de 21 de maio de 2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal de nº 0592/2021, de 12 de julho de 2021, torna pública o RESULTADO FINAL DESTES PROCESSO SELETIVO, em conformidades com as previsões edilícias do presente Processo Seletivo:

**GRUPO I - Ensino fundamental.**

Auxiliar de Serviços Gerais;

Gari;

Motorista

Nome do Candidato	CPF	Data de nascimento	Cargo pretendido	Pontuação	Classificação
SIDNEY GONÇALVES DA SILVA	****.****.***-56	06/01/1992	Aux. de Serviços Gerais	62,0	APROVADO E CLASSIFICADO - PNE
FRANCINETE MARIA DE SOUZA ARAUJO	****.****.***-49	25/07/1971	Aux. de Serviços Gerais	99,5	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA ALVES DE AZEVEDO SILVA	****.****.***-41	26/09/1971	Aux. de Serviços Gerais	98,0	APROVADO E CLASSIFICADO
FRANCILÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS	****.****.***-50	28/01/1974	Aux. de Serviços Gerais	98,0	APROVADO E CLASSIFICADO
CLAUDIA BATISTA DE ANDRADE	****.****.***-12	06/04/1983	Aux. de Serviços Gerais	97,5	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO FELINTO SOARES	****.****.***-39	05/10/1990	Aux. de Serviços Gerais	94,0	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA JUCINEIDE DA SILVA	****.****.***-47	09/06/1978	Aux. de Serviços Gerais	92,5	APROVADO E CLASSIFICADO
LILIANE DA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA	****.****.***-42	15/10/1983	Aux. de Serviços Gerais	76,0	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ PEREIRA DE LIMA	****.****.***-57	07/10/1985	Aux. de Serviços Gerais	75,0	APROVADO E CLASSIFICADO
RAFAELA ROQUE BATISTA	****.****.***-20	20/11/1989	Aux. de Serviços Gerais	75,0	APROVADO E CLASSIFICADO
FATIMA RANIELLE NUNES TENORIO DE MEDEIROS	****.****.***-00	13/10/1990	Aux. de Serviços Gerais	74,5	APROVADO E CLASSIFICADO
CATIENE MARIA DOS SANTOS	****.****.***-41	26/02/1979	Aux. de Serviços Gerais	74,0	APROVADO
EMANUEL JOÃO DOS SANTOS	****.****.***-40	27/09/1993	Aux. de Serviços Gerais	73,5	APROVADO
JEANI AZEVEDO DOS SANTOS	****.****.***-90	18/11/1998	Aux. de Serviços Gerais	69,5	APROVADO
SÉRGIO SATURNINO DE LIMA	****.****.***-76	29/05/1997	Aux. de Serviços Gerais	69,5	APROVADO
CRISTIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS	****.****.***-30	19/12/1992	Aux. de Serviços Gerais	68,5	APROVADO
REGINA CLÁUDIA DA SILVA LIMA	****.****.***-03	29/05/1985	Aux. de Serviços Gerais	67,0	APROVADO
KAROLAINÉ DOS SANTOS CABRAL COSTA	****.****.***-12	09/04/1997	Aux. de Serviços Gerais	66,0	APROVADO
IURI KAUA SIMÃO DE OLIVEIRA	****.****.***-08	08/03/2003	Aux. de Serviços Gerais	66,0	APROVADO
LAISSA BEZERRA DE SOUZA	****.****.***-42	06/04/1988	Aux. de Serviços Gerais	53,5	APROVADO
MÉRCIA TAMIRES DE SOUZA ALVES	****.****.***-66	05/01/1991	Aux. de Serviços Gerais	53,0	APROVADO
BRUNA JANINE NOBREGA	****.****.***-92	21/04/2003	Aux. de Serviços Gerais	53,0	APROVADO
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS OLINTO	****.****.***-44	08/12/1991	Aux. de Serviços Gerais	51,5	APROVADO
MARIA DE FATIMA CABRAL	****.****.***-02	30/08/1978	Aux. de Serviços Gerais	51,5	APROVADO
TAMYRES VITÓRIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	****.****.***-00	29/03/2003	Aux. de Serviços Gerais	50,5	APROVADO
RAYANE CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	****.****.***-17	09/07/1992	Aux. de Serviços Gerais	50,0	FALTOU A ENTREVISTA
KAMILA ALEXANDRE DE SOUZA	****.****.***-01	03/10/1995	Aux. de Serviços Gerais	48,5	APROVADO
FÁBIO DA SILVA SANTOS	****.****.***-21	27/11/1986	Aux. de Serviços Gerais	47,0	APROVADO
ELISMÔNICA BATISTA DE AZEVEDO	****.****.***-11	16/09/1985	Aux. de Serviços Gerais	47,0	APROVADO

SILVANA DA SILVA SANTOS	****.****.***-19	23/08/1986	Aux. de Serviços Gerais	44,5	APROVADO
ANDREZA ALMEIDA DOS SANTOS	****.****.***-84	31/07/1996	Aux. de Serviços Gerais	44,5	APROVADO
JORSELANIA CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS	****.****.***-88	08/11/1983	Aux. de Serviços Gerais	42,5	APROVADO
MARIA JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA	****.****.***-75	25/01/1974	Aux. de Serviços Gerais	42,0	APROVADO
CARLOS EDUARDO CAETANO	****.****.***-16	07/10/1999	Aux. de Serviços Gerais	41,0	APROVADO
RONALDO OLIVEIRA E SILVA	****.****.***-81	31/08/1993	Aux. de Serviços Gerais	30,0	FALTOU A ENTREVISTA
SUEDEMBERGUE SANTOS DA SILVA	****.****.***-50	18/08/1981	Gari	79,5	APROVADO E CLASSIFICADO
LEANDRO MAGNO FERNANDES DE ARAÚJO	****.****.***-07	09/10/1985	Gari	55,0	APROVADO E CLASSIFICADO
MAILSON PEREIRA SILVA	****.****.***-90	14/10/1998	Gari	52,0	APROVADO
EDJAN PEREIRA DOS SANTOS	****.****.***-35	05/11/1984	Gari	48,5	APROVADO
HIGINO DOS SANTOS MORAIS FILHO	****.****.***-67	17/05/1989	Motorista "B"	79,0	APROVADO E CLASSIFICADO
LEOHANDSON SANTOS DA SILVA	****.****.***-13	17/08/1997	Motorista "B"	55,0	APROVADO
SERGIO FERREIRA DE MACEDO	****.****.***-35	27/10/2000	Motorista "B"	53,5	APROVADO
FABIO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	****.****.***-11	21/06/2000	Motorista "B"	52,5	APROVADO
ADILSON JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	****.****.***-27	15/07/2000	Motorista "B"	47,5	APROVADO
YAGO VITÓRIO DANTAS GARCIA	****.****.***-59	20/07/1999	Motorista "B"	44,5	APROVADO
SEBASTIÃO IZAAC BEZERRA DE OLIVEIRA	****.****.***-25	13/02/1987	Motorista "D"	94,0	APROVADO E CLASSIFICADO
YAN IVIS DO NASCIMENTO SANTOS	****.****.***-57	29/01/1999	Motorista "D"	75,0	APROVADO E CLASSIFICADO

**GRUPO II - Ensino técnico e Superior.**

Agente Comunitário de Saúde;

Auxiliar de Enfermagem;

Atendente de Consultório Odontológico;

Auxiliar Administração Escolar;

Auxiliar Administrativo;

Téc. de Enfermagem.

Nome do Candidato	CPF	Data de nascimento	Cargo pretendido	Pontuação	Classificação
GEANE OLIVEIRA DE AZEVEDO	****.****.***-57	26/12/1981	Agente Comum. Saúde	79,0	APROVADO E CLASSIFICADA
GILVANETE MARIA DOS SANTOS	****.****.***-53	22/01/1973	Agente Comum. Saúde	77,5	APROVADO
JOAO VICTOR DE AZEVEDO FIGUEIREDO	****.****.***-00	10/07/2000	Agente Comum. Saúde	77,0	APROVADO
FERNANDA DOS SANTOS LIMA	****.****.***-01	03/05/1997	Agente Comum. Saúde	75,5	APROVADO
SARAH CABRAL DE SOUZA	****.****.***-69	27/12/1990	Agente Comum. Saúde	72,5	APROVADO
EVA KARLA CABRAL DIAS	****.****.***-42	07/06/1994	Agente Comum. Saúde	66,5	APROVADO
DANIEL SANTOS DA SILVA	****.****.***-16	13/04/1998	Agente Comum. Saúde	65,5	APROVADO
ELIANE VITORIA DE AZEVEDO SOUTO MOUZINHO	****.****.***-79	30/08/1991	Atend. Cons. Odontológico	80,0	APROVADO E CLASSIFICADA
JANAYNE OLIVEIRA E SILVA	****.****.***-99	03/05/1988	Atend. Cons. Odontológico	79,5	APROVADO
JORICÉLIA DE MORAIS ARAÚJO	****.****.***-09	29/11/1987	Aux. Administração Escolar	90,0	APROVADO E CLASSIFICADA
GILEIDE LIMA DOS SANTOS	****.****.***-61	17/01/1978	Aux. Administração Escolar	89,5	APROVADO
ANA KARLA DE OLIVEIRA ROSENDO	****.****.***-86	06/06/1986	Aux. Administração Escolar	81,0	APROVADO
GENILSON BATISTA DA SILVA	****.****.***-21	16/08/1995	Aux. Administração Escolar	80,0	APROVADO
JOSIMARIA DA SILVA LIMA	****.****.***-99	29/07/1996	Aux. Administração Escolar	70,0	APROVADO
ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DUARTE	****.****.***-99	16/12/2000	Aux. Administração Escolar	68,0	APROVADO
ESTER GABRIELA MEDEIROS DO NASCIMENTO	****.****.***-96	13/08/2000	Aux. Administração Escolar	68,0	APROVADO
JALISSON SANTOS DE MACÊDO	****.****.***-09	09/08/1995	Aux. Administração Escolar	66,5	APROVADO
LOZANGELES MEIRA DE MEDEIROS	****.****.***-00	12/08/1984	Aux. Administração Escolar	61,0	APROVADO
MICARLA SILVA DE AZEVEDO	****.****.***-69	12/05/1998	Aux. Administração Escolar	60,0	APROVADO
JULIANA AZEVEDO DA SILVA	****.****.***-42	13/03/1992	Aux. Administração Escolar	40,0	APROVADO
SILVANA CABRAL DOS SANTOS	****.****.***-99	13/03/1988	Aux. Administração Escolar	20,5	APROVADO
ISIS DOS SANTOS COSTA	****.****.***-42	10/05/1997	Aux. Administrativo	100,0	APROVADO E CLASSIFICADA
VITÓRIA RÉGIA DE LIMA	****.****.***-88	01/11/1977	Aux. Administrativo	92,0	APROVADO E CLASSIFICADA
PALOMMA INGRID MIRANDA GAMA	****.****.***-89	04/07/1993	Aux. Administrativo	90,0	APROVADO
ROSALIA MORAIS DE OLIVEIRA SANTANA	****.****.***-29	16/12/1987	Aux. Administrativo	85,0	APROVADO
GISLAIDE DOS SANTOS DANTAS	****.****.***-42	18/11/1991	Aux. Administrativo	84,5	APROVADO
CAMYLLA BRENDA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE MEDEIROS	****.****.***-23	22/11/1994	Aux. Administrativo	80,0	APROVADO
DÉBORA DOS SANTOS BUCÃO	****.****.***-40	18/08/1998	Aux. Administrativo	80,0	APROVADO
LURDIANA BEZERRA DE AZEVEDO	****.****.***-40	10/12/1989	Aux. Administrativo	79,5	APROVADO
GABRIELA FERNANDES DE LIMA ARAUJO	****.****.***-80	09/09/2001	Aux. Administrativo	76,0	APROVADO
DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO	****.****.***-67	26/04/1990	Aux. Administrativo	75,5	APROVADO
IONEIDE BEZERRA DE SOUZA	****.****.***-81	17/08/1984	Aux. Administrativo	74,5	APROVADO
GISELE CABRAL DA SILVA	****.****.***-06	02/08/1999	Aux. Administrativo	73,5	APROVADO
MARIELLY MAYARA DA SILVA SOUZA	****.****.***-84	24/10/1999	Aux. Administrativo	69,5	APROVADO
ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO	****.****.***-51	07/06/1995	Aux. Administrativo	69,0	APROVADO
STEPHANIE PEREIRA DE MEDEIROS	****.****.***-71	18/11/2015	Aux. Administrativo	68,5	APROVADO
MARIA ITA PALMEIRA DE MORAIS	****.****.***-89	11/12/1999	Aux. Administrativo	67,0	APROVADO
CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA	****.****.***-44	23/03/1988	Aux. Administrativo	66,0	APROVADO
MIRELLA CARLA GOMES DE LIMA	****.****.***-88	26/08/1999	Aux. Administrativo	65,5	APROVADO
ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA	****.****.***-27	27/03/2007	Aux. Administrativo	65,0	APROVADO
LO-RUHAM GABRIEL BEZERRA CABRAL	****.****.***-08	09/08/2001	Aux. Administrativo	62,0	APROVADO
MAIZA GISELE PEREIRA SILVA	****.****.***-19	10/09/1994	Aux. Administrativo	61,5	APROVADO
MILENA FLAVIA AZEVEDO DA SILVA	****.****.***-00	09/06/1999	Aux. Administrativo	61,5	APROVADO
FERNANDA DA SILVA MACÊDO	****.****.***-40	04/11/1998	Aux. Administrativo	61,0	APROVADO
FRANCIELLY RENATA DE MEDEIROS MORAIS	****.****.***-05	28/07/2000	Aux. Administrativo	39,0	APROVADO
GILCILENE MELO DE ARAUJO	****.****.***-08	08/06/1983	Aux. Administrativo	37,5	APROVADO
VALERIA SAMARA NOBREGA	****.****.***-06	01/02/1986	Aux. Administrativo	37,5	APROVADO
ANA LAURA DA SILVA ARAUJO	****.****.***-32	08/07/2000	Aux. Administrativo	20,0	FALTOU A ENTREVISTA
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	****.****.***-05	12/07/1983	Aux. de Enfermagem	94,5	APROVADO E CLASSIFICADA
KLEITON MESSIAS BEZERRA DE AZEVEDO	****.****.***-55	29/05/1986	Téc. de Enfermagem	97,5	APROVADO E CLASSIFICADA
LUCICLEIDE SOUTO CAROLINO	****.****.***-96	07/08/1982	Téc. de Enfermagem	93,0	APROVADO

MARIA SIMONETE DE AZEVEDO	****.****.***-69	09/06/1981	Téc. de Enfermagem	86,5	APROVADO
ALINE MAIZA DE AZEVEDO SOUTO	****.****.***-09	01/07/1989	Téc. de Enfermagem	85,5	APROVADO
THALIA MORAIS SANTOS	****.****.***-52	06/03/1997	Téc. de Enfermagem	77,5	APROVADO
FRANÇOIZ BEZERRA OLIVEIRA	****.****.***-25	04/09/1977	Téc. de Enfermagem	58,0	APROVADO
BRUNA DO NASCIMENTO PALMEIRA	****.****.***-05	27/12/1990	Téc. de Enfermagem	56,0	APROVADO
JACIARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	****.****.***-79	27/03/1996	Téc. de Enfermagem	39,0	APROVADO

**GRUPO III - Ensino Superior.**

Professor.

Enfermeiro;

Odontólogo;

Nome do Candidato	CPF	Data de nascimento	Cargo pretendido	Pontuação	Classificação
JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA	****.****.***-50	09/12/1981	Enfermeiro	82,0	APROVADO E CLASSIFICADA
VALERIA DANTAS DE AZEVEDO	****.****.***-95	01/07/1996	Enfermeiro	82,0	APROVADO E CLASSIFICADA
FRANCISCA DAYANE DOS SANTOS MEDEIROS	****.****.***-57	30/03/1994	Enfermeiro	80,0	APROVADO
JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS	****.****.***-40	20/02/1992	Enfermeiro	78,0	APROVADO
INGRID ELLEN SANTOS ARAUJO	****.****.***-41	12/11/1997	Enfermeiro	77,0	APROVADO
MUCIO SILVINO DE ARAUJO	****.****.***-46	04/10/1988	Enfermeiro	76,0	APROVADO
LUANA FABRICIA GOMES	****.****.***-00	28/08/1987	Enfermeiro	67,0	APROVADO
SHEINY LARISSA DE AZEVEDO	****.****.***-51	11/06/1990	Enfermeiro	63,0	APROVADO
GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO	****.****.***-48	09/09/1996	Enfermeiro	63,0	APROVADO
MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO	****.****.***-22	10/06/1988	Enfermeiro	59,5	APROVADO
KAMILA MORAIS DE AZEVEDO	****.****.***-40	06/07/1995	Enfermeiro	59,0	APROVADO
FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA	****.****.***-35	08/05/1981	Enfermeiro	56,0	APROVADO
IANY KYUSCA DA SILVA AZEVEDO	****.****.***-55	15/06/1995	Enfermeiro	53,5	APROVADO
NATALIA PALMEIRA GOMES DE OLIVEIRA	****.****.***-46	11/10/1993	Odontólogo	75,0	APROVADO E CLASSIFICADA
GILMARA DE LIMA SALES	****.****.***-51	21/02/1977	Odontólogo	74,5	APROVADO
ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR	****.****.***-57	08/05/1991	Odontólogo	74,0	APROVADO
ETHYENE ELAINE MEDEIROS DE FARIAS	****.****.***-06	11/11/1993	Odontólogo	52,5	APROVADO
EMILY MARIA BATISTA DE MEDEIROS	****.****.***-27	13/09/1998	Odontólogo	40,5	APROVADO
EDLA MEDEIROS DE AZEVEDO MORAIS	****.****.***-34	25/04/1961	Professor	73,0	APROVADO E CLASSIFICADA
ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA	****.****.***-36	16/03/1979	Professor	72,0	APROVADO E CLASSIFICADA
LAURILENE CABRAL DA SILVA AZEVEDO	****.****.***-08	21/08/1991	Professor	69,0	APROVADO E CLASSIFICADA
MARIA DAS VITORIAS PEREIRA SOUZA BEZERRA	****.****.***-39	20/09/1984	Professor	66,0	APROVADO E CLASSIFICADA
NIZETE MARIA DE AZEVEDO FIGUEIREDO	****.****.***-99	18/02/1973	Professor	64,0	APROVADO E CLASSIFICADA
MARCIANE ARAUJO AZEVEDO DANTAS	****.****.***-70	05/05/1984	Professor	64,0	APROVADO E CLASSIFICADA
FRANCEYRIS DE SOUZA AZEVEDO	****.****.***-32	13/09/1988	Professor	64,0	APROVADO E CLASSIFICADA
RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA	****.****.***-84	14/12/1997	Professor	63,0	APROVADO
VIVIANE DOS SANTOS	****.****.***-32	26/05/1996	Professor	62,5	APROVADO
FERNANDA PEREIRA FIDELES	****.****.***-01	18/07/1985	Professor	61,0	APROVADO
KATIANE KARLA BEZERRA CABRAL	****.****.***-20	31/10/1986	Professor	61,0	APROVADO
JEANE CRISTINA DA COSTA E SILVA	****.****.***-19	23/12/1977	Professor	60,0	APROVADO
MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS COSTA	****.****.***-93	06/08/1981	Professor	60,0	APROVADO
MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	****.****.***-81	29/12/1988	Professor	58,5	APROVADO
LAISA RAIANE SANTOS VALENTIM	****.****.***-17	13/04/1993	Professor	58,0	APROVADO
LUCINEIDE RODRIGUES DE MORAIS SIMPLICIO	****.****.***-37	08/06/1981	Professor	57,5	APROVADO
MARIA DE FATIMA SANTOS FREIRE	****.****.***-79	02/09/1991	Professor	57,5	APROVADO
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	****.****.***-71	08/03/1992	Professor	57,0	APROVADO
SEVERINA RAMOS	****.****.***-72	18/10/1979	Professor	56,5	APROVADO
WALESKA SAMIRA NOBREGA DA ANUNCIACAO	****.****.***-70	12/06/1982	Professor	56,5	APROVADO
CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA NOBREGA	****.****.***-32	07/01/1987	Professor	56,0	APROVADO
TEREZINHA AZEVEDO LOPES	****.****.***-03	26/04/1984	Professor	54,5	APROVADO
MARIA DO SOCORRO SILVA	****.****.***-49	15/02/1966	Professor	54,0	APROVADO
MARIA VITORIA DOS SANTOS BULCAO	****.****.***-38	26/05/1981	Professor	54,0	APROVADO
MARIA DE LOURDES SILVA	****.****.***-08	12/04/1973	Professor	53,0	APROVADO
ELIENE ALMEIDA DA SILVA	****.****.***-10	21/11/1986	Professor	52,0	APROVADO
JESSICA OLIVIA DE MACEDO	****.****.***-36	18/04/1988	Professor	52,0	APROVADO
DAMARA IRIS DA SILVA SANTOS LIMA	****.****.***-03	25/10/1988	Professor	52,0	APROVADO
WESVANIA OLIVEIRA DA SILVA	****.****.***-40	07/11/1985	Professor	51,5	APROVADO
CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	****.****.***-00	19/03/1987	Professor	51,5	APROVADO
CLEONICE VIEIRA DE SOUZA SANTOS	****.****.***-61	03/03/1985	Professor	49,5	APROVADO
SUZANA RODRIGUES DE SOUZA COSTA	****.****.***-33	03/10/1984	Professor	49,0	APROVADO
AMANDA PEREIRA DA SILVA	****.****.***-09	02/10/1992	Professor	49,0	APROVADO
ISLANIA LOPES BEZERRA	****.****.***-26	23/02/1991	Professor	43,5	APROVADO
JOELSON EVANGELISTA DE MACEDO	****.****.***-70	25/02/1985	Professor	35,0	APROVADO
MARIA DO DESTERRO MEDEIROS	****.****.***-40	29/08/1991	Professor	34,5	APROVADO
RENAN CIRNE CHIANCA	****.****.***-48	04/06/1993	Professor	34,0	FALTOU A ENTREVISTA

Santana do Seridó/RN, em 10 de agosto de 2021.

**JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS**

Presidente da Comissão

**ERICK PONTES COSTA**

Secretario

**ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO**

Redator de Atos

**DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**

Membro

**VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS**

Membro

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**FF7F0216

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CREDITO SUPLEMENTAR DE MAIO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO RN**

**Gabinete Civil****DECRETO Nº 27, DE 03 de maio de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.174.284,88, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.174.284,88 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 03 de maio de 2021

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.174.284,88</b>
<b>03.001</b> Secretaria Municipal de Administração					<b>357.284,88</b>
	<b>1012</b> Outros Parcelamentos Prev.Social				<b>335.474,72</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	335.474,72
	<b>1013</b> Outros Parcelamentos Administrativos				<b>21.810,16</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	21.810,16
<b>08.002</b> Fundo Municipal de Saúde					<b>325.000,00</b>
	<b>1043</b> Manutenção Programa Atenção Básica PAB FIXO				<b>90.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	90.000,00
	<b>1112</b> Construção, Reforma e Ampliação de UBS				<b>150.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	150.000,00
	<b>2191</b> Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus				<b>85.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	64.000,00
<b>11.001</b> Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos					<b>313.000,00</b>
	<b>1061</b> Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas				<b>313.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	313.000,00
<b>15.001</b> Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social					<b>135.000,00</b>
	<b>2062</b> Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social				<b>135.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	135.000,00
<b>16.002</b> Fundo de Desenv.da Educ.Basica - FUNDEB					<b>44.000,00</b>
	<b>2022</b> Manutenção do FUNDEB 60% EJA				<b>44.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	44.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.174.284,88</b>
<b>03.001</b> Secretaria Municipal de Administração					<b>141.810,16</b>
	<b>1007</b> Precatórios Judiciais				<b>110.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	70.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	40.000,00
	<b>1013</b> Outros Parcelamentos Administrativos				<b>10.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.000,00
	<b>1158</b> Reforma do Prédio da Prefeitura				<b>21.810,16</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	21.810,16
<b>07.001</b> Sec.Municipal de Esportes e Turismo					<b>215.474,72</b>
	<b>1036</b> Construção e Reforma Quadras de Esportes				<b>35.474,72</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	35.474,72
	<b>1059</b> Const.de Quadras Cobertas - PROINF				<b>60.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	60.000,00
	<b>1160</b> Construção de Mercado de Artesanato				<b>60.000,00</b>

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	60.000,00
	2041 Construção e Reforma Quadras Poliesportivas				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	60.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde					325.000,00
	1045 Manutenção do Programa Saúde Bucal				94.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	64.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
	1049 Manutenção da Farmácia Básica				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12140000	0001	20.000,00
	1053 Const/Amp/Ref de unidades de Saúde				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	50.000,00
	1054 Const/Amp/Recup/Ref/Postos Saude				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	40.000,00
	1056 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Odontológica				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	60.000,00
	1114 Outras Ações/Serviços do Mac (Blmac)				21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	21.000,00
	1115 Ações/Atividades do CAPS (Blmac)				40.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	40.000,00
11.001 Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos					313.000,00
	1062 Construção/Reconstr.Pavimentação Ruas e Avenidas				203.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	203.000,00
	1063 Serviços de Tapa Buracos				110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	110.000,00
15.001 Secretaria M de Segurança Pública e Defesa Social					135.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				135.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	135.000,00
16.002 Fundo de Desenv.da Educ.Basica - FUNDEB					44.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental				44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	44.000,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:DECDBB52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CREDITO SUPLEMENTAR DE JUNHO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO RN**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 46, DE 11 de junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.271.594,38, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.271.594,38 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 11 de junho de 2021

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.271.594,38
03.001 Secretaria Municipal de Administração					190.000,00
	1012 Outros Parcelamentos Prev.Social				190.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	190.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					163.259,86
	2008 Manutenção da Secretaria Mul.Educação				163.259,86
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	163.259,86
08.002 Fundo Municipal de Saúde					1.223.800,00
	1043 Manutenção Programa Atenção Básica PAB FIXO				358.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	168.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	190.000,00
	1048 Manutenção da Média Complexidade Mac				660.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	460.800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	200.000,00
	1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	30.000,00
	2191 Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus				175.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	85.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	90.000,00
10 .002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS					220.000,00
	1136 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social				220.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	20.000,00
11 .001 Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos					474.534,52
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	70.000,00
	1062 Construção/Reconstr.Pavimentação Ruas e Avenidas				404.534,52
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	118.034,52
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	286.500,00
Anexo II (Redução)					2.271.594,38
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					1.223.800,00
	1043 Manutenção Programa Atenção Básica PAB FIXO				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	15.000,00
	1044 Manutenção do Programa Saúde da Família				80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
	1045 Manutenção do Programa Saúde Bucal				230.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40.000,00
	1047 Manut.Programa Vigilância Epidemiologica				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	100.000,00
	1048 Manutenção da Media Complexidade Mac				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	10.000,00
	1052 Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde				33.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	33.000,00
	1053 Const/Amp/Ref de unidades de Saúde				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	30.000,00
	1058 Manutenção do Centro Especializado de Odontologicas				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	200.000,00
	1114 Outras Ações/Serviços do Mac (Blmac)				275.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	225.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00
	1115 Ações/Atividades do CAPS (Blmac)				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
	1130 Aquisição Equipamentos e Material permanente				90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	90.000,00
09 .001 Sec.Municipal de Meio Ambiente					190.000,00
	1151 Construção do Aterro Controlado				190.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	190.000,00
10 .002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS					220.000,00
	1138 Manutenção do Programa IGD SUAS				180.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	180.000,00
	2174 Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Basica				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	20.000,00
	2167 Programa Santo Antônio Cidadão				20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	20.000,00
11 .001 Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos					474.534,52
	1062 Construção/Reconstr.Pavimentação Ruas e Avenidas				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	70.000,00
	1068 Serviços de Limpeza Publica				404.534,52
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	404.534,52
14 .001 Secretaria Municipal de Cultura					100.000,00
	1156 Construção de Anfiteatro Municipal				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
16 .002 Fundo de Desenv.da Educ.Basica - FUNDEB					63.259,86
	1037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar				63.259,86
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	63.259,86

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:75F5D07A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 054/2021 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			Usuário: GILDERLEIDSON		
CNPJ: 08.096.612/0001-31		Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br		Chave de autenticação: 1788-1744-114	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
Fundamento: Decreto 054/2021 de 09/08/2021					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 964 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2021	256245	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.979,23	
<b>Total da Despesa:</b>				10.979,23	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				10.979,23	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				10.979,23	0,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS					
Despesa 861 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2021	38382	Redução da Despesa			3.540,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.540,00
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa 874 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2021	38383	Redução da Despesa			3.540,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.540,00
Despesa 879 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2021	38384	Redução da Despesa			3.899,23
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.899,23
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	10.979,23
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	10.979,23
<b>Total do Fundamento:</b>				10.979,23	10.979,23
<b>Total Geral:</b>				10.979,23	10.979,23

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador: E6D0F221**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21070001/2021\***

Processo Administrativo nº 10020003/2021  
Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2021

Objetivo: Registro de Preços para Contratação de empresa para serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som e estrutura de som de pequeno porte para atender as demandas das diversas secretarias do município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

**PRODUTOS – PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: C A DOS SANTOS		
CNPJ: 14.018.189/00001-54	Telefone:	Email: carlosandre.carlosandre@gmail.com
Endereço: RUA PITOMBEIRA, 63 – CENTRO – SÃO PAULO DO POTENGI/RN, CEP: 59.460-000		
Representante: CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS - CPF: 036.810.754-09		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM.	1500	HORA	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
02	SOM DE PEQUENO PORTE - Especificação: Com 01 mesa de som digital de no mínimo 12 canais; Auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 04 caixas ativa, no mínimo 3.000 RMS cada; 02 microfones sem fio, 04 microfones para percussão e vocal, com os seus respectivos pedestais.	90	DIA	R\$ 530,00	R\$ 47.700,00



TOTAL	RS 100.200,00
-------	------------------

Importa a presente em R\$ 100.200,00, (CEM MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 22/07/2021 a 21/07/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de julho de 2021.

(\*) republicado por incorreção

ASSINATURAS:

**Eugênio Pacelli Araújo Souto**  
Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

**Carlos André dos Santos**  
Titular/Pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**5CA27A79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 047/2021 CONTRATO 20210291**

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 047/2021 CONTRATO 20210291**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000093/21**

**CONTRATO Nº.....: 20210291**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 047/2021**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05**

**CONTRATADA(O).....: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.365.912/0001-92 ENDEREÇO AVENIDA DÃO SILVEIRA, 6000, PITIMBU, Natal-RN, CEP 59066-180**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) COM FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEICULO ADQUIRIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063176	KIT DE FILTROS DE REPOSIÇÃO DA SPRINTER KIT DE FILTROS DE REPOSIÇÃO DA SPRINTER	UNIDADE	1,00	1.003,970	1.003,97
063177	ESTOPA P/ LIMPEZA ESTOPA P/ LIMPEZA	UNIDADE	1,00	4,180	4,18
063178	ANEL DE VEDACAO A 14X20 DIN 7603 ANEL DE VEDACAO A 14X20 DIN 7603	UNIDADE	1,00	28,760	28,76
063179	OLEO MOTOR 5W30 MB229.51 DB6615.51 OLEO MOTOR 5W30 MB229.51 DB6615.51	UNIDADE	12,00	52,610	631,32
063180	MICROLOGIC - LIMPADOR PREMIUM MICROLOGIC - LIMPADOR PREMIUM	UNIDADE	1,00	93,600	93,60
063181	HIGIENIZADOR P/ FILTROS ANTIPOLEN HIGIENIZADOR P/ FILTROS ANTIPOLEN	UNIDADE	1,00	154,440	154,44
VALOR GLOBAL R\$					1.916,27

**VALOR TOTAL.....: R\$ 1.916,27 (um mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**

**VIGÊNCIA.....: 27 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

**DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Julho de 2021**

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073. XXX.XXX-03**

**PELA CONTRATADA: LEANDRO DE MELO NASCIMENTO portador do CPF 039.XXX.XXX-07**

**FISCAL DO CONTRATO: ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES CPF: 091.XXX.XXX-95**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DAB084CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 CONTRATO Nº 20210305**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000073/2021**

**CONTRATO Nº.....: 20210305**

**ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.261.481/0001-05**

**CONTRATADA(O).....:** DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.592.176/0001-39, estabelecida à AV COMANDANTE MANOEL LINS CALDAS, meus amores, Assu-RN, CEP 59650-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO EM GERAL DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 18.832,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais).

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
030306	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, Alto-falantes de no mínimo de 12"e3tweeters,Equalizador RádioFM. Especificações: Impedância de Saída: 40ohms Resposta de frequência 63Hz-16KHZ .Sensibilidade: 0db Conexões: no mínimo 2 Entradas para microfone. 1Entrada para Guitarra. Entrada Auxiliar para aparelhos não Amplificados (RCA. ) 1Entrada USB. 1 Entrada para Cartão SD/MMC. Potência: no mínimo 500 W. Com Bluetooth, entrada para pendrive e cartão de memória. Com sintonizador Fm. Garantia de no mínimo 12 meses.	UNIDADE	3,00	649,000	1.947,00
030307	CAFETEIRA ELÉTRICA NA COR PRETA CAFETEIRA ELÉTRICA NA COR PRETA. Prepara café e chá de maneira fácil e rápida, tampa superior do reservatório articulada para colocação de água, tampa basculante para mais facilidade no manuseio e limpeza, sistema corta pingos, jarra de vidro, tampa articulada e alça térmica, base com placa de aquecimento com revestimento antiaderente e termostato para manter a temperatura constante de aquecimento do café sem alterar seu sabor, com capacidade de no mínimo 14 xícara de café, aproximadamente (600ml), resistência com fusível de segurança. 220 Volts; 230V - 700 Wats de potência. Garantia de no mínimo 3 meses.	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
030312	FORNO MICROONDAS, Capacidade mínima 20 litros, cor branca FORNO MICROONDAS, Capacidade mínima 20 litros, cor branca, voltagem 220 v, potência aproximada de 1300 w, com prato giratório, descongelamento e selo procel "A". Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	3,00	564,000	1.692,00
030313	REFRIGERADOR, com capacidade em litros de no mínimo 239 L REFRIGERADOR, com capacidade em litros de no mínimo 239 l, na cor branca, com dimensões aproximadas: altura 1,49 metros Largura 47,70 centímetros profundidade 65,00 centímetros peso aproximado 39,00 quilos 220 V e selo procel padrão 'A'. Garantia de no mínimo 12 meses	UNIDADE	2,00	1.419,000	2.838,00
030314	REFRIGERADOR, com duas portas (dúplex); REFRIGERADOR, com duas portas (dúplex); capacidade interna total de armazenagem igual ou superior a 420 (quatrocentos e vinte) litros; sistema "frost free", que impeça a formação de gelo no interior do equipamento; compartimento extra frio na parte superior do refrigerador; gaveta interna para legumes na parte inferior do refrigerador; com pelo menos duas prateleiras removíveis e reguláveis em diferentes alturas, além da tampa da gaveta de legumes e das prateleiras das portas; desprovido de dispenser de água;com gaveta para cubos de gelo no congelador; função "congelamento rápido"; ajuste de temperatura do refrigerador com pelo menos três níveis; lâmpadas internas para iluminação ;alarme de porta aberta;com pés niveladores; com gás ecológico, isento de CFC	UNIDADE	3,00	2.990,000	8.970,00
030318	TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220 V/60 Hz direta (sem uso de transformador), com tomada compatível com padrão ABNT NBR 14136: 2012, .MEDIDA(S): 72 cm x 195 cm x 76 cm, de largura x altura x profundidade (medidas máximas). COR(ES): branca, LIQUIDIFICADOR NA COR BRANCA LIQUIDIFICADOR NA COR BRANCA: com as seguintes características: capacidade mínima de 2lt (dois) litros; sistemas de travamento de copo à base do motor; tampo com trava e sobre tampa; 3 (três) velocidades para liquidificador, misturar, triturar e moer os mais diversos ingredientes; potência mínima de 600w; voltagem de 220V, garantia de no mínimo 12 meses.	UNIDADE	5,00	110,000	550,00
062985	FERRO ELÉTRICO À VAPOR: Frequência: 50 - 60 Hz Alime ntação: Mínimo 1000 W - Volt FERRO ELÉTRICO À VAPOR: Frequência: 50 - 60 Hz Alimentação: Mínimo 1000 W - Voltagem: Bivolt/220 V.	UNIDADE	5,00	105,000	525,00
062987	MAQUINA DE LAVAR ROUPA: Tipo automática, capacidade 15 kg, aplicação doméstica, MAQUINA DE LAVAR ROUPA: Tipo automática, capacidade 15 kg, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e secadora, voltagem Bivolt/220 V.	UNIDADE	1,00	1.990,000	1.990,00
VALOR GLOBAL					RS 18.832,00

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. Da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103040015.2.032 Manut. das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 05 de agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de agosto de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, PORTADOR DO CPF Nº 073.741.684-03.

**PELA CONTRATADA:** JUDSON BARBOSA PEREIRA, portador do 082.840.054-76

**FISCAL DO CONTRATO:** JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, (Mat. 0001038)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A9BC3279

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 CONTRATO Nº 20210308**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 00000073/2021

**CONTRATO Nº.....:** 20210308

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.062.777/0001-50, estabelecida à rua Joaquim ribeiro, centro, São Bento-PB, CEP 58865-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO EM GERAL DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.666,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007062	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE: Com no mínimo 50 cm de diâmetro em material: plásticos, ferro e componentes eletrônicos. Permite ajuste contínuo de velocidade, contendo 03 Hélices, com grade removível, inclinação ajustável, altura regulável e silencioso. O produto deve acompanhar o suporte de parede e alimentação em 220V Volts. Garantia de 01 ano.	UNIDADE	8,00	183,000	1.464,00
030311	FOGÃO DE QUATRO BOCAS COM ACENDEDORES AUTOMÁTICO FOGÃO DE QUATRO BOCAS COM ACENDEDORES AUTOMÁTICO: Tipo	UNIDADE	3,00	574,000	1.722,00

	pisos, com: chapa de aço, mesa inox, puxador de aço, tampa de vidro temperada. Quantidade de bocas: 4, com certificação do INMETRO. Capacidade do forno no mínimo 56 lt. Autolimpante. Temperaturas que variam entre 160° a 280° no mínimo. Com dimensões aproximadas: largura: 50,7cm x altura 83 cm x profundidade 61,5cm				
030316	GELÁGUA DE COLUNA, alto desempenho, reservatório com no mínimo 3,0 litros GELÁGUA DE COLUNA, alto desempenho, reservatório com no mínimo 3,0 litros/hora de água gelada, termostato frontal com 7 níveis de temperatura: 5°C a 15°C, sistema EASY, open removível, baixo consumo de energia com certificado do INMETRO. Com no mínimo duas torneiras. Garantia de no mínimo 12 meses.	UNIDADE	4,00	660,000	2.640,00
062981	? FREEZER HORIZONTAL, Características Gerais Durabilidade, resistência e praticidade. Com rodízios: facilidade de remoção na hora da limpeza: congelamento rápido: preserva mais as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento frontal dreino frontal: facilita o degelo e limpeza dupla função: pode ser usado na função freezer ou refrigerador. Maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Tipo: Horizontal Capacidade (litros) de no mínimo de 534 l. Nº de portas 2: Cor: Branco Consumo (kWh): 84,6 Tensão/Voltagem: 220 volts Garantia: 12 meses. Certificação pelo IN METRO/PROCEL com o padrão "A" de consumo de eletricidade. Largura x Profundidade x Altura: 147,3 cm x 78 cm x 96 cm. Faixa de temperatura: -25°C - -18°C, -5°C - 0°C, 1°C - 5°C	UNIDADE	2,00	3.420,000	6.840,00
VALOR GLOBAL					R\$ 12.666,00

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação

Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029

Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00

Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99,

Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031

Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00

Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99,

Exercício 2021 Atividade 0711.103040015.2.032

Manut. Das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00

Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 05 de agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de agosto de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, PORTADOR DO CPF Nº 073.741.684-03.

**PELA CONTRATADA:** MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, portador do 027.380.014-08

**FISCAL DO CONTRATO:** JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, (Mat. 0001038)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F5C30C7A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 CONTRATO Nº 20210309

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 00000073/2021

**CONTRATO Nº.....:** 20210309

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 32.932.000/0001-16, estabelecida à rua João Fernandes Praxedes, doze anos, Mossoró-RN, CEP 59603-085

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO EM GERAL DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.085,00 (quatro mil, oitenta e cinco reais).

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019453	MICROFONE SEM FIO	UNIDADE	4,00	470,000	1.880,00
030324	VENTILADOR COLUNA: 40 cm, 03 velocidades VENTILADOR COLUNA: 40 cm, 03 velocidades, grade giratória removível, dimensões aproximada 13,2x41x44(A x L x C), cor branco. Garantia de no mínimo 12 meses.	UNIDADE	5,00	149,000	745,00
062984	FOGÃO DE PISO COM 6 BOCAS: uso doméstico, acendimento automático e forno autolim FOGÃO DE PISO COM 6 BOCAS: uso doméstico, acendimento automático e forno autolimpante com capacidade de 90 litros (podendo variar em 10 litros para mais ou para menos). Tensão 220 v ou bivolt.	UNIDADE	2,00	730,000	1.460,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4.085,00

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103040015.2.032 Manut. das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 05 de agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de agosto de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, PORTADOR DO CPF Nº 073.741.684-03.

**PELA CONTRATADA:** JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, portador do 055.622.814-65

**FISCAL DO CONTRATO:** JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, (Mat. 0001038)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**311F283B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 437 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I**  
**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	06 – Secretaria de Saúde e Saneamento	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b>	10.302.0008.1.071 – Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção (Port. Nº 3617/2020 – SESAP/RN)	R\$ 100.000,00
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 70.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	22000000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

**Art. 2º** - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da **PORTARIA-SEI Nº 3617, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.2.8.10.1.1 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL/FONTE: 22000000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE.**

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	06 – Secretaria de Saúde e Saneamento	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b>	10.301.0008.2031 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 30.000,00
<b>Elemento de despesa:</b>	313.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 30.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

**Art. 4º** - O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 379 de 18 de dezembro de 2017, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Senador Elói de Souza/RN, para o período de 2018/2021*”, Lei Municipal nº 422, de 18 de dezembro de 2020, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 426, de 28 de dezembro de 2020, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021*”.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 09 de agosto de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**A2F86008

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 438 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I**  
**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	10.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>Funcional Programática:</b>	20.601.0005.1.072 – Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas (Prop. Nº 07637/2020 Plataforma +BRASIL)	R\$ 100.500,00
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos:	5100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
Elemento de despesa:	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 500,00
Fonte de Recursos:	10010000 – Recursos Próprios	

**Art. 2º** - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da **PROPOSTA Nº 07637/2020 PLATAFORMA +BRASIL, CONVENIO Nº 905114/2020 FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.8.10.9.0.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO/FONTE: 5100000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO.**

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	10 – Secretaria Municipal de Agricul. e Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Funcional Programática:	20.605.0005.2063 – Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 500,00
Elemento de despesa:	31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 500,00
Fonte de Recursos:	10010000 – Recursos Próprios	

**Art. 4º** - O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 379 de 18 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Senador Elói de Souza/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 422, de 18 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 426, de 28 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 09 de agosto de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**BEB591D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2021.**

**Ata de recebimento dos envelopes contendo Documentação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 003/2021.**

**Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Caixas D'água Elevadas no Município de Serra do Mel/RN**

Aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2021, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Daliany Marques Bezerra e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 060 de 02 de setembro de 2020, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de recebimento da documentação de habilitação e proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta das 27 (vinte e sete) empresas abaixo relacionadas:

01	ENGSERV SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA	CNPJ: 06.984.317/0001996
02	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
03	CLPT CONSTRUTORA EIRELI	
04	AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	
05	MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	
06	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
07	GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP	
08	BJC CONSTRUÇÕES	
09	WB EMPREENDIMENTOS	
10	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS	
11	R & N EMPREENDIMENTOS	
12	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	
13	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI	
14	C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	
15	ARCO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
16	GALDINO PRE-MOLDADO	
17	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI	
18	ECG EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP	
19	MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	
20	F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS	
21	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO	
22	CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	
23	LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
24	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	
25	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	
26	RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS	
27	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	
28	M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS	

A CPL realizou credenciamento das seguintes empresas participantes: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente representada pelo Sr. **Mateus Forte Dantas Belo**. CLPT CONSTRUTORA EIRELI, devidamente representado pelo Sr. **Mario Lino de Mendonça Neto**. AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, devidamente representada pelo Sr. **José Américo de Azevedo Filho**. MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES devidamente representada pelo Sr. **Ítalo Eduardo de Meneses Silva**. FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente representada pelo Sr. **Luidy Fabricio Azevedo Bezerra**. GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, devidamente representada pelo Sr. **José Enildo da Silva**. Em seguida, foi dado início à abertura dos envelopes de habilitação para análise dos licitantes credenciados. Os senhores: **José Enildo da Silva Ítalo, Eduardo de Meneses Silva, Luidy Fabricio Azevedo Bezerra, Mario Lino de Mendonça Neto, Mateus Forte Dantas Belo e José Américo de Azevedo Filho**, ausentaram-se da presente sessão antes da verificação de toda documentação de habilitação. A CPL, diante da quantidade de documentação a ser analisada, decidiu analisar no momento posterior para a melhor verificação. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguiram sobre os documentos apresentados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel/RN 09 de Agosto de 2021.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**  
Presidente

**DALIANY MARQUES BEZERRA**  
Membro

**PAULO HENRIQUE CIRINO**  
Suplente

Dantas Construções E Serviços EIRELI  
**MATEUS FORTE DANTAS BELO**  
Representante

AMV Projetos & Construções EIRELI - EPP  
**JOSÉ AMÉRICO DE AZEVEDO FILHO**  
Representante

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:** 160C5FE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021**

Às 14:16 horas do dia 05 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDREZZA BRASIL SOUTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 756, Pregão nº 00022/2021.

Item: 1	
Descrição: Servidor	
Descrição Complementar: Servidor, tipo: rack, processadores físicos: 1, núcleos por processador: 8, memória ram: 256 gb, interface rede lan: 2, interface rede san: sem san, armazenamento sata: com discos sata, armazenamento sas: com discos sas, armazenamento ssd: com discos ssd, fonte alimentação: redundante (swap, hot plug), sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior 48 meses	
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 7.233,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.233,0000	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/08/2021 16:25:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 7.233,0000
Homologado	05/08/2021 14:16:22	ANDREZZA SOUTO	BRASIL

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:** 3564E4E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 022/2021- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP**

**Legislação Aplicada:** Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelo licitante, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVOS DIVERSOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS COM ALUNOS E DEMAIS DESPORTISTAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, aos licitantes: Fernanda Thais Silva do V. Soares - ME, inscrita no CNPJ: 17.644.369/0001-30, os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VLR UNIT. R\$
01	"TROFÉU base de MDF em formato retangular MEDINDO 29X15CM, na cor azul com detalhes marmorizado em branco, duas colunas douradas, base superior em formato escultural, uma estatueta da modalidade na frente, acima uma placa de MDF em formato circular de 20cm de diâmetro com uma moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. ALTURA: 70CM."	UND	JEBS	119,00
02	"TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 30 CM, base em MDF preta, com 1 cano cromado de 15 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de Touros/RN impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação."	UND	JEBS	79,00
03	"TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 39 CM, base em MDF preta, com 1 cano cromado de 15 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de Touros/RN impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação."	UND	JEBS	89,00
04	"TROFÉU EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 (TRINTA E CINCO) CENTÍMETROS de altura x 10 (dez) centímetros de largura, com espessura de 10 (dez) milímetros. Peça formada por encaixes em vidro cristal, em formato irregular, fixadas através de colagem especial, com cola "invisible" gravação de brasões e logotipos em serigrafia. Aplicação no corpo do troféu de medalhão em metal dourado com 2 (duas) cores. Aplicação do brasão do município de Touros/RN / RN fundido em alto relevo. Base em acrílico preto com aplicação de plaqueta dourada, gravada em baixo relevo e esmaltação."	UND	ACRILART	108,00
05	"TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,40 M, base em MDF preta, com 4 canos cromados de 30 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de Touros/RN impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação."	UND	JEBS	445,00
06	"TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,20 M, base em MDF preta, com 4 canos cromados de 30 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de Touros/RN impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação."	UND	JEBS	395,00
07	"TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,10 M, base em MDF preta, com 4 canos cromados de 30 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de Touros/RN impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação."	UND	JEBS	345,00
08	"TROFÉU EM ACRÍLICO 1º LUGAR ADULTO: 5MM, SOBREPOSTO 1 ACRÍLICO 03MM AZUL, C/CORTE ESPECIAL. DETALHE EM UMA barra de metal c/20mm de espessura. peça em acrílico 4mm formando silhueta de 1 coração, c/impressão em papel fotográfico e resinado em acrílico epóxi. base dupla de mdf laqueada em preto alto brilho 18mm cada. Barras de metal p/sustentação de troféu com 40mm de espessura. outras duas bases de mdf laqueada em preto com 18mm cada, sendo uma > e outra <, placa em aço inox p/denomin. evento/modalidade. tamanho 1,00mt."	UND	ACRILART	435,00
09	"TROFÉU EM ACRÍLICO 2º LUGAR ADULTO: 5mm, sobreposto 1 acrílico 03mm azul, c/corte especial. Detalhe em uma barra de metal c/20mm de espessura. peça em acrílico 4mm formando silhueta de 1 coração, c/impressão em papel fotográfico e resinado em acrílico epóxi. base dupla de mdf laqueada em preto alto brilho 18mm cada. barras de metal p/sustentação de troféu com 40mm de espessura. outras duas bases de mdf laqueada em preto com 18mm cada, sendo uma > e outra <, placa em aço inox p/ denomin. evento /modalidade. Tamanho 0,80cm."	UND	ACRILART	395,00
10	"TROFÉU EM ACRÍLICO 3º LUGAR ADULTO: 5mm, sobreposto 1 acrílico 03mm azul, c/corte especial. detalhe em uma barra de metal c/20mm de espessura. peça em acrílico 4mm formando silhueta de 1 coração, c/impressão em papel fotográfico e resinado em acrílico epóxi. base dupla de mdf laqueada em preto alto brilho 18mm cada. barras de metal p/sustentação de troféu com 40mm de espessura. outras duas bases de mdf laqueada em preto com 18mm cada, sendo uma > e outra <, placa em aço inox p/denomin. evento/modalidade. tamanho 0,60cm."	UND	ACRILART	355,00
11	"TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 25X25CM, na cor preto liso envernizado, contra base superior em formato quadrado com as laterais bauladas com 15cm de altura, canoplas douradas com cinco colunas douradas frisadas, base superior em formato redondo contendo um cone de metal, taça de metal douradas com uma estatueta acima. Moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. ALTURA: 1.00M E 90 CM respectivamente."	UND	JEBS	100,00
12	"TROFÉU COM 70CM DE ALTURA, base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 57,5 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor azul. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada."	UND	JEBS	195,00
13	TROFÉU COM 45 CM DE ALTURA, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça aberta com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.	UND	JEBS	95,00
14	TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 20X10CM, na cor preto com detalhes efeito marmorizado em branco, placa superior em MDF contendo uma moldura espelhada com a gravação em adesivo, na parte superior, uma placa em formato de arco com uma estatueta da modalidade ao centro.	UND	JEBS	95,00
15	"TROFÉU COM 106 CM DE ALTURA, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor bronze, taça metalizada na cor bronze brilhante e fosca com 56 cm de largura a partir da alça. Tampa metalizada na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta de latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor bronze."	UND	JEBS	300,00
16	"TROFÉU COM ALTURA DE 100 CM, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça metalizada na cor dourada com 40 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação."	UND	JEBS	300,00
17	MEDALHAS Sendo ouro/prata/bronze personalizada, material alumínio cromado, com espaço para colocação de etiqueta colante com a colocação e patrocínio da competição, com fita de cetim de 80cm na cor azul, medindo 6,50 cm x 3 mm.	UND	CRESPAR	5,50
18	MEDALHAS Sendo ouro/prata/bronze personalizada, material alumínio cromado, com espaço para colocação de etiqueta colante com a colocação e patrocínio da competição, com fita de cetim de 80 cm nas cores azul e branca, MEDINDO 7,5 CM X 3 MM	UND	CRESPAR	7,50
19	MEDALHA Sendo ouro/prata/bronze personalizada em alto relevo, em liga de metal, com espaço para colocação de etiqueta colante com a colocação e patrocínio da competição, com adesivo resinado com a logomarca da competição, com fita de cetim de 80 cm nas cores de 80cm, nas cores azul e branca, MEDINDO 10CM X 5MM	UND	CRESPAR	7,50

20	MEDALHA EM ACRÍLICO, com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 8,00 cm x 4 mm de espessura, com fita de cetim de 80cm, nas cores azul e branca.	UND	ACRILART	8,50
21	MEDALHA EM ACRÍLICO, com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 10,00 cm x 5 mm de espessura, com fita de cetim de 80cm, nas cores azul e branca.	UND	ACRILART	9,50
22	Medalha Produzida em metal (Fundida) - Espessura de 3,0mm à 5,0mm; - Medalha do tamanho de 5cm à 11cm; - Pintura Especial nas Cores: Ouro, Prata e Bronze com efeito envelhecido (Patina); - Acompanha Fita acetinada personalizada, sublimada em 1 ou 2 faces. - FRENTE ESPAÇOS PARA PERSONALIZAÇÃO RESINADA - VERSO GRAVADO COM FIGURAS ILUSTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS"	UND	CRESPAR	5,50
23	PLACA DE HOMENAGEM em acrílico resinada de 5 cm de espessura com estojo em madeira revestido de veludo nas cores azul e preto, MEDINDO 20X10CM.	UND	ACRILART	95,00
24	"PLACA DE HOMENAGEM EM FORMATO DE "L" nas cores dourado, azul e preto em efeito marmorizado, desenho de ramo de louro, espaço para adesivo redondo de 25 mm.	UND	ACRILART	65,00
25	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO - Confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solidos de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, em cores variadas, com estampa de serigrafia, Logo marca da Prefeitura de Touros.	UND	GALINDO	13,00
26	KIT ESPORTIVO DE FUTSAL INFANTIL - composto de 12 Camisas e 12 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome da modalidade na parte inferior. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 12 Meios com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN. 1 (UMA) BOLA de Futsal tamanho infantil, Material: Microfibra de PU, Composição : PU, Peso: 285 g, Circunferência: 50-53 cm.	KIT	NT	890,00
27	"KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL INFANTIL - composto de 16 Camisas e 16 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome da modalidade parte inferior. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 16 Meios com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN. 1 (UMA) BOLA de iniciação infantil confeccionada em borracha, policolor, tamanho 57-59 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 250 a 270g., tamanho 12. "	KIT	NT	1.000,00
28	"KIT ESPORTIVO DE FUTSAL ADULTO - composto de 22 CAMISAS e 22 CALÇÕES em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros em branco na manga lado esquerdo em transfer, com numeração na frente e verso da camisa. 22 CALÇÕES com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido, com numeração. 22 MEÕES com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 1 (UMA) CALÇA PARA GOLEIRO com: Proteção Acolchoada com Espuma Especial de alta densidade, a Espuma é aplicada ergonomicamente nos joelhos e quadril, permitindo máxima proteção e alta performance. Cintura com elástico no quadril. Barra da Calça - Elástico para prender junto aos pés, ajudando nas saídas de Gol. Tecido - Poliéster altamente reforçado para maior durabilidade. Composição do Tecido - 100% Poliéster em cores variadas com logo da Prefeitura Municipal de Touros/RN. 1 (UMA) CAMISA PARA GOLEIRO COM: Tecido com tecnologia antialérgica, permitindo máxima proteção e conforto, Tecnologias PMF e TST no Tecido, Costuras Diferenciadas - Costura dupla, deixando o acabamento preciso, Proteção Acolchoada - Preenchimento acolchoado com Espuma de densidade ""26"" nos cotovelos, Emborrachado e colocado na altura do peito, Camisa Manga Longa em cores variadas com escudo do time e logo marca da prefeitura municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN."	KIT	NT	1.500,00
29	"KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL ADULTO - composto de 23 Camisas e 22 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome da modalidade na parte inferior. 22 calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 23 Meios com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 1 (UMA) CALÇA PARA GOLEIRO com: Proteção Acolchoada com Espuma Especial de alta densidade, a Espuma é aplicada ergonomicamente nos joelhos e quadril, permitindo máxima proteção e alta performance. Cintura com elástico no quadril. Barra da Calça - Elástico para prender junto aos pés, ajudando nas saídas de Gol. Tecido - Poliéster altamente reforçado para maior durabilidade. Composição do Tecido - 100% Poliéster em cores variadas com logo da Prefeitura Municipal de Touros/RN. 1 (UMA) CAMISA PARA GOLEIRO COM: Tecido com tecnologia antialérgica, permitindo máxima proteção e conforto, Tecnologias PMF e TST no Tecido, Costuras Diferenciadas - Costura dupla, deixando o acabamento preciso, Proteção Acolchoada - Preenchimento acolchoado com Espuma de densidade ""26"" nos cotovelos, Emborrachado e colocado na altura do peito, Camisa Manga Longa em cores variadas com escudo do time e logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN e da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN."	KIT	NT	1.600,00
30	"KIT ESPORTIVO DE VOLEIBOL -composto de 12 Camisas e 12 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome esporte na escola parte inferior. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 12 Meios com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 1 (UMA) BOLA VOLEIBOL oficial para quadra, categoria adulto para competição, confeccionada em microfibra, matizada com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada e com circunferência 65 a 67 cm e peso entre 260 a 280g. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN."	KIT	NT	850,00
31	"KIT ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE AREIA, composto de 12 (doze) camisetas, 12 (doze) calções em material 100% poliéster com pintura de estampa em serigrafia com escudo dos times, logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN e da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, com numeração nas camisas e calções, em cores variadas. 1 (UMA) BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, material confeccionada com PU Ultra 100%, diâmetro 68-69cm, peso 421 a 450g. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN."	KIT	NT	800,00
32	"KIT ESPORTIVO DE HANDEBOL DE QUADRA - Composto de 14 (quatorze) camisas e 14 (quatorze) calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo	KIT	NT	950,00



	transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros na manga lado esquerdo em transfer, com o nome ESPORTE NA ESCOLA na parte inferior. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido, 14 (quatorze) meças com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresentando calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 01 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN. "			
33	"KIT DE CAPOEIRA composto por: 1 (uma) Calça de capoeira – calça de helanca, cor branca e com passadores. Tamanhos PP/PM/G. Uniforme para a prática de capoeira. 1 (uma) Camisa de meia malha FIO 30.1 penteada, 100% algodão, gramatura 160 g/m2, em cores variadas, tamanhos P, M, G e GG.. Com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN1 (uma) Corda de capoeira em material de algodão com Linha trançado Graduação de Capoeira, aproximadamente 2,60 metros. "	UND	NT	120,00
34	"KIMONO PARA KARATÊ. Confeccionado em Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta. Calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. Acompanha Faixa. TAMANHO 10 A 16 ANOS. com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN."	UND	AIKOKU	120,00
35	"KIMONO PARA KARATÊ. Confeccionado em Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta. Calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. Acompanha Faixa. TAMANHO ADULTO P, M e G. com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN."	UND	AIKOKU	130,00
36	"KIMONO PARA JUDÔ E JIU-JITSU, feito em tecido Sarja ou Brim 100% algodão nos tamanhos: M00, M0, M1, M2, M3, A1, A2, A3 e A4 acompanhado de faixa nas cores variadas e nos tamanhos P, M, G e GG. Com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN."	UND	AIKOKU	155,00
39	"BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g."	UND	PENALTY	159,00
41	"BOLA VOLEIBOL oficial para quadra, categoria adulto para competição, confeccionada em microfibras, matizada com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada e com circunferência 65 a 67 cm e peso entre 260 a 280g."	UND	PENALTY	95,00
42	"BOLA DE HANDEBOL peso 425/475 g, diâmetro de 58/60 cm, câmara airbilty, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada de acordo com a CBH."	UND	PENALTY	115,00
43	"BOLA DE HANDEBOL DE AREIA produzido em Borracha, Câmara butil. Matrizada. Miolo removível. 32 gomos."	UND	PENALTY	115,00
44	"BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL para competição, categoria adulto, confeccionada em PVC, com câmara de butil, com costura, com 32 gomos com peso 410 a 450 g e circunferência 68 a 70 cm, válvula removível e lubrificada."	UND	PENALTY	95,00
46	BOLA JOGO QUEIMADA - nº 4, borracha com selo INMETRO, peso de 75-80 gramas, diâmetro de 68-70mm, circunferência de 21-22cm, sem válvula.	UND	MAGUSSY	60,00
48	"BOLA DE INICIAÇÃO infantil confeccionada em borracha, policolor, tamanho 48-50 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 180 a 200g., TAMANHO 10."	UND	MAGUSSY	40,00
49	"COTOVELEIRA, material poliamida, tipo almofadada aplicação futsal. "	UND	PROGNE	35,00
50	"REDE OFICIAL PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL, confeccionadas em polietileno. A rede deverá ter 1,00m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais). Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada. Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada. Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 05cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada. "	UND	PANGUE	145,00
52	"REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 3 mm malha 15 x 15 em tamanhos oficiais."	PAR	PANGUE	195,00
55	REDE DE FUTEVOLEI - Fio: Polietileno 2,5mm, Nylon: Trançado, Malha: 10x10 cm, 4 esticadores em PVC rígido, Lona: 04 emborrachadas sintéticas de 14cm quando costurada 7cm de cada lado - com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço, sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior, reguladores e ganchos galvanizados, Tamanho: 9,50x1,00cm.	UND	PANGUE	160,00
56	REDE DE PROTEÇÃO para laterais e fundos de ginásios e quadras de tamanhos semi- olímpicos em fio de SEDA de 4 mm.	M²	PANGUE	12,50
57	"REDE DE PROTEÇÃO para laterais e fundos de ginásios e quadras de tamanhos semi- olímpicos em fio de nylon de 4 mm."	M²	PANGUE	8,50
62	FITA MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER OU FUTEBOL DE CAMPO - 27 X 38 METROS Especificações: 100% Polietileno, Para a fixação no solo (areia, grama...) o kit possui 10 Fixadores de Ferro. Deve-se fixar as fitas através dos anéis de metal e suas pontas. 2 fitas de 27 metros, 2 fitas de 38 metros e 10 Fixadores de Ferro. Cores: vermelho, azul, preto, branco e laranja.	UND	PANGUE	225,00
63	"CORDA DE PULAR, material seda, espessura 6, material manopla madeira, tipo manopla anatômica e flexível, cores variadas, características adicionais com girador, super resistente"	M	PANGUE	23,00
68	"BANDEIRA DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN, fabricada em tecido 100% poliéster (Oxford), DUPLA-FACE em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, medindo: 0,90 cm, altura x 1,30 de largura com abertura em uma das laterais para fixação de suporte."	UND	NT	140,00
69	"BANDEIRA DO BRASIL fabricada em tecido 100% poliéster (Oxford), DUPLA-FACE em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, medindo: 0,90 cm, altura x 1,30 de largura com abertura em uma das laterais para fixação de suporte."	UND	NT	140,00
70	"BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE fabricada em tecido 100% poliéster (Oxford), DUPLA-FACE em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, medindo: 0,90 cm, altura x 1,30 de largura com abertura em uma das laterais para fixação de suporte"	UND	NT	140,00
73	BAMBOLÊ em plástico resistente, com 80cm de diâmetro	UND	PANGUE	9,50
75	COLCHONETE, espumado em couro sintético, 95 x 58 x 2,5 cm, enchimento em areia.	UND	PANGUE	50,00
76	CONES DE AGILIDADE pvc 24 cm laranja	UND	PANGUE	10,00
77	CONES DE SINALIZADORES medindo 50 cm nas cores laranja e branco, em material PVA.	UND	PANGUE	60,00
78	KIT MINI CONES TIPO CHAPÉU CHINÊS em material flexível em cores variadas e com 10 unidades no kit.	UND	PRO ACTION	7,50
79	CONES FLEXÍVEIS DE FUNCIONAL Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 22,5 CM	UND	PANGUE	20,00
81	BASTÃO DE REVEZAMENTO (ATLETISMO) - feito em plástico, conjunto com 8 unidades de cores diferentes, com certificação.	CJ	PANGUE	115,00
83	Prancheta A4 De Madeira Mdf Com Prendedor De Metal	UND	PANGUE	28,00
84	CAMISETA TIPO MANGA LONGA EM DRY FIT, personalizada com a logomarca do evento e a logo marca da Prefeitura, tamanhos: P,M,G, GG E XGG em cores variadas.	UND	NT	60,00
85	CAMISA – TIPO POLO, 100% algodão, em malha fio 30, penteada, nos tamanhos P, M, G E GG, manga curta, cores variadas, impressão frente e costas.	UND	NT	60,00

86	CAMISA BÁSICA DE MEIA MALHA FIO 30.1 penteada, 100% algodão, gramatura 160 g/m2, em cores variadas, tamanhos P, M, G e GG, com estampa em serigrafia.	UND	NT	30,00
87	Calça Masculina: 100% Nylon E Poliéster.	UND	NT	65,00
88	"APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, aplicação exercícios aeróbicos, características adicionais mini trampolim, cama elástica, estrutura em aço, pintura eletrostática a pó, lona de salto em nylon, com molas zincadas, pés antiderrapantes e removíveis, diâmetro aproximado 96 cm, altura aproximada 20 cm, capacidade de peso até 150 kg."	UND	KALLANGO	440,00

**Empresa: Fábio Marques da Silva ME 00829583432, inscrita no CNPJ: 20.023.504/0001-34.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VLR UNIT. R\$
37	BOLA DE FUTEVÓLEI - Produzida com couro sintético de alta densidade presente nos padrões de qualidade, oferece uma maior impermeabilidade, resistência e durabilidade. Sua construção Soft Built Nylon Wound propicia uma maior maciez e conforto e auxilia na manutenção de sua forma original: Calibragem ideal para FT-5: 3.0 a 4.0 libras. A cor do pino da bola poderá variar entre preto ou branco. Possui 32 painéis, Tamanho 5, Composta de couro sintético de alta densidade, Construção Soft Built Nylon Wound, Laminada com uma tecnologia diferenciada, Indicada para Competição de Futevôlei, Futmesa e Altinha.	UND	PENALTY	159,00
38	"BOLA FUTSAL OFICIAL para competição, CATEGORIA ADULTO, sistema termo soldada, confeccionada com PU, com câmara de butil com válvula removível e lubrificada com circunferência 62 a 64 cm e peso entre 410 a 440 g, 0% absorção de água e 8 gomos. Atestada pela CBFS."	UND	PENALTY	159,00
40	"BOLA DE FUTSAL Bola oficial de futsal, tamanho mirim (SUB09/11), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 55 - 59 cm, Peso: 270 - 310 g, Câmara: Câmara Airbilty, Construção: Termotec, Material: PU, Miolo: Miolo Slip System removível e lubrificado."	UND	PENALTY	109,00
45	"BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Bola oficial com 12 gomos, confeccionada com PU, Circunferência: 68 - 69 cm, Peso: 425 - 445 g, Câmara Airbilty, Miolo Slip System removível e Lubrificado, Termotec."	UND	PENALTY	119,00
47	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, material confeccionada com PU Ultra 100%, diâmetro 68-69cm, peso 421 a 450g.	UND	PENALTY	149,00
51	"REDE DE FUTSAL FIO 3 mm malha 10 x 10, em tamanhos oficiais."	PAR	PANGUE	159,00
53	"REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4,0 de Nylon de alta resistência, malha 15; Tamanho: (LxA) 7,50x2,50 m; Lateral: superior 2,50 - inferior 2,00 m; Tamanho da embalagem: 18x45x60."	PAR	PANGUE	325,00
54	"REDE DE FUTSAL FIO 4,0 de Polipropileno de alta resistência, malha 12; Tamanho: (LxA) 3,0x2,10; Lateral: superior 0,50 - inferior 1,20 m; Peso aproximado: 3,0 kg; Tamanho da embalagem: 13x30x30; Conteúdo da embalagem: 2 Unidades."	PAR	PANGUE	215,00
58	"PLACAR ESPORTIVO DE MESA Poliesportivo Em Pvc, Números 0 a 31 38 x 22 cm, Modalidades: Futsal, Campo, Vôlei e Ping Pong."	UND	VOLLO	269,00
59	"APITO, material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox."	UND	FOX	68,00
60	"APITO DE MESÁRIO PROFISSIONAL Apito Profissional em plástico ABS, sem bolinha, emite 2 sons ao mesmo tempo (BIVox) um agudo e outro grave. Medidas Aproximadas: 8,5 x 2,0 cm."	UND	ROCKET	19,00
61	"CARTÃO DE ÁRBITRO futsal e futebol de campo, em duas cores: amarelo e vermelho, material em PVC com espaço de marcar números de gols e jogadores."	UND	PANGUE	10,00
64	"BOMBAS PARA ENCHER BOLAS, dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, em plástico com mangueira de borracha revestida com nylon e bico de metal sobressalente."	UND	MAGUSSY	33,00
65	"CALIBRADOR DIGITAL para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta."	UND	MAGUSSY	119,00
66	"BANDEIRINHAS DE MESA Pedestal e Haste em madeira marrom de base quadrada ou redonda, Bandeira: 100% poliéster, Dimensões aproximadas: Pedestal: 25 cm de altura com base de 6 centímetros e Bandeira: 22 x 16 centímetros na cor branca"	UND	PANGUE	27,00
67	BANDEIRA PARA JUIZ com 02 unidades.	PAR	PANGUE	130,00
71	"PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg."	UND	KIEF	128,00
72	"PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg"	UND	KIEF	128,00
74	"PRANCHETA MAGNÉTICA DE HANDEBOL; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg."	UND	KIEF	128,00
80	"CRONÔMETRO PROGRESSIVO com função "split", exibe as parciais do tempo; função relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, alimentação com bateria LR 44, dimensões: 70 x 23 x 60 mm"	UND	VOLLO	90,00
82	LUVAS PARA GOLEIRO – dorso em PVC e palma em látex, em tamanhos variados.	PAR	PROGNE	78,00

vencedores do referido certame, para os itens citados por oferecer melhor desempenho e proposta para o Executivo Municipal.

Touros/RN, 09 de agosto de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**D4C895B6

**GABINETE CIVIL  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 022/2021- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP**

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVOS DIVERSOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS COM ALUNOS E DEMAIS DESPORTISTAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado:

Fernanda Thais Silva do V. Soares - ME, inscrita no CNPJ: 17.644.369/0001-30, os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VLR UNIT. R\$
01	"TROFÉU base de MDF em formato retangular MEDINDO 29X15CM, na cor azul com detalhes marmorizado em branco, duas colunas douradas, base superior em formato escultural, uma estatueta da modalidade na frente, acima uma placa de MDF em formato circular de 20cm de diâmetro com uma moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. ALTURA: 70CM."	UND	JEBS	119,00
02	"TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 30 CM, base em MDF preta, com 1 cano cromado de 15 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de Touros/RN impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação."	UND	JEBS	79,00
03	"TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 39 CM, base em MDF preta, com 1 cano cromado de 15 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de Touros/RN impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação."	UND	JEBS	89,00
04	"TROFÉU EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 (TRINTA E CINCO) CENTÍMETROS de altura x 10 (dez) centímetros de largura, com espessura de 10 (dez) milímetros. Peça formada por encaixes em vidro cristal, em formato irregular, fixadas através de colagem especial, com cola "invisible" gravação de brasões e logotipos em serigrafia. Aplicação no corpo do troféu de medalhão em metal dourado com 2 (duas) cores. Aplicação do brasão do município de Touros/RN / RN fundido em alto relevo. Base em acrílico preto com aplicação de plaqueta dourada, gravada em baixo relevo e esmaltação."	UND	ACRILART	108,00
05	"TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,40 M, base em MDF preta, com 4 canos cromados de 30 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de Touros/RN impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação."	UND	JEBS	445,00
06	"TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,20 M, base em MDF preta, com 4 canos cromados de 30 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de Touros/RN impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação."	UND	JEBS	395,00
07	"TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,10 M, base em MDF preta, com 4 canos cromados de 30 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de Touros/RN impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação."	UND	JEBS	345,00
08	"TROFÉU EM ACRÍLICO 1º LUGAR ADULTO: 5MM, SOBREPOSTO 1 ACRÍLICO 03MM AZUL, C/CORTE ESPECIAL. DETALHE EM UMA barra de metal c/20mm de espessura. peça em acrílico 4mm formando silhueta de 1 coração, c/impressão em papel fotográfico e resinado em acrílico epóxi. base dupla de mdf laqueada em preto alto brilho 18mm cada. Barras de metal p/sustentação de troféu com 40mm de espessura. outras duas bases de mdf laqueada em preto com 18mm cada, sendo uma > e outra <, placa em aço inox p/denomin. evento/modalidade. tamanho 1,00mt."	UND	ACRILART	435,00
09	"TROFÉU EM ACRÍLICO 2º LUGAR ADULTO: 5mm, sobreposto 1 acrílico 03mm azul, c/corte especial. Detalhe em uma barra de metal c/20mm de espessura. peça em acrílico 4mm formando silhueta de 1 coração, c/impressão em papel fotográfico e resinado em acrílico epóxi. base dupla de mdf laqueada em preto alto brilho 18mm cada. barras de metal p/sustentação de troféu com 40mm de espessura. outras duas bases de mdf laqueada em preto com 18mm cada, sendo uma > e outra <, placa em aço inox p/ denomin. evento /modalidade. Tamanho 0,80cm."	UND	ACRILART	395,00
10	"TROFÉU EM ACRÍLICO 3º LUGAR ADULTO: 5mm, sobreposto 1 acrílico 03mm azul, c/corte especial. detalhe em uma barra de metal c/20mm de espessura. peça em acrílico 4mm formando silhueta de 1 coração, c/impressão em papel fotográfico e resinado em acrílico epóxi. base dupla de mdf laqueada em preto alto brilho 18mm cada. barras de metal p/sustentação de troféu com 40mm de espessura. outras duas bases de mdf laqueada em preto com 18mm cada, sendo uma > e outra <, placa em aço inox p/denomin. evento/modalidade. tamanho 0,60cm."	UND	ACRILART	355,00
11	"TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 25X25CM, na cor preto liso envernizado, contra base superior em formato quadrado com as laterais bauladas com 15cm de altura, canoplas douradas com cinco colunas douradas frisadas, base superior em formato redondo contendo um cone de metal, taça de metal douradas com uma estatueta acima. Moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. ALTURA: 1.00M E 90 CM respectivamente."	UND	JEBS	100,00
12	"TROFÉU COM 70CM DE ALTURA, base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 57,5 cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor azul. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada."	UND	JEBS	195,00
13	TROFÉU COM 45 CM DE ALTURA, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça aberta com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.	UND	JEBS	95,00
14	TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 20X10CM, na cor preto com detalhes efeito marmorizado em branco, placa superior em MDF contendo uma moldura espelhada com a gravação em adesivo, na parte superior, uma placa em formato de arco com uma estatueta da modalidade ao centro.	UND	JEBS	95,00
15	"TROFÉU COM 106 CM DE ALTURA, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor bronze, taça metalizada na cor bronze brilhante e fosca com 56 cm de largura a partir da alça. Tampa metalizada na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta de latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor bronze."	UND	JEBS	300,00
16	"TROFÉU COM ALTURA DE 100 CM, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça metalizada na cor dourada com 40 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação."	UND	JEBS	300,00
17	MEDALHAS Sendo ouro/prata/bronze personalizada, material alumínio cromado, com espaço para colocação de etiqueta colante com a colocação e patrício da competição, com fita de cetim de 80cm na cor azul, medindo 6,50 cm x 3 mm.	UND	CRESPAR	5,50
18	MEDALHAS Sendo ouro/prata/bronze personalizada, material alumínio cromado, com espaço para colocação de etiqueta colante com a colocação e patrício da competição, com fita de cetim de 80 cm nas cores azul e branca, MEDINDO 7,5 CM X 3 MM	UND	CRESPAR	7,50
19	MEDALHA Sendo ouro/prata/bronze personalizada em alto relevo, em liga de metal, com espaço para colocação de etiqueta colante com a colocação e patrício da competição, com adesivo resinado com a logomarca da competição, com fita de cetim de 80 cm nas cores de 80cm, nas cores azul e branca, MEDINDO 10CM X 5MM	UND	CRESPAR	7,50
20	MEDALHA EM ACRÍLICO, com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 8,00 cm x 4 mm de espessura, com fita de cetim de 80cm, nas cores azul e branca.	UND	ACRILART	8,50
21	MEDALHA EM ACRÍLICO, com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 10,00 cm x 5 mm de espessura, com fita de cetim de 80cm, nas cores azul e branca.	UND	ACRILART	9,50
22	Medalha Produzida em metal (Fundida) - Espessura de 3,0mm à 5,0mm; - Medalha do tamanho de 5cm à 11cm; - Pintura Especial nas Cores: Ouro, Prata e Bronze com efeito envelhecido (Patina); - Acompanha Fita acetinada personalizada, sublinhada em 1 ou 2 faces. - FRENTE ESPAÇOS PARA PERSONALIZAÇÃO RESINADA - VERSO GRAVADO COM FIGURAS ILUSTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS"	UND	CRESPAR	5,50
23	PLACA DE HOMENAGEM em acrílico resinada de 5 cm de espessura com estojo em madeira revestido de veludo nas cores azul e preto, MEDINDO 20X10CM.	UND	ACRILART	95,00
24	"PLACA DE HOMENAGEM EM FORMATO DE "L" nas cores dourado, azul e preto em efeito marmorizado, desenho de ramo de louro, espaço para adesivo redondo de 25 mm.	UND	ACRILART	65,00
25	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO - Confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72) texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solidos de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de	UND	GALINDO	13,00

	Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, em cores variadas, com estampa de serigrafia, Logo marca da Prefeitura de Touros.			
26	KIT ESPORTIVO DE FUTSAL INFANTIL - composto de 12 Camisas e 12 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome da modalidade na parte inferior. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 12 Meções com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN. 1 (UMA) BOLA de Futsal tamanho infantil, Material: Microfibra de PU, Composição : PU, Peso: 285 g, Circunferência: 50-53 cm.	KIT	NT	890,00
27	"KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL INFANTIL - composto de 16 Camisas e 16 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome da modalidade parte inferior. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 16 Meções com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN. 1 (UMA) BOLA de iniciação infantil confeccionada em borracha, policolor, tamanho 57-59 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 250 a 270g., tamanho 12. "	KIT	NT	1.000,00
28	"KIT ESPORTIVO DE FUTSAL ADULTO - composto de 22 CAMISAS e 22 CALÇÕES em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros em branco na manga lado esquerdo em transfer, com numeração na frente e verso da camisa. 22 CALÇÕES com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido, com numeração. 22 MEÕES com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 1 (UMA) CALÇA PARA GOLEIRO com: Proteção Acolchoada com Espuma Especial de alta densidade, a Espuma é aplicada ergonomicamente nos joelhos e quadril, permitindo máxima proteção e alta performance. Cintura com elástico no quadril. Barra da Calça - Elástico para prender junto aos pés, ajudando nas saídas de Gol. Tecido - Poliéster altamente reforçado para maior durabilidade. Composição do Tecido - 100% Poliéster em cores variadas com logo da Prefeitura Municipal de Touros/RN. 1 (UMA) CAMISA PARA GOLEIRO COM: Tecido com tecnologia antialérgica, permitindo máxima proteção e conforto, Tecnologias PMF e TST no Tecido, Costuras Diferenciadas - Costura dupla, deixando o acabamento preciso, Proteção Acolchoada - Preenchimento acolchoado com Espuma de densidade ""26"" nos cotovelos, Emborrachado e colocado na altura do peito, Camisa Manga Longa em cores variadas com escudo do time e logo marca da prefeitura municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN."	KIT	NT	1.500,00
29	"KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL ADULTO - composto de 23 Camisas e 22 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome da modalidade na parte inferior. 22 calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 23 Meções com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 1 (UMA) CALÇA PARA GOLEIRO com: Proteção Acolchoada com Espuma Especial de alta densidade, a Espuma é aplicada ergonomicamente nos joelhos e quadril, permitindo máxima proteção e alta performance. Cintura com elástico no quadril. Barra da Calça - Elástico para prender junto aos pés, ajudando nas saídas de Gol. Tecido - Poliéster altamente reforçado para maior durabilidade. Composição do Tecido - 100% Poliéster em cores variadas com logo da Prefeitura Municipal de Touros/RN. 1 (UMA) CAMISA PARA GOLEIRO COM: Tecido com tecnologia antialérgica, permitindo máxima proteção e conforto, Tecnologias PMF e TST no Tecido, Costuras Diferenciadas - Costura dupla, deixando o acabamento preciso, Proteção Acolchoada - Preenchimento acolchoado com Espuma de densidade ""26"" nos cotovelos, Emborrachado e colocado na altura do peito, Camisa Manga Longa em cores variadas com escudo do time e logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN e da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN."	KIT	NT	1.600,00
30	"KIT ESPORTIVO DE VOLEIBOL - composto de 12 Camisas e 12 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome esporte na escola parte inferior. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 12 Meções com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 1 (UMA) BOLA VOLEIBOL oficial para quadra, categoria adulto para competição, confeccionada em microfibra, matizada com câmara de butil com válvula removível, silicizada e lubrificada e com circunferência 65 a 67 cm e peso entre 260 a 280g. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN."	KIT	NT	850,00
31	"KIT ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE AREIA, composto de 12 (doze) camisetas, 12 (doze) calções em material 100% poliéster com pintura de estampa em serigrafia com escudo dos times, logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN e da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, com numeração nas camisas e calções, em cores variadas. 1 (UMA) BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, material confeccionada com PU Ultra 100%, diâmetro 68-69cm, peso 421 a 450g. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN."	KIT	NT	800,00
32	"KIT ESPORTIVO DE HANDEBOL DE QUADRA - Composto de 14 (quatorze) camisas e 14 (quatorze) calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros na manga lado esquerdo em transfer, com o nome ESPORTE NA ESCOLA na parte inferior. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 14 (quatorze) meções com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresentando calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 01 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN. "	KIT	NT	950,00
33	"KIT DE CAPOEIRA composto por: 1 (uma) Calça de capoeira – calça de helanca, cor branca e com passadores. Tamanhos PP/P/M/G. Uniforme para a prática de capoeira. 1 (uma) Camisa de meia malha FIO 30.1 penteada, 100% algodão, gramatura 160 g/m2, em cores variadas, tamanhos P, M, G e GG., Com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN1 (uma) Corda de capoeira em material de algodão com Linha trançado Graduação de Capoeira, aproximadamente 2,60 metros. "	UND	NT	120,00
34	"KIMONO PARA KARATÊ. Confeccionado em Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta, Calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. Acompanha Faixa. TAMANHO 10 A 16 ANOS. com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN."	UND	AIKOKU	120,00

35	"KIMONO PARA KARATÊ. Confeccionado em Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta. Calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. Acompanha Faixa. TAMANHO ADULTO P, M e G. com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN."	UND	AIKOKU	130,00
36	"KIMONO PARA JUDÔ E JIU-JITSU, feito em tecido Sarja ou Brim 100% algodão nos tamanhos: M00, M0, M1, M2, M3, A1, A2, A3 e A4 acompanhado de faixa nas cores variadas e nos tamanhos P, M, G e GG. Com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN."	UND	AIKOKU	155,00
39	"BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g."	UND	PENALTY	159,00
41	"BOLA VOLEIBOL oficial para quadra, categoria adulto para competição, confeccionada em microfibras, matizada com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada e com circunferência 65 a 67 cm e peso entre 260 a 280g."	UND	PENALTY	95,00
42	"BOLA DE HANDEBOL peso 425/475 g, diâmetro de 58/60 cm, câmara airbily, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada de acordo com a CBH."	UND	PENALTY	115,00
43	"BOLA DE HANDEBOL DE AREIA produzido em Borracha, Câmara butil. Matrizada. Miolo removível. 32 gomos."	UND	PENALTY	115,00
44	"BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL para competição, categoria adulto, confeccionada em PVC, com câmara de butil, com costura, com 32 gomos com peso 410 a 450 g e circunferência 68 a 70 cm, válvula removível e lubrificada."	UND	PENALTY	95,00
46	BOLA JOGO QUEIMADA - nº 4, borracha com selo INMETRO, peso de 75-80 gramas, diâmetro de 68-70mm, circunferência de 21-22cm, sem válvula.	UND	MAGUSSY	60,00
48	"BOLA DE INICIAÇÃO infantil confeccionada em borracha, policolor, tamanho 48-50 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 180 a 200g., TAMANHO 10."	UND	MAGUSSY	40,00
49	"COTOVELEIRA, material poliamida, tipo almofadada aplicação futsal."	UND	PROGNE	35,00
50	"REDE OFICIAL PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL, confeccionadas em polietileno. A rede deverá ter 1,00m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais). Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada. Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada. Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 05cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada."	UND	PANGUE	145,00
52	"REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 3 mm malha 15 x 15 em tamanhos oficiais."	PAR	PANGUE	195,00
55	REDE DE FUTEVOLEI - Fio: Polietileno 2,5mm, Nylon: Trançado, Malha: 10x10 cm, 4 esticadores em PVC rígido, Lona: 04 emborrachadas sintéticas de 14cm quando costurada 7cm de cada lado - com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço, sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior, reguladores e ganchos galvanizados, Tamanho: 9,50x1,00cm.	UND	PANGUE	160,00
56	REDE DE PROTEÇÃO para laterais e fundos de ginásios e quadras de tamanhos semi- olímpicos em fio de SEDA de 4 mm.	M²	PANGUE	12,50
57	"REDE DE PROTEÇÃO para laterais e fundos de ginásios e quadras de tamanhos semi- olímpicos em fio de nylon de 4 mm."	M²	PANGUE	8,50
62	FITA MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER OU FUTEBOL DE CAMPO - 27 X 38 METROS Especificações: 100% Polietileno, Para a fixação no solo (areia, grama...) o kit possui 10 Fixadores de Ferro. Deve-se fixar as fitas através dos anéis de metal e suas pontas. 2 fitas de 27 metros, 2 fitas de 38 metros e 10 Fixadores de Ferro. Cores: vermelho, azul, preto, branco e laranja.	UND	PANGUE	225,00
63	"CORDA DE PULAR, material seda, espessura 6, material manopla madeira, tipo manopla anatômica e flexível, cores variadas, características adicionais com girador, super resistente"	M	PANGUE	23,00
68	"BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, fabricada em tecido 100% poliéster (Oxford), DUPLA-FACE em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, medindo: 0,90 cm, altura x 1,30 de largura com abertura em uma das laterais para fixação de suporte."	UND	NT	140,00
69	"BANDEIRA DO BRASIL fabricada em tecido 100% poliéster (Oxford), DUPLA-FACE em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, medindo: 0,90 cm, altura x 1,30 de largura com abertura em uma das laterais para fixação de suporte."	UND	NT	140,00
70	"BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE fabricada em tecido 100% poliéster (Oxford), DUPLA-FACE em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, medindo: 0,90 cm, altura x 1,30 de largura com abertura em uma das laterais para fixação de suporte"	UND	NT	140,00
73	BAMBOLÊ em plástico resistente, com 80cm de diâmetro	UND	PANGUE	9,50
75	COLCHONETE, espumado em couro sintético, 95 x 58 x 2,5 cm, enchimento em areia.	UND	PANGUE	50,00
76	CONES DE AGILIDADE pvc 24 cm laranja	UND	PANGUE	10,00
77	CONES DE SINALIZADORES medindo 50 cm nas cores laranja e branco, em material PVA.	UND	PANGUE	60,00
78	KIT MINI CONES TIPO CHAPÉU CHINÊS em material flexível em cores variadas e com 10 unidades no kit.	UND	PRO ACTION	7,50
79	CONES FLEXÍVEIS DE FUNCIONAL Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 22,5 CM	UND	PANGUE	20,00
81	BASTÃO DE REVEZAMENTO (ATLETISMO) - feito em plástico, conjunto com 8 unidades de cores diferentes, com certificação.	CJ	PANGUE	115,00
83	Prancheta A4 De Madeira Mdf Com Prendedor De Metal	UND	PANGUE	28,00
84	CAMISETA TIPO MANGA LONGA EM DRY FIT, personalizada com a logomarca do evento e a logo marca da Prefeitura, tamanhos: P,M,G, GG E XGG em cores variadas.	UND	NT	60,00
85	CAMISA - TIPO POLO, 100% algodão, em malha fio 30, penteada, nos tamanhos P, M, G E GG, manga curta, cores variadas, impressão frente e costas.	UND	NT	60,00
86	CAMISA BÁSICA DE MEIA MALHA FIO 30.1 penteada, 100% algodão, gramatura 160 g/m2, em cores variadas, tamanhos P, M, G e GG, com estampa em serigrafia.	UND	NT	30,00
87	Calça Masculina: 100% Nylon E Poliéster.	UND	NT	65,00
88	"APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, aplicação exercícios aeróbicos, características adicionais mini trampolim, cama elástica, estrutura em aço, pintura eletrostática a pó, lona de salto em nylon, com molas zincadas, pés antiderrapantes e removíveis, diâmetro aproximado 96 cm, altura aproximada 20 cm, capacidade de peso até 150 kg."	UND	KALLANGO	440,00

**Empresa: Fábio Marques da Silva ME 00829583432, inscrita no CNPJ: 20.023.504/0001-34.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VLR UNIT. R\$
37	BOLA DE FUTEVÓLEI - Produzida com couro sintético de alta densidade presente nos padrões de qualidade, oferece uma maior impermeabilidade, resistência e durabilidade. Sua construção Soft Built Nylon Wound propicia uma maior maciez e conforto e auxilia na manutenção de sua forma original: Calibragem ideal para FT-5: 3,0 a 4,0 libras, A cor do pino da bola poderá variar entre preto ou branco, Possui 32 painéis, Tamanho 5, Composta de couro sintético de alta densidade, Construção Soft Built Nylon Wound, Laminada com uma tecnologia diferenciada. Indicada para Competição de Futevôlei, Futebola e Altinha.	UND	PENALTY	159,00
38	"BOLA FUTSAL OFICIAL para competição, CATEGORIA ADULTO, sistema termo soldada, confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível e lubrificada com circunferência 62 a 64 cm e peso entre 410 a 440 g, 0% absorção de água e 8 gomos, Atestada pela CBFS."	UND	PENALTY	159,00
40	"BOLA DE FUTSAL Bola oficial de futsal, tamanho mirim (SUB09/11), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 55 - 59 cm, Peso: 270 - 310 g. Câmara: Câmara Airbily, Construção: Termotec, Material: PU, Miolo: Miolo Slip System removível e lubrificado."	UND	PENALTY	109,00
45	"BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Bola oficial com 12 gomos, confeccionada com PU, Circunferência: 68 - 69 cm, Peso: 425 - 445 g, Câmara Airbily, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Termotec."	UND	PENALTY	119,00
47	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, material confeccionada com PU Ultra 100%, diâmetro 68-69cm, peso	UND	PENALTY	149,00

	421 a 450g.			
51	"REDE DE FUTSAL FIO 3 mm malha 10 x 10, em tamanhos oficiais."	PAR	PANGUE	159,00
53	"REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4,0 de Nylon de alta resistência, malha 15; Tamanho: (LxA) 7,50x2,50 m; Lateral: superior 2,50 - inferior 2,00 m; Tamanho da embalagem: 18x45x60."	PAR	PANGUE	325,00
54	"REDE DE FUTSAL FIO 4,0 de Polipropileno de alta resistência, malha 12; Tamanho: (LxA) 3,0x2,10; Lateral: superior 0,50 - inferior 1,20 m; Peso aproximado: 3,0 kg; Tamanho da embalagem: 13x30x30; Conteúdo da embalagem: 2 Unidades."	PAR	PANGUE	215,00
58	"PLACAR ESPORTIVO DE MESA Poliesportivo Em Pvc, Números 0 a 31 38 x 22 cm, Modalidades: Futsal, Campo, Vôlei e Ping Pong."	UND	VOLLO	269,00
59	"APITO, material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox."	UND	FOX	68,00
60	"APITO DE MESÁRIO PROFISSIONAL Apito Profissional em plástico ABS, sem bolinha, emite 2 sons ao mesmo tempo (BIVox) um agudo e outro grave. Medidas Aproximadas: 8,5 x 2,0 cm."	UND	ROCKET	19,00
61	"CARTÃO DE ÁRBITRO futsal e futebol de campo, em duas cores: amarelo e vermelho, material em PVC com espaço de marcar números de gols e jogadores."	UND	PANGUE	10,00
64	"BOMBAS PARA ENCHER BOLAS, dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, em plástico com mangueira de borracha revestida com nylon e bico de metal sobressalente."	UND	MAGUSSY	33,00
65	"CALIBRADOR DIGITAL para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta. "	UND	MAGUSSY	119,00
66	"BANDEIRINHAS DE MESA Pedestal e Haste em madeira marrom de base quadrada ou redonda, Bandeira: 100% poliéster, Dimensões aproximadas: Pedestal: 25 cm de altura com base de 6 centímetros e Bandeira: 22 x 16 centímetros na cor branca"	UND	PANGUE	27,00
67	BANDEIRA PARA JUIZ com 02 unidades.	PAR	PANGUE	130,00
71	"PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg. "	UND	KIEF	128,00
72	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg	UND	KIEF	128,00
74	PRANCHETA MAGNÉTICA DE HANDEBOL; amanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg.	UND	KIEF	128,00
80	"CRONÔMETRO PROGRESSIVO com função "split", exibe as parciais do tempo; função relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, alimentação com bateria LR 44, dimensões: 70 x 23 x 60 mm"	UND	VOLLO	90,00
82	LUVAS PARA GOLEIRO – dorso em PVC e palma em látex, em tamanhos variados.	PAR	PROGNE	78,00

Vencedores do referido certame, para os itens citados por oferecer melhor desempenho e proposta para o Executivo Municipal, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 09 de agosto de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**C0E8FCBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 00062/21, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nro 00062/21, de 06 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.028.182,25 (Um Milhão, Vinte e Oito Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00757/20

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.028.182,25 (Um Milhão, Vinte e Oito Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.028.182,25 (Um Milhão, Vinte e Oito Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 06 de Agosto de 2021

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00062/21 de 06 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
<b>PARA:</b>			
02 01.	Casa Civil		
04 122 0007 2.002	Manut.Ativ. da Casa Civil		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	43.680,00
TOTAL Casa Civil			43.680,00
<b>PARA:</b>			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0007 2.003	Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	39.651,17
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	111,90
04 123 0007 2.004	Contribuição para formação do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	47.650,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			87.413,07
<b>PARA:</b>			
05 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0007 2.008	Manut.Geral Ativ. Sec.Mun. Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	302.943,30
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			302.943,30
<b>PARA:</b>			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	340.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	33.617,60

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00062/21 de 06 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 301 0075 2.021	Prog.de Ap.a Pessoas Carentes na Area daSaúde		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
10 302 0075 2.030	Programa de Atenção Básica- PAB fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	50.000,00
10 304 0075 2.033	Manut. do Prog. Vigilância Sanitária em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	6.097,70
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			439.715,30
<b>PARA:</b>			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0081 2.037	Manut.do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	840,52
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			840,52
<b>PARA:</b>			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0007 2.042	Man.Sec.Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			60.000,00
<b>PARA:</b>			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
15 122 0007 2.043	Manut.Sec.Mun.de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.563,00
15 122 0051 2.044	Manut.e Ampl.da Ilum.Pública Urb.e Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.686,41

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00062/21 de 06 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 451 0051 2.045	Prog.de Coleta, Remoção de Lixo e Limp. Urbana		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	19.140,65
TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura			89.390,06
PARA:			
17 01.	Secretaria Municipal de Cultura		
13 392 0048 2.053	Manut.Sec.Mun.de Cultura		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.200,00
TOTAL Secretaria Municipal de Cultura			4.200,00
TOTAL GERAL			1.028.182,25

Umarizal, 06 de Agosto de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/21 de 06 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Casa Civil		
04 122 0007 2.002	Manut.Ativ. da Casa Civil		
3.3.20.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Casa Civil			14.000,00
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0007 2.003	Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			12.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			68.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 122 0007 2.006	Manutenções das Atividades da Secretaria		
	Municipal de Finanças		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			6.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/21 de 06 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			6.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00



4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Financas			19.000,00
DE:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educacao		
12 122 0007 2.008	Manut.Geral Ativ. Sec.Mun. Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.000,00
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		1.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			1,00
11200000	Transferência do Salário Educação		3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/21 de 06 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
11200000	Transferência do Salário Educação		15.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		1.000,00
12 122 0049 2.009	Prog de Capacitação de Prof. da Educação		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
11200000	Transferência do Salário Educação		1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
11200000	Transferência do Salário Educação		2.200,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11200000	Transferência do Salário Educação		1.300,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11200000	Transferência do Salário Educação		2.000,00
12 334 0042 2.010	Manut. Ativ. Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
11200000	Transferência do Salário Educação		3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
11200000	Transferência do Salário Educação		3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
11200000	Transferência do Salário Educação		1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11200000	Transferência do Salário Educação		
			20.000,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		1.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/21 de 06 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0041 2.012	Manut.das Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
11200000	Transferência do Salário Educação		
			5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
11200000	Transferência do Salário Educação		
			4.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
11200000	Transferência do Salário Educação		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11200000	Transferência do Salário Educação		
			5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educacao			113.501,00
DE:			
05 02.	Fundo de Des. da Educacao Basica		
12 361 0042 2.013	Folha Adm.da Sec.de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			42.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			75.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			500,00
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			1.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/21 de 06 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0042 2.014	Folha do Ensino Infantil		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			70.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			70.000,00
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			47.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			1.100,00
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			1.500,00
12 361 0042 2.015	Folha do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			45.150,14
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			500,00
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			500,00
TOTAL Fundo de Des. da Educacao Basica			374.250,14
DE:			
06 01.	Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer		
13 122 0048 2.016	Manut.Sec.Desporto,Turismo e Lazer		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
27 812 0046 1.018	Prog.Ap.e Incent.a Real.Event.Esportivos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
TOTAL Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer			29.000,00
DE:			
07.02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.017	Manut.Geral Sec.Mun.Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/21 de 06 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			1,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
10 301 0075 1.071	Repasso para Consórcio Púb. para Atend. Ambulat. Emergencial e Hospitalar		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29.000,00
10 301 0075 2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			3.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.907,11

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/21 de 06 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			2.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			2.750,00
10 301 0075 2.023	Prog.de Qualif.Assist.Farmac. Qualifar SUS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
10 301 0075 2.056	Programa Teste Rápido de Gravidez		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			3.000,00
10 301 0075 2.057	Programa Saúde nas Escolas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
10 301 0075 2.058	Programa de Apoio a Gestante - Rede Ceg.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.000,00
10 302 0075 2.027	Programa Saúde Bucal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			42.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/21 de 06 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
10 302 0075 2.028	Programa Saúde da Família - SF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
10 302 0075 2.029	Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF Lazer		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			42.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			2.765,00
10 302 0075 2.030	Programa de Atenção Básica- PAB fixo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			200,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/21 de 06 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		5.000,00
10 302 0075 2.031	Aquisição de Mat. Hosp. e Laboratorial		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			40.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.417,67
10 304 0075 2.032	Piso Fixo de Vigilância Sanitária		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.687,53
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			6.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
10 304 0075 2.033	Manut. do Prog. Vigilância Sanitária em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			3.000,00
10 305 0075 2.034	Prog. Agente Comunitario de Endemias ACE		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1,80

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/21 de 06 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			289.431,11
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0081 2.036	Manut. Ativ. da Sec. Mun. Assist. Social		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		

10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
08 242 0081 1.028	Prog.Criança Feliz		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/21 de 06 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 243 0081 2.055	Prog. de Combate a Violência ao Abuso e a Exploração Sexual		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
08 244 0081 1.031	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.000,00
08 244 0081 1.034	Const.Ref. e Ampl.do CREASE CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.000,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		
			1.000,00
08 244 0081 1.059	Piso Básico Fixo - Prot. Social Básico		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
08 301 0081 2.041	Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			39.000,00
DE:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0007 2.042	Man.Sec.Municipal de Agricultura		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/21 de 06 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			13.000,00
DE:			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
15 122 0007 2.043	Manut.Sec.Mun.de Infraestrutura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

10010000	Recurso Ordinário			
				3.000,00
15 122 0051 2.044	Manut.e Ampl.da Ilum.Pública Urb.e Rural			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
16200000	Contribuição de Iluminação Pública			
				50.000,00
TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura				53.000,00
DE:				
15 01.	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			
04 122 0007 2.051	Manut.das Ativ.Sec.Mun.Desev.Econ.			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
10010000	Recurso Ordinário			
				1.000,00
TOTAL Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico				1.000,00
DE:				
17 01.	Secretaria Municipal de Cultura			
13 392 0048 2.053	Manut.Sec.Mun.de Cultura			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			
10010000	Recurso Ordinário			
				5.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte			
10010000	Recurso Ordinário			
				5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
10010000	Recurso Ordinário			
				5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Cultura				15.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/21 de 06 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			1.028.182,25

Umarizal, 06 de Agosto de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**49213F30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**

por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver, com sede AV. Ministro Aluizio Alves, 415, Centro, Venha-Ver, neste ato representada pelo Sr(A) Damir da Silva Bezerra, portador do CPF: 103.663.294-69 e a(s) Empresa(s): M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 07.610.338/0001-04, com sede na RUA GETULIO VARGAS, 1323, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.007.485/0001-27, com sede na R FELIPE CAMARAO, 853, DOZE ANOS, Mossoró/RN, L C MAGAZINE LTDA - CNPJ: 14.147.973/0001-62, com sede na SIT LAGOA NOVA, SN, ZONA RURAL, Pereiro/CE, EI CHAVES - CNPJ: 40.668.829/0001-81, com sede na TV FREIJO, 183, SALA 02, CENTRO, MARCELINO VIEIRA, MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - CNPJ: 39.619.837/0001-59, com sede na AV SABARA, 62, SAO VICENTE, Sete Lagoas/MG

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 26/2021, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preço para futura aquisição de itens de informática destinado a secretaria municipal de saúde de Venha-Ver/RN.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 26/2021, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

\*Conforme especificações da proposta da Contratada

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de VENHA-VER e a empresa responsável.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.



7.3 A Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

##### 9.1 128 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 07.610.338/0001-04

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	4716 - Roteador (LAN) Roteador (LAN), Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses.	Und	3	100,00	300,00
<b>Valor Total</b>					300,00

##### 365 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 29.007.485/0001-27

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	4714 - No-Break (Para Computador/Impressora No-Break (Para Computador/Impressora), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Und	17	640,00	10.880,00
7	4718 - Tablet, Sistema operacional Android 8,0 ou superior Tablet, Sistema operacional Android 8,0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2,0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado	Und	4	1.100,00	4.400,00
<b>Valor Total</b>					15.280,00

##### 824 - L C MAGAZINE LTDA CNPJ: 14.147.973/0001-62

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4712 - Computador (Desktop-Básico) Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom, Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Und	17	3.470,00	58.990,00
6	4717 - Switch Switch, Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 ?s; Latência de 1000 Mb: menor 5 ?s; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante	Und	1	1.433,00	1.433,00
<b>Valor Total</b>					60.423,00

##### 1029 - EI CHAVES CNPJ: 40.668.829/0001-81

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	4715 - Computador Portátil (Notebook Computador Portátil (Notebook), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz	Und	4	3.795,00	15.180,00

ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj- 45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.				
<b>Valor Total</b>				15.180,00

**1070 - MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA CNPJ: 39.619.837/0001-59**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	4713 - Impressora Laser (Comum Impressora Laser (Comum). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	Und	7	1.850,00	12.950,00
<b>Valor Total</b>					12.950,00

**9.2. DA ENTREGA**

9.3 – Os itens licitados serão entregues nas Secretarias solicitantes, de 2ª a 6ª das 07h30min às 13:00min, conforme solicitação constante da Ordem de Compra, expedida pelo setor competente, conforme necessidade

9.4 – A entrega dos produtos supracitados deverá ser entregue de acordo com a necessidade da secretária solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra, sob responsabilidade do Ordenador da unidade solicitante.

9.5 – Os produtos que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas não serão aceitos, devendo ser providenciada a troca num prazo máximo de 24 horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de VENHA-VER/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Venha-Ver/RN, 03/08/2021

**DAMIR DA SILVA BEZERRA**

Sec. Municipal De Saúde

De Acordo:

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

EMPRESAS REGISTRADAS

**M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ: 07.610.338/0001-04

**J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 29.007.485/0001-27

**L C MAGAZINE LTDA**

CNPJ: 14.147.973/0001-62

**EI CHAVES**

CNPJ: 40.668.829/0001-81

**MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**

CNPJ: 39.619.837/0001-59

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:CC40DAA8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV  
RELACÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIXIBILIDADE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE FELIPE GUERRA ATÉ JULHO**

Credor por ordem cronológica de

Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade

Período : 01/01/2021 A 31/07/2021

Somente FGPREV

Unidade gestora: 05 - Fundo de Previdencia e Assist de Felipe Guerra

Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
IVAN KLEBER BEZERRA DANTAS NEVES 09009294480	07070002	20/07/2021	376	06070001/21	03618063471			20/07/2021	YURE DA SILVA MORAIS	20/07/2021	27/07/2021	255,00	14100000-Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenc
MARIANA ROSADO DE MIRANDA	13010003	30/07/2021	0439	07010002/21	03618063227	20210016		30/07/2021	YURE DA SILVA MORAIS	30/07/2021	29/08/2021	950,00	14100000-Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenc
Total da Fonte destinação												1.205,00	
T O T A L												1.205,00	

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**180B1C07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
RELACÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIXIBILIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA ATÉ JULHO**

Credor por ordem cronológica de													
Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade													
Governo Municipal de Felipe Guerra													
Somente PMFG													
Unidade gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
RITA CANELA DA SILVA	05010008	05/07/2021	329-3	06010002/17	03618020436	20170003		05/07/2021	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	05/07/2021	12/07/2021	600,00	10010000-Recurso Ordinário
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	05010009	05/07/2021	329-4	06010006/17	03618020445	20170007		05/07/2021	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	05/07/2021	12/07/2021	350,00	10010000-Recurso Ordinário
Total da Fonte destinação												950,00	
Unidade gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	05010006	05/07/2021	329-6	30010001/17	03618020584	20170056		05/07/2021	MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA	05/07/2021	12/07/2021	350,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	05010010	05/07/2021	329-5	09010002/17	03618020491	20170025		05/07/2021	PAULO CESAR MARTINS DE SOUZA	05/07/2021	04/08/2021	937,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
Total da Fonte destinação												1.287,00	
T O T A L												2.237,00	

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**4E45F3E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
RELACÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIXIBILIDADE DO FUNDO DA CRINÇA DE FELIPE GUERRA ATÉ JULHO**

Credor por ordem cronológica de													
Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade													
Governo Municipal de Felipe Guerra										Período : 01/01/2021 A 31/07/2021			
Somente FMDCA													
Unidade gestora: 07 - Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA XIQUE XIQUE-COOPERX	01070006	28/07/2021	0421	21060003/21	03618063431	20210171		28/07/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	28/07/2021	27/08/2021	22.500,00	13900000-Outros Recursos à Assistência Social
Total da Fonte destinação												22.500,00	
TOTAL												22.500,00	

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:45461E28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**RELACÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIXIBILIDADE DO FUNDO DE ASSISTENCIA DE FELIE GUERRA ATÉ JULHO**

Credor por ordem cronológica de Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade

Período : 01/01/2021 A 30/07/2021

Somente FMAS

Unidade gestora: 04 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
LINDOMAR MANU DE SOUZA	12040005	27/07/2021	0408	05040001/21	03618063320	20210065		27/07/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	27/07/2021	03/08/2021	620,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	15030006	27/07/2021	0416	11020001/21	03618063234	20210051		27/07/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	27/07/2021	03/08/2021	210,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	05070003	28/07/2021	0431	17050002/21	03618063383	20210191		28/07/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	28/07/2021	27/08/2021	445,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	10060003	28/07/2021	0424	22040001/21	03618063343	20210139		28/07/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	28/07/2021	27/08/2021	1.610,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	19070006	28/07/2021	0429	14070001/21	03618063468	20210204		28/07/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	28/07/2021	04/08/2021	390,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
Total da Fonte destinação												3.275,00	
TOTAL												3.275,00	

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:96CEBC73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**RELACÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIXIBILIDADE DO FUNDO DE SAUDE DE FELIPE GUERRA ATÉ JULHO**

Credor por ordem cronológica de

Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade

Período : 01/01/2021 A 31/07/2021

Somente FMS

Unidade gestora: 03 - Fundo Municipal de Saude													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	15030005	27/07/2021	0419	11020001/21	03618063234	20210050		27/07/2021	JACKELINE GURGEL CÂMARA	27/07/2021	26/08/2021	798,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
LINDOMAR MANU DE SOUZA	24050001	27/07/2021	0409	05040001/21	03618063320	20210063		27/07/2021	JACKELINE GURGEL CÂMARA	27/07/2021	26/08/2021	1.050,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	19070005	28/07/2021	0430	14070001/21	03618063468	20210203		28/07/2021	JACKELINE GURGEL CÂMARA	28/07/2021	27/08/2021	1.580,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	10060004	30/07/2021	0442	22040001/21	03618063343	20210138		30/07/2021	JACKELINE GURGEL CÂMARA	30/07/2021	29/08/2021	805,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	20070003	30/07/2021	0441	17050002/21	03618063383	20210190		30/07/2021	JACKELINE GURGEL CÂMARA	30/07/2021	29/08/2021	267,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
VITAMED COMERCIAL LTDA	30040002	30/07/2021	0447	26040003/21	03618063345	20210075		30/07/2021	JACKELINE GURGEL CÂMARA	30/07/2021	29/08/2021	2.131,20	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Total da Fonte destinação												6.631,20	
Unidade gestora: 03 - Fundo Municipal de Saude													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10060013	23/07/2021	0406	22030001/21	03618063304	20210103		23/07/2021	JACKELINE GURGEL CÂMARA	23/07/2021	22/08/2021	6.755,40	12140000-Transferência SUS Bloco de manutenç
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15070002	23/07/2021	0407	22030001/21	03618063304	20210103		23/07/2021	JACKELINE GURGEL CÂMARA	23/07/2021	22/08/2021	5.349,00	12140000-Transferência SUS Bloco de manutenç
VALDEMIRO VIANA FILHO - ME	16060001	27/07/2021	0411	14060001/21	03618063421	20210144		27/07/2021	JACKELINE GURGEL CÂMARA	27/07/2021	26/08/2021	3.464,00	12140000-Transferência SUS Bloco de manutenç
Total da Fonte destinação												15.568,40	
Unidade gestora: 03 - Fundo Municipal de Saude													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME	20070002	30/07/2021	0446	05050001/21	03618063349	20210158		30/07/2021	JACKELINE GURGEL CÂMARA	30/07/2021	29/08/2021	7.257,98	12150000-Transferência SUS Bloco de Estrutur
Total da Fonte destinação												7.257,98	
Unidade gestora: 03 - Fundo Municipal de Saude													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
ARY AIRES DE AMORIM NETO	05010007	05/07/2021	329-2	06010001/17	03618020434	20170002		05/07/2021	JACKELINE GURGEL CÂMARA	05/07/2021	04/08/2021	1.356,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
Total da Fonte destinação												1.356,00	
T O T A L												30.813,58	

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**EC0A4753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
RELAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS - JUNHO/2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Listagem Classificatória Credores												Exercício: 2021	
- Data Atesto: 01/06/2021 a 30/06/2021 - Pagos - Vincendos - Vencidos													
Lista Classificatória Credor: 94-UG(04-004 - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Empenho	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento
104 - P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	503010/2021	06-006	1412/2021	1068/2021	94/2021	33.025,46	02/06/2021	02/06/2021	02/06/2021		02/07/2021	07/06/2021	33.025,46
105 - TINUS INFORMATICA LTDA	301008/2021	04-004	1130/2021	3472/2021	6/2021	3.000,00	02/06/2021	02/06/2021	02/06/2021		02/07/2021	02/06/2021	3.000,00
106 - POSTO SAO JOAO LTDA	514002/2021	06-006	413/2021	325/2021	96/2021	1.234,56	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		04/07/2021	04/06/2021	1.234,56
107 - POSTO SAO JOAO LTDA	514001/2021	02-002	413/2021	323/2021	14/2021	1.104,59	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		04/07/2021	04/06/2021	1.104,59
108 - TEODORO SERVICOS EIRELI	503011/2021	06-006	1420/2021	101/2021	97/2021	11.000,00	07/06/2021	07/06/2021	07/06/2021		07/07/2021	07/06/2021	11.000,00
109 - TEODORO SERVICOS EIRELI	504001/2021	06-006	1421/2021	102/2021	98/2021	12.032,00	07/06/2021	07/06/2021	07/06/2021		07/07/2021	07/06/2021	12.032,00
110 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	601001/2021	06-006	769/2021	3662/2021	99/2021	177,00	07/06/2021	07/06/2021	07/06/2021		07/07/2021	09/06/2021	177,00
111 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	601001/2021	03-003	769/2021	3663/2021	27/2021	2.513,05	07/06/2021	07/06/2021	07/06/2021		07/07/2021	07/06/2021	2.513,05
112 - F S ALMEIDA DOS SANTOS	503004/2021	03-003	1447/2021	40/2021	28/2021	6.000,00	08/06/2021	08/06/2021	08/06/2021		08/07/2021	09/06/2021	6.000,00
113 - REPECAL-RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	608001/2021	11-011	912/2021	9965/2021	94/2021	3.558,00	10/06/2021	10/06/2021	10/06/2021		10/07/2021	10/06/2021	3.558,00

114 - REPECAL-RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	608001/2021	06-006	912/2021	9964/2021	100/2021	2.858,00	10/06/2021	10/06/2021	10/06/2021		10/07/2021	10/06/2021	2.858,00
115 - REPECAL-RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	608002/2021	06-006	912/2021	9963/2021	101/2021	3.398,00	10/06/2021	10/06/2021	10/06/2021		10/07/2021	10/06/2021	3.398,00
116 - DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME	601001/2021	11-011	1522/2021	84/2021	97/2021	17.653,14	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		16/07/2021	18/06/2021	17.653,14
117 - P HENRIQUE SILVA TAVARES	511001/2021	06-006	1187/2021	3/2021	110/2021	2.580,00	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		16/07/2021	05/07/2021	2.580,00
118 - P HENRIQUE SILVA TAVARES	511001/2021	02-002	1187/2021	4/2021	15/2021	1.200,00	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		16/07/2021	16/06/2021	1.200,00
119 - P HENRIQUE SILVA TAVARES	511001/2021	11-011	1187/2021	1/2021	100/2021	375,00	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		16/07/2021	12/07/2021	375,00
120 - FLAVIO PEREIRA DA SILVA	519001/2021	06-006	1524/2021	3459/2021	114/2021	1.980,00	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		16/07/2021	16/06/2021	1.980,00
121 - R L DE A N DE SOUZA	604001/2021	11-011	1164/2021	106/2021	102/2021	89,55	17/06/2021	17/06/2021	17/06/2021		17/07/2021	18/06/2021	89,55
122 - POSTO SAO JOAO LTDA	601002/2021	11-011	413/2021	343/2021	103/2021	294,57	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	18/06/2021	294,57
123 - POSTO SAO JOAO LTDA	601002/2021	02-002	413/2021	345/2021	16/2021	629,14	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	18/06/2021	629,14
124 - POSTO SAO JOAO LTDA	601003/2021	11-011	413/2021	349/2021	104/2021	1.120,99	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	18/06/2021	1.120,99
125 - B K DE ARAUJO	614001/2021	11-011	1035/2021	42/2021	105/2021	3.794,45	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	22/06/2021	3.794,45
126 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	601004/2021	06-006	413/2021	2606/2021	117/2021	29.209,24	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	21/06/2021	29.209,24

Lista Classificatória Credor: 94-UG(04-004 - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
127 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	601004/2021	11-011	413/2021	2613/2021	106/2021	8.358,73	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	21/06/2021	8.358,73
128 - JOAO CARLOS SOUZA	521001/2021	06-006	1543/2021	3466/2021	118/2021	1.050,00	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	22/06/2021	1.050,00
129 - SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS	521002/2021	06-006	1544/2021	3462/2021	119/2021	1.900,00	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	22/06/2021	1.900,00
130 - ARTHYRSONN MATEUS MENEZES FONSECA	518002/2021	06-006	1546/2021	3465/2021	120/2021	1.150,00	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	22/06/2021	1.150,00
131 - ALISON PATROCÍNIO DA SILVA	521003/2021	06-006	1547/2021	3463/2021	121/2021	1.000,00	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	22/06/2021	1.000,00
132 - GEOVÁ LEVI DE ARAUJO	521004/2021	06-006	1548/2021	3464/2021	122/2021	1.000,00	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	22/06/2021	1.000,00
133 - JUCENILSON TAVARES DA SILVA 05739849489	503005/2021	11-011	634/2021	26/2021	107/2021	3.800,00	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	21/06/2021	3.800,00
134 - ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA	219003/2021	02-002	740/2021	3467/2021	18/2021	5.500,00	22/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		22/07/2021	22/06/2021	5.500,00
135 - EVERALDO DE LIMA NOBREGA	311001/2021	04-004	764/2021	3468/2021	10/2021	10.000,00	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	25/06/2021	10.000,00
136 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	503013/2021	06-006	733/2021	92/2021	127/2021	480,00	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	28/06/2021	480,00
137 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	503006/2021	03-003	733/2021	90/2021	31/2021	86,40	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	28/06/2021	86,40
138 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	503010/2021	11-011	733/2021	91/2021	110/2021	76,80	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	28/06/2021	76,80
139 - F S ALMEIDA DOS SANTOS	503004/2021	03-003	1447/2021	42/2021	32/2021	6.000,00	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	09/07/2021	6.000,00
140 - CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS	127001/2021	02-002	248/2021	1739/2021	19/2021	7.000,00	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021		30/07/2021	30/06/2021	7.000,00
						<b>186.228,67</b>							<b>186.228,67</b>

Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
94 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	514001/2021	12-012	1410/2021	430/2021	3/2021	3.900,00	02/06/2021	02/06/2021	02/06/2021		09/06/2021	07/06/2021	3.900,00
95 - CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL	503002/2021	03-003	21/2021	93/2021	24/2021	4.000,00	02/06/2021	02/06/2021	02/06/2021		09/06/2021	02/06/2021	4.000,00

DE ADVOCACIA													
96 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	514001/2021	11-011	413/2021	2579/2021	90/2021	8.758,28	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		11/06/2021	04/06/2021	8.758,28
97 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	405001/2021	03-003	495/2021	318/2021	25/2021	5.200,00	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		11/06/2021	07/06/2021	5.200,00
98 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	514001/2021	06-006	413/2021	2576/2021	95/2021	10.924,24	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		11/06/2021	04/06/2021	10.924,24
99 - POSTO SAO JOAO LTDA	514002/2021	11-011	413/2021	318/2021	91/2021	97,73	03/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		10/06/2021	04/06/2021	97,73
100 - POSTO SAO JOAO LTDA	514003/2021	11-011	413/2021	317/2021	92/2021	279,52	03/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		10/06/2021	04/06/2021	279,52
101 - POSTO SAO JOAO LTDA	514004/2021	11-011	413/2021	316/2021	93/2021	213,19	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		11/06/2021	04/06/2021	213,19
102 - MURIELALVES LOURENÇO 7041333450	503003/2021	03-003	245/2021	55/2021	26/2021	345,00	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		11/06/2021	07/06/2021	345,00
103 - POSTO SAO JOAO LTDA	514001/2021	04-004	413/2021	329/2021	7/2021	1.365,90	03/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		10/06/2021	04/06/2021	1.365,90
104 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	528002/2021	04-004	769/2021	3664/2021	8/2021	6.407,70	07/06/2021	07/06/2021	07/06/2021		14/06/2021	09/06/2021	6.407,70
105 - SEVERINO SOBRINHO DA SILVA 02609620403	607001/2021	08-008	949/2021	3/2021	1/2021	750,00	11/06/2021	11/06/2021	11/06/2021		18/06/2021	16/06/2021	750,00
106 - JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434	520001/2021	06-006	352/2021	10062021/2021	102/2021	765,00	14/06/2021	14/06/2021	14/06/2021		21/06/2021	15/06/2021	765,00
107 - JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434	520001/2021	11-011	352/2021	119/2021	95/2021	368,00	14/06/2021	14/06/2021	14/06/2021		21/06/2021	15/06/2021	368,00
108 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMÉRCIO & SERVIÇOS	508001/2021	11-011	4124401/201	115/2021	96/2021	2.700,00	15/06/2021	15/06/2021	15/06/2021		22/06/2021	15/06/2021	2.700,00
109 - J ALVES DUTRA FILHO ME	329001/2021	06-006	207/2021	2680/2021	103/2021	1.630,96	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021	21/06/2021	1.630,96
110 - J ALVES DUTRA FILHO ME	430001/2021	06-006	207/2021	1371/2021	104/2021	558,53	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021	21/06/2021	558,53
111 - J ALVES DUTRA FILHO ME	324001/2021	06-006	207/2021	2689/2021	105/2021	7.492,36	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021	21/06/2021	7.492,36
112 - J ALVES DUTRA FILHO ME	430003/2021	06-006	207/2021	2684/2021	106/2021	646,22	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021	21/06/2021	646,22
113 - J ALVES DUTRA FILHO ME	416001/2021	06-006	207/2021	2682/2021	108/2021	2.283,10	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021	21/06/2021	2.283,10
114 - J ALVES DUTRA FILHO ME	324002/2021	06-006	207/2021	1374/2021	107/2021	2.872,44	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021	21/06/2021	2.872,44

## Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
115 - J ALVES DUTRA FILHO ME	430003/2021	11-011	207/2021	2685/2021	98/2021	923,51	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021	21/06/2021	923,51
116 - J ALVES DUTRA FILHO ME	323001/2021	11-011	207/2021	2683/2021	99/2021	55,30	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021	21/06/2021	55,30
117 - J ALVES DUTRA FILHO ME	430002/2021	06-006	207/2021	1378/2021	111/2021	957,48	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021	21/06/2021	957,48
118 - J ALVES DUTRA FILHO ME	416006/2021	06-006	207/2021	1379/2021	112/2021	558,53	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021	21/06/2021	558,53
119 - J ALVES DUTRA FILHO ME	323001/2021	06-006	207/2021	2679/2021	113/2021	876,11	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021	21/06/2021	876,11
120 - J ALVES DUTRA FILHO ME	430002/2021	11-011	207/2021	1380/2021	101/2021	1.037,27	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021	21/06/2021	1.037,27
121 - ROMULO MAIA DE BRITO 01765695457	604001/2021	03-003	972/2021	140/2021	29/2021	280,00	17/06/2021	17/06/2021	17/06/2021		24/06/2021	21/06/2021	280,00
122 - Fabio Junior Araújo de Medeiros Alves	518001/2021	06-006	1531/2021	3460/2021	115/2021	2.200,00	17/06/2021	17/06/2021	17/06/2021		24/06/2021	18/06/2021	2.200,00
123 - POSTO SAO JOAO LTDA	601003/2021	06-006	413/2021	346/2021	116/2021	1.701,47	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		25/06/2021	18/06/2021	1.701,47
124 - POSTO SAO JOAO LTDA	601001/2021	04-004	413/2021	348/2021	9/2021	1.500,20	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		25/06/2021	18/06/2021	1.500,20
125 - SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	617001/2021	02-002	1451/2021	19101/2021	17/2021	1.614,00	22/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		29/06/2021	22/06/2021	1.614,00
126 - JOSE ERIVANILDO PEREIRA DA SILVA 05212590450	503012/2021	06-006	11/2021	4/2021	123/2021	600,00	22/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		29/06/2021	25/06/2021	600,00
127 - JOSE ERIVANILDO PEREIRA DA SILVA 05212590450	503009/2021	11-011	11/2021	6/2021	108/2021	360,00	22/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		29/06/2021	25/06/2021	360,00
128 - TEODORO SERVICOS EIRELI	601005/2021	06-006	1554/2021	104/2021	124/2021	9.800,00	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021		30/06/2021	23/06/2021	9.800,00
129 - TEODORO SERVICOS EIRELI	611001/2021	06-006	1555/2021	103/2021	125/2021	3.450,00	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021		30/06/2021	23/06/2021	3.450,00
130 - TEODORO SERVICOS EIRELI	611005/2021	06-006	1559/2021	103/2021	126/2021	17.360,00	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021		30/06/2021	23/06/2021	17.360,00
131 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	610001/2021	03-003	1049/2021	9987/2021	30/2021	376,20	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021		30/06/2021	23/06/2021	376,20
132 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	610001/2021	11-011	1049/2021	9988/2021	109/2021	87,28	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021		30/06/2021	23/06/2021	87,28
133 - ROMULO MAIA DE BRITO 01765695457	604002/2021	04-004	972/2021	143/2021	12/2021	670,00	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		02/07/2021	15/07/2021	670,00
134 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	610001/2021	06-006	1049/2021	9979/2021	128/2021	88,11	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		02/07/2021	30/06/2021	88,11
135 - J ALVES DUTRA FILHO ME	531001/2021	06-006	207/2021	1423/2021	129/2021	159,58	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021		07/07/2021	14/07/2021	159,58

136 - J ALVES DUTRA FILHO ME	622001/2021	06-006	207/2021	1425/2021	130/2021	797,90	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021		07/07/2021	14/07/2021	797,90
137 - J ALVES DUTRA FILHO ME	601007/2021	06-006	207/2021	2734/2021	131/2021	2.550,91	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021		07/07/2021	14/07/2021	2.550,91
138 - J ALVES DUTRA FILHO ME	525001/2021	06-006	207/2021	2735/2021	132/2021	46,61	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021		07/07/2021	14/07/2021	46,61
<b>Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (1001000-Recursos Ordinários)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
139 - J ALVES DUTRA FILHO ME	621001/2021	06-006	207/2021	2736/2021	133/2021	8.896,19	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021		07/07/2021	14/07/2021	8.896,19
140 - J ALVES DUTRA FILHO ME	603001/2021	06-006	207/2021	2737/2021	134/2021	238,58	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021		07/07/2021	14/07/2021	238,58
141 - J ALVES DUTRA FILHO ME	525002/2021	06-006	207/2021	2738/2021	135/2021	4.586,58	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021		07/07/2021	14/07/2021	4.586,58
142 - J ALVES DUTRA FILHO ME	601008/2021	06-006	207/2021	1434/2021	137/2021	159,58	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021		07/07/2021	14/07/2021	159,58
						<b>123.489,56</b>							<b>123.489,56</b>
<b>Lista Classificatória Credor: 97-UG(09-009 - FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1211000-Recultas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
77 - POSTO SAO JOAO LTDA	516002/2021	09-009	413/2021	327/2021	343/2021	3.994,34	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		04/07/2021	10/06/2021	3.994,34
78 - JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	503029/2021	09-009	176/2021	213/2021	361/2021	14.181,60	07/06/2021	07/06/2021	07/06/2021		07/07/2021	30/06/2021	14.181,60
79 - JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	503029/2021	09-009	176/2021	231/2021	362/2021	2.224,00	07/06/2021	07/06/2021	07/06/2021		07/07/2021	17/06/2021	2.224,00
80 - STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	301061/2021	09-009	1032/2021	418035/2021	350/2021	2.058,00	08/06/2021	08/06/2021	08/06/2021		08/07/2021	10/06/2021	2.058,00
81 - CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME	503028/2021	09-009	613/2021	188/2021	352/2021	8.945,00	08/06/2021	08/06/2021	08/06/2021		08/07/2021	10/06/2021	8.945,00
82 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	503019/2021	09-009	139/2021	74/2021	355/2021	27.463,60	09/06/2021	09/06/2021	09/06/2021		09/07/2021	09/06/2021	27.463,60
83 - AURELIA DE OLIVEIRA BENTO	427002/2021	09-009	690/2021	6/2021	356/2021	5.666,64	09/06/2021	09/06/2021	09/06/2021		09/07/2021	10/06/2021	5.666,64
84 - P HENRIQUE SILVA TAVARES	511003/2021	09-009	1187/2021	2/2021	368/2021	1.230,00	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		16/07/2021	17/06/2021	1.230,00
85 - R L DE A N DE SOUZA	604001/2021	09-009	1164/2021	104/2021	371/2021	1.522,35	17/06/2021	17/06/2021	17/06/2021		17/07/2021	17/06/2021	1.522,35
86 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E	516003/2021	09-009	677/2021	4698/2021	373/2021	420,80	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	30/06/2021	420,80
MEDICAMENTOS 87 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	517002/2021	09-009	1580/2021	104/2021	397/2021	2.395,08	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	30/06/2021	2.395,08
88 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	517002/2021	09-009	1580/2021	105/2021	399/2021	1.920,94	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	30/06/2021	1.920,94
89 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	517002/2021	09-009	1580/2021	106/2021	400/2021	1.495,21	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	30/06/2021	1.495,21
90 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	517002/2021	09-009	1580/2021	107/2021	401/2021	3.503,73	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	30/06/2021	3.503,73
91 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	517002/2021	09-009	1580/2021	108/2021	402/2021	2.122,86	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	30/06/2021	2.122,86
92 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	503038/2021	09-009	733/2021	87/2021	403/2021	600,00	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	30/06/2021	600,00
93 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	503039/2021	09-009	1581/2021	109/2021	404/2021	11.205,07	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	30/06/2021	11.205,07
94 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	503037/2021	09-009	733/2021	86/2021	405/2021	681,60	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	30/06/2021	681,60
95 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	503039/2021	09-009	1581/2021	110/2021	406/2021	3.095,51	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	30/06/2021	3.095,51
<b>Lista Classificatória Credor: 97-UG(09-009 - FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1211000-Recultas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
96 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	503039/2021	09-009	1581/2021	111/2021	407/2021	2.646,80	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	30/06/2021	2.646,80
97 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	503039/2021	09-009	1581/2021	112/2021	408/2021	2.433,44	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	30/06/2021	2.433,44
98 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	503039/2021	09-009	1581/2021	113/2021	409/2021	2.377,58	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	30/06/2021	2.377,58
99 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	503039/2021	09-009	1581/2021	114/2021	410/2021	4.761,41	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	30/06/2021	4.761,41
100 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	503039/2021	09-009	1581/2021	115/2021	411/2021	2.682,17	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	30/06/2021	2.682,17
101 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E	524002/2021	09-009	1589/2021	4865/2021	415/2021	6.980,63	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	30/06/2021	6.980,63
MEDICAMENTOS 102 - E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME	507012/2021	09-009	1592/2021	700/2021	416/2021	20.316,00	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021		30/07/2021	30/06/2021	20.316,00
103 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	617004/2021	09-009	769/2021	3727/2021	417/2021	5.082,45	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021		30/07/2021	07/07/2021	5.082,45
104 - AURELIA DE OLIVEIRA BENTO	527001/2021	09-009	690/2021	9/2021	418/2021	5.666,64	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021		30/07/2021	07/07/2021	5.666,64
105 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	507013/2021	09-009	1593/2021	287859/2021	421/2021	1.189,00	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021		30/07/2021	07/07/2021	1.189,00
						<b>148.862,45</b>							<b>148.862,45</b>
<b>Lista Classificatória Credor: 99-UG(09-009 - FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12142100-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Rec. destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
58 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E	528003/2021	09-009	614/2021	4418/2021	335/2021	15.940,00	02/06/2021	02/06/2021	02/06/2021		02/07/2021	04/06/2021	15.940,00
MEDICAMENTOS 59 - R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP	601001/2021	09-009	612/2021	20799/2021	351/2021	3.301,00	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		04/07/2021	10/06/2021	3.301,00
60 - SERV SAUDE EIRELI	503022/2021	09-009	185/2021	95/2021	348/2021	22.880,00	08/06/2021	08/06/2021	08/06/2021		08/07/2021	09/06/2021	22.880,00
61 - SERV SAUDE EIRELI	503021/2021	09-009	185/2021	96/2021	349/2021	88.660,00	08/06/2021	08/06/2021	08/06/2021		08/07/2021	09/06/2021	88.660,00
62 - R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP	609001/2021	09-009	612/2021	20825/2021	366/2021	3.822,60	09/06/2021	09/06/2021	09/06/2021		09/07/2021	23/06/2021	3.822,60
63 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E	409002/2021	09-009	1021/2021	3732/2021	360/2021	1.240,20	10/06/2021	10/06/2021	10/06/2021		10/07/2021	16/06/2021	1.240,20
MEDICAMENTOS 64 - POSTO SAO JOAO LTDA	601004/2021	09-009	413/2021	342/2021	374/2021	2.555,27	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	22/06/2021	2.555,27
65 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	601005/2021	09-009	413/2021	2612/2021	378/2021	1.294,90	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	22/06/2021	1.294,90
66 - R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP	617001/2021	09-009	612/2021	20868/2021	380/2021	2.248,30	22/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		22/07/2021	23/06/2021	2.248,30
67 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E	609002/2021	09-009	962/2021	4686/2021	387/2021	3.450,00	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021		23/07/2021	30/06/2021	3.450,00



MEDICAMENTOS 68 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E	609003/2021	09-009	962/2021	4573/2021	388/2021	4.629,00	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021		23/07/2021	30/06/2021	4.629,00
MEDICAMENTOS 69 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	616002/2021	09-009	769/2021	3730/2021	413/2021	431,38	28/06/2021	28/06/2021	28/06/2021		28/07/2021	30/06/2021	431,38
						<b>150.452,65</b>							<b>150.452,65</b>
<b>Lista Classificatória Credor: 100-UG(04-004 - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
26 - FLAVIO PEREIRA DA SILVA	510001/2021	07-007	1414/2021	3446/2021	56/2021	1.540,00	02/06/2021	02/06/2021	02/06/2021		09/06/2021	02/06/2021	1.540,00
27 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	514001/2021	07-007	413/2021	2577/2021	57/2021	101,26	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		11/06/2021	04/06/2021	101,26
28 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	503005/2021	07-007	245/2021	56/2021	59/2021	200,00	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		11/06/2021	07/06/2021	200,00
29 - JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434	520003/2021	07-007	352/2021	117/2021	67/2021	572,00	14/06/2021	14/06/2021	14/06/2021		21/07/2021	18/06/2021	572,00
30 - PETRUCIO DE LIMA FERREIRA	326001/2021	07-007	684/2021	28/2021	87/2021	1.175,88	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021		07/07/2021	01/07/2021	1.175,88
						<b>3.589,14</b>							<b>3.589,14</b>
<b>Lista Classificatória Credor: 1.100-UG(09-009 - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
67 - FRANCISCO ANDRE PEREIRA 22129537472	520006/2021	09-009	4/2021	17/2021	334/2021	2.200,00	01/06/2021	01/06/2021	01/06/2021		08/06/2021	04/06/2021	2.200,00
68 - FRANCISCO INACIO NETO	503008/2021	09-009	308/2021	3447/2021	336/2021	2.970,00	02/06/2021	02/06/2021	02/06/2021		09/06/2021	04/06/2021	2.970,00
69 - MARLOS REGIS DE QUEIROZ	503010/2021	09-009	308/2021	3449/2021	337/2021	3.000,00	02/06/2021	02/06/2021	02/06/2021		09/06/2021	04/06/2021	3.000,00
70 - RAILDO FELICIANO DE OLIVEIRA	503009/2021	09-009	308/2021	3448/2021	338/2021	2.200,00	02/06/2021	02/06/2021	02/06/2021		09/06/2021	04/06/2021	2.200,00
71 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	531001/2021	09-009	614/2021	5865/2021	341/2021	1.099,00	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		11/06/2021	04/06/2021	1.099,00
72 - A L SILVA DE MEDEIROS CELULARES	602001/2021	09-009	972/2021	197/2021	359/2021	935,00	08/06/2021	08/06/2021	08/06/2021		15/06/2021	16/06/2021	935,00
73 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	503017/2021	09-009	139/2021	72/2021	353/2021	645,97	09/06/2021	09/06/2021	09/06/2021		16/06/2021	10/06/2021	645,97
74 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	503018/2021	09-009	139/2021	73/2021	354/2021	9.690,80	09/06/2021	09/06/2021	09/06/2021		16/06/2021	10/06/2021	9.690,80
75 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	608001/2021	09-009	1049/2021	9931/2021	364/2021	2.402,30	10/06/2021	10/06/2021	10/06/2021		17/06/2021	16/06/2021	2.402,30
76 - GEONE AURELIANO DE LIMA 07792066495	503030/2021	09-009	308/2021	4/2021	363/2021	2.700,00	11/06/2021	11/06/2021	11/06/2021		18/06/2021	16/06/2021	2.700,00
77 - JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434	520007/2021	09-009	352/2021	116/2021	365/2021	154,00	14/06/2021	14/06/2021	14/06/2021		21/06/2021	30/06/2021	154,00
78 - J ALVES DUTRA FILHO ME	420001/2021	09-009	207/2021	2688/2021	367/2021	772,62	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021	17/06/2021	772,62
79 - J ALVES DUTRA FILHO ME	416007/2021	09-009	207/2021	1375/2021	369/2021	2.872,44	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021	17/06/2021	2.872,44
80 - FRANCINILDO SILVA	503033/2021	09-009	308/2021	3458/2021	370/2021	1.360,00	17/06/2021	17/06/2021	17/06/2021		24/06/2021	17/06/2021	1.360,00
81 - TOP PECAS LTDA	510001/2021	09-009	207/2021	5851/2021	389/2021	1.065,53	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021		30/06/2021	09/07/2021	1.065,53
82 - TOP PECAS LTDA	503034/2021	09-009	207/2021	14153/2021	393/2021	1.008,62	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021		30/06/2021	09/07/2021	1.008,62
83 - TOP PECAS LTDA	503036/2021	09-009	207/2021	14150/2021	394/2021	207,20	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021		30/06/2021	09/07/2021	207,20
84 - TOP PECAS LTDA	503035/2021	09-009	207/2021	14151/2021	392/2021	207,20	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021			09/07/2021	207,20
85 - B K DE ARAUJO	622003/2021	09-009	207/2021	49/2021	386/2021	1.005,45	23/06/2021	23/06/2021	13/07/2021			16/07/2021	1.005,45
86 - B K DE ARAUJO	622002/2021	09-009	207/2021	51/2021	385/2021	2.599,01	23/06/2021	23/06/2021	13/07/2021			16/07/2021	2.599,01
87 - B K DE ARAUJO	622001/2021	09-009	207/2021	50/2021	384/2021	583,87	23/06/2021	23/06/2021	13/07/2021			16/07/2021	583,87
88 - ROMULO MAIA DE BRITO 01765695457	602002/2021	09-009	972/2021	142/2021	412/2021	660,00	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		02/07/2021	09/07/2021	660,00
89 - JOSE PINHEIRO DA SILVA	614001/2021	09-009	1588/2021	3469/2021	414/2021	1.000,00	28/06/2021	28/06/2021	28/06/2021		05/07/2021	09/07/2021	1.000,00
<b>Lista Classificatória Credor: 1.100-UG(09-009 - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
90 - J ALVES DUTRA FILHO ME	615002/2021	09-009	207/2021	1424/2021	419/2021	159,58	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021		07/07/2021	09/07/2021	159,58
91 - J ALVES DUTRA FILHO ME	615003/2021	09-009	207/2021	30062021/2021	420/2021	476,69	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021		07/07/2021	09/07/2021	476,69
						<b>41.975,28</b>							<b>41.975,28</b>
<b>Lista Classificatória Credor: 1.101-UG(09-009 - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12142100-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Rec. destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
35 - MARIA LUCINETE GUIDA	616001/2021	09-009	761/2021	3461/2021	379/2021	805,00	22/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		29/06/2021	23/06/2021	805,00
36 - DIGITEK ACESSORIOS LTDA	617002/2021	09-009	1433/2021	2248/2021	381/2021	170,00	22/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		29/06/2021	23/06/2021	170,00
						<b>975,00</b>							<b>975,00</b>
<b>Lista Classificatória Credor: 1.102-UG(10-010 - FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
7 - POSTO SAO JOAO LTDA	514002/2021	10-010	413/2021	320/2021	31/2021	463,75	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		04/07/2021	18/06/2021	463,75
8 - POSTO SAO JOAO LTDA	601002/2021	10-010	413/2021	344/2021	35/2021	376,54	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	21/06/2021	376,54
9 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	614001/2021	10-010	1500/2021	9974/2021	47/2021	278,46	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	28/06/2021	278,46
10 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	611002/2021	10-010	1049/2021	9975/2021	48/2021	191,91	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	28/06/2021	191,91
11 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	615002/2021	10-010	1513/2021	615002/2021	37/2021	2.850,38	22/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		22/07/2021	22/06/2021	2.850,38
12 - R L DE A N DE SOUZA	625001/2021	10-010	1579/2021	112/2021	49/2021	89,55	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021		30/07/2021	01/07/2021	89,55
						<b>4.250,59</b>							<b>4.250,59</b>

Lista Classificatória Credor: 1.104-UG(09-009 - FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
59 - M. W. MEDICAL LTDA	503014/2021	09-009	1419/2021	2278/2021	346/2021	11.200,00	03/06/2021	03/06/2021	03/06/2021		03/07/2021	04/06/2021	11.200,00
60 - POSTO SAO JOAO LTDA	516001/2021	09-009	413/2021	328/2021	340/2021	105,62	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		04/07/2021	04/06/2021	105,62
61 - LA LOPES & LOPES LTDA - ME	503013/2021	09-009	1416/2021	294/2021	342/2021	26.591,00	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		04/07/2021	04/06/2021	26.591,00
62 - POSTO SAO JOAO LTDA	514009/2021	09-009	413/2021	326/2021	345/2021	14.773,11	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		04/07/2021	04/06/2021	14.773,11
63 - J.QUEIROZ & LOPES LTDA ME	503012/2021	09-009	1415/2021	178/2021	347/2021	21.223,00	07/06/2021	07/06/2021	07/06/2021		07/07/2021	09/06/2021	21.223,00
64 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS 65 - POSTO SAO JOAO LTDA	615001/2021	09-009	677/2021	4703/2021	372/2021	7.247,00	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	22/06/2021	7.247,00
65 - POSTO SAO JOAO LTDA	601003/2021	09-009	413/2021	350/2021	375/2021	14.870,80	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	22/06/2021	14.870,80
66 - POSTO SAO JOAO LTDA	601002/2021	09-009	413/2021	341/2021	376/2021	223,86	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	22/06/2021	223,86
67 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	601006/2021	09-009	413/2021	2611/2021	377/2021	1.801,00	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	22/06/2021	1.801,00
68 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	524001/2021	09-009	1563/2021	94/2021	383/2021	800,82	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021		23/07/2021	23/06/2021	800,82
						<b>98.836,21</b>							<b>98.836,21</b>
Lista Classificatória Credor: 1.105-UG(09-009 - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
32 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	514007/2021	09-009	413/2021	2575/2021	339/2021	2.128,59	02/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		09/06/2021	04/06/2021	2.128,59
33 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	514008/2021	09-009	413/2021	2574/2021	344/2021	2.270,18	02/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		09/06/2021	04/06/2021	2.270,18
34 - E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME	405024/2021	09-009	1385/2021	1710/2021	357/2021	9.176,00	09/06/2021	09/06/2021	09/06/2021		16/06/2021	10/06/2021	9.176,00
35 - FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME	617003/2021	09-009	1560/2021	170/2021	382/2021	313,25	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021		30/06/2021	23/06/2021	313,25
36 - TOP PECAS LTDA	520008/2021	09-009	207/2021	14152/2021	390/2021	1.835,20	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021		30/06/2021	30/06/2021	1.835,20
37 - TOP PECAS LTDA	522001/2021	09-009	207/2021	5850/2021	391/2021	958,08	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021		30/06/2021	30/06/2021	958,08
38 - TOP PECAS LTDA	510002/2021	09-009	207/2021	5852/2021	395/2021	179,08	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021		30/06/2021	30/06/2021	179,08
						<b>16.860,38</b>							<b>16.860,38</b>
Lista Classificatória Credor: 1.106-UG(04-004 - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11100000-Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
10 - POSTO SAO JOAO LTDA	514002/2021	07-007	413/2021	324/2021	58/2021	1.249,06	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		04/07/2021	04/06/2021	1.249,06
11 - R L DE A N DE SOUZA	604001/2021	07-007	1164/2021	105/2021	77/2021	89,55	17/06/2021	17/06/2021	17/06/2021		17/07/2021	18/06/2021	89,55
12 - POSTO SAO JOAO LTDA	601002/2021	07-007	413/2021	351/2021	78/2021	1.283,30	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	22/06/2021	1.283,30
13 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	601003/2021	07-007	413/2021	2607/2021	79/2021	372,17	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	22/06/2021	372,17
14 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	601005/2021	07-007	413/2021	2619/2021	84/2021	590,25	22/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		22/07/2021	22/06/2021	590,25
15 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	623001/2021	07-007	733/2021	89/2021	85/2021	192,00	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	01/07/2021	192,00
						<b>3.776,33</b>							<b>3.776,33</b>
Lista Classificatória Credor: 1.107-UG(10-010 - FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
30 - POSTO SAO JOAO LTDA	514001/2021	10-010	413/2021	319/2021	30/2021	632,39	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		11/06/2021	07/06/2021	632,39
31 - MEDEIROS DANTAS & DANTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA	521001/2021	10-010	1265/2021	154/2021	32/2021	1.912,00	10/06/2021	10/06/2021	10/06/2021		17/06/2021	14/06/2021	1.912,00
32 - R L DE A N DE SOUZA	601001/2021	10-010	291/2021	103/2021	34/2021	1.690,00	14/06/2021	14/06/2021	14/06/2021		21/06/2021	18/06/2021	1.690,00
						<b>4.234,39</b>							<b>4.234,39</b>
Lista Classificatória Credor: 1.109-UG(10-010 - FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
7 - POSTO SAO JOAO LTDA	514001/2021	17-017	413/2021	322/2021	15/2021	219,48	04/06/2021	04/06/2021	04/06/2021		04/07/2021	07/06/2021	219,48
8 - R L DE A N DE SOUZA	611001/2021	10-010	1490/2021	102/2021	33/2021	89,55	11/06/2021	11/06/2021	11/06/2021		11/07/2021	14/06/2021	89,55
9 - POSTO SAO JOAO LTDA	601003/2021	10-010	413/2021	347/2021	36/2021	235,64	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	21/06/2021	235,64
10 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	614001/2021	17-017	1502/2021	9976/2021	18/2021	118,24	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	28/06/2021	118,24
11 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	614003/2021	17-017	1501/2021	9977/2021	19/2021	179,84	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	28/06/2021	179,84
12 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	615001/2021	10-010	1516/2021	110/2021	42/2021	16.975,00	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021		23/07/2021	30/06/2021	16.975,00
13 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	623001/2021	10-010	733/2021	88/2021	44/2021	201,60	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	28/06/2021	201,60
						<b>18.019,35</b>							<b>18.019,35</b>
Lista Classificatória Credor: 1.115-UG(10-010 - FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (13100000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
3 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	611005/2021	10-010	1049/2021	9994/2021	46/2021	530,87	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		02/07/2021	28/06/2021	530,87
						<b>530,87</b>							<b>530,87</b>
Lista Classificatória Credor: 1.116-UG(04-004 - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11200000-Transferência do Salário-Educação)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto

6 - J ALVES DUTRA FILHO ME	329002/2021	07-007	207/2021	2681/2021	68/2021	3.223,99	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021		0,00
7 - J ALVES DUTRA FILHO ME	329006/2021	07-007	207/2021	2690/2021	69/2021	4.996,15	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021		0,00
8 - J ALVES DUTRA FILHO ME	329001/2021	07-007	207/2021	1373/2021	75/2021	311,08	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021		0,00
9 - J ALVES DUTRA FILHO ME	329004/2021	07-007	207/2021	1372/2021	76/2021	777,70	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021		0,00
10 - JOSE ERIVANILDO PEREIRA DA SILVA 05212590450	503006/2021	07-007	11/2021	5/2021	86/2021	600,00	28/06/2021	28/06/2021	28/06/2021		05/07/2021		0,00
						<b>9.908,92</b>							<b>0,00</b>
<b>Lista Classificatória Credor: 1.117-UG(04-004 - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (1130000-Transferências do FUNDEB – Imposto s 30%)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
2 - J ALVES DUTRA FILHO ME	430001/2021	07-007	207/2021	2686/2021	70/2021	385,77	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021		0,00
3 - J ALVES DUTRA FILHO ME	513001/2021	07-007	207/2021	2678/2021	72/2021	5.336,33	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021		0,00
						<b>5.722,10</b>							<b>0,00</b>
<b>Lista Classificatória Credor: 1.118-UG(04-004 - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
8 - RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA	521003/2021	07-007	1311/2021	1612/2021	55/2021	3.930,20	01/06/2021	01/06/2021	01/06/2021		08/06/2021	11/06/2021	3.930,20
9 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	521004/2021	07-007	1314/2021	9910/2021	61/2021	10.512,00	10/06/2021	10/06/2021	10/06/2021		17/06/2021	11/06/2021	10.512,00
10 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	521001/2021	07-007	1316/2021	9913/2021	62/2021	15.000,00	11/06/2021	11/06/2021	11/06/2021		18/06/2021	11/06/2021	15.000,00
11 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	602002/2021	07-007	1403/2021	9909/2021	65/2021	9.938,40	11/06/2021	11/06/2021	11/06/2021		18/06/2021	11/06/2021	9.938,40
12 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	602001/2021	07-007	1404/2021	9908/2021	66/2021	9.840,00	11/06/2021	11/06/2021	11/06/2021		18/06/2021	11/06/2021	9.840,00
13 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	521009/2021	07-007	1333/2021	9911/2021	63/2021	990,00	11/06/2021	11/06/2021	11/06/2021			11/06/2021	990,00
14 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	521012/2021	07-007	1315/2021	9912/2021	64/2021	6.210,00	11/06/2021	11/06/2021	11/06/2021			11/06/2021	6.210,00
						<b>56.420,60</b>							<b>56.420,60</b>
<b>Lista Classificatória Credor: 1.119-UG(04-004 - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1510000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - CONCREALL COMERCIALIZACAO EIREL	601001/2021	07-007	1472/2021	10/2021	60/2021	85.562,31	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	06/07/2021	85.562,31
						<b>85.562,31</b>							<b>85.562,31</b>
<b>Lista Classificatória Credor: 1.120-UG(04-004 - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE))</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - J ALVES DUTRA FILHO ME	429001/2021	07-007	207/2021	2687/2021	71/2021	1.036,42	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021	05/07/2021	1.036,42
2 - J ALVES DUTRA FILHO ME	430002/2021	07-007	207/2021	1377/2021	73/2021	855,47	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021	05/07/2021	855,47
3 - J ALVES DUTRA FILHO ME	429002/2021	07-007	207/2021	1376/2021	74/2021	1.477,63	16/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		23/06/2021	05/07/2021	1.477,63
						<b>3.369,52</b>							<b>3.369,52</b>
<b>Lista Classificatória Credor: 1.121-UG(04-004 - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11130000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1-BK DE ARAUJO	614001/2021	07-007	1035/2021	41/2021	80/2021	4.661,10	22/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		22/07/2021	07/07/2021	4.661,10
						<b>4.661,10</b>							<b>4.661,10</b>

Publicado por:  
Wendel Oliveira Felipe  
Código Identificador:332C9398